



A Portaria nº 270 do Ministério das Relações Exteriores, de 22 de março de 2018 (modificada pela Portaria nº 1.011, de 16 de outubro de 2019), criou o Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência, incumbido de, entre outras atividades, promover a publicação de obras alusivas ao tema. A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) atua como secretaria de apoio técnico ao grupo.

Foi no contexto de planejamento da importante efeméride que, no âmbito da FUNAG, criou-se a coleção “Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022”, abrangendo publicações inéditas e versões fac-similares. O objetivo é publicar obras voltadas para recuperar, preservar e tornar acessível a memória diplomática sobre os duzentos anos da história do país, principalmente de volumes que se encontram esgotados ou são de difícil acesso. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.



Ministério das Relações Exteriores

Arquivo diplomático da Independência
Volume III - França, Santa Sé, Hespânia



Ministério das Relações Exteriores

Arquivo diplomático da Independência

VOLUME III
FRANÇA, SANTA SÉ, HESPÂNHA
EDIÇÃO FAC-SIMILAR



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



Ministério das Relações Exteriores

Arquivo diplomático da Independência

VOLUME III
FRANÇA, SANTA SÉ, HESPAÑHA
EDIÇÃO FAC-SIMILAR



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

BICENTENÁRIO



ARQUIVO DIPLOMÁTICO DA INDEPENDÊNCIA

Volume III

França, Santa Sé, Hespanha

Edição fac-similar

Ministério das Relações Exteriores
Fundação Alexandre de Gusmão
Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais



Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência

Portaria do MRE nº 1.011, de 16 de outubro de 2019

O grupo de trabalho é composto por representantes das seguintes unidades:

Gabinete do Ministro de Estado;

Secretaria-Geral das Relações Exteriores;

Secretaria de Comunicação e Cultura; e

Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) e seu Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI).

A Fundação Alexandre de Gusmão atua como secretaria de apoio técnico e administrativo do Grupo de Trabalho do Bicentenário.

A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

A FUNAG, com sede em Brasília-DF, conta em sua estrutura com o Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais – IPRI e com o Centro de História e Documentação Diplomática – CHDD, este último no Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ARQUIVO DIPLOMÁTICO DA INDEPENDÊNCIA

VOLUME III

FRANÇA, SANTA SÉ, HESPAÑHA

EDIÇÃO FAC-SIMILAR



BRASÍLIA - 2018

Direitos de publicação reservados à
Fundação Alexandre de Gusmão
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo
70170-900 Brasília-DF
Telefones: (61) 2030-6033/6034
Fax: (61) 2030-9125
Site: www.funag.gov.br
E-mail: funag@funag.gov.br

Equipe Técnica:

Eliane Miranda Paiva
André Luiz Ventura Ferreira
Fernanda Antunes Siqueira
Gabriela Del Rio de Rezende
Luiz Antônio Gusmão

Programação Visual e Diagramação:

Gráfica e Editora Ideal

Capa:

Aclamação de Dom Pedro I Imperador do Brasil no Campo de Santa Anna no Rio de Janeiro

Brasil 2018

A113 Arquivo diplomático da independência / Ministério das Relações Exteriores. - Ed. fac-similar. - Brasília: FUNAG, 2018.

6 v. il. - (Bicentenário: Brasil 200 anos - 1822-2022)

Volume 1 e 2: Grã-Bretanha. Volume 3: França. Santa Sé. Espanha. Volume 4: Áustria. Estados da Alemanha. Volume 5: Estados Unidos. Estados do Prata. Volume 6: Portugal.

Edição original: Arquivo diplomático da independência, 1922-1925.

ISBN: 978-85-7631-750-0

1. Independência do Brasil (1822). 2. História diplomática - coletânea - Brasil. 3. Relações exteriores - Brasil. I. Brasil. Ministério das Relações Exteriores (MRE). II. Série

CDD 981.034

Depósito Legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994, de 14/12/2004.

CELEBRAÇÕES DO SESQUICENTENÁRIO
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

**ARQUIVO DIPLOMÁTICO
DA
INDEPENDÊNCIA**

Edição fac-similada
da edição de 1922
VOL. III

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
1972

1822 * BRASIL * 1922

OBRA COMME-
MORATIVA DO
CENTENARIO DA
INDEPENDENCIA



QUAL A PALMEIRA QUE DOMINA UFANA
OS ALTOS TOPOS DA FLORESTA ESPESSE
TAL BEM PRESTO HA DE SER NO MUNDO NOVO
O BRASIL BEM FADADO

JOSE BONIFACIO

ARCHIVO DIPLOMATICO
DA :
INDEPENDENCIA

COLLECTANEA
DE
DOCUMENTOS HISTORICOS

AUTORISADA
POR SUA EXCELLENCIA O SENHOR

Dr. J. M. Azevedo Marques

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

E ORGANISADA POR

MARIO DE BARROS E VASCONCELLOS

ZACARIAS DE GÓES CARVALHO

OSWALDO CORREIA

HILDEBRANDO ACCIOLY

HEITOR LYRA

FUNCCIONARIOS DA SECRETARIA DE ESTADO



ARCHIVO DIPLOMATICO

DA
INDEPENDENCIA

VOLUME III

FRANÇA — SANTA SÉ — HESPAÑHA



RIO DE JANEIRO
LITH-TYP. PLUMINERIE — QUITANDA, 20, 22, 24
1922

França ≈ Santa Sé ≈ Hespanha

NOTICIA HISTORICA

Gameiro e Borges de Barros em Paris

PRIMEIRO PERIODO
(1822 - 1823)

NOMEAÇÃO DE GAMEIRO

Quando o rei D. João chegou a Lisboa, de volta do Brasil, onde deixara seu filho D. Pedro como regente do Reino, as Côrtes portuguezas, que se haviam convocado revolucionariamente para governar Portugal, delle se assenhorearam, e de tal forma o fizeram que o Rei se viu logo reduzido a uma situação de completa dependencia. Aproveitando-se do estado de anarchia por que passava Portugal, entregue aos partidos e ás facções, arruinado pelas recentes invasões napoleonicas, sem credito, sem dinheiro, sem ordem e sem vigor, as Côrtes facilmente realisaram seus propositos de dominio, e substituíram o poder legal da Corôa pelo poder revolucionario de que se haviam investido. Longe, porem, de limitarem o campo de sua acção á Peninsula, ellas procuraram agir no Brasil, que apesar de ter sido elevado a Reino, unido a Portugal, foi alvejado por toda especie de leis tendentes a reduzi-lo á antiga situação de colonia.

Si o ataque das Côrtes de Lisboa contra o Reino americano foi rude e perseverante, o effeito foi, todavia, nullo e contraproducente, por isso que o Brasil, longe de submeter-se, reagiu decididamente contra a servidão a que lhe destinavam as leis emanadas das Côrtes facciosas. A coberto da guerra que lhe moviam de Lisboa, não somente pela grande extensão de mar que o distanciava de Portugal, mas sobretudo pela impotencia em que se encontravam as Côrtes para levar a effeito qualquer acção material, o Brasil, com seus homens e seus recursos proprios, e tendo á frente o principe D. Pedro, declarou firmemente que de forma alguma obedeceria á vontade dos revolucionarios da Peninsula; e que, longe de voltar ao regimen colonial, como porfiavam, passariam a reclamar, por todos os meios e com todas as forças, as prerogativas de autonomia que lhe dava a sua condição de Reino. Não se desquitando, embora, dos laços de união que o prendiam a Portugal, cujo Rei ainda reconhecia, o governo do Rio passou a agir na conformidade daquellas intenções; e logo convocou uma Assembléa constituinte, para que fôsse elaborada a Carta politica com que o Reino passaria a governar-se dentro de suas fronteiras, sem a intervenção anarchica e indebita das Côrtes de Portugal.

A nova situação creada no Brasil pela attitude das Côrtes de Lisboa, si não acarretou desde logo a independencia absoluta, trouxe-lhe comtudo uma situação internacional especialissima. Dado o estado de cerceamento em que se encontrava em Lisboa o rei D. João, impossibilitado de livremente entreter relações diplomaticas com as Potencias estrangeiras, o principe Regente, como chefe legal de um dos Reinos da União, e como o unico herdeiro da Corôa, julgou dever tomar para si aquella attribuição, até que seu pae, de todo libertado, podesse voltar a exercê-la no uso pleno do seu direito. Isso por um lado. Por outro lado, a existencia de dois governos distinctos, um em Lisboa, e outro no Rio, que se guerreavam obstinadamente, forçava o ultimo, que se julgava unico legitimo, a recorrer á assistencia

das Potencias estrangeiras, para que ellas, com o seu reconhecimento, lhe dessem a força moral de que necessitava para manter-se e fixar-se.

Não teve outro fim a missão de que fôra incumbido Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, natural da Bahia, antigo secretario da delegação portugueza ao Congresso de Vienna, depois, da Legação de Portugal em Paris, e então empregado no Rio na Repartição dos Negocios do Reino; mais tarde foi creado Visconde de Itabayana. Por decreto de 12 de agosto de 1822, foi despachado para Paris, como Encarregado de negocios, afim de que ali tratasse directamente «junto do Governo de S. M. Christianissima os negocios que occorrerem relativamente a ambos os paizes.» ⁽¹⁾

Na credencial que recebeu para entregar ao conde de Montmorency, ministro dos Negocios Estrangeiros da França, declarava José Bonifacio, que aqui exercia cargo identico, que um partido desorganizador, tendo opprimido em Lisboa, o rei D. João, tirando-lhe toda a autoridade, e procurando, alem disso, recolonisar o Brasil, o principe Regente tinha resolvido continuar, em nome de seu pae, e «durante o seu captiveiro, os antigos laços politicos e commerciaes com a França» ⁽²⁾. As Instrucções expedidas por José Bonifacio, e que deviam servir de norma a Gameiro, continham, na sua essencia, esse mesmo proposito. Nellas se recommendava que o delegado brasileiro mostrasse ao Governo francez as razões que tinham levado o herdeiro da Corôa a agir na conformidade por que se houvera, pedindo ao mesmo tempo que o rei de França reconhecesse promptamente a nova situação do Brasil, pois que assim o reclamavam, não somente os interesses brasileiros, mas tambem os interesses francezes, uma vez que o Brasil estava disposto a fechar seus portos a todos os paizes que se negassem a esse reconhecimento. Recommendava depois que observasse ao Go-

⁽¹⁾ -- Decreto de nomeação, de 12 de agosto de 1822, referendado por José Bonifacio.

⁽²⁾ — Credencial de 12 de agosto de 1822.

verno francez não querer o Brasil a independencia absoluta de Portugal, pois que continuava fiel a D. João VI; e tanto assim que acceitaria a mediação da França para o restabelecimento de uma união justa e de interesses reciprocos entre elle e Portugal. Ficava, porfim, Gameiro autorizado a solicitar a retirada do Rio do Consul francez Maller, visto como sua conducta era contraria aos interesses brasileiros, e pedir, em consequencia, a nomeação de um Agente politico da França para residir na côrte do principe Regente (3).

A SITUAÇÃO POLITICA DA EUROPA

Quando Gameiro Pessoa, entrou no desempenho do seu cargo, nos ultimos dias de outubro de 1822, o estado politico da Europa era de compelta agitação. Abalados, no mais profundo dos seus alicerces, pelo sôpro revolucionario de 1793, a que se seguira, por um espaço de quatorze annos, a acção destruidora de Napoleão I, as côrtes absolutistas, enebriadas com a victoria de 1815, porfiavam no seu proposito de readquirir o prestigio e o dominio que se viram forçadas a abdicar. Formando a chamada Santa Alliança, e implantando o principio da Legitimidade, como base do direito publico europeu, logo se assenhorearam dos destinos e das aspirações populares, e, para contrapor á tyrannia democratica do napoleonismo, implantaram na Europa o mais pesado e o mais cruel dos despotismo: a vontade absoluta dos reis. E do norte ao sua a Europa toda estava banhada em sangue, estrangulada nas suas aspirações mais legitimas, cerceada na sua liberdade: no Piemonte, onde os jesuitas, senhores da situação, encarceavam a opposição liberal; em Napoles, onde voltara o regimen das execuções summarias; na Lombardia, onde jaziam, nas prisões de Spielberg, os liberaes de 1821; na Suissa, onde os refugiados

(3) — *Instrucções*, de 12 de agosto de 1822.

estrangeiros, e a propria imprensa do paiz soffriam toda a especie de perseguições; em Baden, como no Wurtemberg, na Baviera como na Prussia.

À frente dessa politica de intolerancia estava a Russia, paiz meio barbaro meio civilisado, que adoptara, como base do seu programma, a «tutella collectiva e armada, exercida em nome da Europa, sobre os varios Estados europeus» (4). A Austria seguiu-a de perto, não tão proximo quanto fôra para desejar, porque á sua frente estava esse homem sagaz e impenetravel, Metternich, que apesar de ser fundamentalmente absolutista, sobrepunha, aos seus sentimentos, os interesses materiaes da sua politica pessoal. A Prussia, que depois do esplendor de Frederico II, fôra assolada e enfraquecida pelas hostes de Napoleão I, era a esse tempo um satellite da politica tergiversante do Gabinete de Vienna. Finalmente a França completava essa quadrupula *entente*, e, si bem que ligada fortemente á politica austriaca, se inclinava então para a corrente russa.

A essa colligação de reis e imperadores, antepunha-se a politica liberal e avançada do Gabinete britanico. Erigindo em programma o principio da independencia de cada povo, no que dizia respeito ás suas questões internas, a Inglaterra, isolada na sua ilha como numa fortaleza inaccessivel, enfrentava com decisão a politica retrograda e insustentavel da Santa Alliança e, mais com o prestigio da sua força moral do que com a ameaça dos seus canhões, ia solapando os alicerces já abalados daquelle Santo Officio de téstas coroadas.

A POLITICA INTERNA DA FRANÇA

Si a situação da Europa nessa epoca era de inteira agitação, não o era menos a que o delegado do Brasil encontrou no interior da França. E bem se pode avaliar a confusão e a effervescencia que iam naquellas terras,

(4) — Hauranne: *Histoire du Gouvernement parlementaire en France*, VII. 142.

quando se pensa que fôra justamente a França o campo da Revolução de 1793, e que dali partira, nos primeiros dias do seculo, o grande capitão a quem coubera a tarefa de derrubar thronos e corôas, e de desmascarar, com o seu proprio exemplo, o preconceito secular da intangibilidade e da divindade dos reis. Cahira, porém, o grande Corso, e a França voltara então ao dominio da dynastia dos Bourbons. Era o periodo chamado da Restauração.

A Restauração fôra implantada em 1815, e si conseguira, a principio, passado o vendaval napoleonico, dar um pouco de estabilidade ao paiz, pouco depois, porem, voltara a excitação, o descontentamento, a divisão nos partidos, o choque das ambições. Em 1822, sete annos depois da fixação da monarchia legitima, o Governo, e, mesmo, sinão, o proprio throno, ao menos o ramô Bourbon da dynastia, estavam a mercê dos mais serios perigos. As discussões acaloradas e, por vezes, demagogicas das Camaras, juntava-se o tumulto das ruas; voltava-se ao regimen das sociedades secretas, das conspirações, das insurreições, tudo porfiando na destruição da ordem estabelecida. A fermentação era geral, «no Exercito como ãas profissões civis, na Guarda real como nos regimentos de linha: em menos de tres annos, oito sérias conspirações atacaram e minaram a Restauração» (5).

A França inteira marchava para um novo estado de coisas, que todos presentiam, mas que ninguem podia ainda precisar. Aos mais avisados, porém, a situação ia cada dia se tornando menos sustentavel, e tudo fazia prever que a monarchia dos Bourbons não teria uma vida longa, pois que os principios que professava jamais se coadunariam com as aspirações e os direitos populares. Para esses espiritos esclarecidos, a Restauração existia apenas como um regimen transitorio, que cahiria na primeira convulsão séria, para dar lugar ou á Republica ou á Monarchia liberal.

(5) — Guizot: *Mémoires*, I, 234.

A Monarchia restaurada era certamente constitucional, mas a «prerogativa e o privilegio floresciam» (6). E si o regimen fôra restabelecido com uma Constituição, o Governo, todavia, estava muito longe de ter côr liberal. A origem mesmo da Restauração desmascarava a sua verdadeira politica. Ella apparecera como um governo de reacção; e reacção contra quem? Contra os republicanos puros, contra os convencionaes de 93; contra os bonapartistas rubros, contra os imperialistas democratas; contra os constitucionaes doutrinarios, contra os constitucionaes avançados. E em 1822 essa reacção, longe de restringir, alargara e aprofundara os seus limites: si a principio combatera somente os partidos, já agora a sua guerra se estendera aos órgãos vitaes das aspirações populares, á liberdade eleitoral, á imprensa e á tribuna livres.

Reinava então na França Luiz XVIII, irmão do desventurado Luiz XVI. Quando fôra elevado ao throno dos seus antepassados, pela mão dos exercitos da Santa Alliança, depois de um longo e precario exilio no estrangeiro, andava elle pelos seus sessenta annos de idade, e, em 1822 era, portanto, um septuagenario. Si bem que ainda forte de espirito, estava physicamente alquebrado, e deixava que os negocios publicos corressem quasi que á sua inteira revelia. É bem verdade que os conselhos do Gabinete se reuniam ainda na sua presença; mas os ministros nada levavam a despacho sem que primeiro fôsse ouvida a opinião do conde de Artois, irmão e herdeiro presumptivo do Rei. Luiz XVIII, fraco, alquebrado pelas vicissitudes, quasi paralytico, escrevendo raramente e pouco falando, acceitara sem protestos essa verdadeira abdicação, uma vez que o deixavam tranquillo na convivencia confortadora de madame de Cayla, sua favorita, unica preocupação que o prendia ainda á vida.

Era esse o Rei, cançado e envelhecido, que fôra collocado á testa dos destinos da França, para guiá-la nessa época tormentosa da Restauração. Mas Luiz XVIII

(6) — Th. May: *La Démocratie en Europe*, trad. de H. Farges, 481.

era um homem mais do passado do que do presente, e, pelos seus defeitos, vê-se bem quão deslocado não se sentia nesses tempos de convulsões e de instabilidade. Elevado ao throno nos seus paes por força das circumstancias, elle fez, no governo, o que lhe dictavam o seu temperamento e a sua educação: esquivou-se, retrahiou-se no conchego bemfazejo de uma mulher que, si o não amava, dava todavia o justo valor á bondade do seu coração; e deixou que o seu irmão, o futuro rei, seus ministros e os partidos governassem a França e salvassem o throno do vendaval confuso que lhe sacudia até os fundamentos.

Os partidos que dividiam então a França eram tres: os ultra-realistas, os realistas-doutrinarios e os independentes. Desses, o mais forte, sinão o unico verdadeiramente poderoso, porque estava no Governo, era o dos ultra-realistas, a cuja frente figuravam Villèle, La Bourdonnaye, Chateaubriand e Vitrolle. Esse partido, que pelo numero de seus combatentes era, na França, quasi que uma facção, apoiava a sua força na nobreza provinciana e na grande propriedade. Era uma minoria exaltada e decidida, que, dispunha do Gabinete e, portanto, do Rei, das Camaras, e que tinha em Paris o apoio de sete jornaes. O pensamento do partido ficou claramente exposto quando La Bourdonnaye reclamou, como unicos meios para salvar a França e os Bourbons, «ferros, carrascos e supplicios» (7). Representava elle, portanto, a politica do regimen, que era a politica reaccionaria. Pode-se dizer que a principal força do partido realista estava, de um lado, no apoio que lhe dava a côrte, isto é, o Rei, o conde de Artois e os duques de Angoulême e de Berry; de outro lado, na alliança que firmara com o clero, o qual para ligar o altar ao throno, secundava francamente essa politica reaccionaria. Para a Santa Alliança, os ultra-realistas da França, eram os «legitimistas», os seus verdadeiros representantes á borda do Senna; para a Ingla-

(7) — Lavissee & Rambaud: *Histoire Générale*, X, 88.

terra, eram os «absolutistas»: esses termos eram synonymos.

Reconciliar a antiga França com a França da Revolução e do Imperio, era o programma do outro grande partido, o dos realistas-doutrinarios. «Nacionalisar e realisar, e *royaliser* a França» — dissera o duque de Decazes, que ao lado do duque de Richelieu tinha sido um dos fundadores do partido. Em 1822, tinha á sua frente Royer-Collard, Pasquier, Guizot. Os realistas-doutrinarios chamavam-se a si proprios de liberaes, e, no seu tempo, elles eram com effeito liberaes. Melhor seria talvez chamá-los de liberaes moderados, ou liberaes autoritarios, como quer Ernest Lavisse. Mas, ou uma ou outra denominação, ou mesmo simplesmente liberaes, como se haviam baptisado, para se contrapor aos ultra, considerados absolutistas, elles eram, sobretudo, realistas, e tinham, como base do seu programma, o direito, sinão indiscutivel, ao menos inatacavel, do Rei sobre o direito da Nação. Partindo desse principio, negavam que «a vontade da Nação, representada por seus deputados, podesse se oppor á vontade do Rei» (*). Como força eleitoral, tinham os liberaes: a burguezia rica, os grandes industriaes, o commercio e as profissões liberaes, e, aqui e ali, personagens da Revolução e sobretudo do Imperio. Possuiam tres jornaes, um dos quaes o *Constitutionnel*, o mais importante da imprensa franceza; depois de 1824 veio-se-lhes juntar o *Journal des Débats*.

Finalmente, como terceira grande força politica, o partido dos independentes, que hoje em dia seria o dos verdadeiros liberaes. Combatendo a Carta outorgada pelos Bourbons como sendo uma constituição incompleta nas liberdades que a França reclamava, elles se conservavam, comtudo, dentro do regimen constitucional, e si alguns respeitavam a Monarchia legitima, como Broglie e Casimir Perier, outros, como La Fayette, Foy e Lafitte, se declaravam abertamente contra os Bourbons, pre-

(*) — Lavisse & Rambaud: *op. cit.*, X, 90.

parando assim o advento do ramo Orléans sob a Monarchia de Julho.

Defensores das liberdades constitucionaes, os independentes se batiam consequentemente pela liberdade de imprensa, cerccada pelas leis de censura, como pela liberdade individual, ameaçada pelas leis de execução. Tinham um unico jornal, a *Minerve*, e, como força eleitoral, os republicanos, os bonapartistas, os operarios, os camponeses, os estudantes.

Eram estes os tres grandes partidos em que estava, então, a França dividida, e que lutavam tenazmente pela posse do poder. Os liberaes, com Decazes e Richelieu, haviam governado nos primeiros annos da Restauração. Em dezembro de 1821, porém, elles foram apeados para dar lugar aos ultra-realistas. O conde de Villèle, já pelas suas tendencias francamente reaccionarias, já pela acção manifestada na politica partidaria, era, com Montmorency, um dos corypheus desse partido. Absolutista, fôra o primeiro homem que combatera a Carta, antes mesmo da sua promulgação⁽⁹⁾. Assim, com a ascensão do partido realista ao poder, tornava se impossivel prescindir do seu prestigio, como da sua politica. E elle foi chamado para o Ministerio, indo occupar a pasta da Fazenda; a Montmorency foi dada a dos Negocios Estrangeiros.

Villèle subiu ao poder mais pela sua posição de chefe da maioria parlamentar, do que pelas suas qualidades, muito discutiveis, de homem de Estado. Dahi a razão por que foi, na Administração publica, mais um chefe de partido do que um chefe de Governo.

«Governou como chefe de partido, não como homem de Estado, não como politico superior, previdente, preocupado em fazer obra duravel porque corresponderia aos sentimentos do paiz e realizaria algumas das suas aspirações»⁽¹⁰⁾. Está ahi por certo a razão por que o seu governo foi tão agitado, tão combatido e tão fer-

(9) — Guizot: *op. cit.*, I, 233.

(10) — Lavissee & Rambaud: *op. cit.*, X, 115.

reamente defendido. E si, ao subir ao poder, elle encontrou a França envolvida por tempestades de toda sorte, todavia, longe de procurar apaziguar os espiritos e as facções, a sua politica, como ministro da Fazenda a principio, como presidente do Conselho depois, posto a que fôra elevado em fins de 1822, justamente quando Gamaireiro chegava a Paris, não fez sinão accender ainda mais a fogueira da desordem e do descontentamento. O seu governo, inaugurado com execuções politicas, foi assim todo um periodo de violencias, de attentados á liberdade e aos direitos dos cidadãos. Foi todavia um governo forte, porque contou sempre com a acquiescencia do Rei, a collaboração do conde de Artois, futuro monarcha, e com uma forte e numerosa maioria parlamentar: na Camara de 1822, possuiam os liberaes apenas oito cadeiras, das trinta e seis que lhes pertenciam antes das eleições — maioria que, si não exprimia uma força eleitoral respeitavel, porque a compressão ⁽¹¹⁾ e o suborno haviam imperado nas eleições desse anno, representava, comtudo, a cohesão e o vigor do Gabinete.

A FRANÇA NA POLITICA EUROPÉA

A posição da França na politica européa era de sympathia, sinão de accentuada tendencia pela corrente absolutista chefiada pela Russia. Pode-se já agora accrescentar que a politica exterior do Gabinete Villèle, não estando de todo acorrentada á Santa Alliança, e isto em parte porque a propria Santa Alliança não possuia mais, em 1822, a cohesão e o vigor necessarios para tanto conseguir, pairava todavia entre a politica francamente reaccionista da Russia e a politica indecisa e interesseira de Metternich. Fôsse porem como fôsse, o que caracteri-

(11) — Todos os empregados publicos foram convidados a votar nos candidatos do Governo, sob pena de perderem seus empregos: *Circular* do Ministro Villèle, em maio de 1822.

sava claramente a politica internacional da França era a sua accentuada antipathia, e mesmo a sua opposição descoberta á politica liberal do Gabinete britannico.

Quando Gameiro chegou a Paris, em fins de 1822, a Europa toda estava anciosamente preocupada com a proxima reunião do Congresso internacional que teria lugar na cidade de Verona, na Italia. Esse Congresso fôra convocado para resolver a questão da occupação militar austriaca na Italia; mas logo depois o seu grande objectivo foi a chamada questão espanhola. Tratava-se, assim, de resolver si a França interviria ou não, com a força armada, nos negocios internos da Espanha, para o fim de desbaratar as Côrtes constitucionaes, tidas como revolucionarias, e restabelecer o poder absoluto de Fernando VII.

As Potencias europeas iam para Verona divididas em dois grandes partidos, cujas tendencias, quanto á questão espanhola, não eram sinão o reflexo das suas politicas: A Austria e a Russia, de um lado, procurando dictatoriamente sujeitar a França á sua tutoria e jogá-la contra os constitucionaes espanhóes; a Inglaterra, do outro lado, firme na sua politica liberal de opposição a toda e qualquer intervenção armada em negocios internos de outros Estados.

Essas tendencias reflectiam interesses pessoais dos respectivos governos: a Austria combatia os constitucionaes espanhóes porque Metternich receava que as idéas lançadas por elles fôsem irromper na Italia; a Russia, porque o imperador Alexandre, firme no seu proposito de «erigir a Santa Alliança em tribunal de reis, lançando decisões soberanas contra os povos capazes de effervescencia revolucionaria» (12), via, no movimento liberal das Côrtes, a morte do principio da legitimidade e, portanto, o enfraquecimento dos thronos; quanto á Inglaterra, o seu principal fim, combatendo a intervenção das Poten-

(12) — Quando se refere á Austria, em questões de politica internacional, não se deve jamais esquecer que ella trazia sempre atrás de si, submisso, o Gabinete prussiano; assim era nessa epoca:

cias na Espanha, era evitar a implantação da influencia franceza na Peninsula.

A França, que era, afinal, a mais interessada nessa grande questão, pois que o projecto formulado pela Russia e pela Austria tinha como principal objectivo obrigá-la a jogar seus exercitos contra as Côrtes consitucionaes espanholas, restabelecendo depois o Rei e a sua camarilha absolutista — a França apresentava-se dividida e indecisa. É verdade que o Governo francez já vinha desde algum tempo se intromettendo, a principio veladamente, depois, com desembaraço, na politica interior da Espanha, e que sob o pretexto de impedir o contagio da febre amarella que irrompera na Catalunha, estendera na fronteira do sul um cordão sanitario de tropas arregimentadas, que logo se transformou num verdadeiro exercito «destinado a acarretar o desmoronamento da ordem constitucional na Espanha» (13).

O conde de Villèle, no fundo, desejava a guerra; todavia, não queria que ella fôsse abertamente solicitada, e preferia antes que as Potencias delegassem um mandato pleno á França, para que esta agisse então de accordo com os seus interesses, e em época que melhor conviesse á sua politica externa e interna. Mas Montmorency, e Chateaubriand (então embaixador em Londres), que iriam a Verona como plenipotenciarios do rei de França, contrariavam o desejo do presidente do Conselho e, cada um, como o seu ponto de vista pessoal, advogava francamente a necessidade de uma immediata intervenção armada: Montmorency, cujo nome, tradicional na nobreza do Reino, valia mais do que as suas qualidades de politico ou de diplomata, defendia os interesses da sua politica partidaria, isto é, procurava agradar ao elemento clerical e absolutista; Chateaubriand, prevendo uma guerra feliz, desejava dar um pouco de gloria militar á Monarchia legitima, de modo a ella não se sentir de todo offuscada pelo Imperio napolconico.

(13) — Discurso do general Foy, na Camara dos Deputados: *Hauranne, op. cit.* VIII, 59.

GAMEIRO E O CONGRESSO DE VERONA

O enviado do Regente do Brasil entrou no desempenho do seu cargo justamente nas vespertas da reunião do Congresso de Verona. Ver-se-á como o bom resultado da sua missão esteve, por um momento, dependendo tão sómente desse ajuntamento de reis e diplomatas.

O primeiro passo dado pelo delegado do Brasil foi procurar o visconde de Montmorency, ministro dos Negocios Estrangeiros, a quem entregou a Credencial que lhe confiara José Bonifacio, e expoz os fins da sua missão, de conformidade com as Instrucções que recebera ao partir do Rio de Janeiro. Montmorency ouviu-o com toda a attenção e sympathia, mas nada quiz resolver. Foi consultado então Villèle, que tambem não quiz tomar decisão alguma, aconselhando, todavia, a Gameiro submeter a questão do recebimento do governo do principe Regente á deliberação do Congresso de Verona — «não por duvidar da legitimidade da authoridade do Principe Regente, accrescentou, porém sim para concordar com as Côrtes Alliadas sobre a maneira de abrir relações directas com o Mesmo Augusto Senhor» (14).

Deante dessa resolução, Gameiro formulou um Memorandum para o Embaixador austriaco em Paris, afim de que este o fizesse chegar ao conhecimento de Mettrich, que o enviado brasileiro suppunha o futuro dirigente do Congresso. Nesse documento, expondo as razões da sua missão á Europa, declarava Gameiro que ella tivera em vista «melhor reclamar dos Soberanos a assistencia que Elles devem prestar á cauza da realeza, que Sua Alteza Real tomou o compromisso solemne de defender nos dois Mundos» (15). Feito isso, partiu para Verona, afim de defender ali os interesses do seu paiz, observando, assim, o final das suas Instrucções: «si se

(14) — Officio n.º 2, de Paris, 1.º de nov. de 1822, de Gameiro a José Bonifacio.

(15) — *Memorandum*, de Paris, 28 de outubro de 1822.

reunir em qualquer parte da Europa qualquer Congresso onde se tratem negocios politicos que possam influir ou sobre Portugal, ou sobre o Brasil, poderá para lá transportar-se e solicitar a sua admissão» (16).

Em caminho para Verona, Gameiro parou primeiramente em Milão, de onde, por varias vezes, escreveu a Metternich, solicitando o necessario passaporte para transportar-se ao Congresso. Nesse intervallo, o Chanceller austriaco requeria aos plenipotenciarios europeus a admissão official, com o titulo de plenipotenciario, do enviado brasileiro, e propunha ao mesmo tempo que se abrisse em Londres uma Conferencia para o fim de examinar o que se podia fazer com relação ao Brasil (17).

Semelhante proposição de parte de Metternich, muito surprehendeu aos delegados das demais Potencias reunidas em Verona, por isso que era publica a sua opinião no sentido de se manterem os direitos da Peninsula sobre as suas colonias americanas; alem disso, já por vezes manifestara a sua opposição ao desejo, que apparecera, de se misturar a questão das colonias com a questão da Peninsula.

Era, portanto, uma flagrante inconsequencia da parte do Ministro do imperador da Austria, e isso mesmo observou-lhe o duque de Wellington. Mas, que importava a Metternich, o homem mais contradictorio do seu tempo, a observação do Plenipotenciario britannico? «Era tambem uma inconsequencia separar, como se tinha feito, a revolução portugueza da revolução espanhola, e de poupar uma quando se fulminava outra. Mas conhecia-se o laço que existia entre a Inglaterra e Portugal, e não se queria, por amor á logica, brigar de todo com o Governo inglez. Aliás, respondendo ao duque de Wellington, que entre as colonias espanholas e o Brasil havia essa differença, que umas se haviam constituido em republicas, enquanto que o outro tendia a se constituir

(16) — *Instrucções*, do Rio, 12 de agosto de 1822.

(17) — Hauranne: *op. cit.*, VIII, 201.

em monarchia, o Sr. de Metternich havia encontrado um argumento que repercutia no coração das altas potencias» (18).

Emquanto isso, Villèle passava ao Congresso uma Nota-verbal em que expunha o parecer do Gabinete francez sobre a questão americana. Nesse documento, a França dizia collocar-se num ponto de vista todo relativo, entre o direito e o facto, entre a legitimidade e a necessidade politica, reservando-se, todavia, para tomar a dianteira sobre a Inglaterra num reconhecimento inevitavel, desde que as colonias não chegassem a se entender com as suas respectivas metropoles (19).

Sabedor de que se tratava, no Congresso, da questão americana, Gameiro dirigiu de Milão, onde esperava ainda a concessão do passaporte, um longo Memorandum, em que procurava provar a Metternich a legitimidade do principe Regente e o direito que lhe assistia de nomear agentes diplomaticos; e consubstanciava nos seguintes itens os desejos da politica do principe D. Pedro:

— serem os negocios da Peninsula tratados conjuntamente com os dos Estados americanos;

— offererem as Potencias alliadas uma mediação collectiva á Peninsula e aos Estados americanos, instituindo-se na Europa uma commissão especial de mediação, encarregada de resolver as questões;

— modificarem-se as duas Constituições peninsulares, e erigirem-se, duas outras monarchias na America (20).

Taes proposições iam de encontro com as aberturas feitas por Metternich e Villèle: a Commissão especial lembrada por Gameiro, era o mesmo que a Conferencia proposta pelo Charceller austriaco para se reunir em Londres; quanto á mediação das Potencias europeas, ella estava no ponto de vista do Gabinete francez. Nas Instrucções que o ministro dos Negocios Estrangeiros, Montmo-

(18) — Hauranne: *op. cit.*, VII, 201.

(19) — *Ibid.* VII, 200.

(20) — Officio n.º 4, de Milão, 25 de nov. de 1822, de Gameiro a José Bonifacio.

rency, recebera ao deixar Paris, Villèle lembrara a conveniência de uma mediação das Potencias, reunidas em Verona, nos negocios da Peninsula e da America, o que para elle era um meio indirecto, mas seguro, «de exercer sobre as Côrtes da Espanha e de Portugal uma influencia salutar, e de obrigá-las, talvez, a concessões razoaveis»⁽²¹⁾; e accrescentara que si a Espanha e Portugal notoriamente incapazes de restabelecer a paz e a segurança nas suas colonias, recusassem a mediação das Potencias, estas deveriam se julgar authorisadas a reconhecer como Estados independentes os Estados americanos que estivessem regularmente constituídos ⁽²²⁾.

Apezar da semelhança de vistas entre a proposta de Gamcero e os desejos dos Gabinetes de Vienna e de Paris, as Potencias reunidas em Verona recusaram, não somente misturar a questão da Espanha com a de Portugal e a das colonias, como também offerecer a sua mediação para pôr termo a todas essas desintelligencias.

A verdade é que nessa questão das colonias, como na propria questão da Peninsula, os interesses das Potencias eram a tal ponto antagonicas, que difficilmente se chegaria a um ponto de vista commum. Antes de tudo, ellas estavam tão obsecadas pela idéa da intervenção armada na Espanha, que toda e qualquer outra questão se tornava secundaria e possível de um adiamento mais ou menos longo. Depois, si á primeira vista o modo de entender da França parecia se combinar com o da Austria, no que dizia respeito ás colonias, logo apparecia a grande divergencia que ia entre essas duas politicas.

Era sabido que Metternich sempre se mostrara contrario a misturar a questão da Peninsula com a das colonias. Ora, por outro lado, o interesse verdadeiro da França era justamente o opposto, isto é, ligar as duas questões, e tirar assim melhores resultados para a sua politica. Quando Villèle, nas suas Instrucções a Montmorency

⁽²¹⁾ — Hauranne: *op. cit.*, VII, 155.

⁽²²⁾ — *Ibid.*

fallava tão claramente no reconhecimento dos Estados americanos por parte da França, elle não era absolutamente sincero. Porque o verdadeiro interesse da França estava, não no reconhecimento, mas sómente em aproveitar-se do estado anarchico das colonias para, explorando-o, melhor tirar partido das Côrtes espanholas. O fim real da sua politica era amedrontar os constitucionaes espanhões com aquellas propostas de reconhecimento. E tanto isso era verdade, que a França não mais pensou em reconhecimentos quando a Inglaterra, descobrindo os seus verdadeiros intuitos, declarou que a « intervenção de uma Potencia estrangeira, seja pela força, seja pela ameaça, seria motivo para ella reconhecer immediatamente as colonias » (23).

Quanto ao caso especial do Brasil, a questão tomava um aspecto um pouco differente. Antes de tudo, convem salientar que na questão espanhola havia tres grupos a considerar: o dos revolucionarios constitucionaes, que que era o partido das Côrtes, o dos absolutistas realistas, que formava a camarilha que rodeava Fernando VII e, finalmente o dos republicanos da America, que havia libertado as colonias para erigir republicas democraticas. Assim, a questão espanhola era toda ella muito complexa para ser resolvida de prompto, num accordo geral entre as Potencias. Estas preferiam limitar-se ao lado puramente europeu da questão, isto é, á luta entre constitucionaes e absolutistas, entre as Côrtes e o Rei, e deixar para depois a questão americana, que se debatia longe da Europa, sem a consequencia de um perigo immediato

O caso do Brasil era differente. Antes de tudo, não havia aqui, a bem dizer, uma luta entre constitucionaes e absolutistas; alem disso, o Brasil não abdicara o regimen monarchico, mas tão sómente a tutoria que as Côrtes lhe queriam impor, como tão pouco não se erigira em Estado independente, si bem que para isso marchasse,

(23) — Capefigue: *Histoire de la Restauration*, III, 326.

mas, pelo contrario, insistia na sua união com Portugal, e repetia sempre a disposição em que estava de obedecer ao rei D. João, logo que esse estivesse liberto da facção demagógica. O que se passava entre o Brasil e Portugal era, portanto, uma luta, por assim dizer, interna, uma divergencia de autoridades, de legitimidade de poderes: as Côrtes de Lisboa de um lado, querendo legislar para o Brasil, e este, de outro, reclamando para si o que elle julgava inherente á sua condição de Reino autonomo.

Dahi a razão das Côrtes absolutistas da Europa, como a da França, não se mostrarem atemorizadas de ante do que se passava no Brasil. Ellas não receavam a «revolução brasileira como a revolução espano-americana porque, ao menos no Rio, o principio monarchico parecia resguardado» (24).

Seria logico, portanto, que as Potencias acolhessem em Verona, com extrema sympathia, a questão do Brasil, e procurassem resolvê-la de accordo com o ponto de vista do principe Regente D. Pedro. E na verdade, assim se daria si não fôsse a situação toda especial em que se encontrava Portugal, atado de todo á politica britannica, de modo que qualquer solução que as Potencias tomassem em favor do Brasil iria necessariamente desgostar o Governo de Lisboa — o que não desejavam, a França, porque assim alienaria a influencia que ella procurava conquistar em Portugal; a Austria porque semelhante attitude desgostaria a Inglaterra, e Metternich já estava bem experimentado com o pulso forte de Canning para não querer soffrer ainda mais a antipathia do Gabinete de Londres. Demais, Metternich, que, no fundo era um autocrata, não se mostrava, tambem, apressado em acceitar a politica do principe D. Pedro. Elle não escondia os temores que lhe causavam os termos usados pelo regente do Brasil nos seus Manifestos, que elle julgava em « oppo-
sição com a pretendida conservação da realça no con-

(24) — Lavisce & Rambaud: *op. cit.*, X, 849.

tinente americano» (25). Além disso, censurava a faculdade que dera o príncipe Regente aos brasileiros, de impor, na futura Constituição, as condições em que seriam governados, quando o contrario é que se deveria dar, isto é, D. Pedro é quem deveria desde logo declarar aquellas com que passaria a dirigí-los.

Quanto á Russia, que foi, talvez, a Potencia que mais pensou nas deliberações de Verona, si se mostrou contraria aos desejos do Brasil, o foi, não por uma questão de interesses immediatos, que, em verdade, não os tinha, mas porque o seu Imperador e principal representante no Congresso receava, dando não forte ao príncipe D. Pedro, enfraquecer o principio da legitimidade e dar azas ao espirito democratico, que elle julgava fôsse alimentado pelo herdeiro do throno portuguez.

Porque esse imperador Alexandre, que no dizer de Frederico III, rei da Prussia, recebera do céo todos os dons, excepto o bom senso, liberal que fôra em 1815, no Congresso de Vienna, apparecera em Verona como o mais ferrenho dos absolutistas da epoca — o que não impedia de exclaimar, tres annos depois, nas vespéras da morte; «vivi e morrerei como um republicano». A verdade, porém, é que elle não fôra jamais nem liberal, nem absolutista, mas se mostrara sempre um falso liberal e um falso absolutista, no que, aliás, estava de accordo com a sua natureza inconstante, sonhadora e supersticiosa como a de um mujik. Alexandre fôra apenas um illuminado, que se julgara predestinado a substituir Napoleão no dominio da Europa, convencido de que era aquelle Anjo Branco, cujo apparecimento a celebre Julia de Wittinghof vaticinara, em 1812, para substituir o Anjo Negro, que era o imperador dos Francezes.

Na questão do Brasil elle não tomou nunca uma attitudé decidida e firme, como não se mostrou, tão pouco, propenso a apoiar o príncipe D. Pedro, cujo espirito

(25) — Officio n.º 5, de Paris, 26 de dez. de 1822, de Gammeiro a José Bonifacio.

liberal temia, nem, também, as Côrtes de Lisboa, cujas tendencias jacobinas não eram de seu agrado.

Dado, portanto, o jogo de tantos interesses, as conveniencias occultas e as paixões inconfessadas das Potencias, o Congresso nada poderia resolver, nem de definitivo, nem de conveniente quanto aos nossos interesses. E, na verdade, assim foi. No que dizia respeito á questão do Brasil, resolveu, apenas, considerar os governos de Portugal e do Brasil como dois Governos de facto, e se collocar entre os dois num pé de perfeita neutralidade. Isso mesmo o principe de Metternich communicou a Gameiro, que, já autorisado a permanecer em Verona, mas não a assistir ao Congresso, não contente com essa solução, julgou dever salientar a manifesta contradição que representava semelhante solução, pois que, uma vez que as Potencias alliadas reconheciam a legitimidade do principe Regente do Brasil, deveriam, consequentemente, reconhecer o seu respectivo Governo como legitimo, e como de facto o das Côrtes de Lisboa. Metternich deu por unica resposta que, fôsse como fôsse, aquella tinha sido a solução adoptada pela maioria das Potencias, e que necessariamente prevaleceria ⁽²⁶⁾.

Foi nessa occasião que chegou ao conhecimento de Gameiro o despacho em que, a 18 de outubro anterior, José Bonifacio lhe communicava a acclamação do principe D. Pedro como imperador do Brasil, e a elevação do Reino a Imperio.

Gameiro ficou perplexo. Elle não esperava que a divergencia entre o principe Regente e as Côrtes de Lisboa chegassem a esse resultado tão radical. Estranho aos acontecimentos que se tinham desenrolado no Rio, e sem poder explicar em Verona a verdade dos factos, a sua situação tornou-se embaraçosa. Deante disso, tomou a resolução de procurar Metternich e de lhe dar inteiro conhecimento das Instrucções que recebera de José Bonifacio, para que o Chanceller podesse assim certificar-

(26) — Officio cit.

se da sinceridade do seu proceder. Porque, a primeira impressão que correra em Verona, ao se ter ali conhecimento da proclamação do imperio do Brasil, fôra a de que a verdadeira politica de D. Pedro não tivera até então outro fim sinão o de, falseando as suas verdadeiras intenções, manejar com a boa fé das Potencias e arrastá-las até um ponto em que lhes seria impossivel retroceder. Procurou, portanto, Gameiro o principe de Metternich, e, tanto quanto lhe era possivel explicar os novos acontecimentos occorridos no Brasil, mostrou-se persuadido de que a elevação do principe Regente ao throno não fôra mais do que (no que, aliás, estava com a razão) o resultado das ultimas imposições das Côrtes de Lisboa, e de que D. Pedro recorrera a esse extremo premido pela necessidade de «manter a Realeza e os Direitos da Augusta Familia de Bragança no Brasil». E accrescentou que o principe Regente, com o seu acto, não fizera mais do que seguir o conselho que lhe dera o pae ao deixar o Brasil, isto é, cingir a corôa antes que o fizesse um aventureiro qualquer.

Isso feito, resolveu suspender toda e qualquer negociação, até que chegassem novas instrucções do Rio de Janeiro. E voltou para Paris, onde, de concerto com o general Brant (depois marquez de Barbacena), seu collega em Londres, começou a preparar os espiritos a favor do novo Imperio, quer escrevendo nos jornaes, quer em conversas com os homens do Governo.

GAMEIRO E O GABINETE FRANCEZ

Dias depois da volta de Gameiro Pessoa a Paris, o Ministerio francez soffreu uma pequena modificação. O conde de Montmorency, que já vinha dando mostras de resentimento desde a ascensão do conde de Villèle á presidencia do Conselho, facto que muito o maguou, pois que,

sendo elle par do Reino, achava que a chefia do Gabinete devia caber-lhe de preferencia ao seu collega da Fazenda, simples deputado, julgou chegado o momento de se afastar inteiramente do Ministerio. A acção da França em Verona, e, sobretudo, de Chateaubriand, que fizera, pode-se dizer, toda a politica franceza da guerra, veio trazer ainda maiores aborrecimentos para Montmorency. Além disso, elle sentia que os seus amigos o desamparavam, que o presidente do Conselho não lhe dispensava a mesma attenção com que o habituara, e que o proprio Rei se mostrava agora indifferente á sua permanencia no Governo. Por outro lado, não desconhecia, tambem, o trabalho continuado e á surdina que vinha fazendo Chateaubriand para atirá-lo fóra do Ministerio e collocar-se no seu lugar. Deante de tudo isso, Montmorency, sentiu-se inteiramente desamparado, e pediu a sua demissão, que foi logo acceita pelo Rei (dezembro de 1822).

Para substituí-lo foi chamado Chateaubriand, então no auge da sua carreira politica, e no auge tambem da sua vaidade, com a nova directriz politica da França nos negocios da Espanha. A guerra estava então resolvida, e Chateaubriand reclamava a gloria dessa solução, como o verdadeiro autor que fôra da intervenção armada na Peninsula — «a minha guerra», como dizia. Convidado, para o Gabinete, Chateaubriand declarou a principio que não accitaria o cargo e chegou, mesmo, a dar a sua palavra a Montmorency de que jamais consentiria em substituí-lo na pasta dos Negocios Estrangeiros. Mas logo se viu que semelhantes declarações do embaixador em Londres não passavam de simples palavras, pois que elle não era homem em que se podesse confiar, tanto mais quanto todos sabiam que a pasta dos Estrangeiros representava o seu grande sonho politico, e que a sua vaidade doentia estava acima de toda e qualquer preocupação de ordem politica ou moral. Assim, convidado por Villèle, logo accitou, dando como desculpa que a tanto fôra pela forçado pela fontade intransigente do Rei.

A entrada de Chateaubriand para o Ministerio, pouco modificava a attitude da politica franceza em relação

ao Brasil. É verdade que o seu antecessor, como um completo absolutista que era, não podia jamais olhar com grandes sympathias para a Monarchia liberal e constitucional que se fundara no Brasil. Mas si Chateaubriand era, por natureza e por educação um verdadeiro liberal, todavia não era homem que hesitasse um momento em pôr de lado os seus sentimentos para alimentar a sua vaidade ou os interesses da sua politica. E tanto assim era que, embora liberal, fôra, comtudo, em Verona mais absolutista do que Montmorency, somente pelo desejo de agradar ao imperador Alexandre. Era tambem um constitucional, mas fôra o arauto da politica da guerra contra os constitucionaes espanhóes. A entrada de Chateaubriand para o Ministerio nos foi favoravel somente num ponto, isto é, que tinhamos agora de tratar com um homem de alta cultura, dotado de uma intelligencia clara e serena, e que tinha o habito e a aptidão das negociações diplomaticas — enquanto que Montmorency, «sem capacidade, sem antecedentes» (27), com o seu feitio e os seus sentimentos inteiramente absolutistas, jamais nos poderia ser util.

Chateaubriand entrou em funcções em janeiro de 1823, justamente quando a França, e com ella a Europa, estava inteiramente voltada para a questão da Espanha, então na sua phase aguda. E durante todo esse anno o Gabinete francez não teve outra preocupação que não fôsse dar cumprimento ao mandato que lhe tinham imposto as Potencias reunidas em Verona. Toda a politica de Luiz XVIII concentrou-se, então, em restituir a Espanha ao despotismo de Fernando VII e da sua camarilha e, sob o falso pretexto de restabelecer ali o principio da legitimidade, implantar naquellas terras o dominio exclusivo da França. Chateaubriand, no Gabinete, foi o maior defensor dessa politica desastrada e egoista. Guerreando os constitucionaes espanhóes, elle pensava restabelecer o prestigio da casa dos Bourbons, seriamente ameaçado pelos liberaes e pelos independentes, e, com

(27) — Capefigue: *op. cit.*, III, 177.

uma guerra prompta e victoriosa, dar á Monarchia um pouco de gloria militar, de modo que ella não se sentisse de todo offuscada pela grandeza do imperio napoleónico.

As negociações de Gameiro com o Governo francez resentiram-se naturalmente com a questão da Espanha. Preoccupado, como estava, e todo entregue aos preparativos para a guerra projectada, o Gabinete não poudé entrar numa negociação segura com o delegado do novo Imperio, cujo trabalho, durante todo o anno de 1823, resumiu em simples conversações com Villèle e com Chateaubriand. Dessas conversações concluiu Gameiro que a França não se mostrava sympathica ao Brasil, como sympathica não era tambem ás demais ex-colonias espanholas na America. Essa attitude, elle encarava como resultante do proposito em que estava de não se malquistar com Portugal, nem com a Espanha, onde desejava implantar a sua influencia, para contrabalançar a da politica britannica. Quanto a Chateaubriand, em particular, mandou Gameiro dizer para o Rio: «não he favoravel aos nossos interesses» (28).

E na verdade, o Ministro dos Negocios Estrangeiros da França não se mostrara nunca propenso a facilitar o reconhecimento da imperio do Brasil nem o do seu Imperador. Como já vimos, apesar de liberal e constitucional, elle se fizera, no Governo, um paladino do absolutismo, para que, assim, melhores resultados podesse tirar para a sua politica pessoal. No Gabinete, mais do que Villèle, representava o principio da Santa Alliança, esse mesmo principio que abraçara tão entusiasticamente em Verona, e que agora desejava implantar de vez da politica internacional franceza, para melhor e mais fortemente combater o Gabinete britannico.

Dado isso, e mais os interesses que a França tinha na Peninsula, era explicavel, portanto, a sua falta de sympathia pelo Imperador e pelo Imperio do Brasil. Elle temia as tendencias de D. Pedro I, que julgava fóra

(28) — Officio n.º 6, de Paris, 16 de setembro de 1823, de Gameiro a José Bonifacio.

dos moldes adoptados pelas Côrtes absolutistas. A propria convocação da Assembléa constituinte, em 1822, fôra um acto que julgara contrario á politica dos Gabinetes continentes, e com o qual não se podia conformar. E isso porque não comprehendia, dentro do principio da absoluta legitimidade, que era a sua politica, uma Assembléa popular dando uma Constituição ao Principe, quando, ao contrario, era a este que competia outorgá-la. «Aos reis tão somente pertence o direito de dar instituições a seu povo, dizia elle em março de 1823 na camara dos Pares; nas monarchias, a soberania pertence aos reis, assim como reside no povo nos paizes republicanos»⁽²⁹⁾.

Gaumeiro dizia, portanto, a verdade quando communicava para o Rio que Chateaubriand não era sympathico aos nossos interesses. Todavia, para se chegar a um resultado qualquer, o Ministro dos Estrangeiros da França tentou, mesmo, a reunião de um Congresso europeu (estavam, então, em moda esses congressos internacionaes, onde os reis, os diplomatas e os cortezaes se deleitavam, por alguns dias, com banquetes, bailes e intrigas), pouco depois reduzida a uma simples conferencia em Paris, e onde se tratariam dos negocios da Peninsula e da America. Mas semelhante idéa não passou de simples projecto, pois que a ella se oppoz logo a Inglaterra, receiosa de um resultado contrario aos seus interesses, como acontecera em Verona. Concorreu tambem para o insuccesso do projecto congresso a Mensagem do Presidente Monroe, a qual fôra então dada á publicidade na Europa, e em que os Estados Unidos declaravam contrarios a qualquer intromissão da Santa Alliança nos negocios americanos.

(29) — Discurso pronunciado na Camara dos Pares, em 14 de março de 1823: cit. por Hauranne, *Histoire du gouvernement parlementaire en France*, VII, 542.

FIM DA MISSÃO DE GAMEIRO

Em principios do anno de 1824 Gameiro Pessoa se retirava de Paris, afim de occupar o mesmo posto de Encarregado de negocios em Londres, em substituição a seu collega o general Brant, que se retirara para o Brasil.

Em resumo, a acção do delegado brasileiro junto á côrte de Luiz XVIII, si não conseguiu alcançar o fim desejado, trouxe todavia não pequenas vantagens para o Brasil e para o novo estado de coisas aqui implantado em 1822. A conducta de Gameiro, durante o curto tempo em que este residiu na côrte franceza, é digna de elogios pela sua perseverança, pela sua habilidade e pela situação sympathica em que deixou o Brasil e o seu Imperador.

É verdade que o principal objecto da missão de Gameiro, o reconhecimento da autonomia do Brasil, a principio, e depois o da Independencia e do Imperio, deixou de ser conseguido. Mas esse insuccesso não foi o resultado de uma possível inhabilidade do representante brasileiro. Qualquer outro, no seu lugar e em identica occasião, chegaria aos mesmos parcos resultados. A França não reconheceu a Independencia e o Imperio no decurso da missão de Gameiro somente porque, seguindo a politica então adoptada, não poudé agir separadamente, e teve de entregar o caso á deliberação collectiva das Potencias continentaes, cujos interesses antagonicos não poderiam chegar a um accordo tão promptamente quanto fôra de se desejar. O Ministerio francez, apezar da sua côr accentuadamente absolutista, chegaria por certo, a um prompto reconhecimento, de accordo com o governo de D. João VI, si tivesse agido isoladamente; porque essa solução era aconselhada, não somente pelos seus interesses commerciaes, como tambem, e sobretudo, em semelhante occasião, pelos interesses da sua politica continental, isto é, pela vantagem que ganharia em proceder o seu reconhecimento ao já previsto do governo britannico.

Tambem influiu, e ahi poderosamente, para retardar o reconhecimento, essa movimentada e complicada questão espanhola. Esse periodo da politica internacional franceza, um dos mais agitados da sua historia, em que se chocavam os interesses mais antagonicos, onde se agitavam as paixões as mais desencontradas, foi absorvido, pode-se dizer, por uma unica preocupação, por um só pensamento, que estava localizado na intervenção da França nos negocios internos da Espanha. Compreheendese, portanto, porque o Gabinete, e os homens publicos francezes deixaram de lado os interesses commerciaes e politicos do seu paiz no novo Continente, preferindo localisar sua attenção e seus esforços na solução de uma questão que representava a vida ou a morte da Monarchia legitima.

Apezar de tudo, porém, a acção de Gameiro Pessoa não deixou de produzir alguns resultados positivos, e como taes devem ser assignalados o recebimento, em todos os portos francezes, da nova bandeira do Imperio; a expdição de passaportes aos brasileiros sem a intervenção da Legação portugueza, como até então se procedia; e, finalmente, a nomeação de um Consul geral francez para o Brasil, com residencia no Rio de Janeiro — o conde de Gestas.

*

* *

SEGUNDO PERIODO (1823 - 1826)

NOMEAÇÃO DE BORGES DE BARROS

Domingos Borges de Barros, depois barão, e visconde da Pedra Branca, foi nomeado, em 24 de novembro de 1823, para substituir Gameiro Pessoa no posto de Encarregado de negocios do imperador do Brasil junto á côrte de Luiz XVIII.

Natural da provincia da Bahia, onde sua familia possuia grandes propriedades agricolas, formado em philosophia pela universidade de Coimbra e um dos deputados do Brasil ás Côrtes legislativas reunidas em Lisbôa, o novo diplomata brasileiro, já pela sua cultura, já pelo seu espirito moderado e penetrante, como pela situação social que desfructava em Paris, onde passara a residir desde tempos, reunia os melhores predicados para bem desempenhar a missão que lhe confiara o governo do Rio de Janeiro.

De natureza curiosa, affeito ás leituras mais variadas, cultor afervorado das boas letras, onde brilhava como um poeta de imaginação rica e facil, Borges de Barros era um espirito penetrante e sagaz. Interessando-se pela evolução pratica da sociedade, acompanhando de perto as innovações que appareciam de todo lado, nessa epoca tumultuosa e indecisa que succedia á Revolução franceza, elle facilmente comprehendia que o novo estado de coisas, inzugurado na ultima decada do seculo XVIII, não comportaria mais as praticas antiquadas da civilisação que fulgurara com a monarchia pessoal de Luiz XIV.

Mas elle era, antes de tudo, um espirito pratico, que via claro e penetrantemente. Grande amigo do seu paiz, e conhecedor das suas variadas riquezas, como das suas possibilidades economicas, preocupavam-no, de preferencia aos assumptos puramente politicos ou scientificos,

as grandes reformas administrativas, os empreendimentos positivos, sem os quaes o Brasil não poderia, jamais, elevar-se no conceito das potencias cultas, nem ganhar tão pouco a grandeza e a força de que necessitava para fixar em bases solidas e permanentes as novas instituições que houvera adoptado em 1822.

Partindo da maxima — para enriquecer convem dividir-se a principio — elle persistia em reclamar um pouco de ouzadia aos nossos homens de Estado, de cujo governo o Brasil só poderia colher grandes resultados si se aventurasse em grandes empreendimentos.

A sua longa e interessante correspondencia diplomatica está cheia dos mais variados conselhos e suggestões, expendidos nessa ordem de idéas, mas que nem sempre recebiam da parte dos nossos dirigentes a sympathia e a acolhida que fôra para desejar. A sua insistencia no sentido de uma immediata formação de sociedades de agricultura, de colonisação, de civilisação de índios fundava-se no conceito que alimentava, de que dessas instituições resultaria, num futuro proximo, o bom aproveitamento das forças vivas do paiz, preparando-se assim a sociedade em que viria assentar mais tarde um Brasil grande e generoso.

Uma nação forte, culta e progressista — era o voto que formulava para a sua patria. A intima convivencia em que estava com as letras não o impedia, contudo, de sempre accentuar o perigo que resultaria de um Brasil demasiadamente preocupado com a cultura do espirito, em detrimento de uma actividade puramente material, sem a qual toda instituição se tornaria instavel e fecticia. «Universidades só quadrão quando, divulgadas as luzes, não se ha medo dos sistemas, antes torna a nação um composto de bachareis garulos, e de povo ignorante», escrevia elle, em abril de 1824, para o ministro Carvalho e Mello.

Seria fazer-lhe injustiça suppor que o seu espirito cultivado em tão bom terreno fôsse contrario a que se formasse no Brasil uma sociedade esmerada, affeita ás letras ás artes; o que elle receava era a formação, aqui,

como aliás se implantou, e de que só a muito custo nos vamos desquitando, de uma minoria academica, sobrepondo-se e dominando uma maioria ignorante, preguiçosa e retrahida. Era para essa maioria, afinal a propria nação, que elle reclamava a assistencia constante do Estado, de modo que ella fôsse promptamente iniciada no caminho das grandes realisações, dos emprehendimentos positivos, de onde deveria indubitavelmente resultar a exploração gradual e systematica do solo, e com ella uma perfeita extracção e aproveitamento da riqueza. O contrario seria uma nação estagnada, ou caminhando vagarosamente e por meios artificiaes, com as suas forças quasi que paralygadas, a mercê dos caprichos de uma minoria loquaz e presumçosa, minoria que se tornaria, ella propria, estéril e prejudicial, como uma excrescencia no meio de um mundo morto. «Uma sociedade composta de sabios transcendentos não pode subexistir, dizia elle; he mister que haja quem a nutra». E accrescentava, com ironia: «todos sabem como se fazem constituições, nenhum como se plantão batatas».

Possuido dessas idéas, grandes idéas para o Brasil de 1823, assimiladas, por certo, durante a sua permanencia nos Estados Unidos, onde estivera por algum tempo, e que já então se apresentavam como uma nação essencialmente pratica e progressista, elle insistia sempre na necessidade de se abrirem estradas através a vastidão do nosso territorio, de se desenvolver a navegação costeira, activando-se para isso a construcção naval, de se construirem portos, e, em geral, de todos esses emprehendimentos, que só elles tornam as nações fortes e organisadas.

O Brasil, em 1823, apresentava quasi a mesma area de hoje, e a sua população não subia, comtudo, a muito mais de uns tres milhões de habitantes. Essa desproporção excessiva não passava despercebida a um espirito pratico e previdente como o de Borges de Barros. Continuadamente chamava a attenção dos nossos governantes para os perigos e os inconvenientes de toda sorte que apresentava um paiz assim tão despovoado, com seus campos

inteiramente abandonados, o interior inculto e as Províncias completamente alheias umas ás outras, formando como que corpos extranhos, tudo isso com graves consequências para a unidade de um tão vasto Imperio. «As províncias estão inteiramente separadas uma das outras, dizia elle, formão como que reinos extranhos: é necessario portanto approximal-as, ligal-as uma ás outras, e para isso torna-se preciso criar povoações intermedias».

Homem de sentimentos moderados, não muito jovem, pois que em 1823 já contava para mais de quarenta annos de idade, dotado de uma solida educação, e habituado ao respeito e á submissão á autoridade, não podia deixar de ser, como era, um fervoroso e sincero adepto do regimen monarchico. A sua natureza e a sua educação não se adaptariam jamais ás instituições republicanas, a esse tempo caracterisadas nos crimes e nos desvarios da Revolução de 1793, e nas desordens, na instabilidade e na demagogia sangrenta dos Estados españo-americanos. Todavia, si elle era, fundamentalmente, um monarchista, entusiasta do regimen da corôa, não devemos, comtudo, suppô-lo um aulico do throno, um subserviente á vontade absoluta dos reis. Contra tal tendencia levantar-se-ia logo, sinão a independencia de que sempre gosara, graças á sua fortuna, ao menos o seu espirito extremamente liberal, sempre prompto a acolher com symphathia as reivindicações dos necessitados e dos humildes. A bondade, nativa no seu coração, o fervor profundamente religioso que sempre o animara, como o scepticismo de que se dosara, e que o levava a contar como beneficio o mal que os homens deixavam de praticar, traziam-no continuamente preocupado pela sorte dos infelizes, daquelles que o egoismo humano collocara fóra da civilisação, num regimen perpetuo de illegalidades e de privações.

Assim, é na liberalidade da sua politica, como na nobreza dos seus sentimentos, que se deve procurar a causa da sua constante preocupação pela sorte adversa dos escravos. Na longa correspondencia expedida de Paris para o Rio, encontra-se a cada passo essa tendencia

humanitaria, que o levava a aconselhar seguidamente a necessidade imprescindível de se adoptar uma politica que tendesse para uma gradual extincção da escravatura.

Convem porem accentuar que elle não encarava o regimen escravocrata somente pelo lado humanitario; pesava-o igualmente no que elle affectava a ordem social, politica e economica. Acompanhando de perto a evolução que então agitava essa sociedade gerada pelos encyclopedistas, conhecedor dos fructos lançados pelos reformadores de 1789, e que logo germinaram e floresceram, Borges de Barros não poderia deixar de ver na escravidão um mal que, mais cedo ou mais tarde, teria de ser varrido das sociedades civilisadas; e antes que tal se desse, com prejuizo para a economia e a estabilidade do regimen, como em verdade veio a acontecer, propugnava pela sua extincção gradual, de modo que o mal desaparecesse em breve sem maiores prejuizos para a ordem estabelecida.

Sendo a escravidão um regimen inteiramente em desacordo com as novas idéas em que se amoldava a sociedade, e dado, por outro lado, o completo despovoamento do paiz, Borges de Barros chegava facilmente á conclusão de que o futuro da agricultura, como o da industria, no Brasil, não poderia jamais assentar no braço do escravo, por isso que, longe de evoluir e progredir, a escravatura só tenderia a restringir-se e desaparecer. O problema do povoamento, e, consequentemente, do desenvolvimento das forças vivas do paiz, estava portanto na colonisação estrangeira, pela qual sempre se bateu, mostrando preferencia pela Suissa. «A escravatura, dizia em abril de 1824, he impeço para a lavoura; minora-se recrutando colonios industriosos».

Pelas linhas que ficam acima pode-se talvez fazer uma idéa do espirito clarividente e penetrante a quem se confiava a tarefa de proseguir nas negociações entabuladas por Gameiro Pessoa, e de conseguir, do governo de Luiz XVIII, o reconhecimento da independencia e do imperio do Brasil. Borges de Barros mostrar-se-ia em Paris um diplomata de visão clara e larga, de um

patriotismo digno de ser louvado. Não tendo os moldes de um Chateaubriand ou de um Metternich, que se apegavam mais ás formas do que aos factos, mas a tendencia accentuada dos diplomatas inglezes, que punham os interesses immediatos do seu paiz acima do brilho de suas fardas, elle era precisamente por isso um servidor que estava á altura das necessidades de sua patria.

ACÇÃO DE BORGES DE BARROS

Em novembro de 1823, o ministro dos Negocios Estrangeiros do Brasil, Luiz José de Carvalho e Mello, depois 1.^o visconde da Cachoeira, expedia as Instrucções que deveriam pautar o proceder do delegado brasileiro junto ao governo de Luiz XVIII. Antes de tudo, recommendava que Borges de Barros procurasse conseguir do Gabinete francez o prompto «reconhecimento publico» do seu character de Encarregado de Negocios, depois do que passaria a trabalhar em prol da Independencia. Nessa occasião, deveria fazer sentir ao Governo de Paris as vantagens que resultariam de um prompto reconhecimento do novo estado politico do Brasil, sobretudo si a França se adeantasse com isso ás demais Potencias europeas. Parallelamente com essas negociações, Borges de Barros proporia a admissão na França de consules brasileiros, em retribuição ao que fazia o Brasil relativamente aos consules francezes. Deveria ainda fazer a propaganda do novo Imperio, despendendo para isso a verba necessaria, fomentar a emigração voluntaria de artistas e lavradores, e desobrigar-se, enfim, de outros encargos de somenos importancia ⁽³⁰⁾.

Uma vez de posse dessas Instrucções, assim como da Carta credencial que o acreditava junto ao governo do Rei, entrou Borges de Barros no desempenho da sua missão. Mas encontrou, logo de principio, um grande

(30) — *Instrucções*, de 24 de novembro de 1823.

empecilho, que foi a recusa do Gabinete francez em accèitar a Credencial expedida do Rio, o que emprestou á representação do enviado do Brasil um character méramente officioso. Esse acto do Governo francez foi justificado com a allegação de que, acceitar a Credencial referida, seria reconhecer *ipso facto* o Governo que a expedia, e a tanto não desejava então a França chegar.

Desprovido, embora, de um character publico, nem por isso deixou Borges de Barros de se manter em contacto permanente e cordial com os homens do Governo francez, e tambem com os diplomatas estrangeiros accreditados na côrte das Tulherias, entre os quaes estava o barão de Vincent, embaixador da Austria, com quem entretinha as melhores relações de amizade, e de quem muito esperava em prol da causa do Brasil.

Quando Borges entou no desempenho do seu cargo, o Gabinete, francez estava de tal forma preocupado com a politica, que pouca attenção poudes prestar aos interesses dõ Brasil. Absorvia-o, de um lado, a intervenção na Espanha, então nas vespèras de ser levada a effeito com o auxilio de um poderoso exercito; de outro lado, a situação politica interna, cada vez mais aggravada com o descontentamento geral e o estado de ebulição que apresentavam os partidos.

Afim de conseguir, com uma nova legislatura, uma reforma eleitoral que lhe assegurasse, por uns quatro ou cinco annos, uma maioria esmagadora, o Gabinete Villèle tinha dissolvido a Camara dos deputados em dezembro de 1823, e marcado para breve novas eleições, nas quaes se decidiria a vida ou a morte do Ministerio. Esse pleito correu no meio da maior agitação, e com elle conseguiu o Governo, recorrendo aos processos condemnaveis de que usara nas eleições do anno anterior, reduzir a representação liberal na Camara a quinze deputados, alcançando assim a maioria esmagadora que lhe permittiria manter-se no poder até 1828.

Realizada a intervenção na Peninsula, e resolvida a questão politica interna, sahiu Borges de Barros a campo, e procurou logo penetrar no verdadeiro sentimento do

Governo francez a nosso respeito. Mas cêdo certificou-se de que Villèle, como Chateaubriand, em nada se tinha afastado da posição, sinão de indiferença, ao menos de méra espectativa em que o deixara Gameiro Pessoa. O Governo francez encarava ainda a situação do Brasil como uma questão extremamente delicada, deante da qual tudo aconselhava manter uma posição neutral, de preferencia a adeantar um passo falso e de sérias consequências.

Em Chateaubriand, com quem se manteve desde logo em constante contacto, por força do cargo que aquelle representava, não encontrou Borges de Barros uma manifesta opposição aos nossos desejos; tambem não encontrou decidida sympathia pelo Imperio ou pelo imperador do Brasil, o que aliás não o surprehendeu, pois que o seu antecessor, Gameiro Pessoa, já o tinha informado dos verdadeiros sentimentos do ministro dos Estrangeiros.

Todavia, força é convir que o Chateaubriand, que Borges de Barros conheceu no Ministerio, não era mais o mesmo com quem tratara Gameiro no anno anterior. Nessa época o grande literato francez estava no auge da sua vaidade, com a dupla victoria que conseguira: em Verona, arrastando a França para a politica de intolerancia e de absolutismo, e em Paris, desalojando Montmorency do Gabinete e collocando-se, depois, arrogantemente no seu lugar.

Mas, de então para diante, um anno já se havia passado, e esse espaço de tempo, em politica, faz e desfaz situações as mais imprevistas e arraigadas, eleva e rebaixa os homens, modificando-lhes os sentimentos e os propositos. Em 1824 Chateaubriand, não sentindo mais o apoio franco e decidido dos partidos, desilludido dos projectos, que por um momento alimentara, de se tornar um grande estadista, um novo Richelieu, evoluia naturalmente no sentido de uma politica mais liberal e menos pessoal. A bem dizer, a transformação que se operava em Chateaubriand, não representava uma evolução, mas antes uma retrogradação, por isso que elle vontava lentamente ao ponto de onde partira, e novamente se amoldava aos seus sentimentos naturaes, que eram de tolerancia

e de liberalismo atenuado. Desfeitas as suas esperanças, como os projectos grandiosos que alimentara, e presentindo, por outro lado, que a sua posição no Gabinete se tornava cada vez mais difficil, elle se preparava para occupar a posição que lhe estava de antemão indicada isto é, arregimentar-se nas fileiras do liberalismo parlamentar.

A transformação que se operou em Chateaubriand no correr de 1823, por certo que reflectiu no seu modo de encarar a questão brasileira. Em 1824 elle não podia pesar os acontecimentos aqui desenrolados com o rigor e a intolerancia com que os julgara logo depois do congresso de Verona. Já agora acceitava francamente á situação brasileira como a resultante logica dos acontecimentos anteriores, e convinha abertamente em que o Brasil «não podia conduzir-se differentemente, nem S. M. I. podia tornar atraz» ⁽³¹⁾.

Esse juizo representava certamente uma grande concessão da parte de Chateaubriand. Todavia, sendo ainda governo, e membro saliente de um Gabinete que, no fundo, tinha por principio politico o absolutismo, tal opinião, para não parecer perigosa e contradictoria, precisava ser contrabalançada por uma outra menos tolerante e mais consequente com a politica que então se praticava em França. Isso quer dizer que, emittindo esse conceito em relação á situação brasileira, fallara apenas o visconde de Chateaubriand; logo depois appareceria o ministro dos Negocios Estrangeiros, para atenuar a concessão feita e manifestar o receio do Governo pelo liberalismo do imperador D. Pedro e da Constituição do Imperio, que precisava ser escoimada do muito que continha de democraticismo.

Essas duas opiniões, que caracterisavam dois homens e duas politicas, valiam por uma terceira, não enunciada, mas claramente vislumbrada: a de que o Gabinete francez, concordando embora com a posição que occupava o

(31) — Officio n.º 18, de Paris, 27 de maio de 1824, de Borges de Barros a Carvalho e Mello.

Brasil no scenario internacional, não julgava ainda prudente reconhecê-la expressamente.

Borges de Barros possuia bastante penetração de espirito para logo comprehender o justo sentido das palavras de Chateaubriand. E elle facilmente conceio em que seria perder tempo e palavras o insistir-se nesse momento no reconhecimento da independencia, acto que viria cedo ou tarde, quando os interesses e as circumstancias o exigissem. Melhor trabalho seria habituar o Governo francez a ver no Brasil uma nação definitivamente desquitada de Portugal, um Estado no uso e gozo de direitos soberanos.

Aliás, convem salientar que a França, mesmo depois da partida de D. João VI do Rio, como tambem após o 7 de setembro, não deixou, por um momento, de entreter as melhores relações com o Brasil, quer de ordem commercial, quer mesmo de ordem politica. Desde 1822 o Governo francez manteve sempre um representante no Rio, ligado por laços directos e officiaes ao governo do principe Regente a principio, e, depois, ao do Imperador D. Pedro. Assim, por intermedio de Maler, e, depois, do conde de Gestas, ambos revestidos do character de Consul geral e Encarregado de negocios do rei de França, o Gabinete de Paris esteve sempre em contacto directo com o Governo do Rio, e taes relações valiam certamente por um reconhecimento tacito da soberania brasileira.

Uma vez, portanto, que as circumstancias eram essas, e que por força das quaes cedo ou tarde teria necessariamente de vir o reconhecimento solemne de França, Borges de Barros julgou fazer trabalho de alcance mais directo para o Brasil mudando de terreno, sem todavia deixar o Governo francez esquecido de que o principal fim da sua missão era precisamente aquelle reconhecimento.

Nesse proposito procurou conseguir do Governo francez a admissão na França de consules brasileiros, na conformidade das instrucções que recebera do Rio. Já se viu que o Brasil reconhecia então no seu territorio a jurisdicção dos consules nomeados em Paris, e que

aqui vinham exercer suas funcções cercados de toda a liberdade e de todas as garantias. Ora, não se comprehendia que tal situação deixasse de ser correspondida pelo Governo francez. Borges de Barros procurou o conde de Villèle, a quem salientou a posição constrangida em que se encontrava o seu Governo, accetando consules nomeados em Paris, e dando-lhes todas as garantias para que aqui desempenhassem suas funcções, mas, por outro lado, impedido de usar iguaes direitos na França, onde os interesses do seu commercio estavam de todo desamparados.

Villèle ouviu com attenção as ponderações de delegado brasileiro, mas não quiz todavia attender desde logo ás suas solicitações. Depois de repetidas conversações a esse respeito, ficou enfim resolvido adoptar-se uma solução que, si não importava no cumprimento do pedido brasileiro, todavia amparava até certo ponto os interesses do commercio e dos subditos do Brasil. Assim, resolveu-se que o Governo do Rio poderia nomear, não consules, mas simples agentes commerciaes, e que o Governo francez daria as necessarias ordens para que as Alfandegas do paiz accitassem e tratassem com tues agentes.

Em maio de 1824 a questão do reconhecimento da independencia e do imperio do Brasil tomava um novo aspecto. Nessa occasião, o Governo portuguez, já então restabelecido na autoridade legal de D. João VI, accetara o convite que lhe dirigiram os delegados brasileiros em Londres, general Brant e Gameiro Pessoa, para uma reunião nessa cidade, onde se discutisse e resolvesse a questão do Brasil. E em julho seguinte os delegados brasileiros e o portuguez, Villa-Real, inauguravam os trabalhos da Conferencia, com assistencia de representantes da Inglaterra e da Austria.

O novo rumo que tomava a questão reflectiu, como era natural, no proceder do Governo francez. Porque até então o grande impedimento que elle encontrava para chegar a uma prompta solução era justamente a irreductibilidade que manifestava Portugal em accetar

qualquer transacção com o Brasil. O Governo francez, a esse tempo inteiramente preocupado em implantar na Espanha o dominio da sua politica, não desejava de forma alguma desagradar ao Governo portuguez, mas, ao contrario disso, collocá-lo tambem sob sua influencia, subtraindo-o assim da especie de protectorado em que o mantinha o Governo britannico. Além disso, desagradando Portugal, a França ficaria exposta, desse lado, a um possivel movimento contra a sua politica intervencionista, movimento que se tornaria um grave perigo, se fôsse apoiado pelo Gabinete de Londres, sabidamente centrario á penetração franceza na Peninsula.

Deante dessa situação, comprehende-se o interesse que tinha o Governo francez em não desagradar Portugal. E a sua politica, no que dizia respeito ao Brasil, era para contemporanisar, até que as coisas chegassem a um ponto tal em que o Governo portuguez não encontrasse outra sabida que não fôsse para um completo reconhecimento do novo Imperio. Mas enquanto não se chegasse a essa situação, a França só poderia agir na conformidade das suas declarações anteriores, isto é, acceitar, tanto o governo de Lisboa, quanto o governo do Rio, como dois governos de facto, e contentar, ora a um, ora a outro. Borges de Barros comprehendia bem essa politica, quando mandava dizer para o Rio de Janeiro: «A experiencia que tenho dos homens, e particularmente do voluvel character francez, me tem inclinado a crer que, senão inteiramente, ao menos em parte, vão de accordo com Portugal» ⁽³²⁾.

Logo, porém, que se abriram as negociações em Londres, o Governo francez resolveu, como era natural, manter-se numa posição de méra expectativa, «pairando a espera de resultados decisivos» ⁽³³⁾, deixando entrever, todavia, que elle não se negaria a um prompto reco-

(32) — Officio secreto, n.º 1.º, de Paris, 1.º de abril de 1824, de Borges de Barros a Carvalho e Mello.

(33) — Officio n.º 47, de Paris, 31 de outubro de 1824, do mesmo ao mesmo.

nhecimento uma vez que Portugal acceitasse, como coisa consumada, as novas instituições implantadas no Brasil.

Aliás, seria absurdo que a França, mesmo depois de Portugal reconhecer a nossa independencia, insistisse em conserva-se na posição que tomara, sobretudo quando sabia que a Inglaterra só esperava aquelle resultado para accetar o Brasil como nação independente. A sua verdadeira politica estava, portanto, em se collocar numa posição de expectativa, aguardando os resultados das negociações em Londres para tomar uma attitude definitiva. Mais lhe conviria até que essas negociações tivessem sido iniciadas em Paris, e não na capital britanica, onde os interesses do Brasil, como os de Portugal, soffreriam necessariamente uma grande influencia do Gabinete inglez. Villèle chamou para isso a attenção de Borges de Barros, mostrando-se ao mesmo tempo resentido com a preferencia que se dera á capital britanica. O delegado brasileiro, não podendo dizer francamente ao presidente do Conselho que a Inglaterra estava naturalmente indicada para esse papel pacificador, pela influencia que gosava, quer em Portugal, quer no Brasil, respondeu evasivamente, isto é, que não permittindo a dignidade de D. Pedro I que os seus representantes fôsem tratar em Lisboa, o lugar mais adequado era necessariamente a capital ingleza. Villèle comprehendeu facilmente o sentido dessa resposta, mas não deixou de voltar varias vezes ao mesmo assumpto, já para lamentar a escolha de Londres, já para mostrar-se magoado por não ter sido a França convidada a tomar parte na Conferencia, como se fizera em relação á Inglaterra e á Austria.

As negociações em Londres prolongarem-se por todo o resto do anno de 1824. Durante esse espaço de tempo houve na França dois acontecimentos que convem ficarem assignalados, embora não tenham em nada prejudicado, nem auxiliado o andamento da questão com o Brasil.

Um desses, foi a demissão do ministro dos Negocios Estrangeiros, o visconde de Chateaubriand. Nas Memo-

rias publicadas depois de sua morte, essa demissão foi atribuída aos sentimentos de inveja que lhe dedicavam alguns membros do Governo e figuras influentes na corte de Luiz XVIII, que, por despeito, conseguiram «corrê-lo» do gabinete com a desatenção que se costuma dispensar a um creado ⁽³⁴⁾. Mas a verdade é que essa demissão, concedida sem ter sido solicitada, e de uma maneira certamente um pouco brusca, foi devida a attitude, sinão de opposição, ao menos de completa indiferença que guardou Chateaubriand nas Camaras e nos centros politicos pela aprovação da lei das rendas. Essa medida, que estava nos planos financeiros do Governo, e pela qual se batia fortemente Villèle e os seus amigos, encontrou-se completamente desamparada pelos correligionarios de Chateaubriand, e o resultado foi a queda dessa lei, com grande prejuizo para o Governo. Semelhante attitude do ministro dos Negocios Estrangeiros foi severamente criticada, e mesmo encarada pelo Rei como uma imperdoavel trahisão de Chateaubriand. O resultado foi a sua demissão, que lhe foi communicada por um simples bilhete do presidente do Conselho. Melindrado no que elle mais presava, a sua vaidade, Chateaubriand abandonou por completo a politica absolutista de Villèle, de que aliás já vinha se afastando lentamente, e passou-se para as fileiras da opposição liberal.

Perderam os interesses do Brasil com a sahida do ministro dos Negocios Estrangeiros? Ganharam com a entrada do novo Ministro, o duque de Damas? Nem perderam, nem ganharam. Não perderam porque, não sómente a posição politica da França nessa questão já estava de entemão assentada, e della não se afastaria qualquer que fôsse o novo Ministro, como tambem porque, sahindo Chateaubriand do Gabinete, o Brasil não perdia um amigo. Gameiro Pessoa, escrevendo, nessa epoca, de Londres para o Rio, deu o justo valor que para nós representava a retirada de Chateaubriand: «o Brasil

(34) — Chateaubriand: *Mémoires d'outre-tombe*, IV, 289.

nada perde na demissão do sobredito Ministro de Estado; porque elle se mostrou, senão contrario, ao menos indifferente á Causa Sagrada da independencia desse Imperio» (35). Por outro lado, tambem nada ganhamos com a entrada do duque de Damas, que passara do Ministerio da Guerra para o dos Estrangeiros. « Sem antecedentes, com a mais mediocre das capacidades politicas, não sabendo nem mesmo o que era um despacho » (36) — eis o homem a quem se entregava a politica exterior da França. Borges de Barros mandava dizer para o Rio o que era, na sua opinião, o substituto de Chateaubriand: « Não reveste a elegancia, e flôres do seu antecessor; he homem chão, sizudo, e religioso; agrada logo á primeira vista, e mais ainda quando mais tratado » (37). Como perfil, vale o de um homem bom, sem grandes qualidades e sem grandes defeitos, no fundo um mediocre, uma figura naturalmente apagada, que se deixa facilmente manejar. No que dizia respeito á questão do Brasil, a opinião de Damas valia a de Chateaubriand: « conhece a força das circumstancias que levaram o Brasil á independencia, e conhece mesmo a importancia do reconhecimento »; e, ainda como o seu antecessor, « tem em alto gráo o numero de Jacobinos brasileiros, o contagio democratico e o desprezo á Religião » (38).

Damas, era, portanto, um Chateaubriand sem gloria, sem cultura, sem vaidade e sem boas maneiras — deselegante e desflorado, como diz Borges de Barros. No fundo, era apenas um obscuro e fugidio Mr. de Damas, aulico do Rei e facil joguete nas mãos de Villèle, o que até certo ponto nos era vantajoso, pois que em vez de tratarmos com duas pessoas, o Ministro e o Presidente, passariamos dóravante a nos entender apenas com o ultimo.

(35) — Officio de Londres, 12 de junho de 1824, de Gameiro a Carvalho e Mello.

(36) — Capefigue: *Histoire de la Restauration*, III, 337.

(37) — Officio n.º 41, de Paris, 30 de setembro de 1824, de Borges de Barros a Carvalho e Mello.

(38) — Officio n.º 41, cit.

O outro acontecimento que teve então lugar na França foi a morte lenta e socegada de Luiz XVIII (setembro de 1824). Succedeu-o seu irmão, o conde de Artois, com o nome de Carlos X.

Para resumir os sentimentos politicos do novo Rei, basta relembrar aqui a sua phrase: «com o Sr. de La Fayette, sou o unico francez que não mudou desde 1789». Estas palavras, falsas no que se referiam a La Fayette, eram todavia a expressão dos verdadeiros sentimentos de Carlos X. Assim, homem do passado, elle subiu ao throno para restaurar, na sua plenitude, a Monarchia derubada pela Revolução. Com o seu governo deveriam reaparecer «os velhos direitos extinctos, esse antigo regimen contra o qual os sentimentos e os interesses estavam tão fortemente excitados» (39). E o seu reinado não foi sinão um arremedo longinquo da politica realista de Luiz XIV, com o fortalecimento das regalias e dos direitos da realleza, e as concessões de toda especie ao partido clerical.

Com essa politica essencialmente reaccionaria, Carlos X pensava reviver o passado, quando não fazia mais do que dar um grande passo para o futuro. Cuidando restabelecer a antiga Monarchia, e pensando apagar da historia da França a Revolução e o primeiro Imperio, elle apressava a quêda dos Bourbons e preparava a revolução de 1830 e o segundo Imperio.

Por intermedio do marquez de Rivière, confessor do Rei, e de quem se fizera amigo, Borges de Barros redigiu um longo Memorial, para que fôsse sujeito á apreciação de Carlos X. Nesse documento, o delegado brasileiro pintou com as côres as mais exageradas o espirito do jacobinismo na America do Sul, que de dia para dia ameaçava as instituições monarchicas e religiosas estabelecidas no Brasil; e apelou para o prompto reconhecimento da França como o unico meio de salvar a realleza no Novo Mundo. Bateu, depois, no ponto fraco da politica

(39) — Capefigue: *op. cit.*, III, 356.

franceza, lembrando que a Inglaterra procurava tomar a dianteira nos negocios americanos, em detrimento dos interesses francezes; e terminou solicitando que o Gabinete instruisse o seu embaixador em Lisboa no sentido deste conseguir do rei de Portugal o reconhecimento de D. Pedro como imperador do Brasil.

Esses e outros expedientes, porém, de nada valiam para uma prompta decisão da França. O Gabinete ministerial, que continuara com Villèle á frente, estava cada vez mais decidido a se manter na posição que tomara, até que Portugal reconhecesse o novo Imperio. «Não reconhece já a independencia do novo Imperio, dizia Borges de Barros em novembro de 1824; tambem não obra contra» (40). E pouco tempo depois confessava-lhe francamente o conde de Villèle: «Sem que Portugal dê o primeiro passo, nós não reconheceremos o Imperador, porque não sahiremos da linha da legitimidade» (41).

Já então as negociações em Londres tinham terminado por um completo fracasso, porque o delegado portuguez se negou a reconhecer o Imperio, consentindo somente no restabelecimento da antiga união. Mas, passados mezes, abriram-se no Rio novas negociações, entabuladas entre o governo do Imperador e o diplomata britannico, Sir Charles Stuart, como plenipotenciario do rei de Portugal.

Essas negociações chegaram em breve a um resultado definitivo, com o formal reconhecimento da independencia e do imperio do Brasil. Esse resultado era geralmente esperado, pois que não somente Portugal se convencera finalmente de que a situação do Brasil era um caso consumado, como tambem porque as Potencias europeas, com excepção talvez da Russia (42), premidas

(40) — Officio secretissimo n.º 7, de Paris, 15 de novembro de 1824, de Borges de Barros a Carvalho e Mello.

(41) — Officio secretissimo n.º 12, de Paris, 28 de janeiro de 1825, do mesmo ao mesmo.

(42) — «A Russia quer que mesmo quando Portugal reconheça, as mais o não fassão»: Officio secretissimo n.º 12, cit.

por interesses politicos e economicos, trabalhavam abertamente por esse reconhecimento.

Reconhecida a Independencia por Portugal, o Governo francez deu ao seu Encarregado de negocios no Brasil, o conde de Gestas, os necessarios plenos poderes para assignar aqui o primeiro accordo internacional entre as duas Potencias. Esse pacto, que foi um Tratado de Commercio, implicava o reconhecimento da França, segundo declarou Gestas em Nota de 26 de outubro de 1825, data que desde então se entendeu como a desse reconhecimento. E em 12 de fevereiro do anno seguinte, Borges de Barros foi recebido publicamente em Paris como representante diplomatico do imperador do Brasil.

Heitor Lyra.



REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA
EM ROMA

NOTICIA HISTORICA



Vidigal e Vicente A. da Costa em Roma

Quando as negociações de Londres para o reconhecimento da Independencia e do Imperio pareciam já bem encaminhadas, resolveu o Governo despachar para Roma um representante capaz, por seus meritos e virtudes, de alcançar tambem de sua Santidade o Papa o Reconhecimento e algumas graças decorrentes desse acto.

Já estávamos no terceiro quartel de 1824 e a falta de normalisação das relações, tanto de ordem temporal como espiritual, do Governo de S. Magestade com a Santa Sé occasionava serios embaraços á boa ordem dos negocios ecclesiasticos no Brasil e causava grande damno á diffusão da Fé Catholica pelo interior do paiz.

A prolongada vacancia de bispados importantes, a falta de missionarios, o estado de sujeição ás congregações de Portugal em que estavam muitas Ordens e Confrarias Brasileiras, o facto de ainda serem suffragarios de Lisboa os bispados do Pará e do Maranhão e os embaraços de toda ordem, originados de situação tão anormal, pareceram sufficientes para levar, desde logo,

a Santa Sé a um entendimento com o representante de S. M. I., mas faltava a Leão XII, que acabara de ser sagrado Papa, autonomia politica bastante para resolver de motu proprio esse caso, que as Potencias zeladoras da Fé e mentoras do Papado consideravam de grande transcendencia e relevancia.

Dahi as negociações com a S. Sé demorarem mais de anno e meio, e, assim mesmo, só virem a termo depois que o representante brasileiro em Roma tomou a resolução de rompê-las bruscamente, chegando a pedir seus passaportes, para se retirar dos Estados Pontificios, se persistissem as tergiversações do Vaticano sobre a entrega de suas Credenciaes a S. Santidade o Papa.

*

* *

Francisco Corrêa Vidigal, Monsenhor da Imperial Capella, Conselheiro de Estado, Cavalheiro de Christo, estava indicado para as funcções de Plenipotenciario do Brasil junto á Santa Sé por sua grande pratica dos negocios ecclesiasticos e conhecimento das questões temporaes e espirituacs que interessavam particularmente ao Brasil, pois servira por largo tempo na Legacia do Rio de Janeiro com Caleppi e Marefoschi, os Nuncios do tempo de D. João, ambos fallecidos no Rio, um em 1817 e o outro em 1820.

Vidigal teve decreto de nomeação para Plenipotenciario em Roma, a 7 de Agosto de 1824, Credenciaes em ordem a 25 do mez e, nesse mesmo dia, Plenos Poderes para firmar tratados, convenções ou concordatas, até ao ponto das ratificações, e não só tendentes ao Reconhecimento do Imperio, como tambem a tudo que fosse conveniente aos interesses da Igreja Brasiliense.

Suas Credenciaes diziam que D. Pedro fôra levado a aceitar o Throno para livrar o paiz dos «furores da Anarchia, em que o hia precipitando a mais desenfreada impiedade e proselytismo demagogico» e realçava a importancia do facto de ter sido a Religião Catholica Apos-

tolica Romana considerada Religião do Estado pela Constituição então recentemente outorgada ao Imperio.

O Governo dava tanta importancia á missão de Vidigal que o despachou do Rio com um Secretario, Vicente Antonio da Costa, tirado da Repartição de Estrangeiros e que já tinha sido da Legação em Roma nos tempos do Reino-Unido.

Moço de muitos meritos, versado em assumptos diplomaticos e ecclesiasticos, falando bem o italiano e conhecedor do embaraçante protocollo da Santa Sé e dos processos inda mais intrincados de se levar a bom termo qualquer negocio nos Estados Pontificios, Vicente A. da Costa, que era aparentado com altos titulares da Igreja Brasileira, teve, mais, o encargo de Agente dos Negocios Ecclesiasticos em Roma, pois era de uso destacarem-se esses negocios dos que cabiam então aos chefes de missão diplomatica.

E' provavel que, nesse tempo, alguns collegas attribuissem mais essa nomeação para Roma ás boas relações particulares de Vicente Antonio da Costa com a familia de seu Ministro, Luiz José de Carvalho e Mello, mas o desempenho que elle deu a essa commissão veio a provar cabalmente o acerto da escolha.

As Instrucções expedidas a Vidigal tres dias depois de sua nomeação, apesar de mal redigidas, versavam sobre todas as questões de interesse geral a tratar em Roma e começavam por declarar a confiança do Governo em que os conhecimentos theoricos e praticos da materia levássem Vidigal a um bom desempenho de sua missão.

Havia urgencia na liquidiação desses assumptos, a que a S. M. o Imperador ligava particular interesse, pois ardia pelo bem da Igreja Catholica e não queria que o paiz viesse a cahir em « hum pelago de desgraças pelas opinioens escaldadas de liberaes extremados e turbulentos ».

As Instrucções repizavam as causas, consideradas então como principaes factores da Independencia, e que D. Pedro abraçava enthusiasmicamente « em despeito das opinioens demagico-democraticas que vagavão entre os

desatinados ». Urgia regular os negocios da Igreja como estavam no tempo do Reino-Unido, mas evitando quaesquer Concordadas que cerceassem o Poder Imperial, pois S. M. o Imperador não abriria mão do direito de nomear todos os Benefícios, a começar pelos Arcebispos. Falavam da manutenção dos Benefícios Curados e, lembrando que a Curia Romana desejava sempre conseguir a maior ingerencia nos outros Estados em pontos de Jurisdição e a maior vantagem em interesses pecuniarios, pediam o Grão Mestrado da Ordem de Christo para S. M. o Imperador. Não esqueciam a conveniencia de se manter para o Estado o regimen da percepção dos Dizimos, pois que os Bispos e Parochos do Brasil só recebiam congruas.

Era da maior importancia que D. João não continuasse a nomear Bispos para o Brasil e que se creassem bispados já em nome de S. M. o Imperador, que se confirmassem os bispos de Cuyabá e Goyaz e que se regulasse, caso possível, a faculdade de Dispensas que tinham os bispos de Ultramar, mas de que, manhosa e muito astuciosamente, se empossara a Curia Romana.

«Mas estão enfim os Papas — diziam as Instrucções — de posse de taes prerogativas e convem accomodarmos-nos ao uso e ao soffrimento das mais Potencias. »

Tratavam, tambem, da Bulla da Cruzada sobre a propagação da Fé entre as Nações selvagens e da conveniencia de se contrariarem as solicitações para o estabelecimento de Conventos «porque de nenhum modo convem semelhante estabelecimento neste Paiz em que hé necessaria a Povoação, e muito menos de Frades estrangeiros.»

Outro ponto importante a que se referiam as Instrucções era o de ser preferivel a nomeação de Nuncios como Plenipotenciarios, mas não Legados, por faltarem Tribunaes de Legacia e não convir o regimen por attentatorio da Soberania Nacional, como bem sabia Monsenhor, que havia servido por largos annos na Legacia do Rio de Janeiro nos tempos de D. João.

Sabida a penuria dos cofres da S. Sé, era de prever que Vidigal não conseguisse a reducção de despezas a

fazerem-se na Curia para a expedição de Graças, como lhe pediam as Instrucções, mas Monsenhor ia resolvido a esforçar-se pelo desempenho da sua missão e levava um Secretario que de muito lhe serviria, como se veio a verificar.

Os termos da Carta de Chancellaria passada por Carvalho e Mello ao Cardeal de la Somiglia, Secretario de Estado da Santa Sé, não fugiram ás normas protocollares e, assim, pouco adiantariam a Monsenhor, mas esse é que não se poderia apresentar em character diplomatico, sem estar munido dessa carta de apresentação.

Vidigal e Vicente da Costa chegaram a Falmouth a 10 de Novembro de 1824, com cincoenta dias de viagem e logo partiram para Londres, onde se entenderam, pessoalmente, com Brant e Gameiro, como determinavam as Instrucções.

Dahi foram ter a Paris, onde Borges de Barros conseguiu approximar Vidigal do Nuncio Mons. Mocchi numa conferencia, que veio a ser bem util á missão, porque esse logo escrevera para Roma, dando conta da boa impressão que tivera dos negocios do Brasil e de seu Plenipotenciario junto á Santa Sé.

A 5 de Janeiro de 1825, Monsenhor e Vicente da Costa chegavam a Roma, depois de ter passado por Genova, onde Vicente da Costa obteve, por intermedio de um amigo, o Marquez Curti-Lepri, um *lascia passare* para as Alfandegas dos Estados Pontificios.

No dia 7, o Secretario de Vidigal foi levar ao Cardeal de la Somiglia uma carta, que não teve resposta.

Vicente da Costa foi recebido bondosamente pelo Secretario de Estado, que o reteve em palestra sobre a missão por mais de uma hora, manifestando receio das Potencias, mas interessando-se pelo que diziam as Instrucções de Vidigal e approvando, mesmo, a attitude de D. Pedro nos termos em que Vicente da Costa a explicava.

O Secretario de Vidigal deu-lhe, então, noticia da boa marcha das negociações de Londres, do acolhimento que os representantes brasileiros tinham recebido em

Paris e Vienna, da crise por que passava a Igreja no Brasil, devido ás doutrinas endemonhadas que os maçons de Portugal e os carbonarios de Italia pregavam em clubs, que S. M. o Imperador, em boa hora dissolveu, mas não houve argumento nem provas que bastassem, para demover o octogenario cardeal do proposito de não acolher a missão brasileira, tal o seu apavorante receio de molestar a Santa Alliança.

La Somiglia, por si, daria a audiencia pedida, mas S. Santidade não podia, nem devia, entrar em politica. O Cardeal pediu, até, ao Secretario brasileiro que não usasse o laço nacional, nem revelasse os verdadeiros fins da vinda de Mons. Vidigal a Roma.

Vicente da Costa foi, então, visitar seu amigo o Marquez Curti-Lepri e ambos foram ter com o Cardeal Pacca, que mostrava particular interesse pelo Brasil e recebera do Nuncio em Paris noticias muito agradaveis sobre Vidigal e sua missão.

Pacca era amigo de Leão XII e mostrava certa affeição por D. Pedro, que elle conhecera em Lisboa, pequenino e, até, carregara nos braços.

Talvez por sua influencia, no dia 11 o Cardeal Secretario de Estado mandou dizer a Vidigal que o receberia ás onze horas, dois dias depois, e assim aconteceu, mas La Somiglia nem quiz receber a Carta de Chancellaria em que Carvalho e Mello lhe apresentava Monsenhor, nem que, por nada, figurasse o character diplomatico de Vidigal, pois «tudo erão medos que lhe tinha incutido o Conde de Funchal», Embaixador portuguez, e tanto que «ao repetir o que acabo de referir — disse Monsenhor — parecia ao pobre Cardeal, velho de oitenta e dous annos, que já o cercavam os exercitos de toda a Europa».

Por modestia, Vidigal não participou a seu Governo, mas é facto que o Cardeal o recebeu muito affectuosamente e, até, fez-lhe cumprimentos em nome do Papa, pois não faltavam nos archivos do Vaticano referencias lisongeiras dos Nuncios Caleppi e Marefoschi sobre Monsenhor, mas nada conseguiu apaziguar Vidigal,

que pretendeu abandonar, immediatamente, os Estados Pontifícios.

Depois, mais bem aconselhado, preferiu continuar em Roma como particular, mas sem manter relação alguma com a Curia, enquanto o não recebesse em seu character official.

Vidigal entendeu-se com o Cardeal Pacca, que falava «com muita vantagem dos negocios do Brasil», mas faltavam-lhe dotes diplomaticos; era um digno e illustre sacerdote sem refólhos e de grandes melindres. Enclausurou-se em casa e nada mais fez em favor da causa que viera advogar.

Foi Vicente A. da Costa, seu Secretario, que, aliás, já tomara algumas iniciativas bem proveitosas, quem, de então por diante, foi encaminhando os negocios da missão diplomatica.

Outrotanto faziam os representantes do Brasil em Londres, Paris e Vienna. Esses tambem não tinham, ainda, funcções definidas, mas forçavam por figurar no circulo diplomatico a que deviam pertencer, não deixando de aproveitar todos os ensejos, que se lhes offereciam, de defender a causa do Brasil ou de auxiliar o seu Governo com o envio de tudo o que pudesse promover a grandeza e prosperidade do paiz.

Assim procurara Vicente A. da Costa fazer em Roma e, aproveitando-se das boas relações que ali tinha deixado, proseguiu nesse proposito.

O Cardeal Secretario de Estado dissera a Vidigal que o não receberia, mas permittiria sua residencia em Roma e, até, ia dar-lhe um Ecclesiastico da confiança do Papa.

Essas aberturas diplomaticas eram, na verdade, bem maiores que as alcançadas por Borges de Barros em Paris e Telles da Silva em Vienna.

Faltavam, no entanto, a Monsenhor Vidigal predi-
cados de diplomata e, si não fosse, mesmo, a solicitude de Vicente da Costa, teria fracassado desastradamente a sua missão.

Com muito acerto andara o Governo ao dar-lhe esse secretario, como se mostrava bem cauto ao mandar Camillo Martins Lage, antigo Official Maior da Secretaria de Estado, para junto de Telles da Silva, e Gameiro Pessoa, diplomata de grande tirocinio, secundar os esforços do Marechal Brant em Londres.

Vicente da Costa, por intermedio de Curti-Lepri, de Torlona, um opulento duque, banqueiro que lhes honrava os saques sobre Londres, e de outras pessoas de condição, tratava de interessar a opinião publica pela causa do Brasil, procurando augmentar seu circulo de relações no meio ecclesiastico, militar e nobre da sociedade romana.

Por seu esforço, veio a ter a satisfação de ouvir em palestra, num dia de partida do Marquez de Curti-Lepri para Genova, as mais lisonjeiras referencias á belleza e ás riquezas de seu paiz e a D. Pedro, a quem chamavam, sem reboço, Imperador do Brasil.

Vidigal disse que chagara a Roma imprevisamente e, talvez por isso, não lhe tivessem embaraçado a entrada, como fizera o Embaixador de Hespanha ao representante de Columbia, que foi retido em Bolonha e, depois, obrigado a retirar-se para Florença, mas custa a crer que o Marquez de Funchal não estivesse informado, mesmo do Rio, da partida de Monsenhor para essa missão.

É mais provavel que o prestigio do Embaixador portuguez não fosse bastante forte para annullar a acção amistosa da Austria em favor da causa brasileira, tanto que, apezar do retrahimento imperdoavel de Vidigal, S. Santidade resolveu logo fazer uma Congregação particular, para resolver os negocios do Brasil. O Cardeal Pacca perguntou, então, si Monsenhor satisfaria as despesas com as expedições. Vicente da Costa disse-lhe que sim, mas foi logo avisando-o de que S. M. o Imperador não aceitaria Letra alguma Apostolica sem a menção explicita de sua nomeação, apresentação ou supplica conforme o caso.

Dizia Vicente da Costa que, se o Papa viesse a fazer essas menções, implicitamente reconheceria a soberania

nacional do Brasil e os titulos de D. Pedro, mas o engenho da diplomacia pontificia sempre fôra inexcedivel em jogar palavras e não fraquearia por pouco.

Lunchal não cessava de agir contra Monsenhor e sua missão; e auxiliava-o efficazmente o Cav. Camillo Luiz Rossi, Consul Geral e Agente dos Negocios Ecclesiasticos de Portugal junto á Santa Sé. Esse Cav. Rossi fôra bastante tempo Secretario particular da Nunciatura no Rio e, apesar de dever toda a fortuna á sua ida ao Brasil, nem por isso deixara de enredar os negocios da missão, auxiliado, aliás, por gente que, de terras brasileiras, lhe dava entradas para isso.

Rossi era Agente Ecclesiastico do Reino Unido e, com esse titulo, estava sempre a interessar-se por negocios dessa natureza, que continuavam a mandar-lhe do Brasil, para que os tratasse na Curia, principalmente um Padre Manoel dos Santos, seu amigo, que era Secretario do Bispado do Rio.

Rossi, que, na opinião de Vicente da Costa, não era «menos grulha, nem menos perigoso que Lunchal» chamava a si, portanto, os negocios que deviam ir ás mãos desse outro. Na verdade, Vicente da Costa não fôra reconhecido Agente Ecclesiastico do Brasil, mas nem por isso taes negocios deviam ir ás mãos de Rossi, que usava delles como arma contra a missão de Vidigal.

Foi Vicente da Costa quem pediu a Borges de Barros, em Paris, cartas de recommendação para os representantes de França e d'Austria no Vaticano, mas esses, quando o Secretario de Monsenhor lh'es fez entrega das cartas, disseram logo e francamente, que estavam ao dispôr de Vidigal, menos para negocios politicos, em que não se immiscuiriam.

Outras não poderiam ser as palavras desses dous representantes, mas Vidigal, sem tirocinio diplomatico, nem vocação alguma para as funcções que lhe tinham dado, não percebeu que o offerecimento feito por ambos já era uma grande facilidade, de que deveria aproveitar-se o mais possivel. Apenas Vicente da Costa veio a tirar

dessas relações diplomaticas muito bom proveito em favor da causa brasileira.

Nesse interim, o Secretario de Monsenhor teve de ir a Genova entender-se com Antonio Môro sobre a remessa de 300 marinheiros para o Brasil, mas os representantes em Londres, Brant e Gameiro, eram os mentores e o caixa de todos os collegas, em negociações e negocios attinentes á causa brasileira, ignoravam a proposta de Môro e essa incumbencia de Vicente da Costa, mas, como tinham, por sua vez, ordem de engajar uns tantos maritimos, aceitaram os marinheiros da Italia, tomando a precaução de se pagarem as despesas de transporte dessa gente em duas metades, uma á partida de Genova e outra á chegada ao Rio.

O officio, em que os negociadores de Londres deram noticia a Vidigal das aberturas officiosas do Gabinete Britannico, não foi redigido com bastante clareza e fez crêr a Monsenhor que, enfim, a Grã-Bretanha tinha regulado suas relações politicas com S. M. o Imperador, só porque Canning estava a intervir nas negociações entre o Brasil e Portugal.

Essa falta de conhecimento das cambiantes por que passam os negocios diplomaticos até conseguir a côr propria, tinham já levado Monsenhor a enclausurar-se em casa, sem melhores relações, que as de duas modestas familias da vizinhança. Pelas noticias de Londres achou que o caso estava resolvido e lá foi seu Secretario dar a boa nova ao Cardeal La Somiglia e tentar persuadi-lo das glorias e vantagens que adviriam ao Vaticano, si S. Santidade o Papa antecedesse aos mais Chefes de Estado no reconhecimento da Independencia e do Imperio do Brasil.

A insinuação era ingenua, pois Vidigal e Vicente da Costa já deviam estar bem certos da falta de autonomia politica da Santa Sé e tanto que o Cardeal Secretario de Estado disse logo estar aguardando umas respostas, não ter sciencia official desse acontecimento, e que nem mandaria ecclesiastico algum entender-se com Vidigal a esse respeito.

Si a Grã-Bretanha tivesse, mesmo, adoptado então a causa do Brasil, isso não bastaria para demover a Santa Sé a fazer outro tanto, antes de alguma potencia catholica, porque a Chancellaria portugueza sabia fazer politica no Vaticano, e nunca faltavam recursos pecuniarios a Funchal que, em sua campanha contra a missão brasileira, foi até prohibir que seus criados falassem aos de Vidigal.

O Secretario de Monsenhor continuava a ir a «diversas partidas mui decentes e melhores para saber alguma novidade e dar» as que lhe parecesse merecerem divulgação.

Vidigal estava certo de que o Governo Britannico tinha «reconhecido a emancipação do Brasil e a Soberania Imperial» de D. Pedro e, só por isso, julgou-se habilitado a dizer para o Rio que esperava, em horas communicar o mesmo em relação ao Vaticano, tanto que pedia representação mais decente. Do que recebera como ajuda de custo e os 3 quarteis para despesas de viagem, tudo elle tinha gasto em transito do Rio a Roma, por Londres, Paris e Genova. Levava uma vida mediocre, enquanto os representantes de França, Austria e Portugal — dizia Monsenhor — «ostentão aqui huma magnificencia impostôra».

Vidigal não queria, por nada, fazer figura inferior e achava-se em «circunstancias de não poder mobilhar huma casa decente.»

Em Fevereiro de 25 chegaram a Roma noticias da missão de Sir Charles Stuart, que, de partida para o Rio, levaria em sua companhia Silvestre Rebello, o feliz negociador do Reconhecimento da Independencia do Brasil pelos Estados Unidos da America, em data de 26 de Maio do anno anterior, mas esse, como se soube depois, nem chegou a deixar seu posto para isso.

Funchal continuava a intrigar na esperança de conseguir que Monsenhor e seu Secretario fossem despedidos dos Estados Pontificios e seu trabalho fôra tão constante e efficaz nos tres ultimos mezes, que Vidigal ainda não tinha conseguido a ida dos seis missionarios que reque-

rera para o Brasil e o pretexto era de faltarem «sujeitos capazes» para essa missão.

Quando, no dia 2 de Junho, chegou á Roma uma noticia de ter Portugal decretado o Reconhecimento, Rossi foi dos primeiros a procurarem Vidigal e Vicente da Costa, para lhes dar parabens pela boa nova, cuidando de encobrir, assim, a sua ingratidão. No dia seguinte, o Embaixador de França, por ter recebido de Paris novas recomendações sobre a missão, mandou visitar Monsenhor, que nunca o tinha procurado, e convidar a Vicente da Costa «para comparecer em galla na sua festa no dia 5».

O Secretario do Monsenhor ficou desejoso de ir a essa funcção de gala que o Embaixador de França daria para celebrar a coroação de Carlos X, mas «em semelhantes festas — disse Vicente da Costa para o Rio — costumão aqui assistir, os empregados na Diplomacia, no Civil, e no Militar, com as suas competentes fardas; e os não empregados com casaca direita, bacalháo e espadim,» e, porque elle não quizesse dar gosto aos inimigos da causa do Brasil, falou franco que o Cardeal Secretario de Estado lhe pedira não usar o laço nacional «sem o qual — disse-o — eu não podia uzar a Farda que me compete como Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros.»

A situação de Vidigal em Roma ainda era, portanto, de uma inquietante expectativa. Apesar das boas novas de Londres, nada se recebera de Lisboa que as confirmasse e os inconvenientes desse retardamento affligiam muito Monsenhor e seu Secretario.

Os missionarios, pedidos havia seis mezes, ainda não estavam designados, nem se tinha resolvido sobre a nomeação dos bispos. Vicente da Costa que possuia um indice do Archivo da Embaixada portugueza em Roma, a que pertencera em tempos, opinava, baseando-se em casos acontecidos com Portugal, por que o Imperador nomeasse os bispos, que, depois, se regularia a quesão com a Curia.

Monsenhor tentou, então, dar ao caso politico do

Brasil uma feição, que o amesquinhava, sem facilitar, no entanto, as negociações com a Santa Sé.

Vidigal pretendeu considerar a questão mais uma simples pendencia de familia, que um caso politico.

Ora, sob este ponto de vista, ainda mais tolhido em sua liberdade de julgamento estava Leão XII, devido aos fortes laços de muito grata amizade que o ligavam a S. M. Fidelissima. Os unicos argumentos fortes, para o Vaticano, em favor da causa eram o interesse mediato da propagação da Fé no vastissimo e prospero Brasil e o interesse immediato de bons legados e valiosas dadivas, em que, parece, o Governo brasileiro nem pensara, por baldio de recursos para munificencias e grandezas.

Vicente da Costa, autorizado por Monsenhor, foi ao La Somiglia e, astutamente, procurou intimidar-o com a decadencia da Igreja no Brasil e convenceo-o da contingencia em que S. M. o Imperador se achava de prover cargos ecclesiasticos e dar mais providencias á revelia da Curia.

O octogenario Secretario de Estado, que se intimidava por tudo, ficou bem apprehensivo dessa vez e aconselhou Vicente da Costa a fazer, sem caracter diplomatico, um Memorial, de que deu o formulario, para ser presente ao Papa. O Secretario de Monsenhor lembrou-lhe, então, a conveniencia de um Breve, para regular o caso dos bispos e La Somiglia ficou muito satisfeito da lembrança e disse-lhe que o requeresse como particular.

Por esse tempo, o Secretario de Monsenhor deu para o Rio uma noticia que tinha sua importancia e era de que, em Roma, os dias Santos dispensados não obrigavam a missa, como acontecia no Brasil.

Entregue o Memorial, o Cardeal Pacca disse a Vicente da Costa que o S. Padre muito apreciara o escripto, mas estava coagido por França, Hespanha e Portugal e não reconheceria o Padroado da Igreja Brasileira na pessoa de S. M. o Imperador «em quanto se não decide a questão do Reconhecimento».

E' interessante que se não fizessem, então, referencias á attitude da Austria nesse caso, nem consta tambem,

que Vidigal tivesse procurado, um dia, tirar algum partido dessa circumstancia. O Papa só estava decidido a conceder bispos *in partibus*, mas S. M. o Imperador não consentiria isso e não se encontrava um meio de conciliar os interesses da Santa Sé com os da Igreja brasileira. Funchal, na opinião de Monsenhor, já tinha, então, excedido os limites da decencia com que devia tratar a S. Magestade e repetia Vidigal que, emquanto os negocios não estivessem regulados, tudo seria promessa a que Funchal se opporia.

Na verdade, Monsenhor talvez fosse profundo em assumptos canonicos, mas nada percebia de questões diplomaticas, tanto que, resignadamente, aguardava a liquidação dessas, para tratar dos casos da Igreja brasileira a que se referiam suas Instrucções.

Parce, no entanto, que Vidigal começava então a perceber mais claramente em que meio teria de agir, pois falou para o Rio em melhora de ordenado, porque o seu — disse elle — «he absolutamente insufficiente para viver com alguma decencia, quanto mais tratar de negocios em Roma, Paiz como este, que apenas se faz uma visita de cumprimento, ao voltar a casa se acha á porta todos os criados da casa visitada a exigir o que elles chamam *mancia* sem exceptuar os criados do Cardeal Secretario de Estado, e do mesmo Santo Padre, deligencias que fazem impreterivelmente duas vezes por anno.»

O Ecclesiastico que, tres ou quatro vezes, já tivera ouvido Monsenhor, por ordem de La Somiglia, era um Abbade pobre «Secretario do Thesouro Geral, que tem — disse o Vicente da Costa — a habilidade de ver de ambos os partidos, a quem se deseja favorecer, porque he pobre, ha pouco tempo era Praticante de uma Repartição e ainda hoje tem dous tios carregando fardos na Alfandega.»

Esse Abbade, de nome Galanti, fôra o mesmo que se tinha entendido, em Florença, com o Enviado de Columbia, para quem alcançara uma graça de tanta valia que lhe tinha rendido 500 Escudos de luvas.

Monsenhor e o Secretario tiveram sciencia do facto pela boca do Duque de Torlona, seu banqueiro, que fôra o encarregado de dar essa gorda propina a Galanti e que, muito em segredo, lhes contou o caso, para que tirassem lição d'elle.

Nem o Memorial de Vicente da Costa nem o requerimento tinha alcançado despacho ou, ao menos, resposta da Curia e, por isso, o Secretario de Monsenhor foi ter com o Cardeal La Somiglia e falou-lhe da «critica que já pelos Cafés e Boticas do Rio de Janeiro, e mesmo aqui em Roma — disse-o Vicente da Costa — se fazia da indifferença com que o Papa» olhava «para aquelle ponto da Christandade, importando-se mais com a condescendencia de negocios politicos, do que com os da Igreja». O velho Cardeal, muito susceptivel de amedrontar-se, ficou tão impressionado com a insinuação de que, si o Imperador se sentisse por demais scandalisado com a attitude da Curia, retiraria seu Enviado e não mandaria outro, que aconselhou ao Secretario de Monsenhor falar directamente ao Papa, mas dando-se por insinuado pelos seus parentes do Brasil, porque não faltavam intrigantes.

O Abbade Galanti, em 12 de Agosto, dissera a Vidi-gal que nessa noite a Congregação iria estudar o Memorial e o requerimento de Vicente da Costa e deu a entender para «revestir-se do direito a algumas luvas» que a lembrança da Congregação fôra d'elle, mas — no dizer de Vicente da Costa — Monsenhor «não engole piloras com tanta facilidade» e já sabia que a idéa fôra do proprio S. Pontifice.

O Cardeal Pacca informou-o depois, que o negocio tinha sido, apesar das boas disposições da Congregação, adiado por causa de boatos poucos favoraveis á causa do Brasil. Citou-se o caso de Portugal, que levava trinta annos para ser acolhido pela Santa Sé, depois da revolução libertadora de 1640, mas Vicente da Costa objectou logo que os casos differiam muito um do outro, porque, naquelle tempo, o poder espirital se sobrepunha sempre ao temporal e no Seculo XIX a S. Sé viera, a reconhecer o Padroado da França na pessoa do usurpador Napoleão.

O Secretario de Monsenhor tomou a liberdade de insinuar, então, para o Rio a conveniencia de se commetter ao Cardeal Pacca a Protectoria da Igreja Brasileira.

Outro tanto fizera Portugal no tempo da luta com Hespanha. Dava ao seu 30 mil cruzados annuaes e teve-os até o Cardeal Conti, que veio a ser Innocencio XIII; e as outras Potencias sempre os tiveram e ainda os mantêm, dando-lhes, no entanto, muito menos. Pacca, por exemplo, ficaria contente si o fizessem. Dignitario do Cruzeiro e com uma tença de 4 mil cruzados.

Talvez devido um pouco ás noticias de Lisboa, os negocios do Brasil iam, afinal, tomando rumo e o Cardeal Pacca participou, então, a Vicente da Costa a decisão tomada dias antes pela Congregação particular, de que o S. Padre «era obrigado a ouvir e ouvisse quanto antes a missão do Imperante do Brasil.» A Congregação tambem decidira, quanto ao caso dos bispos, desautorisar o conselho dado pelo Secretario de Estado a Vicente da Costa. Só uma concordata poderia regular a questão, e o Vaticano aguardaria os resultados da Missão Stuart.

No entanto, ainda informou confidencialmente o Cardeal Pacca, tudo, por fim, se arranjaría, porque S. Santidade estava resolvido a attender ás supplicas do Brasil, quer se verificasse ou não o esperado Reconhecimento, devido ao Imperador d'Austria, que, por via de seu representante em Roma, já se declarara em favor do genro.

Vicente da Costa, no constante proposito de atacar os inimigos da causa do Brasil onde se acastellassem, conseguiu fazer boas relações com o Redactor da Gazetta, de Roma, o qual veio logo a prevenil-o de um artigo que recebera do Consul Geral e Agente Ecclesiastico de Portugal, sobre uma revolução no Brasil, «em que S. M. Imperial representava.» Por felicidade, Vicente da Costa poudé refutar a noticia com o referido em gazetas portuguezas, que acabara de receber e, assim, foi desfeita mais uma intriga de Camillo Luiz Rossi.

Dias depois, o Cardeal Secretario de Estado mandou Galanti dizer a Vidigal que o acto de S. M. o Imperador nomeando ao Bispo de Cochim, Vigario Capitular de Per-

nambuco, fôra «hum enorme attentado contra os Sagrados Canones e Direitos da S. Sé.»

Monsenhor, que ainda não tivera noticia alguma do caso, respondeu estar lembrado de que, nos ultimos dezeses annos, o bispado tivera dous bispos, nenhum dos quaes chegou a tomar posse. Talvez por isso, o Cabido de Pernambuco tivesse resolvido eleger um Vigario Capitular, a que S. M. o Imperador teria logo dado o seu assentimento, por ter sido aquella Provincia a mais turbulenta do Imperio e, portanto, estar muito precizada de auxilio espiritual.

Galanti disse, então, que o Cabido não podia nomear a estranhos ao gremio, mas Vidigal replicou que o Concilio de Trento o permittira. Demais — continuou Monsenhor — foi para evitar esses e casos taes que S. Magestade o tinha mandado para Roma, e, no entanto, era passado, quasi, um anno, elle ainda nem fôra ouvido e, até, os Missionarios, que lhe tinham promettido havia uns quatro mezes, ainda estavam para partir, si já os havia destinados a isso.

O Abbade rematou a palestra, dizendo a Monsenhor pedisse ao Rio explicações para o caso, que era de summa gravidade.

Vicente da Costa correu a informar-se com Pacca sobre o que havia, na verdade, a esse respeito e o Cardeal socegou-o. S. Santidade não lhe tinha tocado no assumpto e, demais, a nomeação fôra de Vigario Capitular e não de Bispo. Incontestavelmente, Galanti exagerava o caso, o que, aliás, era costume seu, talvez para mais fazer valer seus bons officios, como dizia Monsenhor.

Vicente da Costa, sabendo que S. Magestade mandara organizar planos de uma instituição de caridade, remetteu, então, para o Rio os de uma, verdadeiramente modelar, que havia em Roma, promettendo outras para breve. Disse mais que, nesse tempo, o Geral dos Capuchos estava nos Estados Pontificios, mas nada se resolvera ainda sobre os Missionarios para o Brasil, porque, segundo o informara um Capuchinho, ainda não tinha

apparecido «nenhum que quizesse hir de vocação propria, e que o Geral os não podia constrangir.»

O Secretario de Monsenhor desejava muito facilitar a cultura do bicho de seda no Brasil, pois tinha meios «d'introduzir ahi a tal semente com facilidade» mas não sabia si, no Rio, havia amoreiras.

Na verdade, D. Pedro ao assumir a Regencia, mandara arrasar o jardim do Campo que Paulo Fernandes Vianna tinha feito, quando Intendente Geral da Policia, em frente de sua casa da esquina da rua do Conde, jardim que ostentava muito bellas amoreiras, mas tinham escapado alguns pés.

A novidade desagradavel que Vicente da Costa mandou na mesma carta para o Rio, foi de estar augmentando rapidamente o escoltamento de jesuitas, dos quaes já se contavam uns tres mil espalhados por Hespanha, Germania e Italia, alem dos quinhentos noviços do Collegio de Roma, que os recebia até do Mexico. «Deos queira que esta praga não contamine o Brasil » foram então os votos do Secretario de Monsenhor.

Em Novembro de 25, Vidigal rejubilou com as noticias que teve do Tratado de Stuart, pois era em Roma, a bem dizer, um prisioneiro d'Estado, encarcerado em casa «sem communicação, ou relação alguma, a excepção de duas familias que -- dizia elle -- se não tem desdenhado de communicar-me, tal a situação a que me reduzio a miseravel e mesquinha politica desta Côrte».

Quando em Dezembro, Monsenhor foi mostrar ao Cardeal Secretario de Estado o teor da ratificação portugueza do Tratado de Stuart, La Somiglia disse-lhe que nem elle nem Funchal tinha recebido noticia official dessa ratificação e, assim, continuaria a aguardar os acontecimentos.

Uns dias depois, Vidigal, em obediencia ás ordens que recebera do Rio, dirigio um officio ao Cardcal Secretario, pedindo audiencia para apresentação de sua Credencial, mas La Somiglia nem lhe respondeu por escripto, como já tinha feito por outras vezes, e mandou Galanti

dizer-lhe que poderia passear livremente pelos Estados Pontifícios e pedir, para o Rio, nova Credencial, por ter sido firmada antes do Reconhecimento a que elle possuia.

Vidigal que, em assumptos diplomaticos, nem conhecia technologia protocolar, pois, referindo-se a uma Nota que passara ao Cardeal Secretario de Estado, dizia ter-lhe dirigido um officio, respondeu immediatamente «ao portador de tal embaixada que ella era injuriosa» ao seu Soberano «pois julgava nulla huma acção de Sua Soberania, no que de certo não tinha ingerencia a Santa Sé».

A razão estava com Monsenhor, mas elle não oppoz contraditas ao allegado, com o fito de demover diplomaticamente de seus propositos o Vaticano, mas de repeller, com altanaria, argumentos que o melindravam.

A altivez rude com que respondeu ao emissario do Cardeal só depõe a favor de seu character e de seu ardor patriotico, mas não era caso para tanto. Deveria ter sopitado essas expansões e revidado as arguições com argumentos de diplomata.

Monsenhor — disse-o a Galanti — não pediria nova Credencial, e, si a pedisse, seria asperamente reprehendido por seu Governo «pela conveniencia a huma arbitrariedade do Governo de S. Santidade assim escandalosa, como contraria ao Direito das Gentes»; preferia, antes, pedir seus passaportes e ficar nesse proposito, para o caso em que a S. Sé não mudasse de linguagem.

Seus argumentos, portanto, não colhiam ou eram vagos de mais como dialectica de diplomata.

A aceitação da Credencial redundava, de facto, em reconhecimento do Chefe de Estado que a firmara e em accitação do regimen politico do governo expeditor, mas somente a partir da data em que ella fosse officialmente accita. Portanto, não tinha cabimento algum a exigencia da S. Sé, mas são as razões tolas que, na discussão, surtem exito mais subito, ás vezes, contra o oppositor; tiram-lhe a serenidade de animo bastante, para

que elle as refute convenientemente, como aconteceu a Vidigal.

A situação de Monsenhor tinha se tornado, na verdade, intoleravel, tanto que, em meado de Janeiro de 26, elle procurou o Cardeal Pacca, para lhe fazer ver isso, pois, durante mais de um anno, tinha estado á espera do tal ajuste com Portugal, que a Santa Sé considerava preliminar para o entabolamento de suas relações diplomaticas com o Brasil, mas, alcançado esse, estava o Vaticano a pedir-lhe uma nova Credencial, no intuito de retardar de uns seis mezes, ao menos, o acolhimento que lhe era devido.

O dia seguinte, 13 de Janeiro, fôra marcado pelo Cardeal Secretario de Estado para S. Santidade receber em audiencia particular a Monsenhor, e só então Vidigal teve ensejo de dizer ao S. Pontifice, e com franqueza, qual o objecto de sua missão.

Leão XII nada sabia a respeito — como disse a Monsenhor — ou fez-se alheio ao caso por politica. Mostrou, no entanto, interessar-se por elle, a ponto de pedir a Monsenhor uma copia de sua Credencial, dizendo-lhe que a mandasse por Pacca.

Vidigal soubera da opposição movida pelos representantes da Prussia e da França contra o seu recebimento em character diplomatico, sob a allegação cerebrina de que, depois, não o poderiam acolher em seu gremio, porque seus respectivos governos ainda não tinham reconhecido a Independencia do Brasil, mas Monsenhor, esperançoso pelas expressões de S. Santidade, não se affligiu com estorvo tão desarazoadado e mandou tirar copia da Credencial e dos Poderes especiaes de que dispunha para entabolar relações e negociar com a S. Sé e, tambem, de duas Cartas officiaes e mais outra, em que Telles da Silva acabara de lhe communicar seu recebimento official na Côrte de Vienna.

O Cardeal Pacca teve ordem de traduzir para o italiano esses documentos e é provavel que Vicente da Costa o tivesse ajudado no trabalho, pois era versado nesse idioma e conhecia menos mal a lingua materna.

Pacca reuniu a esses documentos uma «peroração» em favor da causa do Brasil e o facto é que foi logo marcada para 23 de Fevereiro a solenne audiencia de S. Santidade para o recebimento, em ordem, da Credencial de Monsenhor.

Em obediencia ás praxes protocollares, Vidigal apresentou, primeiro, uma copia de sua Carta Credencial ao Cardeal de La Somiglia, Secretario de Estado, e, quando veio a entregar o original a S. Santidade, teve a satisfação de ouvir de Leão XII palavras de louvor e a S. M. Imperial, com a recommendação de que, assim, o fizesse saber «que elle de sua parte o ajudaria em tudo que estivesse a seu alcance».

No dia seguinte, 24 de Fevereiro de 1826, foram, então, alçadas as Armas do Imperio na casa de residencia de Vidigal, que officiou, então, para o Rio nesses termos: «Os partidarios e inimigos da causa do Brasil, que não são poucos aqui, não se podem dar paz».

Monsenhor foi logo assediado pelos pedintes, mas, com certeza, fez-lhe ouvidos moucos.

Em tempo, elle já participara ao Governo que, no mez de Agosto e pelo Natal, era de costume darem-se aos criados do Papa, dos Cardeaes Paladinos, do Corpo Diplomatico e de outros empregados na Côrte de Roma, uma propina chamada *Mancia*. A somma de cada uma era pequena, mas, sommadas, excedia de cincoenta escudos e elle não estava bem fornido de recursos para tanto, razão por que aproveitava a circumstancia de ainda não estar acreditado em character publico, para subtrahir-se a satisfazer «este mau costume» mandando, apenas, dar á Administração do Correio Pontificio dous escudos pela *Mancia* do Natal.

Depois de recebido por S. Santidade em character diplomatico, Monsenhor Vidigal nomeou todo o pessoal que completaria o quadro da Legação e pediu logo para o Cardeal Pacca uma gratificação pelos valiosos serviços que esse tinha, na verdade, prestado á causa do Brasil e outros beneficios para umas tantas pessoas que, tambem, tinham facilitado bastante o desempenho de sua missão.

Para o Duque João Torlona — disse-o Vidigal ao Governo — «parece ter lugar o ser nomeado Banqueiro da Côrte». Esse é que lhe aceitava os saques contra Londres, e era de praxe que cada governo tivesse, em Roma, um banqueiro de confiança, a que dava esse título. Demais, o Duque já era Commendador de S. Januario, Gentilhomem honorario de S. M. Siciliana, e pessoa de qualidade. Si. S. M. o Imperador o fizesse Official do Cruzeiro teria «á sua disposição todo o dinheiro da Italia» e Torlona, em seus trabalhos bancarios, tinha como auxiliares, dous filhos que, no dizer de Monsenhor, tambem mereciam alguma recompensa por seus bons prestimos.

Quanto a Curti-Lepri, das relações de Vicente da Costa e o mais prestante amigo da causa do Brasil, o mais dedicado coadjuvante da missão nesses quatorze mezes de luta, disse Vidigal, que o marquez estimaria meito que o filho tivesse a cruz de Christo.

Em rilação ao Abbade Galanti, da Confidencia do Nuncio Pontifico e da estima do Cardeal Secretario de Estado, declarou francamente: «fez já alguns serviços ainda que sem effeito; para o futuro, que principia poderá ser utilissimo».

E Monsenhor rematou, então, mais outro officio com a seguinte verdade: «V. Ex. sabe que vim muito desprovido de meios para negociar em humna Côrte que de muitos annos respeitava Portugal pelo ouro do Brasil», enganando-se, no emtanto, ao dizer «meitos annos» quando diria com acerto: alguns seculos.

Ao chegar a Roma a Circular da Repartição de Estrangeiros dando a auspiciosa noticia do nascimento de um robusto Principe, Monsenhor notificou ao Papa a boa nova, illuminou a fachada da Legação por tres dias e fez cantar, em acção de Graças por esse faustoso acontecimento, um solenne Te-Deum, que foi participado, em ordem, ao Corpo Diplomatico, ao Cardinalicio e ao Nobre, mas Vidigal só convidou, mesmo, para o acto aos Embaixadores de Portugal e da França e aos Mi-

nistros d'Austria, Hespanha e Napoles, por serem representantes de Casas aparentadas com S.S. M.M. Imperiaes.

O Embaixador de França, apesar das cartas que, reiteradamente, Borges de Barros fazia que lhe escrevessem de Paris em favor da causa do Brasil e da missão de Monsenhor, não compareceu, nem fez illuminar a Embaixada e, até, induzio o Ministro de Hespanha e o de Napoles a fazerem o mesmo.

Vidigal nada articulou contra esses dous ministros, mas queixou-se do Embaixador, Duque de Laval-Montmorency, que continuava a hostilizar-o impertinentemente, apesar—dizia Monsenhor—da França já ter um Encarregado de Negocios no Rio, o Conde de Gestas.

Na verdade, Gestas figurava nesse character, no Rio, desde fins de 1823 e entabolara, por Nota de 26 de Outubro de 1825, negociações para um tratado de commercio, que redundariam em um reconhecimento tacito da soberania nacional do Brasil. Demais, a 11 de Fevereiro, Borges de Barros tinha apresentado suas credenciaes em Paris, mas, por esse epoca, tudo isso ainda era desconhecido em Roma.

Só então Vidigal conseguiu dous dos seis missionarios Capuchinos que estava a pedir para o Brasil, desde sua chegada a Roma, porem este era talvez o caso de menos vulto que Monsenhor teria de negociar com a S. Sé.

Logo depois da audiencia solenne em que fôra recebido por S. Santidade o Papa Leão XII, Monsenhor veio a receber um pedido que, por certo, o surpreendeu muitissimo.

Camillo Luiz Rossi, o Consul Geral e Agente de Negocios Ecclesiasticos de Portugal, o mesmo que auxiliava tão efficazmente Funchal em sua campanha obstinada contra a missão brasileira, o auctor daquelle escripto mentiroso de que o Secretario de Monsenhor conseguira impedir a publicação na Gazetta, de Roma, a pessoa de quem se dissera então para o Rio «não ser menos grulha nem menos perigoso» que o Embaixador Por-

tuguez, pretendia, então, o Emprego de Agente dos **Negocios Ecclesiasticos do Brasil.**

Vicente Antonio da Costa, que fôra nomeado Official da Secretaria em 31 de Maio de 24 e Secretario da Legação em Roma uns tres mezes depois, ao receber essa nomeação, pedira para ficar tambem, a exemplos varios, Agente de Negocios Ecclesiasticos do Brasil, mas sem vencer mais ordenado algum por isso.

Quando Rossi disse a Vidigal que Vicente da Costa protestara solennemente desistir deste emprego, razão por que elle então o requeria, o Secretario de Monseñhor desmentiu-o logo. Não desistiria tão depressa de um emprego que pedira e, si pretendesse desistir delle, só teria de o communicar á Secretaria. Vicente da Costa dissera, apenas, a Camillo Rossi que não se molestaria, si o Governo viesse a dar esse encargo ao outro.

Em Maio, Vicente da Costa teve ordem de retirar-se para o Rio, a exercer o seu cargo de Official da Secretaria, por ter acabado sua commissão nos Estados Pontificios, sendo substituído na Legação pelo Padre Francisco Muniz Tavares.

Foi esse o premio que o Secretario de Monsenhor vcio a receber pelos grandes serviços que prestara á causa do Brasil, encaminhando com muito acerto e dexterdade as negociações que o chefe da sua missão nem soubera entabolar.

Que esta narrativa seja agora o preito de homenagem a que elle fez jus por seu grande amor á Patria e dedicação no desempenho de suas funções publicas.

E que o tivesse, ao menos, consolado a honra de ser substituído por Muniz Tavares, o famoso tribuno, deputado pernambucano ás Côrtes de Lisboa e liberal adiantado da Constituinte brasileira, um dos sete autores do primeiro projecto de Constituição e que, depois de violentas campanhas parlamentares, viera a professar, em Paris, como jesuita.

Em Fevereiro desse anno e, portanto, antes de ter noticia da entrega de credenciaes de Monsenhor, o Governo pediu para Roma que a festividade de S. Pedro de Alcantara fosse elevada ao grão de 1.^a classe com Oitavario, dando-se ao Santo o Padroado do Imperio e só em Outubro é que veio a pedir que os bispos do Pará e do Maranhão, ainda suffraganeos de Lisboa, passassem a depender do Arcebispado da Bahia e que a S. Sé não retardasse mais a Bulla pedida pelo Provincial de S. Bento para a separação da Ordem brasileira da de Portugal.

Em fins de 1827 ainda os Benedictinos do Brasil pediam uma Bulla que, tambem, separasse a Ordem brasileira da portugueza, e S. Santidade ainda não tinha representante no Rio.

No começo do anno, o Governo mandava dizer para Roma que era pouco a nomeação de um Nuncio de 2.^a ordem e só em Novembro veio a tratar-se da vinda de Monsenhor Ostini, escolhido por S. M. o Imperador da lista terna apresentada pelo Vaticano, para Nuncio de 1.^a classe, mas cabia ao Brasil arbitrar-lhe quantia para custeio da Nunciatura, tal era a penuria do Thezouro Pontificio, e o Governo teve de submeter o caso á Camara que o não julgou conveniente.

Vidigal precisou então explicar á S. Sé que S. M. o Imperador não podia dispôr das rendas publicas sem a approvação das Camaras, como succedia na antiga fôrma do Governo Portuguez, mas esses rigores constitucionalistas não podiam agradar á Curia, principalmente em casos de estipendio e Monsenhor Ostini só veio a entregar sua credencial tres annos depois, a 11 de Junho de 1830. Chegara ao Rio nos primeiros dias do mez, indo hospedar-se no Convento de S. Antonio.

Mario de Vasconcellos.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA
EM MADRID

NOTICIA HISTORICA



Ponte Ribeiro em Madrid

Só em meados de 1826 o Governo do Brasil cuidou de regular com o de Hespanha as relações que vinha mantendo sem a devida reciprocidade.

A obstinação do Governo hespanhol em estorvar o surto libertador de suas colonias da America, na esperança de as submeter de novo a seu dominio, bastava para denunciar a má vontade que elle viria a manifestar, estultamente, pela independencia nacional brasileira. Demais, a incorporação da Cisplatina ao Brasil já bastava para tomar quasi impossivel um entendimento entre os Governos do Rio e de Madrid.

Durante a permanencia da Côrte portugueza no Brasil nunca faltou a seu circulo diplomatico representante do Governo de Madrid e por muito tempo os negocios de Hespanha, principalmente os do sul da America, interessaram bastante á politica portugueza.

Só porque, em fins de 1820, tardava chegar o Consul de S. M. Catholica despachado para o Rio, o Plenipotenciario hespanhol, Marquez de Casa Flores apressou-se a pedir para o Secretario de sua Legação, D. José Delavat y Rincon, uma Carta de Confirmação, que lhe

permitisse o exercicio interino de funcções consulares, para não haver perturbação alguma na marcha desses negocios, e isso foi-lhe promptamente concedido. Antes de passado um anno, Casa Flores veio, no emtanto, a precisar dos bons serviços desse secretario para incumbencia de maior vulto; teve de dar-lhe substituto.

E logo que foi, por fim, communicada ao Corpo Diplomatico, em 13 de Março de 1821, a proxima retirada de D. João para Portugal, Casa Flores deu participação a Silvestre Pinheiro Ferreira, de que resolvera mandar seu Secretario Delavat y Rincon fazer, em Lisboa, os preparativos para a volta da Legação e pediu, por isso, que outro Secretario, D. Juan Nepomuceno Flores, fosse admittido no exercicio provisorio das funcções consulares de Delevat, que, aliás, só veio a partir para o Tejo no dia 19 de Maio.

Era claro que o intuito de Casa Flores ao expedir tão apressadamente seu secretario para a Peninsula, não seria de reinstallar convenientemente a Legação em Lisboa, mas talvez outro, e de grande monta, sobre os negocios da America Hespanhola.

O pretexto era fraco, mas, no emtanto, o Governo de D. João parece que o não percebeu ou nem lhe deu importancia alguma. O facto é que, por fim, partiu para Portugal a Côrte, com seu sequito de mais de tres mil pessoas, e o Plenipotenciario hespanhol foi se deixando ficar no Rio, até ser, declaradamente, considerado importuno. Só então ficou patente que o intuito de Casa Flores, ao despachar Delavat para Lisboa, tinha sido de o deixar lá Encarregado de Negocios, podendo elle, assim, continuar no Rio emquanto lhe conviesse ou fosse possivel.

*

* *

Nos primeiros tempos da Regencia, o Conde dos Arcos, que se esforçou sempre por dar ao Governo do Principe o valor e a força de um verdadeiro governo regencial, procurara manter com o Plenipotenciario hes-

panhol, e com todos os outros ainda no Rio, a correspondencia diplomatica que seus titulos de Ministro dos Negocios Estrangeiros do Reino do Brasil autorisavam, mas, em meados de 1821, já as relações entre o Brasil e a Hespanha estavam, a bem dizer, suspensas, porque o Dezembargador Alvares Diniz, substituto do Conde dos Arcos, no Ministerio da Regencia, tinha comettido o dilate de negar-se a tratar com Casa Flores, sob a allegação de que esse diplomata fôra acreditado junto a D. João VI.

Na verdade, o Marquez só ficara no Rio, porque era esse o melhor ponto de observação do movimento libertador da America hespanhola, e, com isso talvez contrariasse os propositos da politica portugueza, Diniz achou que não tinha objecto a permanencia desse diplomata no Brasil, nem cabia ao Principe Regente apreciar-lhe as reclamações.

Era commodo esse modo de Alvares Diniz desvencillar-se das difficuldades diplomaticas de suas funcções e attendia ao firme proposito em que todos os Secretarios de Estado do Governo Regencial estavam, principalmente depois da retirada violenta do Conde dos Arcos, de amesquinhar a Regencia do Principe, a ponto de tornal-a dispensavel por inutil, voltando, assim, o Brasil ao regimen colonial, sem que, no emtanto, a população disseminada pelo paiz viesse a perceber a desaggregação, que se operaria por esse meio, de todos os elementos constitutivos da nacionalidade ainda em formação, nem o povo do Rio de Janeiro pudesse encontrar o auxilio de que careceria, para reagir contra essa expoliação tão cavillosamente preparada.

Quando Alvares Diniz, para esquivar-se ás impertinencias de Casa Flores, allegara que as Credenciaes desse não tinham sido endereçadas a D. Pedro, mas a D. João, longe estava de pretender que o diplomata hespanhol viesse a entregar outras em ordem ao Regente. Nesse tempo a Repartição de Estrangeiros mais cuidava em mandar para Lisboa todo o archivo da Chancellaria portugueza e a intenção dos Ministros e Secretarios de

Estado do Principe já era bem manifesta de tirar á Regencia todo o character de governo autonomo.

Em Agosto, esse Ministro do Reino e Negocios Esgeiros recusou-se, de novo, a ouvir Casa Flores; em Setembro, tambem não o quiz receber e escreveu-lhe, mesmo, que se dirigisse a D. João, mas o Representante de Hespanha fez-se desentendido e ainda continuou no Rio até o fim do anno.

Só a 7 de Dezembro, cinco dias antes da partida, foi que o Principe Regente veio a recebel-o em audiencia de despedida, ás 10 horas da manhã.

Alguns minutos antes da hora marcada, o Marquez de Casa Flores, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. Catholica, com o Secretario da Legação, ambos em uniforme de rigor, saltou de sua sege á porta principal do Paço da Cidade, foi, protocol-larmente, recebido no vestibulo pelo Viador de serviço e logo introduzido na Camara de Audiencias de D. Pedro.

De então em diante ficaram, a bem dizer, suspensas as relações regulares do Brasil com a Hespanha, porque até o Consulado hespanhol no Rio fôra reduzido ao minimo, entregue a um encarregado de expediente, por ter partido com Casa Flores seu filho, o Secretario da Legação, que, desde Maio, ficara interinamente no exercicio de funcções consulares, em substituição ao outro.

*
* *

Só em Setembro de 1823 chegou, de volta, ao Brasil D. José Delavat y Rincon, nomeado, então, Consul Geral da Nação hespanhola para residir no Rio.

O Ministro Carneiro de Campos, que veio a ser o Marquez de Caravellas, respondeu á primeira communição de Delavat, manifestando, com ironia diplomatica, o pezar que sentia por estar esse Consul impedido, como allegara, de lhe fazer pessoalmente sua apresentação, de rigor, nessa qualidade.

As condições politicas do paiz eram outras então. O Brasil, que acclamara D. Pedro seu Imperador Constitucional em Outubro do anno anterior, forcejava por entrar no convivio internacional, lançando mão de todos os meios licitos a seu alcance e não perdeu esse de apresentar-se no Rio um Consul de Hespanha.

S. M. o Imperador houve por bem annuir logo á solicitação, que lhe fazia Delavat, de ficar exercendo interinamente suas funcções, a exemplo do que fôra permitido a varios outros consules.

Carneiro de Campos, ao devolver a Delavat y Rincon a Carta Patente e o Passaporte, por não estarem em termos, disse-lhe no emtanto, que, por Graça de S. M. I., elle poderia continuar nas funcções que já tinha exercido em 21, mas nunca em consequencia da Carta de nova nomeação de que S. Mercê viera munido, por não ser admissivel nos termos em que fôra passada.

Voltou, assim, S. M. Catholica a manter no Rio um Consul em pleno exercicio de suas funcções, enquanto os interesses brasileiros na Hespanha continuavam ao desamparo. Em meados de 1825, Delavat veio a perguntar ao Governo de S. M. o Imperador si estava como Consul Geral, mas disseram-lhe novamente e, então, com grande inhabilidade diplomatica, que elle estava, apenas, a servir interinamente as funcções de Consul, conforme fôra autorizado da primeira vez, ainda no tempo d'El Rey. Só assim, parece, veio a ser notada a conveniencia de se pedir á Hespanha reciprocidade para o exercicio de funcções consulares.

*

* *

Foi Duarte da Ponte Ribeiro, que viera para o Brasil aos 14 annos na comitiva de D. João, acompanhando seu pae, um Cirurgião-Mór da Casa Real, quem veio a ser nomeado Consul Geral do Brasil em Madrid.

Moço que se distinguira em estudos medicos e que fôra Thesoureiro da Fazenda dos defuntos e ausentes,

Ponte Ribeiro, que veio a alcançar o titulo de Barão desse nome, ainda não tinha, por certo, revelado grandes predicaos para as funcções de que o investiram, mas a falta de pessoal bastante apto para tantos cargos, que se iam creando, obrigava, então, o Governo a procurar auxiliares entre as pessoas de alguma comprovada competencia, como era Ponte Ribeiro, e tanto agiu acertadamente que o nomeado de então veio a ser um dos mais notaveis empregados da Repartição de Estrangeiros.

Nomeado por Decreto de 20 de Maio de 1825, nas vespervas da partida para seu posto, mezes depois, ainda aguardava as Instrucções, que lhe tinham, por certo, annunciado e eram de rigor para o desempenho de encargo tão difficil.

Ponderou, então, não saber o que deveria fazer, si lhe impedissem a entrada em Hespanha ou si, no minimo, viessem a negar exequatur á sua Carta Patente. Demais, tinha familia e precisava saber, si ganharia fóra do posto, no caso de o não deixarem entrar em exercicio.

Parecia-lhe e, com muito cabimento, que suas funcções na Córte de S. M. Catholica não se deviam limitar ás consulares.

Não tendo, ainda, a Hespanha reconhecido a Independencia e o Imperio do Brasil, era de suppôr que o primeiro representante brasileiro admittido em Madrid devesse tomar iniciativas no sentido de se regularem as relações politicas entre os dois paizes. Em todo caso, mesmo que lhe não dessem tal encargo, elle precisava saber o que diria, si o questionassem sobre a reciproca attitude dos dois governos e, como era de esperar, sobre a Cisplatina.

Era possivel, mesmo, que perguntassem a Ponte Ribeiro, si trazia investidura diplomatica e, na hypothese de o aceitarem nessas condições, mesmo sem Carta de Crença, elle precisava estar sciente de como deveria agir.

Depois desse judicioso officio do recém-nomeado, foi que lhe deram instrucções e ainda assim muito summarias e bem inhabeis, porque não procuravam tirar partido

algum politico da permanencia de Ponte Ribeiro em Madrid.

Disseram-lhe que se resumisse ás funcções consulares e que, por certo, não o expulsariam de Hespanha, por estar em funcções no Rio, desde 1823, um Consul interino de S. M. Catholica. Si, em todo caso, isso viesse a acontecer, o Governo determinou que Ponte Ribeiro procurasse o porto mais proximo e consultasse a Itabayana, em Londres. Não devia, tão pouco, inculcar-se autorisado, nem dar character diplomatico a suas funcções e, si lhe falassem nos negocios da Cisplatina, deveria guiar-se pelo Manifesto que, por esse tempo, o Governo Imperial offerecera á consideração de todas as Nações amigas.

*

* *

Ponte Ribeiro chegou a Lisboa no dia 7 de Novembro de 1826 e o Embaixador da Hespanha visou, promptamente, seu passaporte. Francisco José Ribeiro, que fôra nomeado Consul para Barcelona nessa mesma occasião, ficou, no emtanto, aguardando em Lisboa noticias do acolhimento que o Consul Geral teria em Madrid, mesmo porque o exercicio regular de suas funcções dependia das de Ponte Ribeiro, que teria de pedir ao Governo hespanhol a competente Carta de Confirmação, para o outro seguir como Consul do Brasil para Barcelona.

Francisco José Ribeiro sentia-se doente e, como achasse por demais toldados os horisontes para os lados de Hespanha, officiou ao Governo, dizendo, francamente, que preferia outro posto, nos Açores, por exemplo, e não teve, mesmo, cerimonia alguma em pedir o de Lisboa, si acaso despachassem para outro Consulado Geral o empregado que ali estava em exercicio.

Era grande o descaso da Chancellaria por esses negocios. Pouco antes, F. J. Ribeiro pedira a Itabayana alguns informes sobre o seu caso, e esse Ministro, que, de Londres, superintendia todos os negocios do Brasil na Europa, já lhe tinha respondido, não ter ordem alguma para

aberturas com o Representante de Hespanha, sobre qualquer ajuste relativo á recepção de consules brasileiros no Reino de S. M. Catholica, aconselhando-o, por ser inevitavel a recusa de exequatur, ficar em Portugal e procurar, auxiliado pelo Consul do Brasil em Lisboa, conhecer, primeiramente, as disposições do Governo hespanhol pelas indiscreções de seu Ministro na Côrte portugueza.

*

* *

No dia 28 de Novembro do mesmo anno de 1826, Duarte da Ponte Ribeiro, com toda a familia, partiu para a Hespanha, apezar das grandes difficuldades de conducção que teria de soffrer, porque só não faltavam salteadores nas estradas, os viajantes eram já bem poucos por isso e só seguiam viagem com guarda de cavallaria que os protegesse.

O Consul Geral temia tambem que, de Madrid, dessem ordem ao Governo de Badajós para impedir-lhe a passagem. O risco que elle e a familia correriam então seria grande, porque o estado de constante convulsão do paiz facilitava muito ao Governo hespanhol exceder-se em arbitrariedades.

Depois de tão attribulada travessia, Ponte Ribeiro, chegou a Madrid no dia 2 de Janeiro e, sem perda de tempo, procurou D. Manoel Salmon, Ministro dos Negocios Estrangeiros, para apresentar-lhe o passaporte, devidamente visado pelo Representante hespanhol em Lisboa, e pedir-lhe dia e hora, em que teria de lhe apresentar seu Diploma.

Salmon não se dignou de o receber. Ponte Ribeiro entendeu-se com o Barão de Castel, Official Maior da Chancellaria. Esse, ás primeiras palavras do consul brasileiro, mostrou-se francamente estupefacto e logo entrou a interrogar-o por que porta tinha penetrado na cidade, e, si, ao transpor-a, fôra obrigado a exhibir seu passaporte aos guarda barreiras.

Ponte Ribeiro respondeu-lhe então, que tinha entrado pela porta de Sevilha e ficou a pensar que, si tivesse procurado, mesmo, a de Badajós, como era seu proposito, não lhe teriam permitido a entrada em Madrid.

Castel, sem disfarçar sua surpresa, por ter Ponte Ribeiro burlado, aliás por acaso, a policia de barreira da cidade, perguntou-lhe, desdenhosamente, si sabia das aberturas feitas por um Encarregado que o Brasil tinha em Londres, para alcançar de Hespanha o Reconhecimento do Imperio, mas o Consul deu-lhe resposta em termos, dizendo que não sabia do caso, como ignorava, tambem, haver em Londres um Encarregado do Brasil só para isso, pois estava certo de que S. M. Imperial ali tinha acreditado, assim como em outras Côrtes, um Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario. E Ponte Ribeiro, sem aceitar discussão sobre o caso, foi logo dizendo, imperativamente, a Castel que participasse ao Ministro a sua presença, pois só estava ali para falar-lhe.

Castel sahio, levando-lhe o passaporte e veio logo depois dizer ao Consul, da parte de Salmon, que voltasse dois dias depois.

As maneiras não davam certeza alguma de que Ponte Ribeiro seria recebido e, por isso, elle pediu, com habili-dade, uma participação escripta, que lhe foi passada, aliás, em muito bons termos. Castel communicava ao *Consul Geral do Brasil* que, não podendo Salmon ter o gosto de o receber até quarta, 24, entre onze e doze, a essa hora poderia S. Senhoria servir-se acudir á Secretaria de Estado.

A hora marcada, lá foi ter Ponte Ribeiro, e o 1.^o Secretario interino de Estado e do Despacho de S. M. Catholica dignou-se, então, a recebê-lo, mas repetiu-lhe as perguntas de Castel, fez-se, tambem, de muito sorpreso, chegando, mesmo, a dizer que se admirava do Governo Brasileiro ter nomeado Consules para Hespanha, que ainda não tinha reconhecido a Independencia e o Imperio, e que, de mais a mais, os despachasse, sem o participar antecipadamente ao Governo hespanhol.

Duarte da Ponte Ribeiro respondeu-lhe, e muito bem, que seu Governo ignorava tal praxe e elle, pessoalmente, não poderia suppôr que sua chegada á Côrte de Madrid parecesse a queda de um raio. Demais, sua nomeação datava de 20 de Maio do anno anterior e tinha sido logo communicada ao Consulado Geral de Hespanha no Rio de Janeiro para os devidos fins, tanto que elle não viera incognito, nem precipitadamente, mas com passaporte visado naquelle Consulado Geral a 9 de Agosto e na Embaixada hespanhola em Lisboa a 3 de Novembro; tempo sufficiente para ambas as chancellarias o communicarem a seu Governo.

Quanto ao Reconhecimento, disse-lhe Ponte Ribeiro muito bem, que ne nada sabia nem pretendia saber, por isso não vir ao caso. Havendo no Rio um Consulado Geral de S. M. Catholica, era natural que S. M. o Imperador do Brasil despachasse para a Hespanha um representante consular da mesma categoria e só não fez, por isso, communicação alguma directa ao Governo de Madrid, visto não ser de praxe semelhante formalidade.

Sem melhor argumento, Salmon negou que S. M. Catholica tivesse Consul no Brasil; Delavat era, simplesmente, um Agente Commercial, mas Ponte Ribeiro provou o contrario mostrando-lhe o passaporte, devidamente visado no Rio pelo Consulado do Reino de Hespanha, que como tal tinha as Armas de sua Nação á porta e era tido pelas autoridades do paiz e pela representação consular e diplomatica estrangeira na Côrte do Rio de Janeiro.

À vista do allegado, Salmon nada mais quiz retrucar. Novamente examinou o diploma do Consul e, restituindo-o, disse a Ponte Ribeiro que levaria o caso a S. Magestade, podendo elle, portanto, voltar uns dez dias depois, para ter sciencia da resolução do Governo.

Nesse interim, um diplomata preveniu a esse Consul de que Salmon, muito de industria, lhe tinha falado de sua chegada a Madrid, para ter pretexto de dizer que não conhecia a assignatura de S. M. o Imperador, nem

a de seu Secretario, mas essa razão era fraca de mais para o Governo de Madrid allegar como motivo da rejeição do Diploma de Ponte Ribeiro, mesmo porque a firma do Ministro de Estrangeiros do Brasil, lançada no passaporte, já estava, até, reconhecida pelo Consulado Geral de Hespanha, que tinha visado no Rio esse papel.

O certo é que Ponte Ribeiro voltou á Chancellaria de Madrid e só depois de mais uns quinze dias, veio a saber que seu caso fôra submettido a Conselho, para esse decidir si esse consul devia ou não ser recebido, como e depois de preenchidas que formalidades.

Por essa occasião, Ponte Ribeiro queixou se de tantas demoras ao Ministro Salmon, que, baldo de argumentos razoaveis contra a accitação de um Consul do Brasil em Madrid a titulo de reciprocidade, foi levado, muito conscientemente, a replicar com um dislate. Salmon disse que não teria posto duvida alguma em o receber, si seu Diploma fosse firmado por S. M. o Imperador como Rei de Portugal, e pedisse, apenas, para Ponte Ribeiro o livre exercicio das funcções de Agente Commercial, visto as de Consul terem o inconveniente de exigir um Regio Exequatur, que, nesse caso, viria a ser um reconhecimento tacito da soberania nacional do Brasil.

Até certo ponto Salmon tinha razão, porque o Governo do Rio cometera, em 1825, o erro de não acolher bem a insinuação, que lhe fizera Delavat, de ser reconhecido no character de Consul Geral de Hespanha. A Carta Patente apresentada por esse em 1823, quando voltou para o Rio novamente em exercicio de funcções consulares, não estava em termos de ser recebida, mas a circumstancia do Governo de Madrid o ter despachado de novo para o Brasil, e já então com papeis de Consul Geral, era abertura diplomatica bastante para o Ministerio de Estrangeiros do Rio entabolar negociações com o de S. M. Catholica, a pretexto de regular funcções consulares.

Demais, facultado a Delavat, como tinha sido em 1823, o exercicio de seu cargo consular, seria melhor

que lhe passassem então uma Carta de Confirmação, mais ou menos nos termos da que elle tivera annos antes, no tempo d'El Rey. Em 1820, na verdade, eram normaes as relações entre os dois Governos do Rio e de Madrid e, em 1823, o caso era bem outro, mas, então, todas as concessões de ordem protocollar se deviam fazer, desde que conseguissem captar a sympathia de Delavat e do Governo hespanhol.

Por isso, Ponte Ribeiro já esperava ficar esquecido ou que viessem a dar-lhe exequatur na qualidade de Consul de S. M. o Sr. D. Pedro IV, senão de Agente Commercial sómente e, nesse presuppuesto, escreveu para Londres, a pedir instrucções.

O commercio do Brasil com o de Hespanha estava em franca decadencia. Ainda em 23, Cadiz importava 50 a 60 volumes de tabaco brasileiro, em 26 já essa importação tinha baixado a 7 volumes e então nem figurava no Almanak de Hespanha o Consulado de S. M. Catholica no Brasil. O Contracto do Tabaco só facilitava o contrabando do genero claro, typo Virginia, e por isso o fumo escuro do Brasil não encontrava mercado em Hespanha.

O partido apostolico, dominante em Madrid e outros grandes centros, era contrario a D. Pedro, mas Duarte da Ponte Ribeiro resolveu voltar ao Ministro Salmon, que mais parecia, no emtanto, resolvido a deixal-o em eterna expectativa.

Nessa audiencia, o Ministro de S. M. Catholica disse-lhe que pedira á Secretaria todos os papeis relativos ao caso do Brasil e esperava vel-o resolvido dentro de uns quarenta dias.

Á vista de mais essa protelação, Ponte Ribeiro preferiu replicar por escripto e remetter-lhe sua Carta Patente e a de Francisco José Ribeiro, que continuava em Lisboa, mas responderam-lhe evasivamente, que o caso ainda era objecto de estudos do Governo, cuja resolução definitiva lhe seria, em tempo, communicada e, por isso, restituiram-lhe as duas Cartas Patentes, para que as con-

servasse em seu poder, até ser regulado «o ponto principal, que deve preceder a sua admissão».

Assim, o Governo hespanhol lançava mão de todos os pretextos para procrastinar esses negocios, porque julgava o Reconhecimento da Independencia do Brasil contrario ás pretenções, que ainda mantinha, de reaver suas colonias da America, e não sympathisava com a causa de D. Pedro em Portugal, mas não lhe convinha tambem, dar logo ao caso de Ponte Ribeiro uma solução desfavoravel que viria, fatalmente, perturbar o exercicio das funcções consulares de Delavat y Rincon no Rio de Janeiro.

Ponte Ribeiro appellou de novo para seu Governo, queixando-se, tambem, da insufficiencia de seus vencimentos, que eram um terço do que elle precisaria para viver com decencia em Madrid, a mais cara capital depois de Londres.

Além dos motivos de ordem politica que a Hespanha tinha para persistir em não reconhecer, por nada, a Independencia do Brasil, accrescia a circumstancia de estar a ilha de Cuba a produzir de sobejo café, assucar, cacáo e quasi todos os productos de exportação brasileira.

O interesse do Governo hespanhol era, sómente, de manter no Rio um representante que protegesse, como fazia, os immigrados politicos, vindos dos paizes vizinhos, principalmente do Perú, podendo, assim, exercer uma suspicaz e activa vigilancia politica sobre as antigas colonias de Hespanha no sul do continente americano.

Quinze dias depois de sua ultima ida á Chancellaria, Ponte Ribeiro foi entender-se de novo com Salmon e mandaram-no voltar uma semana depois. A guerra com o Governo de Buenos Ayres era mal vista em Hespanha; consideravam-na offensiva aos brios nacionaes, apesar do Rio da Prata já estar então, e desde muitos annos, independente do Governo de Madrid.

A questão do Reconhecimento fôra agitada em Conselho e, por fim, houve nelle quem se mostrasse favoravel á causa brasileira, mas esse parecer não foi vencedor e a Côrte levava, então, a tal exaggero sua má vontade

contra o Brasil e D. Pedro, que nem tomara luto pela morte da Imperatriz Leopoldina.

Em Agosto, Ponte Ribeiro já dissuadido de alcançar exequatur para sua Carta Patente, resolveu cortar relações com Salmon e correram, então, boatos de que, em breve dias, receberia ordem de retirada do territorio hespanhol, porque, até, o julgavam um espião de S. M. o Imperador, por mais que elle procurasse desvanecer tal supposição.

E tinham-se passado uns oito mezes sem Ponte Ribeiro receber, de Londres, conselho algum, sobre o modo por que deveria proceder nas emergencias de sua estada, tão infructuosa quanto arriscada, na Côrte de Madrid.

A exaltação do partido catholico hespanhol cada vez mais subia de ponto. A Catalunha estava conflagrada e os Apostolicos persistiam em seu plano para o restabelecimento do regimen absolutista e da inquisição. A rebellião tinha por objecto estorvar as conquistas liberaes do tempo e, de mais a mais, o numero de miguelistas emigrados de Portugal já orçava por uns quatro mil.

Tudo era desordem na Hespanha, cuja politica externa levava S. M. Catholica a romper com o Papa, por causa da nomeação de bispos para a America hespanhola, sem audiencia do Governo de Madrid, ruptura que foi a ponto do Nuncio ter de retirar-se para Bayona, ao mesmo tempo que a politica interna fomentava rebelliões, para o restabelecimento da justiça inquisitorial em Hespanha.

Já obtido, então, o Reconhecimento da Independência e do Imperio por parte de Portugal e das grandes potencias, parecia que o Governo Brasileiro não deveria persistir na conservação de um representante, mesmo consular, junto a um governo que, por obstinada e curta visão politica, ainda não o tinha considerado legitima expressão de uma soberania nacional.

Livres do jugo hespanhol, como estavam, todos os povos que rodeavam o paiz, o Governo do Brasil não tinha interesse algum politico, em mostrar-se tão cordato, e supplicar mesmo, com o d'esse reino, que nem

lhe offerecia mercado para a producção brasileira. Parecia, mesmo, que sómente interesses dynasticos de D. Pedro I em Portugal faziam o Governo Brasileiro evitar uma ruptura de relações commerciaes e consulares com a Hespanha, ruptura que seria levada a effeito por meio de uma simples ordem de sustação das funcções consulares de Delavat no Rio de Janeiro.

Quando Ponte Ribeiro, fazendo uma ultima tentativa, voltou á Secretaria de Estrangeiros, o Ministro não o quiz mais receber. No dia seguinte, o Consul Geral escreveu-lhe, mas ficou sem resposta. Foi de novo ao Ministerio de Estrangeiros e Salmon mandou dizer-lhe que se entendesse com Castel, Official Maior da Chancellaria.

Só então Ponte Ribeiro veio a saber que seus officios e mais documentos tinham subido novamente a Conselho de Ministros, mas isso não faria, por certo, mudar a resolução de S. M. Catholica, porque, na verdade — disse-o confidencialmente Castel — tudo eram pretextos e não mudaria a politica em relação ao Brasil, devido á Cisplatina.

Demais, S. M. Catholica já tivera sciencia da notificação feita ao Representante da Hespanha em Londres sobre a organização do governo do Brasil, mas não era essa a formula protocollar, maxime entre parentes, e o Governo hespanhol acabava de receber communicacão do Rio, em que Delavat dava noticia de lhe terem cassado o exequatur e ordenado baixar as armas do Consulado, facultando-lhe, apenas, a liberdade de permanecer na cidade e de acompanhar os pleitos e reclamações dos subditos de Hespanha.

Castel achava esse procedimento do Governo brasileiro conforme com o que o hespanhol tivera em relação a Ponte Ribeiro e disse a este, francamente, que contasse com a rejeição de seu exequatur.

A' vista dos informes officiaes que recebia, Ponte Ribeiro resolveu pedir seus passaportes, que lhe deram promptamente, mas apenas para servir no territorio hes-

panhol e com os simples dizeres «*Duarte da Ponte Ribeiro, vecino de Rio de Janeiro*»

O Consul, com toda a sua familia, sahio de Madrid no dia 8 de Setembro de 1827 e quatro dias depois chegou a Lisboa, de onde officiou ao Ministerio e a Itabayana, narrando seu proceder nos ultimos dias de estada em Madrid, as peripecias da viagem para Portugal, onde entrara com o passaporte trazido do Rio de Janeiro, rogando tambem approvação para seus actos e instruções para ulterior procedimento.

A attitudo de Ponte Ribeiro pedindo, insistentemente, exequatur fôra motivada por um officio de Itabayana, em que esse lhe mandara copia da correspondencia que tinha mantido com o Embaixador de Hespanha em Madrid, sobre o titulo e a dignidade imperial assumida por D. Pedro no Brasil, mas a apresentação desses papeis não solvia, de facto, a questão protocollar, como bem disse o Official Maior Castel.

Para acontecimento de tão grande monta só teria valor uma communicação directa, em Carta de Gabinete, firmada pelo Imperador do Brasil a seu primo, o Rei de Hespanha. Itabayana estava tão certo disso e de que tudo o mais eram pretextos para negar valor á Carta Patente de Ponte Ribeiro, que mandou esse insistir no pedido de exequatur, devendo, no cmtanto, solicitar logo seus passaportes, como o Consul veio a fazer, si demorassem mais em dar-lhe esse beneplacito.



Em Madrid, os Representantes de Inglaterra e de Portugal continuavam a esforçar-se por que a Hespanha reconhecesse, em fim, a Independencia e o Imperio do Brasil, á vista do exemplo da Russia, que acabara de notificar esse reconhecimento, mas tudo era em vão e não haveria, mesmo, razão para o Brasil manter em Madrid um consul geral, porque só a Inglaterra, a França

e os Estados Unidos tinham ali consulados, enquanto as outras nações apenas davam a um dos secretarios de sua legação funcções consulares, evitando, assim, manter inutilmente mais um empregado em cidade tão cara.

*

* *

Só em Abril do anno seguinte o Governo resolveu tornar sem effeito as nomeações de Ponte Ribeiro para Consul Geral em Madrid e de Francisco José Ribeiro para Consul em Barcelona.

Esse funcionario nunca sahira de Lisboa, em obediencia ás instrucções de Itabayana, e Ponte Ribeiro já estava na capital portugueza desde meados de Setembro do anno anterior, conforme lhe determinara, tambem, Itabayana; de sorte que, quando chegaram os avisos do Rio participando-lhes a exoneração e a manutenção de vencimentos somente até 23 de Dezembro isto, é, oito mezes justos da data em que tinham ficado sem effeito suas nomeações, um e outro pediram recursos para voltar ao Brasil, por não lhes caber culpa alguma pelo insuccesso das negociações de Madrid. E poderiam, mesmo, allegar que, si havia culpados por esse fracasso, estavam na Chancellaria do Rio, que os deixara, principalmente a Ponte Ribeiro, mezes e mezes, sem um aviso, um conselho, mui palavra de animação ou instrucções, depois de o ter mandado promover um verdadeiro entendimento diplomatico, quando bem sabia que lhe faltava pratica para taes negociações e, até, meios pecuniarios, que são indispensaveis para o inicio de negociações dessa natureza.

Além do Ministerio deixal-o sem recursos financeiros e diplomaticos, que lhe permittissem, enfim, insinuar-se no circulo da representação estrangeira de Madrid, chegou a commetter o contrasenso de ordenar a sustação das funcções consulares de Delavat no Rio de Janeiro, antes de saber ao menos, que acolhimento seu Consul Geral, despachado para Madrid, estava recebendo do Governo hespanhol.

Ponte Ribeiro tinha partido do Lisboa para seu posto em fins de Novembro e, portanto, a 31 de Janeiro de 27 — data da nota brasileira a Delavat — só se poderia ter, no Rio, a noticia, bem auspiciosa, de que o Representante de Hespanha em Lisboa, tinha visado, e muito promptamente, o passaporte desse Consul.

Na verdade, Ponte Ribeiro chegara a Madrid no segundo dia do anno, de sorte que tratava de obter exequatur para sua Carta Patente, exactamente quando o Governo Brasileiro suspendia de funcções o Consul de Hespanha no Rio.

A incongruencia desse procedimento tem uma explicação que, no emtanto, não desculpa o descaso do Ministerio pela missão de Ponte Ribeiro.

Na verdade, o principal causador das tergiversações da Chancellaria de Madrid tinha sido, mesmo, o proprio Ministro de Estrangeiros do Brasil, Marquez de Inhambupe, que, em palestra amistosa, falara a Delavat da possibilidade das funcções de Ponte Ribeiro irem até a uma Encarregatura de Negocios, caso o Governo Brasileiro não viesse a julgar opportuna a expedição de um Plenipotenciario para Madrid, quando, no emtanto, tinha dado a esse empregado instrucções prohibindo peremptoriamente, qualquer acto que lhe emprestasse investidura diplomatica. E para attenuar o desacerto de taes declarações, o Ministro nem teve, depois, o cuidado de dar sciencia de tudo isso a Ponte Ribeiro.

Fica, assim, explicado porque o Governo de Madrid, já informado dos projectos do Governo do Rio pela correspondencia de Delavat, via propositos suspicazes no pedido de exequatur, que Ponte Ribeiro lhe fazia obstinadamente e com a maxima lisura.

Era cabivel, mesmo, que o Governo de Madrid considerasse o empregado consular brasileiro um farçante da peor marca, quando esse lhe dizia, respitando, á risca, suas instrucções, que não pretendia nada mais além de um exequatur.

Melhor juízo não poderia fazer de um Governo que lhe pedia, por intermedio de Ponte Ribeiro, um exequatur a titulo de reciprocidade, quando, no entanto, já tinha suspendido de suas funcções, no Rio, o Consul de Hespanha.

O descaso do Ministerio explica, e cabalmente, a attitudo de Ponte Ribeiro em face de taes declarações e actos de seu Governo, porque, na verdade, nem lhe tinham dado sciencia disso, quanto mais instrucções para elle agir em conformidade com essa nova orientação politica.

A subita resolução de suspender-se de funcções o Consul de Hespanha no Rio, tinha provindo de uma mudança ainda mais subitanea e radical da governação do paiz.

A morte de D. João VI viera exaltar mais o animo dos nacionalistas e exacerbar as discussões parlamentares, em que se accentuavam as tendencias democraticas do povo, manifestadas num constante proposito de cerceamento das prerogativas do imperante, talvez com um certo intuito de levar D. Pedro a preferir a Corôa de Portugal, abandonando, de vez, uma outra, que forcejavam tanto arrancar-lhe.

Essa politica, que explorava bastante a questão do Prata, levava D. Pedro a partir para o sul, em visita de inspecção ás tropas, mas, nesse interim, a intriga em torno das questões domesticas de D. Pedro, o fallecimento prematuro da desafortunada Imperatriz Leopoldina e, emfim, o alastramento de uma luta partidaria que já envolvia todos os entes mais caros ao Imperador e, até, punha em risco sua Corôa, levaram D. Pedro I a voltar, apressadamente, para o Rio, dimittir o Gabinete Ministerial, que não tivera força ou desejo de sopitar a agitação, e reaver, mais uma vez, por golpes imperativos e subitos, seu Poder pessoal de Chefe de Estado.

No mesmo dia 15 de Janeiro de 1827, em que D. Pedro chegou á Côrte, Inhambupe e seus companheiros

de Ministerio, com excepção do Conde de Lages, foram substituídos. Coube, então, a pasta de Estrangeiros ao Marquez de Queluz, João Severiano Maciel da Costa, que, quinze dias depois, ordenava a sustação das funções do Consul de Hespanha no Rio, sem cuidar, ao menos, da situação falsa em que deixava Ponte Ribeiro em Madrid.

Mais parece que o principal movel dessa resolução de Queluz não tinha sido o de forçar o Governo de Madrid a reconhecer a Independencia e o Imperio do Brasil, mas de hostilisar a Hespanha, que fazia, então, uma politica de negaças, muito de seu gosto, em relação aos interesses dynasticos de D. Pedro em Portugal.

E foram, assim, rompidas as unicas relações que os dois Governos do Rio e de Madrid vinham mantendo desde fins de 1823.

Delavat, no entanto, continuou no Rio de Janeiro, usando da faculdade que lhe tinha dado, verbalmente, o Ministro Queluz, de occupar-se das questões em andamento relativas a subditos de Hespanha. E não foi necessario Delavat protelar a liquidação desses negocios, para conservar-se no Rio. Algumas dessas questões dependiam de decisão do tribunal mixto sobre apresamento de navios pilhados no trafico de escravatura e outras corriam, ainda mais vagarosamente, seus tramites judiciarios.

No começo de Dezembro de 1834, Delavat recebeu, enfim, uma Carta de Gabinete da Rainha Governadora de Hespanha, acreditando-o como Encarregado de Negocios de S. M. a Rainha Isabel 2.^a junto do Governo Imperial, e deu-se pressa em notificar tão grata nova ao Ministro de Estrangeiros do Brasil, Aureliano de Souza Coutinho e de pedir-lhe dia e hora para a apresentação de sua Credencial.

Ao meio dia de segunda-feira, 13 de Dezembro de 1834, D. José Delavat y Rincon foi recebido pelo Ministro Aureliano e fez entrega solenne da Carta que o acreditava Encarregado de Negocios de S. M. a Rainha de Hespanha.

Menos de dois mezes depois, a 6 de Fevereiro do anno seguinte, a Rainha Regente recebia das mãos de Pedro Affonso de Carvalho, antigo Consul Geral e Encarregado de Negocios nos Paizes Baixos, na Dinamarca, e na Suecia e Noruega, a credencial que o acreditava, nessa categoria, Representante do Brasil em Madrid.

Mario de Vasconcellos



França = Santa Sé =
Hespanha



DOCUMENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA
EM PARIS

CORRESPONDENCIA RECEBIDA



D. PEDRO A LUIZ XVIII

Rio, 6 de Agosto de 1822

Sire. — Appelé si jeune encore à fixer les destinées d'un grand peuple, et à maintenir dans le Brésil l'autorité du Roi Mon Père, qu'un club desorganisateur opprime, en cherchant à établir de nouvelles chaînes au nom du Liberalisme, Je réclame les conseils et l'amitié du Nestor des Souverains, qui, pendant vingt cinq années de malheurs, a su conserver l'amour de tous ses sujets, et méditer leur bonheur qu'il a assuré en leur octroyant de justes et sages libertés. Si V. M. m'en honore Je serai plus sûr d'atteindre mon but, et j'aurais toujours celui de maintenir et d'augmenter les relations amicales du Brésil avec la France. V. M. verra par Mon Manifeste aux Puissances, que le seul sentiment d'une juste défense a nécessité l'attitude militaire du Brésil contre la faction Portugaise. Pour prévenir l'effusion du sang, il n'est aucun moyen de conciliation auquel Je me sois prêté; néanmoins les vociférations et les menaces n'en ont été que plus véhémentes à Lisbonne: on s'y avcugle sur leurs suites par l'orgueil, qui y fait meconnaître les forces et les ressources immenses du Brésil, que rien ne pourra désunir du Gouvernement Monarchique, qu'il veut et que Je saurai maintenir, le conservant au Roi Mon Père, que les Brésiliens aiment et respectent toujours. La Méditation des Puissances amies, pour prévenir la guerre civile entre le Portugal et le Brésil, serait de l'intérêt de tous, et entrerait dans le système de la Sainte Alliance; et J'attacherais le plus grand prix à celle de V. M. — Prince Portugais, l'Union des deux peuples sur des bases honorables et justes est l'objet de mes sollicitudes; Défenseur Perpétuel des droits et de l'Indépendance du Brésil, mes devoirs me sont tracés. Je charge le comte de Gestas de remettre cette Lettre à V. M.; il avait dès longtemps sa confiance; c'est un droit à la Mienne. Ma démarche franche et directe, Sire, sera, J'espère, une preuve non équivoque de mes sentimens envers V. M. = Je suis = Sire = Ami et admirateur sincère de V. M. = *D. Pedro d'Alcantara* = Rio de Janeiro, 6 Août 1822.

A margem: — Pelo Real Punho.

DECRETO DE NOMEAÇÃO DE GAMEIRO

Rio, 12 de Agosto de 1822

Sendo indispensavel nas actuaes circumstancias politicas Nomear pessoa que em Meu Real Nome haja de tratar directamente junto do Governo de S. M. Christianissima os negocios que occorrerem relativamente a ambos os Paizes: E tendo consideração ao patriotismo e intelligencia de Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, Official de uma das Secretarias de Estado, e que tem servido de Secretario da Legação Portuguesa em Pariz: Ilei por bem Nomeal-o para exercer o logar de Meu Encarregado de Negocios n'aquella Côte, com o ordenado annual de dois contos e quatro centos mil reis, que compete a este Logar. Jozé Bonifacio de Andrada e Silva, do Meu Conselho de Estado, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino e dos Negocios Estrangeiros, assim o tenha entendido, e faça expedir em consequencia os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro doze de Agosto de mil oito centos e vinte e dois = Com a Rubrica de S. A. R. O Principe Regente = *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva*.

— ♦ □ ♦ —

JOSE BONIFACIO A GAMEIRO

Rio, 12 de Agosto de 1822

Tendo S. A. R. O Principe Regente do Brazil Nomeado V. M. Seu Encarregado de Negocios junto de Sua Magestade Christianissimo, por esperar que V. M. em tão melindrossas circumstancias desempenhará esta importante commissão com todo o zelo, fidelidade e circumspecção; lhe são consequentemente por esta occasião remettidas a sua Carta de Crença, Instrucções e copias tanto da referida Credencial, como do Decreto da sua Nomeação: devendo V. M. designar as vias por onde lhe seja mais conveniente receber o seu Ordenado de dois contos e quatro centos mil reis = Deos Guarde a V. M. m' a' = Palacio do Rio de Janeiro doze de Agosto de mil oito centos e vinte dois = *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva* = Snr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

— ♦ □ ♦ —

CARTA DE CRENÇA DE GAMEIRO

Rio, 12 de Agosto de 1822

Sa Magesté le Roi du Royaume Uni de Portugal Brésil et Algarve se trouvant à Lisbonne opprimé par un parti desorganisateur, qui cherche à lui arracher toute l'Autorité, à recoloniser le Royaume du Brésil, et à plonger la Monarchie dans la plus affreuse anarchie, au nom du libéralisme: Le Prince Regent du Brésil, Son Auguste Fils, appelé par la Providence, dans son heureuse position, à sauver la Monarchie, et à paralyser les factions: en considérant que le Roi, Son Auguste Père, Captif à Lisbonne, et gardé à vue par des demagogues, est obligé de signer tous les actes qu'on Lui présente, même les plus contraires à Ses sentimens et à Sa légitime Autorité: Il se fait un devoir de s'adresser directement aux Souverains et Gouvernemens Legitimes Amis et Alliés de l'Auguste Maison de Bragance. S. A. R. par Son Manifeste aux Puissances a déjà démontré les injustices des Cortès de Lisbonne, qui ont nécessité la présente attitude du Brésil; et afin de montrer aux Nations que S. A. R. n'en veut pas altérer en rien les intérêts réciproques et la bonne harmonie qui ont régné jusqu'aprésent, Il désire continuer en Son Nom, pendant la Captivité du Roi Son Auguste Père, les anciennes liaisons politiques et commerciales entre ce Royaume et les autres Pays. La France méritant, à tous les égards, la spéciale attention de S. A. R., Il a pris la résolution de nommer Mr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa afin qu'il puisse résider avec le caractère de Chargé d'Affaires près S. M. Très-Chrétienne, et témoigner à Sa Dite Magesté les sentimens du Prince Régent. Mr. Gameiro a eu le bonheur de se rendre très agréable dans d'autres commissions dont il a été honoré. Je suis persuadé que Vous lui accorderez Votre bienveillance. S. A. R. m'Ordonne donc de Vous annoncer cette Nomination, pour que Vous en puissiez faire part à S. M. Très-Chrétienne, qui voudra bien le reconnaître en cette qualité, et ajouter entière foi à tout ce qu'il aura l'honneur de Lui exposer au Nom du Prince Régent, particulièrement à l'égard des sentimens dont S. A. R. ne cessera jamais d'être pénétré envers S. M. le Roi de France. En m'acquittant ainsi avec le plus grand plaisir des ordres de S. A. R. je saisis avec empressement cette occasion de Vous exprimer la haute considération et dévouement avec lesquels j'ai l'honneur d'être = Monsieur le Comte =

De Votre Excellence = Très humble et très obéissant Serviteur = *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva* = Monsieur le Comte de Montmorency, Ministre et Secrétaire d'Etat des Affaires Etrangères.

Au Palais de Rio de Janeiro, le 12 Août 1822.



INSTRUÇÕES DE GAMEIRO

Rio, 12 de Agosto de 1822

Instrucções para servirem de regulamento ao Snr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa na Commissão para que hé Nomeado de Encarregado de Negocios do Reino do Brazil na Côte de Pariz.

1

Partindo desta Côte do Rio de Janeiro para a de Pariz o Conde de Gestas com uma Carta de S. A. R. O Principe Regente do Brasil para S. M. Christianissima, indo munido de varias incumbencias secretas, vai autorisado para conferenciar entre ambas sobre todas as materias que poderem ser uteis á Sagrada Causa do Brazil.

2

Nesta mesma occasião lhe são remettidas as suas Credencias de Encarregado de Negocios junto aquelle Governo, devendo porem antes de as apresentar penetrar as vistas d'aquelle Gabinete a respeito dos negocios politicos deste Reino, e da Independencia que tem proclamado seus Póvos; afim de não comprometter a Dignidade e Decoro de S. A. R.

3

Será logo um dos seus primeiros cuidados senhorear-se de todas as negociaçoens ou projectos da Côte de Lisboa com a de Pariz, procurando descobrir-lhes o fio, e dando de tudo isto promptos avisos, acompanhados das peças e documentos que melhor servirem para os illustrarem ou authenticarem, de forma que se possa, quando convier, fazer delles uso ostensivo.

4

Assim que for recebido como Encarregado de Negocios do Reino do Brazil exporá com energia e clareza os motivos justos que teve o Brazil de não reconhecer mais a autori-

dade do Congresso de Lisboa, e de querer uma Assembléa Geral Constituinte e Legislativa dentro do seu proprio territorio. Insistirá mui particularmente sobre o estado de coacção e captivoiro em que se acha El Rei em Lisboa; o que só bastava para que S. A. R. e o Brazil não devessem obedecer aos Decretos d'aquelle Congresso não obstantes virem elles revestidos de Sanção d'El Rei, a qual por ser forçada hé nulla por Direito.

5

Insistirá outro sim em que S. A. R. para conservar a Realeza no Brazil e os direitos da Augusta Caza de Bragança devia como fez, annuir aos votos geraes dos Brasileiros, que reclamavam a integridade deste Paiz, e a sua Independencia Politica, exigindo para estes fins a permanencia de S. A. R., e acclamando-o logo Seu Defensor Perpetuo.

6

Nestas circumstancias não podendo S. A. R. apartar se dos princípios geralmente proclamados, não só por ser este o seu proprio interesse, e o dos Povos que o confirmaram Seu Legitimo Regente, mas ainda pelo vinculo sagrado do Juramento que prestára, he indubitavel a necessidade que tem o Mesmo Senhor de Obrar no Brazil independentemente de Portugal, e de travar relações Politicas directamente com as Côrtes Estrangeiras, que commercem com este Paiz, com os quaes de facto se passa a abrir a devida correspondencia.

7

Portanto procurará obter desse Governo o reconhecimento da Independencia Politica deste Reino, e da absoluta Regencia de S. A. R. em quanto Sua Magestade se achar no affrontoso estado de Captivoiro a que O reduzio o partido faccioso das Cortes de Lisboa.

8

Para que este Reconhecimento se consiga alem dos princípios de Direito Publico Universal que deverá produzir, os quaes sancionam um tal procedimento, fará vêr com toda a dexteridade que os proprios interesses do Governo Francez exigem aquelle reconhecimento; pois que o Brazil está resolvido a feixar os seus Portos a qualquer Potencia da Europa, que não quizer reconhecer nelle o mesmo direito que tem todos os Povos de se constituirem em Estados Indepen-

dentes, quando a sua prosperidade assim o exige. Sendo igualmente evidente que o Brazil pôde realizar esta alternativa, pois não recêa as Potencias Europeas, de quem se acha apartado por milhares de leguas; e para ser próspero e grandioso não precisa que as outras Nações lhe tragam, por seu proprio interesse, objectos pela maior parte de luxo; tendo no seu proprio sólo o mais necessario, e podendo com o seu oiro alcançar tudo o que necessitar para a sua defeza.

9

Deverá capacitar áquelle governo que não queremos uma Independencia absoluta do Reino de Portugal, pois pelo contrario toda a Grande Familia Portugueza deve estar sujeita a um só Chefe que hé o Sñr. Rei D. João VI, que óra se acha privado da necessaria liberdade para usar da Sua Real Autoridade. Todavia bem que estes sejam os principios reaes de S. A. R. poderá usar a este respeito da linguagem e insinuaçoens que julgar mais proprias, á vista dos sentimentos d'aquelle Gabinete para accelerar as suas negociaçoens: podendo assegurar outro sim ao Governo de S. M. Christianissima, que S. A. R. não hesitará em acceitar a Mediação d'essa Côrte para o fim de se effectuar uma União justa e de reciprocos interesses entre este e o Reino de Portugal, com a qual se evitem os horrorosos effeitos de uma guerra Civil.

10

Proporá e insistirá com o Governo Francez para que envie a esta Côrte os seus Agentes Politicos, como uma demonstração essencialissima de boa vontade e franqueza: e desde já fica autorizado para requerer a retirada do Consul João Baptista Maler, que pela sua pessima conducta e sentimentos contrarios ao Systema Brasileiro tem desagradado ao Governo, e perdido a sua confiança, e a do Publico: devendo ficar prevenido de que o mesmo Maler, se não for mudado, receberá passaportes para deixar esta Côrte.

11

Fará traduzir e imprimir os periodicos e outras produçoens do patriotismo de maior reputação, e os papeis Officiaes deste Reino, para dirigir e conciliar a Opinião publica da França a favor da Causa do Brazil e do Seu Augusto Regente: para este fim lhe será remettida a Gazetta do Rio de Janeiro, e outros papeis favoraveis á nossa Causa.

12

Terá todo o cuidado em indagar os sentimentos particulares d'aquelle Governo, procurando differencar o sincero acolhimento que merecem as suas propostas e aberturas, do macheavelismo politico e reserva; com que muitas vezes se pretende contemporisar por meio de respostas evasivas.

13

Extenderá a mesma vigilancia sobre os Diplomaticos e Enviados por Portugal a essa Capital; cujos passos espreitará afim de contraminar suas tramas e projectos, do que dará prompta e regular conta ao Governo de S. A. R. pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

14

Em additamento ao Artigo 8.º destas Instrucções lembra se lhe mais para assim ponderar ao Ministerio Francez, quando seja necessario, que a França terá muita vantagem em ser uma das primeiras Potencias que reconheça a nossa Independencia Politica, debaixo das condições acima apontadas, pois hé muito presumivel que os Estados Unidos da America, e a Grãa Bretanha, não perderão tão opportuna occasião de se anticiparem, e de firmarem a sua amizade com o Brazil, e augmentarem os seus interesses commerciaes.

15

Se finalmente acontecer que se junte repentinamente em alguma parte da Europa algum Congresso, onde se tramem negocios politicos que possam influir ou sobre Portugal ou sobre o Brazil: achando que a sua presença será ali necessaria poderá passar se áquelle local, onde solicitará o seu ingresso, apresentando as suas Credencias e Pleno Poder que lhe serão remettidos para obrar segundo as eventualidades.

16

Alem da continuação da sua pensão de um Conto e duzentos mil reis que pedio se lhe continuasse, e assim se lhe concede, fica autorizado para fazer todas as despesas extraordinarias e indispensaveis ao desempenho da sua importante commissão; e para isto mandará dizer porque via se porão á sua disposição as sommas de que necessitar; no

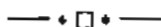
que porcm se lhe recommenda toda economia, visto o estado em que nos deixaram o Thesouro Publico do Brazil.

17

Quanto á sua correspondencia official a dirigirá em duplicata se assim lhe parecer, uma do logar da sua residencia a Guernesey, donde sahem regularmente Navios para este Porto, e outra por via dos Paquetes de Falmouth.

Tudo o mais Confia S. A. R. da sua intelligencia, fidelidade, e zêlo, esperando que continuará a ser como até agora amigo da honra e decóro do Brazil. = Palacio do Rio de Janeiro, doze de Agosto de mil oito centos e vinte dois. = *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva*.

N. B. — Em logar da pensão de que trata o Artigo 16, S. A. R. Há por bem conceder-lhe o Ordenado de dois contos e quatro centos mil reis, como Encarregado de Negocios, por Decreto da data de hoje. = *Andrada*.



JOSE BONIFACIO A GAMEIRO

Rio, 21 de Agosto de 1822

Attendendo S. A. R. que para o pleno desempenho das funcçoens politicas na missão em que Houve por bem Encarregar a V. M. lhe scrá vantajoso ter noticia das pessoas que o Mesmo Senhor Tem por óra Nomeado para residirem em outras Côrtes da Europa afim de haver entre todos a precisa intelligencia; participo consequentemente a V. M. que o Marechal de Campo Felisberto Caldeira Brant Pontes está nomeado Encarregado de Negocios na Côte de Londres, onde já se acha, e que para a Allemanha parte nesta occasião como Expresso o Doutor Jorge Ant.^o Schaeffer, sendo mensageiro de algumas Cartas para S. M. I. R. e Apostolica; e bem que sem algum character publico vai todavia encarregado de varias commissoens do Serviço da Nação. Do que fica V. M. desde já prevenido para poder quando julgar conveniente corresponder se com aquellas pessoas, e coooperar com os mesmos a bem da Causa Publica, e darlhes o devido credito. Tambem por esta occasião hé a V. M. remettida a Cifra de que deve usar nos officios secretissimos que houver de dirigir por estra Secretaria d'Estado. = Deos guarde a V. M. m.^a an.^a. = Palacio do Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1822. = *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva*. = Sñr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

JOSE BONIFACIO A GAMEIRO

Rio, 18 de Outubro de 1822

A estreiteza do tempo apenas me dá logar para communicar resumidamente a V. S.^a o mais importante e magestoso acontecimento que acaba de occorrer nesta Capital.

Os Povos sensiveis aos grandes beneficios que deviam ao Seu Magnanimo e Augusto Defensor Perpetuo O acclamáram legal e solememente, no Glorioso Dia 12 de Outubro Corrente, Imperador Constitucional do Brazil, da forma que V. S.^a verá nos impressos inclusos. S. M. I. bem conheceo que huma vez que havia Aceitado dos Brasileiros o Titulo e Encargos de Seu Defensor Perpetuo, e uma vez que havia dado a Sua Regia Palavra de firmar e defender a Independencia e Direitos do Brazil, Lhe Cumpria consequentemente não recusar a nova e preeminente Dignidade que só Lhe podia dar a força e recursos necessarios para a defeza e prosperidade deste Imperio tão ataiçoadamente ameaçado pelos furores da anarchia. O que tudo participo a V. S.^a para que assim intelligenciado se considere em ampla esphera de acção e possa tirar todo o partido das circumstancias presentes = Deos Guarde a V. S.^a. Palacio do Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1822. = *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva*. = Snr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessôa.



JOSE BONIFACIO A SOUZA DIAS

Rio, 15 de Janeiro de 1823

S. M. O Imperador Deferindo benignamente ao requerimento que por parte de V. M. subira á Sua Augusta Presença pedindo passagem para Consul deste Imperio, Houve por bem, por Decreto da data de hoje, Nomeal-o Consul Geral do Imperio do Brazil no Havre de Grace e mais Portos adjacentes; o que assim participo a V. M., remettendolhe por Copia o Decreto da Sua Nomeação, e pela primeira oportunidade irá a sua competente Carta Patente. S. M. I. Confia no seu patriotismo e zêlo e bom desempenho deste Logar, dimittindo se desde logo de todas as suas antigas funções de Consul Portuguez. O Mesmo Augusto Senhor tambein Manda participar a V. M., para sua intelligencia e regulamento, que Houve por bem Nomear Seu Encarregado

de Negocios na Côrte de Pariz a Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, a quem V. M. se dirigirá nos objectos competentes. = Deos Guarde a V. M. Palacio do Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1823. = *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva.* = Sñr. Antonio de Souza Dias.



DECRETO DE NOMEAÇÃO DE SOUZA DIAS

Rio, 15 de Janeiro de 1823

Sendo conveniente ao progresso das relações commerciaes entre o Brazil e a França que Eu Haja de Nomear um Consul privativo deste Imperio no Ponto de de Havre de Grace, por não deverem mais ser extensivas ao Brazil as funcções do Consul, que ali existe, com Nomeação d'El Rei Meu Augusto Pai, do tempo em que o Brazil formava com os Reinos de Portugal e Algarve um só Corpo Politico: E Attendendo a que por parte de Antonio de Souza Dias, o proprio que se acha provido por El Rei Meu Augusto Pai no Consulado Portuguez do referido Porto, Me foi requerida passagem para Consul deste Imperio, sua Patria: Hi por bem em attenção as boas qualidades que concorrem na sua pessoa, Nomeal-o para Consul Geral do Imperio do Brazil, no Havre de Grace, e mais portos adjacentes do Oceano, com o ordenado e vencimentos competentes, e com faculdade de nomear Vice-Consules nos Portos do seu Consulado. Jozé Bonifacio de Andrada e Silva, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario do Imperio e Estrangeiros o tenha assim entendido, e expeça em consequencia os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, quinze de Janeiro de mil oito centos e vinte trez; segundo da Independencia, e do Imperio. = Com a Rubrica de S. M. O Imperador. = *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva.*



JOSE BONIFACIO A GAMEIRO

Rio, 9 de Fevereiro de 1823

Tenho presentes os seus Officios N. 3 e 4 a que por ora não posso responder, tanto por não possuir a chave da cifra, de que V. M. nelles usa, o que prova não ter ainda recebido a que lhe foi remettida desta Secretaria de Estado, como por não ter ainda chegado ás minhas mãos os primeiros numeros da sua Correspondencia, a que estes se referem. Entre-

tanto como tenha eu por esta mesma occasião escripto ao Encarregado de Negocios de S. M. I. em Londres um Officio, cuja materia hé inteiramente connexa com o que faz o objecto da Missão Braziliense em Pariz, e podendo por ventura acontecer que este Officio resolva algumas difficuldades que V. M. poderia ter me communicado em seus Numeros anteriores; tomo a deliberação de remetter lhe incluza uma Copia do referido Officio para seu regulamento só tendo de accrescentar lhe que S. M. I. Deixa á discrição e zelo que a V. M. tanto caracterisam, o emprêgo dos melhores meios para o desempenho da sua importante Commissão, na intelligencia de que nem todos podem ser previstos e designados da Côrte, nas circumstancias actuaes. = Deos guarde a V. M. Palacio do Rio de Janeiro 9 de Fevereiro de 1823. = *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva.* = Sñr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.



JOSE BONIFACIO A GAMEIRO

Rio, 8 de Abril de 1823

Levei a Augusta Presença de S. M. O Imperador os Officios que V. M. ultimamente dirigira até a data de 16 de Janeiro ultimo passado; e o Mesmo Senhor me Encarrega de manifestar a V. M. que muita satisfação lhe tem causado o zelo, intelligencia e actividade com que V. M. se tem distinguido no desempenho da importante commissão que se lhe confiára. Em resposta aos mesmos Officios, Ordena S. M. I. que V. M. tenha ainda nova conferencia com o Ministro de Estado dos Negocios Estrangeiros, na qual instará fortemente pelo reconhecimento usando para isso de todas as razoes que já lhe foram insinuadas; e se accaso não for attendido deverá nessa mesma conferencia, para salvar a Dignidade do Soberano e da Nação, dimittir se de todas as funcçoens politicas, circunscrevendo tão sómente as que forem meramente commerciaes, ou absolutamente indispensaveis na presenca de alguma occorrença extraordinária. Fará porem sentir ao mesmo Ministro, que isso em nada diminúe a Benevolencia de S. M. I. para tudo quanto possa concorrer para o futuro a estreitar cada vez mais os laços que unem ambas as Naçoens; tanto assim que logo que o Governo Francez Nomear pessoa com character Diplomatico para vir residir nesta Côrte V. M. assumirá tambem logo o mesmo character. Partindo nesta occasião para Vienna o Gentilhomem da Camara de S. M. I. Antonio Telles da Silva; S. M. I.

Há por muito recommendado que o attenda em tudo, e procure conferenciar com o mesmo a bem dos Negocios deste Imperio. S. M. Fica inteirado do que V. M. pondéra sobre a maneira de ser embolçado dos seus ordenados, e Manda expedir a este effeito as competentes ordens, bem como para abonar a V. M. uma gratificação extraordinaria pelas despesas que tem feito. Sobre a cifra, que V. M. presume ter sido vista, deixando de usar della, pode continuar com a mesma em que escreveo o seu N.º 4. Inclusa achará V. M. para sua intelligencia a Correspondencia que aqui tem tido logar com o Consul Geral de França. = Deos Guarde a V. M. — Palacio do Rio de Janeiro 8 de Abril de 1823. — *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva*. = Sñr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessôa.

— • □ • —

CARNEIRO DE CAMPOS A GAMEIRO

Rio, 20 de Setembro de 1823

Foram presentes a S. M. O Imperador os Officios que V. M. tem dirigido a esta Secretaria de Estado até N.º 44, de 12 de Junho proximo passado, de cujo contheudo ficou O Mesmo Senhor inteirado.

Havendo lhe sido prescripta em o Despacho N.º 8, a linha de conducta que V. Mce. devia seguir junto a esse Governo no caso de ahí se suscitárem difficuldades sobre o reconhecimento da Independencia, nada mais me resta a recommendar lhe senão a sua observancia; assegurando lhe que os ultimos acontecimentos de Portugal em nada tem alterado a Politica do Gabinete Brasileiro. Por esta occasião tenho de participar a V. Mce. que acabam de chegar a este Porto o Brigue Portuguez Treze de Maio com bandeira Parlamentaria; e poucos dias depois a Corvetta Voadora trazendo de Lisboa o Conde do Rio Maior, Francisco Jozé Vieira, e Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França em commissão de S. M. Fidelissima; e como esta se reduzia simplesmente a tratar da evacuação das Tropas Lusitanas da Bahia (donde alias já haviam sido obrigadas a sahir) e entrar em alguns ajustes conciliatorios, sem com tudo virem os ditos inculcados Commissarios com poderes para reconhecer a Independencia do Brazil, e negociarem como de Nação a Nação, Resolveo S. M. I. regeitar in limine todas as proposições, que tivessem de fazer, e brevemente regressarão para o seu Paiz. Deste procedimento vigoroso e decisivo tirará novas razoes para fazer vêr convenientemente, que a

Independencia do Brazil não fôra mero effeito das injustiças praticadas pelas Côrtes de Portugal, assim como o não seria dos procedimentos de S. M. Fidelissima quaesquer que elles fossem; mas sim fôra o resultado necessario da natureza das cousas, do estado do Brazil que havia já tocado a epocha da sua virilidade, e do antigo voto geral de todos os seus habitantes, mais ou menos publicos em diversos tempos. Donde resulta que a nova revolução de Portugal nenhuma influencia mais pôde ter na situação politica deste Imperio; não devendo pois as outras Naçoens subordinarem a esse acontecimento de Portugal os seus calculos sobre o reconhecer ou não a nossa Independencia.

Pelas Copias inclusas ficará V. Mce. sciente de ter S. M. I. promptamente annuido a requisição do Consul Geral Francez, para que se não armem nos Portos do Brazil Corsarios alguns com Bandeira Hespanhola contra o Commercio Francez, nem possam vender ou conduzir aos mesmos Portos as prezas que fizerem: com o que bem se patenteia a disposição sincera e efficaz do Imperador a bem da França. Quanto a alguns Officios secretissimos que V. Mce. não sendo possivel decifralos; tenho de assim significar-lhe, para que haja de mandar outra via dos mesmos Officios de baixo de nova cifra, seja da primeira que lhe foi remettida com as suas Instrucçoens, seja daquella com que V. Mce. escreveo o seu N.º 4, continuando em qualquer destas, ou mesmo simultaneamente, a sua futura Correspondencia secretissima.

Resta me enfim participar a V. Mce. que baixou Decreto ao Thesouro Publico para o pagamento da lista das Despezas dessa missão desde a sua creação, o qual se realisará por ora nesta Côrte, em quanto não se estabelecer um credito em Londres, ou em qualquer outra parte da Europa, como já foi recommendado ao Ministro da Fazenda, em Portarias de 24 de Abril e de 3 de Junho do corrente anno. = Deos guarda a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 1823. = *Jozé Joaquim Carneiro de Campos*. — Sr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

P. S. = Recebi ultimamente os seus Officios N. 45 & 46, e com elles os livros — *le Code Administratif* — *le Dictionnaire de Police Administrative & Judiciaire* — *Essay de J. Bentham sur la situation de l'Espagne*.

CARNEIRO DE CAMPOS A GAMEIRO

Rio, 20 de Outubro de 1823

Recebi e levei á Augusta Presença de S. M. O Imperador os Offícios que V. Mce. dirigio com os N. 47 e 49; em data de 9 e 17 de Julho do corrente anno; e posso asseverar a V. Mce. que o Mesmo Augusto Senhor Ficou perfeitamente inteirado de tudo o que V. Mce. participa nos mesmos Offícios; Esperando do seu bem conhecido zêlo, que continue a communicar tudo quanto possa ser util á Sagrada Causa da Independencia do Brazil. Relativamente ao que V. Mce. pondera sobre se ter concedido ao Navio Succo Wichelmina a faculdade de transportar de um para outro Porto deste Imperio mercadorias Estrangeiras, accrescentando que não se devem fazer similhantes concessões por falta de reciprocidade das outras Nações em iguaes casos; cumpre-me dizer a V. Mce. que aquella permissão feita pelo nosso Governo ao dito Navio foi dictada pela necessidade das circumstancias do momento; pois que no tempo em que occupavam a Bahia as Tropas do General Madeira, e achando-se o reconcavo d'aquella Provincia falto de todos os generos, não apparecendo Navio Nacional que as quizesse ali levar, pelo risco de ser tomado, foi forçoso lançar mão do mencionado Navio, que se offerreceo para similhante fim, sendo esta a verdadeira causa da concessão, por quanto o Governo bem sabia que era prohibida a navegação Costeira aos Estrangeiros, a quem não convem facilitar-a com prejuizo evidente dos Navios Nacionaes. = Deos Guarde a V. M. Palacio do Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1823. = *José Joaquim Carneiro de Campo*. = Sñr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

— • □ • —

CARVALHO E MELLO A GAMEIRO

Rio, 18 de Novembro de 1823

Tenho presentes os Offícios que V. Mce. acaba de dirigir a este Ministerio de N. 51 a 56, sendo este ultimo datado de 2 de Setembro do corrente anno; e não podendo pela proximidade da sahida do Paquete, e a affluencia de negocios, responder detalhadamente a todo o seu variado contheudo, o que reservo para a primeira oportunidade, limito-me agóra a participar lhe que o Conde de Gestas acu-

ba com effeito de chegar a esta Côrte, e tendo apresentado a sua Crendencial que o reveste do Character de Consul Geral e Encarregado de Negocios, S. M. O Imperador tendo em vista as razoes por V. Mee. expendidas a este respeito em seus antecedentes Officios, ás suas conferencias com Mr. de Villèle, e sobre tudo Desejando que por parte do Governo Brasileiro não se offereça o menor estorvo á boa harmonia existente entre as duas Côrtes, Resolveo que o Conde de Gestas podesse desde logo, em virtude de uma Nota qu se lhe passou nesta data, entrar no exercicio das funcçoens de Consul Geral e Encarregado de Negocios, sem embargo de não vir designado nas Cartas Patente e de Crença o actual e preeminente Titulo que Lhe fôra conferido pela Providencia e unanime Acclamação do Povo Brasileiro. S. M. I. depois de ter procedido com esta franqueza Espera com aquella confiança que nasce dos Seus Legitimos Direitos, que a Politica sãa e amigavel do Gabinete Francez removendo quaesquer consideraçoes que ainda o embarcam ao reconhecimento da Independencia e Imperio do Brazil, apresse a epocha da Correspondencia publica e diplomatica entre os dois Governos, cujos reciprocos interesses instam por um reconhecimento que o firmará em bases perduraveis e decorosas, e então se expedirá a favor do Conde de Gestas o titulo ostensivo que óra se reserva. Nada presentemente de positivo tambem posso responder V. Mee. sobre a reciprocidade de um Encarregado de Negocios desta Côrte na de Pariz, visto depender se ainda da resposta cathgorica que esse Ministerio ainda há de dar sobre a sua admissão, como V. M. communica, a qual cumpre que V. M. solicite, na intelligencia de que nada será mais agradavel ao Governo de S. M. I., do que a realização e publicidade de similhante missão. Resta-me participar a V. M. que em consequencia dos acontecimentos constantes do Manifesto que acompanha o meu Officio Nº. e necessidade de providenciar a segurança publica tão perturbada por alguns ex-Deputados, Chefes de uma facção destruidora, foi forçoso e urgente arredal-os deste Imperio, e óra partem na Charrua Luconia, de que Commandante, o Capitão Tenente Joaquim Estanisláu Barboza. Este Commandante leva ordem para sacar pelas despesas que lhe fôr indispensavel fazer, e S. M. I. Há por bem recommendar a V. Mee. que haja de facilitar lhe os referidos saques, ou em caso de difficuldade haja V. Mee. de occorrer a estas despesas pelos meios com que se tem suprido a dessa Legação, e que scrão levadas em conta com o competente aviso. Finalmente devo ponderar a V. Mee. que não perderá jamais de vista os passos e procedimentos

dos mencionados ex-Deputados; e por quanto tudo o que ganhou o Estado com a descoberta dos seus detestaveis designios, e retirada deste Imperio, ficaria frustrado e se perderia se elles podessem ainda voltar ao Imperio, continuar seus planos com imminente perigo da legitimidade, e da Monarchia, Ordena me S. M. I. que haja por mui recommendado a V. Mce. que procure por todas as fórmulas difficultar-lhes a sahida desse Paiz, negando-se-lhes os Passaportes: e a este fim foi o Conde de Gestas encarregado de escrever ao Director Geral da Policia Franceza para que não só fossem vigiados, a evitar alguma nova machinação, mas sobre os passaportes que pretendessem; sendo por isso muito conveniente que V. Mce. se entenda com o mesmo Director Geral, e igualmente com esse Ministerio, procedendo neste caso como debaixo de insinuaçoens deste Governo, tudo afim de vigorar e fazer effectivas estas medidas que são da ultima importancia. S. M. I. Confia o mais do zêlo e fidelidade que V. Mce. tem mostrado no desempenho de todas as commissões de que tem sido encarregado, e que Espera lhe não faltará no cumprimento desta. = Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1823. = *Luiz Jozé de Carvalho e Mello*. = Sñr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa. = P. S. — Fica autorizado para mostrar este Officio ao Ministerio de S. M. Christianissima, julgando o preciso.

— ♦ □ ♦ —

CARVALHO E MELLO A GAMEIRO

Rio, 18 de Novembro de 1823

Respondendo ao Officio que V. Mce. dirigio a este Ministerio sob N.º 55, na parte relativa a Mr. de Beauchamp, que procurou a sua intervenção para pedir licença de dedicar á S. M. I. a nova edição que pretende fazer da sua obra sobre o Brazil: tenho de participar a V. Mce. que não recebi a carta do mesmo Beauchamp que V. Mce. declara acompanhar o seu Officio; mas prevenido do que ella podia conter, passei a solicitar as Ordens de S. M. I., que graciosamente Annuo á Dedicatoria da mencionada Obra, e por este motivo escrevi a carta inclusa ao Author, que V. Mce. fará chegar as suas mãos, com a protestaçoão do quanto O Imperador Protege e Estima as Lettras. = Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Novembro de 1823. = *Luiz Jozé de Carvalho e Mello*. = Sñr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

CARVALHO E MELLO A GAMEIRO**Rio, 21 de Novembro de 1823**

Respondendo ao Officio que V. Mce. dirigio a esta Secretaria d'Estado em data de 15 de Agosto do corrente anno, sob N.º 52, dando conta das noticias politicas que convém saber; e igualmente participando que o Naturalista Mr. de St. Hilaire pede licença a S. M. I. para dedicar Lhe uma Obra, que vai publicar sobre as plantas usuaes do Brazil: tenho de certificar a V. Mce. que S. M. O Imperador a Quem fiz presente o seu referido Officio, ficando inteirado das noticias e reflexoens que contem; Ha por bem quanto á Mr. de St. Hilaire acceitar a Dedicatoria que Lhe dirige da sua Obra. E Desejando mostrar mais particularmente o apreço que faz das Sciencias Naturaes, e dos talentos deste Naturalista, já aqui conhecido, me incumbe de assim o expressar a Mr. de St. Hilaire; e incluza achará V. Mce. a carta que por este motivo lhe escrevo, a qual fará chegar a seu destino, com as costumadas expressoens de Benevolencia de S. M. I. = Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de Novembro de 1823. = *Luiz Jozé de Carvalho e Mello.* — Sñr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

— • □ • —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS**Rio, 24 de Novembro de 1823**

Havendo S. M. O Imperador Resolvido Nomear á Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa Seu Encarregado de Negocios nessa Côte de Pariz para ir residir na mesma qualidade junto do Governo de S. M. Britannica, como nesta data se lhe participa; e sendo conveniente ao progresso das relaçoens politicas e commerciaes entre o Brazil e a França que o lugar do referido Gameiro seja ahi substituido immediatamente; Houve O Mesmo Augusto Senhor por bem Nomear a V. Mce. para Seu Encarregado de Negocios nessa Côte, por Esperar do seu zêlo e luzes que preencherá estas funcçoens a aprazimento do Mesmo Senhor, e vantagem dos interesses Nacionaes. O que assim lhe participo para sua intelligencia e execução; ficando V. Mce. desde já prevenido de que na primeira oportunidade se lhe expedirá a Copia do seu respectivo Titulo, Credencial e Instrucçoens Ministeriaes que o hão de regular na marcha do seu emprego;

e em quanto as não receber fica V. Mce. autorisado para obrar segundo o seu zêlo, e na conformidade das Instrucções particulares que lhe deve deixar o mencionado Gameiro, de quem alem disto receberá tudo quanto fôr concernente a essa Legação. = Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1823. = *Luiz Jozé de Carvalho e Mello.* = Sñr. Domingos Borges de Barros.



CARVALHO E MELLO A GAMEIRO

Rio, 24 de Novembro de 1823

Por intervenção do Conde de Gestas, que como a V. Mce. participei, já se achava no exercicio das suas funcções Consulares, lhe dirigi os meus ultimos Despachos em data de 18 do Corrente, cujo contheudo confirmo recommendando novamente a mais zelosa observancia. Tendo se agora pôrém recebido a noticia do falecimento do unico Agente que depois da retirada do Marechal Brant ainda restava em Londres por parte do Governo de S. M. I., e urgindo consequentemente nomear se pessoa que com conhecimento de causa, dexteridade, e zêlo ali trate dos Negocios deste Imperio, Julgou S. M. I. que V. Mce. nas actuaes circumstancias era mais necessario em Inglaterra, e Houve por bem transferil-o para a Côrte de Londres na mesma qualidade de Encarregado de Negocios, sendo da ultima importancia que parta para o seu novo destino com a maior brevidade: E não convindo por outra parte que pela sua retirada de Pariz soffram interrupção as importantes funcções que estavam a seu cargo, e que V. Mce. tem desempenhado com plena approvação do Governo; Resolveo S. M. I. Nomear para o seu logar a Domingos Borges de Barros, já residente nesse Reino, por Esperar que corresponda á Sua Imperial Confiança. Como pôrém não caiba na estreiteza do tempo remetter lhe as Instrucções Ministeriaes que o devem regular, nem mesmo a sua Credencial, Mandou S. M. I. recomendar lhe na data deste, que seguisse no emtanto as Instrucções que: V. Mce. lhe deve deixar. E em quanto pelo mesmo motivo se não expedem tambem a V. Mce. novas Instrucções para o desempenho da sua missão a Londres, o que será com toda a brevidade, Ordena S. M. I. que V. Mce. continue a regular se pelas antigas e Officios posteriores deste Ministerio, no que fôr applicavel ás circumstancias pre-

sentés; Confiando sobre tudo do seu conhecido zêlo e discrição a conducta que julgar mais conforme em qualquer occorrença. Desejando S. M. I. que hajam desde já os fundos necessarios para as despezas da sua missão e da de Antonio Telles da Silva a quem manda soccorrer em seis mil Cruzados annuaes, Deu as convenientes Ordens para irem diamantes na Fragata Ingleza que óra sahe, os que vão remetidos aos correspondentes do Banco do Brazil para serem vendidos, bem como os brilhantes que já forão enviados antecedentemente; devendo V. Mce. ter sobre estas transacções a devida influencia como d'antes se praticava. Ordena outro sim S. M. I. que pelos mesmos correspondentes se haja de abrir um credito no Havre, ou no Porto onde se achar a Charrua Luconia para aquellas despezas indispensaveis que a V. Mce. avisei no meu antecedente Officio, de 18 do corrente mez. E pela mesma via tambem se supprirá a Jorge Antonio Schaeffer que se acha em Amsterdam com os fundos necessarios para a despeza que fizer com a vinda dos Colonos, na forma que lhe foi ordenada podendo sacar Letras sobre o Thesoureiro Mór do Thesouro Publico deste Imperio, no caso de não chegarem os fundos procedentes dos Diamantes; o que tudo V. Mce. fará constar aos mesmo Schaeffer, lembrando-lhe outro sim o maior zêlo e actividade no desempenho da commissão de que foi encarregado. Finalmente sendo necessarias neste Imperio ao menos duas Barcas de vapór, para servirem de Correios na Costa do Brazil, com commodo para vinte passageiros, S. M. I. Há por bem recommendarlhe que haja de ajustar e remetter quanto antes duas das referidas Barcas. Nada mais me resta por óra a participar lhe se não que nesta mesma data, e pela mesma via se lhe dirige um Officio ostensivo sobre um dos principaes objectos de sua missão a Londres, cujo contheudo S. M. I. recommenda a todo o seu zêlo e dexterdade. — Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de Novembro de 1823. — *Luiz José de Carvalho e Mello.* = Sñr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

— • □ • —

CARTA DE CRENÇA DE BORGES DE BARROS

Rio, 24 de Novembro de 1823

Monsieur le Vicomte. = Sa Magesté l'Empereur du Brésil, ayant jugé convenable de donner une autre destination a Mr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, qui remplissait les fonctions de Son Chargé d'Affaires auprès de S. M. Très-

Chretienne, vient de nommer Mr. Domingos Borges de Barros pour le remplacer avec le même caractère.

Les lumières, patriotisme, et les qualités personnelles de Mr. Borges de Barros me sont un sûr garant de ce qu'il saura s'attirer la bienveillance de S. M. Très-Chretienne, en contribuant de son mieux pour la continuation de la bonne intelligence qui subsiste entre la France et le Brésil.

En présentant donc à V. Ex. Mr. Borges de Barros, j'espère que V. Ex. ajoutera entière créance à tout ce qu'il représentera au sujet des affaires dont il est chargé.

De mon côté je me crois assez heureux d'avoir cette occasion pour offrir à V. Ex. les hommages bien sincères de respect et veneration avec lesquels J'ai l'honneur d'être, = De Votre Excellence. = Monsieur le Vicomte. = Très humble et très obéissant Serviteur. = *Luiz José de Carvalho e Mello*. = Au Palais de Rio de Janeiro, le 24 Novembre 1823. = A Son Excellence Monsieur le Vicomte de Châteaubriand, Ministre et Secrétaire d'Etat au Département des Affaires Etrangères.

— • □ • —

INSTRUÇÕES DE BORGES DE BARROS

Rio, 24 de Novembro de 1823

Instrucções para servirem de regulamento ao Sñr. Domingos Borges de Barros no desempenho das funções de Encarregado de Negocios do Imperio do Brasil na Corte de Paris.

1.º

Tendo S. M. o Imperador julgado conveniente ao Serviço Nacional e Imperial que Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa Seu Encarregado de Negocios nessa Corte passasse no mesmo caracter para a Corte de Londres onde pela ausencia de Marechal Filisberto Caldeira Brant Pontes se fazia necessario a presença de hum Agente Diplomático deste Imperio, ja experimentado no trato dos Negocios, Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem confiar a V. Mce. a importante Missão de o substituir junto a S. M. Christianissima como ja lhe participou, e agora lhe são remettidas as suas credenciaes para appresentallas a esse Ministerio, procurando porem antes certificar-se dos seus sentimentos, afim de jamais comprometter a Alta Dignidade e Decoro de S. M. I.

2º.

Será hum dos seus primeiros cuidados procurar ser recebido publicamente como Encarregado de Negocios d'este Imperio principalmente depois de ja se achar nesta Corte na mesma qualidade, o Conde de Gestas aquem S. M. I. não poz a menor duvida em receber, e por ser o reconhecimento do seu character publico huma prova que S. M. C. Dará da sua Benevolencia e bom dezejos pelo progresso das relações amigaveis com este Imperio, e hum preparativo para se firmarem estas relações com mais segurança, vantagem, e dignidade de ambos os Governos.

Trabalhará immediatamente em promover o reconhecimento Authentico e formal da Independencia Integridade e Dynastia do Imperio do Brasil para o qual esse Governo ja se acha disposto, dando V. Mcc. a entender quando julgar preciso, que S. M. I. tem na Europa pessoas de sua confiança com todos os poderes necessarios para tratar deste assumpto com aquella Potencia ou Potencias que melhor apreço derem aos dezejos do Brasil comtudo V. Mcc. não nomiará, essas pessoas nem o lugar em que residirem; mas participará opportunamente a estus as intenções do Governo Francez, aquem por esta occasião insinuará o quanto seria prejudicial á França que outra qualquer Potencia fosse a primeira em tratar com o Imperio do Brasil, e tivesse a prioridade do Reconhecimento.

4º.

Os Plenipotenciarios referidos no Artigo 3, são Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa e o Marechal Filisberto Caldeira Brant Pontes, que partirá brevemente desta Corte levando os precisos Poderes para ambos; e com elles V. Mcc. terá huma correspondencia effectiva, communicando e recebendo todas as noticias que concorrem ao bom desempenho de suas Commissões.

5º.

Para conseguir o dezejado reconhecimento exporá com energia e firmeza os motivos que teve o Brasil: 1º. Para resentir-se da retirada d'El Rey Fidilissema Sñr. D. João 6. 2º Conservar em seu Seio o seu Augusto Primogenito. 3º recusar o jugo tyrannico que as Cortes demagogicas de Lisboa preparavão a sua boa fé. 4º Acclamar por seu defensor Perpetuo ao Mesmo Augusto Principe. 5º Abraçar o Governo Representativo. 6º Separar-se enfim de huma Metro-

poli a que não podia mais permanecer unido senão nominalmente, quando a Política os interesses Nacionais, o recentemente progressivo do Povo e até a própria natureza tornaram de facto o Brasil Imperio. 7º e acclamar conjuntamente ao herdeiro da Monarquia de que fazia parte, conciliando os principios da legitimidade com os da salvação do Estado e interesses publicos. 8º Conferindo o titulo de Emperador por certa delicadeza com Portugal, por ser conforme as ideias dos Brasileiros, pela extensão territorial, e finalmente para annexar ao Brasil a cathegoria que lhe devera competir no futuro na lista das outras Potencias do Continente Americano. Mostrará seguidamente em resposta aos receios que se suscitarem sobre a consolidação do Imperio que esta mesma marcha gradativa e apparentemente contraditoria com que o Brasil tem chegado ao seu actual estado, hé uma prova da prudencia que o tem guiado a tão importante resultado, e demonstra evidentemente quanto deve ser applaudida sua resolução, pois q. esgotou todos os recursos para conservar a união com Portugal, e conheceu por experiencia todos os inconvenientes das diversas situações por que passara. Fará ver que nada poderá mudar jamais os sentimentos destes povos em sustentar a sua independencia, e o seu Imperador e Defensor Perpetuo; por sua parte tem igualmente reflectido com madureza sobre os interesses da Nação que Rege e Defende; e jamais retrogradará de hum só paço da Cathegoria a que está elevado, sendo por isso só calculada a espalhar azidume e desconfiança toda e qualquer repugnancia da parte das outras Nações em reconhecer como legitimo hum Governo fundado na justiça, e da vontade geral de 4 milhões de habitantes. Insistirá nos esforços que S. M. I. tem feito para suffocar algumas facções dispersas que a effervescencia do seculo tem animado contra os principios Monarchicos, facções estas porem, que poderão ganhar forças ou ao menos mais deiturnidade se as Potencias da Europa continuando a não coadjovarem materialmente a S. M. I. levarem a sua indiferença ao ponto de nem se quer prestarem a mera formalidade de reconhecer o Imperio; abandonando assim o Imperador a seus proprios recursos, quando tanto interesse tem as ditas Potencias em que se mantenha a Realza na America.

6º.

Alem das rasoens acima expostas dos exemplos da Culumbia e outros pequenos Estados que já tem sido reconhecidos Independentes, e dos principios de direito publico a que tambem pode recorrer, pois o Brasil tem sempre sido coerente

com elles, ensinará dextramente que os proprios interesses da França pedem este reconhecimento, pois não seria estranho que o Governo Brasileiro tratasse exclusivamente com outra Potencia a este respeito, estipulado-se condições que pudessem affectar os interesses commerciaes da França, e poderá por esta occasião faser ver que a Prussia mesmo ja fez a iniciativa de hum Tratado a que por ora S. M. I. não julgou necessario responder.

7º.

Sendo talvez a amizade existente entre a França e o Governo de Portugal hum apparente obstaculo ao Reconhecimento por aquella Potencia do Imperio do Brasil: Cumpre q. V. Mee. mostre 1º. Que a Independencia deste Imperio não foi effeito do systema constitucional que regeo Portugal, para que cessado esse systema tornasse por sua parte o Brasil ao primitivo estado; pois as Cortes Lisbonenses não fiserão mais que accelerar; por suas injustiças, huma Independencia que ja de muito estes Povos dezejavão, e era agora consequente pelo estado de virilidade em que ja havião chegado. 2º Que S. M. F. he assaz illustrado para reconhecer que foi chegada a epoca em que o Brasil, ultima Colonia do Novo Mundo que estava por constituir-se havia de entrar na Lista das outras Nações, muitas das quaes não tem a mesma grandeza territorial, a mesma população e os mesmos recursos. 3º Que S. M. F. idilissima abandonando o Brasil ou preferindo-lhe a outra parte da Monarquia a que então estava unido, em huma Epoca tal, como que o tinha deixado arbitro da sua sorte e dos milhores meios de firmar a sua grandeza e segurança. 4º Que tendo estes Povos aclamado o seu Filho Primogenito quando era inevitavel o rompimento em Portugal, mostrarão-lhe nesta crise o quanto respeitavão a Casa de Bragança. 5º Que sabendo S. M. F. não ser nova na Historia a divisão destas em ramos de huma mesma Dynastia, estando finalmente prompto a tratar com seu Augusto Pai debaixo da baze do reconhecimento da independencia, de tudo quanto ainda poder ser vantajozo a ambas as Nações so resta a S. M. F. tirar parlido de tão boas disposições e por si ou por intervenção de alguma outra Potencia, aproveitar do Brasil o que ainda for possivel.

8º

Terá toda a vigilancia em seguir o fio das intrigas e negociações da Corte de Lisboa e seus Agentes, não poupando meio algum de as penetrar, e communicar opportunamente

a esta Secretaria d'Estado, com os Documentos sendo possível que lhe forem relativos.

9º

Proporá ao Ministerio Francez a admissão de Consules Brasileiros nos Portos de França fazendo ver que são Agentes puramente Commerciaes, e que hé desairoso não existirem, quando no Brasil se permite a continuação dos Consul antigos de França e se recebeo Mr. Maller apezar de não appresentar novas Patentes.

10º

Fará imprimir tudo quanto concorre a ganhar a opinião publica de França a nosso favor fazendo igualmente inserir nos Periodicos dessa Corte artigos favoraveis e respostas a quacs quer calumnias ou arguições.

11º

Para as despesas do Artigo antecedente, e todos os mais que forem indispensaveis e extraordinarias no desempenho de sua missão, fica V. Mce. desde ja authorizado, dando depois conta para se porem á sua disposição as sommas de que necessitar; esperando S. M. I. que V. Mce. saberá consiliar a economia com o bem do serviço.

12º

Os seus officios serão dirigidos em mais de huma via, huma pelos Paquetes de Falmouth e outra por Gernesey ou como julgar mais breve e seguro.

13º

Fica authorisado para poder em algum caso mui extraordinario sahir de Paris, principalmente para conferir com algum outro Agente de S. M. I. na Europa, com tanto que a sua presença seja absolutamente necessaria.

14º

Fomentará a imigração voluntaria para este Imperio de Capitalistas, Artistas e lavradores, sem comtudo entrar em ajustes alguns, e sem faser entrevir o Governo.

15°

Tudo o mais confia S. M. I. do seu conhecido zelo intelligencia e patriotismo Esperando que terá o maior ardor pelos interesses Nacionaes. Paço 24 de Novembro de 1823.
= *Luis Joze de Carvalho & Melo.*

— • □ • —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 7 de Janeiro de 1824

Havendo S. M. O Imperador ordenado que V. Mce. em quanto não recebesse as Instrucções Ministiriae que o devião regular na marcha do seu emprego de Encarregado de Negocios deste Imperio, seguisse entretanto as que lhe havia de deixar o seu Antecessor Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa: e supposto seja de esperar da reconhecida intelligencia e zelo do mesmo Gameiro que nas suas Instrucções não ommetesse o recomendar-lhe toda a vigilancia sobre a conducta dos ex-Deputados que S. M. I. Mandou sahir do Imperio na Charrua Luconia, abem da segurança do Estado, todavia não sendo para desprezar todas as prevenções e cautellas em Negocios de tanta gravidade, attento o carater individual dos ditos ex Deputados, escandecido pelo espirito de partido, de que se fizerão chefes: julgo portanto conviniente e acertado remetter a V. Mce. para seu regulamento a encluzza Copia do officio dirigido por esta Repartição a seu Antecessor sobre hum objecto que S. M. I. a V. Mce. muito recommenda. Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1824 — *Luiz Joze de Carvalho & Mello.* — Snr. Domingos Borges de Barros.

— • □ • —

D. PEDRO A LUIZ XVIII

Rio, 17 de Janeiro de 1824

Monsieur. Mon Frère et Cousin. Les expressions d'amitié et d'estime, que V. M. a daigné employer dans la lettre que le comte de Gestas m'a remise, sont le temoignage le moins equivoque de la générosité et de la bienveillance de V. M. — Elles ont excité dans mon âme le plus vif sentiment

de reconnaissance et de gratitude, ainsi que le plus ardent désir d'imiter les vertus morales et politique d'un Souverain, qui en faisant le bonheur de ses sujets, ne cesse pas moins de faire l'admiration de l'Europe et du monde entier. = V. M. qui est donc le modèle de ces vertueux Monarques, vraiment Pères de leurs peuples sera aussi Mon guide, à moi, qui dans une si grande jeunesse ai été chargé par la Providence d'affermir et de consolider un vaste, riche, et naissant Empire. En vérité, si l'amour des habitants du Brésil vient couronner mes peines, j'en serai redevable à l'imitation des vertues que V. M. n'a jamais cessé de pratiquer, soit dans l'infortune, soit au sein de la prospérité. Il ne me reste que prier V. M. d'agréer le sincère aveu de la reconnaissance que les expressions amicales de V. M. ont vivement excité et d'être bien persuadée que ce sentiment durera aussi long tems que moi = Je suis avec l'amitié la plus parfaite = Monsieur mon Frère et Cousin = *Pierre* = Rio de Janeiro le 17 Janvier 1824.

A margem: Pelo Punho de S. Magde. Imperial.

— • □ • —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 19 de Janeiro de 1824

Remetto a V. Mce. inclusa para seu conhecimento, a Cópia da resposta que por ordem de Sua Magestade Imperial acabo de dar ao seu Antecessor Manoel Rodrigues Gamaireiro Pessoa sobre a comunicação que fez da actual politica do Gabinete Francez relativamente ao Reconhecimento deste Imperio; quando pelo contrario o Governo Brasileiro se esforçava ao mesmo tempo com huma Politica totalmente opposita em applanar todos os obstaculos que pudessem embaraçar as relações politicas de ambos os Paizes, como V. Mce. verá da Cópia tambem junta da Nota dirigida ao Conde de Gestas em 18 de Novembro ultimo. S. M. I. Mandando communicar-lhe o referido Espera que V. Mce. procurará a este respeito obter as mais exactas noções, entendendo-se com o seu sobre dito antecessor; e continuará por sua parte a fazer ao menos toda a diligencia para estar ao facto das vistas desse Governo, participando regularmente a esta Secretaria de Estado tudo o que observar. Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1824. — *Luiz Joze de Carvalho & Mello*. — Sñr. Domingos Borges de Barros.

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS**Rio, 23 de Janeiro de 1824**

Havendo o Conde de Gestas na sua vinda a esta Corte como Consul Geral e Encarregado de Negocios de França sido o Portador de huma carta de Gabinete de S. M. Christianissima para S. M. O Imperador, a Quem teve a honra de a entregar pessoalmente; O Mêsmo Augusto Senhor Sensível e Reconhecido as expreções de amizade & estima de um, Soberano cujas vertudes civis e politicas tão dignas se fazem de emitação, Se appressou em responder a S. M. C. pela carta inclusa que dignou-se escrever toda do Imperial Punho; E ordena que V. Mce. a faça chegar convenientemente as Augustas maos d'El Rey Christianissimo, com o protesto dos ardentes dezejos do Imperador de ver estreitadas cada vez com mais franqueza e vigor as relações entre ambos os Governos de q. tanto bens resultarão aos Subditos respectivos. Deos G. a V. M. Palacio do Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1824. — *Luis Joze de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros.

— ♦ □ ♦ —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS**Rio, 10 de Março de 1824**

Pelo paquete antecedente escrevi a V. Mce. remettendo-lhe para seu conhecimento a copia da resposta que Sua Magestade Imperial Mandou dar a Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, sobre a communicação que o mesmo fisera dos sentimentos politicos do Ministerio Francez relativamente a este Imperio; e agora tenho de accrescentar que receberão-se nesta Corte noticias de que esse Governo pretendia entregar os Negocios dos Estados Independentes da America do Sul, a huma Reunião em Paris de Ministros das principaes Cortes da Europa, para a qual tinha sido Convidado o Governo de Portugal, no cazo que lhe approvesse esta Mediação. Entretanto acontece apparecerem proximamente no Rio de Janeiro novos vasos de Guerra Francezes e communicar o Consul Geral ao Governo de S. M. Imperial pela Nota da copia encluz, que o official Commandante da Esquadra estava encarregado de defender o Governo de S. M. Imperial, con-

tra todas as commoções populares, e ataques que se dirigissem a destruir o Governo Monarchico.

S. M. Imperial tendo em vista as attenções devidas as Potencias com quem se acha em relações amigaveis, e bem assim as que hum Governo nascente deve a opinião publica, Houve por bem mandar agradecer a generosa offerta mas não accitalla, como melhor consta da inclusa copia da respectiva Nota que a este respeito passci ao Consul Geral Francez da qual V. Mce. extrahirá as precisas noções para regular-se na conferencia que tiver com Mr. de Chateaubriand.

Tendo o Governo Brasileiro enviado a Londres pessoas da sua confiança para tratarem dos negocios relativos ao interesse Commum de ambos os Paizes, e de assegurar o Reconhecimento da Independencia e Integridade deste Imperio, de cuja Commissão se esperão anciosamente os resultados, e sendo reconhecida a tendencia que a favor da nossa Causa tem o Gabinete Britannico seria portanto dos bem entendidos interesses de S. M. Imperial, declinar qualquer proposição feito pela França sem o accordo da Gran Bretanha, e nesta intelligencia deverá V. Mce. ficar, afim de evitar comprometter o seu Governo nessa Corte, sem comtudo deixar de tirar por si todo o partido das circumstancias que nos são as mais favoraveis, e instruir aos nossos Plenipotenciarios em Londres de tudo quanto observar e fizer; devendo entender-se com elles em tudo que for relativo a este objecto: Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro, 10 de Março de 1824. — *Luiz Joze de Carvalho e Mello.* — Snr. Domingos Borges de Barros.

— * □ * —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 11 de Maio de 1824

Quando o Governo de S. M. Imperial reconhecendo a grande necessidade que ha de marinheiros para se esquipar os Navios de Guerra, e que não se podia ter recurso aos Nacionaes pela falta de homens desembaraçados para este serviço e exigencia da agricultura; reflectia em meios de occorrer a esta difficuldade succedeo que então se apresentasse a este Ministerio o Conde de Gestas, Consul Geral de S.M. Christianissima facilitando francamente a vinda de marinheiros Francezes para este Imperio com o apoio ou consentimento do Ministerio Francez, observando unicamente que se lhes

não desse a denominação ostensiva de Marinheiros, afim de se não comprometter o Governo de S. M. Christianissima com o das outras Potencias com que se acha em amizade; no que conveio este Ministerio principalmente sendo esse motivo o mesmo por que se ivitou aquella Denominação quando de Inglaterra ja vierão Marinheiros.

Passados poucos dias depois desta entrevista, tratando-se dessa mesma materia com o dito Consul, apenas propoc elle que da parte do Governo Brasileiro se procurasse ao Ministro dos Negocios Estrangeiros Mr. de Chateaubriand, dezendo-se-lhe que havia ordem para fazer vir para o Brasil a gente que de França se quisesse transportar por sua vontade para augmento das Artes; Ainda que o Governo de S. M. I. bem conhecesse a vista do que fica exposto que o mencionado Consul recelio muito da franqueza com que ao principio tratava este Negocio, propondo-o agora de hum modo que bem parece huma evasiva; com tudo, tendo em consideração que com isto nada se perde e podera ser que talvez se consiga algum bom resultado, ordena que V. Mee. se dirija a Mr. Chateaubriand para este fim ficando authorisado para ajustar os Marinheiros que puder, debaixo de artistas e Agricultores e fasellos vir para este Imperio no que fara V. Mee. hum importante serviço nas Actuaes circumstancias, preferindo-se principalmente a habitantes junto dos Portos e Costas de Mar, não só porque assim serão estes homens mais habéis para a Navegação, mas até se acostumarião melhor a este Paiz, cujas Costas por via de regra são as que se achão povoadas. E como o nosso Governo dezeja que esta especulação se faça de hum modo util ao mesmo Paiz, cumpre que V. Mee. solicite de Mr. de Chateaubriand que se lhe ensinue as pessoas com que se devia tratar para mais facilitar-se esta diligencia, na certeza de que só se dezeja nesta Parte o favor e protecção do Governo Francez, porque os ajustes serao particulares e os transportes a custa do Governo Brasileiro e pelo modo que parecer mais decoroso. O que participo a V. M. para sua intilligencia e execução esperando da sua conhecida dexterdade que desempenhará cabalmente esta commissão. Deos Guarde a V. Mee. Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de Maio de 1824. — *Luiz Joze de Carvalho e Melio.* — Sñr. Domingos Borges de Barros.

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 15 de Maio de 1824

Levei a Augusta Presença de Sua Magestade Imperial o officio que V. Mce. me dirigio em data de 26 de Fevereiro do corrente anno, e Sua Magestade Imperial ficou certo de todo o seu conteúdo; Esperando do seu zelo, que V. Mce. não se poupará a dar todas as noticias que interessarem o bem da Sagrada Cauza deste Imperio.

Quanto ao que expoe sobre o Commercio Francez e a queixa de Mr. de Villele, sobre as Pautas das Alfandegas deste Imperio, Sua Magestade Imperial tem em vista remediar os males de que os Francezes se tem repetidas vezes queixado, não so por lhes fazer graça, e mercé, segundo muito dezeja pela consideração em que sempre teve e tem a Nação Franceza, e pelo proveito que resultará de hum commercio reciproco, fundado em bazes justas e racionaveis, como tambem para regular com mais exactidão, e certeza, os seus interesses proprios, conciliando as vantagens do Commercio com as fiscaes, na percepção dos direitos: E sendo o principal e mais seguro meio de acautelar todos estes males, o regulamento das Pautas, Sua Magestade Imperial tem, há tempos, ordenado que se prosiga neste trabalho ja commecado e adeantado, por huma manneira conforme aos principios bem entendidos de economia politica, e administração de Fazenda, tendo-se igualmente attenção aos usos hoje em dia estabelecidos entre as Nações cultas e commerciantes. He bem de esperar que quando as ditas Pautas estiverem feitas e promptas, cessarão todos os motivos de queixas assim dos Francezes como das outras Nações em Geral; não só porque as tarifas, e valores das mercadorias serao estabelecidos com a moderação necessaria, e justa, como tambem por que as mesmas mercadorias terão o seu valor marcado; nascendo o motivo principal das queixas, de não haver pela maior parte, Tarifa de generos Francezes, não sendo sufficiente o remedio subsidiario estabelecido pelas Leis do Paiz qual he o arbitramento. E por isso achando-se ja dadas as ordens a similhante fim, não resta mais senão esperar pelo seu cumprimento, que Sua Magestade Imperial tem mandado appressar: o que participo a V. Mce. para sua intelligencia. Deus Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro 15 de Maio de 1824 — Luiz Joze de Carvalho e Mello — Sñr. Domingos Borges de Barros.

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS**Rio, 18 de Junho de 1824**

Recibi os Officios que V. Mce. me dirigio em as datas de 18, 25 e 28 do Mez de Março & do 1º. de Abril do corrente anno tendo-os feito presente a S. M. O Imperador, o Mesmo Augusto Senhor, Dignou-se tomar conhecimento de todo o seu interessante contheúdo, e me ordena assim signifique a V. Mce, bem como a sua Imperial satisfacção pelo zelo e actividade com que V. Mce. tem principiado as funções do seu lugar.

Quanto ao que V. Mce. participa sobre a disposição desse Governo a admittir Agentes Commerciaes deste Imperio nos diversos Portos de França negando-se porem a dar-lhes a divida denominação de Consules, não pode S. M. Imperial annuir a semelhantes nomiações, visto que bem ponderada a materia se vé que taes Empregados, sendo somente reconhecido nas Alfandegas Francezas, não passavão de meros Despachantes, o que seria desairoso sem ao mesmo tempo dar interesse algum a este Imperio, seja pelo lado do reconhecimento da nossa Independencia Politica, seja pelo do Commercio: Por outra parte a terem lugar essas nomiaçoens de Agentes Commerciaes se julgaria o Consul Geral desta Corte com direito para exigir huma reciprocidade, que não só iria de encontro aos usos aqui estabelecidos, mas ainda poderia causar emulação as outras Nações que estendiriam as suas pretensões muito alem da França, e por fim de tudo pelo modo que o Governo Francez quer receber esses Agentes, não ficavão estes constituidos verdadeiros Agentes Commerciaes ou Consules. Portanto julga conviniente O Imperador que V. Mce. não annuindo a similhante expediente, continue a fazer uso das mesmas rasoas que ja produsio perante esse Ministerio e ensista no recebimento de verdadeiros Agentes Commerciaes, taes quaes a França tem neste Imperio, com a respectiva Denominação de Consules, mostrando V. Mce, por este motivo quanto he inquarente que esse Governo se reserve a faculdade de nomiar Consules para o Brasil, sem que este use da reciprocidade.

Relativamente aos Officiaes Engenheiros para Pontes e Calçadas que V. Mce. com louvavel patriotismo tem procurado diligenciar, S. M. I. Estima que V. Mce. não tenha ainda procedido a ajustes a este respeito, por quanto não he ainda opportuna a occasião para fazellos vir, pela infinidade de outros objectos urgentes em que ora cumpre despende, e cuidar com preferencia mormente achando-se este Imperio

ameaçado de novas Expedições Portuguezas, aque se vai obstar com dispendiosos preparativos de defeza. Mereceo a Attenção de S.M.I. quanto V. Mce. acertadamente expõem sobre a Política desse Gabinete, e o Mesmo Augusto Senhor não julga demaziada toda a recommendação de cautella, e madura prudencia com esse Governo, porque não Tem motivos de se dar por satisfeito assim dos seus procedimentos na Europa, como aqui por meio do Conde de Gestas, em quem tenho observado alguma dobreza e dextra liviandade; o que não he piquena prova dos boatos que ora se espalhão de que a França esta de accordo com Portugal contra o Brasil. De toda a forma porem, com preservecrança e energia da nossa parte e cautella e dexteridade nos nossos Agentes, conseguiremos os gloriosos fins a que todos os bons Brasileiros nos propomos; e S.M.I. Esta bem certo que V. Mce. nada poupará da sua parte em tão justa empreza. Deos Guarde a V. Mce. m' a' Palacio do Rio de Janeiro 18 de Junho de 1824 — *Luiz Jose de Carvalho e Mello* — P. S. Quanto a Lista das Despezas dessa Missão que V. Mce. enviou com o seu officio de 1.º de Abril p.p. S.M.I. Houve por bem approvallá e para o proximo Paquete Communicarei a V. Mce. as Imperiaes Ordens sobre a manneira porque se deve effectuar o pagamento desta e das seguintes Listas, visto não se ter ainda adoptado hum systema fixo e regular a este respeito — Sñr. Domingos Borges de Barros.

— + □ + —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 20 de Agosto de 1824

Tendo eu recebido e feito presente á S.M. O Imperador, os seus Officios de N. 14 á 20 e 2ª Via do Nº 1 Secreto datados de Paris, que V. Mce. me dirigio, e ficando o Mesmo Augusto Senhor perfeitamente inteirado do seu contheudo, Manda certificar á V. Mce. mereceo a Sua Imperial Approvação os passos que tem dado em desempenho das suas funcções, já nas conferencias que tem tido com o Ministro das Relações Estrangeiras, e nas communicações que asisadamente lhe tem feito, como na diligencia com que felismente terminou o negocio dos Bilhetes falsos, de que tantos males se podiam originar ao Imperio do Brazil.

Tudo quanto V. Mce. tratou com esse Ministerio relativamente ás nossas negociações foi judiciosamente feito, e de-

baixo d'esse mesmo ponto de vista, hem como regulando-se pelas informações que lhe mandarem os Plenipotenciarios Brazileiros em Inglaterra, se haverá V. Mce. na continuação do seu exercicio, usando de toda a cautella, e ajudando-se da desconfiança que fundamenta ter do CARACTER DOS FRANCEZES.

Ficou igualmente sciente S.M.I. das novidades de Portugal, de que já tinhamos amplas noticias pelas folhas publicas d'aquelle Reino; e posto que se tenha quazi totalmente desvanecido o receio da expedição, que há muito se diz estar a partir d'aquelle Reino, com tudo posso assegurar novamente á V. Mce. que S.M.I. tem Mandado fazer todos os preparativos, e Tomado todas as Cautellas necessarias, para rechassar victoriosamente toda e qualquer expedição inimiga que pretenda insultar o territorio do Imperio, já disciplinado e promptificando um respeitavel exercito, já augmentando consideravelmente a Marinha, quando por algum motivo imprevisto se venhão a romper as negociações, e mudem as circumstancias politicas da Europa, que tem, há tempo á esta parte, consideravelmente favorecido os nossos interesses.

Levei á Augusta Presença S.M.I. os planos que V. Mce. me remetteo sobre diversos objectos de educação, e obras publicas, e Manda S.M. Louvar o zelo com que V. Mce. occupa o seu distincto patriotismo, em materias que tanto podem utilisar a Patria, e á que o Governo dará toda a attenção lógo que os negocios externos estiverem mais desaffrontados da Confusão em que ainda se achão, e permittirem que se pensem nos internos com aquelle ardor e disvello que incumbe ao Governo verdadeiramente liberal de S.M.I., á Quem serão sempre gratos todos os meios de felicitar os seus povos; devendo V. Mce. continuar a remetter aquelles planos que julgar convenientes, na certeza que ficarão em lembrança para tempo competente.

Foi igualmente recebido o caixão que V. M. remettera pelo navio—Claudine—, em que vierão os papeis relativos á falsificação dos Bilhetes do Banco, os quaes se remetteram ao competente Juizo para continuar o processo; e em quanto á gratificação que julga dever dar-se á Mr. Hainau, Chefe da Policia Central de Paris, melhor pôde V. Mce. arbitral-a, como mais ao facto dos serviços que elle prestára, e ouvindo neste negocio o Conselheiro Gameiro, participará á este Governo a sua opinião á este respeito. Já chegarão á este porto os livros e impressos que V. Mce. remetteo, mas não se podéram com tudo ainda receber pela grande demora que tem experimentado o navio na sua descarga.

Tenho igualmente de participar á V. Mce. que por este Paquete parte para Roma, por Inglaterra, Monsenhor Fran-

cisco Corrêa Vidigal, que vai encarregado por S.M.I. de negocios importantes junto á Santa Sé e Côrte de Roma: e Determina O Mesmo Augusto Senhor que V. Mce. procure ter com elle uma correspondencia seguida e regular, dando, e recebendo as noções que se tornarem reciprocamente necessarias, afim de conseguir-se o bom exito da sua commissão.

Deos Guarde á V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Agosto de 1824 — *Luiz Jozé de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros.

— ♦ □ ♦ —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 27 de Agosto de 1824

Havendo recebido hontem a fausta noticia de ter sido reconhecida a Independencia e o Imperio do Brazil, pelo Governo dos Estados Unidos da America Septentrional, por ter Jozé Silvestre Rebello sido recebido, e reconhecido pelo Presidente, no character com que d'aqui partio de Encarregado de Negocios, e estando a largar d'este Porto o Paquete, apenas me sobra o tempo para anticipar a V. Mce. a noticia de tão importante acontecimento, remettendo-lhe incluza a Gazetta em que ella já foi publicada para contentamento geral da Nação, que vê por este passo aproximar-se a feliz epocha de ser elle imitado pelas demais Nações. Ao zelo e dexterdade de V. Mce. torna-se desnecessario qualquer recommendação sobre a materia, pois S.M.I. Confia que V. Mce. não deixará de a fazer valêr, como cumpre, no trato das negociações de que se acha encarregado.

Deos Guarde á V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 27 d' Agosto de 1824 — *Luiz Jozé de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros.

— ♦ □ ♦ —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 15 de Setembro de 1824

Recebi os Officios que V. Mce. me dirigio de Paris numerados de 21 a 24 e N° 2 Secreto, os quaes püz immediatamente na Presença de S.M. O Imperador, Que ficou inteirado do seu contheudo; e á vista das suas reflexoens muito

Louva o zelo com que V. Mce. deseja vêr prosperar todos os ramos da Riqueza Publica; mas nas actuaes circumstancias não pode S.M.I. deixar de reservar para tempos mais desaffogados os melhoramentos que V. Mcc. suggere, e que só podem ter lugar, lógo que se restabeleça a geral tranquillidade, e voltem á boa ordem as Províncias de Pernambuco, Parayba, e Ceará, mediante o castigo dos principaes Chefes da Revolução que flagella aquellas Províncias. A este respeito incumbe á V. Mce. com o zelo que lhe hé proprio fazer vêr ao Ministerio Francez que, supposto não possamos lisongear-nos de estar já finda a Revolução, nem era isso possível á vista da impetuosidade com que ella rebentou n'este Paiz, com geral subversão dos antigos principios fundamentaes do Governo, com tudo, e a pezar mesmo da falta de appoio que S.M.I. tem tido da parte das Potencias da Europa, não pode tardar a epocha do perfeito restabelecimento da boa ordem, e consequente consolidação do Imperio Brasileiro, firmado em solidos e verdadeiros principios monarchicos, pois para concluir estes fins fez S.M.I. sahir uma Expedição com grande força terrestre e maritima, que, segundo consta officialmente, já chegou á seu destino, e muito brevemente se extinguiria e apagaria de todo em Pernambuco o fóco da Rebelião; principalmente estando as mais Províncias unidas ao Imperio, tendo jurado todas a Constituição, e procedido já ás eleições para as Camaras de Senadores e Deputados.

S.M.I. Louva outro sim o zelo e discernimento que V. Mce. mostrou na conferencia que teve com Mr. de Villèle, á quem deve fazer vêr o que fica referido sobre o progressivo melhoramento do estado politico, e militar d'este Imperio, não perdendo occasião alguma de insinuar os interesses que devem resultar á França de não retardar o Reconhecimento da nossa Independencia, ou pelo menos effectual-o no tempo em que o fizerem Portugal, Inglaterra, ou Austria. De passagem advertirei a V. Mce, quanto a esta ultima Potencia que, a pezar do papel equivoco que, segundo as ultimas noticias, representava em Inglaterra, deo ella mesmo já positivas declarações das suas boas disposições para com nosco pelo proprio organo do Imperador d'Austria, Que Escreveo nesse sentido amigavel, há pouco tempo, á S.M.I., Seu Augusto Genro, quando havia já dois annos que Lhe não Escrevia, e o que mais hé pelo organo do Principe de Metternich, na conferencia que com este teve Antonio Telles da Silva.

Hé o que por óra tenho a participar á V. Mce, não se me offerecendo mais cousa alguma a dizer, á vista do bem que V. Mce. se tem portado sendo de esperar que continuará as-

sim á ir promovendo todos os meios tendentes ao bom resultado das nossas negociaçoens.

Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Setembro de 1824 — *Luiz Jozé de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros.



CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio. 4 de Outubro de 1824

A V. Mce. não hé desconhecido que S.M. O Imperador, depois de ter levado ao ultimo apúro o seu soffrimento com o partido demagogico, que infelismente reinava na Capital de Pernambuco, procurando por todos os meios suaves trazel-o á ordem e á obediencia, não surtiram estas medidas outro effeito mais, senão continuarem os malvados no seu systêma de rebellião allucinando os póvos incautos; e por isso Vio-se O Mesmo Augusto Senhor obrigado, a pôr em pratica os meios que tem á sua disposição, para fazer respeitar a sua Auctoridade, Mandando aprromptar uma Esquadra, e uma Brigada de 2000 homens, commandada pelo Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, aqual partio em poucos dias.

Agóra porem hé para mim extremamente agradavel, ter de communicar a V. Mce. para sua intelligencia e satisfação, que áquellas forças de S.M. Imperial, tendo-se unido as fieis Tropas Pernambucanas, anniquiláram inteiramente todas as Forças dos Rebeldes, havendo anticipadamente fugido com a maior vilania para bordo de uma Fragata Ingleza, o indigno intruso Presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade; e consequentemente está aquella Provincia restituida á unidade do Imperio do Brasil, ficando assim cortados todos os fios das maquinaçoens revolucionarias, de que a Capital da dita Provincia era desgraçadamente o foco.

Este importantissimo successo, cujos detalhes verá V. Mce bem expendidos no officio do General Lima, que vem transcripto no Diario Fluminense N° 81, ao mesmo tempo que prova que o Imperio do Brasil tem forças sufficientes para suffocar qualquer partido dissidente da boa Causa, não poderá deixar de augmentar na Europa a nossa força moral, dando grande pezo ao bom resultado das negociaçoens pendentes. E portanto S.M. Imperial Espéra, que V. Mce. empregando toda a sua dexterdade e zelo, saberá tirar todo o par-

tido deste feliz acontecimento, procurando desvanecer quaes quer sinistras suggestoens, dos Inimigos da Prosperidade e Independencia deste Imperio.

Deus Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Outubro de 1824 — *Luiz Jozé de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros.



CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 28 de Outubro de 1824

Fiz presentes a S.M. o Imperador, os Officios Nº 31 e Nº 3 Secreto, que V. M. me dirigio de Pariz, em datas de 29 e 12 de Julho do corrente anno, e O Mesmo Augusto Senhor Ficou inteirado de tudo quanto nelles se continha.

Causou porem particular reparo o ler V. Mce. exigido dos ex Deputados ora residentes em França, que houvessem de jurar a Contituição deste Imperio, pois dêvera consideral-os como deportados por medidas politicas a bem da Segurança Pública e Consolidação do Governo, vindo V. M. com aquella exigencia a dar causa, ás extravagantes condiçoens com que elles pretendem prestar tal juramento. Ordena portanto S.M. Imperial, que guardando V. Mce. profundo silencio, só passe a acceitar o juramento se elles o quizerem dar explicito e sem condiçoens, e no caso que seja instado a declarar-se, poderá dizerlhes que só foi auctorisado para obrar da maneira acima exposta, e nada mais. Sinto accrescentar que não foi outro sim agradavel a S. M. Imperial, a deliberação que V. Mce. tomou de pedir ao Governo Francez, o levantamento da ordem que este dêra, por certo com ponderosos molivos, para que os mesmos ex Deputados se recolhessem para o interior do Reino, pois muito convinha que V. Mce. não desse passo algum a favor das circumstancia d'aquellas pessoas, tanto mais que ainda quando não tivesse recebido, como recebeo, pelo meu Despacho de 7 de Janeiro do corrente anno, instrucçoens sobre o que devia praticar quando elles ali chegassem, devêra ter achado entre os papeis do Archivo dessa Missão, a communicação Official que se fez ao seu predecessor a tal respeito, aqual lhe devia servir de regra. Restame pois recommendar a V. Mce. que haja regular-se pela lettra e espirito de taes Instrucçoens, em tudo o mais que se lhe offerecer a respeito dos mesmos ex Deputados, servindose porem dellas com

tanto segredo e reserva que nem desconfiança elles tenham destas medidas particulares, pois taes são as ordens que tenho a transmittir-lhe, e cuja execução confio do seu provado zelo e fidelidade.

Havendo eu feito presente a S.M. O imperador, que V. Mce. remettia (segundo me havia escripto) uma pequena carruagem para particular divertimento das Serenissimas Senhoras Princezas, bem como alguns livros proprios á educação das Mesmas Senhoras, succede que tendo vindo duas caixas pelo navio denominado Duque de Bordeaux, só appareceram os referidos livros e não a Carruagem, o que deo logar a perguntarme S.M. Imperial por ella, e indagando eu do Capitão do navio se a trazia, respondeo que só recebera do Agente Brasileiro em Bordeaux aquellas duas caixas, sendo os dois conhecimentos apresentados sómente relativos a ellas. O que tudo participo a V. Mce. para que haja de providenciar como melhor entender.

Deus Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Outubro de 1824 — *Luiz Jozé de Carvalho e Mello.*
— Sr Domingos Borges de Barros.



CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 22 de Novembro de 1824

Recebi e levei a Augusta Presença de S.M. O Imperador o Officio que V. Mce. me dirigio em data de 3 de Julho passado, e o Mesmo Augusto Senhor Ficando sciente de todo o seu contheudo Approva a distribuição das duas Memorias de Mr Beauchamp a respeito da Independencia do Imperio do Brasil, que V. Mce participou ter feito, sendo muito de esperar que as solidas ideias ali desenvolvidas muito contribuão para o reconhecimento da Independencia deste Imperio pelas Potencias Europeas, tanto mais que pelo restabelecimento da ordem que se acaba de effectuar em Pernambuco ficarão os Gabinetes Europeos no conhecimento da Força que tem S.M. Imperial para dissipar quaes quer sinistras tentativas de alguns demagogos. E ainda que na Bahia houve agora hum successo assaz desagradavel, havendo huma porção de Tropa de hum Regimento cercado a Casa do General das Armas, e chegado a assassinallo; comtudo isto não passa de huma traição militar, que se espera brevemente ver socegada avista das providencias que se acabão de dar.

S.M. O Imperador Fica inteirado do que V. Mce participa a respeito de muitas pessoas que dezejam vir para este Imperio sendo hum delles o Francez Mr la Serre Bacharel formado em Direito, que ja aqui chegou, mas não convindo por ora que venhão pessoas para o Brasil a custa do Governo, ou esperançado nelle, o participa assim a V. Mce. para sua divida entilligencia e regulamento.

Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Novembro de 1824 — *Luiz Joze de Carvalho e Mello* — Sr Domingos Borges de Barros.



CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 22 de Novembro de 1824

Fiz presente a S.M. O Imperador o Officio N. 25 datado em 1 de Julho proximo passado, e o Mesmo Augusto Senhor ouviu com muita satisfacção a agradavel noticia que V. Mce. me communica do favoravel effeito que fizera na Europa o Reconhecimento da Independencia deste Imperio, pelos Estados Unidos da America, sendo de esperar que tão notavel facto seja de muito interesse para as negociaçoens entabolas em Londres, pelos nossos Plenipotenciarios.

Igualmente recebi as duas memorias, de que V. Mce. remettera exemplares para Bordeaux, as quaes sendo mui bem escritas, devião com effeito contribuir muito para desvanecer as más impressoens, que pudessem ter produsido as calunnias, que por ventura terião espalhado os inimigos da Santa Causa do Brasil.

O Auto do Juramento prestado pelos Brasileiros residentes nessa Cidade a Constituição Politica deste Imperio, foi devidamente remettido a Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, para ser conservado no Archivo competente, junto aos outros que ja ali se achão.

Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Novembro de 1824 — *Luiz Joze de Carvalho e Mello* — Sr. Domingos Borges de Barros.



CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 6 de Dezembro de 1824

Recebi e levei a Augusta presença de S.M.O Imperador o Officio que V. Mce. me dirigio com o N° 27 em data de 7 de Julho passado; e O Mesmo Senhor Ficando sciente do seu contchúdo, me ordenou significasse a V. Mce. a Sua Imperial Approvação, não só pelo passo que deo, procurando ao Conde do Rio Maior para comprimentar ao Sñr. Infante D. Miguel, mas tambem pela dexteridade, com que V. M. aproveitou a Conferencia que teve com o ditto Conde para manifestar os sentimentos do Governo Brasileiro para com Portugal, de não retroceder humo só linha da sua jurada Independencia; sentimentos estes que S.M. Imperial Espera que V. Mce. jamais deixara de continuar a publicar em todas as occasioens que achar opportunas para este fim — Deos Guarde V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Dezembro de 1824 — *Luis Joze de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros.

— • □ • —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 10 de Dezembro de 1824

Nao tendo chegado ainda nem o Paquete de Septembro, nem o de Outubro, estando por conseguinte falto de receber Officios de V. Mce, não lhe tenho escrito por não ter a que responder, e por estar todos os dias esperando que chegassem os mencionados Paquetes. Mas pelo muito tempo que tem occorrido desde a sahida do ultimo, pelo qual escrevi em resposta aos Officios então recebidos, acrescentando só o que occorrera desde os anteriores despachos, julgo acertado aventurar este Officio por humo Não Ingleza que está proxima a sair, apezar do receio de que seja bem encaminhado, e chegue as maos de V. Mce.

O feliz successo da sugeição dos Rebeldes de Pernambuco ás Ordens de S.M. Imperial, que ja foi communicado a V. Mce. produziria de certo nos Gabinetes da Europa, a justa impressão que merecia, tendo elles justos motivos para se certificarem não só da força que S.M. Podia e Pode em semelhantes cazos empregar, mas tambem de quão piqueno he o partido dos Facciozos que tem podido com fantasticas, mas brilhantes theorias fascinar os olhos dos incautos, timidos, e

perfidos aventureiros, que costumão traficar das desgraças alheas a pertemdem pescar nas agoas envoltas. Suffocado este partido menor, appareceo a maioria dos bem intencionados, que amão do Coração a S.M. Imperial, e folgão com hum Governo Monarchico Constitucional. Mas hum máo fado que ainda persegue o Brasil ou para melhor dizer as agitaçoens Politicas, que só terminão quando se apaga de todo o fogo revolucionario, fizerão que ainda tivessemos hum acontecimento sinistro na Bahia, o qual não passando de anarchia militar, será com tudo pintado ao longe com as cores mais funebres, e acreditado como volcão politico, que rebentou do seio de huma nova revolução.

Este desgraçado acontecimento, como ja dice não passou de Anarchia militar, a narração delle vera V. Mce. nas Gazetas officiaes que se remettem. S.M. Imperial deo as providencias opportunas, Mandando hum novo Governador das Armas, Joze Egidio Gordilho Vellozo de Barbuda, com hum Parque de Artilharia que ajuntando as Tropas que não quizerão ombriar e unir-se com as amotinadas e rebeldes, entrará na Cidade para restabelecer a ordem e esperamos todos os dias noticias de se ter ultimado esse desagradavel acontecimento, que deixará comtudo huma nodoa indelevel na Historia da Bahia. V. Mce. fará da sua parte todo o possivel para fazer ver este successo com cores, senão mais desfarçadas, ao menos com as que são verdadeiras, para que do acrescentamento dellas não resulte damno as nossas negociaçoens pendentes, e este fim não só convira que assim o expalhe no Publico e no particular aos Empregados aquem convem dizello; mas ainda fazendo algum relatorio que se metta nas Folhas publicas para difundir, o mais que for possivel a noticia sem a exaggeração que lhe davão os que são contrarios a nossa boa e justa Causa. Estou persuadido que os Agentes Estrangeiros que aqui residem não desfigurarão o negocio, mas elles são dextros e perfidos por vertude do seu mesmo Officio, e cumpre desmentillos, se acaso se affoitarem a dizer o contrario pela maneira acima recommendada. Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro 10 de Dezembro de 1824 — *Luis Joze de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros.

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS**Rio, 16 de Dezembro de 1824**

Como se tem demorado neste Porto a Fragata Inglesa = Aurora = que parte para Inglaterra dando por isso lugar a que ainda possa escrever a V. Mce. este officio, não quero deixar de me aproveitar da sua sahida, para ter o gosto de participar a V. Mce. em additamento ao meu Despacho N° 32 que a Provincia da Bahia está ja em perfeito socego que o Batalhão vulgarmente denominado dos Periquitos se embarcou em varios Transportes no dia 6 do corrente, com destino para Pernambuco, e que as Tropas que se havião retirado para o Reconcavo ja se tinhão recolhido aos seus Quarteis da Cidade.

De Pernambuco e Seara tambem se tem recebido as mais satisfactorias noticias constando haver sido morto o façanhoso João Soures Lisboa, o Major Filgueiras, e outros malvados chefes de rebelião, de maneira que em breve tempo se espera com toda a probabilidade a boa ordem em todas as Provincias do Brasil, afim de que ellas gozem dos bons effeitos da Constituição do Imperio fellymente jurada.

Estou tão certo da dexteridade e zelo de V. Mcc. que excuso tornar a recomendar-lhe o uso que deve fazer destas faustas noticias, pois será sem duvida o mais acertado e conveniente á justa Causa da Independencia deste Imperio.

Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Dezembro de 1824 — *Luis Joze de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros.

**CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS****Rio, 4 de Janeiro de 1825**

Levei a Augusta Presença de Sua Magestade O Imperador o Officio que V. Mce. me dirigio com o N° 6 Secretissimo em data de 5 do mez de Septembro passado, e o Mesmo Augusto Senhor, Ficou inteirado de todo o seu conteúdo.

Foi mui agradavel a S.M. Imperial o judicioso passo, que V. Mce. deo, procurando entrudusir-se com o Confessor de Carlos X, e com o Marquez de Riviére, apresentando-lhes por escrito varias reflexoens sobre a justiça da Independencia do Imperio do Brasil, as quaes forão presentes a S. M.

Christianissima, e seguramente não poderião deixar de ter feito boa impressão no animo d'aquelle Soberano, os solidos e bem deduzidos argumentos, que V. Mce. empregou para fazer persuadir quanto convinha á França em particular, e a Europa em geral, o emmediato reconhecimento deste Imperio. E S. M. Imperial, Considerando quanto será útil que V. Mce. esteja ao facto das ultimas Instrucçoens, que se derão aos nossos Agentes em Londres, sobre alguns pontos de que V. Mce. ainda não tem recebido esclarecimentos, Manda remetter-lhe huma Cópia dellas para faser o uso, que hé de esperar da sua discrição e dexteridade.

Quanto a Colonia dos Artistas de que V. Mce. trata no mencionado officio; ja em Despacho anterior lhe dice o que convinha, e novamente recommenda a V. Mce. que nada accite a este sem princiralmente ter dado parte ao Governo de S. M. Imperial, o qual resolverá depois o que for mais conveniente e acertado.

Dcos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Janeiro de 1825 — *Luis Joze de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros—.

— ♦ □ ♦ —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 7 de Janeiro de 1825

Recebi e levei a Augusta Presença de S.M. O Imperador o Officio que V. Mce. me derigio com o N 41 em data de 30 de Setembro passado; e o Mesmo Senhor Ficando Inteirado do que V. Mce. participa sobre a conferencia que tivera com o Barão de Damas; Manda significar a V. Mce. a Sua Approvação pela maneira dextra e acertada com que nella se portou, procurando, com argumentos solidos, desvanecer algumas opinioens pouco favoraveis, que tinha o dito Barão sobre o estado politico do Imperio do Brasil, e bem assim, fazello interessar a nosso favor, e hé mui provavel que sendo este Ministro, com V. Mce. se exprime, hum homem chão e sizudo, folgará de contribuir pela sua parte, para o bom exito da Sagrada Causa da Independencia do Imperio do Brasil, no que muito servirá á Causa de todas as Monarchias.

Quanto ao que V. Mce. participa sobre não ter recebido ainda o Retrato de S.M. O Imperador feito pelo Pintor Henrique nesta Corte, cumpre-me discer-lhe, que pelo Navio =

Saint Esprit = foi enviado a V. Mce. o mesmo Retrato, para ser gravado; e a esta hora lhe terá sido entregue.

Relativamente as diligencias que V. Mce. communica estar fazendo para remetter outro Constructor para esta Corte; fico de tudo bem sciente.

S.M. Imperial Ficou Inteirado do que V. M. participa sobre Joze Joaquim da Rocha, e seus dois filhos; assim como de se não ter opposto a que hum delles Ignocencio da Rocha Maciel (que ja aqui chegou) viesse para esta Corte: E o Mesmo Senhor me Ordena que segnifique a V. Mce. para sua intelligencia, que não ignorando V. Mce. que estas pessoas tinham sido mandado retirar pelo Governo, devera, presumir, que ao mesmo Governo hé que tocava mandal-as regressar: e sendo constante até por officios e Despachos desta Secretaria d'Estado que se devem achar no Archivo dessa Missão, que os ex Deputados, e mais pessoas adherentes, tinham tido ordem de sahirem desta Corte, por não convir ao Estado a sua permanencia nella, scia por isso coherente que V. Mce se não tivesse prestado a vinda d'algumas das referidas pessoas, sem ao menos ter consultado o Governo de S. M. Imperial, que resolveria o que justo fosse e conveniente.

Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Janeiro de 1825 — *Luis Joze de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros.

— ♦ □ ♦ —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 30 de Janeiro de 1825

Tenho presentes os Officios que V. Mce me dirigio debaixo dos N 44 e 47 em datas de 17 e 31 de Outubro do anno proximo passado, e tendo os já levado ao conhecimento de S.M. O Imperador, cumpre-me responder a V. Mce. que o Mesmo Augusto Senhor Ficou inteirado das noticias referidas no Officio N 47, e Approvou o partido que tomou sobre a allegoria que o Pintor Serqueira havia começado e o Ministro Portuguez se lembrara de estorvar.

Quanto ao objecto do seu officio nº 44, S.M. Imperial Manda que eu chame a attenção de V. Mce, para o meu Despacho nº 40 de 7 do Corrente mez, em que fiz saber a V. Mce o como se devera conduzir no caso indicado.

Tenho por fim o maior praser em communicar a V. Mcc de Ordem Imperial que S.M. O Imperador Se agradou muito do Escripto que V. Mcc fez imprimir com o titulo de Reflexoens sobre as cousas do Brasil.

O Mesmo Augusto Senhor me dice com a Sua natural Bondade, que mais obrigado ficara a V. Mcc. pelo mimo daquelle Impresso, do que pela sege que mandou á Suas Augusta Filhas. Deos Guarde a V. Mcc. — Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Janeiro de 1825 — *Luis Joze de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros.

— • □ • —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 20 de Maio de 1825

Fiz presentes a S.M. O Imperadôr os Officios de V.S. Secreto e Secretissimo marcados com os N. 12 e 14 e em datas de 28 de Janeiro e 12 de Fevereiro do corrente anno, e recebi Ordem do Mesmo Augusto Senhôr para responder-lhe que Ficou perfeitamente Inteirado de quanto V. S. participa ter feito afim de conseguir o Reconhecimento da Nossa Independencia, e quanto lhe parecêo estár em caminho pelo que V.S. refere nestes, e em antecedentes Officios, vendo-se porem afinal pelos ultimos no que versára a 1.^a Conferencia com MR. DE NEUVILLE. Por agóra só a vinda de Sir C. Stuart poderá aclarár o Systema que tem tomado as Naçoens da Europa, principalmente as ligadas com a Santa Alliança, e então se conhecerá o Misteriôzo do Gabinete das Tuilleries que até aqui, sinto dizel-o tem sempre tergiversado para com este Imperio, quando lhe éra facil e airôso com huma politica mais franca, e decisiva promovêr os proprios interesses, e os da Realeza em gerál, por meio do Reconhecimento da Independencia do Imperio do Brazil, ou ao menos não estorvando-o com a sua influencia. — Deos Guarde a V.S. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Maio de 1825. — *Luiz José de Carvalho e Mello* — Sñr. Domingos Borges de Barros.

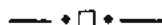
— • □ • —

CARVALHO E MELLO A BORGES DE BARROS

Rio, 12 de Agosto de 1825

Recebi os Officios que V. S^a. me dirigio de Paris em data de 15 e 31 de Maio proximo passado, com os N. 67, 68, e 69, e tendo os logo levado a Presença de S.M. O Imperador, Ficou O Mesmo Augusto Sñr. Inteirado de todo o seu contheudo, ordenando-me que assim o participasse a V. S^a. para sua intelligencia, o que quanto á licença que V S^a pede, S. M. Imperial Resolverá quando se effectuar o Reconhecimento da Independencia do Imperio, cuja publicação não poderá tardar, visto o progresso que tem tido as negociaçoens nesta Corte com o Sir Charles Stuart: E a este respeito direi a V S^a que não cabendo no tempo dar-lhe huma directa communicação de tudo o que tem occorrido, ao Conselheiro Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa escrevo, para por a V S^a ao facto das noticias que lhe forão transmittidas.

Deos Guarde a V. S^a. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Agosto de 1825 — *Luis Joze de Carvalho e Mello* — Sñr Domingos Borges de Barros.



**PARANAGUA (Villela Barbosa) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)**

Rio, 23 de Outubro de 1825

Remetto a V.S^a os inclusos Extractos dos Officios que se tem recebido do nosso Agente Politico em Buenos Ayres, pelos quaes se vê que o Governo daquelle Paiz se mostra disposto a entrar em guerra com este Imperio, já pelos preparativos que está fazendo de armamentos de Brigues de Guerra, Canhoneiras, e compra de embarcaçoens para este fim, já por ter feito marchar tropas a titulo de fortificar a Linha do Uruguay.

S.M. O Imperador não Querendo ser o primeiro a romper pela Sua parte com o sobredito Governo, e Dezejando antes tentar todos os meios de conservar a Paz, Houve por bem Determinar me que escrevesse ao Ministro das Relaçoens Exteriores, como consta da copia junta, pedindo uma explicação do motivo daquelles preparativos; e á vista da resposta que se receber a este respeito, Resolverá O Mesmo Augusto Senhor o que for mais acertado nesta materia. S.M.I.

Confia do bem conhecido zelo e intelligencia de V. S^a. que ficando na intelligencia do que se tem passado a este respeito, fará destes Officios o uso mais conveniente e discreto.

Deos Guarde a V. S^a. — Palacio do Rio de Janeiro 23 de Outubro de 1825 — *Visconde de Paranaguá* — S^{ñr}. Barão da Pedra Branca.

— • □ • —

**PARANAGUA (Villela Barbosa) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)**

Rio, 26 de Outubro de 1825

Havendo já participado a V. S^a. Ter S.M. O imperador Ratificado pela Sua Parte, os Tratados assignados nesta Corte entre os Plenipotenciarios Brasileiros e Britannico, devo igualmente communicarlhe, para sua devida intelligencia, as circumstancias recentemente occorridas entre os nossos ditos Plenipotenciarios, e o Encarregado de Negocios dessa Corte, o Conde de Gestas.

Tendose annunciado o dito Conde de Gestas estar auctorizado para entrar em Negociaçoens relativamente ao Reconhecimento da Independencia deste Imperio, e para tratar com o nosso Governo da parte do Seu Soberano, indicáram-lhe os mesmos Plenipotenciarios o dia 24 do corrente mez para ter logar a primeira Conferencia; mas não se achando os Plenos Poderes apresentados pelo referido Encarregado de Negocios, em devida forma, porquanto nelles senão designa a Alta Cathegoria de S.M. O Imperador (formalidade indispensavel, e que não foi omittida na Credencial de Sir Charles Stuart) e só se habilita o dito Conde de Gestas para tratar sobre objectos meramente commerciaes, sustáram immediatamente os nossos Plenipotenciarios a Negociação, declarando o motivo que a isso os impellia, e convindo com o dito Conde em levarem este negocio ao conhecimento e Decisão de S. M. o Imperador, quando O Mesmo Augusto Senhor Regressasse da Imperial Quinta de S. Cruz onde então se Achava, devendo o mesmo Conde darlhes para esse fim uma Copia dos seus Plenos Poderes: E como Houvesse S.M. Imperial Regressado na noite do mesmo dia 24, e não se tivesse ainda recebido a copia promettida, dirigi nesta data um Bilhete ao referido Encarregado de Negocios, participando-lhe a chegada de S.M; accrescentando, que, querendo, poderia já S.Mce effectuar a remessa da copia em questão; ao que elle

respondeo pela Nota da Cópia junta, que acompanhou a dos seus Plenos Poderes.

E pois convenha que V. S.^a seja logo informado de tudo o que occorreo a este respeito, apressome a transmittir-lhe inclusas as mencionadas cópias, bem persuadido de que o provado zelo e luzes de V. S.^a não deixarão de suscitar-lhe o discreto uso que das mesmas deve fazer, enquanto S.M. Imperial a Quem ainda não coube no tempo fazelas presentes, não Tomar uma resolução final sobre este assumpto, a qual passarei logo a communicar a V. S.^a.

Deos Guarde a V. S.^a. — Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Outubro de 1825 — *Visconde de Paranaquá* — Sñr. Barão da Pedra Branca.

— • □ • —

**SANTO AMARO (Jose Egydio) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)**

Rio, 24 de Novembro de 1825

Pelo Officio que a V. S.^a dirigio o meu Antecessor em 26 de Outubro proximo passado com o N 111 ficará V.S.^a sciencie de tudo quanto até aquella data havia occorrido entre o Conde de Gestas e os Plenipotenciarios Brasileiros relativamente a Negociação projectada entre este e esse Governo: cumpre-me agora participar-lhe que tendo os nossos Plenipotenciarios levado ao Conhecimento de S.M. O Imperador a Cópia dos Plenos Poderes (que a V. S.^a tambem communicara) appresentados pelo referido Conde, Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem conformar-se com a que os mesmos Plenipotenciarios representarão sobre a illegalidade daquelles Plenos Poderes Permittindo comtudo que se incitasse a Negociação ficando porem entendido que as estipulaçoens, que resultassem das respectivas conferencias não serão assignadas nem ratificadas antes que o referido Conde de Gestas appresentasse outros Plenos Poderes exarados em regra: do que se lhe deo conhecimento pela Nota que incluso remetto por copia a V.S.^a, e a qual elle replicou pela que tambem junto.

S. M. O Imperador Attendendo aos motivos que o dito Conde allega neste seu ultimo Officio Houve por bem Annuir ao seu pedido na forma constante da Nota annexa por copia; que lhe foi expedida no dia 9 do corrente e em consequencia da qual no dia 11 teve lugar a primeira Conferencia cujo Protocolo levo tambem adjunto por copia a V.S.^a. O que

tudo participo a V. S^a. para sua devida intelligencia e Governo. Deos Guarde a V. S^a. — Palacio do Rio de Janeiro em 24 de Novembro de 1825 — *Visconde de Santo Amaro* — Sñr. Barão da Pedra Branca.

— ♦ □ ♦ —

SANTO AMARO (Jose Egydio) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)

Rio, 22 de Dezembro de 1825

Tenho presente os Officios de V. S^a. N. 22, 23, e 24, datados de 4 e 19 de Septembro e 5 d'Outubro, e tendo o Governo de S. M. Imperial tomado em divida consideração as observações e participações que V. S^a. faz as approva não obstante estar convencido que nada se fará por tal caminho. Os Negocios deste Imperio com o Governo de Buenos Ayres tem chegado ao ultimo extremo; apesar de toda a moderação da parte do Governo Imperial; e a final somos obrigados a repellir a força com a força, como V. S^a. verá pelo Decreto da Declaração de Guerra no Diario N 140 ficando na Imprensa o Manifesto que S. M. Imperial Mandou publicar no qual se mostra os motivos que o Obrigarão a hum tal extremo. Deos Guarde a V. S^a. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Dezembro de 1825. — *Visconde de S. Amaro* — Sñr. Barão da Pedra Branca.

— ♦ □ ♦ —

SANTO AMARO (Jose Egydio) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)

Rio, 24 de Dezembro de 1825

Havendo-se participado a V. S^a. os inconvenientes que se offerecerão dos Negociadores Brasileiros para a admissão dos Plenos Poderes dados ao Conde de Gestas; e a maneira por que se conveio em admittir o dito Conde as conferencias para o Tratado de Reconhecimento e de Commercio entre o Imperio e a França; vou agora participar a V. S^a. para sua intelligencia; que as ditas Conferencias tendo sido interrompidas por causa dos urgentes negocios, que sobrevierão como a V. S^a. constará por outros Despachos nesta mesma data

novamente tem continuado, e proseguirão até o termo que deve ter esta Negociação.

Não cabe hoje no tempo enviar a V.S.^a copia dos Protocolos, mas posso segurar-lhe, que tendo sido discutidas as mais importantes estipulações com toda a franqueza e boa harmonia os Negociadores Brasileiros tem a esperança de que convirão em hum Tratado de vantagens bem entendidas e de utilidade reciproca para huma e outra Nação.

Deos Guarde a V. S.^a. — Palacio do Rio de Janeiro em 24 de Dezembro de 1825 — *Visconde de S. Amaro* — Sñr. Barão da Pedra Branca. —

— • □ • —

SANTO AMARO (Jose Egydio) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)

Rio, 7 de Janeiro de 1826

Por huma Embarcação de Guerra que o Conde de Gestas faz sahir depois de amanhã directamente para a França, com o Tratado de Reconhecimento Amisade e Commercio hade ser assignado amanhã entre os Plenipotenciarios do Imperio e da França, pertendo remetter a V.S.^a huma Copia do referido Tratado, e dirigir-lhe os Despachos desta Repartição, por ser mais provavel que V.S.^a os receba primeiro por aquelle navio do que pelo Paquete que amanhã sahe. Dezejando para acautellar qualquer incidente ou retardo, escrevo este a V.S.^a para sua pervenção e intelligencia.

Deos Guarde a V. S.^a. — Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Janeiro de 1826 — *Visconde de S. Amaro* — Sñr. Barão da Pedra Branca.

— • □ • —

SANTO AMARO (Jose Egydio) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)

Rio, 8 de Janeiro de 1826

Tendo no meu Despacho nº 127 em data de 24 de Dezembro proximo passado participado a V.S.^a que as conferencias com o Conde de Gestas para o Tratado de Reconhecimento e de Commercio entre o Imperio e a França, proseguirão com toda a franqueza e boa harmonia na fundada espe-

rança de que converiamos em hum de vantagens bem entendidas, e de utilidade reciproca para huma e outra Nação; tenho agora a satisfacção de participar a V.S.^a de que na data de hoje se ajustou e firmou o referido Tratado, que nesta occasião o Plenipotenciario Francez remette para sua Corte, para que sendo ali ratificado por S.M. Christianissima, e satisfeitas as condições com que se entrou nesta Negociação, constantes do Protocolo da primeira Conferencia, que por copia ja remetti a V.S.^a em 24 de Novembro antecedente, possa ser igualmente Ratificada por S.M. Imperial. Como inclusa transmitto a V.S.^a huma Cópia do Tratado conferido e assignado pelo official Maior desta Secretaria d'Estado, que servio de Secretario nas conferencias respectivas, só me cumpre para perfeita intelligencia na materia, referir-me a mencionada Cópia, pela qual V.S.^a verá que se procurou manter quanto foi possivel igualdade com as estipulaçoens do Tratado ja celebrado com a Grãa Bretanha, havendo só a differença peculiar a França no que hé relativo a direitos de Mercadorias e prazo da duração do Tratado, o qual foi o maior que o Governo Imperial pode conceder. Deos Guarde a V. S.^a — Palacio do Rio de Janeiro em 8 de Janeiro de 1826 — *Visconde de S. Amaro* — Sñr. Barão da Pedra Branca.

— . □ . —

**INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)**

Rio, 7 de Fevereiro de 1826

Recebi os Officios que V.S. dirigio de Paris ao meu Antecessor, N. 27, 28 e 29 e 3 Secretos com as datas de 2, 6, 8, e 16 de Novembro proximo passado; e tendo os levado á Presença de S.M. O Imperador, Ficou o Mesmo Augusto Senhor Inteirado das suas interessantes noticias e reflexões, as quaes versando sobre negocios a esta hora ja decididos e concluidos só me resta louvar a V.S. no Imperial Nome pela parte que nelles tem tido, e pelo Zelo e patriotismo que tem sempre manifestado no serviço do Imperio.

Por esta occasião communico a V.S., que S.M.I. Houve por bem Nomealo Senador, como igualmente lhe será constante pela Repartição competente; devendo porem V.S. continuar na sua importante tarefa nessa Corte, até que o Mesmo Augusto Senhor Resolva quem o hade substituir, para se

não interromperem as nossas relações com o Governo de S.M. Christianissima. O que assim participo a V.S. para sua intelligencia e execução. D^a. G. a V. S. — Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Fevereiro de 1826 — *Visconde de Inhambupe* — Sr. Barão da Pedra Branca.

— ♦ □ ♦ —

INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A KIECKOEFFER

Rio, 19 de Abril de 1826

Havendo S.M. O Imperador Dignado, por Decreto de 16 do corrente, Nomear a V. Mce Consul Geral da Nação Brasileira em Paris com o ordenado que lhe competir, o participo assim a V Mce para que nesta intelligencia possa tractar nesta Secretaria de Estado da expedição dos Despachos respectivos para averificação daquella Mercê.

Deos Guarde a V. Mce. — Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Abril de 1826 — *Visconde de Inhambupe* — Sñr. Gustavo Kieckoefffer.

— ♦ □ ♦ —

INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A PEDRA BRANCA (Borges de Barros)

Rio, 19 de Abril de 1826

S.M. O Imperador Attendendo ao distincto merecimento de V.S^a. Houve por bem Nomeal-o Seu Embaixador Extraordinario junto á Corte de Lisboa para ir cumprimentar a S.M.F.I. e Real. O que me apresso em participar a V. Ex^a, remettendo-lhe inclusa para sua intelligencia e execução, a copia do Decreto de 16 do corrente mez pelo qual foi V Ex^a nomeado para tão importante e honrosa Commissio. Deos Guarde a V. Ex^a. — Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Abril de 1826 — *Visconde de Inhambupe* — Sñr. Barão da Pedra Branca.

— ♦ □ ♦ —

**INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)**

Rio, 2 de Maio de 1826

Levei á Augusta Presença de S.M. O Imperador, os Officios que V. S^a. me dirigio com os N. 31 e 33 Secretos, e N^o 128, nos quaes V S^a expunha todos os esforços que tinha feito, para que este Imperio fosse reconhecido pela França, apezar das duvidas que o Barão de Damas ao principio opposera, as quaes afinal foram desvanecidas, participando elle a V S^a pelo ultimo citado Officio, que S.M. Christianissima reconheçera O Imperio, ficando de dar dia a V S^a para scr apresentado aquelle Monarcha. S.M.I. Experimentou a maior satisfação com esta noticia, e supposto que V. S^a. deva quanto antes vir para esta Corte, visto ter sido nomeado Senador, e não poder ter logar a Sua Embaixada a Lisboa, em consequencia do triste acontecimento do fallecimento de S.M.F. O Snr. D. João 6^o, com tudo S.M.I. Determina, que V. S^a. por ora continue a exercer, até á chegada do seu successor, as funcções de Encarregado de Negocios, para o que se lhe remette a inclusa Credencial, que V S^a procurará logo entregar ao Barão de Damas. — Deus Guarde a V. S^a. — Palacio do Rio de Janeiro 2 de Maio de 1826 — *Visconde de Inhambupe* — Sñr. Barão da Pedra Branca —

— • □ • —

**CARTA DE CRENÇA DE PEDRA BRANCA (Borges de
Barros)**

Rio, s. d.

Mr. le Baron. Quoique Mr le Baron de Pedra Branca doive bientot se rendre à Rio de Janeiro, cependant S.M. l'Empereur mon Maître, lui a ordonné de rester à Paris avec le caractère de Chargé d'Affaires de l'Empire du Brésil, jusqu'à l'arrivée de celui qui ira le remplacer, et qui partira le plutot possible.

En communiquant à V. Ex. cette Résolution de S.M. Impériale, j'espère que V. Ex. y verra le prix que S.M. l'Empereur attache à cultiver l'amitié et la bonne harmonie entre la France et le Brésil.

Ne doutant pas que Mr. le Baron de Pedra Branca continuera à mériter la bienveillance, avec laquelle V. Ex. l'a

accueilli, je prie V. Ex. d'ajouter foi à tout ce qu'il aura l'honneur d'exposer à V. Ex. sur les intérêts de cet Empire.

Je me trouve trop heureux d'avoir cette occasion d'offrir à V. Ex. les hommages du respect et de la haute considération avec les quels j'ai l'honneur d'être = De V. Ex. = Le très humble et très obeissant serviteur = *Visconde de Inhambupe* = à Mr. le Baron de Damas, Pair de France, Ministre et Secrétaire d'Etat au Département des Affaires Etrangères.

— ♦ □ ♦ —

INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)

Rio, 18 de Maio de 1826

Acuso a recepção dos Offícios que V. S. dirigio com os N. 119, 131, 32 e 35, Secretos, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146; e tendo-os levado a Presença de S.M. O Imperador Ficou o Mesmo Augusto Senhor Inteirado de todo o seu conteudo, tendo-Lhe sido mui agradável o que V. S. participa sobre o modo lisongeiro por que tem sido recebido por S.M. Christianissima, e por toda a Família Real, a quem tem sido apresentado.

Causou tambem satisfação a S.M.I. que S.M. Christianissima tivesse ratificado o Tratado, que se negociou nesta Corte com a França.

D'. G. V. S. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Maio de 1826. — *Visconde de Inhambupe* — Sr. Barão da Pedra Branca.

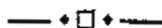
— ♦ □ ♦ —

INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)

Rio, 6 de Junho de 1826

Accusando a recepção dos Offícios de V.S. Nº 147, e 151, assim como da Copia da Nota que lhe passou o Barão de Damas, pedindo esclarecimentos a cerca do Franccez Lemercier, mandado sahir deste Imperio, tenho de participar a V.S., para o fazer constar convenientemente, que havendo-se tornado suspeitoza a residencia d'aquelle individuo neste Impe-

rio, Ordenou S.M. O Imperador ao Intendente Geral da Policia, por Aviso desta Repartição, de 5 de Janeiro do corrente anno, o fizesse recolher a hua Fortaleza onde se conservou até ser embarcado para a França para onde partio a bordo do Brigue Nanine, sabido deste Porto no dia 12 de Março. D. G. V.S. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Junho de 1826. — *Visconde de Inhambupe* — Sr. Barão da Pedra Branca.



INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A PEDRA BRANCA
(Borges de Barros)

Rio, 14 de Setembro de 1826

Quanto a communicação verbal que lhe fizera o Principe de Castelcicala, e V.S. refere no seu Officio n. 188, de ter resolvido a sua Corte mandar para esta hum simples Encarregado de Negocios, pode V.S. ficar na intelligencia, e fazer constar ao mesmo Principe, julgando-o assim conveniente, que igual resolução tomou, e verificando este Governo, nomeando para residir em Napoles com o referido caracter, ao Visconde de Taubaté, que para ali já partio. D. G. a V.S. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de 7bro. de 1826. — *Visconde de Inhambupe*. — Sr. Barão da Pedra Branca.



REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA
EM PARIS

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA



GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 25 de Outubro de 1822

Nº. 1º. — 1ª. Via — Illmo. e Exmo. Sr. — Pelo Conde de Gestas, que chegou ultimamente á esta Capital, recebi o Despacho que V. Exª. me fez a honra de dirigir em data de 12 de Agosto p.p., annunciando-me que Sua Alteza Real o Principe Regente do Reino do Brasil Houvéra por bem nomear-me Seu Encarregado de Negocios nesta Côrte, e transmittindo-me as Instrucções que O Mesmo Augusto Senhor mandou expedir-me para meu regimen no desempenho do referido Cargo.

Deos Guarde a V. Exª. Paris, em 25 de Outubro de 1822.
— Illmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrade e Silva. —
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

— • □ • —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 1.º de Novembro de 1822

Nº. 2. — 1ª. Via. — Illmo. e Exmo. Sr. — Depois de haver meditado mui sisudamente sobre o objecto da missão que Sua Alteza Real Dignou-se confiar-me, e sobre o systhema de conformidade que as Potencias Alliadas séguem em todas as suas relações politicas, assentei logo que a minha recepção na qualidade de Encarregado de Negocios do Mesmo Augusto Senhor seria objecto de hum probléma politico offerecido á solução do Congresso de Veróna, e não me enganei; porque, encetando eu a minha commissão por huma conferencia que no dia 27 do corrente, e para o fim indicado no artigo 2º. de minhas Instrucções, busquei ter com o Conselheiro de Estado Herman (o mesmo que foi Ministro de Estado em Portugal durante a invasão dos Francezes, e que, sendo presentemente director das Chancellarias do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, he como tal influente em todos os negocios da mesma Repartição), me declarou elle, que o meu reconhecimento seria objecto de huma consulta ao Congresso de Veróna, não obstante ter Sua Magestade

Christianissima os mais vivos desejos de compraser com Sua Alteza Real o Principe Regente do Brasil.

Eu tratei de firmar a opinião de Mr. Herman sobre a legitimidade da authoridade que Sua Alteza Real assumira, e sobre o direito que tinha de entreter directamente relações politicas em todas as Potencias amigas, e alliadas da Augusta Familia de Bragança; e conclui, dizendo-lhe que, huma vez reconhecida legitima a authoridade de Sua Alteza Real, nenhuma duvida podia occorrer sobre o recebimento dos seus Ministros. A' isto retorquiu Mr. Herman que a França não recorria ao Congresso de Veróna, por duvidar da legitimidade da authoridade do Principe Regente, porem sim para concordar com as Cortes Alliadas sobre a maneira de abrir relações directas com o Mesmo Augusto Senhor.

Esta razão era visivelmente especiosa; mas pareceo-me prudente não levar mais avante a minha impugnação; E sem dizer-lhe que tinha Ordem condicional de Sua Alteza Real para ir ao lugar onde os Soberanos estivessem reunidos, e se houvesse de tratar dos negocios de Portugal, ou do Brasil, perguntei-lhe, se achava conveniente que eu fosse á Veróna tratar de uniformar o parecer do Congresso sobre a consulta que hia ser-lhe submettida? Respondeo-me que sim, e quanto antes; e terminou-se a nossa pratica, protestando-me que achava digna de louvores a marcha politica de Sua Alteza Real, e fazendo-se cargo de me indicar o dia, e hora em que o Conde de Villele (que substitue o Visconde de Montmorency durante a sua ausencia) poderia receber-me.

De casa de Mr. Herman passei á do Embaixador de Austria o General Barão de Vincent, para sollicitar a sua cooperação á bem dos preciosos interesses que me estão confiados, e para dar-lhe confidencial conhecimento da pratica que acabava de ter lugar entre mim, e Mr. Herman. O referido Embaixador prestou a devida attenção á longa exposição que lhe fiz para justificar plenamente a mui louvavel determinação que tomou Sua Alteza Real de subtrahir o Reino do Brasil á perniciosa dominação da facção regeneradora existente em Portugal, e de exercer, em toda a sua extensão a authoridade Real nesse Reino, durante o notorio captivoiro do Rey, seu Augusto Pai. E havendo eu findado a minha exposição, disse-me o sobredito Embaixador, que elle, no seu particular, applaudia á politica esclarecida de Sua Alteza Real, e aos seus generosos esforços pela conservação do Brasil, e dos sagrados direitos da Augusta Familia de Bragança; porem que, não devendo arriscar passo algum antes de receber instruções da sua Côrte á tal respeito, limitar-

se-hia por emquanto á coadjuvar-me com os seus conselhos, e com os votos que fazia á favor da justa causa de que Sua Alteza Real Se tem constituido Defensor.

O mesmo Embaixador foi de parecer que a minha presença em Veróna seria de grande utilidade ao Serviço de Sua Alteza Real: E occorrendo haver elle recebido Ordem expressa do Seu Governo para negar passaportes ás pessoas que (a excepção dos Correios) pretendessem passar á Veróna, conviemos em conciliar a execução de tal Ordem com a urgência da minha partida, dando-me elle hum passaporte para Milão, e prevenindo (como fez immediatamente), do objecto da minha missão o Principe de Metternich, á fim de que este Ministro de Estado houvesse de ministrar-me o passaporte necessario para ir de Milão á Veróna. Ao mesmo tempo, pedio-me que lhe dêsse hum resúmo da narração que eu lhe havia feito, para que elle podesse officiar no mesmo sentido á sua Côrte: E immediatamente lhe apresentei hum *memorandum*, de que transmitto copia para o devido conhecimento de Sua Alteza Real, e de V. Ex^a.

No dia seguinte teve lugar a minha entrevista com o Conde de Villele, á quem fiz huma exposição em termos mais amplos, do que os do *memorandum* incluso: E depois de discorrermos sobre alguns pontos, como fosse o estado do espirito publico nesse Reino, o numero, e qualidade das forças que teria Sua Alteza Real para manter a tranquillidade interna, e repellir as aggressões das Côrtes de Portugal && disse-lhe que era péna que Sua Alteza Real não Se tivesse lembrado de enviar alguém ao Congresso de Veróna, quando os negocios do Brasil tinham intima connexão com os de Portugal, e Hespanha, de que o mesmo Congresso se devia occupar. Julguei então que não devia dissimular-lhe a segunda parte da minha missão, e declarei-lhe que eu tinha Ordem de ir á Veróna, e que passaria á dar-lhe execução, tão de pressa tivesse tratado com o Ministerio de Sua Magestade Christianíssima sobre o objecto que lhe diria respeito. Continuou o Conde, dizendo, que, havendo Sua Alteza Real fallado em mediação na Carta que escrevera á El Rey Christianíssima, e sendo provavel que indicasse esta mesma via de reconciliação entre o Brasil, e Portugal nas Cartas dirigidas aos outros Soberanos, não podião as Côrtes Alliadas se prestarem á serem medianeiras, sem não terem previo conhecimento das bases da pretendida reconciliação.

Respondi-lhe que Sua Alteza Real fallára de mediação, para mais testemunhar o vivo desejo que tem de terminar amigavelmente a contestação occorrente entre o Brasil e Portugal; porem, que, não estando completo o Conselho que

Sua Alteza Real instituíra para discutir os grandes negocios do Estado, nem estando installada a Assembléa Legislativa que o Mesmo Augusto Senhor convocára para fazer a constituição politica desse Reino, e que deve ser o órgão da vontade geral dos povos, entendera Sua Alteza Real que não devia fixar as bases da desejada reconciliação sem o concurso da mencionada Assembléa, e que hum tal trabalho devia necessariamente ser posterior á installação do referido cargo.

Passou então o dito Ministro de Estado á fazer algumas reflexoens sobre as relaçoens commerciaes entre o Brasil, e Portugal, e sobre as desse Reino com a França, e insistio muito acerca do desfavor com que os generos da producção, e cultura de França são tratados em as nossas Alfandegas, querendo fazer-me entender que a França deseja obter de nós algum favor em retribuição dos bons officios que ora prestar á causa do Brasil. Eu declinei da conversação, dizendo-lhe em termos vagos, que a nova ordem de coisas no Brasil, e a solicitude do Seu Augusto Regente havião necessariamente operar grandes melhoramentos no nosso *systhéma commercial*. E terminou-se a conferencia, assegurando-me o Conde de Villele que sua Alteza Real podia contar com os bons officios de Sua Magestade Christianissima, e do Seu Ministerio.

Eis em substancia o que se passou.

Deos guarde a V. Ex^a. — Paris, no dia 1^o. de Novembro de 1822. — Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. — *Manoel Roiz Gameiro Pessoa*.

Copie — MEMORANDUM — Les excès aux quels se sont portées les Cortès factieuses du Portugal, et l'état de captivité où S. M. Très Fidèle s'y trouve, ont fait sentir au Prince Régent, Son Auguste Fils et successeur qu'il était appelé par la Providence à remplir un double devoir, celui de travailler à la restauration de l'ordre public en Portugal et à l'affermissement de la royauté au Nouveau Monde.

Et son Altesse Royale considérant que l'ancienne constitution de la Monarchie Portugaise Lui confère la régence entière de la Monarchie pendant la captivité du Roi, Son Auguste Père, Elle s'est décidée, en conséquence, à exercer l'autorité royale en toute sa plénitude et à porter, au moyen d'un Manifeste, à la connaissance de tous les Souverains et Gouvernemens légitimes les hautes considérations qui ont présidé à cette importante délibération.

En même tems, Son Altesse Royale s'est faite un devoir de continuer en son Nom et en qualité de Régent les rapports politiques avec tous les Souverains et Gouvernemens légitimes, amis et alliés de l'Auguste Maison de Bragança: Et Elle s'est empressée de nommer des Agens Diplomatiques pour plusieurs Cours de l'Europe pour pouvoir mieux réclamer des Souverains respectifs cette assistance qu'ils doivent prêter à la cause de la royauté que son Altesse Royale a pris l'engagement solennel de défendre dans les Deux-Mondes.

Les Souverains de l'Europe sont si fortement intéressés à la restauration de l'autorité Royale en Portugal et au maintien de la royauté au Nouveau-Monde, que son Altesse Royale Le Prince Régent est intimement persuadé, qu'ils sentiront tout l'avantage d'entretenir des rapports directs avec Lui pour mieux Le seconder dans une aussi belle entreprise.

Et si contre la juste attente de Son Altesse Royale les Souverains, amis et alliés de l'Auguste Maison de Bragança, au moment même où ils se trouvent réunis pour aviser aux moyens de soutenir la cause de la royauté, venaient à refuser à Son Altesse Royale cet appui moral qu'il en réclame, un tel refus aurait des suites fâcheuses et irréparables, celles de sacrifier les droits et les plus chers intérêts de la Maison de Bragança à la fureur du parti révolutionnaire du Portugal et de faire échouer Sa dite Altesse Royale dans la noble entreprise de maintenir et consolider la royauté dans le Continent Américain.

Heureusement, la haute sagesse des souverains réunis à Vérone écarte du cœur magnanime de Son Altesse Royale d'aussi tristes appréhensions; Et Elle livre avec une entière confiance à l'amour paternel de Sa Magesté Impériale et Royale Apostolique, Son Auguste Beau-Père, et les intérêts de la Monarchie Portugaise et ceux de l'Auguste Maison de Bragança.

Telle est, en resumé, Monsieur l'Ambassadeur, l'exposition qu'au Non de Son Altesse Royale Le Prince-Régent du Brésil, j'ai eu l'honneur de Vous faire de vive voix, et qui a mérité toute l'attention de Votre Excellence. — Paris, ce 28 Octobre 1822 — Le Chevalier de Gameiro. Pour copie conforme. — *Gameiro*.

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Milão, 19 de Novembro de 1822

Nº. 3 — Ilmo. e Exmo. Sr. — Em conformidade do annuncio que tive a honra de fazer á V. Ex^a, pelo meu anterior Officio de Nº. 2, parti de Paris no dia 1º. do corrente mez; E havendo chegado á esta Cidade no dia 8, tem sido baldadas as diligencias que desde então hei feito á fim de obter o passaporte de que necessito para me passar á Veróna. Por duas vczes tenho escrito ao Principe de Metternich á este respeito, e ainda não recebi d'elle resposta alguma ás minhas Cartas, quando, aliás, em razão da proximidade dos lugares das nossas residencias, podia haver entre nós huma correspondencia no curto espaço de 30 horas.

Eu podia interpretar de huma maneira mui desfavoravel este retardo; porem, reflectindo que as Potencias Alliadas adoptarão o systhema de se consultarem reciprocamente, antes de tomarem huma resolução definitiva sobre o mais insignificante objecto politico, quéro persuadir-me de que esta falta de resposta provém de haverem as Potencias reunidas em Veróna consultado os Gabinetes das Tuilherias, e de St. James sobre o meu recebimento naquella Cidade.

Se tal he, a demóra que experimento, em vez de prejudicar, utilisará ao Serviço de Sua Alteza Real: porque tanto mais os Soberanos Alliados meditarem sobre os grandes feitos, e acertadas medidas do Mesmo Augusto Senhor, quanto mais reconhecerão, e apreciarão não somente o mui assinalado serviço que Sua Alteza Real está prestando á todas as Monarquias da Európa, trabalhando por manter a Realeza á despeito do espirito democratico que conflagra pelo Continente Americáno, como tambem os generosos esforços que está fazendo o Mesmo Serenissimo Senhor por conservar o preciosissimo Reino do Brasil á Sua Augusta Familia, e Descendencia.

E então os mencionados Soberános farão huma idéa exacta do quanto lucra cada hum Delles em abrir relações directas com hum Principe tão Magnanimo, qual he o Augusto Regente, e Defensor do Reino do Brasil, e em prestarem ao Mesmo Senhor todos os possiveis bons officios para que Elle possa consumir felizmente a glorióza empreza em que Se acha empenhado.

Dirci mais, que o Manifesto que Sua Alteza Real dirigio aos Governos da Európa, e as communicacoes que Elle fez, em consequencia, aos Soberanos Alliados nas Cartas que Lhes escreveo ministrão á estes Mesmos Soberanos hum

meio legitimo e decoroso de intervirem, por via de huma generosa mediação, nos negocios da Península, e dos novos Estados Americanos, e poupão á alguns Delles a contradicção em que, aliás, cahirão, protestando agóra contra aquella mesma monstruosa Constituição Hespanhola que, pelas imperiósas circumstancias do tempo, não hesitarão em reconhecer no anno de 1812, e que ainda hoje em dia tolêrão, como prova o facto da residencia de Seus Ministros na Côte de Madrid, e dos Ministros do Governo Hespanhol junto de Suas Augustas Pessoas.

He porem tamanha a confiança que tenho nos generosos sentimentos dos Soberanos Alliados, e na pericia dos Seus Plenipotenciarios reunidos em Veróna, que estou bem persuadido de que todas as vantagens que hei especificado, e muitas outras deixo de indicar, não escaparão á sua sagacidade, e que assentarão finalmente em receber em Veróna o Agente Diplomatico de hum Principe que tem incontestaveis direitos á especial estima de todos os Soberanos da Europa pela maneira desvelada por que sustenta os Direitos da Realza no Novo-Mundo.

Taes são as esperanças que nutro; e muito folgarei de poder pelo seguinte Paquete, annunciar á V. Ex.^a a verificação dellas. No entrelanto, queira V. Ex.^a fazer-me o favor de repelir na Augusta Presença de Sua Alteza Real os protestos do meu zêlo, e alacridade pelo bom desempenho da importante commissão de que Elle Se dignou encarregar-me. Deos Guarde a V. Ex.^a. — Milão em 19 de Novembro de 1822 — Ilmo e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. — *Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.*

— . □ . —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Milão, 25 de Novembro de 1822

N.^o 4 — Ilmo. e Exmo. Sr. — Tenho a satisfação de annunciar á V. Ex.^a que neste mesmo instante acábo de receber deste Governo, em consequencia de Ordens vindas de Veróna, o Passaporte que sollicitava para aquella Cidade.

Alguns dias antes, tinha eu sabido por via de hum dos primeiros Empregados deste Reino (o qual teve certamente insinuação para fazê-lo), que a demóra que soffria o dito Passaporte não provinha de motivo algum relativo á minha pessoa, que tinha a fortuna de ser conhecida do Ministerio

Imperial; porem sim de não ter querido sua Magestade O Imperador d'Austria, por méro sentimento de delicadeza, tomar huma resolução á tal respeito, sem não haver consultado (como mandara fazer pelo seu Primeiro Ministro, e Plenipotenciario, o Principe de Metternich), a opinião do Congresso sobre a minha admissão em Veróna.

Estando assim realisadas as suspeitas que eu tinha, e communiquei á V. Ex^a. pelo meu anterior officio de n^o. 3, sobre a delonga que experimentava o referido Passaporte; E devendo considerar a expedição d'elle como resultado de huma previa deliberação do Congresso, he esta expedição de tão bom agoiro para o Serviço de Sua Alteza Real, que começo a sentir A FALTA DA CREDENCIAL E PLENO PODER de que trata o artigo 15^o. das minhas Instrucções; porque em vez de fazer DILIGENCIAS OSTENSIVAS E OFFICIAES PERANTE O CONGRESSO, como muito convinha ao Serviço do Mesmo Augusto Senhor, terei de limitar-me A HUMA SIMPLES COMMISSÃO CONFIDENCIAL.

Logo, porem, que tive a certeza de que a questão da minha admissão se estava discutindo no Congresso, julguei conveniente obviar as duvidas que ali podessem occorrer a tal respeito, e dirigi ao Principe de Metternich huma longa Carta, tanto para evidenciar ainda mais a legitimidade da authoridade de Sua Alteza Real, e o consecutivo direito que tem para nomear Agentes Diplomaticos, como para lhe lembrar que, tendo os Soberanos Alliados declarado solemnemente em Aix-la-Chapelle aos 25 de Novembro de 1818, que elles não intervirão jamais nos negocios das outras Nações sem previa requisição dellas, cahiria o Congresso em huma manifesta contradicção, se recusasse receber agora a mim, e ao Ministro da Regência de Urgel, que temos a especial commissão de requerermos a mencionada intervenção. Esta Carta, porém, chegou á Veróna posteriormente á expedição das Ordens sobre o meu Passaporte.

Sabendo, ao mesmo tempo, que os Plenipotenciarios NÃO ESTAVÃO ACORDES SOBRE AS BASES DO TRABALHO DO CONGRESSO, PORQUE HUNS QUERIAM INTERVENÇÃO ARMADA NOS NEGOCIOS DA PENINSULA, julguei opportuno o momento para na mesma Carta, e no espirito dos artigos 7, 9, e 15 das minhas Instrucções, SUBMINISTRAR ALGUMAS IDÉAS, e propuz o seguinte:

1.^o. Que parecia á S. A. R., que OS NEGOCIOS DA PENINSULA DEVIÃO SER TRATADOS CONJUNCTAMENTE COM OS DE TODOS OS ESTADOS AMERICANOS QUE SE HAVIÃO DECLARADO INDEPENDENTES DA PENINSULA.

2.º Que o meio que o Mesmo Senhor julgava mais regular e efficaz para o fim de ser terminarem ambos os negocios por hum modo equitativo, e reciprocamente vantajoso, era o de OFFERECER OS SOBERANOS ALLIADOS HUMA MEDIAÇÃO COLLECTIVA A PENINSULA E AOS DITOS ESTADOS, CHAMANDO A HUM CENTRO COMMUM, ISTO HE, A HUMA COMISSÃO ESPECIAL DE MEDIAÇÃO, ESTABELECIDA NA EUROPA TODAS AS DIFERENTES QUESTOENS E PRETENÇOENS PARA HAVEREM DE SER TERMINADAS POR VIA DE CONCILIAÇÃO.

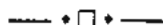
3.º. Que Sua Alteza Real presumia que ESTA MEDIAÇÃO SERIA ACEITA PELA PENINSULA E PELOS ESTADOS AMERICANOS; POR ESTES POR QUE DESEJAO VER CESSAR A GUERRA CIVIL; E POR AQUELLA POR QUE RECEARÁ QUE OS SOBERANOS ALLIADOS RECONHECERÃO A INDEPENDENCIA DESTES ESTADOS SEM INTERVENÇÃO DELLA.

4.º. Finalmente que o Mesmo Senhor se esperançava de que por este meio se poderia conseguir hum dobrada vantagem, qual éra a de SE CONSEGUIR MODIFICAR AS DUAS COSNTITUIÇOENS PENINSULARES E A DE SE TRATAR DE ERIGIR DUAS OUTRAS MONARQUIAS NA AMERICA.

Tão certo estou de que V. Ex^a. achará virtualmente nesta proposição o espirito das Instrucçoens que me transmittio, que não entrarei em dilucidação alguma á este respeito, e dir-lhe-hei tão sómente que ella offerece a Sua Alteza Real a dupla vantagem de poder ARRANJAR OS NEGOCIOS DESSE REINO, em harmonia com o novo Systhéma politico DOS ESTADOS AMERICANOS, e de poder promover o estabelecimento de hum MELHOR ORDEM DE COISAS EM PORTUGAL. O que não seria possivel fazer-se EM HUMA MEDIAÇÃO ISOLADA, QUE TALVEZ MESMO NÃO FOSSE DESINTERESSADA.

Ignoro ainda qual fosse o apreço, e o uso que o Principe de Metternich haja feito DA MENCIONADA PROPOSIÇÃO; posso todavia, assegurar a V. Ex. que o Visconde de Montmorency, que passou ante hontem por esta Cidade, regressando de Veróna á Pariz, onde o chamão as suas funcçoens de Ministro de Estado, E COM QUEM CONVERSEI ACERCA DA MESMA PROPOSIÇÃO; ACHOU DIGNA DE SER TOMADA EM CONSIDERAÇÃO. Elle deixou de fallarme na minha RECEPÇÃO NA QUALIDADE DE ENCARREGADO DE NEGOCIOS, em França, e eu tambem de proposito omitti faze-lo, para não lhe dar á entender que JULGAVA DUVIDOSA A MESMA RECEPÇÃO.

Desta feita, he quanto me cumpre participar á V. Ex^a, para ser presente á Sua Alteza Real, á Quem reitêro os meus protestos de zelo, e fidelidade pelo bem do Seu Serviço, e do Paiz de que Elle he o Augusto Regente, e Defensor. Deos Guarde a V. Ex^a. — Milão em 25 Novembro de 1822. — Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. — *Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.*



GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 26 de Dezembro de 1822

Nº. 5 — Ilmo. e Exmo. Sr. — O objecto do presente Officio he o dar á V. Ex^a. huma Conta muito circumstanciada de tudo quanto obrei em Veróna no curto espaço de tempo que decorre do dia 27 de Novembro ao dia 9 do corrente mez.

No mesmo dia 27 em que cheguei áquella Cidade, busquei fallar com o Principe de Metternich; porem, tendo lugar nesse dia a ultima conferencia geral do Congresso, não pude ser recebido pelo dito Ministro de Estado senão na manhã do dia 29: E logo que nos avistamos, começou elle por desculpar a demóra que tinha tido em expedir as Ordens relativas ao meu passaporte, dizendo-me, que não dependendo isso, na conjunctura actual, da méra vontade de S. M. I. e R. A., tinha sido forçoso o tardar, por ter tido que diligenciar a excepção de huma medida tomada em commun no Congresso.

Depois deste breve preambulo, entrou elle immediatamente em materia, declarando-me "que a questão do meu recebimento, e os Manifestos de S. A. R. nas datas do 1º e 6 de Agosto do presente anno tinham chamado a attenção das Côrtes Alliadas sobre as circumstancias actuaes do Brasil, e que ellas estavam acordes em hum principio, que éra o de considerarem os governos de Portugal, e do Brasil, como dois Governos de facto, e de obrarem consequentemente com este principio em todas as suas relações politicas com ambos os Paizes; porque, não querendo ellas se fazerem cargo de pronunciarem um juízo na questão occorrente entre os dois sobreditos Estados, devião necessariamente se pôrem em hum pé de perfeita neutralidade entre hum, e outro.

Este principio pareceo-me tão paradoxal, que julguei dever logo impugna-lo, e rompi o silencio que até então havia guardado, dizendo ao dito Ministro de Estado, que a

mancira porque as Cortes Alliadas consideravão os Governos de Portugal, e do Brasil éra manifestamente repugnante; porque não era possível que ambos fossem simultaneamente Governos de facto; e que éra forçoso que, sendo um delles governo de facto, fôsse o outro necessariamente hum Governo legítimo. Em prôva desta minha asserção, acrescentei, que, se os Soberanos reunidos em Verôna consideravão S. M. Fidelissima em estado de captivcero por parte da facção que se apossára de todos os poderes em Portugal, era consequente o considerarem o Governo de S. A. R. como legítimo; porque na qualidade de Immediato Successor da Corôa, á Elle, por direito, se devolve a authoridade Real; huma vez que El-Rey, Seu Pai, Se acha (como he notorio) impossibilitado de exercê-la. Que se porem (e contra a notoriedade publica) os referidos Soberános consideravão a S. M. Fidelissima no gôso da Sua liberdade, e no plêno exercicio da Sua authoridade, devião para serem consequentes considerar o Governo de S. A. R. como hum Governo de facto.

A força deste dilemma fez alguma impressão sobre o animo de Mr. de Metternich; porem não lhe convindo ceder á ella, respondeo-me que, ainda quando huma ou outra Potencia quizesse considerar differentemente o Governo do Brasil, a opinião da maioridade devia prevalecer, e que tal éra a maneira de vêr do maior numero das Potencias reunidas no Congresso.

Eu lhe retorqui, dizendo, que o principio de neutralidade, ou antes de indifferença que as Potencias Alliadas querião seguir relativamente, no presente caso, além de contradictorio, éra contrario aos interesses das mesmas Potencias; porque, convindo muito á todos os Soberános da Eurôpa a conservação da Realeza no Continente Americano, a política lhes dictava que, bem longe de ficarem indifferentes, houvessem de prestar á S. A. R. todo o auxilio moral de que Elle necessita, e que reclama das mencionadas Potencias para o fim de manter, e firmar a Realeza no Nova-Mundo; devendo o pretendido auxilio moral começar pela immediata abertura de relações politicas directas, e pela reciproca admissão de seus Agentes Diplomaticos.

O Principe de Metternich interrompeo-me, dizendo, que as Côrtes Alliadas reconhecião, e apreciavão muito o Serviço que S. A. R. prestava á Eurôpa, tratando de conservar a Realeza nessa parte do Mundo; porem que ao mesmo tempo ellas vião com magôa que S. A. R. proclamava alguns principios que se achão em manifesta opposição com a pretendida conservação da Realeza no Continente Americano.

E como eu soubesse que o dito Principe alludia á algumas frases dos dois citados Manifestos (porque Mr. de Montmorency tinha tido a bondade de me prevenir em Milão de que algumas passagens das referidas peças havião desagradado aos Soberanos reunidos em Veróna) ponderei-lhe que éra mister ter consideração ás arduas circumstancias em que S. A. R. Se achava; que, sendo Victima do furor da facção regeneradora de Portugal, e tendo esposado com a maior generosidade a causa do Brasil, entendera o Mesmo Senhor que lhe convinha não affrontar, e sim lisongear hum pouco a opinião publica; e que por esta ponderosa consideração S. A. R. Se havia servido de algumas frases que em tempos tranquillos teria sem duvida dispensado.

Á isto respondeo o Principe de Meternich, dizendo "eu dou todo o devido desconto ás criticas circumstancias em que S. A. R. Se acha; porem, fallando-vos com a franqueza que Vós me mereceis, Vós digo, que se me vira nas mesmas circumstancias, obrára differentemente: eu declarára a independencia do Brasil para subtrahir-me ao affrontoso jugo das Cortes de Lisboa; mas ao mesmo tempo declarára aos habitantes do Brasil as condiçoens com que passava á governa-los, e não esperaria que elles m'as impoesses na futura Constituição, talvez tão duras, e indecorosos, como são as que as Côrtes de Portugal acabão de impôr á Seu Augusto Pai."

Eu lhe repliquei, dizendo, que, não sendo a independencia do Brasil hum acto premeditado por S. A. R., porem sim o resultado das reiteradas injustiças das Côrtes de Lisboa, e acontecendo haver a convocação de huma Assembléa Constituinte e Legislativa precedido á declaração da referida independencia, entendera O Mesmo Senhor que, pelo facto da anterior convocação da dita Assembléa, Se achava inhibido de dictar as clausulas do futuro Pacto Social, e consequentemente não julgára á proposito o impôr condiçoens algumas aos habitantes desse Reino, no momento em que proclamára a sua independencia.

A chegada de Mr. Gordon, Secretario da Embaixada Inglesa em Vienna veio pôr termo á esta pratica; e o Principe de Meternich a terminou, convidando-me para jantar nesse dia com elle, e para huma segunda pratica em hum dia subsequente. Ao mesmo tempo perguntou-me, se eu me havia dirigido aos Plenipotenciarios das outras Potencias reunidas no Congresso; E dizendo-lhe eu, que não (pois que o objecto primario da minha missão éra o tratar previamente com elle, e reclamar a intervenção do Ministerio Imperial á bem dos interesses de S. A. R.), fez-se cargo o re-

ferido Ministro de Estado de tratar novamente com os demais Plenipotenciarios á este respeito; e findou aqui a nossa conversação.

Ao jantar, tive occasião de fallar-lhe sobre o conteúdo da Carta que lhe dirigira em 22 de Novembro passado, e que incluiu por copia para o devido conhecimento de V. Ex.^a: E então soube que elle a havia apresentado ao Congresso na Sessão do dia 27 do dito mez, e que, sendo inteiramente novo aquelle objecto, os outros Plenipotenciarios, á frente dos quaes se poz o Duque de Wellington, allegarão não ter instrucções algumas de suas respectivas Cortes á tal respeito, e convierão em tomar *ad referendum*. Acrescentou elle, que reconhecia a vantagem da reunião dos negocios da Península aos dos novos Estados Americanos, e da mediação proposta para o fim de arranjar ambos elles por via de conciliação; porem que lhe parecia difficil o fazer aceitar huma tal mediação pelas facções que dominão em Portugal, e em Hespanha; e que, além disto, talvez o projecto de huma mediação collectiva, e geral encontrasse alguma opposição por parte de alguma das mesmas Potencias Alliadas que aspire á huma ingerencia exclusiva nos negocios da America: Que, todavia, S. M. I. e R. A. estaria sempre disposta á prestar, conjunctamente com os Seus Alliados, huma tal mediação; porem, que, sendo a França de todas as cinco Potencias a que se achava authorisada á intervir nos negocios da Hespanha, tinha ella o direito de escolher a especie desta intervenção, e podia mui bem adoptar, e propôr o da mencionada mediação.

Desde então até o dia 5 do corrente mez, em que chegou a Veróna a noticia de haver o Senado dessa Capital, de accordo com as demais Provincias austraes, resolvido exaltar S. A. R. á Dignidade Imperial, occupei-me em conciliar a boa vontade, e á rectificar as idéas das personagens mais influentes, e somente pude conversar de passagem com o Principe de Metternich sobre os interesses do Mesmo Augusto Senhor; porque o dito Ministro de Estado estava todo occupado com o trabalho da Convenção relativa á evacuação do Piemonte pelas tropas Austriacas.

Recebendo-se porem no dito dia 5 a mencionada noticia da futura aclamação de S. A. R., foi tão grande a sensação que ella produziu, que me vi na mais triste situação, tanto por attrahir graves suspeitas sobre mim acerca da sinceridade da minha missão, como por operar a sobredita resolução do Senado completo transtorno no teor das minhas Instrucções, e por me cumprir justificar a dita resolução

sem ter conhecimento dos motivos que a haviam occasionado.

Não me fallecendo porem o zelo em tão apertado lance, tomei o partido de me dirigir ao Principe de Metternich, e de lhe dar, como lhe dei, inteiro conhecimento dos artigos 4-5-7-9-15, das minhas Instrucções, e de allegar por causas da sobredita resolução do Senado dessa Capital a fatal decisão das Côrtes de Lisboa, na Sessão do dia 6 de Julho p.p., e a authorisação plenaria que S. M. Fidellissima dêra verbalmente á S. A. R. para fazer tudo quanto fosse tendente ao fim saudavel de manter a Realza, e os Direitos da Augusta Familia de Bragança no Brasil, e mesmo para aceitar o Sceptro desse Reino, quando não houvesse outro meio de conseguir o mencionado fim.

Estas, e outras razoes que alleguei, attenuarão, mas não destruirão a impressão que a dita noticia havia feito no animo do referido Ministro de Estado; E depois de havermos praticado largamente á este respeito, e de eu ter trabalhado por justificar a sobre dita resolução do Senado, e desvanecer os receios que elle tem acerca do estado futuro do Brasil, conviemos em que este incidente vinha empecer o andamento dos negocios que me estavam confiados, e me impunha a obrigação de sobrestar nas minhas diligencias até que eu recebesse novas Ordens, e Instrucções de S. A. R.: E elle se incumbio de levar ao conhecimento de S. M. I. e R. A. tudo quanto eu lhe havia ponderado, não sómente para tranquillisar o Coração Paternal do Mesmo Senhor, mas tambem para consultar o Seu parecer sobre o que haviamos acordado.

No dia seguinte dice-me o Principe de Metternich que havia informado de tudo á S. M. I. e R. A., e que, bem que a Politica do Imperador, Seu Amo, se guiasse mais por considerações do interesse geral, do que pelos Sentimentos do Seu Coração, com tudo Elle estava disposto á prestar, em occasião opportuna, todos os possiveis bons officios á S. A. R., e que eu podia transmittir ao Mesmo Senhor a certeza official que elle acabava de dar-me.

..... resolvi regressar, como regressei, á Paris, no dia 9 do corrente mez.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Paris em 26 de Dezembro de 1822. — Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. — Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

Copia — Mon Prince — Je suis tellement persuadé de l'intérêt sincère que Vous prendrez à la cause d'un Roi et d'un Prince qui ont des relations de parenté et d'amitié si intimes avec l'Auguste Maison Impériale de l'Autriche, que j'ose croire que le retard que j'éprouve à obtenir un passeport pour me rendre à Vérone n'est dû qu'à des difficultés qui se sont présentées là-dessus.

Dans cette supposition, je demanderai à V. A. la permission d'entrer, à cet égard, dans quelques explications qui feront rehausser la justice de ma réclamation et ajouteront un nouveau prix au Service signalé que S. A. R. Le Prince Régent du Brésil rend, dans ce moment, à tous les Souverains de l'Europe, en tâchant de maintenir la Royauté au Nouveau-Monde, ainsi qu'aux généreux efforts qu'Elle fait pour conserver le précieux Royaume du Brésil au Roi, Son Auguste Père, et à Sa Descendance.

Je commencerai, donc, pour Vous déclarer, Mon Prince, que ma juste réclamation se base sur ce même principe que va servir de fondement à la prochaine intervention des Augustes Souverains Alliés dans les affaires du Portugal et de l'Espagne, c'est-à-dire, sur l'état notoire de révolution où sont les deux Royaumes Peninsulaires et sur celui de captivité où Leurs Majestés Frères-Fidèle et Catholique S'y trouvent.

Or, c'est en conséquence de cet état de choses en ce qui regarde le Portugal, que S. A. R. Le Prince Royal du Royaume-Uni de Portugal, du Brésil et des Algarves s'est saisi, de droit, de l'autorité royale pour l'exercer dans le double intérêt du Roi, Son Père, et des peuples dont la Providence lui a confié le régime: Et c'est en vertu d'un droit aussi incontestable, et même de celui dont le Roi l'a munie, en lui conférant la regence absolue du Brésil, qu'Elle a nommé des Agens Diplomatiques pour plusieurs Cours de l'Europe et m'a chargé de la commission que je dois remplir auprès du Ministère de S. M. I. et R. A.

Quand même l'autorité de S. A. R. ne fût, comme elle l'est, si incontestablement légitime, et qu'elle pût être assimilée (ce qu'elle ne pourra jamais être) à celle de la Régence d'Urgel, laquelle, tout en défendant la plus belle des causes, n'est encore qu'une honorable faction; puisqu'aucune des anciennes constitutions de la Monarchie Espagnole, que je sache, n'autorise un petit nombre de sujets fidèles à s'emparer du pouvoir royal pour l'exercer en cas de captivité de leur Souverain et dans Son intérêt, il me semble, Mon Prince, que même dans ce cas-là et vu les circonstances malheureuses des deux Monarchies Peninsulaires, la politique

commanderait impérieusement la réception des Agens Diplomatiques de S. A. R. Le Prince Régent et de cette même Régence d'Urgel, quelqu'illégitime qu'elle puisse être.

D'autant plus que les Augustes Souverains Alliés eux-mêmes se sont engagés solennellement par la Déclaration faite à Aix-la-Chapelle le 25 Novembre 1818, à ne pas intervenir dans la question des autres Nations que sur la réclamation formelle qu'elles feraient de Leur intervention: Et S. A. R. a une trop haute idée de la religion et de la fidélité des Augustes Souverains réunis à Vérone pour ne pas croire qu'ils Se feront un devoir de tenir Leurs engagements, en permettant la réception des Agens Diplomatiques qui ont mission de réclamer cette intervention.

En même tems, Le Prince Régent est si fortement persuadé du succès d'une intervention pacifique de la part des Souverains Alliés dans les affaires du Portugal et de l'Espagne, moyennant le préalable d'une demande formelle de la part de quelques unes des parties intéressées, qu'Il croit que les Hautes Puissances rempliraient mieux le grand but de leur réunion à Vérone et ajouteraient de nouveaux titres à la reconnaissance des contemporains et de la postérité, si, au lieu de borner leurs Vues aux affaires de la Péninsule, elles voulaient bien les étendre jusqu'à celles de l'Amérique et aviser aux moins de pacifier, d'un seul coup, les deux Mondes.

S. A. R. est tellement pénétrée de l'avantage de la réunion de ces deux affaires (qui d'ailleurs ont des rapports les plus intimes), qu'Elle se persuade que l'on pourrait les arranger encore d'une manière équitable, si les Augustes Souverains réunis à Vérone, en offrant solennellement une généreuse médiation aux deux Nations de la Péninsule et aux Provinces de l'Amérique qui s'en sont déclarées indépendantes, Voudaient bien appeler à un centre commun, c'est-à-dire à une Commission spéciale de médiation, établie dans une Ville de l'Europe, toutes les contestations et toutes les différentes prétentions des peuples Péninsulaires et Américains, pour les terminer par la voie de conciliation.

Ce moyen, d'après la manière de voir de S. A. R., est le plus régulier et le plus efficace que l'on puisse employer pour atteindre le but salutaire que les Hautes Puissances Se proposent: Et le Prince Régent ose croire qu'une aussi généreuse et aussi bienfaisante médiation serait acceptée avec reconnaissance par les divers Etats Américains, qui désirent ardemment voir cesser les horreurs de la guerre civile et acquérir dorénavant une existence tranquille et légitime.

Elle serait, également, acceptée par le Portugal et l'Espagne; car la crainte de voir les Hautes Puissances (en cas d'un refus), traiter séparément avec les Etats de l'Amérique et fixer, dans l'intérêt réciproques des Deux-Mondes, les destinées des vastes et riches Contrées Américaines, prescrirait aux factieux de la Peninsule le devoir de profiter de la médiation offerte.

S. A. R. Le Prince Régent Se flatte encore de ce qu'au moyen de cette médiation et par les efforts communs des Augustes Médiateurs on pourrait parvenir non seulement à élever dans le Nouveau-Monde deux ou trois trônes pour être occupés par des Princes de la branche de l'Auguste Famille de Bourbon qui règne en Espagne, mais aussi établir en Portugal et en Espagne des Gouvernemens Monarchiques également convenables aux droits des deux Souverains et au bien-être des deux peuples Peninsulaires.

Une telle médiation aurait des résultats si heureux et serait si glorieuse pour les Souverains Médiateurs, que S. A. R., qui a la plus haute idée de la sagesse des Augustes Souverains Alliés et de Leur Sollicitude pour le maintien de la paix du Monde, ose espérer qu'ils se feront un plaisir de remplir une si grande tâche.

Telles sont, Mon Prince, les explications que je m'empresse de fournir à V. A., pour qu'elle puisse non seulement assurer les Augustes Souverains réunis à Vérone des droits incontestables et des Sentimens généreux de S. A. R. Le Prince Régent du Brésil, mais aussi aplanir, comme je l'espère, toutes les difficultés qui pourraient s'opposer à la réception de Ses Agens Diplomatiques et à l'expédition du passeport que je Vous demande. — Recevez, je vous en prie, Mon Prince, l'hommage & Milan, ce 22 Novembre 1822. — Le Chevalier de Gameiro. — S. A. Mr. le Prince de Metternich, Ministre d'Etat.

Está conforme — *Gameiro*.

— ♦ □ ♦ —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 31 de Dezembro de 1822

Nº. 1º. — Secretissimo — Ilmo. e Exmo. Sr. -- Depois de haver dado conta á V. Exª. de quanto obrei em Veróna, cumprirei a obrigação que me he imposta pelo artigo 12º. das minhas Instrucções, participando á V. Exª. o seguinte:

1º — QUE AUSTRIA, RUSSIA E PRUSSIA NÃO PODEM ACTUALMENTE PRESTAR-NOS COISA ALGUMA;

2º — QUE A INGLATERRA E A FRANÇA SÓ NOS HÃO DE PRESTAR A TROCO DE GRANDES CONCESSOENS QUE LHE FAÇAMOS;

3º — QUE TANTO ESTAS COMO AS DEMAIS POTENCIAS SE ABSTERÃO POR EMQUANTO DE RELAÇOENS DIRECTAS COM O BRASIL E LIMITAR-SE-HÃO A OBSERVAR A MARCHA DO NOSSO GOVERNO;

4º — QUE AS MESMAS POTENCIAS EXTRANHAVÃO O ESTILO DOS DOIS MANIFESTOS E DESEJÃO QUE O GOVERNO USE DE HUM ESTILO MAIS GRAVE E MENOS POPULAR;

5º — QUE ELLES AUGURÃO MUITO MAL DA CONSTITUIÇÃO QUE SE VAI FAZER;

6º — QUE O RECONHECIMENTO DA INDEPENDENCIA HIA DE EXPERIMENTAR ALGUM RETARDO.

Eis o resultado das indagaçoens á que procedi; e se neste estado de coisas me fosse licito dizer o meu parecer, teria a honra de dizer á V. Ex.^a o seguinte:

1º — QUE NOS CONVENEM USAR DE DISSIMULAÇÃO COM AS POTENCIAS EUROPEAS E TRATAR DE MOVE-LAS PELO SENTIMENTO DO CIUME;

2º — QUE NÃO CONVENEM FECHAR LOGO OS PORTOS DO BRASIL; PORQUE NOS EXPORIAMOS A HUMA FATAL REPRESALIA;

3º — QUE ESTA CLAUSULA SÓ DEVE TER LUGAR SE TODOS OS OUTROS ESTADOS AMERICANOS, EM ORDEM A URGIREM AS DITAS POTENCIAS A RECONHECE-LOS, QUIZEREM PÔ-LA EM PRATICA DE CONCERTO COM O BRASIL;

4º — QUE ISTO SE PODERA AJUSTAR EM HUM TRATADO PELO QUAL OS DITOS ESTADOS E O BRASIL HAJÃO DE GARANTIR SUA RECIPROCA INDEPENDENCIA E DE CONVIREM EM ARRANJAREM NO FUTURO TODAS AS SUAS QUESTOENS POR VIA DE MEDIAÇÃO; ESTE TRATADO SERIA A BASE DE HUM PACTO AMERICANO;

5º — QUE EM TODO CASO HE MISTER ENTRETER RELAÇOENS DE AMISADE COM TODOS OS DITOS ESTADOS;

6º — QUE EMQUANTO O BRASIL NÃO ESTIVER RECONHECIDO NÃO SE DEVE ABRIR NEGOCIAÇÃO ALGUMA COM PORTUGAL; PORQUE PERTENDERA FICAR COM O PARÁ E MARANHAM;

7º — QUE CONVENEM INTERROMPER AS RELAÇOENS DE COMMERCIO COM PORTUGAL PARA TRAZE-LO A RA-

ZÃO; DANDO-SE EM HUM GRAVE MANIFESTO OS MOTIVOS DESTA MEDIDA E DECLARANDO-SE AS CONDIÇÕES QUE O BRASIL IMPOEM A RENOVAÇÃO DESSAS RELAÇÕES;

8º — QUE S. M. I. DEVE PROTESTAR CONTRA O DECRETO QUE O PRIVA DO DIREITO DE SUCCESSÃO A COROA DE PORTUGAL;

9º — QUE EM LUGAR DE MENDIGAR O RECONHECIMENTO DO TITULO DE IMPERIO POR PARTE DAS POTENCIAS ESTRANGEIRAS, SE DEVE FORÇAR PORTUGAL A RCONHECÊ-LO, E ISTO SE COINSEGUIRÁ QUANTO ANTES, FAZENDO-SE-LHE ABERTA E RIGOROSA, porque as circumstancias desse Paiz são flagrantes, e reclamão medidas presentaneas, e efficazes.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Pariz em 31 de Dezembro de 1822. . . Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. — *Manoel Roiz Gameiro Pessoa.*

— ♦ □ ♦ —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Londres, 16 de Janeiro de 1823

Nº. 13 — Ilmo. e Exmo. Sr. — Competindo ao meu benemerito Colléga, e Amigo, o Marechal de Campo, Felisberto Caldeira Brant a circumstanciada exposição do que se passou na Conferencia que teve no dia de hontem com Mr. Canning, Ministro-Secretario de Estado de S. M. B. na Repartição dos Negocios Estrangeiros, cumpre-me tão somente participar á V. Ex^a. que, depois de havermos mui seriamente meditado sobre a linha de conducta que deveremos seguir no desempenho de nossas missoens, concordamos em continuarmos a incitar o interesse dos Governos Britannico e Francez á favor do Brasil; em occuparmo-nos em dar á opinião publica huma direcção favoravel á causa do novo Imperio, fazendo publicar nos Jornaes de Pariz, e Londres alguns artigos tendentes á este fim; e em tratarmos de neutralisar quaesquer maquinaçoens que a facção regeneradora haja de fazer para com os sobreditos Governos, e contra os direitos, e interesses do Brasil.

No meu entender he tudo o que podemos obrar de melhor nas actuaes circumstancias; porque, não convindo encetar negociação alguma com Portugal, emquanto o Brasil não estiver reintegrado; e não sendo presumivel que as Poten-

cias Estrangeiras se antecipem á reconhecer a independência, e nóva cathegoria politica do Brasil, sem que não tenhamos primeiro forçado Portugal ou á esse acto de justiça, ou á evacuação completa do Brasil, não he possível que os Agentes Diplomaticos de S. M. I. dêem maior extensão aos seus esforços á bem dos preciosos interesses que o Mesmo Augusto Senhor Dignou Confiar-lhes.

Estando nós accordes sobre o que acima levo referido, regressarei ao meu posto depois de amanhã, para ir desempenhar a minha taréfa na forma convencionada.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Londres em 16 de Janeiro de 1823. — Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. — *Manoel Roiz Gameiro Pessoa.*

— (:) —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 31 de Janeiro de 1823

Nº. 2 — Secretissimo. — Ilmo. e Exmo. Sr. — O reconhecimento da independencia dos Estados Americanos está sendo hum objecto de especulação entre as Potencias. Os Estados Unidos forão os primeiros que derão este escandalo, promettendo retardar este reconhecimento á troco das Floridas; e a Inglaterra acaba de fazer outro tanto em paga das concessões que óra obteve da Hespanha. PARA SE FORRAREM A TAL HUMILHAÇÃO, DEVEM OS ESTADOS DA AMERICA MERIDIONAL FAZEREM JA HUMA LIGA ENTRE SI, OBRIGANDO-SE AO SEGUINTE:

1º — A GARANTIREM SUA RECIPROCA INDEPENDENCIA.

2º — A FAZEREM GUERRA EM COMMUN AS SUAS RESPECTIVAS METROPOLES, EMQUANTO ELLAS RECUSAREM RECONHECER A DITA INDEPENDENCIA.

3º — A FECHAREM OS SEUS PORTOS ÁS NAÇOENS EXTRANEAS QUE NÃO RECONHECEREM A SUA INDEPENDENCIA NO PRAZO DE 6 MEZES CONTADOS DA DATA DO TRATADO.

4º — A MANDAREM MINISTROS A EUROPA PARA RECLAMAREM EM COMMUN O DITO RECONHECIMENTO; DEVENDO O MINISTRO IMPERIAL SER O PRESIDENTE DESTA DEPUTAÇÃO.

5º — A ARRANJAREM POR VIA DE MEDIAÇÃO TODAS

AS CONTESTAÇOENS QUE NO FUTURO OCCORREREM ENTRE ELLES.

ESTE PLANO TEM MERECIDO A APPROVAÇÃO DE VARIOS HOMENS DE ESTADO; e elles entendem que he á Sua Magestade Imperial á Quem compéte A GLORIA DA SUA INICIATIVA; DIRIGINDO A NEGOCIAÇÃO COM O MAIOR SEGREDO POSSIVEL, e fazendo valer as instancias que fiz EM VERONA PARA QUE O CONGRESSO SE OCCUPASSE DOS NEGOCIOS DA AMERICA. O que tomo a liberdade de submetter pela segunda vez á consideração de Sua Magestade Imperial, e do Seu Ministerio; porque a conjunctura presente he a mais opportuna para a sua execução, e cumpre aproveita-la.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Pariz em 31 de janeiro de 1823. — Illmo. e Exmo. Sr. Bonifacio de Andrada e Silva. — *Manoel Rodrigues Gameiro.*

— ♦ □ ♦ —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 2 de Fevereiro de 1823

Nº. 3 — Secretissimo. — Illmo. e Exmo. Sr. — A deliberação que tomei, de accordo com o meu Colléga, e Amigo o Marechal de Campo Felisberto Caldeira Brant, de utilisarmos os bons officios do PRINCIPE DE ESTERHASY, EMBAIXADOR DE AUSTRIA NA CÔRTE DE LONDRES, produzio todo o pretendido effeito; porque o dito Principe passou logo, á TRATAR COM MR. CANNING ACERCA DOS Nossos NEGOCIOS, E RECEBEU DELLE A CERTEZA DE QUE A INGLATERRA SE INTERESSA MUITO por Sua Magestade Imperial, E ESTÁ DECIDIDA A RECONHECE-LO, TÃO DE PRESSA ESSE PAIZ ESTEJA REINTEGRADO, E A AUTHORITY do Mesmo Senhor SE ACHE REGULARMENTE ESTABELECIDA.

Isto me acaba de communicar confidencialmente O GENERAL BARÃO DE VINCENT; porque O REFERIDO PRINCIPE não se resolveo á participa-lo ao meu benemerito Colléga, por não ter com elle intimidade.

Esta declaração he da maior importancia na conjunctura presente; E SE A NOSSA FUTURA CONSTITUIÇÃO fôr tal, que mereça a approvação das Potencias da Európa, PÔDE O BRASIL OBTER O RECONHECIMENTO DA SUA NÓVA CATHEGORIA POLITICA dentro de pouco tempo.

Isto não obstante parece que o Ministerio de Sua Magestade Imperial deve promover A FORMAÇÃO DA LIGA de que trato no meu presente Officio Secrêto; porque ella tende não sómente á ACCELERAR O PRETENDIDO RECONHECIMENTO, mas também á estabelecer A SUPREMAZIA QUE O BRASIL DEVE LOGRAR ENTRE os mais Estados da America Meridional.

Em todo o caso, bom será que Sua Magestade Imperial Se-digne de MUNIR ALGUÉM DE PLÊNOS-PODERES, TANTO PARA SOLICITAR O SEU RECONHECIMENTO por parte das Potencias Estrangeiras, COMO PARA TRATAR ESTE NEGOCIO EM PARTICULAR COM O GOVERNO DE PORTUGAL.

He quanto se offerece annunciar desta vez a V. Ex^a. para que seja constante á Sua Magestade Imperial.

Deos Guarde á V. Ex^a. — Pariz em 2 de Fevereiro de 1823. — Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. — *Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.*

— • □ • —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 23 de Fevereiro de 1823

Nº. 20 -- Ilmo. e Exmo. Sr.

Ainda desta feita não posso ter a satisfacção de informar cathegoricamente á V. Ex^a. sobre as disposições deste Governo para com o nosso; porque, á pesar de me haver avistado algumas vezes com Mr. de Chateaubriand, tem sido tão rapida a nossa conversação, que não temos podido entrar em materia, e elle se tem desculpado com a urgência dos negocios da Hespanha que occupão todo o seu tempo, e attenção.

Fallei ultimamente á Mr. de Villèle, que he o Ministro mais influente, para que houvesse de incitar o seu Colléga á dar-me huma resposta formal; E não somente elle me promette fazê-lo, mas até me reiterou os protestos, que já me havia feito, de que a França se interessa muito pelo Brasil; accrescentando, que ella não scria a ultima Potencia em reconhecer o Imperador. Todavia, como eu entendo que estas boas disposições da França devem ser comprovadas por factos, não cessarei as minhas instancias, emquanto não obtiver tâes prôvas, e entre outras a resposta á Carta de Sua Magestade Imperial, então Principe Regente, a remoção do Con-

sul Maler, já promettida, e a expedição das ordens necessárias, para que a nova Bandeira do Brasil seja recebida neste Reino.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Pariz em 23 de Fevereiro de 1823. — Illmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. — *Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa*.

— • □ • —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 8 de Março de 1823

Nº. 22 — Illmo. e Exmo. Sr. — Tenho a honra de participar a V. Ex^a. que, havendo eu reconhecido que este Ministerio tardava em responder á Carta de Sua Magestade Imperial, e em effectuar a nomeação do Successor do Consul-Geral João Baptista Maler, por não ser possível expedir taes Diplómas sem não fazer-se menção do Titulo preeminente que o Mesmo Augusto Senhor assumio ultimamente, e que Sua Magestade Christianissima deseja reconhecer não isoladamente, mas de concerto com os demais Soberáneos da Europa, tratei de remover esta difficuldade por hum módo regular, e compativel com o Decóro de Sua Magestade Imperial, e propuz que tanto a Carta que Sua Magestade Christianissima tem que cscrever em resposta, como a Patente do novo Consul-Geral fossem lavradas com data anterior ao dia em que chegou á esta Córte a noticia da aclamação de Sua Magestade Imperial; e que a referida resposta fosse acompanhada de hum Officio do competente Ministro de Estado a V. Ex^a., desculpando o retardo que houve na expedição della.

Esta minha proposição agradou á este Ministerio; e o Conde de Villele acaba de me assegurar que, havendo ella merecido a approvação de El-Rey Christianissimo, não haverá demora alguma em se expedir a mencionada resposta, e em se verificar a nomeação do Conde de Gestas para o lugar de Consul-Geral no Brasil.

Nesta mesma occasião, pouderei ao Conde de Villéle, que, visto estar Portugal determinado á fazer causa commun com a Hespanha na guerra contra a França, tinha este Governo o direito de auxiliar o Brasil na sua justa defesa contra Portugal, e que Sua Magestade Christianissima faria muito bem em aproveitar esta oportunidade para obsequiar á Sua Magestade Imperial, e em penhorar o reconhecimento do Mesmo Augusto Senhor.

A isto respondeo o sobredito Ministro de Estado, que a FRANÇA PARA NÃO AGGRAVAR O CIÔME DA INGLATERRA ABSTER-SE-A DE AUXILIAR OSTENSIVAMENTE O BRASIL; MAS NAM SE NEGARA A DAR-LHE TODOS OS POSSIVEIS SOCCORROS DE HUMA MANEIRA SIMULADA.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Pariz em 8 de Março de 1823.
— Illmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. —
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

— • □ • —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 10 de Março de 1823

Nº. 4 — Secretissimo. — Illmo. e Exmo. Sr.

o sobredito Governo (*Governo portuguez*) fez partir a expedição que havia preparado para a Bahia, e que léva para aquella Cidade hum reforço de 1.600 homens, e grande numero de muniçoens de guerra, e navaes para o armamento da nóva Fragáta, e de alguns Navios mercantes existentes naquelle Porto.

Além disto, pretende o dito Governo mandar para a Bahia a Fragáta nóva, chamada Constituição, que se acha em Lisboa; hum Brigue, que se está apromptando no mesmo Porto, e a Fragáta que ultimamente se fez no Pará; E o seu plano he cessar d'ora em diante com a remessa de mais trópa para o Brasil, e reunir todas as suas forças navaes na Bahia, para haverem ellas de obrar sobre as Costas desse Imperio, e preferivelmente sobre as de Pernambuco, e Ceará; porque o referido Governo está firme no proposito de desmembrar esse vastissimo Paiz, desligando as Provincias do Norte das do Sul.

E conhecendo elle que as suas proprias forças não bastão para a execução desta empreza LEMBROU-SE DE PROPOR A FRANÇA A CESSAÇÃO DA GUYANNA BRASILIENSE A TROCO DE SOCCORROS PECUNIARIOS, E OUTROS MEIOS QUE ESTA POTENCIA LHE FORNECERIA para o fim de conservar Portugal, pelo menos, as Provincias, do Pará, e Maranhão; POREM DESDE QUE A FRANÇA TOMOU HUMA ATTITUDE HOSTIL PARA COM A HESPAHANHA, abandonou o Ministerio Portuguez este projecto, CONCEBEU O DE FICAR COM A GUYANNA, E COM AS DUAS MENCIO-

NADAS PROVINCIAS, E DE OFFERECER A INGLATERRA A CESSÃO DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, E PARAÍBA, TANTO PARA O FIM DE PORTUGAL TER MEIOS DE CONSERVAR AS DITAS PROVINCIAS, COMO PARA INTERCALLAR ENTRE ELLAS, E O IMPERIO DO BRASIL, HUMA GRANDE POTENCIA QUE POSSA VIR A SER IN-COMMODA A ESSE IMPERIO.

Este he o projecto que o Governo de Portugal trata presentemente de pôr em execução, e que poderá mui bem executar-se, se Sua Magestade Imperial não tomar presentaneas medidas para faze-lo malograr.

Se me fosse licito dizer a minha opinião sobre as medidas que convem tomar para este effeito, dicéra o seguinte:

1º — Que Sua Magestade Imperial, FUNDANDO-SE NO ESTADO DE CATIVEIRO DE EL-REY, SEU PAI, PROTESTASSE CONTRA TODO ACTO QUE APPARECER AUTHORIZADO POR ELLE, E Fôr CONTRARIO AOS INTERESSES DO BRASIL, E AOS INTERESSES, E DIREITOS DE SUA AUGUSTA FAMILIA.

2º — Que AO TRATADO BOSQUEJADO no meu Officio Secrêto N.º 2, SE TRATASSE DE AJUSTAR O ARTIGO SEGUINTE — QUE OUTROSIM AS PARTES CONTRACTANTES GARANTEM A INTEGRIDADE DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS, TAES, QUAES ELLAS PRESENTEMENTE POSSUEM.

3º — Que (se por MOTIVO DA INCORPORAÇÃO DE MONTEVIDEO AO BRASIL NÃO SE PUDE FAZER ADMITTIR ESTE ARTIGO) SE PROPONHA ESTE OUTRO — QUE EM CONSEQUENCIA DA INDEPENDENCIA QUE ELLAS TEM PROCLAMADO, E QUE ORA GARANTEM PELO TRATADO, HAVERÃO POR NULLA, E DE NENHUM EFFEITO, TODA A CESSÃO QUE PORTUGAL, E A HESPA-NHA TENHÃO FEITO, OU HAJÃO DE FAZER DE QUALQUER PARTE DOS TERRITORIOS DOS ESTADOS CONTRACTANTES — E muito boas razoens se pôdem produzir EM APOIO DESTA ESTIPULAÇÃO.

4º — Que CONVEM INCITAR O CIOME DA FRÂNÇA, E DOS ESTADOS-UNIDOS PARA QUE HAJAM DE CONTRARIAR O REFERIDO PROJECTO DO MINISTERIO PORTUGUEZ.

Deos Guarde a V. Ex.^a. — Pariz em 10 de Março de 1823.
— Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. —
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 12 de Março de 1823

Nº. 23 — Ilmo. e Exmo. Sr.

Resta-me participar á V. Ex^a. que o Brigadeiro Madeira tem ordem expressa para, no caso extremo de evacuar a Bahia, embarcar a sua tropa, e ir com parte das forças navaes occupar huma das Provincias do Norte, como seja Ceará, ou Maranhão.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Paris em 12 de Março de 1823.
— Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. —
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

— ♦ □ ♦ —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 27 de Março de 1823

Nº. 25 — Ilmo. e Exmo. Sr.

Resta-me noticiar á V. Ex^a., que o Coronel Nobrega, e o Padre Januario da Cunha Barbosa achão-se presentemente nestá Côrte; que hum dos seus Companheiros, José Clemente Pereira está ainda no Havre; e que o Capitão de mar e guerra Alexandre de Souza seguiu dali viagem para Lisboa.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Paris em 27 de Março de 1823. — Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. — *Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.*

— ♦ □ ♦ —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 14 de Abril de 1823

Nº. 29 — Ilmo. e Exmo. Sr. — No dia 11 do corrente mez, veio á minha casa o Desembargador José Clemente Pereira, e declarou-me, que, annunciando-lhe sua Senhora, em Carta do 1º. de Fevereiro p.p. que, por conselho de algumas pessoas da sua amisade, tinha a intenção de recorrer á Assembléa Legislativa para haver a graça do immediato re-

gresso delle á essa Capital, comparecia ante mim para protestar formalmente contra hum recurso que, sendo intentado com os sentimentos os mais puros, he todavia irregular; porque elle reconhece que a graça pretendida não he da competencia da sobredita Assembléa, e sim huma das mais conspicuas attribuiçoens de Sua Magestade Imperial, em Cuija Benevolencia, e Justiça elle tem a mais illimitada confiança.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Paris, em 14 de Abril de 1823.
— Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. —
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

— • □ • —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 21 de Abril de 1823

Nº. 31 — Ilmo. e Exmo. Sr.

Com o presente Officio passo ás mãos de V. Ex^a. a representação inclusa que o Reverendo Januario da Cunha Barbosa me entregou para que eu a fizesse chegar á Augusta Presença de Sua Magestade Imperial, pelo intermedio de V. Ex^a. O que faço na persuasão de que o meu cargo me impõe este dever, e de ser o immediato recurso ao Throno hum dos mais preciosos direitos dos Subditos do Mesmo Augusto Senhor.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Paris em 21 de Abril de 1823.
— Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. —
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

— • □ • —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 1.º de Maio de 1823

Nº. 5 — Secretissimo. — Ilmo. e Exmo. Sr.

Direi mais á V. Ex^a. que O INTERESSE DA FRANÇA PELO BRASIL TEM ESFRIADO HUM POUCO, JA POR CAUSA DA CONTRA-REVOLUÇÃO DE PORTUGAL, E PELO RECEIO DE CAUSAR CIÔME A INGLATERRA NO MOMENTO ACTUAL, JA POR EFFEITO DA PROPOSTA DA HESPAÑHA ACERCA DAS COLONIAS. URGE QUE Sua Magestade Im-

perial TÔME GRANDES MEDIDAS; EU INSISTO NAS QUE PROPUZ nos meus Officios Secretos de N.º 2 e 4: E creio que, PROTEGENDO A CAUSA DA INDEPENDENCIA DAS DI-TAS COLONIAS, HE QUE O Mesmo Augusto Senhor PODERÁ INDUIA-LAS A SE ERIGIREM EM MONARQUIAS CONSTITUCIONAES.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Pariz no 1.º de Maio de 1823.
— Illmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. —
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

— • □ • —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 27 de Maio de 1823

N.º 38 — Illmo. e Exmo. Sr. — No dia 9 do corrente meuz constava nesta Capital que a Inglaterra e a Austria se tinham entendido com as outras Potencias Alliadas á cerca do reconhecimento da independencia do Brasil. E nas Gazetas de Vienna do dia 28 de Abril proximo passado, apparecco hum artigo que, sendo copiado pelos jornaes desta Côrte, deo maior credito á referida noticia; porque, dizendo o citado artigo "que S. M. I. não havendo annuido aos desejos do Nosso Augusto Amo quanto a tomar Elle a iniciativa no reconhecimento da legitimidade da nova ordem de coisas estabelecida no Brasil, passava a submetter este negocio aos Soberanos seus Alliados, com Quem deseja obrar de conformidade" entendeo o publico que a publicação do sobredito artigo fôra posterior ás aberturas feitas pela Côrte de Vienna á este respeito, e éra hum indicio da proximidade do pretendido reconhecimento do Imperio do Brasil.

Pela minha parte reparei que na redacção do mencionado artigo houve todo o cuidado em se designar Sua Magestade Imperial pelo Seu Augusto Nome, e não pelos Titulos de Imperador, ou de Príncipe Real, ou de Príncipe Regente; e eu ousou interpretar esta finura diplomatica da Côrte de Vienna como hum tacito reconhecimento da independencia do Brasil por parte daquella Côrte.

Estava o meu espirito occupado com esta agradavel consideração, quando no Jornal dos Debates (que he redigido sob o dictame deste Ministerio) achei no N.º do dia 13 deste meuz hum longo artigo á cerca do Brasil em que a palavra — Imperador — vem novamente escrita em italico: E acontecendo haver eu já feito sobre isto huma representação ver-

bal á este Ministerio passei logo á fazer huma reclamação mais formal, por meio da carta inclusa pos copia que dirigi ao Duque de Rausun, Director das Chancellarias da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, por me parecer este meio preferivel ao de recurso immediato ao competente Ministro de Estado; E tendo recebido a resposta que tambem remetto por copia para o devido conhecimento de Sua Magestade Imperial, julguei não dever insistir mais sobre este objecto, e usar de toda a moderação em impedir a continuação da mencionada indecencia.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Paris em 27 de Maio de 1823.
Ilmo e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva.
— *Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.*

— ♦ □ ♦ —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 7 de Junho de 1823

Nº. 42 — Ilmo. e Exmo. Sr. — Havendo os Jornaes de Londres, e Pariz annuciado a proxima partida de hum Ministro dos Estados-Unidos para residir junto de Sua Magestade Imperial, folguei tanto com esta noticia, que tratei logo de averiguar a verdade, dirigindo-me á Mr. Sheldon que, na ausencia do respectivo Ministro, Mr. de Gallatin, se acha encarregado dos negocios do Governo Americano nesta Corte.

Soube então que o dito Governo havia participado officialmente á sua Legação em Paris a resolução que tomára de reconhecer a Independencia, e a nóva Cathegoria Politica do Brasil, e de acreditar hum Representante Seu junto de Sua Magestade Imperial: E sabendo eu que me cumpria dar maior publicidade á noticia deste reconhecimento, em ordem á incitar a disposição das Potencias da Europa para o mesmo fim, redigi, e fiz publicar o artigo que V. Ex^a. lerá no Jornal incluso, escrito nos termos que me parecerão mais adequados ao meu intento.

Bem quizéra eu que esta publicação surtisse quanto antes todo o desejado effeito; porem recceo que o successo não corresponda plenamente ao meu desejo, mormente pelo que respeita á esta Potencia; porque o seu Governo está tão enfatuado com a rapidez da marcha do Seu Exercito na Hespanha, e tão preocupado com os negocios da Monar-

quia Hespanhóla, que o creio menos bem disposto (do que estava tres mezes antes) á favor do Novo-Imperio.

Isto não obstante, espéro que elle haja de effectuar brevemente a promettida remoção do Consul Maler, e a nomeação do estimavel Conde de Gestas (que já voltou á esta Capital), para o lugar do removido; E a circumstancia de haver o dito Conde casado com hum a Senhora que he Sobrinha de Madame de Chateaubriand contribuirá, em grande parte, para resolver este Ministerio á desempenhar a promessa da mencionada remoção.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Paris em 7 de Junho de 1823.
— Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. —
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

— • □ • —

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 16 de Setembro de 1823

Nº. 6 — Secretissimo — Ilmo. e Exmo. Sr. — Além do que hei participado á V. Ex^a, nos meus anteriores Officios ostensivos, terei a honra de lhe annunciar o seguinte:

1º — Que A FRANÇA TRATA DE FIRMAR A SUA INFLUENCIA EM PORTUGAL E SE SERVE DE PAMPLONA PARA ESTE EFfeito.

2º — Que O INTERESSE DA FRANÇA PELO BRASIL HA DE DIMINUIR A MEDIDA QUE ELLA SE INTERESSAR EM PORTUGAL.

3º — Que QUANTO A FRANÇA TEM FEITO PELO BRASIL HE DEVIDO AO CONDE DE VILLELE, E NÃO A CHATEAUBRIAND, QUE NÃO HE FAVORAVEL AOS NOSSOS INTERESSES.

4º — Que CONVENM VIGIAR OS ESTRANGEIROS, MORMENTE OS FRANCEZES QUE CHIEGAREM AO BRASIL; SO A PESSOAS DE RECONHECIDA MORALIDADE SE DEVE PERMITTIR O VIAJAR NO INTERIOR.

5º — Que PERNAMBUCO MOSTRA SIMPTOMAS DE HUMA IMMINENTE REVOLUÇÃO DEMOCRATICA E TRATA UNIR A SI A PARAIBA E O CEARA.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Pariz em 16 de Setembro de 1823. — Ilmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. —
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

GAMEIRO A JOSE' BONIFACIO

Paris, 1º. de Novembro de 1823

Nº. 7 — Secrêto. — Illmo. e Exmo. Sr. — TRATANDO HONTEM COM O CONDE DE VILLELE SOBRE A RECEPÇÃO DE HUM ENCARREGADO DE NEGOCIOS E DE HUM CONSUL DO BRASIL DICE-ME ELLE "QUE ESTE GOVERNO NAO PODE CONVIR NISSO, QUE A FRANÇA ESTAVA DECIDIDA A OBRAR DE CONCERTO COM AS METROPOLIS PENINSULARES, QUANTO AS SUAS COLONIAS; QUE SEGUNDO O BARÃO HIDE DE NEUVILLE O GOVERNO PORTUGUEZ NAO ESTAVA AINDA DECIDIDO A RECONHECER A INDEPENDENCIA DO BRASIL", E DEO-ME A ENTENDER QUE ESTA RESOLUÇÃO DA FRANÇA PARTIA MENOS DELLE DO QUE DO VISCONDE DE CHATEAUBRIAND, QUE SEMPRE ACHEI AVESSO AO BRASIL.

HE OBVIO QUE A FRANÇA QUERENDO FIRMAR A SUA INFLUENCIA NA PENINSULA, PRECISA LISONGEAR AS CORTES DE MADRID E LISBOA; E COMO ELLA NAO PODE LISONGEAR ESTA ULTIMA SENAO COM DETRIMENTO DE NOSSA CAUSA, DEVEMOS NAO CONTAR MAIS COM ESTA POTENCIA E SIM CONSIDERA-LA COMO PARCIAL DE PORTUGAL.

A POLITICA DA INGLATERRA HE MUI DIVERSA: POR ISSO MESMO QUE A SUA INFLUENCIA VAI DIMINUINDO NA PENINSULA, ELLA QUER CONSOLIDA-LA NA AMERICA; E PARA CONSEGUIR ESTE FIM HADE AUXILIAR A CAUSA DA INDEPENDENCIA AMERICANA. A NOMEAÇÃO QUE ELLA ACABA DE FAZER DE CONSULES PARA OS NOVOS ESTADOS HISPANO-AMERICANOS CONFIRMA ESTA ASSERÇÃO.

PORTANTO HE NOS BONS OFFICIOS DA INGLATERRA QUE DEVEMOS CONFIAR; MAS COMO HE POR CONVENIENCIA PROPRIA QUE ELLA NO-LOS PRESTARÁ, NAO LOS DEVEMOS PAGAR.

NAO GOSTEI QUE ELLA NOMEASSE HUM CONSUL PARA MONTEVIDEO; ELLA DA A ENTENDER POR ESTA NOMEAÇÃO QUE NAO RECONHECE A INCORPORAÇÃO DAQUELLE ESTADO DO BRASIL; E NAO RECONHECE-LA HE NA MINHA OPINIÃO DECLARAR QUE A NAO QUER. ESTE INCIDENTE MERECE DILUCIDAÇÃO: E NO ENTRETANTO BOM SERÁ QUE SEJA LECOR E NAO O CABILDO QUEM PONHA O EXEQUATUR NA PATENTE DO DITO CONSUL, E SERÁ BOM PREVENIR LECOR A ESTE RESPEITO.

O JORNAL DOS DEBATES NÃO QUIZ ANNUNCIAR A PUBLICAÇÃO DA OBRA SOBRE O BRASIL: ESTA RECUSA HE JA EFFEITO DA PARCIALIDADE DESTE MINISTERIO POR PORTUGAL.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Pariz, no 1^o. de Novembro de 1823. — Illmo. e Exmo. Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. — *Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.*

— ♦ □ ♦ —

GAMEIRO A CARNEIRO DE CAMPOS

Paris, 8 de Dezembro de 1823

N^o. 73 — Illmo. e Exmo. Sr. — A pressa com que escrevi o meu anterior Officio de N^o. 70, me permittio apenas accusar a recepção do Despacho que V. Ex^a. me fez a honra de dirigir sob o N^o. 9, para annunciar-me a chegada dos Commissarios Portuguezes, o Conde de Rio-Maior, o Desembargador Francisco José Vieira, e o Marechal de Campo Luis Paulino de Oliveira Pinto da França, á essa Cidade, e a resolução que tomou Sua Magestade o Imperador de rejeitar *in limine* as proposições que os ditos Commissarios houvessem de fazer, visto que elles não estavam authorisados para reconhecerem a nova cathegoria politica do Brasil, e tinham unicamente poderes para tratarem da evacuação (já gloriosamente effectuada) da Cidade da Bahia pelas Trópas Portuguezas, e para entrarem em alguns ajustes conciliatorios entre os dois Estados.

Hoje porem que posso desempenhar o gráto dever de responder cumpridamente ao referido Despacho de V. Ex^a., terei a honra de tributar os devidos louvores á firmeza da Politica de Sua Magestade Imperial, e á energia com que O Mesmo Augusto Senhor sustenta a Independencia, e o Decóro do Thróno á que a Providencia o exaltou: E ainda que fôra mais lisongeiro para o Brasil, e mais honroso para o Governo Portuguez que elle tivesse munido os seus Commissarios de plénos-poderes para negociarem com o Nosso Augusto Amo sobre a base do previo reconhecimento da Independencia desse Imperio, he todavia de esperar que o referido Governo não tarde muito em effectuar esse reconhecimento; porque, estando felizmente reintegrado o Brasil pelo faustissimo acontecimento da submissão das Provincias do Maranhão, e Pará á Authoridade Tutelar de Sua Magestade

Imperial, ha cessado o motivo que tinha aquelle Governo para differir o mencionado reconhecimento, e para pretender conservar na sua dominação as mencionadas Provincias.

Alem disto, são tão grandes os damnos que soffre o Commercio Portuguez pelo retardo do sobredito reconhecimento, e pela consecutiva interrupção das relações commerciaes entre os dois Estados, que não he de suppôr que o Ministerio Portuguez, ou por allucinação, ou por hum malentendido capricho, queira aggravar os males que está soffrendo aquelle Reino, e exacerbar ainda mais o ressentimento dos habitantes desse Imperio.

Poderia, comtudo, haver huma circumstancia que impellisse o Governo Portuguez á retardar, contra os seus proprios interesses, o dito reconhecimento, e fôra a intervenção das Potencias Alliadas neste negocio, mormente havendo toda apparencia de que o Projecto de Constituição apresentado á Assembléa Legislativa desse Imperio não agradará á maior parte das mesmas Potencias; porem, como o Governo Britannico parece estar decidido á resolver o grande problema da independencia dos Nôvos Estados Americanos, não he presumivel que as demais Potencias queirão contrariar abertamente a politica da Gram-Bretanha: E o mais que se póde suppôr, he que ellas não reconhecerão a independencia desse Imperio, senão depois de S. M. Fidelissima o haver feito pela sua parte.

Ultimamente appareceo em hum destes Jornaes hum artigo em que se diria haverem as Côrtes de Vienna, e Petersbourg recusado reconhecer ao Nosso Augusto Amo na qualidade de Imperador do Brasil, e de terem dirigido ao Mesmo Senhor, pelo intermedio do Major Schoffer, a declaração official dessa recusa. Eu communiquei logo ao dito Major o artigo em questão, pedindo-lhe que houvesse elle de refuta-lo na Gazeta de Hambourg; E outro tanto farei nos Jornaes desta Capital, logo que haja recebido resposta ao que lhe escrevi á este respeito.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Paris em 8 de Dezembro de 1823. — *Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa* — Sr. José Joaquim Carneiro de Campos.

GAMEIRO A CARNEIRO DE CAMPOS

Paris, 31 de Dezembro de 1823

Nº. 8 — Secretissimo. — Ilmo. e Exmo. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex^a. o Officio incluso que me dirigio ultimamente o Commendador Antonio Telles da Silva, para annunciar me que os acontecimentos que acabão de ter lugar na Peninsula, e a tendencia demasiado liberal que apparece no Projecto de Constituição offerecido á Assembléa Legislativa desse Imperio operarão tal mudança nas disposições da Côrte de Vienna á favor do Brasil, que aquella Côrte tomou a resolução de limitar-se á responder ás Cartas de que o dito Commendador foi portador, e de abandonar os negocios desse Paiz á decisão de hum proximo Congresso.

Abster-me-hia de fazer reflexoens sobre os motivos da referida mudança; porem não deixarei de dizer á V. Ex^a. que duvido muito de que as Côrtes Alliadas se rezolvão a intervir ostensivamente nos negocios da America, e á remetter á hum Congresso, formado unicamente de Plenipotenciarios Seus, o arranjo final desses negocios; porque essa resolução não pode deixar de encontrar grande opposição por parte do Gabinete Britannico. A Gram-Bretanha tem tão manifesto interesse na independencia dos nóvos Estados Americanos, que ella não pôde acceder ás vistas das Potencias do Continente, huma vez que ellas sejão, como he de supôr, contrarias á essa independencia.

Demais disto, he tão formal, e expresso o protesto que acaba de fazer o Governo dos Estados-Unidos contra a intervenção das Potencias da Europa nos negocios da America (como V. Ex^a. verá na mensagem do Presidente daquelle Governo, dirigida ao Congresso no dia da abertura da presente Sessão, e transcrita no Jornal incluso) que não ousou crêr que as Potencias Alliadas persistão na adopção de huma medida politica que pôde compromette-las com dous Governos tão influentes, e provocar a formação de huma Liga Americana em represalia da que fizeram as Potencias da Európa, reunidas no Congresso, contra a Independencia Americana.

Taes são as reflexoens que me occorrem sobre o pretendido Congresso, á pesar da minha persuasão pessoal, vou já dirigir-me á este Governo para saber o que há de positivo á este respeito, e quaes sejão as suas actuaes disposições re-

lativamente ao Brasil; E não deixarei de levar ao conhecimento de Sua Magestade Imperial o resultado desta minha tentativa.

O negocio da independencia dos Estados Americanos he de tão transcendente importancia para a Gram-Bretanha; e o Seu Ministerio he tão esclarecido, que não he provavel que haja versatilidade na Sua Politica á esse respeito, e muito menos relativamente ao Brasil, que dentre todos os sobreditos Estados, he o que lhe deve merecer maior predilecção, já pela identidade que ha na forma de governo dos dois Estados, já pelas superiores vantagens que elle offerece ao Seu commercio, e navegação.

Eis o que hoje posso officiar á V. Ex^a. sobre este objecto.....

Deos Guarde a V. Ex^a. — Pariz em 31 de Dezembro de 1823. — *Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa* — Sr. José Joaquim Carneiro de Campos.

— . □ . —

GAMEIRO A CARNEIRO DE CAMPOS

Paris, 5 de Janeiro de 1824

Nº. 9 — Secrêto. — Illmo. e Exmo. Sr.

Dice-lhe (a Chateaubriand), depois, que O Mesmo Augusto Senhor desejava conhecer o exito das diligencias que S. M. Chr. havia mandado fazer pelo Seu Embaixador em Lisboa para o fim de promover hũa prompta reconciliação entre aquella, e a nossa Côrte sob a base do *statu quo* do Brasil: E conclui, pedindo-lhe que me declarasse se era verdade que as Côrtes Alliadas hião reunir-se em hum Congresso em Pariz para tratarem dos negocios da America; e se, no caso positivo, tratar-se-hia nesse Congresso dos negocios do Brasil, e seriam nelle recebidos os Plenipotenciarios dos Estados-Americanos.

Mr. de Chateaubriand respondeo á 1.^a parte da minha exposição, dizendo-me que S. M. Ch. aproveitava toda a occasião que se lhe offerecia de obsequiar a Côrte do Rio de Janeiro

Quanto á 2.^a parte da minha exposição, dice-me elle que repetidas vezes se tinha ordenado ao Barão de Neuville que incitasse a Côrte de Lisboa á reconciliar-se com o Brasil

sobre a base do *statu quo* que eu havia indicado; e que o Barão continuava as suas instancias, porem que a França contava pouco sobre o bom exito dellas, huma vez que o Brasil havia repellido com violencia os Commissarios Portuguezes. Eu atalhei-o, dizendo-lhe, nos termos do Despacho de V. Ex.^a de N.^o 9, que os Commissarios Portuguezes não haviam sido recebidos por não estarem authorisados a negociarem sobre a referida base; e elle retorquiu-me, que huma coisa era não-negociar, e outra era maltratar pessoas que estavam sob o égide do Direito das Gentes. Eu repliquei-lhe, e elle não insistio mais sobre este ponto, e passou logo á responder á minha pergunta acerca do Congresso, dizendo-me o seguinte:

1.^o Que A HESPAHANHA HAVIA PEDIDO A MEDIAÇÃO DAS CÔRTEZ ALLIADAS PARA O FIM DE SE TERMINAR A DESAVENÇA ENTRE ELLA E AS SUAS COLONIAS E QUE EM VIRTUDE DESSE PEDIDO HAVERIA EM PARIZ, NÃO HUM CONGRESSO FORMAL, POREM HUMA REUNIÃO DOS MINISTROS DAS MESMAS CÔRTEZ, INCLUSIVE A DE LONDRES, PARA SE ASSENTAR OS MEIOS QUE SE DEVEM EMPREGAR PARA O PRETENDIDO EFFEITO

2.^o Que nada se tinha decidido acerca DO BRASIL, MAS QUE SE TINHA PERGUNTADO A S. M. FMA. SE ELLA QUERIA APROVEITAR DA MESMA MEDIAÇÃO; e se estava esperando A RESPOSTA DO MESMO SENHÔR.

3.^o Que a França pela sua parte NÃO SE OPPORÍA A' ADMISSÃO DE PLENIPOTENCIARIOS DOS ESTADOS AMERICANOS.

A vista desta declaração CESSA TODA A DUVIDA QUE HAVIA SOBRE A FORMAÇÃO DO DITO CONGRESSO; e desde já pode Sua Magestade Imperial contar com A OFFERTA DA REFERIDA MEDIAÇÃO E DELIBERAR SOBRE A ACCEITAÇÃO OU RECUSA DELLA.

Mr. de Chateaubriand, no decurso da conversação, deo á S. M. I. ora o Título de Imperador, ora o de Principe real.

Deos Guarde a V. Ex.^a. — Pariz em 5 de Janeiro de 1824. — Illmo. e Exmo. Sr. José Joaquim Carneiro de Campos. — Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

GAMEIRO A CARNEIRO DE CAMPOS

Paris, 14 de Janeiro de 1824

Nº. 10 — Secrêto. — Ilmo e Exmo. Sr. — Pela resposta que deo o Principe de Metternich ao Commendador Antonio Telles da Silva, e pelo que me declarou Mr. de Chateaubriand na conferencia que tive com elle, e de que dei conta á V. Ex^a. pelo meu Officio Secrêto Nº. 9, vim no conhecimento de que as Potencias Alliadas pretendem envolver na mesma mediação esse Imperio, e as Republicas Hispano-Americanas, sem attenderem á grande differença que ha nas circumstancias politicas do Brasil, e de taes Estados: E parecendo-me que essa pretensão, além de ser impolitica, offende o Decóro dessa Corôa, julguei que devia fazer sentir á este Ministerio a diversidade das mencionadas circumstancias, para assim obviar os inconvenientes que offerece a sobre-dita pretensão.

Para este fim, e mesmo para o de confirmar o que me havia dito o Visconde de Chateaubriand, dirigi-me ao Conde de Villèle, Presidente do Conselho dos Ministros, e com elle tive huma conferencia no dia 8 do corrente mez. Rompi a conversação nos mesmos termos da que havia tido com o sobre-dito Visconde, e pedi instantemente á Mr. de Villèle que me declarasse francamente quaes erão as intenções das Potencias Alliadas acerca dos negocios da America; porque o meu Governo merecia que o Ministerio Francez lhe fizesse essa confidencia, na certeza de que elle faria o uso o mais discreto della.

Elle respondeo-me, que os Ministros das Côrtes Alliadas hião reunir-se não em consequencia de hum plano já formado, porem sim para formarem o plano que as mesmas Côrtes deverão seguir para o fim de tornarem effectiva a sua mediação; e que consequentemente nada estava definitivamente accordado entre ellas á esse respeito. Dice-lhe, então, que, por isso mesmo que não se tinha tomado ainda huma resolução definitiva acerca dos negocios da America, julgava eu dever fazer algumas reflexoens que elle acharia sem duvida mui ponderosas, e erão as seguintes:

1º Que, sendo, como éra, manifesta a impossibilidade de submeter as Colonias Hespanhólas á dominação de sua Mãe-Patria, não éra de suppôr que as Côrtes Alliadas tivessem tal intenção.

2º Que a supposição que me parecia admissivel, e digna das ditas Côrtes éra a de pretenderem que as Republicas Hespanhólas se convertessem em Monarquias, e elevassem

aos seus respectivos thronos alguns dos Principes Hespanhóes.

3º Que, se taes crão os desejos das sobreditas Côrtes, elles estavam satisfeitos pelo que respeitava ao Brasil; e que as circumstancias desse Paiz crão tão diversas das das Republicas Hespanhólas, que exigia a dignidade das referidas Côrtes que ellas nem pozessem esse Imperio á par dessas Republicas, nem retardassem o reconhecimento da nova cathedra politica do Brasil; porque não era possível negar-se á esse Imperio aquillo que ellas parecião estar decididas á conceder ás mesmas Republicas, huma vez que ellas adoptassem o Systhéma Monarquico que tanto se coadúna com o caracter, e costumes dos seus habitantes.

4º Que, finalmente, o previo reconhecimento desse Imperio fôra hum acto sobremaneira politico neste momento, e facilitaria muito a conclusão da negociação encetada com as sobreditas Republicas Hespanhólas; porque mostraria os generosos sentimentos das Potencias Alliadas, e desvaneceria os grandes receios que tem todos os Estados Americanos da intervenção dellas nos negocios do Novo-Mundo.

Mr. de Villèle respondeo-me que havia hum meio-termo entre a antiga sujeição das Colonias Hespanhólas, e huma independencia absoluta da sua Metrópole: E eu tornei-lhe, que o espirito de independencia estava tão arreigado nas ditas Colonias, e a fraqueza da Metrópole era tão conhecida, que hum tal meio-termo me parecia inadmissivel, e mesmo contrario aos desejos que se attribuia ás Côrtes Alliadas de que as sobreditas Colonias adoptassem o Systhéma Monarquico; porque ellas não se prestarião á isso, senão á troco de huma independencia absoluta. E conclui, dizendo que se á final, e pela força das circumstancias havião as Potencias da Európa reconhecer a independencia das Colonias Hespanhólas, ou na qualidade de Reinos independentes, ou mesmo na de Republicas, era politico, e decoroso o antecipar o reconhecimento do Imperio do Brasil ao da independencia dessas Colonias.

Atalhou-me o Conde de Villèle, dizendo que isso não dependia unicamente da vontade da França; E eu lhe tornei, que a França estava em attitudo de poder fazer prevalecer a sua opinião nos Gabinetes dos seus Alliados; e apresentando-lhe o Memorandum incluso por copia (que eu levava já escrito, e que contem todas as observaçoens que eu lhe havia feito de viva voz), pedi-lhe que, depois de o haver apresentado á S. M. Christianissima, houvesse de communicar-lo aos referidos Gabinetes, e ao de Lisboa, fazendo-lhe sentir a importancia do seu conteúdo.

Nesse mesmo dia dirigi ao Visconde de Chateaubriand humma copia do dito Memorandum; E tudo isto fiz com o puro intento não somente de evitar que as Côrtes Alliadas menoscabem esse Imperio, envolvendo-o na mesma mediação que offerrecerem ás Republicas Hespanholas; mas tambem para dar lugar ás ditas Côrtes á reflectirem sobre os inconvenientes que pôdem resultar da sua intervenção nos negocios desse Continente.

Eix o que tenho feito; E como as sobreditas Côrtes se mostrão de dia em dia mais determinadas á intervirem nos ditos negocios com o simulado caracter de Mediadores, não tardarão ellas em offerrecerem á Sua Magestade Imperial a sua mediação. O que he tanto mais de esperar quanto as Legações Portuguezas promovem este offercimento.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Pariz em 14 de Janeiro de 1824. — Ilmo. e Exmo. Sr. José Joaquim Carneiro de Campos. — *Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.*

Copia:

MEMORANDUM

Les Conferences qui, sur la demande de S. M. Catholique, vont avoir lieu à Paris entre les Ministres des Cinq Cours Alliées pour aviser aux moyens de terminer le différend qui existe entre l'Espagne et les Provinces de l'Amérique qui se sont soustraite à sa domination, doivent nécessairement avoir un but déterminé.

Certes, l'objet de ces Conférences ne sera pas celui de replacer ces Provinces sous la dépendance de leur ancienne Métropole; car ce serait prétendre à l'impossible; et cette impossibilité est si généralement sentie, qu'on ne peut pas la revoquer en doute.

On doit donc supposer aux Puissances Alliées un but plus digne de leur haute sagesse, celui d'inspirer aux Républiques Hispano-Américaines la généreuse résolution de mettre un terme aux douloureuses souffrances d'une longue guerre, en adoptant le Systhème Monarchique qui convient parfaitement au caractère et aux habitudes de leurs habitants, et en plaçant sur leurs trônes respectifs des Princes de l'Auguste Maison de Bourbon qui règne en Espagne. Ce grand projet est le seul exécutable, *et le seul qui justifierait à la face de l'Univers l'intervention des susdites Puissances dans les affaires du Nouveau-Monde.*

Si tels sont les voeux des Cours Alliées, ils sont accomplis en ce qui concerne le Brésil. Ce Pays, en rompant cette union et cette identité politique qui existait entre lui et le Portu-

gal, n'a jamais cessé d'être une Monarchie, et il a la gloire d'avoir sur son trône le Fils aîné de l'Auguste Maison de Bragança; ce Prince Magnanime qui a des droits incontestables à l'estime générale des Souverains de l'Europe.

Les circonstances du Brésil étant donc tout-à-fait différentes de celles des Républiques Espagnoles, cet Empire ose espérer que les Hautes Puissances sentiront que leur propre dignité exige qu'elles ne le confondent pas avec ces Républiques, et ne retardent la reconnaissance formelle de sa nouvelle catégorie politique; puis qu'elles ne peuvent refuser au Brésil ce que l'ont croit généralement qu'elles sont disposées à accorder aux Etats Hispano-Américains, à condition qu'ils adoptent la forme monarchique que leur propre intérêt réclame.

Cette reconnaissance préalable de la Monarchie Brésilienne serait un acte éminemment politique de la part des Puissances Alliées dans le moment actuel; car elle prouverait leurs généreuses intentions, et, *dissipant les fortes appréhensions qu'ont tous les Etats Américains de leur intervention dans les affaires de l'Amérique*, contribuerait efficacement au succès de la négociation qui sera entamée avec les Républiques Espagnoles sous leur bienfaisante médiation.

Telles sont les grandes considérations que j'abandonne à la sagesse de l'honorable Ministère de S. M. Très-Chrétienne en le priant de vouloir bien les peser et les appuyer de tout son crédit auprès des Cours Alliées et du Cabinet de Lisbonne.

Paris, ce 8 Janvier 1824. — Le Chevalier de Gameiro.
— Está conforme — *Gameiro*.

— • □ • —

GAMEIRO A CARNEIRO DE CAMPOS

Paris, 19 de Janeiro de 1824

Nº. 11. — Secretissimq. — Illmo. e Exmo. Sr. — Havendo levado ao conhecimento de Sua Magestade Imperial, pelos meus Offícios Secréto de Nrs. 9 e 10, quanto se passou NAS CONFERENCIAS QUE TIVE COM O VISCONDE DE CHATEAUBRIAND E O CONDE DE VILLELE, SOBRE A INTENÇÃO QUE TEM AS CORTES ALLIADAS DE INTERVIREM NOS NEGOCIOS DA AMERICA: E não ousando enunciar minha opinião sobre O DEVER O NOSSO GOVERNO ACEITAR OU NÃO A MEDIAÇÃO QUE AS MESMAS CÔR-

TES OFFERECIAO (pois que essa importante RESOLUÇÃO COMPETE A SUA Magestade Imperial, e ao Seu Ministerio), limitar-me-hei unicamente á fazer algumas reflexoens QUE PODEM SER DE ALGUMA UTILIDADE, e são as seguintes:

1º Que se A OFFERTA DA DITA MEDIAÇÃO fôr feita não directamente PELAS DITAS CÔRTEES como he REGULAR E DECOROSO porem sim PELOS SEUS MINISTROS REUNIDOS EM PARIS como foi a que ELLAS FIZERÃO Á S. M. Fma. no anno de 1817, CONVENEM QUE O NOSSO GOVERNO REBATA ESSA INDECENCIA, RESPONDENDO MUI ATTENCIOSAMENTE não aos taes MINISTROS porem á CADA HUMA DAS SUAS RESPECTIVAS CÔRTEES.

2º Que a RECUSA ABSOLUTA DESSA MEDIAÇÃO bem que possa ser JUTIFICADA COM MUI BOAS RASOENS (como são a de ser MAIS DECENTE QUE A RECONCILIAÇÃO ENTRE O BRASIL E PORTUGAL SEJA OBRA UNICAMENTE DE Suas Magestades Imperial, e Fidelissima; e a de ser ahi TÃO IMPOPULAR A MEDIAÇÃO, OFFERECIDA ELLA prejudicaria MAIS DO QUE UTILISARA AOS INTERESSES DA REALEZA) ha de todavia INDISPOR AS DITAS CÔRTEES e occasionar ALGUM RETARDO NO PRETENDIDO RECONHECIMENTO DESSE IMPERIO por parte DE ALGUMAS DELLAS.

3º Que a ACEITAÇÃO PLENA DE TAL MEDIAÇÃO tem hum grande inconveniente, e he O DE RECONHECER O BRASIL O DIREITO DE INTERVENÇÃO QUE AS DITAS POTENCIAS SE ARROGÃO NOS NEGOCIOS DA AMERICA E CONTRA O QUAL OS ESTADOS UNIDOS JÁ TEM PROTESTADO

4º Que no caso de Sua Magestade Imperial QUERER ACEITA-LA PODERÁ ORVIAR esse inconveniente; ACEITANDO A MEDIAÇÃO DAS DUAS CÔRTEES PARENTES (VIENNA E PARIZ) E DA INGLATERRA como primeira ALLIADA DA CASA DE BRAGANÇA; E REJEITANDO A MEDIAÇÃO COLLECTIVA DAS CINCO POTENCIAS pelo motivo de lhe ser ahi A OPINIÃO PUBLICA TÃO CONTRARIA que ella COMPROMETTERIA A SEGURANÇA DO TRONO E OS INTERESSES DA REALEZA.

5º Que este meio offerece a grande vantagem de EXCLUIDOS A RUSSIA QUE HIE A MAIOR ANTAGONISTA DO BRASIL; E A PRUSSIA que não tendo nem RELAÇOENS DE PARENTESCO COM A FAMILIA DE BRAGANÇA, POSSESOENS NESSE CONTINENTE, NENHUM PRETEXTO TEM PARA INTERVIR NOS NEGOCIOS DESSE IMPERIO.

6º Que mesmo no caso de Sua Magestade Imperial QUERER ACEITAR A MEDIAÇÃO PARCIAL DAS DITAS

CORTES NÃO CONVENEM FAZE-LO SEM NÃO SABER SE PORTUGAL A TEM ACEITO E SE ESTÁ DECIDIDO A NEGOCIAR SOB A BASE DO RECONHECIMENTO DESSE IMPÉRIO.

7º Que, pois, A INTERVENÇÃO DAS DITAS CORTES NOS NEGÓCIOS DAS COLÓNIAS HESPAÑIOLAS tende a hum fim que INTERESSA AO BRASIL QUAL HE O DE fazerem que AS DITAS COLÓNIAS ADOPTEM O SISTEMA MONARQUICO convem que O NOSSO GOVERNO ACONSELHE AS MESMAS COLÓNIAS QUE ACCEITEM A MEDIAÇÃO QUE SE LHES OFFERECÊ: E para remover a duvida que ELLAS TERÃO EM SE SUBMETTEREM A AUTHORITY DICTATORIAL DA SANTA ALLIANÇA, será bom INSINUAR-LHES QUE ACCEITEM A MEDIAÇÃO PARCIAL DAS CORTES DE LONDRES E PARIZ E UNÃO A ELLA OS ESTADOS UNIDOS.

8º Que no caso (não provavel) DE DECIDIREM AS CORTES ALLIADAS DA SORTE DOS NOVOS ESTADOS AMERICANOS SEM QUE ELLES TOMEM PARTE NAS SUAS DELIBERAÇOENS, NÃO RESTA A ESTES ESTADOS SENÃO O PARTIDO EXTREMO DE FECHAREM EM COMMUN OS SEUS PORTOS ÀS POTENCIAS DA EUROPA, QUE OS NÃO QUIZEREM RECONHECER DENTRO DE HUM PRAZO DADO. E então A INGLATERRA SE RESOLVERA A DECIDIR ESTA GRANDE QUESTÃO porque ELLA NÃO HADE QUERER SOFFRER A PRIVAÇÃO DESTE COMMERCIO.

Alem destas reflexoens, que me parecem merecedoras da súsda attenção de Sua Magestade Imperial, e do Seu Ministerio, terei a honra de participar á V. Ex. o seguinte:

1º Que, segundo as notícias MAIS RECENTES DE LISBOA AQUELLE GOVERNO se mostra DECIDIDO A INFESTAR A ESTE IMPÉRIO; E A SUA LEGAÇÃO EM PARIZ não só faz alarde das VISTAS HOSTIS DO DITO GOVERNO, e busca o apoio da França, mas também trata de lhe fornecer PLANOS DE ATAQUE CONTRA O BRASIL; E dentro de poucos dias partirá JOSÉ ANSELMO PARA LISBOA LEVANDO DESPACHOS DO BRITO E PLANOS DADOS POR SIR SIDNEI SMITH sobre a guerra MARITIMA QUE PORTUGAL DEVE FAZER AO BRASIL.

2º Que PORTUGAL ESTA PREPARANDO SUA ESQUADRA E VAI MANDAR FORÇAS PARA CABO VERDE, tanto para o fim de AMEAÇAR D'ALI O PARÁ E O MARANHÃO que elle deseja CONSERVAR como para afastar de si AS TROPAS CONSTITUCIONAES EM QUE ELLE NÃO TEM CONFIANÇA: E ainda que todo o PLANO DE CONQUISTA POR PARTE DE PORTUGAL pareça extravagante, exige com-

tudo A PRUDENCIA QUE O NOSSO GOVERNO TOME PROMPTAS MEDIDAS E MANDE JA POR EM ESTADO DE DEFEZA AS DITAS PROVINCIAS.

3º Que nos ARSENAES DE BREST E TOULON SE FAZEM ALGUNS PREPAROS. E bem que se deva suppôr que ELLES TEM POR OBJECTO AUXILIAR ALGUMA EMPREZA DE S. M. C. CONTRA AS SUAS ANTIGAS COLONIAS, julgo todavia que não devo omitir de levar esta circumstancia ao conhecimento de Nosso Augusto Amo.

Deos Guarde a V. Exª. — Pariz em 19 de Janeiro de 1824.
— Ilmo. e Exmo. Sr. José Joaquim Carneiro de Campos. —
Manoel Roiz Gameiro Pessoa.



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 29 de Janeiro de 1824

Nº. 1 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Exª. datado de 24 de Novembro proximo passado, no qual V. Exª. me annuncia que S. M. I. Manda que eu fique encarregado nesta côrte dos negocios de que o era Manoel Rodrigues Gameiro. Rogo a V. Exª. queira levar a Augusta Presença de S. M. I. os sentimentos de gratidão com que sei reconhecer honra tão distincta: mas rogo tambem a V. Exª. me permita dizer que se o zelo só bastasse para o bom desempenho das coisas, desde já certificára que nada seria melhor tratado do que os negocios do Imperio nesta côrte, porém conhecendo minha insufficiencia, e a delicadeza da commissão devo tambem declarar que é além do meu alcance e fóra da orbita dos pequenos conhecimentos, a que de preferencia me tenho dado; razões a que juntando o muito máo estado a que se acha reduzida minha saude, fazem ser dever pedir, que sejam tomadas em consideração.

Todavia para dar ainda mais uma prova do meu decidido patriotismo, e religiosidade em cumprir com os mandados de S. M. I., em quanto de outro modo não Ordena, porei quanto estiver em mim se não para satisfazer ao cargo, ao menos para mostrar que fiz completamente uso de todo meu cabedal.

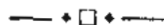
Deos Guarde a V. Exª. — Paris 29 de Janeiro de 1824.
— Ilmo. e Exmo. Snr. Luiz José de Carvalho e Mello. —
Domingos Borges de Barros.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO**Paris, 26 de Fevereiro de 1824**

Nº. 2 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Depois de haver escrito a V. Ex^a. o meu primeiro officio passei a fazer o extracto do que havia de Negocios entre essa e esta Côrte, e o meu bom amigo da infancia o infatigavel e benemerito Gameiro de pois de franquear-me tudo, apresentou-me á aquelas pessoas que como a cle, me podessem prestar no bom desempenho de minha missão; porem os Ministros d'Estado escolhendo o dia 20 do Corrente para minha apresentação, mais cedo não me foi possível entrar em exercicio. Não obstante a falta de Credencial, mui bem me acolherão tanto o Presidente do Conselho dos Ministros o Conde de Villèle, como o Ministro das Relações Estrangeiras o Visconde de Chateaubriand; o primeiro que não larga jamais o que importa, annunciou-nos a partida de um Vaso de guerra de 74 para esse porto, com as mesmas vistas d'aquelles que ali estacionão, e repetindo os bons desejos da França a respeito do bem do Brazil, queixou-se muito das nossas pautas d'alfandega, e que por elas perdiamos tirarem os Francezes do Brazil de 8 a 9 milhões de Café, que com pezar, e tristes lembranças passadas, tirão de S. Domingos: tocou varios outros objectos concernentes as duas Naçoens, e acabou com a seguinte Setença = tratem da prosperidade interior, que as coizas de fora hão-de com ela aparecer = Mr. de Chateaubriand, de espirito mais treinado, demorou-se na idéa dos possiveis arranjos entre esse Paiz e Portugal, contentando-se, a vista do que judiciosamente lhe respondia Gameiro, com um anel qualquer que os entrelaçasse, mostrando-se ambos mui Satisfeitos com as noticias que, em data de 17 de Dezembro p.p., nos vierão dessa Corte. Na conferencia que tivemos com o Embaixador de S. M. I. R. A. foi sugeita a mesma materia, e muito gostei das boas disposições em que o achei, e da justeza de seus pensamentos sobre os negocios desse Imperio. Bem que a todos dever seja concorrer com quanto lhe cabe para o Serviço da Patria, não tendo a porta franca para levar a Augusta Presença de S. M. I. o tributo de minhas fracas idéas, contentava-me com ajustal-as as de bons Brazilciros, e communical-as a aquelles com que estava em correspondencia, e como o meu Amigo Gameiro tenha exuberantemente desempenhado a confiança que merece, e participado quanto thé este dia tem occorrido, não repitirei o que dito está.

Quando se trata de um paiz novo nada basta por mais que se trabalhe, e por isso peço a V. Ex^a. licença para tratar do que neste momento me occupa. Assombrados estavam os animos com os posibles resultados que podião seguir-se dos acontecimentos de Novembro p.p., porem as noticias de 17 de Dezembro que recebemos e forão logo publicadas, grande tranquillidade troucerão. Está felismente dado esse grande passo. Graças á S. M. I. e a Seu sabio Ministerio. Tanto quanto desassombrar aos proprietarios e bons Cidadões em geral, dos terrores com que os turbulentos os acabrunhão fazendo-os the esquecer que a força está de sua parte logo que se reunão, e obrem com o Governo, cumpre empregar todos os meios de arredar os espiritos da inclinação que lhe hão dando ou futeis ou senistros escritos, e falços conselhos; para o que muito converia tratar-se já da creação de Sociedades d'Agricultura, de Colonização e Civilização de Indios, e mesmo de outras puramente de Belas-letras atendida a queda que para elas tem os povos do meiodia: Para as de Agricultura, tendo tido o gosto de as ver por Carta Regia mandar crear em 1812, a meu pensar julgo não ser preciso mais do que pó-las em acção. Para a Segunda, e terceira tomo a liberdade de apresentar a V. Ex^a. algumas noçoens á mais tempo traçadas, e que julgo de estação, o que V. Ex^a. terá a bondade de levar ao Conhecimento de S. M. I., se poderem merecer que V. Ex^a. assim o julgue a propozito: eu me encarregarei de abrir as convenientes correspondencias entre as nossas, e as Sociedades literarias deste paiz, commercio que pode ser mui vantajozo; emfim taes estabelecimentos favoneão o bom amor proprio, imitão a bóa emulação, e tem de mais a vantagem de dirigir os espiritos para o bem, e de bem fazerem. Sobre a diminuição gradual da escravatura, e a segurança dos nossos Campos dirijo tambem dois bosquejos ao Exmo. Ministro dos Negocios do Interior. He sem duvida que o reconhecimento d'esse Imperio pelas Naçoens da Europa, augmentaria a força moral, e mais desafrontadamente se poderião ordenar os negocios internos, e ainda que assim o suponha, e mais que não deva perder ocazião de o incitar e diligenciar, todavia estou em que o não devemos mendigar: o meu amigo Gameiró tem comunicado o que ha em tal assumpto, as boas disposições, e mesmo dezejos manifestos que augmentão cada dia, e maiormente com os ultimos acontecimentos, assim rezervo-me a comunicação do porvir; e comquanto as indicizoens mal entendidas do Gabinete de Lisboa fazem com que os demais anceão a que essa epoca soffra algum retardo (o que

talvêz não seja o peor) como o tempo he tudo, importa não desperdiça-lo, e de muitos materiaes ir fornecendo o Paiz, levando boa, e grande povoação livre para os Campos, instrumentos que sua cultura facilitem, Engenheiros para uma Escola de pontes e estradas, estabelecimentos nimamente instante, e que pede pequeno dispendio, Constructoras navaes, &, do que tudo com a maior promptidão se tratará logo que determinado seja, au menos pelo que de mim depender, pois que dediquei todos os momentos de minha vida em prol da prosperidade do Brazil, e Gloria de S. M. I. São precizos fundos ou credito para taes negocios, e sobre isso conceda-me V. Ex^a. repetir a mui sabida maxima = para enriquecer convem individuar-se ao principio = Com pequenos meios só se fazem pequenas coizas; as grandes pedem grandes rasgos, o que o nosso Augusto Imperador mais de uma vês tem feito ver. A obra he grande, e digna d'ela o Ministerio que S. M. I. soube escolher: Eia, Exmo. Sr., eis o momento, suba o Brazil ao gráo que lhe a Natureza destinou, releve V. Ex^a. se transpôs as metas que devera guardar. Terminando este officio tomo a liberdade de enviar a V. Ex^a. essa carta que acabo de receber de um bom Brazilciro, e que me parece conter coizas que merecem ser conhecidas. Digne-se V. Ex^a. de levar aos Pés de S. M. I. os meus votos do mais profundo respeito e acatamento. Deos Guarde a V. Ex^a. — Paris 26 de Fevereiro de 1824. — Illmo. e Exmo. Sr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*



GAMEIRO A CARVALHO E MELLO

Paris, 2 de Março de 1824

Nº. 80 — Illmo. e Exmo. Sr. — Rematarei a minha correspondencia official na qualidade de Encarregado de Negocios de S. M. I. nesta Corte, transmittindo a V. Ex^a. a copia incluza das Instrucçoens que deixo ao meu Amigo, e Successor o Commendador Domingos Borges de Barros, em cumprimento das ordens que V. Ex^a. me dirigio por seu Despacho de Nº. 16.

As Instrucçoens se reduzem a huma abreviada exposiçã, tanto sobre o importante negocio do reconhecimento da nova cathegoria politica do Brazil, por parte das Potencias da Europa, como sobre o manejo que convem fazermos para o fim de accelerarmos o pretendido reconhecimento: E

muito desejo que ellas tenham a ventura de merecer a benigna Approvação de S. M. I., e do Seu Ministro.

Transmittirei igualmente a V. Ex^a. a copia do Officio que dirigi ao Visconde de Chatcaubriand, participando-lhe a minha remoção para a Corte de Londres, e a nomeação que S. M. I. Houve por bem fazer do Commendador Borges de Barros para meu Successor nesta Missão. Ao Conde de Villèle fiz huma participação identica; E no dia 20 do mez passado, que foi por ambos elles aprazado, teve lugar a apresentação do dito meu Successor, e a consecutiva cessação das minhas funcções nesta Corte.

Na occasião desta apresentação, versou a conversação, como era natural, sobre esse Imperio; porem a linguagem dos ditos dous Ministros de Estado, não foi a mesma sobre esse objecto. O Conde de Villèle, que he dotado de hum juizo são, e solido, não se occupou com a questão ociosa de independencia desse Imperio, e tratou de expressar-nos o muito que a França dêzeja ver milhoradas as suas relações commerciaes com o Brazil, seja por meio de hum Tratado de Commercio, que faça com nosco, ou por hum melhor *systhéma commercial* que hajamos de adoptar: E terminou dizendo-nos que brevemente partiria para esse Porto huma Náo de Linha para o fim de reforçar o cruzeiro que a França tem nesses mares, e de proteger os interesses da Realza nesse Paiz. O Visconde de Chateaubriand fez o contrario; deixou de tratar das referidas relações mercantis, e cuidou unicamente de nos exprimir os desejosos que tem a França "de que fique existindo entre o Brazil e Portugal hum vinculo qualquer". No decurso da conversação fiz algumas tentativas para dicidi-lo a desenvolver as suas idéas; porem elle se negou constantemente a isso e insistio em enuncia-las em termos tão abstractos, que não pude intender se o vinculo de que elle tratava alludia á especialidade de favores commerciaes entre os dois Paizes, ou ao direito de Successão que tem S. M. I. á Corôa de Portugal.

Apresentei tambem o dito meu Collega ao Embaixador de Austria nesta Corte; e não deixarei de levar ao conhecimento de V. Ex^a. o que se passou na occasião daquella apresentação; porque sendo o referido Embaixador pessoa de grande prudencia, e reserva, expressou-se em termos tão positivos acerca da inevitavel separação do Brazil, e do interesse que as Potencias da Europa tem na conservação dessa Monarquia, que fiquei intimamente persuadido de que elle exprimio, não a sua opinião pessoal, porem a do seu Governo. Elle discorreo ao mesmo tempo sobre o quanto convinha que se effeitoasse brévemente a reconciliação entre o Bra-

zil e Portugal; E abstando-se de dizer que as Potencias Alliadas estavam promptas á intervirem nessa reconciliação, deo-nos a intender que o nosso Governo devia utilizar-se dos bons officios dellas; o que vem a dizer o mesmo, com a differença de que, sendo esses bons officios solicitados por S. M. I., ficaria coonestada a interferencia das sobreditas Potencias nos negocios do Novo Mundo. Nos fizemos as devidas replicas e observaçoens a todos estes respeitos; E elle, mostrando-se mui satisfeito da conversação que haviamos tido, dice-nos que hia dar immediato conhecimento della á sua Corte, e certamente o fez.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Pariz em 2 de Março de 1824.
— Ilmo. e Exmo. Sr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.*

CÓPIA — Ilmo. Sr. — Havendo ordenado Sua Magestade o Imperador que eu instruisse á V. S. acerca do proseguimento dos negocios do Brasil nesta Côrte, emquanto lhe não chegão as Instrucçoens Ministeriaes que O Mesmo Augusto Senhor tem mandado expedir-lhe; E tendo eu já dado conhecimento á V. S. de todos os Despachos que hei recebido da nossa Côrte, e de todos os Officios que tenho tido a honra de lhe dirigir, completarei a execução da mencionada Ordem, fazendo no presente Officio huma resumida exposição sobre o estado actual dos sobreditos negocios, e sobre a marcha que convem seguir no trato successivo delles.

O principal objecto da minha missão nesta Côrte foi o sollicitar o reconhecimento da nova Cathegoria Politica do Brasil, por parte de S. M. Christianissima. Empreguei os maiores esforços para consegui-lo; porem, tendo as Potencias Alliadas convindo entre si no principio de obrarem de commum accordo em todos os negocios de interesse geral, não era de esperar que a França se prestasse á fazer hum reconhecimento isolado pela sua parte: E foi esta a primeira difficuldade que encontrei no desempenho da minha honrosa missão.

Os acontecimentos que successivamente forão tendo lugar na Peninsula no decurso do anno passado accrescentarão novas difficuldades á que hei mencionado; porque as mudanças politicas que occorrerão naquella parte da Europa no dito periodo operarão consecutiva variação nas vistas das referidas Potencias acerca dos negocios da America, e attenuarão muito o interesse que ellas mostravão ter pelo Brasil. Todavia, a França fez mais, do que qualquer das ou-

tras Potencias, por ser a unica que, além das ordens dadas para o recchimento da Bandeira Brasileira em todos os seus Portos, e para a expedição de Passaportes aos Subditos do Brasil sem a intervenção da Legação de Portugal nesta Córte, mandou hum Consul Geral para o Brasil, e recommendou aos Commandantes das suas forças navaes que cruzão naquellas paragens que houvessem de coadjuvar o nosso Governo em tudo quanto fosse conducente á sua consolidação.

Quanto ao Brasil, parece que as Córte Alliadas, reconhecendo a impossibilidade de obrigarem os Estados-Hispano-Americanos ou á voltarem á obediencia metropolitana, ou á adoptarem o Systhema Monarquico, chamando ao thróno Príncipes da Familia Real de Hespanha, estão convencidas (ainda que tarde) da necessidade de reconhecerem a independencia absoluta do Brasil, huma vez que S. M. Fidelissima tome a iniciativa; porem tenho boas razoes para crêr que algumas das mesmas Potencias se negão ao reconhecimento dessa independencia sob o préeminente Título de Imperio.

Crecio tambem que as ditas Potencias tem fortes desejos de que o reconhecimento da nossa independencia seja ainda objecto de huma negociação em que ellas intervenhão collectivamente; E isto com o fim ou de exercerem a Sua authoridade dictatorial, ou de aproveitarem essa occasião para diligenciarem em commum huma mudança no novo Título que assumio o Brasil. O que Mr. de Chateaubriand, e o Embaixador de Austria nesta Córte deixarão cahir no decurso da conversação que com elles tivemos no dia da apresentação de V. S. me arreiga ainda mais nesta persuasão, e na de quererem as Córtes Alliadas que o Brasil reclame os seus bons officios, para que ellas possam desviar de si a imputação de se intrometterem de proprio *motu* nos negocios da America.

A' vista do exposto, sou de opinião, que o que V. S. pôde fazer de melhor na conjunctura presente, e enquanto não recebe do Ministerio de Sua Magestade Imperial as promettidas instrucçoens, he o seguinte:

1º — Diligenciar o reconhecimento da independencia do Brasil por maneira tal, que faça sentir á este Ministerio, e aos Ministros Estrangeiros aqui residentes, que, sendo manifesto o interesse que tem as Potencias da Europa em conservarem a unica Monarquia que existe no Continente Americano, espera Sua Magestade Imperial que esse reconheci-

mento seja hum acto expontaneo, e gratuito das mesmas Potencias.

2º — Promover o reconhecimento do Titulo de Imperio com tal dexteridade, que, sem parecer duvidar d'elle, atténue a repugnancia que certas Côrtes pôdem ter em reconhecê-lo; allegando, além das razoes que o seu zêlo lhe suggerir, que a Realza precisa do prestigio desse preeminente Titulo para sua conservação, e propagação no Novo-Mundo.

3º — Desviar a intervenção da Santa Alliança nos negocios do Brasil; allegando que a opinião publica lhe he tão contraria em toda a America, que a Sua intervenção fôra mais prejudicial, do que util, aos interesses da Realza naquella parte do Mundo.

4º — Insinuar dextramente que o Imperio do Brasil, por isso mesmo que está cercado de Republicas, precisa de limites taes que diminuão os pontos de contacto entre elles, e os Estados circumvizinhos. E o objecto dessa insinuação he o predispor a opinião das Potencias da Europa á favor da incorporação da Provincia de Montevideo ao Imperio do Brasil.

Outro tanto pretendo eu fazer no novo posto que Sua Magestade Imperial se dignou confiar-me...

Eix quanto me cumpre officiar á V. S. em cumprimento da Ordem precitada. Deos Guarde á V. S. — Pariz no 1º de Março 1824. — Ilmo. Sr. Domingos Borges de Barros. — Manoel Roiz Gameiro Pessoa.

Está Conforme. — *Gameiro.*

— . □ . —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 4 de Março de 1824

Nº. 3 — Ilmo. e Exmo. Sñr.

Os arranjos meus para estada, e de meu bom Amigo Gamciro para partida, que só hoje se pode effectuar, tendo absorbido quasi todo o tempo, só hoje me cabe comunicar á V. Exª. o que ultimamente tem occorrido e, bem que mal, principiarei pela encomendada sandice, e pelo Encarregado de Negocios de Portugal em Hamburgo publicada no Courier de 24 de Fevereiro p.p., repetida depois nas mais folhas; dis cle

“que Portugal não reconhecerá *jámais* convensão feita pelo Governo do Brazil, que o oiro em pó, o páu brazil & sendo da Corôa de Portugal, não podem servir de garantia a imprestimos &” e vendo eu o efeito rizível que esse annuncio geralmente produziu, achei que qualquer resposta fora igualmente burlesca, e contentando-me com indagar quem era o autor, soube ser um F. Nobre dos que servião debaixo de Napoleão, e que nem teve a gloria da descoberta, pois dizem ser obra da forja do Ministro Pamplona.

Das ultimas Gazetas de Lisboa consta igualmente, e por officio do Governador d'Angola Christovão Avelino Dias, e Juiz de Fora Antonio José de Mesquita, e com data de 3 de Outubro, o effeito que ali produzirão as noticias dos ultimos de Maio, e principios de Junho de 1823, congratulando-se eles pela reunião do Brazil a Portugal, e continuação do que d'antes era, por tal de se lhes haver feito sentir. Nas ditas Gazetas se lê mais a ordem dos officios de Angola em Portugal para que se apromptem a partir em uma expedição que do Tejo devia sair para aquele Reino, com brevidade: a ordem he do Conde Subserra, e datada de Salvaterra aos 25 de Janeiro p.p. Copião mais os numeros 12 e 14 da Estrela Brasileira, em que vem os motivos que troucerão a dissolução da Assembléa, com o que adréde buscão inculcar disposições para a antiga união, apoiando-se com uma proclamação aos Paulistas, inserta em outro periodico, dito Tamoio, tudo como acintemente feito para alicar animozidades das quaes não reparão que o resultado tem sido damnos, com que só a malevolencia pode folgar; eu gostaria antes de crer taes coizas filhas de habitos inveterados, e completa ignorancia do que se passa entre nós, se me persuadissemos que cabe em cabeça humana tanto devaneio, e não tivesse noticias como as da carta que apensei ao meu officio N.º 2 — todavia se o Projecto da nossa Constituição fés em Portugal o bom effeito que em Portuguezes aqui rezidentes, bem mudadas devem de estar a esta hora as idéas: posso referir a V. Ex.ª que o effeito foi prodigioso, pois que tocou tanto ao partido liberal que dis nunca Monarcha fizera tanto, qto. ao Realista dando o devido pezo as nossas circumstancias, e a tal ponto, que nestes ultimos dias tenho ouvido mudar de linguagem pessoas teimozas, e maus profetas a nosso respeito. Do original, que por momentos pude haver, fiz um resumo, e remeti logo para Vienna ao Commendador Antonio Telles da Silva. A Instituição dos Juizes de paz he para mim de tanto apreço que me dou o parabem, estando intimamente

persuadido de que só ella pôde metigar o espirito de trapaça, e portanto adiantando-me a enviar esses livros que tratão do objecto, e são: "Indicateur des Juges de paix par Mr. Lebrun, 1 vol." des Attributions des Juges de paix par Mr. Barbedette 1 vol." des Juges de paix par Mr. Dufour 1 vol.", Manuel des Justices de paix par Mr. Levasseur 1 vol.", e como tanto cumpra arredar o mau desejo de possuir o alheio, como plantar o espirito de economia que augmenta o proprio, permita-me V. Ex^a. que eu requeira, e suplique uma e mil vezes, que o Ministerio promova a creação de Caixas de Sobras, segundo aqui existem, e se lê na obra "Precis des diverses manières de especuler sur les fonds publics en usage à la bourse de Paris par Bizel 1 vol.", que igualmente remeto — Paris 4 de Março de 1824. — Illmo. e Exmo. Sr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— + □ + —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 18 de Março de 1824

Nº. 4 — Illmo e Exmo. Snr. — Bem que eu esteja em que Portugal no estado em que actualmente se acha não possa com o dispendio de uma expedição marítima, toda via constando-me que aquella que se armava, e dizia que contra esse Imperio, continua só com o nome mudado de expedição para Angola, tratei de haver informações, e refiro o resultado de minhas lidas. Para a expedição fêz-se uma renzenha, e se escolheu a melhor gente dos regimentos, e mais preparativos do que para o pretendido fim era mister, e segundo de boa fonte apanhei, o objecto parece ser outro, mas com versatilidade ainda sobre o lugar a que primeiro se deva dirigir se em direitura a Bahia, se a Cabo Verde, para d'ahi dar-se o golpe; e ao mesmo tempo que laes aprestos se afeituão, a Gazeta de Lisboa espalha artigos já para animar um, já para assustar outro paiz; assim a 24 de Fevereiro p.p. diz, que a independência d'esse Imperio he obra de poucos (linguagem das finadas Cortes), que a Inglaterra poem grande differença entre a nossa independência, e a das republicas Hispano-Americanas; que não deixará de proteger a Portugal seu antigo Aliado &c. Em outro artigo (28 dº.) acha em nós a mesma razão para sacudir-mos o jugo Europeo, que aos escravos para a rebelarem contra seus Senho-

res: em outro maliciosamente fala da arribada da Luconia a Vigo &. Acontece mais, que jantando eu com o Visconde de Chateaubriand, Ministro das Relações Estrangeiras, no dia 14 do corrente, ouvi repetir muitas vezes os preparativos da sobredita expedição, os talentos de seu Commandante, e a idéa da diferença que a Inglaterra poem entre o nosso, e o negocio d'America Hispanhola, a ponto de ser eu obrigado a responder que lamentava o tal Capitão pois que seria pela segunda vés apupado n'aquelas regioens; e quanto ao segundo, que os republicanos do Brazil aproveitar-se-hião da protecção que se dava a diferença das cauzas, o que fés logo o mudar de pratica; e Mr. de Chateaubriand dando-me o parabem pelas noticias de Janeiro p.p., ajuntou sempre "que faltava ainda fazer desaparecer da Constituição o muito que tinha de Democracia" ao que respondi com a dignidade que cumpria, pedindo-lhe porfim reflectisse que as Potencias Europeas bem longe de trabalhar de acordo com o Sustentador dos Thronos do Novo-Mundo, athé contrariavão, e empecião por uma incomprehensivel fatalidade, a Grande Obra, que mais que todas devera ser o esmero dos Monarcas. Mas tornando à expedição de Portugal, corria hontem na Praça que com effeito era contra esse Imperio, não sei porém que razão houve para se assim espalhar, e só posso attribuir ao ter-se divulgado a vinda do Marechal Brant para tratar do imprestimo, buscando-se assim especular desde já sobre ela. Apresso-me tambem a comunicar que a um Francés de Bordeaux, Capitão de Navio, chegado de S. Domingos com quem concurrei hontem, ouvi o que muitas outras vezes tenho sabido, que de S. Domingos partem constantemente emissarios para revollarem escravos onde os ha, e que PARA A BAHIA O CABRA PERRIER sugeito capás de grandes coizas, e quando outros dados não tivessemos para que este negocio mereça particular attenção basta ler-se o que se passou n'aquella Ilha por ocasião do anniversario da sua emancipação (Constitutionnel de 12 do corrente). Ouvi tambem a pessoa sisuda que era de receiar que os Hispanhoes se apoderassem da charrua Luconia e que au menos taes dezejões se lhes havião feito sentir de Portugal; se tal he deveremos pagar hostilidade com hostilidade, mas não vejo em que podessemos fazer preza, excepto se se effituasse a compra dos vasos em que estão de ajuste com a Russia. Termino rogando a V. Ex^a, o favor de beijar por mim a Mão a S. M. I. e levar a Sua Prezença minhas felicitações muito respeitozas.

Deos Guarde a V. Ex^a. -- Paris 18 de Março de 1821 —
Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

P/S. — Ao Embaixador de S. M. I. R. A. communiquei as noticias de Janeiro p.p. com que folgou, e dice hia logo participa-las a Sua Corte, como havia feito da Conferencia que com migo o meu Amigo Gameiro tinha tido, do que ainda não houvera resposta.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 25 de Março de 1824

Nº. 5 — Illmo. e Exmo. Snr. — Tanto contentarão as noticias de Dezembro e Janeiro p.p. que dessa Corte aqui se receberão, como apanhou os animos o extracto da Acta da Bahia que no Monitor de 21 do corrente, por contra minha, fez publicar a Legação Portugueza; procurei baldar-lhe o golpe com um artigo que fis, porem os Jornaes realistas estando hoje todos ministeriaes, e athe o Drapeau blanc de que se servia o meu Amigo Gameiro, achando-me bloqueado, recorri aos Liberaes, e o Constitutionnel prometeu-me inseri-lo depois de eu áver capitulado, obrigando-me a fazer algumas alteraçoes, e a dar-lhe a forma de Carta recebida da Bahia. As Legações aqui tem seus jornaes favoritos, más essa vantagem he comprada, e por não pequena quantia. Para poder melhor espalhar convenientes idéas acerca desse Imperio, tenho ajustado com Mr. Beauchamps a composição de um folheto no qual trabalhamos, devendo-me encarregar da dispeza da impressão. Apezar dos exforços que fás a Legação Portugueza para desmentir o assassinato do Marquez de Loulé, no Paço de Salvaterra, as cartas de Lisboa confirmão aquelle desacato, e lhe dão por motivo a animozidade que se tem desenvolvido nos partidos que ha naquelle paiz, como V. Ex^a. lerá nos papeis publicos, e dizem mais que os ditos partidos somente vão de acordo quando se desentoea o grito: "guerra ao Brazil". Aquelle acontecimento fés com que muita gente tenha desertado do Paço, e que Pamplona pediu demissão dizem uns que por medo, outros que por malicia, demissão que não foi accita; e apezar de que essas occurrencias embarassem os armamentos contra nós, todavia nenhuma medida julgo será mais instante do que ocupar a Esquadra Imperial a crusar sobre as Provincias do Norte do Imperio, revezando a guarnição com tropa ora de uma, ora de outra das ditas provincias para que todas trabalhem, refucilem, e ganhem em disciplina. Persuadido de que nada

importa tanto como tratar de estabelecimentos que nos tragão a prosperidade interna, tenho procurado descobrir quatro Engenheiros de pontes e estradas para ahi crearem uma escola, e Mr. de Prony a quem me dirigi como o Inspector e sabio na repartição, tendo desvanecido os receios de talvés não agradar ao seu Governo na busca dos ditos mestres, segundo obtive referindo-lhe o que a tal respeito tratei com o Presidente do Conselho dos Ministros, se presta a coadjuvar-me, e eu espero, que apesar da difficuldade, pois que os bons Engenheiros nessa repartição tem muito em que se aqui empreguem, espero digo vir ao cabo da diligencia, se todavia tal for d'approvação de S. M. I., e bem assim principiar a tratar do preciso para a creação da escola de minas como nesta occasião escrevo ao Exmo. Ministro do Interior — Igualmente persuadido que mais instão que os politicos os negocios commerciaes, tenho tido três Conferencias com o Conde de Villèla para a admissão de Consules Brasileiros nos portos deste Reino, más para dobrarem difficuldades, he justamente agora que mais se queixa o Governo Português de a França admitir a nossa Bandeira, e mesmo "cherchant querelle" como se exprimio aquelle Ministro falando-me com os documentos na mão, o que não obstante ousou crer que as minhas diligencias não serão perdidas, e que talvez amanhã na conferencia que conto ter decidamos afinal. Nestas conferencias tem-me ele falado das difficuldades do reconhecimento; e vendo eu não só n'ele, más em outros, como o Embaixador d'Austria, o desejo de que o Governo de S. M. I. abra proposicoes, para lhes darmos os relances da escolha, e o de Juizes fazendo-nos supplicantes, mui de proposito lhe dice como pensasse meu parecer, diria que longe de procurar o reconhecimento devera mesmo tratar de o espassar, ao que acrescento a V. Ex.^a agora, que as Potencias da Europa cada vés mais se chegarão a razão, e procurar-nos-hão uma vés que o nosso Governo se conduza, como vai fazendo, com a Justiça e dignidade que sós mantem os Imperios; cresce em favor o animo de que está revestido o Parlamento Inglez em bem d'America, em consequencia do que corre que a Hespanha comunicará a este Governo que está decidida a accitar a mediação Ingleza nos negocios d'America, principiando pelo reconhecimento do Mexico; temos alem disso a circular do Governo Britanico a seus Agentes Diplomaticos sobre a mesma questão; e peço a V. Ex.^a que não despreze o que dis o Constitutionnel de 23 de Março relativo á S. Domingos. Essas idéas sobre aquelle paiz, o tratado que se diz concluido entre a Gran-Bretanha, e Estados Unidos sobre o

comercio de escravatura, e as medidas que o Parlamento Inglez julga neccessarias a favor dos escravos, fazem ver de quanto momento cada vés mais se torna esta materia e me animão a requerer que S. M. I. se Digne tomar em consideração a nota ou artigos que diriji ao Exmo. Ministro do Interior a 25 de Fevereiro p.p. sobre os escravos, que acho menos mesquinhos do que os que se propozerão no Parlamento Inglez; e bem assim requero a favor do Projecto de guardas ruraes que na mesma ocazião enviei. Ora todo anciozo de ver crescer a nossa população pareceo-me muita a gente a que na Acta da Bahia se quer que deixe o paiz, e parece-me fora mais acertado que se lhe desce a escolher outras provincias onde fossem habitar, assim terminariam os odios particulares, e não perderíamos braços, sendo expulsos somente aqueles que fossem conhecidamente mãos porque com mãos se não deve viver, e por esta ocazião peço que se dê maior latitude ao recrutamento de Colonos e quanto antes, pois que muito receio que com a tranquillidade da Europa, e d'America Hespanhola, se torne maior a dificuldade de os haver á nós, e nos seja preciso oferecer mores vantagens.

Deos Guarde a V. Ex. — Paris 25 de Março de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 28 de Março de 1824

Nº. 6 — Ilmo. e Exmo. Senhor — Segundo minha observação parece-me que as Potencias da Europa finalmente conhecem que se tinham plenamente enganado accrea d'America, e que hoje mais um falso péjo do que a continuacão do engano as fás não reconhecer ás claras sua independencia, ao que juntando atencocns com Portugal e Hispanha temos, creio eu, que a explicação da tardança. Muitos argumentos me assistem para a particular convicção, e referirei algumas passagens a propozito da minha asserção: Tratando com o Presidente do Conselho dos Ministros, o Conde de Villèla forão de véz as seguintes reflexoens = quem obsta ao nosso reconhecimento? a Legitimidade: mas ella existe no Imperador, e por direito de nascimento, e pela aclamação unanime dos Brasileiros: Sabeis que o Brazil formando um Reino separado, não lhe convindo, não quis a Constituição que se

uridio em Portugal, que S. M. F. aceitando-a desde então devera ter lugar a separação como consequencia era. A Legitimidade para com Portugal está ainda no Imperador, e d'Esse que hoje duvidão reconhecer, amanhã morto El Rei o Senhor D. João 6.^o, para serdes coherentes, haveis de defender os direitos mesmo sem que Elle o exija. Esperança que Portugal em desprezo de direito, e de toda razão nos queira a força fazer retrogradar do que voluntariamente, e por ele como aliciados (pois que a facção quando se ostentou não queria a união com o Brazil, e sim com a Hispanha para Seus planos de republicas peninsulares), e irritados depois por mil modos? tambem não he cordato, Portugal não pôde, a luta seria, como bem disse o Ministro Ingles no Parlamento, desigual; más demos que se podesse, e podesse apoderar de um ponto: quando o discurso não bastasse para mostrar a impossibilidade da conservação, a experiencia o fés claramente ver na Bahia ha bem pouco tempo. E o que acontecerá ás Potencias que mais se demorarem em reconhecer-nos, pois que por fim lá hão de ir, ter? Scream as menos favorcidas em Comercio; ora eu devo á França as poucas luzes que possuo, e sou tão interessado no seu bem que me magoaria ve-la ultima nas nossas relações; a estas e outras reflexoens que terão mil vezes occorrido a todos, respondeo-me o Ministro: "il ne serait pas mauvais d'adoucir la chaleur brulante de chez vous par un peu de nôtre froid; ne brusquions pas les affaires, mon Commandeur, elles marchant peut-être plus vite qu'on ne le pense." Mas tratando do objecto que marcadamente a ele me levava e que a V. Ex.^a fiz participante a 25 do corrente, communicou-me que afinal se tinha acabado no Conselho o debate sobre a reclamação que eu havia feito; e eis o resultado: A França admite em seus portos Agentes das expeculaçoens do Commercio Brasileiro; o Governo os fará reconhecer pelas competentes alfandegas autorizadas a tratarem do que pertence ao dito commercio, e acrescentou que eu poderia desde já dar-lhe os nomes, se acazo havião pessoas para aqueles cargos nomeadas, que ele expediria immediatamente as ordens as Alfandegas. Ora bem que eu visse que são Consules com mascara bem diaphana, incesti, isso não obstante, para que abertamente fossem chamados Consules, dizendo que era um nome mais curto, mais conhecido, e mais bonito, ao que rindo respondeo, que assim tinha julgado o Conselho acertado decidir nas actuaes circumstancias, e ajuntou "point d'attention aux mots, visons aux choses, soyez tranquille, tout s'arrangera". A posse em que vamos entrar tendo nos portos os mencionados Agentes, ou Consules, a admissão de nossa Bandeira, terem os Brazi-

leiros passa-portes sem dependencia da Embaixada Portugueza o que não acontece aos Americanos Hispanhoes, dois importantes objectos devidos a sagacidade, e destreza Diplomatica de meu Amigo Gameiro, e tudo mais que V. Ex^a. Sabe, parece-me bem mostrar um tacito reconhecimento, que publico fóra já segundo alcanço, se este Governo pudesse obrar só, ou por livre arbitrio; e outro sim fazem bem interpetrar o que S. M. Christianissima pronunciou na abertura das Camaras. Se minhas lidas pois obtiverão um agradável resultado, cumpre dizer que foi devido a justiça da reclamação, ao credito que a firmeza, e justiça dão ao Governo de S. M. I., ás boas intenoens do Governo Francês, e conhecimento de seus interesses, e não a dextericidade, e geito que crão mister impregar e desenvolver em negocio que além de delicado se achava embaraçado com os vehementes queixumes repetidos pelo Governo Português por cauza da admissão da Bandeira Imperial nos portos deste Reino, de que como a V. Ex. comuniquei me falou o Ministro com as provas na mão. Uma vés nomeadas as pessoas que devem preencher o cargo de Agente, o Encarregado de Negocios nesta Corte não terá mais que dár os nomes ao Presidente do Conselho dos Ministros. Mui pago me julgarei se o exposto tiver a dita de agradar á S. M. I.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Paris 28 de Março de 1824.
Ilmo. e Exmo. Sr. Luis José de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

P. S. — Depois de terminado este officio veio a meu conhecimento o escrito de que fiz extrair a copia aqui junta, e buscando verificar a sua autenticidade, deparei com o mesmo, impresso na Gazeta de Lisboa, de 11 de Março. A primeira parte justifica o que eu dice no meu officio N^o 3, quando avancei que não do Agente Português em Hamburgo, más da forja de Pamplona era o artigo que ora vemos oficialmente repetido.

Na mesma gazeta de 12 do dito mez de Março corrente, vem, que havião sahido do porto de Lisboa as Fragatas de guerra Principe Real e Amazonas, as Corvetas Tritão e Galatêa, e os Berg. Providencia e Constança. Consta tambem que de Lisboa partira um Brigue de guerra para ir buscar a Vigo os ex-Deputados que ali havião aportado na Luconia. Carta de Theodoro Ferr^a. d'Aguiar diz que as novidades ali são taes que elle se não atreve a escreve-las, e parece que ele mesmo conta vir para Paris. Para melhor retificar o que o meu Amigo Gameiro communicou acerca DOS BILHETES re-

pito o que me communicarão hoje, e vem a ser que o SOCIO DE MAROLF HE O CALDAS CASADO COM A FILHA DE VALDETARO.

Lisboa 10 de Março — Pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros se ordenou a todos os Agentes Diplomaticos Portuguezes nas Cortes Estrangeiras, que fizesse cada hum delles publicar na Corte onde reside, que S. M. F. já-mais reconhecerá, nem se julgará obrigado a cumprir qualquer contracto ou obrigação contrahida pelo actual Governo de facto do Rio de Janeiro p^a. obter hum emprestimo; e que todo o ajuste de similhante natureza, seja qual for a garantia, ou hypotheca, que o assegure, será considerado a todo o tempo por S. M. El-rei de Portugal como nullo, e de nenhum valor. Igualmente se lhes ordenou que fizessem publico, que o páo Brazil, ouro em pó, ou diamantes do Brazil, são generos que pertencem exclusivamente á Coroa, e que poderão ser reclamados por parte de S. M. F. em qualquer occasião, huma vez que não tenham sido vendidos por conta, e ordem do seu Governo; devendo por conseguinte ser considerado como illegal qualquer contracto de emprestimo sobre a hypotheca de taes generos, que por isso que são de contractos Reaes não podem ser olhados senão como pertencentes a S. M. F.

Pela mesma Repartição acabão de se mandar Instrucções aos referidos Agentes p^a. que no caso de chegar a algum dos Portos dos Paizes onde elles rezidem, qualquer Embarcação com bandeira chamada Brazileira, os ditos Agentes Diplomaticos, ou os Consules Portuguezes, reclamem immediatamente perante as autoridades a quem pertencer, p^a. que se não permita usar de similhante bandeira, e protestem formalmente quando não seja attendida a sua reclamação; e para que reclamem quaesquer embarcações de guerra com a dita bandeira, exigindo a sua entrega com toda a efficacia, pois he innegavel que taes embarcações pertencem a S. M. Quanto porém aos Navios de Commercio, S. M. Desêjoso de estender a Sua Paternal Protecção a todos os seus Vassallos, ou elles sejam Portuguezes ou Brazileiros, Determina que os Consules Portuguezes protejam e sirvão de Procuradores a huns e outros.

Está conforme — Paris 28 de Março de 1824. — *Domingos Borges de Barros*.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO**Paris, 1º. de Abril de 1824**

Nº. 7 — Ilmo e Exmo. Snr. — A 29 de Março p.p. recebi os officios de 7, 19, e 23 de Janeiro ultimo. Quanto ao primeiro já o meu amigo Gameiro me havia comunicado o que diz respeito aos ex-Deputados que tinham sido embarcados para o Havre de Grace, e havíamos largamente conferenciado em a materia, de execução scñão impossivel, ao menos sumamente espinhoza, porem estão dados os passos que mais conducentes julgamos ao pretendido fim, e pode V. Ex^a. asseverar a S. M. I. que será esse negocio conduzido com a decencia e delicadeza que exige, e eu trabalho por dár ás coizas á meu cargo, se toda via acontecer que os ditos ex-Deputados a este Reino vierem dár, o que principiei a duvidar depois das ultimas noticias que no meu anterior officio mencionei. He talvez muito prometer por quem não tendo nem uma Credencial se pode vér embaraçado quando menos o espera, em todo o caso porem far-se-ha o possivel. Quanto ao segundo officio, dizendo Gameiro quaes as intencsoens deste Governo em negocios d'America, e eu escrevendo em sentido diverso pareceria que um de nós via mal, se se não atendesse ás mudanças a que as circumstancias forção os Gabinetes. Bem dice Gameiro, por que então parecia tal a marcha deste Ministerio, e bem creio eu dizer variando ao mesmo assumpto; e sem sair do objecto, sejam-me concedidas algumas reflexoens: Um congresso se ordenava para negocios d'America, e Gameiro obrou como cautelozo piloto ao aspecto da procela: desaparecéo a idéa de Congresso, e outra he a linguagem.

Eu nunca duvidei do reconhecimento da nossa Independencia, e tive mesmo a tardança por vantajosa; mais cuidando me deveo sempre o nosso particular reconhecimento, ou concordancia de opinião, e subirão de ponto meus receios quando vi que a Assembléa seguia vereda contraria a minhas esperanças, mas como taes Assembléas, e mesmo muitos deputados (como por meu mal e propria experiencia sei) são infalíveis, julguei que me enganava. Hoje porem que Graças a S. M. I. não ataco a infalibilidade, atrevome a dizer algumas coizas. O reconhecimento aumentará a nossa força moral porem ela só não basta ao Governo que nasce, não basta que o Governo esteja convencido da marcha que

deve trilhar a bem dos Governados, importa que estes se persuadão de que he ela a que convem, infelizmente não basta mesmo que o Governo seja solícito, e athe justo, o turbulento tem sempre que imbuir no credulo, no ignorante, no inquieto, e no incauto para atizar-lhe o descontentamento, e essa esperança mentiroza com que o embala arrastando-o a si: contra o Demagogo a força moral falha, he infalivelmente necessaria a força fizica. Ideas exaltados fervilhão, e ainda a opinião titubeia, e tem muito quem a tente extraviar; ha mesmo na educação um germe que a extravia, e he, que iludidos pelo Governo trezentos annos, julgão que o Governo ainda ilude.

Ha muito que se inoculão malpizados principios. Em todas as bocas andão os direitos do homem (o que mais exaggerou a Assembléa) e em mui poucas os deveres do Cidadão. Clame-se contra as emboscadas do Governo, e ninguém que sem ir de acordo com ele se não pode consolidar a obra o que o mesmo Governo deve fazer sentir mormente aos cordatos e pacificos, e em particular aos que tem que perder, pois que o Proprietario no Paiz além de Patria, tem uma porção que lhe pertence, e he a quem mais interessa conservar a ordem; más que d'ordinario sem afoiteza do audaz, receozo forma apenas votos em segredo temendo o ensovalho do pelulante, e a perda do que possui, tudo devido ao erro do passado Governo que o trouce tambem suspeito, e ás manhas dos que sem custo querem desfructar os bens que alcançou o suor do rosto alheio, e quiçá benemerito. Tanto mais do que para o reconhecimento he meu voto que nos esmeremos nos particulares arranjos: Encurtar as distancias com estradas e paquetes, e para esse fim criar escolas de pontes e calçadas, Sociedades de Marinha, e grande desenvolvimento na Marinha Costeira. Deixando devisoens na Fazenda pois que a Familia he uma, uma deve ser a caixa. Urge o derramamento de luzes, e mais ainda de moral e costumes, e ainda no meio vario da opinião da extincta Assembléa, e acho que não convem Universidades por ora, e sim Escolas ou Colegios de Direito, de Sciencias Naturaes e de quanto se queira, espalhadas por todo o Imperio e onde se recebão os grãos marcados seja. Universidades só quadirão quando divulgadas as luzes não se ha medo dos sistemas, antes torna a Nação um composto de Bachareis garrulos, e de povo ignorante. A escravatura he empeço para a lavoira, e que peor he, para a educação, minora-la, recrutando colonos industriosos, depois de formadas Sociedades de Colonisação, e caixas de resgate, he da primeira importancia. Os campos convidão as Sociedades de Agricultura,

insultados por malfeitores pedem as Guardas ruraes. Mas todos esses objectos pedem tempo, e o Demagogo não consente que o povo espere pelo desenvolvimento da semente plantada, e para conter seus embustes e machinaçoens he ainda precisa a força fizica; esta conciste no Exercito, e na Armada que para augmentar e fortificar quer motivo que exista, e reuna os animos, e como a pás não dá a actividade e disciplina tão falha em nossa Tropa, parece que não desejaria mal a Patria, o que julgasse, que em quanto se as coizas não consolidão, desgraça não fora algum ameaço de guerra, quanto bastasse para ter-nos alerta. Quanto ao terceiro officio, logo que o recebi dirigi-me ao Presidente do Conselho dos Ministros e lhe entreguei a Carta de S. M. I. para S. M. Christianissima, e acompanhei a entrega de expressoens de perfeita amizade, ao que respondendo o Ministro, dice mais que a hia depór nas Mãos d'El Rei, o qual havia sentir recebendo-a, um verdadeiro prazer. Aproveitei a ocazião para fazer-lhe ver as Pacificas e Sabias Vistas de S. M. I. a cerca de Portugal, mandando Plenipotenciarios tratar com S. M. F., e ometi por ora o mais; muito folgou com a noticia, e perguntando-me os nomes mostrou-se mui particularmente alegre com a nomeação de Gameiro, nomeando mais alguem para compañero, que dice lhe convinha. Como contra as diligencias feitas para obter um Constructor Naval se suscitasse a difficuldade de ser necessaria permissão do Governo, pedindo-a eu então foi-me immediatamente concedida, e já sobre esse negocio se oferecem propoziçoens de dois em Cherbourg, e um em Bordeaux e eu faço os previos necessarios exames para entrar em ajuste. Tambem com igual permissão, Mr. de Prony tem adiantado a descoberta de Mestres para a formação da Escola de Pontes e Estradas, e sobre este particular peço prompta decisão para terminar tão interessante objecto.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. — Paris 1^o. de Abril de 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis José de Carvalho e Melo — *Domingos Borges de Barros*.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 1º. de Abril de 1824

Nº 1 (1) — Secreto — 1ª via — Illmo. e Exmo. Sr. — A pesar da linguagem que emprégo no meu Officio nº. 6 e no que na data de hoje, nº. 7 tive a honra de dirigir a V. Exª, cumpre declarar que as apparencias que me convidão a usar da dita linguagem e que aliás bem me parecem, nem por isso me dão a intima convicção, e nem confiança tal que me não fique certo resaiho. A experiencia que tenho dos homens, e particularmente do VOLUVEL CHARACTER FRANCEZ, me tem inclinado a crer que senão inteiramente, ao menos em parte VÃO DE ACCORDO COM PORTUGAL; e demais, que a actividade que se poem em MARINHA; pode mui bem vir a desenvolver-se como o CORDÃO SANITARIO. Será talvez muito suspeitar porem jamais a cautela produzio mal, e antes em taes cazos quero pecar por desconfiado, do que ver-me na neccssidade de dizer eu não cuidei. Assim he mui prudente que se esteja alerta quanto couber no possivel (sem dár desconfiança) sobre a reunião de muitos VAZOS FRANCEZES, por esses sitios. Os taes, e os RUSSOS são os que mandão EM LISBOA. Podem ser exagerados meus receios; mas a consciencia não ficaria tranquila se eu os não communicasse a V. Exª. Deixei a via ordinaria por julgar esta mais segura, e athé peço perdão pelo formato do papel. Deos Gº. a V. Exª. mº. annos. Paris 1º d'Abril 1824. — Illmo. e Exmo. Sñr. Luis José de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 7 de Abril de 1824

Nº. 8 — Illmo. e Exmo. Sñr. — Entre os imensos objectos de que da Europa se deve fornecer esse Imperio, mui necessarios não só para que se veja a solicitude do Ministerio, mas para que com eles se semeiem os principios da abundancia, alguns podião já ahi estar, porem não tendo eu ordem que me a isso autorize, magoadissimo fico a vista da perda de um tempo preciozo no qual eles se podião ir enrai-

(1) A numeração recommença com a gestão de Domingos Borges de Barros.

zando no paiz. Não obstante porem a dita falta de autorização, e fundos, estou em ajuste com quatro Professores para o estabelecimento da Escola de Pontes e Estradas; e se dados tivesse para fechar o trato com o Constructor naval, de cujo achado por meu antecessor fiquei encumbido, já ele estaria justo porque minhas diligencias tem feito apparecer alguns; pedi a Gameiro que me marcasse as condições do trato, e espero pela resposta. Também me tenho informado do quanto pode importar a remessa de dois cavalos de raça impregada em serviço de grande pezo, a de dois toiros, e vacas, e de Carneiros Merinos, de tudo estou informado porem com as mãos atadas me não atrevo a passar alem. Mas para contentar de algum modo a minha ancia em ver transplantado quanto he bom para minha Patria, minhas delicias, tenho a honra de enviar nesta ocasião pelo Capitão do Navio la Claudine que parte do Havre de Grace, a 3^a. parte da obra de Mr. Dupin, e só a 3^a. parte porque li nos jornaes, que das duas primeiras, já como a Russia, o Brazil tinha tirado grande proveito; o que não sendo assim, V. Ex^a. determinando, immediatamente irão. Lavrador e de Paiz agricola, quanto pertence ao Campo tenho que interessa, e para ajudar as boas Instituições remeto os 2 vols. de Leis ruracs da França, obra sumamente importante. As Hypotécas entre nós motivão pleitos ruinozos, e por isso julguei que devera também enviar a Colecção de Leis a tal respeito. Sobre Pontes e Estradas possuir o Ministerio o que ha, he de necessidade tamanha e tanto por mim repetido, que nada ajuntarei respeito a remessa que faço de algumas leis e regulamentos, bem como, pela mesma razão, o não farei a cerca das Leis e Regulamentos de Marinha que á aqueles acompanhão. Da boa organização dos Correios pode o Estado tirar muito ganho, envio portanto algumas leis sobre as Postas em França, e só ajunto que nenhuma carta sahe fexada de França ou Inglaterra sem que pague o seu pezo, do mesmo modo que se pagão as que se recebem, e q. não sei porque entre nós senão pagará do mesmo modo; porque um Inglez ou Francez d'ahi se hade comunicar com seus paizes por metade, ou o terço da despeza que um Brasileiro em aqueles dois Reinos, para comunicar-se com os seus. Remeto mais um regulamento sobre caudelarias. Em outras ocaziões hei repetido de quanta importancia he a Creação de Sociedades de Sciencias, não só para arredar os espiritos da epidemia politica de que se achão ircados, eleva-los a coizas uteis, como pelo fructo que de taes Sociedades se colhe, razão por que remeto os regulamentos das Sociedades d'Agricultura, e de *Encouragement*.

Nada, Exmo. Sr., honra tanto, nada eterniza em terna e grata saudade a Memoria dos Monarcas, e de seus Ministros como os Estabelecimentos de Beneficiencia: se minha oração fosse meritoria de certo ela alcançaria a formação da Sociedade de Caridade materna, e a das Irmans de Caridade sobre o que envio dois decretos; obteria tambem que os Engeitados, sobre cujo Estabelecimento envio essas Instruções, ganhassem muito do Ministerio bem fazejo que hoje possuímos, e seguramente verei satisfeitos os meus votos se V. Ex^a. se dignar leva-los aos Augustos Pez de S. M. a Imperatriz, e se aprezeitando-Lha ao mesmo tempo com as minhas supplicas os impressos a taes Estabelecimentos relativos, juntar o seu favor: He inato ás Filhas dos Cezares ser Protectoras do infeliz e Maens do pobre e do desvalido, e certa será a Protecção logo que o bem for lembrado a V. Ex^a., toca essa boa acção, a V. Ex^a. pois a entrego.

Para imprimir-se com presteza e pouco dispendio sendo empregada a Lithographia, sentei que devcra enviar uma para uzo da Secretaria, e espero podela fazer partir n'esta ocazião e feita a experiencia, se devo mandar uma para cada Secretaria d'Estado, V. Ex^a. ordenará. Em Columbia já ella está em uzo para a expedição das ordens do Governo, e alem da presteza, muitas coizas convindo que não passem por muitos olhos antes de publicar-se, a lithographia dá essa facilidade. Na primeira ocazião enviarei o que ha sobre Escolas e Legislação de Minas, o que não faço já porque só posso terminar as minhas conferencias com Mr. Cordier, a 25 do corrente, e pela mesma demora que tenho de experimentar com Mr. de Prony não vão mais coizas sobre Pontes e Estradas. Constate que em Bogota se estabeleceo um Muzeo e nele aulas de Sciencias Filozoficas, e Mathematicas, e assim um Collegio de Minas, o que he mais um motivo para penalizar-me com a demora. Anuncio a V. Ex^a. que espero brevemente ter o gosto de remeter-lhe um impresso em Francés, no qual se provará, com argumentos que tenho por incontestaveis, que a conducta do Brazil tem sempre sido necessaria, e justa; que S. M. I. não podia conduzir-se melhor do que tem feito; que as Potencias da Europa conhecendo o engano em que tem laborado, e athe injustiça com que o tem tratado, devem reconhecer o Imperio pelo proprio interesse d'elas. Que Montivideo nos pertence de direito, que o devemos guardar como a chave d'esse Imperio, e qdo. mais não fosse pela mesma razão porque a França combatéo as Cortes d'Hispanha; e finalmente que se as Potencias se não querem de todo desenganar sobre os interesses dos Thronos, au menos fiquem neutras na querela de Familia, que com

nosco trás Portugal. Este trabalho pareceo-me indispensavel n'esta ocazião para dar a lús, e direcção que convem aos que nos espreitão, e que infelilmente já sabem, não sei como, mais do que eu quizera, sobre a negociação que vai ser encetada. Rogo a V. Ex. o favor de beijar por mim a Mão a S. M. I. Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 7 d'Abril 1824. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jose de Carvalho e Mello — *Domingos Borges de Barros*.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 11 de Abril de 1824

Nº. 9 - Ilmo. e Exmo. Sñr.

Bem que Gameiro me annuncia que de boa parte está informado das boas disposições em que o Governo Portuguez se acha para tratar com esse Imperio, toda via continuo a ter o negocio por sumamente melindroso, e a estar em que se o passo não he prematuro, ganhar-se-ha sempre em fazelo vagaroso, não só para dar tempo a que se reflecta em Portugal, e se as Instituições no Imperio vão firmando, com a reunião em que a duvida no exito das negociações terá os animos, mas por alguns factos que em mim deminuem a crença em que parece estar o dito meu amigo Gameiro, na qual muito dezejava tambem estar; e li-los: 1º. Gazetas de Lisboa ha em que não só os Brazileiros, más Seu Augusto Imperador mui maltratados andão; gosto de persuadir-me que d'elas não tem conhecimento S. S. M. M. Fidelissimas, mas em aquele Paiz se não imprime sem licença do Governo. 2º. Acabão de confirmar-me as suspeitas q. a V. Ex^a. dice em outra ocazião me assestião tocante a Luconia; dizem-me que fora logo insultada ao aportar a Vigo tirando-se-lhe o Leme, e arriando-se-lhe a Bandeira, sendo demais disso posta debaixo d'artilheria do forte, e incomunicavel com a terra; que se participara ao Governo Hispanhol, e este ao de Portugal aquella arribada, que de Lisboa sahira logo uma Fragata para Vigo, a qual depois de visitar o porto se pozera a cruzar diante d'ele, e que apparecera então ordem do Governo Hispanhol para que entregando-se o Leme a Luconia se intimasse que partisse em 48 horas; manifesta, e escandalozza entrega. Apesar de não ter certeza cabal do exposto, e somente uma confidencial communicação d'amizade, sempre adianto, que devemos uma vés confirmado aquele procedimento do Go-

verno Hispanhol, fazer-lhe retribuir com procedimento não igual, por que a traição he só de fracos, porem com abertas hostilidades. Imediatamente comuniquei o que sabia a Gammeiro porque the sua ultima carta parecia ignorar essas particularidades, tanto que contava com ir a Embarcação em questão a Hamburgo tomar Colonos, e a havia mandado suprir.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 11 de Abril de 1824. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jose de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 29 de Abril de 1824

Nº. 11 — Ilmo. e Exmo. Sñr. — Aos 19 do corrente recebi os dois officios de V. Ex^a. datados de 7 de Janeiro p.p. contendo um o Decreto pelo qual S. M. I. me encarrega dos Negocios do Imperio nesta Corte, a Carta de Crença, e as Instrucçoens; outro tratando dos ex-Deputados que para o Havre de Grace tinham sido mandados, e finalmente uma carta assignada = Luiz Moutinho de Lima Alvares da Silva = e datada de 9 do mesmo mês, incluindo outra para o Avoyer de Friburgo, e que continha mais officio para o Major Shaeffer.

Acreditado para com este Ministerio, más dobrando de melindre as circumstancias, guardo a Carta de Crença para ser oportunamente entregue. Quanto aos ex-Deputados já a V. Ex^a. hei comunicado o que havia, e bem assim quanto a tal respeito tem vindo a meu conhecimento depois da arribada que fizerão ao porto de Vigo.

Lendo as Instrucçoens muito me apraz o have-las adivinhado, e assim poder-mos ter já Agentes Comerciacs nos portos de França, e estar em via o que ora n'elas he traçado, athe mesmo tendo tido a fortuna de impregar alguns dos argumentos valentes de que a sabedoria de V. Ex^a. se serve. A França empenhada na Aliança continental Européa bem que seus interesses mais que os das outras Potencias Aliadas, ou sua previdencia, força tivessem para leva-la primeiro ao reconhecimento d'esse Imperio, entre a dificuldade ou de romper o laço, ou de perder em interesses e justiça, seguia

um meio termo, hia reconhecendo o Imperio sem estrepito, e assim deu passos não equivoccos de seus bons desejos; agora porem constando que se vai tratar com Portugal, está o Ministerio como que sentido de não abrir as portas ás negociaçoens, e dizendo eu ao Ministro dos Negocios Estrangeiros que tanto mais para agradecer he obsequio quanto mais espontaneo, respondeo que o ár de intruzo não he gentil, e que passos se poderião dar por ignorancia, que ventajozos não fossem. Era mister afastar suspeilas tanto mais que Portugal com aberturas mui amigas ganha confiança, e nós não fazendo igual semblante arriscamos atrair reserva, dice então que S. M. Christianissima podia estar certo do respeito que se lhe tem não só pelas suas eminentes luzes, e alto poder, como pela consideração que em Familia se guarda ao Parente Ancião, e que de quanto se fizesse Elle, e S. M. I. e R. A. havião ser participantes; e como me falasse dos Plenipotenciarios (dando-lhes o nome de Commissarios) ajuntando que havião já tido conferencia com o Ministro Portuguez em Londres, ignorando-o eu, todavia tornei-lhe que erão meras cortezias, ao que surrindo-se não continuei mais reccando algum passo falso, visto que sabia coizas que eu ignoro. Dei parte aos Plenipotenciarios de S. M. I. pedindo-lhes materia com que se fossem entretendo as boas relaçoens, pois que precizão reforço; assim de acordo espero que venceremos a críze, e assanhamento em que estão muitos Portuguezes, alem da divizão em que se acha Portugal, do que já V. Ex^a. de outras partes terá noticias quando não fossem as que ao Exmo. Ministro da Marinha mandei ultimamente, por ocazião que para elle por Bordeaux se me oferecéo. Porem se assim crescem difficuldades, mais realse terá o Ministerio de V. Ex^a., e o distincto merecimento dos bem escolhidos Plenipotenciarios. Por seguimento de materia, e não porque ignore minha pouca importancia, e mesquinha pozição, digo, que buscando todos os meios de neutralizar azedumes, tratei de ganhar neste momento uma mui oportuna ocazião de fazer levar, as idéas que convem a cerca dos negocios do Brazil, a El-Rei o Senhor D. João 6^o. e a seus Ministros, o que além dos motivos da quadra exigem os juizos falsos, e expressoens acrimoniozas de que athé recheadas correm as Gazetas de Lisboa como a de 5 do corr.^a quando transcreve o Projecto da nossa Constituição, e ainda mais a de 6 em que se lê "que o consultar ao povo he artificio revolucionario de que se servira Bonaparte em falta de legitimo direito &". Ora quando não queirão atender a Justiça e força da razão aumenos espero que bem informados sere-mos do que por lá se passar. O momento he de pasmo, nim-

guem quer ser primeiro em falar, e por isso não ameadado conferencias, espreito o ensejo para dele me aproveitar assim que aponte. Brito vai ser substituido por Luis Antonio de Abreu e Lima, que nomeado Secretario d'Embaixada, está a chegar da Russia, e será Encarregado dos Negocios em quanto não há Embaixador; vista sua intimidade com Antonio de Saldanha, e ter melhor cheiro n'esta Corte do que Brito, esperão que mais bem manejados sejam os negocios, nos quaes vem tambem, de passagem para Roma, aqui tocar o Conde de Funchal, ao qual Migueis seu Secretario de Embaixada espera a cada instante. Todas essas alteraçoes exigem trilhos novos para poder satisfazer ao artigo 9º. das Instrucções.

Deos Guarde a V. Exª. muitos annos. Paris 29 de Abril de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 30 de Abril de 1824

Nº. 12 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Depois de haver expedido o meu Officio de 29 do corrente deparei com huma carta de Lisboa.

Deos Guarde a V. Exª. muitos annos. Paris, 30 de Abril de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

Copia — Lisboa, 13 de Abril de 1824 — O que eu te anonciei na minha ultima de 3 está feito. Sahio finalmente essa ordem do dia tão desejada, e tão bem ja vi as Instrucções pª. se formarem os batalhoens que devem partir pª. o Brazil. As Forças devem constar de caçadores, e de artilheria. Para formar os corpos hade tirar-se gente escolhida de todos os regimentos. Os que ja estiverão destacados no Brazil são dispensados, porem se quizerem ir de voluntarios aceita-se. Conta-se o tempo dobrado, e aos soldados que tiverem enchido o seo tempo abona-se vinte rs. por dia mais, e aos inferiores trinta rs., os officiaes terão outras mercês. Demorou-se esta ordem pr. q. se via que havia opposição na tropa, porem como o Principe tem partido na mesma tropa começou-se a espalhar que a Elle he q. se vai soccorrer con-

tra os revolucionarios que o tem, como as Cortes cá tiverão a El Rei e a tal armadilha tem pegado mto. bem, de sorte que ha mta. gente que quer embarcar; tambem-se tem espalhado que a Inglaterra dá embarcaçoens, e que a Austria dá 8\$ — homens. O Caso do Pará serve para persuadir que os Inglezes estão contra os Brasileiros, isto tambem vai pegando, e não duvido que ainda vejamos aqui esses cabeças que tanto mal tem feito ao nosso commercio; tambem se espalha que Kocrane está discontente, e que se porá da nossa parte. He o que posso dizer-te hoje, vou por-me em campo p^a. puder no correio seguinte dar mais detalhes. Qto. a tua lettra &&&.



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 10 de Maio de 1824

N^o. 14 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Havendo-me o meu Amigo Gameiro comunicado as noticias que d'essa Capital correrão na de Inglaterra, e logo aqui se espalharão, sobre uma força naval Franceza consideravel que surgira n'esse Porto, e pela agitação vehemente que cauzavão podendo soffrer os interesses d'esse Imperio; já pela recomendação do dito meu Amigo, e já por ser meu dever, procurei ter com o Visconde de Chateaubriand Ministro das Relaçoens Estrangeiras, uma explicação, á qual do melhor grado se prestou, dizendo-me a que havia acabado de fazer ao Ministerio Inglez; e posto que não coubesse na dignidade do Governo entrar em disputas com os Gazeteiros que erão órgãos tanto dos inimigos d'esse Imperio, qto. dos deste Ministerio, aproveitando os boatos para estorvar o bom exito do Emprestimo que os Plenipotenciarios de S. M. I. agenciavão, e quanto damno podessem cauzar a Lei da redução dos 5 p. ^oº consolidados á 3, aqual então se debatia na Camara dos Deputados desta Nação, todavia prestouse a fazer com que no *Jornal des Debats*, que he como official, apparece um artigo no dia 4 do corrente, que tranquillizou os animos, fallando o fim de taes boatos em mal do Emprestimo, e da Lei que passou com grande maioridade: Eu immediatamente enviei o dito Jornal, e narrei aos Plenipotenciarios o que com o dito Ministro havia passado. Em outra conferencia comuniquiei ao mesmo Ministro o espirito do artigo 8^o de minhas Instruções, ajuntando que era o momento de terminar a discordia

damnosa ao Brazil e muito mais ainda a Portugal, o que com o ascendente que ora tem esta Potencia na Corte de Lisboa facil lhe seria obter; perguntou-me que passos queria se dessem, e respondi que me dicece ao que estavam dispostos, que eu exigiria resposta dos Plenipotenciarios, á sua pergunta, pondo sempre avante a firme deliberação em que estava S. M. I.; e tomando nota dice, que hia consultar o Conselho. Dezejoso estava de conhecer o conteudo da primeira Carta dos Plenipotenciarios ao Conde de Palmella, e dela immediatamente lhe dei leitura, e pedindo-me copia tambem lha dei logo, ajuntando que para ser levada ao conhecimento de S. M. Christianissima me tinha sido enviada, tanto dezejava S. M. I. ir de acordo com o seu Augusto Parente; e com a exposição dos poderosos argumentos que nos assistem para o reconhecimento do Imperio (aos quaes não combateu) terminci. Deixei passar alguns dias fui ao Presidente do Conselho dos Ministros o qual tornou a tocar na preferencia (que dice) se tinha dado nos arranjos entre o Brazil e Portugal, á Inglaterra, e Austria, ao que acudi que nada se lhes havia feito entender por ora mais do que dezejos de que prestassem serviços de Amizade, como eu tambem já o havia feito e reiterava respeito á França; e sabendo a influencia que tem hoje em Portugal procurei CIUME COM INGLATERRA mostrando que devia adiantar, sendo quem levasse El-Rei o Senhor D. João 6º ao reconhecimento pois que esse seria o que teria direito a gratidão, mostrando com o seu serviço sua amizade. Colhi pelo que me deixou entre-ver AS RÉPUGNÂNCIAS DA AUSTRIA E MANOBRAS DA RUS-SIA, e os empenhos com que de HISPANHIA, se encila e mais que convinha entender-me com GAMEIRO mais sem sair DOS NOSSOS POSTOS PORQUE ERAMOS MUI OBSERVADOS. Mostrei que devera ter o primeiro passo no Brazil e portanto na America, aquella Potencia que nesta conjunctura mais se estremasse em prol do Imperio; pinteí a facilidade com que tudo se faria uma vés cortada a difficuldade da Legitimidade por El Rei Fidelissimo, e as desgraças que poderiam sobrevir-se com o contrario prevalecer a influencia do Club revolucionario de Londres, dos Demagogos & que aguardão o momento da desentelligencia para tudo destruir, e finalmente as exprobações a que se exporá a Potencia que podendo obstar a desgraças, por meras contemplações o deixar de fazer: porfim ele ficou de convocar-me para outra conferencia depois de ouvir o Conselho, aseverando que apesar de tudo, a França fazia quanto estava a seu alcance para o dezejado exito neste negocio. Vendo a necessidade que ha da nomeação dos Agentes de Comercio para servir mais que

tudo de ESTIMULO A INGLATERRA E AOS MAIS, apresentei ao Ministro os nomes de Gustavo Keickhoefer, Brasileiro por naturalização, para o Havre de Grâce, e o de Balguerie e Comp^a., Francês, para Bordeus, e a cada um d'elles escrevi que emquanto não recebião regulamento em forma limitassem suas funcções a visar Manifestos, e legalizar os papeis e assignaturas em geral, recebendo por cada um desses actos 10 francos. Agora passando ao que minhas pesquiçaens tem alcançado, participo a V. Ex^a. que o Conde de Funchal que aqui se acha de caminho para Roma, deve depois de dár n'esta Corte os passos de que vem encarregado, e que não são a favor do reconhecimento do Brazil como Imperio, ir trabalhar por fazer com que S. Santidade se negue a tudo quanto á Santa Sé fór para esse Imperio requerido: Não atesto averacidade do que digo, apesar da apparencia da verdade. Foi motivo de queixas amargas não ir-mos, Gameiro, Gonçalves e eu, a um jantar que o Conde de Villèle deu as pessoas Condecoradas com a ordem de Christo, e ainda que por outra razão de que me devera resentir, o fosse tambem em outro sentido o convidar-me o Visconde de Chateaubriand para seus jantares Diplomaticos, com tudo o Ministro de Portugal, Brito, tendo vindo aminha caza convidar a mim e minha familia para um *copo d'agoa* que dá no dia 13 do corrente, para evitar nova queixa, e nova e imaginaria prova do nosso pretendido odio á Portugal, aceitei o convite, e desde já assim participo a V. Ex^a., que estou não desaprovará esse passo de delicadeza. Acabo de saber noticias de Lisboa the 24 do p.p. mês: continuava o espantalho da expedição contra esse Imperio, e a passarem por Commandantes d'ella Bernardo da Silveira, e João Carlos de Saldanha; ao mesmo tempo consta-me que se dis a Brito, aqui Encarregado dos Negocios, que o que se quer já, he, que parem as hostilidades, que sejam indemnizados os Portuguezes das perdas soffridas no Brazil, e que o mais depois se tratará; esquecem-se porem do Estado em que deixarão a infeliz Bahia. Rogo a V. Ex^a. queira beijar por mim a Mão a S. M. I. Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 10 de Maio de 1824 — Illmo. e Ex^{mo}. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 12 de Maio de 1824

Nº. 15 — Illmo. e Exmo. Snr.

Passando a bem diferente objecto tenho a honra de dizer a V. Ex^a., que o Artigo que este Ministerio teve a condescendencia de fazer publicar no Jornal dos Debates de 4 do corrente, e o mais que communiquei aos Plenipotenciarios de S. M. I., tocante a conferencia que tive com o Ministro das Relações Estrangeiras, tendo feito desaparecer os receios que os boatos dos máos tinham suscitado com a aparição da Esquadra Franceza de fins hostis nesse Porto, para novos sustos lançarão voz que surgirão no Tejo navios Francezes para o transporte da expedição Portugueza contra esse Imperio, e que deve ser de nove mil homens, porem este mesmo Ministerio teve ainda a condescendencia de fazer publicar no mesmo dito Jornal, á 11 do corrente, outro Artigo, o qual remeti igualmente logo aos ditos Plenipotenciarios afim de fazer espalhar, como o do dia 4, pelos Jornaes Inglezes para de uma vez por termo a tantas, e tão damnozas noticias. Não era possível com mais presteza desmentir os tramas de nossos adversarios, e não só pela condescendencia benigna mas pela promptidão com que nos tem obsequiado o Ministro tenho significado a minha gratidão, e bem assim assegurado que S. M. I. não deixará de dar-lhe o devido apreço. No meu particular não tenho se não que lizongcar-me do bem que tenho sido tratado.

Devo tambem repetir a V. Ex^a. que apesar das complacencias (embora passe eu por excessivo), não posso deixar de repetir que não creio muito na LISURA DESTES MINISTERIO, e por isso dou tambem passos medidos em consequencia, e ultimamente não pequeno pezo me fés, e mais ainda não querer entrar em explicações sobre o que lhe escapou na conversa AO MINISTRO: O TERMO DO TRATADO DE COMMERCIO ESTA' CHEGADO, DEVEMOS TER COISA TANTO NO BRAZIL, COMO EM PORTUGAL QUE APOIE A IGUALDADE QUE QUEREMOS, o que me parece dar muita claridade sobre a materia que fás o objecto principal do meu officio Nº. 14.

Digne-se V. Ex^a. beijar por mim a Mão a S. M. I. Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 12 de Maio 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO**Paris, 16 de Maio de 1824**

Nº. 16 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Hoje se espalhou por esta Capital a noticia da comoção que soffrêo Lisboa no dia 30 do p.p. Abril, e como seja cazo de alta importancia apresso-me a enviar á V. Ex^a. impressos em que verá a narração do que se passou.

Alem do desprazer que cauza ao Filantropo noticia que dá soffrimento aos homens, a que anuncio tem para nós ainda de máo o estorvo que deve causar ao andamento da nossa encetada negociação com Portugal. Aproveito a ocazião para dizer a V. Ex^a. que o meu Amigo o benemerito Gamciro me enviou de Londres, e hontem recebi, o folheto intitulado "Coup d'Oeil sur l'état politique du Bresil au 12 Novembre 1823", impresso em Londres á refutação do qual me dei logo e creio ajuntarei, segundo lembra o dito meu Amigo, a Memoria que á V. Ex^a. participei trato de dar á estampa. Para não perder a ocazião do Navio que está á largar de Bordeaux termino rogando a V. Ex^a. que beije por mim a Mão a S. M. I., e ao Céu, que a V. Ex^a. guarde mtos. annos. Paris 16 de Maio 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO**Paris, 27 de Maio de 1824**

Copia — Nº. 18 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Depois das ultimas conferencias com o Ministro das Relações Estrangeiras, e Presidente do Conselho, relatadas a V. Ex^a. no meo officio nº. 14, soube que maliciosamente se espalhara em Londres que eu pedira a mediação da França e que esta m'a negara, não podendo essa falsidade ser urdida senão para render serviço, ou intrigar com o Ministerio Britannico, o qual se devia com razão ressentir da inventada preferencia senão atinasse antes que tal era manejo de intriga, cumpria desfazê-la; e pois que os Ministros me havião dito, que me communicarião a resolução ao Conselho, como referi no meo dito officio nº. 14, pedi conferencia, e n'ella perguntando ao

Ministro (das Relações Exteriores) pelo parecer do Conselho, repetio exactamente o que com migo tratára, e ajuntou "o Conselho julga mui digno e acertado o seo parecer em não pedir mediação de Potencia alguma, e querer que o negocio seja tratado como de Familia, e como Parente S. M. Christianissima dobrará os esmeros do sangue e da amisade, o seu Ministerio de solicitude para quanto fôr em bem de Portugal e do Imperio do Brasil": tornei-lhe então que estava mui certo das boas intenções de S. M.; porém que seu Embaixador em Lisboa, dizião-me que não hia de acôrdo com ellas, e que importava que ordens positivas fossem dadas para que trabalhasse no sentido de S. M., e não no do Ministro Pamplona como de Portugal me escrevião. Affirmou-me, e com calor que era calumnia, que o Embaixador era leal, e cavalheiro, e que não havia transgredir o que lhe era determinado; e quanto a expedição que se armava em Lisboa, nem uma só vez lhe havia dado pezo, e se alguém em tal fallou, fora como noticia trivial: continuei a insistir nas circumstancias poderosas que levarão o Brasil a declarar-se Imperio, no interesse dos Thronos em manter o unico que como por milagre S. M. I. sostinha no Novo Mundo, em fim que era devida de S. M. F. reconhecê-lo, esperando antes, pois que fora Elle que abandonando o Brasil, e se não oppondo aos excessos das Cortes, nos havia aberto o caminho de separação (quando mesmo perfidamente aconselhada); que todavia os Brasileiros mostrando, em circumstancias que tanto tendião ao desmembramento a sua devoção pela Serenissima Caza de Bragança, e S. M. I. oppondo esforço prodigioso ao impeto revolucionario, prodigios crão que devião tocar o coração de S. M. F., que vê, sim formado um Imperio a parte, mas no Throno Sua Augusta Decendencia e guardado o doce nome de Pae. Conveio que o Brasil não podia conduzir-se differentemente, e que nem S. M. I. podia tornar atraz. Então communicou-me os ultimos acontecimentos em Lisboa, e assentou que as mudanças sobrevindas erão em seo parecer favoraveis ao bom exito do negocio em que nos achamos penhorados. Immediatamente os comuniquei ao Gameiro, e pois que já se achão trasladados no Jornal que tenho a honra de remetter a V. Ex^a. escuso repetilas. São noticias verdadeiramente extraordinarias, e não posso prever-lhes o fim, pois que por outra parte consta que trez partidos poderosos dividem aquelle Reino, o da aliança com Hispanha proclamando-se o Sr. Infante D. Carlos, Rei; o da união de Portugal ao Imperio; e o das Republicas federaes Peninsulares; e é justamente agora que a saude d'El Rei Christianissimo tem muito peiorado, a ponto de ter cor-

rido já durante dois dias falsamente seu falecimento, o qual se aconteceu neste momento é de recear que dê motivo a erupção de algum vulcão supito. Embora revoluções tenham devastado o mundo, a experiencia é mestra que dá muito poucos discipulos. Insto portanto que o Ministerio despregue toda a actividade para terminar a união de todas as Provincias do Imperio afim de que esteja acoberto de qualquer nova catastrophe, e que Pernambuco acabe com o seu ar de incerteza que tanto mal tem feito, dando azo aos inimigos do Brasil para argumentarem com a falta de vontade geral. Pernambuco e a irresolução de S. M. El Rei o Snr. D. João 6º em reconhecer o Imperio, salvando com esse acto o principio da Legitimidade, são os dois grandes embaraços com que se vem a frente no negocio do reconhecimento do Imperio; o primeiro está da parte do Governo remover, o segundo é tarefa Diplomatica mas que precisa com tudo ser coadjuvado pelo Ministerio, e entre outras molas que convém agitar agora se apresenta o termo do Tratado de Commercio com a Inglaterra no qual loco na memoria que Mr. de Beauchamp está pedindo para apparecer antes da reunião que vai ter lugar entre os Monarcas Alliados d'Austria, e Russia, e Prussia. Escapou-me dizer a V. Exª, no lugar competente, que para melhor fazer sentir, e poder contar contra a intriga a cerca da mediação pedida aquella Potencia, pois que era mister além de geito, vigor, que quando agrededi ao Ministro a repetição dos bons desejos & da França relativos ao Imperio do Brasil (como pela primeira vez lhe ouvi) tornei-lhe que minha opinião sobre o tratar-se o negocio como de Familia hia a tal ponto, que não só julgava que deviamos não pedir mediação alguma, mas até não aceitar officios senão da nossa Poderosa e antiga Alliada a Grãa Bretanha, do Avô dos Herdeiros do Throno Brasileiro, e Pai de S. M. a Imperatriz, e do Respeitavel Ancião da Familia dos Bourbons, mostrando ao mesmo tempo de quam alta importancia era não só para tais Potencias, mas para as outras que eu não nomeava, o reconhecimento de um Imperio que mantendo a realza no outro hemisferio, a defende dos ataques da Democracia que sem Elle a veria delá mui cedo inquietar, e que por isso mesmo não devem as nações esperar que lhe sejam pedidos serviços que de seu interesse lie apressarem-se em offerecer e prestar. Estamos em quadra de crise, o céo proteja a nossa causa. Digne-se V. Exª. beijar por mim a Mão a S. M. I. = Deos Guarde a V. Exª. muitos annos. Paris 27 de Maio 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luiz José de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 30 de Maio de 1824

Nº. 19 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Receberão-se hoje noticias de Lisboa the 15 do corrente, e são as mais notaveis as seguintes: o Snr. Infante D. Miguel havia partido para Brest.

no dia 15 declarou (*S. M. Fidelissima*) que o porto de Lisboa seria Porto-franco. Esta noticia de grande monta para Portugal, he a meu ver uma prova de que o Governo d'aquelle Reino principia a mostrar que encara como deve a Independencia do Imperio Brazilico, e me convida a dar pezo ás expressoens do Visconde de Chateaubriand, quando me dizia de bom agoiro os ultimos acontecimentos de Lisboa, acrescentando que era mais facil fazer entender razão á um Rei docil, do que á facçoens. Mas eu que tenho tantas vezes visto falhar as apparencias ainda as mais parecidas com a realidade, não deixarei de repelir (bem que escuzado seja a Ministerio tão ajuizado qual o de S. M. I.), que toda deligencia em armamentos de defeza nos he preciza, porque enfim (seja embora preocupação) não creio nas coizas se não quando as vejo feitas, e me não posso persuadir, já não digo que Portugal, más que qualquer outra Potencia da Europa goste da independencia d'America, e nem a reconhece-la, se preste de bom grado: he negocio a que só anuirão ou por interesse, ou por conhecimento pleno da impossibilidade de si lhe opór, desengano que cumpre vejão na união de vontades, ton, e face rezoluta a repelir qualquer ataque.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 30 de Maio 1824. — Ilmo e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. - *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 1º. de Junho de 1824

Nº. 20 — Ilmo. e Exmo. Snr. —

Todas essas consideraçoens não deixão de merecer a contemplação de V. Ex^a., e das Pessoas que com V. Ex^a. dirigem a Náo do Estado, e mais devem despertar a acção para estar sempre alerta, e não perder nunca de memoria a sentença "prepara-te para a guerra se queres a paz". Com tudo a jul-

gar pelas apparencias (q'he sempre julgar mal), longe de recios elas levão a crer bom o futuro, vendo-se Portugal nomear Plenipotenciarios para tratar com os de S. M. I. e a Inglaterra, Austria e França apresentando symptomas agradaveis para que se o reconhecimento effituc breve. Eu porem que estou persuadido que os Governos não tem, e nem podem ter vontade estavel, pois que as circumstancias a tornão tão variavel que mal cabe no calculo das probabilidades, e mesmo acreditando nas actuaes boas disposições nada vejo que possa assegurar contra um fortuito cazo que amanhãa as faça mudar, e a nós exclamar "Eu não cuidei!" He portanto minha opinião, que não larguemos as armas das mãos sem a concluzão afinal do reconhecimento do Imperio: que nos não fiquemos em apparencias por mais lizongueiras que sejão; e finalmente, pois que pode mui bem ser que o reconhecimento se faça com brevidade, comó com elle vem a páz e consequentemente o desleixo da alegria, e a perda do estímulo que para a reunião dos animos dava a guerra, que cumpre que o Ministerio vá com antecedencia reunindo os elementos necessarios para incitar novo estímulo de reunião sem dar intervalo para a quebra do animo filha da pás, e lugar a desvarios de imaginações vivas que necessitão se lhe apresente bom alimento para de mão se não nutrirem; q. sem essas precauções a pás será um mal; são esses alimentos criação de Escolas de Sciencias e Artes, jizamento de obras publicas mormente estradas e canaes, estabelecimentos criação de Escolas de Sciencias e Artes, gizamento de Mineração, e mesmo de publicos, e variados passa-tempos; no que pondo sempre a mira tenho tomado a liberdade de anticipar a remessa de varios projectos e modellos, não passando alem por não exceder dos limites que me são marcados.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 1^o. de Junho 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

P. S. — Mais effeito que quantas descripções andão nos livros, tem produzido o Panorama do Rio de Janciro que acaba de ser aberto á curiosidade publica; a sua Magestosa entrada, e magnifico porto tem cauzado maravilha; em verdade nada podia vir mais a propozito do que apresentar-se a Capital do Imperio Brasileiro tal qual, no centro de Paris: tenho tirado o partido que posso da felis sensação produzida geralmente; ela seria sempre boa em qualquer paiz, porem neste sobe de ponto atendido o character nacional, que mais que nenhum outro, se leva do maravilhoso.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO**Paris, 10 de Junho de 1824**

N.º 2 — Secreto. — Ilmo e Exmo. Senhor. — Por mais que digão a Europa não pode ver sem ciúme, e vindoiro receio a grandeza d'America; sem esforço não pode desarraigar o inveterado habito de olhar de cima, e dizer "as nossas Colonias"; o mesmo valente argumento que prende, a saber, que he do interesse dos Tronos colaborar com o Imperio Brazilico por ser o seu Imperador o unico Sustentador da Realeza no Novo-Mundo, o tronco unico (seja licita a expressão) no qual se podem n'aquelle hemisferio enxertar Monarquias, e o Brazil o unico porto franco á Realeza, he contrabalançado por outra consideração em que se não ou-sava tocar, e nem eu avivar, mas que hoje principio a ouvir, e he, que após da futura superioridade d'America (mesmo quando Realista) sobre a Europa, importa mais trabalhar para que se de retalhada enfraqueça, do que para que tome forças um Imperio qual o Brazil de agoiro tão assustador para o Velho-Mundo. O temor porem de que no jogo não ganhe a Democracia fáz com que se contemporize apalpan-do, e ruminando os meios de sair de embaraço. Hispanha e Portugal alem de sua particular vontade, são as testas de ferro, ou negaças para com certo ár de decencia se conser-var esse estado de consulta ou de maquinação; e as noticias d'America são o thermometro. Se o partido Européo ganha uma vantagem, aparece logo uma esquadra que se arma em Cadix, ou Lisboa; se uma desvantagem, surge uma Amnistia, um Decreto, uma Circular atirada a espectação publica; a Hispanha q. quer comprar navios a França, e esta q. se nega por que são para ir contra a America; nomeão-se en-fim Plenipotenciarios para tratar de conciliaçoens, más pa-recendo muito, ao mesmo tempo se espalha na Gazeta de Lisboa o convite do Ministro da Marinha, que se querem fretar navios para transporte da actual expedição (Gazeta de 18 p.p.; avizo de 17, isto he, dois dias depois do desembar-que de S.M.F.). Anuncia-se o emprestimo, e sahem logo, embargos a qualquer contrato feito com o Brazil, memoria sobre o estado actual do Brazil, surtos se dizem em o Tejo navios francezes de transporte. Suspende-se o emprestimo, aparece logo que se mandarão tirar os mastros as embarca-çoens destinadas contra o Brazil, emfim não acabariam se tentasse continuar com a exposição de tal jogo. Ora ninguem ignora que á influencia do Embaixador de França em Lis-bôa foi devida a vinda do Sr. Infante D. Miguel á Paris, e

d'esse passo tive uma explicação para qual eu não havia atinado, ouvindo pessoa que se entende na Córte, e que se arrependeo de lhe haver escapado a seguinte expressão "O CAZAMENTO DO INFANTE COM A DUQUEZA DE BARRIDARA' MUITO ASCENDENTE A' FRANÇA SOBRE A PENINSULA". Sem descobrir motivo para dar-lhe pezo tinha tambem ouvido que se oferecião ventagens em nome DO GOVERNO PORTUGUEZ A LORD COCHRANE PARA DEIXAR O SERVIÇO DO IMPERIO, más hoje tenho de pessoa que tem razão para o saber, que em consequencia do exposto, com rebuçados motivos, viera SUA ESPOSA A LONDRES, onde tivera logo larga conferencia COM CANNING E ONDE CONTRATA NO DITO SENTIDO, e como apezar das relações da pessoa he negocio que precisa ser averiguado, assim o comuniquei A. GAMEIRO pois não he prudente levar-se de ditos sem prova. Portugal he guiado por mão estrangeira, e o espirito em que obra parece dobre. Na actual, e encetada negociação motivo ha para suspectar que as vistas particulares são suspender hostilidades, e vazar seus vinhos que trasbordão nas adegas; e as geracs parecem ser, franqueando-se as relações, augmentar o numero de partidarios no Brazil, e relevar o espirito dos que decairão ou hipocritizão; e finalmente com a Carta Constitucional que se diz fabricando, abalar o Imperio. Um inexperado cazo veio COHIBIR A FILAUCIA DOS GOVERNOS EUROPEUS. A lei da redução dos 5 p % consolidados á 3, tendo passado na Camara dos Deputados, encalhou no Senado dos Pares; a imitação da França outras Potencias se ensaiavão a fazer o mesmo, porem o choque foi tão rude que deve desanimar, tanto mais quanto se dis que os Pares livrarão a Carta de ser invadida, diminuindo ao Ministerio a força q. hia ganhar para a coberto pode-lo fazer. CHATEAUBRIAND E OS PARES GANHAVÃO A AURA E O MINISTERIO PERDENDO SEO PODERIO FAS VER QUE DEVEM SER MAIS COMEDIDOS EM PRETENÇOENS. Fortificada com taes dados a minha opinião, concluo que a Europa só reconhecerá a Independencia d'America quando se desvanecer toda a esperanza de se lhe contrapor: que bem que o reconhecimento augmente a força moral do Imperio, mais do que d'elle havemos mister de sabias instituições, e de aliciar a nós por todos os modos boa, e bastante gente, e mais que tudo de empregar todos os meios de pôr cabo a dissidencia, e divizocns internas sem o que não poderemos dar a Europa o dezengano que he preciso, apresentando-lhe com a união a attitude de firmeza, e decedida deliberação de jamais recuar. E ha ahí Brasileiros que tal não veja!! Deixando o que he meu pela sua pouca valia, tomando V. Ex^a.

em consideração os factos, e observaçoens aqui referidas, dignar-se-ha levalos ao Conhecimento de S.M.I. para lhes dár o apreço que merecem.

Deos Guarde a V. Ex^a. m^a. a^a. Paris 10 de Junho de 1824. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 18 de Junho de 1824

N^o. 21 — Ilmo. e Exmo. Snr. — A demissão arrebatada que sofreu o Visconde de Chateaubriand, e que tem causado vehemente discussçoens, merece atenção pelas suas consequencias.

O novo Ministro poderá dár alguma alteração a marcha das nossas coizas, porem dirigindo Mr. de Villèle os negocios, continuavão a ser tratadas de baixo do mesmo ponto de vista: A regeição da lei nos trouce uma alteração, e vem a ser, fazendo com que os capitaes achem emprego na Europa, os Capitalistas não pensem tanto em leva-los a America, o que não obstante inda alguns ha que dezejão fazer estabelecimentos de Bancos particulares para descontar letras, e imprestar sobre generos, e outras garantias; e como temão que por haverem Bancos Nacionaes os seus não sejam admitidos, bem fora que o Governo fizesse publicar suas intençoens a tal respeito, pois que apezar de tudo os capitaes são cosmopolitas.

Dois navios chegados de Pernambuco, um a Lisbóa no 1^o. de Maio, outro ao Havre no principio deste, trazendo noticias da anarquia que assola aquella infeliz Provincia, as noticias do Pará, e Maranhão, o incendio do theatro n'essa Capital em dia tão fausto, novos reforços prestão ao favorito argumento da falta de união, e de vontade geral d'esse Imperio, o qual constantemente he por mim combatido.

Rogo a V. Ex^a. queira levar a S. M. I. as minhas felicitaçoens pelo venturozo Acto que no dia 25 de Março reunindo o Imperio debaixo da mesma Lei, marcou a todo Brasileiro seus deveres, e suas garantias. Deos tome em sua Guarda a Lei, o Legislador, e o Imperio, e bem assim a V. Ex^a.

por muitos annos. Paris 18 de Junho de 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

COPIA — Illmo. Snr. — Por hum officio do Illmo. Snr. Manoel Roiz Gameiro Pessoa, recebido hoje, sube ser V^a. S^a. o Encarregado de Sua Magestade Imperial junto a Sua Magestade Christianissima, o q. me foi de sumo prazer. Julgo q. o Illmo. Snr. Gameiro terá posto V^a. S^a. ao facto de todos os acontecimentos, respectivos a esta Charrua, e agora cumpre-me informar a V^a. S^a. q. o Governo Hespanhol, depois de ter estranhado as Auctoridades d'este Porto os anteriores procedimentos, Ordenou q. não só esta embarcação como todas as do Imperio Braziliense sejam recebidas nos Portos de Hespanha, como Neutras, e só não usarião da Bandeira, emquanto os dois Gabinetes se não entendião. Os Deputados, q. vim conduzir, e q. por sua segurança passam por terra a França, poderão informar a V^a. S^a. de tudo, q. aqui se passou assim como dos inconvenientes, q. tive p^a. não ultimar a m^a. commissão. O Cruzeiro Portuguez continua, estando hum Brigue fundeado no Rio de Marim, em observação de meus movimentos. O estado de dannificação, em q. está a Charrua, não permite emprehender com ella viagem laborioza, sem hum concerto de tal dispendio, q. não val, a pena de se lhe fazer, motivo por q. passo a fazer-lhe huma rigorosa vestoria, afim de por ella me governar.

Eix o q. tenho a informar a V^a. S^a. e do Snr. José Joaquim da Rocha a qm. recomendo este Officio, saberá V^a. S^a. o mais q. por falta de tempo não tenho a honra de levar a sua prezença. Deos Guarde a V^a. S^a. ms. as. D. V^a. S^a. — Illmo. Snr. Commendador Domingos Borges de Barros. — Joaquim Estanislao Barb. J., Cap. Ten. Com. da Loconia. Vigo aos 19 de Maio de 1824. — Está conforme. Paris 18 de Junho de 1824. — *Domingos Borges de Barros.*

COPIA — Illmo. Snr. Domingos Borges de Barros — Bordeaux 15 de Junho de 1824. — Tendo saído de Vigo para Corunha em 19 de Maio com o projecto de embarcar-me ali para o Havre encarreguei-me de entregar pessoalmente á V. S. essa carta do Comandante da Charrua Luconia Brasileira, pois que tinha tenção de ir immediatamente á Paris; como porem em Corunha não havia Embarcação alguma para aquele Porto, e era incerto o tempo em que a houvesse, aproveitei-me de huma que havia para esta Cidade aonde cheguei a 12 do corrente; e porque me he muito penoso sair d'aquí á custa de imensas despesas de transportes, tomei a

deliberação de demorar-me por algum tempo juntamente com os meos companheiros de viagem, quaes os três Andradas, o Dr. Belchior Pinheiro d'Oliveira, Primo d'elles, e dous filhos meus, pois que o outro companheiro Montezuma ficou em Vigo para vir com sua mulher á Corunha, e d'ahi partir para qualquer Porto de França, que as circumstancias lhe proporcionassem: n'esta posição tomo o expediente de transmitir á V. S. a dita carta, e tenho a accrescentar, que depois da minha ausencia de Vigo fêz-se uma vistoria á charrua, naqual os Peritos a declararão innavegavel, e o Comandante tratava de apresentar esse auto para tal declarar-se por sentença: a Tripulação toda que constava de 99 pessoas estava reduzida a 39, pois que todos os mais Marinheiros havião desertado para o scu amado Portugal, projecto que pozerão em execução desde o momento em que virão os exforços que se fizerão para nos aprisionar, conservando-se um cruzeiro desde Fevereiro athe a nossa saida, e ainda athe 7 de Junho em que saímos de Corunha, segundo cartas que ahi recebemos de Vigo. A' vista desta informação V. S. regulará a sua resposta ao dito comandante a qual lhe enviará quanto antes, para que ele conheça que eu não me descuidei deste negocio; eu sei que elle escreveu ao Snr. Gameiro em Londres para offerter hua Embarcação, e mandála á Vigo para receber esses 39 individuos, e alguns artigos da Charrua, que se podessem transportar para o Rio, visto que em tal porto não havia compradores com vantagem. Estimarei que V. S. tenha passado bem, e que disponha de quem he com toda a consideração. De V. S. Mto. Attº. e Certo Venerador Jozé Joaquim da Rocha. Está Conforme. Paris 18 de Junho 1824. — *Domingos Borges de Barros.*

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 20 de Junho de 1824

Nº. 22 — Ilmo. e Exmo. Snr. — O projecto de dár uma Carta a Portugal, e que eu a V. Exª. annunciei andar em tela diplomatica, fêz-se publico por fim. Hoje recebi a noticia de Lisboa, e como pude tambem obter o Suplemento á Gazeta que oficialmente a refêre, tenho a honra de remete-lo a V. Exª. N'ele verá V. Exª. alem da Carta de Lei que chama á Cortes os três Estados do Reino, outras determinações Regias que se promulgarão no mesmo dia 5 do corrente. A influencia de taes deliberações tocante os negocios d'esse Im-

perio he mui obvia para que haja defeito em não ser por mim já expendida, demais disso sendo o principal objecto deste officio adiantar esta interessante participação para que o Ministerio de S. M. I. dando-lhe o devido pezo, tome as precauçoens necessarias, termino aproveitando os momentos para expedi-lo. Deos Guarde a V. Ex^a. — Paris 20 de Junho de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 26 de Junho de 1824

Nº. 22 (bis) — Ilmo e Exmo. Snr. — V. Ex^a. he bom Pai, e portanto certo de encontrar benevolencia, tomo a liberdade de dizer que meus dois filhinhos Domingos, e Luiza que tem o Brazil sempre ante os olhos, vendo na exposição dos productos da Industria Franceza a carroagem que fora apresentada como esméro d'arte do sugeiro, pediram-me, (e eu me não fiz muito rogar) que querião para offereccr á S.S. A.A. I.I. Outros pretendião have-la para o Duque de Bordeaux, más adiantando-me, fis o gosto a meus filhos. Não me atreveria em meu nome suplicar a V. Ex^a. o favor de obter de S.S. M.M. I.I. a Graça de permitir que o Mimo seja apresentado a S.S. A.A. I.I. porem, Senhor, a infancia he atrevida, e os Paes tem fraquezas pelos filhos, assim em nome dos meus, rogo a V. Ex^a. se digne obter a Graça que eles pedem, e disfarce a lhanceza, e candura do animo, a ousadia na oferta. Fui honrado com a mui precioza carta de V. Ex^a. de 17 de Abril, e agradecendo a V. Ex^a. o bem q. me trata, digo q. não entra por pouco para avivar o fervor com q. me dou ao serviço, o contentamento de ver a V. Ex^a. na direcção importante dos negocios q. pede mtão fino tacto, e maduro saber: sair com tal varão a campo he contar com a victoria; Vigor, Justiça, União, e a Victoria he nossa. Tenho a honra de reiterar os protestos do respeito com q. sou De V. Ex^a. amigo, Patricio e crº. obrmº. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. Paris 26 de Junho de 1824. — *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 28 de Junho de 1824

Nº. 23 — Ilmo. e Exmo. Snr. — O Conde de Villèle sobrecarregado de negócios d'este Reino, e dos seus tendo de fazer face ao partido poderoso levantado contra ele, bem que tenha repetido conferencias com migo de poucos momentos tem sido cada uma, ora porque lhe não chega o tempo, e ora para esquivar-se ao apuro a que tenho levado a dilucidação das materias a que o chamo, as tem sagásmente deixado em suspenso. Valente com o muito importante Officio de V. Ex^a, de 14 de Abril p.p. e com a noticia que em carta datada de Washington a 27 de Maio ultimo me deu José Silvestre Rebello do reconhecimento desse Imperio pelos Estados Unidos d'America, noticia que fis logo publicar como V. Ex^a, verá nos Jornaes á este apensos, depois de haver lido ao Ministro Americano, apresentei-me ao Presidente do Conselho, e como tentasse ainda evadir-se a meus argumentos, fiz-lhe notar que era precizo que uma vés não faltasse o tempo para nossas conferencias, e levando-o ainda uma vés a convir na necessidade em que estão os Tronos de sustentar a cauza da Realeza coolaborando com o unico levantado no Novo Mundo, em completo assedio patenteou o ciume de que the então só deixava aperceber vislumbres "foi Londres e não Paris (dice ele) o lugar preferido para se tratarem os negocios, e não he a França que menos interesse tem mostrado pelo Brazil"; fis-lhe vêr então que mal fundado era o ciume, e como se não devendo expor a Dignidade de S. M. O Imperador mandando seus Plenipotenciarios á Lisbóa, Londres era o ponto mais adequado: que se a França queria tratar que muitas vezes lhe tinha dito que eu estava em Paris, que em breves horas me entenderia com os Plenipotenciarios, os quaes athe erão particularmente encarregados de tratar com a França logo que quizesse, e mesmo em secreto se o melindre do momento prohibisse publicidade: Os Plenipotenciarios estão em Londres teimou ele, e achou que euurgia então mais que nunca, ao que acudi dizendo, que do Amazonas ao Prata tinham desaparecido as baionetas inimigas, que a Lei Fundamental do Imperio jurada pelo seu Imperador, pela Capital, e pela Matrona Brasileira, a Bahia, a qual para onde se inclina fás pender o Norte do Imperio, o reconhecimento dos Estados Unidos (que o suspendeo), o fóco das revoltas quaze apagado no Recife, com o reforço ao bloqueio, o numerario que hia avultar na circulação, motivos poderosos erão para mais alto falar-mos, e mais prom-

pta querer-mos uma decizão das Potencias; que assim dezojava resposta sobre o que lhe havia dito respectivo a Nota do Conde de Gestas á V. Ex^a., tendo tido já tempo de pensar n'ela, finalmente repetia que senão trata sem saber-se com-quem particularmente ao menos, emquanto em publico se não julga a proposito, delicadeza que no nosso cazo hoje eu taxava de exagerada, estando a Nação Brasileira constituida, e reconhecida por outras, deixando mesmo de parte a incomprehensivel estranheza dos monarcas em não tratar de sua Cauza. Depois de uma pausa dice, Mr. de Gestas vai mais depressa do que se lhe encomenda, devera ter-se limitado a melhorar as tarifas d'alfandega, e vendo eu mais uma vés que desgraçadamente os homens atendem mais a personalidades do que ao bem publico, e que ao Conde de Gestas ligado ao Visconde de Chateaubriand, havia tocar a influencia da queda do Parente tornei-lhe que quando assim tivesse praticado era um felis excesso pois que n'ele mostrava conhecimento dos verdadeiros interesses de seu paiz, ao que eu de novo o convidava a atender devidamente; tornou-me que a amizade da França era, e seria sempre muí conveniente ao Brazil, e eu no mesmo tom, como a do Brazil á França, não digo que não, respondeu, e quanto ao negocio principal devemos esperar o resultado das negociações em Londres: mas então repliquei eu, não se queixem das preferencias que der o Brazil a quem primeiro o procurar, que ha justiça e lealdade tratar melhor a quem mais nosso fór; e acabei por agradecer em Nome de S. M. I. a oferta dos serviços da Esquadra Franceza surta nesse porto do que S. M. senão tinha servido por dispensa-lo as circumstancias. Do exposto e do que em particular me comunica o EMBAIXADOR DA AUSTRIA nenhuma duvida ha do grande ciuime em que está este Ministerio, que não podendo primar na negociação tem-se n'ela INGERIDO MEDIANTE PORTUGAL, E JOGA TRANQUILLO estando tanto mais SENHOR DO MINISTERIO POTUGUEZ quanto elle se acha PICADO CONTRA A AUSTRIA q. abertamente SE NEGOU A MEDIAÇÃO ACTIVA QUE PORTUGAL LHE PEDIÓ como posso afirmar a V. Ex^a. o que junto ao estado de fermentação e incerteza em que se acha Portugal, as cauzas são de o Conde de Villa Real estender encommendadas delongas. Acontece mais que Mr. de Chateaubriand passando pelo Ministro que embarçava o reconhecimento da America do Sul, e como tal dizem favorecido do Czar, Mr. de Villèle se retenha hoje para que se lhe não imputem passos avante do que quer aquele Monarca. Os homens em geral gostão de mandar e para isso poupão muito aos que os podem manter em poder;

he mui difficil o abandono de si pelo bem dos outros. Com tudo quando se não vai a rosto descoberto, e passo seguro vacilante he a marcha, e com a impressão dos ultimos acontecimentos em nosso proveito, espero ouvir linguagem diversa na primeira futura Conferencia. O respeitavel Barão de Vincent mui contente se mostrou com as ultimas noticias que lhe dei, e que immediatamente expedio para Vienna, eu tambem o fis ao Commendador Telles, e ao Major Schaefer recomendando a publicação nos Jornaes Alemaens. O Encarregado de Negocios de Suecia veio pedir-me as mesmas noticias, e um exemplar da Constituição, e quem o traduzisse em francès para remeter a sua Corte, a qual segundo seu parecer não será a ultima em tratar com nosso Imperio. He justiça confessar que este Ministerio apezar do que levo dito, e de achar-se hoje mais que nunca instigado pelo de Portugal e pelo grande numero de Portuguezes que aqui acrescéo com a vinda do Snr. Infante D. Miguel, se tem prestado aos obsequios que d'ele tenho querido. Logo que recebi o officio de V. Ex^a. de 14 de Abril ultimo, não sabendo os nomes, e moradas da mor parte dos Brazilciros aqui residentes porque mui poucos se me tem apresentado, escrevi a Manoel de Cerqueira Lima para que avizasse aos da Bahia, aos Irmãos Francisco, e Sebastião do Rego Barros para avizar aos de Pernambuco, e a Fidelis Martins Bastos para os do Rio de Janeiro, declarando que eu estava autorizado para tomar o juramento a Constituição do Imperio, á aqueles que livremente o quizessem prestar, e hontem 27 do corr. de zeseis Brazilciros se apresentarão em minha caza, e com migo solemnemente prestarão o juramento, do qual fiz lavar dois termos, um dos quaes será enviado a V. Ex^a. logo que os que faltão quizerem como os primeiros 16 livremente presta-lo. Escrevi ao Bahiano João Candido de Brito em Montpellier p. que igual avizo fizesse aos subditos Brazilciros ali residentes, e escrevi mais aos ex-Deputados que chegarão de Vigo a Bordeaux fazendo-os sabedores do mesmo, e enviando-lhes um exemplar da Constituição. Depois do sentimento de respeito e acatamento dado ao Acto Religioso do Juramento, succedéo o da alegria e cada um de nós brindou a Saude, Prosperidade, e Grandeza de Sua Magestade, Imperial Familia, e Familia Brazilciira da qual S. M. I. he o Pai, e com o Viva a Constituição do Imperio Brazilciro, nos separamos.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 28 de Junho de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 30 de Junho de 1824

Nº. 24 — Illmo. e Exmo. Snr. — Huma obra de circumspectancia com o ficto em apanhar o ensejo sem ofender partidos entre tantos e de tantas guizas, he de bem difficil desempenho, pede fino tacto, e prudente sagacidade os quaes apesar de faltarem na coordenação da Brochura = l'Independance de l'Empire du Brésil presentée aux Monarques Européens = foi suprida pelo bom dizejo, e urgencia do momento em que tratando-se em Londres da independencia d'esse Imperio, queria que se derigisse a opinião publica Europêa. A materia he espinhoza pelos respeitos que cumpria guardar: tinha-se de defender e sustentar os passos seguidos no Brazil, sem scandalizar Portugal com que se está tratando, falar de S. M. L. com dignidade, e sem desdoiro de S. M. F., poupar a delicadeza dos Monarcas dizendo ao mesmo tempo verdades que não agradão, dizer dos realistas sem assanhar os democratas, amimar as gradaçoens de cores, e finalmente amoldar-se a historia do dia, quando cada navio que d'America toca a Europa trás a historia de um seculo, havendo portanto sempre que alterar quando as negociaçoens entaboladas em Londres davão pressa a publicação. Sahio emfim ao publico do modo que V. Ex^a. verá, e se dignará de apresentar a Sua Magestade, e ganho tem o premio a que aspira se agradar e prehencher o premeditado fim. Não foi assim da Refutação a Memoria impressa em Londres porque não sendo o objecto mais do que combater o inimigo abertamente, empregarão-se as armas da defeza, e no mesmo dia 28 sahio tambem á luz, e hontem se fêz á distribuição de ambos os escritos.

Contente em ser de alguma utilidade a minha Patria, e Monarca, esquecendo meus interesses particulares, e que mais he os de meus filhos, sinto-me hoje magoado de modo que não resisto a importunar a V. Ex^a. com o desabafo do meu coração tão patriota, como sensivel, e independente calei os primeiros ataques más como continuem, vencem o silencio. Em carta d'essa Capital fui (e o forão meus Colegas) taxado do titulo de instrumento do dispotismo, em outra lamentão o dinheiro que despendemos a Nação para passear-mos as ruas das Capitaes da Europa, e finalmente hoje vejo em um d'esses muitos papeis escriptinhados, cujos destemperos tanto nos dão de rosto, em um papel digo em que

um tal Carvalho de Pernambuco conta suas aventuras, e que intitulou "Manifesto" vejo tão mal a proposito o meu nome que he forçozo talvês fazer o que não hé fatível, responder a sandices, e por isso escrevi ao Dr. João Fernandes Tavares a carta que por copia tomo a liberdade de levar a V. Ex^a. — Só aqui, e tendo de fazer tudo quanto pertence a minha delicada, e trabalhosa missão, e athe de apresentar minha familia com decencia que não deshustre a Nação, e isso no paiz das incalculaveis, e indispensaveis bagatelas não me parece mui divertida existencia. A vida diplomatica he agradável quando se representa abertamente o Monarca, e se goza de imunidades e representação, mas não quando sem as vantagens tem-se todo o trabalho e obscuridade, e somente o virtuozo prazer de dar-se em sacrificio. Eu fui testemunha dos desgostos do mui leal, e virtuozo Gameiro e sei o que por mim passa. Minha caza soffréo como todas as da Bahia, e quando o mal geral passou, meus irmãos esquecendo meus extremos por eles, buscão acabar o que o inimigo não assolou, sem que as justiças da Provincia tenham oposto a meus damnos, que comessirão quando em serviço da Patria fui mandado debater-me nas Cortes de Lisboa, e decerto não he com o que tenho despendido á Nação (pois que athe naquele exercicio digo a Bahia o que recbi) que posso fazer face a minhas perdas. Mas bem que a injustiça e a calumpnia revoltem basta a V. Ex^a. desculpar fazer perder tempo falando de mim, e nem se creia que vizo a qualquer augmento de mercês ou dinheiro, não, Exmos. Snrs. a economia dá sempre assás de que se o homem mantenha, e a herança que mais quero deixar a meus filhos he a memoria de que me votei a Patria: a recompensa a que aspiro he a intima convicção de haver prestado ao Imperio, e ao Imperador, e o contentamento de dobrar de zelo, e cmcros quanto mais tentarem macular um patriotismo que se julga com direito a sua particular satisfação. Sua Magestade Imperial pode contar com os extremos que cabem em minhas forças tanto em Gloria Sua, como em a prosperidade do Brazil. Sendo a educação dos Principes e Princezas em uma Monarquia talvês que o primeiro dos cuidados, em uma caixa que expresso por Bordeaux no navio Duque de Bordeaux que para essa Capital fica a partir, remeto com os exemplares das duas Broxuras que fis imprimir, diversos livros elementares, e outros objectos necessarios a educação para a de S.S. A.A. I.I., e bem assim uma linda sége para o infantil exercicio de S.S. A.A., e então mais digo sobre os ditos objectos rogando a V. Ex^a. a graça de os apresentar. Seja-me permitido congratular-me com V. Ex^a. pelo reconhecimento do Imperio pelos Estados Uni-

dos, tão vantajozo, quam lizongeiro para o Ministerio de V. Ex^a. o qual, e a Pessoa de V. Ex^a. Guarde Deos por muitos annos. Paris 30 de Junho de 1824. — Illmo. e Exmo. Snt. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

COPIA — Illmo. Snr. Dr. João Fernandes Tavares — Entre a disenteria de papel escrevinhado de que tem abundado o nosso Paiz chegou-me o Manifesto, ou aventuras de Manoel de Carvalho, que decerto não leria se o Amigo que me enviou me não advertisse que meu nome lá vinha como de descobridor de um plano, e V. S. encarregado por mim de propagar a descoberta. Seguramente V. S. não dice o que a desalinhada Calunnia pretendeo inculcar, e sim que uma Carta de Lisboa me annunciava um plano de ataque ali forjado contra a nossa Patria, e contra S. M. I., que em uma Embarcação Americana em segredo fretada, dois emissarios havião partido para com D. Alvaro porem o plano em acção, que V. S. estando de partida eu lhe mostrei a carta, encomendei que pelos lugares do Brazil onde aportasse fizesse o devido avizo afim de que o projecto malograsse, e que finalmente remeti a mesma Carta original ao Ministro para S. Magestade ser participante (quanto basta para destruir a calunnia), e não me attribuiria a descoberta das Maons dadas da Santa — Aliança com o nosso Imperador, e nem o empenho de manter o dito Carvalho, que não sei quem seja, na presidencia do Recife fazendo-lhe absurdas communicações á seu paladar. He tal a sandice que enojá, e para responder-lhe fora mister primeiro, alienando a razão, negar a verdade conhecida por tal, duvidar de factos contemporaneos, e do que se passa ante meus olhos todos os dias. Julgo-me com alguns titulos para ser tido por amigo da Patria, aumenos conto sacrificios, e não creio que me tenham por tão inepto, e nem que igual conceito mereça V. S. que tantas provas de talento tem dado, para que alguem nos attribua, ou dé attenção, as parvoices da dita parpeleta; porem se apezar disso parvoices ahi tem resposta, queira publicar o que houve. Deos Guarde V. S. muitos annos. De V. S. Patricio Venerador e Cr^o. — Paris 30 de Junho de 1824. — *Domingos Borges de Barros.*

Está Conforme — Paris 30 de Junho de 1824. — *Domingos Borges de Barros.*

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 3 de Julho de 1824

Nº. 26 — Ilmo. e Exmo. Snr. — A reunião do Principe de Metternich em Joannesberg com M. M. de Caraman Ministro de França em Vienna, Noyler Ministro da Prussia, Tatistschef, Principe de Esterhazy, que aqui vem para Embaixador em lugar do Barão de Vincent, tem feito suspeitar, que alguma coisa se agitou sobre negocios d'America do Sul, todavia não tendo ouvido se não coizas vagas, não posso ainda formar juizo certo: tambem Mr. de Villéle muito occupado com os negocios do momento que mui de perto o interessão, como sejão o das despezas feitas com a guerra de Hispanha, e outras em que se vê com vehemencia instado, não está no cazo de dar-se a conferencias, pelo que depois da ultima de que dei conta a V. Ex^a., tenho julgado a proposito poupa-lo estes dias. O reconhecimento feito pelos Estados Unidos d'America, a sensação que tem produzido as duas Memorias que impremi, a chegada dos Enviados de Haiti que eu ha muito havia anunciado a V. Ex^a. se esperavão, obrigarão a este Ministerio, e aos mais deste Continente a pensar mais de uma vés nos nossos negocios; assim a tranquillidade de Pernambuco pela qual anhele, dé o remate de razão, não ficando ás Potencias peguinho a que recorrão. Quanto movimento observe refiro immediatamente aos Plenipotenciarios de S. M. I., os quaes de certo não perderão circumstancia alguma favoravel á negociação de que a eles compete dar conta. Volvendo a um dos artigos do meu officio nº 24 repito, que a Educação dos Principes deve ser nas Monarchias o primeiro dos cuidados, e assim convencido, não pezei se transpunha ao que me he marcado, adiantando-me em remeter os livros, e mais objectos (constantes da lista junta) pertencentes aos primeiros Estudos, para servirem na Educação de S.S. A.A. I.I., brinquedos pela mór parte, porque he em sabios brinquedos que se insinua o gosto de saber; e a eles reuni a obra intitulada *Histoire de l'Administration des secours publics*; aqueles rogo a V. Ex^a. o favor de apresentar a S.S. M.M. I.I. suplicando desculpa se errei, e esta a S. M. A. Imperatris que Maest dos Brasileiros he a quem incumbe particularmente o virtuozo cuidado de serenar as lagrimas do infelis, cuidado que tão gostozoz Lhe he.

Acabando com os escritos que ora remeto, tenho a honra de dizer a V. Ex^a. que dos dois escritos que fis imprimir tenho remetido por Bordeaux, e navio Duque de Bordeaux

2 exemplares para S.S. M.M. I.I., 10 para os Exmos. Ministros, e Conselheiros d'Estado, e 28 mais porque julgo seria acertado mandar um exemplar a cada Presidente das Províncias; que remeti a cada representante da Nação Portuguesa nas cortes estrangeiras Europeas, e nos Estados Unidos d'America, e aos da Nação Brasileira igualmente, e mais que fis distribuir (em nome de Mr. Beauchamp para não parecer suspeito) pelos Ministros Estrangeiros n'esta Corte, Ministros d'Estado, e Personagens, e que finalmente mandei ao digno Bahiano Clemente Alves Mendes d'Almeida 20 exemplares para espalhar por Lisboa, e que varios ficão tambem a partir para a Bahia. Com o Dr. de Loy chegarão ao Havre seis brasileiros; a Nantes chegou Pedro de Araujo Lima, e a Paris dizem-me que um Menezes irmão de outro que me consta aqui residir: o dito Doutor a quem dei exemplar das duas Memorias, dice-me que as hia traduzir em Português. Os Mancebos Tupper Inglés, filho de um Medico do mesmo nome e Nação, aqui estabelecido, e Lasserre francés, e Bacharel em Direito a quem meu Antecessor havia prometido passagem para essa Corte na Luconia, com quasi direito a passagem, e dezejozo de servir a S. M. I. forão por mim enviados de acordo com o meu Amigo Gameiro, para Londres afim de lá se embarcarem: tambem o Suisso Gtskelberger dado a chimica animado por mim fica a partir pelo Havre para essa Capital, levando com sigo instrumentos distinctorios para se ahí estabelecer; Muita mais gente se dirige a mim para se transportar á esse Imperio, porem segundo o meu alcance nas ordens que tenho, limito-me a anima-los a que partão quando contra seus costumes nada se apresenta. Rogo a V. Ex^a. se digne beijar por mim a Mão a S. M. I.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 3 de Julho de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

Caixa N^o. 1.

LISTA DOS OBJECTOS QUE REMETO PELO NAVIO "DUQUE DE BORDEAUX"

Lafontaine en Estampas	1 vol.
Mithologie en Estampas	1 vol.
Atlas de Segur	1 vol.
Bois et Ruines de France	1 vol.
Musée de l'Enfance	1 vol.
Récréation de l'enfance	1 vol.
Monde en miniature	1 vol.

Géographie vivante	1 vol.
Galerie industrielle	1 vol.
Merveilles de la nature vivante	1 vol.
L'Egypte et la Nubie	1 vol.
La Cabane dans les bois	1 vol.
Beautés de l'histoire du Mexique	1 vol.
Civilité du premier âge	1 vol.
Alphabet Français	1 vol.
" " Chretien	1 vol.
" " Geographique	1 vol.
" " des Commençans	1 vol.
" " du petit Naturaliste	1 vol.
" " Moral	1 vol.
" " des Arts et Metiers	1 vol.
" " Encyclopédique	1 vol.
" " des Enfans Studieux	1 vol.
" " des Enfans Religieux	1 vol.
" " des Enfans obéissans	1 vol.
Galerie Religieuse	1 vol.
Principes elementaires de lectures de Musique	1 vol.
Bible en Estampas	1 vol.
De L'Education des Filles	1 vol.
Chevalet du peintre	
Jeux du petit prote	
Poliorama	
Carte d'Amerique, découpée	
Planisphere mobile	
Caixa de Lapis e mais pertenças para aprender o Dezenho.	
65 modelos de Dezenho	
Principios de Musica, duas peças	

Histoire de l'Administration des secours publics	1 vol.
2 Exemplares das duas Brochuras novamente Impressas — p ^a . S.S. M.M. I.I.	4 vol.

Caixa N^o. 2:

Memoires d'Iturbide	1 vol.
Le Milliard perdu et retrouvé	1 vol.
L'Independance de l'Empire du Brésil presentée aux Monarques Européens. Exemplares	28 vols.
Refutation de l'écrit intitulé Coup d'Oil sur l'état Politique du Brésil au 12 Novembre 1823. Exemplares	28 vol.

Domingos Borges de Barros.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 7 de Julho de 1824

Nº. 27 --- Ilmo. e Exmo. Senhor ---

Longa fés o Conde (do Rio Maior) a conferencia, o que aproveitei para atucar as idéas falsas em que se anda imbuido em Portugal, e que tem obstado aos reconhecimento d'esse Imperio, mostrando-lhe que o Brazil não pode retrogradar da marcha que imperiozas circumstancias fizeram S. M. I. seguir, que toda a demora no reconhecimento era em damno da Realza, que a obstinação de Portugal não lhe produzia se não males, e mesmo a pecha de maldade &&. Dize o Conde que hia dar parte da Conferencia a S. M. F. que a havia apreciar, e entre a conversação confirmei-me no que sabia; que já se tinham servido da demora de minha visita para a intriga, fazendo-a valer para mostrar que a nossa aversão era tal, que athe mesmo negavamos cortezia ao Irmão de S. M. I., e no tempo em que dizia-mos em Londres que queriamos tratar, que não eramos senão simulados no que inculcavamos &&. e mais confirmei-me no que já não precisava confirmação, isto he que O IMPERADOR DA RUSSIA, he quem constantemente, e com todas as forças OPOEN AO RECONHECIMENTO. Cabe agora dizer que não foi S. M. Christianissima que arbitrou como corria, a quantia que S. A. devia dispendir, e nem quem lhe ministra, más que veio arbitrada de Lisboa e que he o Português Sampaio aqui estabelecido, o Banqueiro que a fornece. Portugal acoçado de facçoens litubéa na marcha incerta que segue, e fás vacilar o seu Plenipotenciario em Londres, e ainda o Ministerio recheia as ultimas Gazetas de Lisboa com ordens para a expedição contra o Brazil, sobre este objecto nova circumstancia apparece e com vehemencia tal, q. a dois dias tem influido tanto, que os fundos publicos tem baixado de modo que os Francezes que tinham subido a 102, cahirão a 98; e eis a causal: Portugal com o exercito em total insubordinação pedio a Inglaterra seis mil homens, e para a guarda d'El Rei e para poder com a sua assistencia refundir a sua Tropa, sendo um dos objectos mandar contra o Brazil aqueles corpos de que menos seguro se está, e mais imbuidos em principios democraticos isso que he o cumulo da maldade, me não surprenderá após da má vontade do Ministro influente, e decerta damnada opposição já dita. A respeito do Ministro a copia da carta que apensa remeto, dis assás. Terminio com a repetição do que muitas vezes tenho

dito = Prepara-te para a guerra se queres a paz = não digamos nunca "eu não cuidei". Rogo a V. Ex.^a, que se digne beijar por mim a Mão a S. M. I. Deos Guarde a V. Ex.^a. m' a.^a. Paris 7 de Julho de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

COPIA — Meo Caro am.^o. do Coração. — Lisboa 13 de Junho de 1824.

Muito tenho conversado com o Douctor M... e tenho sabido cousas bem interessantes, e pelas quaes bem merece applausos & certa pessoa que eu conheço... o F... na sua ultima diz-me que talvez a 1 deste tivessem principio as negociações com o Ministerio Portuguez, e esta noticia muito me alegrou, não obstante o estar convencido de que em quanto o Ministerio Portuguez for guiado por Suberra pouco devemos esperar de adiantamento, por que esse homem não só se tem claramente manifestado inimigo do Brazil, mas tambem de S. M. I., e em quanto elle influir, as instrucções dadas p.^a. tratar com os nossos Plenipotenciarios serão tão francas quanto elle não puder de maneira alguma obstar. Não são estas porem as idéas de S. M. F., que tem sido conversado sobre o ponto, e se acha na melhor disposição possível, humavez que haja consideração com sua Pessoa, consideração toda Honoraria e hum arranjo sobre a divida publica: Arranjados estes dois pontos persuado-me que tudo mais se conclua optimamente, e com brevidade, mas posto o Snr. D. João VI em estado de poder livremente obrar, o que me parece ainda mais difficil de obter, do que os dois intrincadissimos pontos de que acima falei. Conde de Suberra não se julga muito seguro no Ministerio, e por hora não posso saber porque, mas nota-se que se fala de novo em elle ir p.^a Londres, e vir p.^a. guerra o Conde de Villa Real, e sei pelo seo procurador que elle procura vender a sua excellente casa que comprou com muito gosto, onde fez muitas obras, e arranjos e está muito bem com sua familia. Alem disso o João Ant.^o. d'Almeida, pessoa toda delle tem procnrado obter do corpo do Commercio huma representação assinada, pedindo a sua conservação no Ministerio, e não podendo conseguir assinaaturas, no dia 8 indo S.^a. M. a Assembléa Portugueza a hum baile, que lhe foi dado pelos successos de 9, ou mais pelo suplemento a gazeta de 5 deste, aproveitou J. A. d'Almeida aquella occasião p.^a. entregala a S. M. em nome dos Directores, e socios d'Assembléa, pedindo pelo mais vergonhoso mo-

do a conservação de Subserra no Ministerio. Hé notavel porem que nenhum dos directores, e socios fossem sabedores de tal, e ainda mais que aquelle papalvo se animasse a entregar a S. M. huma representação que nem mesmo a assinatura d'elle autor levava: — eu vi a representação original, e espero breve ter huma copia: estas e outras farças fazem cre que muito pouca duração promete a vida ministerial daquelle héroe; más, meo amigo, como as facçoens em Portugal he hoje moda ineistinguiavel já tremo pela incerteza de qual será a dominante, extincta a actualmente empuleirada; e posto que todas ellas a respeito do Brazil sejam conformes com tudo sempre espero melhoraremos.

Está conforme. Paris de Julho de 1824. — *Domingos Borges de Barros.*



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 12 de Julho de 1824

Nº. 3 — Secreto — Illmo. e Exmo. Sñr. — Ouvi que a influencia de Mr. de Neuville decahia em Lisboa, ao mesmo tempo que d'ali me escrevem que esfria o fervor entre aquelle Embaixador e o Ministro Pamplona, circumstancias que sendo favoraveis, procurei entrar no seu espirito, e das minhas indagaçoens tenho a honra de apresentar a V. Ex^a. o resultado. Pamplona aborrecido em Portugal procurava sustentar-se no Ministerio apoiado pelos Ministros de França e Russia, porem Mr. de Neuville era amigo de Mr. de Chateaubriand, cahindo este convinha arrefecer com o amigo para agradar a Mr. de Villèle, nos braços do qual se lançou inteiramente Pamplona, já fazendo valer antigas relações, e já protegido por Pozzo di Borgo Embaixador da Russia nesta Corte, com o qual tem de commun a má vontade contra o Brazil. Assim se mantem Pamplona o qual em quanto dirigir o Gabinete da Bemposta mui arrastados passos serão em Londres os do Conde de Villa Real. Se porem he verdadeira a noticia de que dois Regimentos em Lisboa tomarão o partido de S.M. a Rainha, ou se com effeito os 5, ou 6 mil Hanovrianos desembarcãem naquelle porto, certa he a queda de Pamplona, melhor andará o C. de Villa Real, e athé ignimatico se fará Mr. de Villèle do que se tem mostrado nestes ultimos dias, procurando agradar a quantos Ministros es-

trangeiros aqui ha, inclusive o de Portugal, para escóras á seu amaçado poderio; pois que então a prezença das forças francezas em Hispanha, que para aquele ár influem, não assombrará tanto Portugal. Acontece que dicessem ao Sr. Infante D. Miguel, que Brito (que ante hontem recebéo a nomeação de Ministro Plenipotenciario n'esta Corte) he quem agita os interésses de Pamplona perante Mr. de Villèle, pelo que este buscava diminuir a aversão que esta Corte lhe tinha; que S.A. o tratára muito mal dando-lhe a entender o motivo, pois S.A. está contra o d^o. Pamplona. Acresce ainda que Mr. de Villèle tem perdido a aura publica, e portanto que tambem desse lado pode faltar o terreno debaixo dos pés de Pamplona; demais ha quem asseste d'aquí contra ele, artilheiria não pequena, nem mal dirigida, creio que de Londres tambem se não descuidão e assim será milagre se se conservar no Ministerio. No meio de tudo isto apparece uma atendeivel anomalia: Menezes, Brazilciro do Rio de Janeiro, foi vizar o seu passaporte pelo Ministro Portuguez, e esse passo que era sempre afagado, foi repulsado; ora seguramente o Ministro o não fés sem insinuação da sua Corte, o que se o motivo foi como me dizem, dá a entender, que apczar de Pamplona, ha no Ministerio Português quem não esteja de todo cego sobre a necessidade do reconhecimento do Imperio. Aproveito esta ocazião para levar ao conhecimento de V.Ex^a. que, em resposta a participação que fiz aos ex-Deputados da extincta Assembléa (que se achão com suas familias em Bordeaux) de que estava autorizado a tomar o juramento á Constituição do Imperio aos Subditos Brasileiros que livremente o quizessem prestar, tive de cada um (menos Montezuma que então ainda ali não era chegado), uma carta em que dizem que logo que eu lhes diga q. o seu afastamento do Brasil he temporario, e não perpetuo promptos estão a jurar, porem Martim Francisco acrescenta que nada pode obrar naquella incerteza "sem que primeiro V.S. obtenha do mesmo Governo as necessarias informaçoes a este respeito, e depois me declare qual dos membros do precitado dilema me compete"; a cada um respondi como cumpria, e ao d^o. Martim Francisco que imdeatamente passava a expór a sua duvida ao Ministerio de S.M.I., como agora faço, afim de que se lhe dé a resolução conveniente. Digne-se V.Ex^a. beijar por mim a Mão a S. Magestade. Deos Guarde a V.Ex^a. m^{te}. a^a. Paris, 12 de Julho 1824 — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 14 de Julho de 1824

Nº. 28 — Ilmo. e Exmo. Sñr. — Hontem recebi dos Estados Unidos um officio de Jozé Silvestre Rebello datado de Washington aos 7 de Maio p.p., e com ele esse outro que me apresso enviar a V. Ex^a, pelo Navio le Mars que está apartir do porto do Havre. Meu Antecessor me encarregou de Londres o remeter parte para essa Corte, e parte para a Bahia dos Exemplares da obra intitulada de l'Empire du Brésil por Mr. de La Beaumelle, recebi em consequencia do Livreiro encarregado da venda 456 exemplares, prométendo entregar-me quanto antes a conta geral; remeto 193 volumes, mandei 181 para a Bahia a Mr. Meuron, com auzencia a Jozé João da Cunha e a disposição ou do dito meu Antecessor, ou d'essa Secretaria de Estado, e vão todos em papel, para que no paiz se ganhe o que se havia despendar em brocha-los; o resto conto enviar para Lisboa, ou para onde mais conta fizer. Junto com os ditos volumes encontrará V. Ex^a. dois folhetos — La Politique de Mr. de Villèle, e Un mot sur quelques questions à l'ordre du jour — e um Poema de José Anselmo Corrêa que no momento de encaixotar pedio que mandasse espalhar.

Deos Guarde a V. Ex^a. m. a. Paris 14 de Julho de 1824
— Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. —
Domingos Borges de Barros.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 29 de Julho de 1824

Nº. 31 — Ilmo. e Exmo. Sñr. — Francisco Gê Acayaba Montezuma um dos ex-Deputados que vierão na Luconia, em mão agoiro, e vindo por Hispanha foi detido em Bayonna: escreveo-me afim de obter passaporte para Paris, e de baixo de minha responsabilidade ordeny foi dada para que o houvesse. Os cinco outros ex-Deputados residentes em Bordeaux, receberão a intimação que V. Ex^a. achará na apensa Cópia: foi igualmente preciso dar, e promptamente, bem medidos passos para alcançar o resultado que minha resposta (tambem apensa) anuncia, o que decerto não acon-

tecera se eles me tivessem feito saber o que ora me participação, circumstancias que longe d'este Governo saber nem a mim erão conhecidas, havendo antes dados para eu crer o contrario. Assim livre de increpação fique este Governo, o qual em vés de atacar, e Direitos de Gentes, e dignidade do Imperio do Brazil, ceddo ao ataque feito as suas determinações, que não querem que Estrangeiros a ele suspeitos, residão em seus portos e fronteiras, e o que a ele se tinha dito dos ex-Deputados não era em abono; e livre fica o Ministerio de S. M. I. da arguição que já a maledicencia compunha dando por motivo daquela medida, recommendações particulares feitas a este Governo, e a mim.

...convem muito estender a colheta alem de Marinheiros, e encaminhar a população branca Européa para as Provincias do Norte do Imperio, onde alem da inferioridade em numero da cór branca, as raças Africanas são as mais valentes; e mui difficil portanto de guardar o equilibrio, se meios se applicarem para que se ele rompa; e ao mesmo tempo estender para o lado do Rio da Prata, aquella porção de gente de cujos principios houver certeza. Ha um contraste notavel prescnetemente aqui; chegão muitos Brasileiros, e Portuguezes nesta quadra: os primeiros são (com bem poucas excepções) mancebos que vem procurar luzes para levar a seu Paiz, os segundos vem fugindo a perseguições deixando pelo repugnante agazalho estrangeiro, o patrio ninho; excepto dois Bahianos que por aqui fizeram caminho para Coimbra (resto da antiga crença n'aquella Universidade) os mais estão ou em collegios, ou em cursos da Universidade.

Deos Guarde a V. Ex^a. m^a. a^a. Paris 29 de Julho de 1824.
— Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. —
Domingos Borges de Barros.

Cópia — Ilmo. Snr. — Neste momento acabo de intimar-nos o Adjunto do Maire d'esta Cidade que hajamos de escolher hum lugar do interior para a nossa residência, pois q. o Governo Francez considerando-nos na mesma classe dos refugiados Hispanhoes não nos consente nos portos de mar, e povoações fronteiras. Esta determinação, q. viola todos os principios de direito das Gentes, como, alem de injuriosa ao nosso character pela estranha assimilação, q. faz de nós com refugiados, e revolucionarios, he de mais offensiva ao Imperio do Brazil, he de nosso dever participá-la á V. S., p^a. q. como Agente do Imperio defenda a sua dignidade, e

estorve a violencia, que se nos fáz, fazendo sentir ao Governo Francez o risco de iguaes represalias contra os subditos Francezes ali residentes. Cremos que V. S. conhece o absurdo de considerar como refugiados a homens, que vierão com passaportes Imperiaes, a quem se assignarão pensoens, e que, posto que victimas d'hum golpe de politica mal entendido, forão comtudo tratados em toda viagem com as honras, e distincçoens devidas ás suas pessoas e lugares. Digne-se V. S. insinuar-nos o que devemos obrar, e noticiar-nos o resultado para nosso governo. Deos Guarde a V. S. m^{te}. a^{te}. Bordeaux 20 de Julho de 1824. De V. S. — Ilmo Sr. Domingos Borges de Barros — Attentos veneradores e Cr^{tes}:

Jozé Bonifacio de Andrada e Silva.

Ant^o. Carlos Rib^o. d'Andr^a. Machado e Silva.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada.

Jozé Joaquim da Rocha.

Belchior Pinh^o. de Oliv^a.

RESPOSTA — Exmos. e Ilmos. Srs. — Em resposta a participação que V.V. Excelencias e Senhorias me fizerão de Bordeaux a 20 do corrente, e que recebi a 25 (Domingo), tenho a honra de anunciar a V.V. E.E. e S.S., que ordens forão expedidas já em consequencia das quaes se torna de nenhum efeito a intimação que a V.V. E.E. e S.S. dirigio o Adjunto do Maire d'essa Cidade, para que houvessem de escolher lugar do interior para sua residencia. Deos Guarde a V.V. E.E. e S.S. m^{te}. a^{te}. Paris 27 de Julho de 1824. — Exmos. e Ilmos. Snrs.:

Jozé Bonifacio de Andrada e Silva.

Ant^o. Carlos Rib^o. d'Andr^a. Machado e Silva.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada.

Jozé Joaquim da Rocha.

Belchior Pinh^o. de Oliv^a.

Rue de la Madelaine n^o. 3 — Domingos Borges de Barros.

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 5 de Agosto de 1824

N^o. 32 — Ilmo. e Exmo. Snr. —

Tendo cumprido n'essa parte com minha obrigação, passo a participar a V. Ex^a. para que se digne de levar ao Conhecimento de S. M. I. as expressoens que de Montpellier, e em

data de 28 de Julho p.p. se serve o Brasileiro Thomáz Gomes dos Santos em carta que me derigio, e que tambem subscrevéo outro Brasileiro Francisco Luis de Souza; dis ele, que se apressa por aquelle meio não o podendo fazer de outro modo, a prestar = o voto de huma adhesão absoluta, o juramento de huma obediencia sem restricção a tudo quanto S. M. I. tem feito para o bem da Nação Brasileira, e essa Nação tem legitimamente jurado = Deos Guarde a V. Exa. m. a. Paris 5 de Agosto de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 16 de Agosto de 1824

Nº. 33 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Tudo fazendo supor que Portugal pararia com os seus loucos armamentos contra o Brazil, muita razão havia para acreditar-se que aumenos d'esse lado não seriamos inquietados, quando inesperadamente aparece de novo actividade em preparos de tal negação ameaçadora. Tratando eu de haver explicação, e não me contentando da que derão na denuncia que dizem fizera o Ministro Pamplona á S. M. F. dando a S. M. I. como um dos Cauzadores das comossoens porque tem ultimamente passado Portugal, eis o que acabo de lér em cartas de Lisboa, que por coincidirem com o que me affirmão official, pareceo-me com ar de verdade. Que o Ministerio Português vendo-se ameaçado pela tropa em insubordinação, perdida a esperança de haver a força auxiliar estrangeira que pedio, servio-se habilmente do odio contra o Brazil, para ao mesmo tempo que poem os corpos suspeitos em suspenso, ir formando d'elles um exercito separado do outro que vai criando á seu modo, e com o aspecto de força desponivel favorecer as negociaçoens de que ora se tratão em Londres. Que se a negociação progredir, será mandado o dito exercito para Africa, ou Asia; e se fór mal aventurada, partirá, mesmo no cazo de certeza de nenhum exito, contra o Brazil, porque o objecto principal he livrarem-se d'aqueles soldados. Vão pondo desde já os ditos corpos em quarteis apartados, com disciplina, e chefes diversos do novo exercito. As desordens de Pernambuco, Ceará e Maranhão, que pintão em total anarquia, servem para animar, e confirmar ao soldado na persuasão de que assim retalhadas podem ser de facil preza.

Estes dados parecendo-me que devem merecer a atenção do Ministerio de S. M. I., apresso-me em ter a honra de os comunicar a V. Ex^a., que Deos Guarde m^a. a'. Paris 16 de Agosto de 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 21 de Agosto de 1824

N^o. 34 — Illmo. e Exmo. Snr. — Ao gosto de vencer difficuldades quando se trata do serviço Imperial acescendo, no negocio de que he questão, estar eu inteiramente convencido de que mais que de tudo precisa o Brazil de augmentar a sua povoação branca; minhas tentativas, e investigações oferecem idéas que julgo a propozito levar ao conhecimento do Governo de S. M. I. O estado de fermentação, e volubidade em que causas ao principio insignificantes mas a que agradou, por desgraça do Brasil, dar-se vulto, junto a dissidencia em que elas tem conservado Pernambuco, agitado Ceará, e Maranhão, assim como dão péga as Potencias para dizerem que não he possivel reconhecer-se a independencia de povos que ainda não convierão em principios, dá azo (que de proposito fomentão malevolos) a que assustem os homens industriosos que querem, e receão ir para hum paiz que pintão em revolução, oferecendo-se apenas os que g^onhão nas revoltas: Mais afugenta ainda o dizer-se que qualquer Colonia que ahi chega he sempre incomoda ao Governo por não ter plano estabelecido; que não he bem hospedada, e o mais que omito.

... é tudo por se não haver estabelecido um sistema de povoação, sem o qual, ousa afirmar, que não se colherão os proveitos que a emigração Européa para o Imperio deve produzir. Eu enviei a V. Ex^a. um projecto a tal respeito, estou que não presta, e que nenhuma atenção havia merecer pois que sei dar o devido apreço a minhas insignificantes produções, mas não deixarei de repetir que he de primeira necessidade estabelecer o sistema de povoação, e pó-lo immediatamente em acção, e bem assim que n'ele se atenda a que as Provincias para que primeiro deve ser dirigida a emigração sejam as em que a disproporção entre a gente livre, e escrava for maior a favor da segunda: Que a esse objecto dé o

Ministerio de S. M. I. muita atenção, e tenha muito em vista o que está acontecendo todos os dias, e cada vés peor, nas colonias estrangeiras, e o partido que vai tomando o Governo dos Estados Unidos em fazer ir para Haiti certa porção de gente; e finalmente a que não tendo proseguido a negociação que hia tendo lugar entre a França e S. Domingos, que os resultados podem ser desastrosos, ou aumenos dobrar-se a actividade com que d'aquella ilha se solapão os paizes onde ha escravatura; negocio de grande momento, bem como o disfarce que presta para que se esquipem navios de guerra com sobrescrito para aquella expedição, e o feito em outros pontos, onde dissidencias dão côr para que se ataque Portugal aumenos que havendo arrefecido nos preparativos maritimos os tornou a avivar, posto que no meu officio nº 33 explique o movimento, com tudo uma vés feitos os preparos cresce a vontade da tentativa, e tanto mais quanto tenho bons motivos para dizer que ullimamente ESTE GOVERNO DE ACORDO COM O DA RUSSIA ESCREVERÃO AO DE PORTUGAL PARA SE OPOR AO RECONHECIMENTO DO IMPERIO.

... digne-se V. Ex.^a. marcar-me o que posso responder as perguntas que se me fazem na nota que remeto, e outrosim arbitrar the que ponto posso ir no negocio do recrutamento de gente para o Imperio, e como me hei de haver tocante as despezas que com ela he forçozo fazer, que quanto a permissão para que possam embarcar, eu por cá me haverei. Hoje mesmo se deciderão 4 individuos a partir a sua custa, porem poucos assim querem, e podem fazer. Sobre a materia sujeita escrevi aos Plenipotenciarios que se achão em Londres, os quaes responderão que não tinham nem fundos, e nem ordens.

Como conste que se pretende fazer ali uma Doca, obra mui necessaria, remeto as obras — Description des travaux hydrauliques de Louis Alexandre Cessart, e Memoire sur la Digue de Cherbourg, par Mr. Cochin = Remeto mais a Règle à Calcul, e a instrucção sobre a maneira de fazer uzo d'ella, e duas Brochuras sobre S. Domingos. Digne-se V. Ex.^a. beijar por mim a Mão a S. M. I., e Deos Guarde a V. Ex.^a. m.^a. a.^a. Paris 21 d'Agosto 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 1.º de Setembro de 1824

N.º. 35 — Ilmo. e Exmo. Snr. —

Sou a dizer, que parece á Europa que o partido realista augmenta na America do Sul, em consequencia do que fala-se de ir para o Mexico um Principe da Familia Real de Hispanha, e essas novas idéas tem alterado um tanto a politica dos Gabinetes a qual tocante America anda com as noticias do dia; e nem exceptua o Inglês, que se diz manda novos Emisarios ao Governos Americanos com alteraçocs ás ordens dadas aos primeiros. A' essas noticias juntando-se a dissidencia de Pernambuco, e effervescencia que se dis no norte do Brasil, reanimão decahidas esperanças, e o mesmo Portugal acabrunhado, e athe agora com secca tamanha que fás desesperar de safra, privando já Lisboa de agoa, nesse mesmo estado continua nos seus armamentos. Sinto neste Ministerio frieza, e rebuço que motiva desconfiança, e dá a entender que tem alterado algum tanto o seu modo de encarar os negocios d'America; bem me pode parecer mais do que realmente será por andarem tomados de susto com o estado em que se acha El Rei, em verdade o mais que ser pode vizinho a morte todavia S. A. o Duque d'Angouleme tem se declarado a favor do prompto reconhecimento d'esse Imperio, e não sei porque não querem conceder esse bom movimento á justiça da cauza, e antes queirão que seja por mate a alteração que o Ministerio tem mostrado, e á que pretendem ressumbra tambem do Ministerio Britanico.

...termino pedindo a V. Ex^a. queira beijar por mim a Mão a S. M. I. e ao Céu que a V. Ex^a. guarde m^{os} annos. Paris 1.º de Setembro 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 2 de Setembro de 1824

N.º. 36 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Depois do que tive a honra de escrever ultimamente a V. Ex^a. pelo Havre de Grace, não porque tivesse materia nova, mas para confirmar-me nas suspeitas que minhas observaçoens tem sugeri-

do, procurei ter entrevista com o Presidente do Conselho dos Ministros, e ou muito me engano, ou ha, como dice, alteração n'este Gabinete sobre a maneira de olhar para America e aumenos quando alguma nova maquinação se não trame, anda a nosso respeito jogando de tranquiha, ou pairando com astucia enganadora; graças a Pernambuco. O dito do Ministro da Russia "com quem se tratará no Brasil, com o Norte, ou com o Sul? dito mordaz: a boa vontade com que se publicão as noticias que annuncião desunião que os furiosos, e ignorantes cauzão em algumas provincias do Imperio, tudo corrobora a opinião de que mui aprasivel será para a Europa que no estado de retalho em que anda a America Hespanhola, venha a cair o Brasil, pois que por mais que se finja, a Europa só aprecia o Imperio Brasileiro no cazo de impossibilidade de espatifar a America, enfraqueccendo para que por mais se concerve na inferioridade em que tem jazido; e infelismemente motivos estão dando todos os dias os nossos inconsiderados conterraneos para que se a idéa Européa mantenha, e com ela as esperanças de que Hespanha, Portugal, e mais alguem talvés, venhão a dominar. Com effeito se continuão os desacertos hão de trazer insanaveis calamidades: seus autores sofrerão primeiro, e mais, he verdade, porem que val isso, se com a d'elles, vem a ruina de tanta, e tão boa parte do Imperio? Se he possivel fazer ouvir a verdade, muito converia que homens acreditados entre os povos fizessem ver que, se reunidos podemos impór e desviar que nos ataquem, enfraqueccendo-nos com dissidencias de Provincias, e mais ainda com dissensoens intestinas entre elas, terão por novos senhores europeos, ou de ver-se arrancar ás mãos dos escravos, ou ás do partido fraco que sobreviver ao outro, porque tal será o resultado da luta fratrecida: que mostrem como iludidos cuidão marchar no caminho do patriotismo, quando seguem o impulso que lhes he dado pelo inimigo para a queda que lhes tem traçado; e finalmente que alem do veneno que doiradamente lhes apresenta a Europa em modos mil guisado, de S. Domingos por outro caminho, e o mesmo fim, andão solapados: taes advertências pela imprensa não chegão á todos, e convem que todos as conheção. O Governo paternal, e criador do Imperio deve fazelo, pois quando a desgraça for tal que não obtenhão esclarecer os povos aumenos ficará a satisfação de que se alguns filhos se perderão, o Pai empregou para salva-los todos os meios. Tenho ouvido que o mais curto fora abandonar aos dissidentes; he certo que mui depressa se desenganarião, porem o Ceo não permite que a tal extremo se chegue. Em suma, a idéa de que nos não devemos desviar he, que a Eu-

ropa (sem excepção de Potencia) dezeja ver a America retalhada, sem lhe importar com as formas de Governo, com tanto que sejam fracas, porque assim Colonias da Europa continuarão a ser debaixo de outros nomes, e que portanto he forçozo lutar contra a Europa e para isso haver Gente e Dinheiro, porem que he impossivel sustentar a luta tendo de bater-nos ao mesmo tempo uns contra os outros. A mesma Europa nos furecera o de que precisamos para manter-nos. Más não he menos preciso fazer desaparecer as suspeitas que leio em cartas vindas d'ahi, sobre intelligencias com Portugal, espalhadas pelo povo, como em Portugal se espalhão outras em contradicção a elas, quando um máo homem denuncia S. M. I. a seu Augusto Pai, como atentando á tranquillidade de seus dias; calunnia que desaparece com a leitura da carta secreta que S. A. o Sr. Infante D. Miguel escreveu a El Rei Luis XVIII, da qual felismente pude obter a copia exacta que apensa remeto, e que não era possivel supor que podesse ser lida no Brasil. Torno a repetir a V. Ex^a., que S. A. o Duque d'Angoulême, contra a opinião que parece a dominante, tem declarado q. a sua he, que se não deve tardar em reconhecer a independência do Imperio Brasileiro. Deos Guarde a V. Ex^a. m^{te}. ar. Paris 2 de Setembro 1824. Ilmo. e Exmo. Sr. Luis Jozé de Carvalho e Mello.
— *Domingos Borges de Barros.*

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 5 de Setembro de 1824

N^o. 6 — Secretissimo. — Ilmo. e Exmo. Sñr. — A França he a Potencia continental da Europa a mais poderosa por már: tem grande influencia na Peninsula: está ciôsa por não ter sido convidada a ter parte nas nossas negociaçoens com Portugal: sua politica tem sido versatil a nosso respeito: a França emfim he a rival da Inglaterra. ElRei Carlos X quer marcar o seu Reinado com boas acçoens: S.A. o Delphim não he oposto ao reconhecimento do Imperio Brasileiro: Mr. de Villèle firme em seus propositos continua sem alterar sua marcha: Mr. de Damas supoe o Jacobinismo, a irriligião mui propagados no Brasil, e de mui difficil destroço. ElRei Christianissimo he amigo de Mr. de Damas, e julga a Mr. de Villèle necessario: Eis os dados com que tenho de obrar. Sem estar ainda reconhecido não me he possivel

delucidar as questões, e deslindar as intrigas com a liberdade, e frequencia necessarias, e nem tão pouco posso dirigir-me á Ministros Estrangeiros. Más como Deos protege visivelmente a cauza porque propugnamos, um caminho me franqueou do qual espero vantagens. Procurei introduzir-me com o CONFESSOR DO REI, E MARQUEZ DE RIVIERE, amigo intimo da confiança de S.M., e pude convencelos da importancia do prompto reconhecimento d'esse Imperio, e ganhar a afeição: finalmente de pois de acertados passos em confidencia me foi dito, que em forma de aforismos, escrevesse aquellas idéas que eu julgasse que mais deverão andar presentes á ElRei, e que no seguinte dia levasse o escrito sem data, e por letra da minha diferente. Corri immediatamente a escrever o que me occorreu, e sahio o que V.Ex^a. encontrará na copia que remeto. O escrito foi lido por S.M. Christianissima, foi bem aceito, e as idéas não precisarão ser apoiadas para merecerem approvação. Eu devia fazer depois com que o Barão de Damas propozesse em Conselho, que se fizesse a Mr. de Neuville em Lisboa a convidar á S.M.F. a decidir-se á declarar o reconhecimento. Dados forão tambem esses passos com felicidade. Este negocio todo melindroso e secreto não devendo de modo algum transpirar, he guiado com a cautela a mais reflectida, fugindo eu de ir com frequencia ao Paço, no interior do qual habitão aquelas Pessoas, porque ando cercado de espías, de todas as qualidades, Portuguezes, Hespanhoes, Russos, & e athé Brasileiros; uma razão mais para não ter logo comunicado a V.Ex^a. o que levo dito, aguardando ter, como hoje, ocazião qual a do expresso que pelos Plenipotenciarios de S.M.I. me foi dirigido com Despachos para o Commendador Telles da Silva, os quaes fui immediatamente entregar ao Embaixador de S.M.I.R.A. que com fervor tratou de dar-lhes pressa em serem remetidos, bem como em dár passaporte ao dito Correio Augusto Paiva para voltar na mesma qualidade de Correio Austriaco, debaixo da qual havia vindo de Londres. Em honra da verdade devo dizer que o Barão de Vincent cada dia mais interesse desenvolve pela nossa cauza, e trata commigo do Brasil como desejára que muitos Brasileiros tratassem. V.Ex^a. lendo o escrito que apenso tenho a honra de oferecer para ser levado ao Conhecimento de S.M.J., verá que eu tratei de insinuar o negocio pelo caminho o mais seguro, dando-lhe os geitos convenientes, e que se toquei na Inglaterra foi com o conhecimento do efeito d'essa tecla: que se perfeito não sahio, nem de meus fracos talentos tanto se devera esperar, e tambem mui curto foi o tempo que se me deu; porem outras

oportunidades se vão apresentando para favoráveis aditamentos. Na ultima Nota a expressão — *le reste s'en suivra* — faz sentir que temos entrado na questão da Successão á Coróa de Portugal, ou modo por que aquelle Reino deverá ser governado por morte de S.M.F.; questão em que tenho sustentado que S.M.I. não deve renunciar á Seus Direitos, e nem aos de Sua Augusta Família, e athe mesmo para evitar futuras desgraças aos Portuguezes: tenho combatido a pretendida reciprocidade que achão na renuncia de S.M.F. ao Brazil, que a meu ver não se dá, porque S.M.o Imperador he O Herdeiro daquella Coróa, e a mór parte dos Portuguezes querem que Ele a conserve, e S.M.F. deixou de ser Monarca no Brasil desde que S.M. foi geral e espontaneamente aclamado Imperador; seguindo-se bem claramente que S.M.F. dá por uma cessão real de direitos de um Monarca, e toda Sua Descendencia, a cessão imaginaria de direitos perdidos, e de um só! E porque? e a favor de quem? de outro Filho: quando não existe razão para exbulhar-se a Um do que he seu, e da-lo a Outro a quem direito falece. Todavia avirto, que produzo taes, e outros argumentos como meus, declarando que de modo algum estou autorizado para o fazer, e nem mesmo sei (como realmente ignoro) se encontro a opinião de S.M.I., e do Seu Ministerio. Tambem participo a V.Ex^a. que estando-se aqui persuadidos de que mais que tudo no Brazil se precisa falar com o exemplo em favor da Religião, e contra o Jacobinismo, continua o projecto sobre que já toquei a V.Ex^a., de formar-se nesse Imperio uma povoação de Artistas, e obreiros Catholicos, e Realistas, os quaes deverão ser enviados a S.M.I. como um presente de S.M. Christianissima. Eu fui já consultado pelo Conselheiro d'Estado Mr. de Franchet, que he o encarregado de fazer ordenar o plano, e athe o da fundação da Vila. Eu devo depois de tudo prompto, ser convidado para fazer a proposição e oferta a S.M.I.; e uma vés convencionado o como, e o quando pôr-se em execução dando-se-me athe a escolha dos individuos que deverão partir. Acerca deste negocio, não estando ainda traçado senão o bosquejo, mais me não posso por ora alargar, esperando poder-lo fazer brevemente. Para aproveitar a ocasião remeto esses dois periodicos nos quaes V.Ex^a. verá mais uma vés falar desse Imperio em bom ton. Cada dia mais animado me deixa a marcha de nossos negocios, e por mui pagos dou meus esforços por ajuntarem, bem que pouco, material para o Grande Edificio Imperial, e que minha estada aqui de alguma coisa vá prestando, não pelo que val, mas pela luz de sabedoria que de lá sobre mim reflecte. Digne-se

V.Ex^a. beijar por mim a Mão a S.M.I., e Deos a V.Ex^a. Guarde muitos annos. Paris 5 de Setembro de 1824. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

P.S. O Sñr. Infante D. Miguel despedio-se (sabado 2 do corrente) de S.M. Christianissima. Quis passaporte de Brito, Ministro Português, porem este por não estar em funcção pela falta de novas Credenciaes lho não podendo dar, pediu-o a este Governo, que lho deu para poder viajar o Norte da França; e mandando visar o dito passaporte á Embaixada Austriaca, o Embaixador se não prestou a isso — foi portanto the Strasbourg á ver se entretanto chega licença de S.M.F. para que possa ir a Vienna, e quando não, voltará para esta Capital. He o que neste momento me foi comunicado. Parte do Havre para essa Corte Inocencio da Rocha Maciel encarregado de Procuraçoens de seus Companheiros de viagem na Charrua Luconia, e de Antonio de Menezes de Vasconcellos de Drummond: forão-me as ditas procuraçoens (menos de Jozé Bonifacio de Andrada, e Padre Belchior Pinheiro), apresentadas para serem reconhecidas, e assim o fis.

Copia:

NOTES

1

La révolution de l'Amérique du Nord a donné à l'Europe Bonaparte et trente années d'angoisses. La révolution de l'Amérique du Sud, si elle n'est pas étouffée, Dieu sait, quels malheurs elle enfantera.

2

Les armées peuvent s'opposer au débordement du Jacobinisme, mais non le détruire. Ce sont de bonnes Institutions Royalistes et Religieuses qui peuvent seules l'arrêter et le tarir. La force est nécessaire pour abriter les bonnes Institutions pendant qu'elles prennent racine.

3

Le tronc Brésilien est le seul existant dans le Nouveau Monde. Il est l'arbre de la Royauté au quel on peut greffer de Nouvelles Monarchies. Le Brésil est le port des Rois dans l'autre hémisphère. C'est du Brésil que la Royauté et la Religion peuvent étendre leurs bienfaits sur les belles et vastes contrées de l'Amérique.

4

La consolidation de l'Empire Brésilien est de l'intérêt des Souverains et de la Religion. Il est entouré de Gouvernements Démocratiques et risque de tomber, s'il n'est pas aidé de la force Morale que peuvent lui prêter les Souverains en la reconnaissant: s'il tombe, c'en est fait de la Royauté dans la moitié du Globe, et quel avenir pour l'Europe!

5

Sa Majesté Très Fidèle en partant du Brésil, prévoyant l'avenir y a laissé l'héritier du trône en lui adressant ces paroles:

"Mon fils Je te confère toute mon autorité, veille à ce que le Brésil ne devienne la proie ni des factieux, ni d'un aventurier, et plutôt que de voir cette belle couronne ravie par l'usurpation, pose-la sur ta tête".

6

Les révolutionnaires de la Péninsule, voulant réduire à la captivité l'héritier du trône Portugais, comme ils avaient fait de Son Auguste Père, le peuple Brésilien a proclamé le Prince don Pierre Empereur du Brésil. Cet acte a porté le coup mortel aux Cortès de Lisbonne, a vengé la couronne insultée et lui a conservé le Brésil, son plus bel apanage.

7

Si l'Empereur du Brésil recule, la Royauté fléchit dans le Nouveau Monde, et la Maison de Bragance court grand risque de perdre cet Empire. S.M.T.F. en reconnaissant Son Auguste fils au rang où les événements l'ont placé, la légitimité sera maintenue.

8

S.M.T.F. doit cet acte de Justice et de Sagesse et à la tranquillité des peuples Portugais et Brésilien et à la Royauté et à Sa propre Famille. Elle n'y doit envisager qu'une oeuvre qu'Elle avait prévue et que l'on peut dire tracée Elle-même.

9

S.M.T.F. par cet acte ne fait que consentir à ce que celui qui doit après Sa mort exercer la Souveraineté en entier commence dès ce moment par la partager; Si Elle balance, cette moitié de Souveraineté que Son Auguste Fils exerce, ne pourrait-elle pas être enlevée à la Famille de Bragance?

10

Si l'on tarde à reconnaître cet Empire, le tronc s'affaiblit, le Jacobinisme gagne de nouvelles forces, et il sera trop tard, peut-être, quand on voudra s'y opposer. Les Clubs des Sociétés Secrètes ne reposent pas.

11

L'Américain du Sud est Aristocrate par son Education; la Démocratie répugne à celui qui est né maître d'esclaves, mais la Démocratie est un protégé qui fait des merveilles quand on la laisse agir.

12

L'Angleterre envisageant les avantages qu'elle en peut tirer, cherche à avoir le premier pas dans les Affaires de l'Amérique du Sud. La France peut bien contrevenir à cette primatie.

13

Bourbon et Roi Très Chrétien, la consolidation de la Monarchie, et le triomphe de la Religion dans le Nouveau Monde appartiennent à Sa Majesté Charles X.

14

Pour parvenir à ce but, il suffirait que S.M.T.C. ordonnât à Son Ambassadeur à Lisbonne de présenter de telles vérités à S.M.T.F. en l'engageant à faire un pas de la plus haute importance, celui de déclarer qu'il reconnaît Son Fils Empereur du Brésil. Le reste s'en suivra: ainsi le complément de l'oeuvre appartiendra à S.M.T.C. La Gratitude des Brésiliens arrivera jusqu'à Son Cocur, les Bénédiction des Brésiliens et des Portugais attireront encore plus les Bénédiction du ciel sur Son Auguste Famille, et les avantages commerciaux augmenteront les richesses de la France.

Está conforme. Paris 5 de Setembro de 1824. - - *Domingos Borges de Barros.*

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO**Paris, 7 de Setembro de 1824**

Nº. 4 — Secreto --- Illmo. e Exmo. Sñr. -- De volta de Lisboa chegou ante hontem a pessoa que eu havia encarregado que ali tratar com amigos meus, e de examinar o estado quanto a opinião publica, tanto daquela Capital, como do Ministerio. Servindo-me da sua propria expressão "Portugal he um navio á matreça". Pamplona por via da Mulher arranca, e entesoura os ultimos vintens daquela gente, tem-se apoderado do animo d'ElRei, e fás o que quer, apezar d'ElRei conhece-lo perfeitamente, e Beresford lhe haver feito refrescar a memoria de toda sua vida, repetindo todos os muitos variados factos d'ele. Palmella emprega todos os meios para suplantar Pamplona, a intriga e ardiz mais a surdina, e a Italiana postas em acção, já vão dando quebra á este e ascendente a aquele: os outros Ministros são nulos. Ha partido do Sñr. Infante; partido de S.M. a Rainha, partido ante-Brasileiro, porem geralmente falando a Nação quer que se reconheça o Imperio, que se faça já um Tratado de Comercio, e se indemnisse as perdas que os Portugueses tem sofrido. Pamplona quer a guerra, e outros (poucos) como um Pancas que appareceu com celebre escrito pregando Crusadas contra o Brasil, porem que foi muito mal aceito d'ElRei. Palmella quer o reconhecimento mas á condição que o Imperio entre por metade na divida publica. S.M.F. quer o mesmo, e demais alguma coiza honorifica em que seja tratado como o Fundador do Reino do Brasil. E de outros dados para crer-se qual he a sua opinião, d'entre diversos que me relatão, escolho para referir o seguinte "Um Medico chamado Leal, dizia um dia ao Sñr. D. João 6º., que por honra, e dignidade da Corôa agravada, devia fazer-se guerra ao Imperador e ao Imperio, e Ele lhe tornou isso não, e nem meu Filho tem feito senão o que em suas circumstancias fazer devia, e por agravos a Min^{as} Pessoaes não hão-de sofrer os povos. A sucessão á Corôa de Portugal he outro ponto sobre que muito discordão: grande numero e mesmo de fidalgos como seja a familia do Marquês de Pombal, quer que a Corôa se siga no seu Herdeiro Legitimo: Alguns que passe ao Sñr. D. Miguel; outros que a uma das Sñras. Infantas que cazará com um fidalgo português, e finalmente he grande o numero dos que pretendem que recaia no Primogenito de S.M.I. Ha vazos de guerra equipados entre os quaes duas Náos: ha tropa destinada, e aparelhada para embarque, porem não ha transportes suficientes, e nem dinheiro. D. Al-

varo deve ser o comandante segundo a vós mais geral. Entretanto ao mesmo Palmella ouviu, a pessoa de quem falo, tratando-se locura a expedição "Ninguém trata bem sem fazer-se respeitar, e nós estamos tratando em Londres". Assim o mais seguido he que o armamento tem por objecto desviar corpos iscados, dos novos que se crião, e melhor tratar os Negocios. Mas apesar das boas vontades que mostram os expressoens de S.M.F., os Ministros de duas Potencias incitão, e Pamplona ainda prima. Afirmão que o tal Pamplona denunciára S.M.I. como de accordo com o Sr. Infante para deporem a ElRei Seu Pai, e como Parte nas desordens de Abril ultimo, calumnia que busca fazer acreditar ao povo, e espalhar no Brasil. Ele e seu partido grandes esperanças tem nas convulsoens do Norte do Brasil, com parte do qual contão logo que acoçado com guerra civil se torne fraco, como he consequencia. Minhas cartas escritas para Lisboa forão lidas por S.M.F., e fizerão impressão, da qual para se tirar proveito, pedirão-me que escrevesse combatendo a calumniosa denuncia de Pamplona; escrevi, e por varias vias, empregando argumentos que julgo sem replica, e muito folguei de os haver prevenido havendo já de ante mão para ali enviado o folheto "Brasil e Portugal" o que felismente advinhou grande parte do que querião os Portuguezes que ora se lhes pregasse. No estado de sobresalto em que estão os animos tudo assusta, assim o agasalho que recebéo o Sr. Infante na sua viagem de Brest á Paris, a sahida de Lisboa do Duque de Villa Hermosa, tudo fás parar na idéa de que se tenta tirar do Throno a S.S.M.M.F. e Catholica, para o que dizem estar de mãos dadas athé o Principe de Luca. Conta-se com a instauração das Cortes más com poucas esperanças em seus trabalhos. Tem arrefecido o projecto de Porto franco em Lisboa. Corréo que o Marechal Brant, e depois que eu, hia a Lisboa tratar, e perguntando-se á S.M.F. se deveria ser aceito qualquer de nós, respondéo "não só aceito porem athe mui bem acolhido"; o que não obstante fora grande desacerto o lá ir; o lugar para tratar-se he Londres, o que foi tão judiciosamente escolhido quanto as pessoas encarregadas da Missão; em Lisboa nada se faria. Em resumo: Portugal está retalhado em partidos, não tem commercio, a lavoiria agonisa, a gente deserta Lisboa, onde para haver tranquillidade ha soldados armados aos cantos de cada rua: não ha dinheiro, não ha patriotismo nem opinião geral; não ha concordancia no Ministerio, não ha fidelidade ao Monarca, não ha subordinação e nem disciplina na Tropa: ha uma muito escandalosa espionagem, e por cumulo de desgraça uma Secca ameaçando fome. Bem que A RUSSIA E

FRANÇA POR VIA DE PAMPLONA TRABALHEM CONTRA O RECONHECIMENTO, um caminho curto me apontão para obte-lo, e me assegurão o bom exito: he COMPRAR PAMPLONA; O MEIO HE A MULHER, para quem entre outras me inculcão a MARQUEZA DE ANGEJA. Bem julguei que fazia dando parte deste particular aos Plenipotenciarios Brasileiros, e por isso o fiz hontem.

Deos Guarde a V. Ex^a. m^a. a^a. Paris 7 de Setembro de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello.
— *Domíngos Borges de Barros*.

— . □ . —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 8 de Setembro de 1824

N^o. 37 — Ilmo. e Exmo. Snr. —

principiando por beijar a Mão a S. M. I. pelo apreço que se dignou dar ao empenho que ponho em bem servir, e agradecendo a V. Ex^a. as expressoens que Empregou para comunicar-mo, tenho a honra de dizer que o negocio dos Agentes commerciaes foi de longo folego, entre o Ministro d'Estado e eu, e que o contava na serie de minhas lidas, como batalha ganhada, fazendo-o crer mais os resultados, pois que athe em Inglaterra forão de vantagem para o andamento das coizas do Imperio, como então deverão ter comunicado a V. Ex^a., como a mim fizerão os Plenipotenciarios de S. M. I. Mas nem por isso parei no primeiro degráo, e a recommendação que ora recebo de V. Ex^a. para continuar na admissão de Consules quaes ahí tem a França, assim prevenida andava. Mui conhecido deve ser o melindre que guardar quadra nos negocios do Imperio nas actuaes espinhosas circumstancias em que envolvido marchou, maiormente n'esta Corte da Nação das da Santa-Alliança a mais poderosa por mar: Sabe-se como o Norte insiste, como Portugal se queixa: Sabe-se qual o caracter francés, e que a habelidade está em ganhar terreno pouco, a pouco; e mais quanta dexterdade he preciza para o fazer com gente talvés a mais fina da Europa, gente sagás, inquieta, voluvel, e interprededora: ajunte V. Ex^a. outros contrapezos que de fora me tem vindo sobre-carregar, e digne se julgar do que tenho que vencer, e isolado.

.

Desár causou, a noticia de se haver levantado o bloqueio de Pernambuco, na opinião de uns, e na de outros que foi arbitrio mui acertado porque virão claramente aqueles fascinados povos o erro a que os induzem: porem perco em taes cazos a opinião, e não sei mais do que chorar sobre os damnos do desatino; um Brasileiro morto pela mão de outro he magoa que vence meu animo, he... mas Exmo. Snr. tamhem a Proclamação de S. M. I. publicada como foi em retalho, não produziu o efeito que devia por cá, e na falencia do original para da-la por inteiro angustias sofri; felizmente porem V. Ex^a. a lerá agora na Constitucional apenso, e assim produzido o efeito desejado, apresentando a Dignidade, prudencia, e vigor que compoem em taes lances, e d'esse lado fico tranquilo.

Em boa hora me lembrou o levar o artigo a aquelle Jornal, pois que fui deparar com um fulminante, e longo artigo contra esse Ministerio, e S. M., carregado de falsidades, e coizas aqui ignoradas, por particulares a nós; as quaes estampadas, de grande descredito forão; estava a pique de ir para a imprensa, más felizmente baldei o golpe, com as armas que só podem ser de proveito em taes circumstancias, e que as pouca farias em que me acho se nem sempre me ministrarem, aumenos já por vezes me tem dado essa satisfação no serviço do Brasil, e do Imperador, e que muito mais vezes forão empregadas se má ventura que me persegue se não tivesse oposto a boa ventura que me deu bens. Mal haja todo aquelle que perturba a Patria, e que ensovalha aos seus! sim, mal haja! q. para nós a nenhum mal igualo o da desmembracão do Brasil.

Deos Guarde a V. Ex^a. m^a. a^a. Paris 8 de Setembro 1824.
— Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Józé de Carvalho e Mello. —
Domingos Borges de Barros

P. S. A este acompanhão 8 brochuras do que tem apparecido aqui n'estes ultimos dias, e não vai o tal Diccionario Diplomatique, porque quero ver se deparo com coiza mais conviniente, não sendo o tal que para explicaçoens de Hieroglifos. José Bonifacio escrevco-me dizendo que queria partir em 8bro. proximo para o Brasil, porem depois dice-me Menezes de Drummond que ele havia recebido uma carta em que lhe avisavão que lá não fosse por ora, e desde então não sei que arbitrio segue. — D. B.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO**Paris, 14 de Outubro de 1824**

Nº. 38 — Ilmo. e Exmo. Snr. —

Demais ponderação he para mim comunicar a V. Ex^a. que teimando com Mr. de Villèle sobre o negocio dos Consules, diceme que se dependesse só deste Ministerio, nenhuma duvida se oferecera para a Crisma dos Agentes, más que atendessemos as circumstancias da França, e dessemos tempo as coizas, tornando-lhe eu que ou Consules ou nada, repostou que não tinha razão, e nem por isso deixo negocio que só espera ocazião: fora longo relatar quanto mais se passou, e cada dia mais tenho q. louvar-me do bem que sou tratado. Na mesma conferencia tratei de Colonos, e podemos recrutar quantos queiramos sem que pareça negocio do Governo. A gente que mais se oferece a partir sendo toda da que servio nos exercitos, ou imbuída em principios revolucionarios, ou entestada em idéas de rapina, e carnagem, não servindo, quando o que se quer he boa gente; os Lavradores vivendo com abastança tal que não deixão o seu paiz, lembro-me que rapazes com principios de officios, ou sem eles, e que ainda não tem caracter formado, fora a conveniente aquisição; para isso o meio o mais comodo seria convidar as comunidades Religiosas que se prestassem a nutrir e albergar em seus Conventos por tempo marcado, os recrutas, enquanto se empregavão, dando-se-lhe preferencia nos misteres dos Arsenaes, e obras publicas; e mesmo não bastando os Conventos, que fossem como aboletados pelas cazas dos particulares, no que farião grande serviço á Patria porque um dos maiores he povoala: assim augmentará o numero de obreiros e creados livres nas Cidades, e os escravos refluirão para os Campos.

Por prova do bem com que sou tratado tomô a liberdade de a V. Ex^a. enviar a Copia da ultima carta que acabo de receber do Director Geral da Policia, e ao mesmo tempo saberá V. Ex^a. da chegada aqui do individuo de que he questão; e por paridade de materia participo igualmente que neste momento me dizem ser chegado a Nantes o Padre Muniz Tavares.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 14 de Setembro 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

COPIE — Le Directeur de la Police de France a l'honneur d'informer Monsieur le Commandeur Borges de Barros de l'arrivée au Havre du Sieur Pierre Ferdinand Prattis, Brésilien, de St. Jouan del Rei venant de Bahia.

Ce particulier, qui n'est muni que d'un permis pour voyager dans l'intérieur du Brésil, Sollicite l'autorisation de se rendre à Paris.

Monsieur le Commandeur Borges de Barros est prié de vouloir bien faire connaitre si cette demande peut être accueillie sans inconvénient. Paris ce 11 Septembre 1824, &c.

Está conforme — Paris, 14 de 7bro. 1824. — *Borges de Barros.*



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 19 de Setembro de 1824

Nº. 5 — Secreto — Ilmo. e Exmo. Sñr. — Como repugnasse que um povo de proposito busque a sua ruina, como eu julgasse dos Brasileiros por mim, achava, e mesmo mais de uma vez o escrevi, que a guerra, por algum tempo, nos era vantajosa, porque reunia os animos, criava Marinha, disciplinava a tropa: por isso igualmente parecia que a demora no reconhecimento do Imperio não era um mal para cimentar seus alicerces. Delirios quaes os em que algumas provincias tem cahido, não cabendo em meu pensar, mudão aquele parecer. Com factos que me obrigão a abrir tremendo as cartas que de meu paiz vem, e a cobrir-se, lendo-as, ou o coração de luto, ou o rosto de vergonha; com homens tão inimigos da Patria, ou tão limitados que não veem o que a todos está patente; com povos de tão desgraçada docelidade que mais se deixão por eles arastar ao precipicio; com mãos que de fora cevão seus odios na zizania que aticção, he força seguir vereda que desassombrando de guerra estrangeira, livres deixa, para cohibir a interna, os recursos Imperiaes. Assim he o primeiro negocio terminar os arranjos com Portugal, e emquanto a conclusão se demora, continúa infelizmente Portugal a ser o nosso thermometro; razão porque he dever, pedindo venia, relatar casos em que sem ele não tocara, e mesmo cumprindo com obrigação, peço escusa. Factos constantes, escritos por mim lidos em original, conversas confidenciaes assegurão, que em Portugal como em

Hispanha ha divisão na Familia Real, formando partido que de mãos dadas tenta depôr os dois Monarcas, e colocar Outros nos thronos. Em Portugal grande parte da tropa, e filhos segundos querem o Sñr. Infante D. Miguel, à alhe certo ponto a aqueles se reünem os affectos à S.M. a Rainha Fidelissima; já uma proclamação tratando de perjuro a S.M.F. appareceu em Gibraltar, e Madrid. Os Ministros d'Estado, e Empregados publicos querem conservar a S.M.F., e a ordem de successão, e tremem que o Sñr. Infante appareça naquello Reino, a ponto de que tal acontecendo, no choque dos partidos, pensão que El Rei parta para o Brasil, e mesmo de preferencia para a Bahia; aquellos desejão, e instão para que o Sñr. Infante appareça, e quanto antes. S.A. o Principe de Luca guarda a lembrança de não ter S.M.C. anuido à sua hida para o Mexico, e ultimamente convidou ao Sr. Infante que tentasse sair de França, e fosse ter com Ele, referindo na Carta (que era em Hespanhol), que havia recebido carta de S.M. a Rainha Fidelissima; a resposta prometia a entrevista, e o Sñr. Infante se apromptou à partir, dizendo que para Vienna. Assustados o Conde de Rio-Maior, e Brito, Ministro Português, com a arrebatada deliberação, buscou o Conde mostrar que haveria difficuldade em obter passa-porte: o Principe foi a Mr. de Villèle, e como este lhe dicesse que não era negocio de sua repartição, dirigio-se a Brito, o qual procura fazer ver que dar o passa-porte não he do seu alcance. Dobrando o Ministerio Português de recommendações para se aqui conservar o Sr. Infante, a Policia tem espalhado pelas Portas deste Reino, o Seu Retrato, e dado providencias em que he farta, e sagaz. A influencia que taes coisas tem em Portugal, podendo reflectir sobre os nossos negocios de que ora se tratão, a meu amigo o Conselheiro Gameiro as communiquei. Tambem estando em que para chegar-se aos fins são preferiveis os meios mais curtos, e baratos, quando aliás não encerrão disar, participei que se me offerceia caminho para COMPRAR PAMPLONA/ e tive em resposta dos nossos Plenipotenciarios que em tal não convinhão porque sem isso, e apezar das intrigas, o reconhecimento se havia fazer, o que muito me alegrou, pois que bem que ignore no que se funde a resposta, devo concluir que ha meio mais seguro, mais curto, e menos dispendioso para haver motivos de preferencia ao que se me propunha, e em consequencia respondi ao proponente que não se queria a sua proposta. Os vasos Portuguezes em estado de navegar estão equipados, e nos arsenaes trabalha-se com toda actividade, e Pamplona continua a vender propriedades, e a enthesostrar moeda. Dizem-me os chegados de Lisboa, que El

Rei o Sñr. D. João 6º. repete muitas vezes que desejava acabar seus dias na Ilha de Itaparica. Deos Guarde a V. Exª. muitos annos. Paris 19 de Setembro de 1824. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. - - *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 22 de Setembro de 1824

Nº. 40 — Ilmo. e Exmo. Sñr. — O negocio da povoação do Brasil, e povoação boa me occupa sempre como um dos mais importantes, e cada vés mais conheço a necessidade em que estamos não só de gente, más de gente que com bons costumes e moral, dê de rosto a preverificação a que desenfreadamente se corre. Meninos que d'ahi vem para os Colegios me tem pasmado com o desprezo em que trazem a Religião, e os laços sociaes, e os homens com tanto saber em politica, tanto sobre direitos do homem, tão pouco sobre seus deveres, e sobre as sciencias que o nutrem, que o vestem, e que dão riqueza á Nação: um dice-me, que para agradar tinha feito os maiores sacrificios, athe o de ir uma vés á missa! e perguntando-lhe o que era missa, respondeo que não sabia; outros que atendem com os termos liberdade, liberalismo, igualdade, tambem melhor não definem o que repetem; a falta de igualdade he a de si para o que goza, ou está em poder, e jamais para com o que trabalha; querem a igualdade nos cargos, porem não na espingarda, ou na enxada; ha sempre injustiça e despotismo quando eles não governão: todos sabem como se fazem constituições, nuenhum como se plantão batatas. Sociedade composta de Sabios transcendentales não pode subsistir, he mister que haja quem os nutra, e que para eles trabalhando tenham a ventura de ser por eles felicitados. Exmo. Sñr., tremo quando vejo armas carregadas em mãos de doidos tanto, quanto em mofa e desprezo a moral, e a Religião por um povo: por isso a falta de amor da patria (que he consequencia) fâs com que entre outros dissabores, indo eu fazer inserir, nas folhas a este apensas, os artigos que V. Ex. lerá, deparasse com grande papelada de baixo do sobr' escrito = "Sñr. Redactor &&" do Presidente de Pernambuco=e soubesse que era segunda remessa, ambas levadas por um Brasileiro, que por mais que fizesse apenas soube, que não era Pernam-

bucano. Felismente em lugar das falsidades com que que-rião desdoirar ainda esta vés o Governo de S. M. I. e o Brasil, publicarão-se os ditos artigos, e espero que em aquele Jornal não aparecerão seus embustes: todavia falando do Morgado do Cabo a falta dos dois termos = selon lui = pareceo-me maliciosa, apezar de afirmarem-me que fora de Imprensa.

Tornando-se objecto principal, permita V. Ex^a. que entre em particularidades de outra especie porem do mesmo gencro. Alem de ser preciso, urge augmentar o numero de pessoas que não só com seus braços fertilizam nossos incultos terrenos, mas que de bons costumes o exemplo supéra ao da desmoralização. He a Suissa o paiz que melhor nos pode servir. He sem contradicção que deve terminar o trafico da escravatura; que as Províncias do Imperio na desligação emque estão carecem do nexo, e comunicação que dá o character e força Nacional. A decomposição das forças he o emblema da fraqueza. O nosso Imperio he um como composto de Reinos separados, sem o que um Carvalho se não atreveria a pôr em fogo Pernambuco. Exmo. Sur. vamos de distancia em distancias convenientes das Capitaes criar povoaçoens intermedias. Aos mais Imperios convem estender-se, o do Brasil precisa conchegar-se. Impostos, Emprestimos tudo he admissivel para tão urgente necessidade. Que se estabeleça o numero de pessoas que cada anno deve ir da Europa alternativamente para uma das Províncias: as minhas idéas a esse respeito estão em parte já no conhecimento de V. Ex^a. ha muito tempo. Inveja estrangeira, e máos administradores, trabalharão como de mãos dadas para desacreditar o Brasil na Suissa, agora o primeiro passo he restabelecer o Credito descahido e para isso um relatorio de ordem de S. M. I., e cartas dos Suíços ahi residentes falando de acordo, he quanto me basta.

Uma vés desvanecidas as intrigas que nos fizerão na Suissa, ousou afirmar á V. Ex^a. que terá o Imperio quanta gente quicira d'aqueles Cantoens, e o lavrador, e o artista aliciarão depois o capitalista. Mais digo, que este Governo facilitará ou aumenos não estorvará o transito por este Reino, e que com as precauçoens que importa tomar por cá, lerá o Imperio boa gente, e economicamente. Nada mais he preciso para esse fim do que as Ordens de S. M. I., e se fór julgado acerto o que proponho, poder-se-ha ao mesmo tempo unir ás Colonias Suíças o recrutamento de rapazes francczes aprendizes, e outros em que falci no officio nº. 38, então

na escolha de pessoas que devão tratar do negocio, parece-me que Mr. Bremond fora bem nomeado Agente ou Consul na Suissa, e para mais o interessar no serviço, estou mesmo que se lhe dêsse o titulo de Consul Geral, como Portugal havia feito. Promptas, e terminantes ordens sobre a materia exposta julgo sumamente necessarias, e por isso as requeiro.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 22 de Setembro 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 30 de Setembro de 1824

Nº. 41 — Illmo. e Exmo. Enr. —

Pedi ao Conde de Villèle que ao Barão de Damas me annunciasse, e logo que por escrito me participou have-lo feito, apresentei-me, e fui mui bem recebido. Mr. de Damas não reveste a elegancia, e flores de seu antecessor, he homem chão, sizudo, e religioso; agrada logo á primeira vista, e mais ainda quando mais tratado. Conhece a força das circumstancias que levarão o Brasil a independencia, conhece mesmo a importancia do reconhecimento; tem toda via em alto gráo o numero de Jacobinos Brasileiros, o contagio democratico, e o desprezo á Religião; acerca do que fis sobre a minha convicção o possivel exforço para deminuir-lhe os receios. D'ele me servi para mais lhe fazer vér quanto mais era mister adiantar o negocio do reconhecimento: he lá onde o Jacobinismo bloquea a Realza que deve chegar a Mão do Rei da Linhagem mais antiga dos Reis; he lá onde a Religião he menoscabada que lhe deve dár a Mão o Rei Christianissimo; mas he lá que o que chegão são receios aos realistas, e animo aos Jacobinos, em quanto o Barão de Damas com os braços cruzados duvida cooperar para firmar o unico throno que ha no Novo-Mundo! lhe dice eu: fes-me elogio, mas tornou, tem máo ár quem se mete em negocio a que o não chamão (expressoens de ciúme). Ha sempre bom ár, repliqui, quando bem se obra, e desairozo quando para bem obrar se espera convite: bem máo ár he o de Agente secreto, muito acima d'ele dis-me o meu amor proprio, e a minha fortuna, que eu devera andar, e mais ainda o Monarca, a

Nação a que pertenço, e a causa porque pugno, e todavia honro-me com o sacrificio que faço porque antolho a Religião, a Patria, a Realeza: bem pouco exijo do Ministerio de S. M. Christianissima, basta-me que pelo seu Embaixador em Lisboa faça avivar a S. M. F. o que presente devera ter em Memoria; e o que? perguntou: o que dice a seu Augusto Filho ao despedir-se; os males que estão soffrendo, por inconcebiveis caprixos, povos que deve felicitar; que está a borda da sepultura, e tem de responder a Deos por desgraças que pode evitar, inevitaveis se assim morre. Longa e viva foi essa conferencia, na qual não perdi os argumentos que pró tem a materia. Quando lhe fui falar sobre o ter o Embaixador de França em Inglaterra negado passaporte a um Subdito Brasileiro, como me participou o meu bom amigo Gamciro, era o dia em que se divulgarão as noticias vindas d'ahi pelo ultimo Paquete, nas quacs entrava o belo rasgo de S. M. I. a favor das duas Corvetas Russas, e por isso gostei de encontrar-me ali com o Embaixador da Russia. Mais adiantado estava do que eu nas ditas noticias o Barão de Damas, tanto que me surprendéo quando me dice athe o numero de votos que tive em uma eleição na Bahia. Tocante o negocio de passaportes dizendo-lhe eu que divergissimos quanto quizessemos de opinioens politicas, porem não em Comercio ao que se opunha a negação de passaportes, certificou-me ignorar que para tal houvesse ordem, e ficou de informar-se e dar as providencias.

Entre as conversações que tive com o Barão de Vincent, homem respeitavel, muito o surprendéo a aparição das duas Corvetas Russas n'essas paragens.

Desmentir a Gazeta de Lisboa o ter a Santa Aliança convidado a S. M. F. para entrar na coalizão que deve intro-metter-se nos negocios d'America, tambem suscita suspeitas. Foi me dito (em segredo) que eu havia ser convidado pelo Conselheiro d'Estado Director geral da Policia de França para se me apresentar um trabalho sobre uma colonia toda de artistas para o Brasil segundo as idéas do escrito que acompanhou o meu officio nº. 40. Eu tenho sempre sido mui bem tratado por este Governo, e agora julgo-me ainda em mais vantajoza posição para com ele. Como de um momento a outro pode acontecer que me seja mister apresentar Credenciaes, he de minha obrigação dizer a V. Ex^a, que tendo falecido ElRei Luis 18, são-me precisas novas, e quando tão cedo precisas não sejam, envialas he prudencia.

Quanto as sementes, li a ordem ao Director do Jardim Botânico: Continuarei as remessas nas quadras oportunas, e as que de lá vierem farei valer não só perante os Sabios, más athe perante o Ministerio.

Agora que está desassombrado o Thesouro das despesas de preparativos de defeza, será empertinencia lembrar de novo a criação da Escola de Pontes e Estradas? se o he releve-o V. Ex^a., porem nas deste genero terei de cair mais de uma vés, confessarei a culpa, pedirei perdão, mas desde já digo que não prometo emendar-me; pode mais que meus protestos a renitencia em querer o bem desse Imperio. Jozé Joaquim da Rocha e seus dois filhos Inocencio, e Juvencio da Rocha Maciel se me apresentarão a 28 do corrente para jurar como jurarão a Constituição Politica do Imperio, e ao mesmo tempo participar-me que Inocencio da Rocha partia do Havre para esse porto, no Navio Augusto, no qual parte igualmente José Maximo, e que o fás para negocios de subsistencia propria, do Pai e irmão que ficão, e dos companheiros que forão de viagem na Luconia; como nenhuma recomendação tenha em contrario sobre tal Mancebo, nenhuma opposição fis a seu intento más avizo com antecedencia para que antes de ahí chegar S. M. I. o saiba como emporta. Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 30 de Setembro de 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 29 de Setembro de 1824

N^o. 42 — Illmo. e Exmo. Snr.
feliz Natalicio da nossa Princeza, que Deos trouxe ao Mundo aos 2 de Agosto ultimo, poucas horas depois de haver largado d'esse porto a Força Armada, que foi pór freio a licencia, e dár á linda e viçozna Provincia de Pernambuco, a valentia da união, e as doçuras da pás: coincidência que não escapará na Historia do Brasil.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 29 de Setembro de 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 10 de Outubro de 1824

Nº. 43 — Illmo. e Exmo. Snr. — José Maximo Coelho Falcão, Português, ao partir desta com o designio de embarcar para essa Capital, se me apresentou dizendo, que o fazia para ir tratar de seus negocios, que ali exigião a sua presença, e mostrando-me que quer ir em regra, supro ao passaporte que me pedio, com esta participação, que peço a V. Ex^a. se digne de levar ao Conhecimento de S. M. I. Deos Guarde á V. Ex^a., muitos annos. Paris 10 de Outubro de 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— . □ . —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 17 de Outubro de 1824

Nº. 44 — Illmo. e Exmo. Snr. — Innocencio da Rocha Maciel tendo partido para o Havre de Grace afim de embarcar-se para essa Corte, soffréo rigorosa visita em sua bagagem, e forão aprehehdidos os papeis que pertencião tanto á ele como a José Maximo Coelho, e ao sobrinho deste que na mesma ocazião partia para Lisboa; porem na noite do dia 12 do corrente, vindo José Joaquim da Rocha a minha caza, e mostrando quanto soffria sua subsistencia, e a dos mais de que hia procurador seu filho, acrescendo que entre os papeis aprehehdidos nada ôvesse de perigoso, fis com que se ordenasse que fossem restituídos, desaparecendo assim o prejuizo que ás pessoas interessadas podia sobrevir. A este respeito cumpre que mais alguma coiza diga a V. Ex^a. As pessoas que d'ahi vicirão mandadas para este Reino, estão persuadidas, segundo tenho ouvido, que mui particulares recommendaçoes fêz contra elles á este, esse Ministerio, quando escapassem de ser entregues aos Portuguezes, idéa em que ainda permanecessem, e que não sei de onde podesse vir: eu busco fazer-lhes vér que tal animosidade não existe tanto por convicção propria, como por decoro do Ministerio, e porque convem calmar irritaçoes se não perigozas, sempre desagradaveis. He justamente n'estas circumstancias que aquele Brasileiro depois de jurar a Constituição Política do Imperio, me hé apresentado por seu Pai decedido a partir para essa Cor-

te, como passo indispensavel para curar da propria subsistencia, da de seu pai e Irmão, e Companheiros (pois que athe já estava encarregado das duas procuraçoens que a V. Ex^a., dice faltavão quando reconheci as outras), que me parecem no ultimo apuro. Eu podia impedir q. se lhe desse passaporte, más alem do que levo dito, sobre aquele individuo não tendo recommendação alguma particular, repugnando a humanidade o ser instrumento do mal alheio a belprazer, e sem proveito da Nação, vendo demais que motivo dava a declamaçoens novas contra esse Governo; desmentir-se o que busco persuadir, e athe mesmo incitar a que sabissem por outros caminhos com désar do Brasil, não me opus a viagem. Se obrei mal peço desculpas, e como em tempo oportuno o annunciei, pode o Govern^o tomar com antecedencia as cautelas que julgar convenientes. Deos Guarde a V. Ex^a., muitos annós. Paris 17 de Outubro de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 18 de Outubro de 1824

Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello.
— Supria com fervorosos votos a falta de magnificencia a que obriga minha posição mesquinha, festejando o nosso querido dia 12 de Outubro, com minha familia, e mui poucos amigos, quando bom numero de Brasileiros (e Portugueses somente o celebre Pintor Sequeira) vierão augmentar nossa alegria congratulando-se com nosco; devoção que por expontanea, e sem o arrebique da Cortezania encerrando o puro sentimento de veneração, não desmerece o ser conhecido.

O nosso benemerito Gameiro acaba de escrever-me encomendando alguma Alegoria que eleve o espirito publico em sentimentos patrioticos; não era facil deixar de encontrar-se com o seu, o meu pensamento; e já a meu rogo bosquejava o nesta ja mencionado Sequeira, a Figura d'America em acção heroica, tendo na dextra o Septro, e na esquerda o Estandarte Brasileiro com a Legenda = Salve, Pedro 1.^o Imperador Constitucional do Brazil = calcando aos pés a

Anarchia, a qual exhala ao seu pestilente halito: a Onça espatifando grilhoens, e a mascara do hipocrita; uma floresta, e um navio ao longe". Este pensamento que ja á tempo communiquei dizendo que devia representar em grande quadro, para decorar como padrão, a sala principal do Palacio Imperial, agora com a lembrança do meu Amigo Gameiro vai ser lithographiada, em quanto ordem não chega para ser pintado em grande.

De V. Exa. Mto. reverente crº. Patricio e Amigo obrigado
— Domingos Borges de Barros. Paris 18 de Outubro 1824.

— + □ + —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 18 de Outubro de 1824

Nº. 45. — Ilmo. e Exmo. Snr. — Estando delineado o projecto da Colonia de Artistas Francezes para esse Imperio como já a V. Exª. tive a hora de comunicar, foi ouvido Mr. de Villèle, e entre outras razoens com que se opós, expendeo os quatro agravos que V. Exª. verá respondidos no escrito que a este vai apenso. A pessoa que o foi consultar mos veio referir, e eu a fis levar-lhe em resposta aos ditos agravos, aquellas notas, não como redigidas por mim, e sim pela pessoa, folgando com a ocazião que me abria o caminho para entregar uma copia a Mr. de Damas, e outra a S. M. Christianissima, o que eu desejava, e sem o que faltavame o proposito. Nenhuma resposta athé hoje deu Mr. de Villèle, e o segundo assegurou que se derão, e dão os passos possiveis ao pé de S. M. F. e que se não tem colhido o dezejado fructo, he porque para vencer a resistencia do Ministerio Português não bastão adverciencias amicaes. Por outra parte dis-me pessoa em que me fio, que o estado de dissensão em que se acha a Familia Real em Lisboa, repulsa passos de franqueza por haver sempre o risco de desagradar a um partido igualmente poderoso, porque tem-se de entrar em intrigas domesticas que estão levadas a mui alto grão, e o escrupulo de embarrar em caminho com certo atravancamento, isto é RUSSIA, com o qual convem contemporizar; formanddo tudo a cauzal por que este Ministerio anda com nimio vagar, e estudadas cautelas. Com effeito a versatilidade do Ministerio Português a nosso respeito he como dis a gazeta

apensa, isto he, inexplicavel: tudo quanto lhe chega do Brasil he suspeito, he máo e não podera capitular com a razão, como se ella fosse irreconciliavel inimiga. Fêz boa sensação no publico as propostas que pelo Nunes lhe forão levadas de Londres, más o Ministerio dizem que compoem outras disparatadas, e inadmissiveis, e assim arruinando-se a si proprio, nos não consentem tratar da nossa prosperidade; desgraçado devaneio, cegueira inaudita que athe desanda em maldade, e dá origem a novas conspiraçoes como a de que he ora noticia, que hia ter lugar aos 26 do p.p. mês. O Ministro Pamplona que passa pelo mais oposto ao Brazil, anda acompanhado de uma escolta, e de sentinelas avançadas, e assim mesmo vendo o odio que lhe cahe não quer concorrer para acabar com a miseria em que a falta de commercio tráz o paiz, cauza primaria da fluctuação e descontentamento geral, ou para melhor dizer do frenesi em que se acha o povo como V. Ex^a. por mil modos saberá, e pode ver da copia do artigo que remeto da carta de um Amigo meu, observador sizudo, e homem que não exagera. Mas embora se oponhão, a sorte do Brazil está lançada, o Imperio da Santa Cruz hade triumphar, as bases em que está firmado só se aluirão se os robustos obreiros que as fabricão afrouxarem, o que já não he possivel.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 18 de Outubro de 1824. — Illmo. e Exmo, Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

COPIA DE HUMA CARTA DE LX^a. DATADA EM 25 DE SETEMBRO
DE 1824

As noticias que temos da Bahia nos vierão ultimamente e muito de proximo pela Conceição q. chegou a Gibraltar. As cousas pr. ora ião-se ali mantendo com os exforços de Francisco Vicente Viana, ainda q. o bicho militar estava muito inclinado a tomar a direção de Pernambuco. O Comercio creio q. estava muito estagnado, pois há dias chegou a Setubal hum Navio Suéco q. tinha hido buscar carga, e voltou em lastro pr. estarem os fretes a libra e meia esterlinas pr. tonelada. Quando terminarião estas cousas meo caro am^o.!... As noticias da expedição que daqui devia partir fizerão augmentar o rancor e estreitar as medidas contra Portugal. Pelo q. vejo tem este Papão assustado muito o Brazil, mas aqui elle não serve senão de mofa, e pergunta-se qdo. sairá a expedição do mesmo modo q. se pergunta qdo. virá El Rey

D. Sebastião. Mas seja isto como for, o certo he q. a marinha está em grande actividade, as embarcaçoens se apromtão todas, e quanto caco velho há se atamanca, porém o p^a. q. he problema; mas todos geralmte. acreditão q. não he p^a. tal fim. Todos estão convencidos da nulidade de tal medida, e o q. todos dezejeão he hum acomodamento tal ou qual, por q. nada ha peor do q. o estado actual em q. se acha este pobre e desgraçado cantinho do mundo: e com ifeito, meo rico am^o., he necessario descender de Mouros e Indios p^a. soffrer como se soffre prezenemente aqui. Que intriga, que desconfiança, q. susto reina em todos. Ninguem pode estar descansado nem viver seguro, já não são precisas provas, basta qualquer simples ditto de hum qualquer, p^a. levar outro qualquer ao Limoeiro. Em fim p^a. fazer idéa do como isto está, basta que lhe diga q. nem o pacifico do meo cunhado escapou de ser acuzado de Pedreiro livre. Nem este, nem aqui se escapa. São todos inimigos huns dos outros, e temos hum Governo de Sras. Vezinhas q. se occupa em saber o q. se dis, e o mais corra por onde correr. Os partidos trabalham, e todos tratão de se suplantarem. Isto he pelo q. pertence ao estado civil do Paiz, agora pelo q. respeita ao financeiro, e commercial nada pode dizer-se por q. não ha com q. se pinte. Eu dezejaria bem acompanhalo e daqui safar-me para q. alem de todos os outros motivos muito me custa viver entre os inimigos da minha Patria. Isto he pelo q. respeita a ministerio por q. o geral não tem tal espirito, e na realidade se o Brazil tivesse sido mais prudente com os individuos Portuguezes, certamente muita gente boa teria ido abrigar-se á sombra das Bananeiras. Está conforme. Paris 18 de Outubro de 1824. — *Domingos Borges de Barros*.

RESPONSE AUX QUATRE GRIEFS FAITS PAR MONSIEUR LE COMTE
DE VILLELE

Sur l'envoi de l'ordre du Saint Esprit — L'idée dominante au Brésil, est qui l'Empereur travaillé d'accord avec la Sainte Alliance; l'arrivée de l'ordre du Saint Esprit a confirmé les Jacobins Brésiliens dans cette opinion, la quelle est l'arme la plus forte dont on s'est servie au Brésil pour d'écrire l'Empereur: nous savons que le parti revolutionnaire était alors si fort, qu'il n'a pas même permis à l'Empereur de recevoir les lettres de Son Auguste Père, dont le Comte de Rio Maior était porteur; mais aussitot que le parti Royaliste a pris le dessus l'Empereur s'est décoré de l'ordre du St. Esprit et depuis lors le porte constamment.

L'Empereur avait reçu la nouvelle de ce que la France était d'accord avec le Portugal, contre le Brésil; à la même époque on lui écrivit de Paris que la France n'admettrait ni chargé d'affaires, ni consul Brésilien, c'était justement le moment de l'arrivée de Monsieur le Comte de Gestas et malgré cela la Note du Ministre Brésilien adressée à Monsieur de Gestas le 18 Novembre 1823, contient ce qui suit quoiqu'il fut douloureux à S. M. l'Empereur de ne pas voir dans vos lettres de créance le titre qu'il porte avec justice, voulant qu'aucune difficulté de sa part puisse troubler l'harmonie, il ordonne de faire part à Monsieur de Gestas qu'il peut dès ce moment entrer dans l'exercice de ses fonctions. S. M. espère que la France accélérera l'époque où la correspondance politique entre les deux Gouvernements, puisse être faite comme S. M. le desire. Le 29 Mars 1824 le Commandeur de Barros a reçu une lettre de l'Empereur son maître pour S. M. T. C. il a prié S. E. Monsieur le Comte de Villèle de la remettre, et S. E. s'en est chargé. Cette lettre était accompagnée des expressions suivantes; Monsieur Le Comte de Gestas avant remis *lui même* à S. M. l'Empereur la lettre de S. M. T. C., l'Empereur a écrit de sa propre main à sa dite Magesté très Chrétienne, en lui exprimant combien il est sensible et reconnaissant aux expressions d'estime et d'amitié d'un Souverain doué d'aussi grandes vertus; il vous ordonne de la faire parvenir à S. M. avec les desirs ardants qu'il a de voir chaque jour resserrer les relations entre les deux Gouvernements des queles tant de bienfaits doivent résulter pour l'avantage de leurs sujets".

Sur l'offre de protection par l'Escadre — Le Comte de Gestas ayant offert la coopération de l'Escadre française en faveur de l'Empereur contre les commotions populaires et contre tout effort nuisible au Gouvernement Monarchique, l'Empereur lui a fait répondre qu'il remerciait beaucoup Sa Majesté de Sa générosité et de son offre obligeante, qu'il en userait prudemment si les circonstances l'exigeaient mais que d'après la marche qu'il prévoyait dans les affaires, il croyait qu'il n'en aurait pas besoin — cela s'est passé le 3 Mars 1823: — il appartient aux officiers commandants les forces navales françaises, de rendre compte de la manière dont l'Empereur les a reçus.

Négociation pour la reconnaissance de l'Empire Brésilien.
- Le Gouvernement Brésilien desirant traiter cette affaire comme une affaire de famille, a jugé a propos de ne deman-

der la médiation d'aucune puissance disposé toute fois à accepter les services de celles qui voudraient s'y intéresser. Le Gouvernement Brésilien s'en est ainsi expliqué envers l'Angleterre, l'Autriche et la France; les deux premières de ces puissances ayant offert leurs Services, on les a acceptés.

Le premier pas donné par les plénipotentiaires Brésiliens fut une lettre adressée au Marquis de Palméla; Le Commandeur de Barros en a donné copie à Monsieur de Chateaubriand au quel il a fait part de la réponse du dit Marquis de Palméla. Le Commandeur de Barros a prié instamment S. E. Monsieur le Comte de Villèle de faire quelques démarches en faveur de la négociation qui allait être entamée à Londres. Le dit Commandeur enfin n'a jamais cessé de communiquer la marche de la négociation et de solliciter le Gouvernement français d'y prendre la part qui lui appartenait. La preuve en est dans la lettre des Plénipotentiaires Brésiliens du 13 Mars 1824, dans la quelle il est dit: "nous serions extrêmement contents de pouvoir compter la France au nombre des Puissances amis du Brésil, pour le complément de l'oeuvre dont nous sommes chargés, mais on nous assure ici que l'Ambassadeur de S. M. T. C. près de S. M. T. F. ne se conduit pas en ami du Brésil".

Le Commandeur de Barros a donné communication de cette lettre à Monsieur de Chateaubriand, en le priant d'en informer S. M. T. C. et de prendre ses ordres.

La France ne jouit d'aucune faveur pour son commerce au Brésil — Le Brésil n'a pas encore fait de traité de Commerce, il remplit les conditions de ceux qui ont été fait avec le Portugal. Malgré cela le Commandeur de Barros ayant communiqué à son Gouvernement les plaintes de S. E. Monsieur le Comte de Villèle, réponse à lui a été faite du 15 Mai 1824. Une des choses qui occupe le plus S. M. l'Empereur, c'est de faire cesser les plaintes du Ministre français, vu la considération dans la quelle il a toujours eu la nation française et les avantages réciproques du Commerce: le tarif des Douanes étant le moyen d'y arriver, il y a long temps que S. M. a ordonné ce travail qui sera terminé à coup sûr au contentement de la France. Le tarif sera rédigé de manière qu'il n'y aura aucune préférence contraire aux intérêts de la France.

Remise à Monsieur le Comte de Villèle ce 6 Octobre 1824.

Está conforme. Paris 18 de Outubro de 1824. — *Domingos Borges de Barros*.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 25 de Outubro de 1824

Nº. 46 — Illmo e Exmo. Snr. —

As maquinaçoens apontadas avivão a atenção que se deve ter em observar os Estrangeiros que por qualquer motivo apparecem entre nós, e a tal respeito acabo de ouvir que GRANDSIRE he o mesmo de que em 1817 se servio DESCARES para ir espionar em BUENOS AIRES e que encobre hoje com fingido fim, missão DESTE GOVERNO. Este avizo que me foi dado por companheiro dele n'aquella expedição, sirva para a Policia não o perder de vista como não deve perder a todos os Aventureiros; e quando essa precaução, alias muito prudente, necessaria não fosse, aumenos usaremos de reciprocidade.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 25 de Outubro de 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— . □ . —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 31 de Outubro de 1824

Nº. 47 -- Illmo. e Exmo. Snr. — A esperanza que se dis um bem, se não he um mal, aumenos como cauza da indicizão o he de todos os que são inseparaveis deste estado, e falando claro, he a esperanza que trás as Potencias Europeas em suspenso aguardando o resultado da luta Americana. Tratando em particular de nós: a Inglaterra, a meu vér, se não decida antes de expirar o Tratado com Portugal, então tomará o partido que mais conveniencia lhe fizer; entretanto conserva forças no Tejo, e o edital para quem quizer fornecer de generos por um anno, mostra assás a intensão da demora. Portugal espreita as dissençoens, e o desarranjo das Provincias do Imperio para invadir, e então tratará melhor. A França vai pairando a espera de resultados decizivos. A Russia, ambiciosa de mando, dá leis á Peninsula, promete, ameaça, em tanto que mantem a amizade com Inglaterra, o que ôra lhe convem, espera dominar na America dominando nos em outro tempo Capitaes. A Austria por melhores vontades que tenha, está encravada, e não he Potencia maritima. Em tal estado o que temos que fazer? re-

cuar o mal que fazer-nos podem; com boas instituições reunir a família Brasileira, e com a reunião augmentar a força, e sempre alerta ir-mos tirando da Europa gente, emprestimos pecuniarios, e armamento; consistindo a habilidade em tirar do inimigo, em quanto balança, armas com que lhe façamos face. He para vér o como se convem na impossibilidade de sujeitar a America, e como se muda logo que chega noticia da mais pequena vantagem do partido Europeo. Enojão os embustes: agora a variante da intriga Luso-Russa he, inculcar que o Imperador está de Mãos dadas com S. M. a Rainha Fidelissima, e de acordo com o partido liberal; que vai haver um Congresso em New-York presidido por Lafayette, o qual conta com grande partido no Brazil, e tudo por que o feito he arredar a S. M. F. de reconhecer a independencia do Imperio, fazer S. M. o Imperador suspeito não só a Aquele, como aos mais Monarcas, e representar todo o Brasileiro como Jacobino; e assim com fingimentos aterrando os Reis, iludindo os Povos, vão progredindo em seus fins os diferentes partidos pela mesma vereda.

Hontem bastante trabalho tive para convencer a um de coisas de que estava convencido, e tão fascinado o encontrei que foi mister vir a principios com que aqui se assombrão, pondo-os por escrito por assim convir para serem lidos a mais alguem, que muito importa que os não esqueça; e porque quando não obtenho que nos ajudem, trato aumenos que nos não fação o mal que podem; util, mas trabalhosa tarefa pela vigilancia que exige, e pelos papeis que constante, e rapidamente he força representar, ao que apenas pode chegar a mais apurada paciencia, os maiores esforços, e o total abandono de si proprio pela cauza abraçada. Permita V. Ex^a, que refira um facto que prova como athe nas pequenas coisas apparece a malquerença, e o dezejo de atormentar-me: o Ministro Português lembrou-se de prohibir ao Pintor Sequeira a continuação da Alegoria que tinha começado, lembrando-lhe mesmo a perda da pensão que recebe do seu Governo, acinte a que em continente retorqui mandando fazer outra, da qual conto de proposito distribuir exemplares pelos Portuguezes, que com esta mais se mortificarão porque representa a America sustentada por S. M. o Imperador em Pessoa. Athe a expressão = Brasileiro dia = na Ode que a V. Ex^a. tive a honra de enviar, foi tida por um insulto feito a Portugal, porem tiveram a resposta que quadrava porque estou decidido a não atacar, como a repelir com vigor qualquer ataque. Devem os defensores do Imperio de Santa Cruz, ou firmarem-o, ou acabar debaixo de suas ruinas. Se

tal fosse o voto de todo o Brasileiro certo não forão de tanto momento para nós as tergiversações Europeas.

Acabo de ler um novo Periodico impresso em Londres com o nome = Popular = e não vi se não a confirmação do que levo dito; manter a desconfiança entre os Brasileiros, e destes para com S. M. I. afim de ganhar tempo para irem avante os sinistros projectos: he passo em que todos concordão, porque julgão todos que com o tempo ganhavão, e por isso repetirei sempre que ganhamos tambem com o tempo, firmando-nos bem, e havendo com que possamos baldar essas futuras, bem que julgo, malfundadas esperanças, da nossa ruina com que contão. Nada mais ajuntarei acerca do dito Popular senão que he mais um ramo novo de peste que se nos vai inocular, e que de nossa parte está opor-lhe o remedio. Rogo a V. Ex^a. o favor de beijar por mim a Mão a S. M. I., e a Deos que a V. Ex^a. guarde por muitos annos. Paris 31 de Outubro de 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 12 de Novembro de 1824

Nº. 48 — Illmo. e Exmo. Snr. — Deos proteja o Imperio da Santa Crus. Graças lhe sejam dadas pela reunião da familia Brasileira, com a aniquilação dos infernaes embusteiros que folgavão com dividi-la. Graças a S. M. I.; louvor ao Ministerio; e depois de mutuos parabens uns aos outros Brasileiros, o primeiro cuidado deverá ser, á meu vér, roborar a força que nos dá a união, com o conchego das Provincias mui separadas para que aquella força o seja em realidade. Seculos serão precizos para que o Brasil receba em si a povoação que lhe cabe, mas desde já pode ter uma que se não assim basta, com tudo muito proveitosa, e forte, estabelecendo-se as Colonias Militares-agricolas, a imitação das da Russia, que tanto nos quadrão. Farse-ão ir colonos europeos procurando que de mistura com Lavradores vão carpinteiros, pedreiros, serralheiros &&, distribuir-se-ão em regimentos, e estes em companhias com seu competente Comandante, e Officiaes: escolha-se o caminho mais conveniente entre as Capitaes de duas Provincias; a uma legoa da Capital de

uma das Províncias, ou mais loge de povoaçoens se seguirem, acampe-se a primeira Companhia do primeiro regimento de Colonos militares agricolas com os seus officiaes: marquem-se-lhes os terrenos para a fundação da Vila, para seus logradouros, seu bosque, e a concessão de terra que se fás a cada familia, e a cada individuo seguindo o caminho traçado para a Capital da outra Província, e a uma legua de distancia da da primeira Companhia, coloque-se a outra, isto he a segunda, e assim, por diante, no centro do espaço que ocupar o regimento será a Companhia do Comandante, e com ele estarão o Ajudante, Capelão, e Chirurgião; mas para mais bem servidas serem as Companhias dos lados, em cada um destes haverá um Capelão, e um chirurgião, de modo que cada regimento tenha três Capelaens, e três chirurgoens. Todos os domingos o Comandante e Ajudante farão a revista de algumas das Companhias do seu regimento, não só como soldados porem como lavradores, e uma vés no mês o corpo será reunido para fazer exercicios, sendo aliás cada Comandante de Companhia obrigado a exercitar a sua cada domingo. Terão o terço do soldo da Tropa de linha. Ora tendo as Companhias pedreiros, carpinteiros, ferreiros &c. irão edificando suas cazas, sendo compostas de cazaes irão augmentando a povoação, e suprimdo as faltas que forem havendo; as mulheres e os filhos guardarão as cazas nos dias de exercicio; assim será o paiz povoado, e o que mais he, seguro e forte de sua reunião Para o exposto nada mais he precizo do que dinheiro este se obtem por emprestimos feitos na Europa: as Colonias os pagarão, capital e interesses, e para o futuro darão demais, muitos centos de vezes o preço que custarão ao Estado: he negocio em que o lucro he alem de certo, incalculavel. O como serão sustentados e albergados nos primeiros tempos, antes de comessarem ou tirar fructo de suas plantaçoens, e industrias, pertence ao sistema adoptado pelo Governo para as mais Colonias estabelecidas, e que se vão estabelecendo no Paiz; o Governo deve ter adoptado algum que ignoro qual seja, mas que necessariamente existe, pois que recebe Colonos de Hamburgo. Sobre essa materia ja tive o cuidado de remeter algumas de minhas idéas por escrito, e agora ajunto respostas dadas as perguntas feitas acerca do transporte dos Colonos do Havre ao Brasil, e sobre a venda do Páo Brasil no Continente Europeó, por achar que são merecedoras da atenção de S. M. I., e para que se veja, comparando a despeza, se agora que a Marinha Imperial depois de arrançados, como cumpre, os negocios do Maranhão, não tendo comissão instante, e devendo empregar-se em cruzar nas nossas agoas, convem que nos exerci-

cios em que constantemente importa manobrar, um seja vi-rem alternativamente, e em epochas marcadas, Vazos, desdobrando a Bandeira Brasiliense por estas regioens, tomar gente nos portos deste Reino.

O mal entendido liberalismo, pela sua notavel força desorganizadora, athe obra em sentido contrario ao augmento da povoação, e he preciso que tambem por esse lado se lhe tenha mão. A affluencia de Brasileiros n'este paiz cresce todos os dias, e esse accesso que merece louvor a alguns por bem entendido, passa a mania que pede a attenção do Governo; sem olharem para o futuro, sem objecto mais que acarretar o ridiculo e os vicios para com elles fazer alarde, desprezível sim para o pensador, mas perigoso perante o estulto, embarção d'ahi, e apenas chegados achão-se aqui sem meios.

A endigencia obriga á vicios, e mesmo a crimes quando a alma lhe não he sobranceira, o que não he vulgar. Varios se tem dirigido a mim para serem socorridos, tenho feito mais do que posso, e o que me deixarão soldados do Madeira, e mais os que ainda delapidão meus bens, não basta para tanto, e todavia he indispensavel prestar-lhes socorro, ou sofrer que envergonhem o nome Brasileiro; assim muito importa que somente se consinta que venhão pessoas que tenham de que subsistir, e para os cazos inexperados bem como para socorro dos que ora aqui se achão em tortura, rogo a V. Ex^a. faça com que promptas providencias sejam dadas; já assim o pedi, e de novo o suplico porque o mal augmenta.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 12 de Novembro de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 15 de Novembro de 1824

N^o. 7 — Secretissimo — Ilmo. e Exmo. Snr. — Eu que dos homens conto por beneficio o mal que deixão de fazer, ponho quanto em mim cabe para que se A FRANÇA não reconhece já a independencia do nosso Imperio, não obre contra, e parece-me que baldados não tem sido meus excessos, e nem desacertados meus passos. Communiquei a V. Ex^a. o que me foi lembrado de Lisboa tocante a PAMPLONA, que o participei aos nossos Plenipotenciarios em Londres, e que

estes não convindo, respondi negativamente para Lisboa. Agora VINDO AQUI TER O GENRO DE PAMPLONA, e de Londres lembrando-se-me a idéa então regeitada, persuadido de que esse meio tendo efeito, fora o mais curto, e o mais barato, não envolvendo desar de nossa parte, e sendo demais disso licito em politica, o que no trato urbano muita vés não he, fis com que um Francés sizudo fosse bater a estrada, e soube "que val uma calamidade para eles se o Senhor Infante D. Miguel subir ao Trono de Portugal: que estão persuadidos que á isso não só anue S.M.I., porem athe que o protege: que desejão desde já declare que por morte de S.M.F. lhe succeda Uma de nossas Princezas Imperiaes, sendo na menoridade o Reino governado por uma Regencia: que igualmente temem que o Sñr. Infante D. Miguel venha a esposar a Princeza: que se lembrão dar-Lhe por Esposo o Senhor Infante D. Sebastião; preferindo antes uma excepção na Lei, para o que argumentão com exemplos passados: que finalmente temem a S.M.I. em cujo desagrado se julgão". Com estes dados apresentei-me em pessoa, abrandei os receios, e fui direito ao meu fim, dizendo que apesar de não estar autorizado para tratar, fazia-me cargo de levar aos Plenipotenciarios de S.M.I. as proposições que me fossem dirigidas, e que desde já poria UM MILHÃO DE FRANCOS em mão DE UM BANQUEIRO, e de minha ALGIBEIRA, o qual seria ENTREGUE AO PORTADOR DE UM BILHETE MEU, A QUEM PAMPLONA ordenar, se fizesse com que antes de FEVEREIRO fosse solemnemente declarada O RECONHECIMENTO DA NOSSA INDEPENDENCIA; encarregando-se da Comissão DITO GENRO PARTIO no DIA SEGUINTE. Eu busquei saber se a França oporia alguma duvida aos passos ententados, e a personagem a quem encarreguei de o saber poucos dias depois quiz que eu lhe dicesse sobre os artigos que remeto, o parecer de S.M.I.; expus-lhe o meu com os devidos resguardos, e consultei aos Plenipotenciarios: a mesma personagem me dice que hia comunicar tudo a ElRei, e pedir-lhe licença para conferenciar com Mr. de Villèle, e depois me fés dizer que tinha obtido a permissão, e acrescentou "o negocio he tão digno que a effectuar-se, eu pedirei A HONRA de ser o primeiro EMBAIXADOR AO PE' DE S.M.I. Entretanto tendo-me escrito Gamcero que MANOEL DE CARVALHO devia vir a este Reino, recomendando-me certas precauções, fui ao DIRECTOR DA POLICIA, ao qual sendo precisa autorização, dirigi-me a VILLÈLE e entre outras coizas ouvi "outros podem fazer o que quizerem, e nós que carreguemos com o odioso"; sobre a materia varias duvidas occorrerão, e se dissolverão, e em-

fim conveio no que se pedia, ficando tudo a tal respeito, disposto como cumpre. Falando no negocio do reconhecimento, vi que não era hospede no conhecimento dos passos que dei, e levo dito. As notas que fis para serem aqui apresentadas a El Rei, e outras forão enviadas a uma personagem que neste momento he chamada a Corte, e he sobre elas que vai fazer a Memoria de que fala o artigo da Carta que por copia remeto: o que mais dis assim devia ser, porque o sujeito nada havia encobrir ao aímgo da familia, e eu contava com isso, porem não lhe falou no MILHÃO OFERECIDO. Neste ponto estou, e procurarei como esta, occasioens fovoraveis para ir comunicando a V.Ex^a. o andamento do negocio, o qual rogo a V.Ex^a. que levando a Augusta Prezença de S.M.I. se digne de dizer-me, se merece a Aprovação, ou no que pude descrepar, afim de saber melhor conduzir-me em outra ocazião identica, se alguma como esta assim melindrosa, jamais se apresentar emquanto eu tiver a honra de tratar dos Negocios do Imperio, suprimdo com o zelo os meios que em mim tanto falhão. Parece indubitavel que as forças Francezas evacuem a Hispanha, deixando todavia guarnecidas algumas Praças mais importantes, objecto que convida a meditalo mais de uma vés, e que oferece bem serias, e variadas consequencias. Indubitavel tambem parece aqui a MUDANÇA DE MINISTERIO, e quando não antes, com a abertura das Camaras. Deos proteja nossos esforços, aniquile os inimigos do Imperio, fazendo com que pela ultima vés o Brasileiro tenha de pegar em armas contra o Brasileiro. Digne-se V.Ex^a. levar á Prezença de S.M.I. os meus ardentes votos pela prosperidade do Imperio de Santa Crús, e beijar-lhe a Mão pela reunião da Familia Brasileira, e permittir que pelo mesmo motiyo com V.Ex^a. me congratule, ainda uma vés. Deos Guarde a V.Ex^a. muitos annos. Paris 15 de Novembro de 1824. — Illmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

CÓPIA:

Art. 1

Le Gouvernement du Brésil rendra l'hommage solennel à S.M.T.F. de lui envoyer une ambassade pour lui offrir un présent digne de l'Empire du Brésil et du Roi Son premier fondateur; et des Ministres Plénipotentiaires, dans le traité qui sera fait, conviendront du titre d'Honneur que S.M.T.F. doit ajouter à ceux qu'Elle porte.

Art. 2

Le Portugal avec tous les domaines Portugais d'Europe, d'Afrique et d'Asie formera un royaume ayant Son Roi et Son Gouvernement. Le Brésil avec toutes les possessions Portugaise en Amérique formera un Empire gouverné par un Empereur.

Art. 3

S.M.T.F. régnera sur le Portugal, S.A.R. Dom Pedro I, sera reconnu par Son Auguste Père Empereur du Brésil.

Art. 4

S A.R. Dom Pedro I étant l'héritier légitime du royaume de Portugal, et du l'Empire du Brésil, et à l'avenir, le même Monarque ne devant pas régner sur les deux pays, et cependant la succession ne devant pas sortir de la ligne légitime, une loi réglera à perpétuité la succession à la couronne de Portugal dans la ligne directe et légitime de S.A.R. Dom Pedro.

Art. 5

Dès aujourd'hui les hostilités cesseront de part et d'autre.

Art. 6

Dès le jour de la reconnaissance de l'Empire Brésilien, une commission sera nommée pour indemniser réciproquement tous les sujets des deux États qui auront souffert des pertes.

Art. 7

La même commission réglera ce qu'il faudra faire pour la dette publique.

Art. 8

Des Ministres Plénipotentiaires seront nommés de part et d'autre pour faire le traité de Commerce entre le Portugal et le Brésil.

COPIE D'UN ARTICLE D'UNE LETTRE QUI M'A ÉTÉ ADRESSÉE LE 10
9BRE 1824

En vous quittant samedi, je fus faire une visite à Monsieur de Brito, il me dit qu'il avait une explication à me demander, que Monsieur Lopes, il y avait quelques jours, lui avait demandé s'il pouvait avoir toute confiance en moi et que sur l'assurance qu'il lui avait donnée, il s'en était suivi des ouvertures qu'il avait reçues avec plaisir; mais que ce matin, j'avais remarqué au rendez-vous et que le jeune homme tout désolé venait de lui faire des plaintes de ce manque de parole de ma part, et la crainte d'avoir été surpris. Ma réponse fut que j'étais arrivé trop tard mais que j'avais écrit à Mr. Lopes que le porteur de mon billet serait chargé de suivre ce que j'avais si heureusement commencé et de le conduire à bonne fin. Mais il me semble que j'aurais dû être directement chargé de cela! Je crois que vous pouvez être fort utile au succès, mais que l'on n'a l'intention de vous informer que plus tard, et en mon particulier j'ai dû suivre les instructions qui m'étaient données, persuadé que Mr. Lopes vous l'informait de mes conversations. Sans doute, m'a-t-il dit, mais voilà comme il est ce Ministère, il est sans bonne foi, et il vous fait faire des ouvertures sur des choses qu'il doit savoir qui existent et j'indiquerai dans quel carton elles se trouvent dans les Bureaux — Ce ministère n'est pour rien dans ce que j'ai traité. Mais c'est donc une cotterie, et nous ne voulons être influencés ni par le Ministère, ni par des cotteries. Je ne suis en cela l'organe d'aucune cotterie, mais vous ne devez pas ignorer que les personnes du plus beau caractère doivent désirer la réconciliation des esprits, et des intérêts dans l'Auguste Famille de Bragança. — Que dans ce que j'avais été chargé de proposer pour opérer cette réconciliation, il y avait honneur et gloire à acquérir pour tous ceux qui seraient appelés à y prendre part. Mais cela nous regarde seuls — Non. La reconnaissance de l'Empire du Brésil intéresse l'Europe Monarchique, l'a différer, c'est le compromettre; mais sous peu de jours, sans doute vous pouvez mieux juger; et je suis parti.

Si comme était votre intention vous avez suivi la négociation, j'en apprendrai avec plaisir le résultat. Soyez assuré qu'il existe une déclaration du Portugal à la Sainte Alliance de conserver l'hérédité dans la ligne légitime de l'Empereur Dom Pedro I.

Je suis arrivé hier et j'ai eu le plaisir de trouver mon ami. Tout a été examiné le plan de mémoire pour le Roi

est arrêté il va être rédigé et envoyé. Une copie sera adressée à Monsieur Le Marquis DE RIVIÈRE, avec prière de vous la communiquer pour que vous puissiez agir parfaitement d'accord afin d'obtenir le but proposé; j'espère que Dieu bénira ce travail, et que vous verrez la fin de vos peines en étant l'heureux organe de la reconnaissance de l'Empire du Brésil, de son alliance intime avec la France et de sa prospérité &.

Dole le 10 9bre. 1824. — Está conforme. Paris 15 de Novembro 1824. — *Domingos Borges de Barros*.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 17 de Novembro de 1824

Nº. 49 — Illmo. e Exmo. Snr. —

Tambem neste momento recebo Carta do Commendador Telles da Silva, datada de Vienna aos 5 do corrente, em que me dis: "Está esta Capital cheia de boatos sinistros de noticias tristes do Brasil, e nem o Governo, e nem eu temos meio de os contradizer, queira V. informar-me athe se necessario fór por via de expresso do que ha, e do que sabe a tal respeito". São sem duvida os boatos que sairão de Madrid não sei porque, mas sim para que, os quaes aqui correrão igualmente, e de modo tal que o Barão de Vincent se assustou ouvindo-os repetir pelo mesmo Ministro das Relações Estrangeiras; eu fiquei surpreso ouvindo-os, porem no dia seguinte tendo noticias d'essa Corte the 4 de Setembro p.p., immediatamente o escrevi ao dito Barão o qual mandou o meu mesmo bilhete para sua Corte, o que bastaria para tranquilizar os espiritos, entretanto que lá chegam as ultimas emportantissimas noticias de Pernambuco, as quaes me apressei a comunicar, mal as tive, não só para Vienna, mas para toda a parte, athe mesmo para os Estados Unidos d'America, tanto pela natureza d'elas, como porque muito cumpria desmentir os empenhos da mal querença, inveja, e maldade. Tambem tenho a satisfação de remeter a V. Ex^a. a copia de uma carta do Secretario particular d'El Rei Carlos X, para V. Ex^a. vér que as notas que escrevi tomarão o bom caminho, que eu dezejava, e por isso espero favoraveis resultados, não sendo

somente o que a dita carta dis, o que se tem seguido, porem ainda mais alguma coiza.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 17 de Novembro de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

COPIE:

Monsieur Le Commandeur,

Je me suis acquité de votre commission près de Monsieur Le Marquis de Rivière qui m'a chargé de vous faire ses compliments et de vous faire savoir qu'il a été avec Monsieur de Villèle qui a dit qu'il prenais l'affaire en très grande considération et qu'il en rendrais compte au Roi, regardant l'objet comme très important. Agréez, je vous prie, l'hommage de la haute consideration avec la quelle — Je suis — Monsieur Le Commandeur. — Votre très humble et très obéissant Serviteur. — De Valdené. — Paris ce 15 Novembre 1824 — Monsieur Le Commandeur de Barros.



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 25 de Novembro de 1824

Nº. 50 — Ilmo. e Exmo. Snr. —
E pois que também os planos que tenho enviado não desmerecem da Imperial Atenção, e a V. Ex^a. parecem uteis, disfarçada será a minha insistencia repetindo que, assim como he certo que o empenho em debelar a demagogia assanhada grande empreza seja, e muito tempo consuma; tambem certo he que são contra ela armas seguras e poderosas as boas instituicoens, e por isso, e porque o grande golpe dado está, espero vér que principiarão bem depressa a ser plantadas, o que basta, porque o felis progresso afianção as mãos dos Cultivadores. Tocante o mimo que fazer cumpre ao Chefe da Policia Central, já escrevi consultando ao Conselheiro Gameiro, e procuraremos acertar.

A mui felis nova que me repete o ultimo dos recebidos

ofício foi também já gostoso motivo de parabens logo que ha mais tempo a receber e já fis déla bom uzo, e nas conferencias que tenho lido com os Ministros n'esta Corte, e no impresso que fis publicar e a V. Ex^a. enviei: o reconhecimento pelos Estados Unidos d'America alem das vantagens que encerra, tem a de dár de rosto as Monarquias d'Europa, mui perguçozas em lobregar seus verdadeiros interesses.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Paris 25 de Novembro de 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

P. S. — O Snr. Infante D. Miguel chegou a Vienna a 10 do corrente, e duas horas depois Convidado por S. M. I. R. A. para um baile, esteve sentado entre S. M. o Imperador e El Rei de Baviera, e depois assistio a uma Cêa com a Familia Imperial. He o que Brito me acaba de dizer - e ajuntou que Navarro, e Conde de Rio Maior, por uma graça especial, assistirão também a Cêa.



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 1^o. de Dezembro de 1824

N^o. 8 — Secretissimo - Illmo. e Exmo. Senhor. — Havendo-me o Conselheiro Gameiro communicado de Londres, pela segunda vés, que ali na Embaixada Franceza sofrião difficuldade os passaportes dos subditos Brasileiros que pretendem vir a este Reino, fui explicar-me com o Barão de Damas, e ele mostrando-se summamente sentido por tal motivo, assegurou-me que n'aquelle mesmo dia officiava para Londres. Eu que também lhe tinha feito sentir com vehemencia aquella falta, e o meu dissabor, quis retirar-me logo, porem notando-lhe vontade de entrar em materia, repizamos o em outras ocazioens dito, mas ora sem rebuço diplomatico porque assim me propós, a tanto, dice, convidando-o a bóa opinião que me tem grangeado meu comportamento. "Nada he estavel ou justo se não he legitimo, avançou; as proposiçoens feitas pelo Governo Português ao Imperador D. Pedro (assim tratou sempre á S.M.) são as mais razoaveis possiveis, e nós nos congratulamos com vosco". Embaraçado eu por

ignorar quaes as proposições, e sendo vergonhoso confessá-lo, fis de sorte que ele repetio "o que quer ElRei Fidelissimo? quer que a legitimidade se guarde, e que se dé ás circumstancias o mais que pode dar-se; quer que se reconheça a Soberania que lhe pertence, e pezando as circumstancias, reconhece seu Filho Imperador do Brasil, sem ter parte, e nem intrometer-se no governo do Imperio". Então mais orientado opus-lhe os argumentos que ocorrerão, e como entre eles me escapace "pois havemos convir no que athe os negros de S. Domingos repulsão?", formalisou-se, fés a differença que existe em um, e outro cazo, apoiando alem disso no respeito Filial, no interesse que S.M.I. deve achar em guardar, como os mais Monarchas, a legitimidade intacta, & e finalmente concluiu "Convindo o Imperador D. Pedro he no mesmo momento geralmente reconhecido, não convindo continuará o estado de duvida, e falsa posição; continuarão os revolucionarios a ter pèga para novas revoltas, para sustentarem a opinião de intelligencias occultas com Portugal, e em tanto, em continuo sobresalto, não chegarão tempo, e finanças para adiantar a prosperidade do paiz: oito, ou dês annos d'esse estado, he de ruina incalculavel para o Brasil, e de pouco momento pra as Potencias já formadas". Mostrei-lhe tambem o risco que entretanto corria a Realza, a força que a democracia ganharia, e suas consequencias: Lembrei-lhe que estavamos á tocar Fervreiro, e a perda que hia soffrer o commercio Francés se nos fossemos obrigados a tratar só com a Inglaterra. "Infelizmente isso he assim, tornou ele, porem he ainda o Brasil que será sacrificado, se antes não tiver arranjado seus negocios com Portugal, e eis o raciocinio — Portugal fará vantagens e conceções á Inglaterra, e o Brasil para não ter a Inglaterra contra dobrará de ofertas, e tantas fará, que volvendo a si achar-se-ha de baixo do jugo estrangeiro, sendo assim seus interesses sacrificados a um caprixo — Entre as razões que expendi contra, mostrei-lhe que S.M.I. não devia Ser oposto a opinião geral do Brasil, ao que respondeo "deve, se não fór acertada, e antes da queda de Pernambuco mais difficuldade havia, hoje não; o que chamaes opinião publica, e eu delirio, hade certamente ceder á razão, logo que Varoens cordatos a apresentarem". Mas essa não he a unica proposição, aventurei eu, e o Ministerio Português nos he tão avesso, que propoem impossiveis. "Não he, sim, replicou, mas he a que importa ás Potencias, e nem deveis complicar com essa, outras; e quanto ao Ministerio, não creia tudo o que dizem, e demais o negocio he das Potencias, e nós temos feito quanto está em nós para um desfexo digno, e conveniente á ambos, não obstante

o não termos tido parte em vossas conferencias; ao que acudi, porque não quizestes, pois bem claro falei á principio, e ele respondeu "sei que a culpa não he vossa, que perfeitamente vos tende conduzido; más lá vão as proposições para o Brasil, e de vós depende agora o acabamento da obra. Continui no meu proposito, e fora fastidioso repetindo quanto dice, e que V.Ex.^a prevé. Pela narração feita, e pelo que communiquei a V.Ex.^a no meu officio secreto nº. 7, de 15 de Novembro p.p. poderá formar juizo sobre a opinião deste Ministerio; e contento-me com o que levo dito, sem expór a minha opinião acerca das proposições de Portugal, porque absolutamente nada mais sei do que o que ouvi ao Barão de Damas. No mesmo dia 29 de Novembro indo tratar do passaporte para Monsenhor Vidigal, tive larga conversação ao mesmo respeito com o Barão de Vincent, e oferecendo-se ele para escrever a S.M.I.R.A. no mesmo sentido no Ministro Francés, afim de que Escrevesse ao nosso imperador, dice-lhe que o não fizesse emquanto eu não sabia o parecer dos nossos Plenipotenciarios, pois que no negocio eu não faço, como com graça dice o Barão de Damas *que blanchir*: espero portanto resposta de Londres para tornar a um, e a outro. Por paridade de materia direi tambem, que tendo-me feito apresentar ao Nuncio para poder-lhe depois apresentar Monsenhor Vidigal, sahio-se ele logo dizendo, que se vinha com caracter publico lhe não poderia dar passaporte, e nem Sua Santidade confirmar os Bispos Brasileiros; improviso a que achando estranheza, retorqui "felismente as Pessoas escolhidas por S.M. o Imperador se fazem assás recomendaveis por si mesmas sem que precizem despregar caracter publico; e quanto a segunda parte, não me parece ser como dis, o Santo Padre por atencões mundanas não esquecerá o seu primeiro dever; não deixará de imitar Jesus Christo, e de obedecer ao Rei dos Ceos para cortejar aos da Peninsula, e se o fizer, terá que responder a Deos, pela parte do rebanho christão tresmalhado no Novo Mundo: á falta de Pastores a epizootia ganhará o rebanho que iscado do mal, e erradio ha grão risco de mais não tornar ao redil, estamos em lugar onde igual falta exemplo terrivel nos poem aos olhos, e aqui ás portas de Roma: Mudou immediatamente de ton, e sensivelmente mostrou que o meu não era de seu paladar: pus em consequencia Monsenhor Vidigal de acordo, e a apresentação passou-se hoje tão bem que mui satisfeitos ficamos, e mudou-se em bom, o mal effeito que a primeira visita havia produzido. Monsenhor Vidigal, que me parece um varão respeitavel, comportou-se tanto a meu contento, que lhe pedi não mu-

dasse de tactica em Roma; ele fica a partir, auguro mui bem sua missão, e o muni de recommendações para os Embaixadores d'Austria e França ao pé de Sua Santidade. Deos Guarde a V.Ex^a, m^a. a^a. Paris 1.º de Dezembro de 1824. — Illmo. e Exmo. Senhor Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris 10 de Dezembro de 1824

Nº. 51 — Illmo. e Exmo. Snr. — Mr. Shaw, um dos negociantes Inglozes dos que fizeram o emprestimo do Brasil, me tem procurado repetidas vezes, e a seu pedido hei procurado ver se nesta praça consente o Governo que o dito emprestimo seja cotado, mas tenho encontrado difficuldade por julgar-se que tal fora um reconhecimento, todavia não desisti ainda. Tambem por ele soube que os nossos Plenipotenciarios vão fazer parte das remessas em Letras, o que estimo por ter sido sempre o meu parecer, quando mais não fosse, afim de baldar o plano dos especuladores que nos tirão o metal enviado, e conservão baixo o Cambio, por isso que estando calculado que o metal ahi posto, equivale á um Cambio de 50 e 51, fás conta remeter a 46, 47, e mesmo a 48 para ser o retorno em especie, quando sendo as remessas metade em letras, e metade em moeda o Cambio subirá, e o especulador será obrigado a desistir das operações. . . . A Gazeta de Lisboa, continuando nos dilerios de que he recheiada, atacou as duas determinações d'esse Governo, a saber, a Portaria que explica o como se deve entender o sequestro da propriedade Portuguesa, e o alistamento de marinho negro; e havendo aqui quem folgue em fazer publicar aqueles artigos, ao primeiro respondi como V.Ex^a, verá na Courier français de 29 de Novembro p.p., e ao segundo, vendo o fim dobre, achei conveniente louvar a lealdade dos negros e por isso verá tambem V.Ex^a. o que vem no dito jornal de 9 do corrente. O Major Shaeffer me dá a agradavel noticia do reconhecimento do Imperio por S.A.R. o Grão-Duque de Maclembourg Shwerin; fis logo publicar-la e com V. Ex^a. me congratulo, rogando queira levar a S. M. I. o meu sentimento de alegria.

Deos Guarde a V.Ex. muitos annos. Paris 10 de Dezembro de 1824. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 13 de Dezembro de 1824

Nº. 9 — Secreto. — Illmo. e Exmo. Sñr.. — Logo que fis ao meu amigo Conselheiro Gameiro sabedor do embaraço em que me vi por ignorancia do contra projecto Português, na conferencia que relatei no meu officio secreto nº. 8, immediatamente me remetteo dados para minha guia, o que não havia feito por melindre de materia, e falta de oportunidade. A' minha alma atribulada ao aspecto de meu filho ás portas da morte, quis attribuir o asco de que fui tomado com a leitura do tal contra projecto, porem por mais que leia não diminue a primeira impressão. Fui pois logo ao prudente Barão de Vincent cumprir com o que haviamos ajustado, e pedi-lhe que não escrevesse a S.M.I.R.A. como ele se havia ofrecido, e então, ouvidas as minhas razoens, conveio em não escrever, porem não que o projecto fosse de fabrica Russo-Galica, e nem que os nossos Plenipotenciarios desvessem romper a negociação porem mostrar a impossibilidade da admissão. Tanta tergiversação da parte do Ministerio Português já enfastia, e por isso conceda V.Exª. que o entretenha com algumas considerações: Dando todo o pezo ao bem que do reconhecimento nos pode provir, sempre dice que o não deviamos mendigar, e que em mais valia estimava, e estimo do que ao das Potencias Estrangeiras, o reconhecimento de nós mesmos, quero dizer, o reconhecimento da nossa posição, e do como o Imperio he a nossa taboa de salvação, e ó meio mais efficaz e prompto de alcançar prosperidade, e portanto se podessemos contar com a unanimidade Brasileira, e não houvessem animos tão imbecis como os em que entrou a idéa malvada, que malvados querem inculcar de intelligencias secretas com Portugal, eu arriscaria enunciar que insistindo o Ministerio Português em seus delirios, se expoesse ao Plenipotenciario Português os bons desejos de reconciliação, e a impossibilidade de have-la pelo meio ofrecido, que se publicasse ás Naçoens o que pelo Brasil foi proposto, a sem razão, e descortezia com que não foi atendido, os motivos porque se regeitou o contra projecto, e que assim exgotados todos os meios para a pás, S.M.I. não se julga em guerra, e nem a quer com Potencia alguma, que serão recebidos nos Portos do Imperio os subditos e navios d'aquellas que nos seus bem receberem os subditos, e navios Brasileiros, Portugal só exceptuado, pelo estorvo que acintemente tem posto ao Reconhecimento; não descontinuando entretanto os Agentes do Imperio nas Cortes Estrangeiras, de trabalhar

para ele, porem sem ár de anciedade tal que confirme na necessidade que d'ele temos, e antes fazendo sentir que o Titulo de Imperador será guardado religiosamente pelos Brasileiros a custo de suas Vidas; que pouco val a demora em negocio que infalivelmente hade ser, e que já he reconheci-do mesmo justo por aqueles que por atençoens mal pensa-das, altamente o não tem declarado: fazer sentir emfim que o Titulo de Imperador foi por tempo negado ao Czar, más que os que duvidarão, mais duvidas não poscrão logo que assim o exigio o interesse, que o Rei de Prussia athe foi tido em mofo como consequencia da alegria de um banquete, e que nem d'ahi mal opube algum a aquelas duas Naçoens. Uma formal declaração de guerra da parte do Brasil á Por-tugal não creio que lhe desse bom ár perante as Potencias Europeas, tão arraigadas em seus desvanecios como o mesmo Portugal; com velhas teimas o taque em face he rude, e muitos dos golpes resvalão; o meio de levar caducos he dei-xa-los com suas tontices, demais a sorte dos combates alem de duvidosa, he sempre triste, e bem que Portugal nos não assuste, não sabemos quem se intrometeria, e nem vejo van-tagens em tal declaração de guerra: Portugal que se decida, se quer negociar, faremos bom commercio; se quer guerrear, faremos boas prezas; sobre ele, e não sobre nós, recaia o odioso da guerra: nem façamos Portugal tão necessario ás nossas coizas, dando-lhe mais importancia do que ás mais Naçoens, pois que não concorre para o ár desdenhoso que tem tomado, pouco, o muito cazo que d'ele temos feito. Des-culpe V.Ex^a. dilatar-me tanto em coiza que nas actuaes cir-cunstancias parece inadmissivel, porem que desconcertarão ao Ministro Português, e ao Francés quando lhas repti. Pelo que tenho sentido ha o quer que he de diminuição da ascen-dencia Franceza em Lisbóa, e em nosso favor, movido pelo Ministerio Inglês; e o que he verdade he, que esta gente anda mui atenta agora aos negocios d'America, e si bem que Mr. de Villèle dicesse que a Fragata Armida que vai buscar Mr. de Neuville leva-lhe a escolha de vir ou ficar, espero ve-lo aqui brevemente segundo o que por outra parte sei. Ainda que os passaportes a Brasileiros fossem aqui dados sem di-ficuldade quando eu pedia, o erão todavia pela policia, o que envolvia certo ár de Segredo, e fora da escala para os demais, porem a copia junta fazendo-o desaparecer, indica augmento de consideração. Termino por enviar a V.Ex^a. a Gazeta junta na qual enfeitado fiz publicar o anuncio do reconhecimento feito pelo Principe de Mecklembourg Schwering, o qual causou abalo n'esta Capital, e dele me te-nho aproveitado perante a classe dos Negociantes por ser a

que contra á morosidade do Ministerio sobre o reconhecimento do Imperio, altamente clama. Rogo a V. Ex^a. o favor de baixar por mim a Mão de S.M.I. e Deos Guarde a V.Ex^a. muitos annos. Paris 13 de Dezembro de 1824. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 17 de Dezembro de 1824

Nº. 52 — Ilmo. e Exmo. Senhor., — As coizas vindo de ordinario a meu conhecimento pelo trabalho a que me dou em pesquisar, fazem com que muitas vezes seja mister escrever no mesmo momento e de improviso, como acontece hoje a cerca da Companhia que hade minar oiro n'esse Imperio, por isso indulgencia merecerão faltas companheiras da pressa: com tudo antes isso do que deixar de comunicar o que sinto quando he questão negocio do Imperio; deixar passar he que não cabe em mim, porque tudo do Brasil por mais insignificante que pareça, he para mim sempre de algum momento.

Deos Guarde a V. Ex^a. Paris 17 de Dezembro de 1824. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 30 de Dezembro de 1824

Nº. 53 — Ilmo. e Exmo. Sur.
A abertura das Camaras teve lugar nesta corte no dia 23 do corrente, e o discurso d'El Rei foi como V. Ex^a. verá no impresso que remeto, mui pensado, e mui de proposito nada contém sobre negocios nem d'America, e nem das Hispanhas; posso repetir a V. Ex^a. que mui de proposito, por que assim o sabia mesmo antes do dia 23; e por isso convido a V. Ex^a. para que a essa circumstancia queira ajuntar o reconheci-

mento do Governo de Haiti pelo Sumo Pontifice, o que não fora declarado, como foi, sem previa intelligencia. . . .
 Não deixou de ser proveitosa a representação dos Negociantes Francezcs d'essa Praça a S. M. Christianissima, a qual para V. Ex^a. ver envio no Jornal do Comercio; não perdi o ensejo que ella ofereceo, e bem fora que outra, ou a mesma se repetisse com assignaturas de nomes conhecidos, e de mais Praças do Imperio.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 30 de Dezembro de 1824. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 1.º de Janeiro de 1825

Nº. 11 — Secreto — Ilmo. e Exmo Senhor. — Quando me não assistisse a intima convicção de quanto a obediencia he virtude necessaria a quem serve, bastava o nenhum apreço em que tenho minha sagacidade e sciencia para persuadir-me á par do Officio de V. Ex^a. nº 25, recebido hontem, que bem què involuntariamente, mal fis no modo porque me conduzi com os ex-deputados da extincta Assembléa do Brasil, neste Reino residentes. Nada desacorçoa tanto como empregar-se quanto se vale para bem fazer, ficar-se persuadido de haver bem feito, merecer mesmo a approvação de outros em cujos juizos confiamos desconfiando do nosso, e ver-se alfim que mal se fés, porem o que a outrem daria de rosto, não fás em mim se não confirmar-me no justo conceito que faço de minha impericia, restando-me todavia a fria satisfação de não haver iludido, quando logo no meu primeiro Officio preveni que falta de luzes não podia oferecer mais ao serviço de S.M.I. do que zelo: Mas zelo só não basta, são precisas luzes para o desempenho da melindrosa tarefa, a que a penuria das minhas parece ter mostrado que não alcança, e eu não posso oferecer mais que zelo, porque ninguem dá o que não tem. Se me he permitido a titulo de explicação de minha conducta expender algumas expressoens, peço licença para que sejam as seguintes. A mim, só, e sem ser reconhecido, foi encarregado vigiar sobre homens, que para serem arredados dessa Corte foi mister uma

revolução. A maledicencia querendo denigrir o Ministerio de S.M.I. bradou e vozêa ainda que forão aqueles homens mandados em hostia a Portugal, do que escapando mui particulares recommendaçoes para mau trato seu, para este Paiz havião sido feitas: escritos, queixas, partido corrião, e tudo era necessaria desmentir para salvar o decoro do Ministerio, e era eu só que o tinha de fazer aqui; escritos, e o mais se contra-poscrão; qualquer acto de dureza assanhiava, e confirmava os boatos. Nas Instrucções que tenho, leio "que foi forçoso arreda-los do Imperio" e a recommendação he "que se estorve a que voltem ao Imperio continuar seus planos com inconveniente perigo da Legitimidade da Monarquia". Recebo ordem para tomar o Juramento á Constituição Política do Imperio á aqueles Brasileiros que expontaneamente o quizessem prestar era mister fazer constar a ordem, um annuncio nas Gazetas quando decente meio fosse não era admissivel aqui nas nossas actuaes circumstancias; o meio era pois escrever, escrevi portanto a circular n.º 1, a quantos Brasileiros espalhados andão por este Reino: he a minha carta uma simples participação que não envolve a meu vér *exigencia*, e quando do acto de escrever aquella carta se não querá presentir nada mais, e se não entrevejam outras vistas, não se negará que suscitou respostas que em suas *extravagantes condicoes* e mais ainda em algumas, derão a conhecer o pensar de individuos que convinha ao Governo saber, vindo a ter a vista d'elas meio para chama-los ou não Subditos Brasileiros, sem que a esse apuro os levasse, e sim eles por si mesmos, pois que em todo cazo o que appareceo he uma carta minha, e nada do Governo. Tenho-me em conta de grande amigo do meu Paiz, estou mesmo persuadido que tenho trabalhado para sua prosperidade não pouco, e feito não pequenos sacrificios, posso assegurar que não conheço poder que seja capás de debilitar meu patriotismo, e entretanto olhando para mim e para as distincções e dinheiros com que forão honrados, e atendidos, e ainda hoje, aqueles ex-deputados, devera te-los au menos por mais benemeritos do que eu, e quando as razoes expedidas falhassem, podia deixar de escrever aquella participação a homens *arredados* com pensoens e honras (copia n.º 2), e do numero dos quaes lhe vejo um na lista dos Senadores da Primeira Provincia do Imperio, sem d'ahi vir alarido em dêsar do Governo pela gloria do qual pugno? Compreendendo este Governo na disposição geral sobre os deportados Hispanhóes aquellos ex-deputados, deo-lhes a escolha de um lugar do interior da França para residirem, porem não lhes tirou, e nem o podia a de se irem do paiz querendo, e o que produzio esse passo?

a carta (nº. 2) que basta para desmentir os queixumes contra esse Ministério, e sem a qual jamais aquella confissão pararia em mão de V.Exª.; e teria eu desempenhado as ordens se não fizesse então com que ficasse no lugar em que se achavão? julguei que não, porque a escolha estava feita, sahirão de França (cópia nº. 3). Eis o que alcançou meu curto juízo, e como julgava que me havia regulado *pela letra, e espirito das Instrucções*: A materia era deficitil de manejar, tratavase de homens recomendados como perigosos mas homens vencidos, qualidade que quando outras razoes não melitassem, tem grande direito a atenções; e minha resposta a sua carta he bem sua (cópia nº. 4). Torno reverente a pedir venia para repetir que não posso empregar mais do que zelo, em tanta copia em mim quanto em penuria dextriedade, e luzes, falta que nunca me foi tão sensivel quanto quando vejo que a cla devo as expressoes que magoadissimo me deixarão "não foi agradavel á S.M.I. a deliberação que V.Mce. tomou" &c. Lamentando a punição do involuntario erro, suplico a V.Exª. a graça de levar a Presença de S.M.I. o meu pezame com as razoes que a tal falta me arrastarão; e meu patriotismo, e amor por esse Imperio sempre inabalavel, cuidadoso muito mais do Imperio do que de atenções individuaes dizem, que V.Ex. que tem em seu poder meus officios, minhas cartas, meus impressos, e portanto de sobejo para conhecer o que valho, avista d'eles deve atender a que não sofra quebra o serviço do Imperio em mãos inabcis. Digne-se V.Exª. beijar por mim a Mão a S. M.I. e Deos Guarde a V.Exª. muitos annos. Paris 1º. de Janeiro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

Cópia Nº. 1 — Ilmo. e Exmo. Sñr. — Tenho a honra de participar a V.Exª. que no dia 25 de Março S.M. o Imperador do Brasil prestou o seu solemne juramento a constituição do Imperio segundo me foi communicado pelo Ex.º Ministro dos Negocios Estrangeiros, no Officio de 14 de Abril, e outrosim que sou autorizado para tomar semelhante juramento aos subditos Brasileiros que se achão neste Paiz; e que livremente o quizerem prestar.

Aproveito a ocasião para felicitar a V.Exª. por se achar livre dos encommodos de huma trabalhosa viagem, e repetir os protestos da consideração com que tenho a honra de ser. — Ilmo. e Exmo. Sr. Jose Bonifacio de Andrada e Sª.

De V.Exª. Muito Attº venr. e Crº. — *Domingos Borges de Barros.*

N.B. — O mesmo aos de mais. Está conforme. Paris 1º. de Janeiro de 1825. — *Domingos Borges de Barros.*

Cópia Nº. 2 — Ilmo. Sñr. — Neste momento acaba de intimar-nos o Adjunto do Maire d'esta Cidade, que hajamos de escolher hum lugar do interior para nossa residencia, pois que o Governo Francez considerando-nos na mesma classe dos refugiados Hespanhões, não nos consente nos portos de mar, e povoações fronteiras.

Esta determinação, que viola todos os principios do direito das Gentes, como, alem de injuriosa ao nosso character pela estranha assimilação que faz de nós com refugiados e revolucionarios, he de mais offensiva ao Imperio do Brasil, hede nosso deve participa-la á V.Sª. para como Agente do Imperio defenda a sua dignidade, e estorve a violencia que se nos faz, fazendo sentir ao Governo Francez o risco de iguaes represalias contra os subditos Francezes ahi residentes. *Cremos que V. Sª. conhece o absurdo de considerar como refugiados a homens que vierão com passaportes Imperiaes, a quem se assignarão pensões, e que posto que victimas d'hum golpe de politica mal entendida, forão com tudo tractados em toda a viagem com as honras, e distincções devidas ás suas pessoas, e Lugares.* Digne-se V.Sª. insinuar-nos o que devemos obrar, e noticiar-nos o resultado para nosso governo. Deos Guarde a V.Sª. mª aª. — Bordeaux, 20 de Julho 1821. — Ilmo Sñr. Domingos Borges de Barros. — De V.Sª. Mtº. venerador e Crº. — Joze Bonifacio de Andrada e Silva — Antonio Carlos Ribº. D'Andrada Machado e Sª. — Martim Francisco Ribeiro d'Andrada — Joze Joaquin da Rocha — Belchior Pinheiro d'Oliveira.

Está conforme. Paris 1º. de Janeiro 1825. — *Domingos Borges de Barros.*

Cópia Nº. 3 — Ilmo. Sñr. Domingos Borges. — Mui Senhor meu, acabo de receber a sua ultima carta, em que tem a bondade de tornar a participar-me o resultado dos seus bons officios a cerca do insulto gratuito que contra nos projectou este bandalho da Municipalidade de Bordeos. Se não respondi logo a V.Sª., como compria, foi porque morando húa legua fora da cidade, cuidei que meus Irmãos já o terião feito, porem agora com disgosto sei que o não fizerão, porque partio para Pariz o amigo Rocha encarregado de lho agradecer pessoalmente: eu por tanto lhe agradeço muito o disvello e zello, que mostrou em nosso bem, e em honra do nosso Brazil. *Se V.Sª. não fora feliz na sua reclamação, eu apesar da minha má saude, e da minha cara esposa de pois da*

chegada a esta nova Jerusalem (onde já me aborrece de ver só sacrificar a tres Divindades, Santa Bolsa, santa Barriga, e santa Barguilha) estava firmemente resolvido de não obedecer á tão bestial e despotica Ordem; e pedir antes o meu passaporte para o Rio de Janeiro, pois prefiro tornar a ser comido de baratas na Fortaleza da Lage, que soffrer por mais tempo insultos de Estrangeiros ingratos ao que lhes fiz no tempo do meu malfadado Ministerio. &&&. Bordeaux 13 de Agosto de 1824. — J. B.

Está conforme. Paris 1.º de Janeiro de 1825. — *Domingos Borges de Barros.*

Cópia n.º 4 — Exmos. e Illmos. Sñrs. — Em resposta a participação que V.V. Ex.Ex. e S.S. me fiserão de Bordeaux á 20 do corrente, e que recebi a 25 (domingo) tenho a honra de annunciar a V.V. E.E. e S.S. que Ordens forão expedidas já em consequencia das quaes se torna de nenhum effeito a intimação que a V.V. E.E. e S.S. dirigio o Adjunto do Maire dessa Cidade para que houvessem de escolher hum lugar do interior para sua residencia.

Deos Guarde a V.V. E.E. e S.S. Paris 27 de Julho de 1824 — Exmos. e Illmos. Sñrs.: Joze Bonifacio d'Andrada e Silva. — Ant.º Carlos Ribr.º, d'Andra. Machado e S.º. — Martim Francisco Ribr.º, d'Andra. — Joze Joaquim da Rocha. — Belchior Pinheiro d'Oliveira. — Domingos Borges de Barros.

Está confirme. Paris 1.º de Janeiro 1825. — *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 1.º de Janeiro de 1825

N.º 54 — Illmo. e Exmo. Senhor —
Logo que recebi o primeiro (*officio do Rio, de 30 de setembro de 1824*) mandei procurar no Havre de Grace o caixote com sementes que V. Ex.º enviou para o Jardim do Rei nesta Capital; o qual sendo-me entregue neste momento vou fazer com ele vér a solicitude com que V. Ex.º se dá ainda as mais pequenas coizas que podem ser bonitas ao Imperio, mesmo tratando das tão emportantes que absorbem todo o tempo, e cuidados, quando se trabalha na criação de uma nova ordem de coizas, e tal que tem de mudar a por seculos estabelecida.

e muito folgo ter prevenido o que tão accertadamente he por V. Ex^a. recomendado, tendo eu ja feito sentir a este Governo sua valia para a consolidação do Imperio, prol da Realeza, e esvaecimento de idéas mal agoiradas, e erroneas em que a Europa tem gostado de enganar-se, e outrosim fazendo-as publicar logo para esclarecer o publico.

Quanto a recomendação para a remessa do Auto de Juramento á Constituição Política do Imperio, apesar de não haver a mesma facilidade que em Londres ou Vienna, onde sem sair da Cidade, só se tratava da assignatura de duas ou tres pessoas, pois tinha aqui de dár tempo a que minha participação chegasse a diversas Provincias deste Reino, e repostas tornassem, com tudo o primeiro Auto estava bem perto de V. Ex^a. quando me fazia a recomendação, pois que o havia expedido aos 30 de Julho pelo Havre, e navio Le Mars. Um Commissario Argelino trata neste momento em Lisboa com o Governo Português, o que fás lembrar ser necessario que o Governo de S. M. I. tome em consideração aquelle passo prevenindo desde já a segurança dos navios Brasileiros contra aqueles piratas; e por paridade de sujeito, direi a V. Ex^a. que Carvalho de Pernambuco quis vir para esta Capital fazer companhia a outros taes e queijandos, com quem pecados me condenarão a ter contacto, porem avisado do risco que corria desistio por ora, agradecendo o conselho, e mandou pôr os dois filhos no Collegio Real de Henrique IV. No Collegio Real!!!

A V. Ex^a. faço as minhas felicitações, e Deos o Guarde por muitos annos. Paris 1^o. de Janeiro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— . □ . —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 15 de Janeiro de 1825

N^o. 55 — Ilmo. e Exmo. Snr. — O tom que tomou o Ministro Inglês em Lisboa, e o partido da Inglaterra em querer celbrar tratado de Commercio com alguns Governos d'America do Sul, pôs em movimento os Gabinetes do continente Europeo, e he na azafama, e nas coisas que aparece o que bem que em acção sulapada, oculto marchava. Ainda que

os Aliados não ocupem a França, todavia nunca deixou de existir o *Comité* que dirige os negocios, e que nos apertos mais exerce seus influxos.

De qualquer modo porcm que se as coizas virem, poderão sempre ir em nosso bem, se o pensar dos Brasileiros for unanime, se o sentir for unissono; esse he o nosso grande trabalho, e a conferencia que acabo de ter com o Secretario da Embaixada Inglesa, na qual me confirmei da boa disposição do seu Governo, e do como está a pique de ser declarado o reconhecimento do nosso Imperio, ainda mais me convence de que he o primeiro de nossos Cuidados: He tão preciso que o Governo obre com Justiça, e lisura para desengano de partidos, como com vigor para estirpação de principios subversivos. Com magoa digo que melhor nos sopús com a queda da Demagogia no Recife, do que ora com a noticia do que se passou na Bahia em fins de Outubro p.p., o destemperado, e o titro de todos aqueles successos, muito me quebrou o animo, que se alimenta só ainda com a esperança do exemplar castigo de tão desusado, e inaudito alentado; traição, perfidia, insubordinação, todos os crimes que ensovalhão os homens em sociedade ali appareceu, e a minha Patria se não desnodóa em quanto de si não expulsar taes abortos da humanidade. Mal hajão os perversos apostolos da licença que assim pe'vertem uma parte de tão meigo povo.

Não pelas oitenta mil libras com que se sahio o pestifero periodico Popular dizendo, comprei a Pamplona, más pelo apuro a que chegarão as coizas, li cartas de Lisboa mui recentes em que se dis que muito mudado está aquele Governo acerca do Brasil, e Brito Ministro Português que frequentes vezes vem a minha caza questionar sobre taes negocios, diz-me antes de hontem que mui esperançoso estava de trazer-me noticia que lhe ganharia alviçaras minhas, e o que lhe respondi que me parecia ser já tarde. Aproveitando a quadra, tenho dobrado de solicitude ao pé dos Ministros, feito publicar artigos, e dado quantos passos estão á meu alcance para que nos não perturbem com intrigas, e o hom momento escape: Deos proteja nossos desvelos. Para mais se amontoarem trabalhos, que má estrela não descança de acarretar-me, dos Estados Unidos com passaporte Português chegou ao Havre um tal Natividade Saldanha, que me dizem negro Secretario do negro governo de Carvalho; dei immediatamente os passos necessarios em tal cazo, estranhando que tivesse passaporte para esta Capital, me foi dito que ignoravão quem fosse, e sabião somente que vinha com o seu pas-

saporte Português muito em regra, o que não obstante hade arrepende-se de ter aqui vindo.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 15 de Janeiro de 1825. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 27 de Janeiro de 1825

Nº. 56 — Illmo e Exmo. Snr. — Pelo navio Hebé..... participarei a V. Ex^a. o resultado de uma conferencia interessante que se prepara, e para cujo bom exito cuido que mui acertados passos dei: Bem agoirado começa o anno para os negocios d'esse Imperio.

O Ministro Português, depois da chegada de Mr. Hyde de Neuville á esta Capital, falou-me com mais segurança sobre o melhor acordo do seu Ministerio acerca das coizas do Brasil, porem ainda me não deu a noticia pela qual espero que lhe eu dé alviçaras, como a V. Ex^a. outr'ora relatei; mais neste assumpto falara eu se neste momento não fora imprudente antes da Conferencia que levo indicada, pelo risco, e melindre da materia.

Mr. de Beauchamp veio pedir-me que revisse a segunda edição de sua Historia do Brasil que ofereceo a S. M. I., e que em Abril principiará a imprimir-se, então achou tão sublime a Alegoria que fis pintar, e ora se está lithografiando, que com ela pretende seja decorado o frontespicio da dita sua obra, o que em verdade não deixará de lhe dar galhardia, vista a relação que ha nos dois objectos.

Natividade Saldanha Secretario do desgoverno de Carvalho, e que aqui veio ter de New York com passaporte Português, segundo a V. Ex^a. annuncií, tem ordem da Policia para retirar-se a um lugar do interior deste Reino, segundo me respondeo o Ministro das Relações Exteriores, ordem que muito ha mortificado aos amigos que o receberam e festejarão, conforme informações tenho. Rogo a V. Ex^a. a

mercê de beijar por mim a Mão a S. M. I. Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 27 de Janeiro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 28 de Janeiro de 1825

Nº. 12 — Secretissimo. — Ilmo. e Exmo. Sñr. — Deos he com o Imperio de Santa Cruz; meus trabalhos parece que vão ser coroados, e que a victoria me quer pertencer; aumenos desde já aspiro á gloria da prioridade. "Sem que Portugal dé o primeiro passo nós não reconheceremos o Imperador, porque não sahimos da linha da legitimidade" era a base inabalavel. Depois que ou a influencia Inglesa, ou o quer que seja amaciou o Ministerio Português, A RUSSIA quer que mesmo quando Portugal reconheça, os mais o não fassão. Era preciso muito ardil, e muita coragem para estorvar intrigas, e combater aquelle ultimo arbitrio, e longe de perder o animo, abalancei-me a muito mais alta empreza; concebi o meu atrevido plano e entrei em liça. Convem atender a que ESTE GOVERNO ESTA LIGADO POR juramentos AOS ALLIADOS, que tem a seu lado um COMITÊ DOS ALLIADOS, que o não deixa obrar livremente, obstaculos que por quasi invenciveis desanimão: em INGLATERRA não acontece o mesmo, nenhuma convenção, nenhum juramento, e o mar de permeio dá um desensovalho, e força que outrem não pode ter: dois homens nossos, habeis, e activos trabalham sem descanso, e entretanto the hoje nenhuma declaração tem havido em forma, e antes o que se dis sobre as Republicas da America, he infesto ao Imperio pois que vai animar o partido democratico. Por entre todos esses escolhos inevitavel parecia o naufragio, porcm com ufania o digo, venci obstaculos muito alem de minhas forças, foi feliz a inspiração que tive, e levei ESTE MINISTERIO A CONVIR EM FAZER UM RECONHECIMENTO SECRETO, mandando com antecedencia pessoa que se a presente, quando a qui for D'INGLATERRA. Longo fora referir sacrificios, esmeros, marcha difficil e arriscada para tal resultado empregados, e teria o ár de traçar o meu elogio. A consideração seguinte pedia tudo pôr em pratica: Muito fará valer a primeira Nação que primeiro fizer o reconhecimento, e se outras não concorrerem ao mesmo tempo, sendo ela poderosa, grão ris-

co se corre de que nos obrigue a tratado com taes condições, que nos pezem; assim aquele que suscitar a concorrência de mais outra, ou outras Nações fará o maior serviço a independência da Patria; por essa razão, além do exposto, persuadi ao MINISTRO DE SUECIA para instar com o seu Gover afim de acompanhar aos Ingleses, e desde o principio dêste mês que ele trabalha com afinco. Deixando esse episodio, continuo, que as coizas se achavão no estado que levo dito, quando NEUVILLE CHEGOU, e em suspenso ficou o que convencionado estava, de onde vem AS COPIAS QUE REMETO, e V. Ex^a. verá que apezar do contratempo, continuo, e da parte oposta continuão também as mesmas boas vontades: com o tal sujeito poderei ter liberdades que outrem não teria porque somos conhecidos antigos desde o tempo em que muito CONCORREMOS EM NEW-YORK &&. Qualquer destes dias espero ter com ele a primeira entrevista, e ancioso estou que com ela desapareça o marasmo em que veio pôr o exito da negociação assim melindrosa, que precisa de ser com presteza posta em acção. Quanto aqui digo exige o mais escrupuloso segredo, e qualquer falta ou descuido traria grave damno: nem aos Plenipotenciarios em Londres ainda coiza alguma dice. Deos queira que dissolvido aquele, novos embarços não sobrevenhão, e para bem do Império, e para que meu dever que sufrea as vozes da natureza, me permita dár alguns momentos a dôr de ver a terminar leves dias, ha três mezes, meu querido filho, que tanto prometia, e sabe já adorar sua Patria, ainda na mais verde infancia. Digne-se V. Ex^a. beijar por mim a Mão a S.M.I., e Deos a V.Ex^a. guarde muitos annos. Paris 28 de Janeiro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Senhor Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

P.S. — A PRIMEIRA CARTA HE DO MARQUEZ DE RIVIERE, AS DUAS DO SECRETARIO D'EL REI.

COPIES:

Monsieur Le Commandeur. J'ai fait votre commission le lendemain près de Mr. de V. (*Villèle*) qui m'a dit qu'il en causerait volontiers avec vous, qu'il trouvait l'idée bonne; mais que Mr. Hyde (*Hyde de Neuville*) arrivait, et il fallait en causer avec lui. Le Baron de D. (*Damas*) que vous avez vu et qui a fort goûté ce que vous lui disiez, m'a dit hier soir la même chose relativement à Hyde; tout en approuvant jusqu'à ce moment, recevez, Mr. Le Commandeur, l'assurance de mon dévouement à vous et à vos bonnes pensées. Marquis DE R. (*Rivière*) Pavillon Marsan, 23 Janvier 1825.

Monsieur Le Commandeur.

Monsieur Le Marquis de R. vient de me dire qu'il a vu Monsieur le Baron de D. et Mr. Le Cte. de V., celui-ci lui a dit, hier, qu'avant de prendre une détermination positive, il fallait qu'il eût une conférence avec Mr. Hyde. Mr. Le Marquis de R. s'entendra ensuite avec cet Ambassadeur, prendra jour avec lui et aura l'honneur de vous en prévenir, pour vous aboucher avec lui dans la conférence qui aura lieu entre vous trois. Mr. Le Marquis m'a ajouté que Mr. Le Cte. de V. lui a paru bien disposé. Agréez, je vous prie, l'hommage de la haute considération avec la quelle, Je suis, Monsieur Le Commandeur, Votre très humble et très obéissant serviteur. — De V. — Paris, 24 Janvier 1825.

P.S. — Mr. Le Marquis de R. m'a dit vous avoir écrit hier.

Monsieur Le Commandeur, — Mr. Le Marquis de R. a vu Mr. Le Baron de D. qui lui a dit qu'il attendait Mr. Hyde, qui devait avoir hier une conférence avec lui. Mr. Hyde a vu en effet Le Ministre dans l'après midi, et cet Ambassadeur a fait savoir à Mr. de R. qu'il desirait avoir l'honneur de vous voir. Mr. Le Marquis vient de me dire qu'il lui enverrait, ou lui remettrait votre adresse s'il le rencontrait. Il me charge de vous transmettre ses compliments. Agréez, je vous prie, l'hommage de la haute considération avec la quelle, Je suis, Monsieur Le Commandeur, Votre très humble et très obéissant serviteur. — De V. — Paris ce 26 Janvier 1825.

Estão conformes com os originaes. Paris 26 de Janeiro de 1826. — *Domingos Borges de Barros*.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 2 de Fevereiro de 1825

Nº. 13 — Secreto — Ilmo. e Exmo. Senhor. — Mais do que obter o reconhecimento do Imperio, he servi-lo evitar-lhe a decidida influencia da unica Nação poderosa, que equivale a captivoiro, o que somente se alcançará concorrendo mais de uma na preferencia do reconhecimento. Eis a mira que pús em meus trabalhos, felizmente bem encaminhados segundo V. Ex^a. verá do meu Officio secretissimo nº. 12, de

28 de Janeiro p.p., e como muito emporte que o Ministerio de S.M.I. conheça o andamento, e altura em que se acha o contratempo que me sobreveio, V. Ex.^a. VERA' DA COPIA APENSA QUE ESTA' A PIQUE DE UMA DECIZÃO FINAL. Sei que no ultimo Officio do Marquês de Palmella á Brito, foi mui particularmente recomendado que tratasse com o Agente do Brasil Borges de Barros sobre os negocios entre o Brasil e Portugal, e que ajuntava "se em Londres tivesse havido mais moderação, a negociação estaria muito mais adiantada" o que a meu ver he injustiça manifesta, mas refiro o que sei, e não trato de defender os nossos Plenipotenciarios porque estou em que não precizão. Neste momento recebo a nota que transcrevo, e com que termino á correr, para aproveitar ainda o navio l'Hebé que está a largar do Havre de Grace.

Terramoto Ministerial em Lisboa (noticia de 22 de Janeiro):

Negocios Estrangeiros — S. Pinheiro — recusou.

Guerra — interino — Barbacena (D. Francisco) — recusou.

Marinha — Monteiro Torres — Justiça — Barradas.

Finanças — D. Miguel de Mello.

Interior — D. Lacerda.

Palmella, para Embaixador em França.

Subserra, para Embaixador em Inglaterra.

Deos Guarde á V.Ex.^a muitos annos. Paris 2 de Fevereiro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Senhor Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

COPIE:

Monsieur Le Commandeur — Mr. Hyde par des raisons que vous concevez facilement, ne peut se présenter chez vous ni avoir l'honneur de vous recevoir chez lui. Il n'en désire pas moins s'entretenir avec vous, mais il faut que cela soit en maison tierce.

D'après cet état de choses, Mr. Le Marquis de Rivière qui doit dîner demain chez le Ministre de la Marine, avec Mr. Hyde, s'entendra avec lui à ce sujet et me mettra à même de vous indiquer le rendez-vous et le point de réunion.

Je suis pénétré, Monsieur Le Commandeur, de toute l'importance de l'affaire et je fais des vœux pour sa complète réussite.

Mr. Le Cte. de Villèle et Mr. Le Baron de Damas ne s'expliqueront qu'après en avoir mûrement conféré avec Mr. Hyde; ce qui, j'espère, ne tardera pas, surtout lorsque votre entrevue aura lieu.

Agreez, je vous prie, l'hommage de la haute considération avec la quelle, Je suis, — Monsieur Le Commandeur — Votre très humble et très obéissant serviteur. — Paris ce 31 Janvier 1825. — De Valdené.

P.S. — Soyez persuadé que je ne perdrai pas un instant pour vous donner avis de qui aura été convenu dès que Mr. Le Marquis de Rivière me l'aura fait connaître.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 10 de Fevereiro de 1825

Nº. 14 — Secreto. — 2ª. Via. — Illmo. e Exmo. Senhor. — Não a minha habilidade, más o ciúme, o receio de que todos os interesses e influencia do Brasil sejam d'Inglaterra, levarão as coizas ao ponto que referem meus officios nrs. 12, e 13. Como então comuniquei, veio fazer crize a aparição de NEUVILLE. Quizerão OUVI-LO depois de FALAR COMIGO, e entretanto sobrevierão a abertura do Parlamento, e mudanças de 22 de Janeiro p.p. em Lisboa; julgou-se mais bem aquella personagem devia vir a minha caza, e nem convinha que eu fosse á sua: houve demora, não sei se de acazo, se de industria, e alfim poucas horas depois da em que meu filho me deixou, e para sempre desgraçado, veio em pessoa O SECRETARIO PARTICULAR DO REI anunciar o lugar onde AS ONZE DA NOITE DO DIA SEIS me devera achar. O misterio bem se divulga NAS COPIAS DOS ESCRITOS D'AQUELE SECRETARIO, E DO MARQUEZ DE RIVIERE. Era mister alma diversa da minha, e que bem sentira se a tivesse, para não faltar, más as ultimas palavras de meu filho forão — está reconhecido o nosso Brasil? — elas soavão mui alto no meu coração, e eu me apresentei no lugar indicado: foi adiada a conferencia, e quando dois dias depois teve lugar, foi mais viva do que eu esperava: tive então de combater-me contra um ultra, fatuo e furioso, e bem que já com outros Atletas sustentados, as repetições dos choques forão rudes: Legitimidade ofendida, usurpação, nenhum apego a S.M.I., e decidido espirito democratico no Brasil, impossibilidade de manter-se o Imperio, pouco interesse resultante ao Comercio, enfim quanto em sentido avesso ao Brasil produzir-se pode, appareceu, o que sendo materia ni-

meio pensada, e já debatida não foi impossível destruí-la; e se o Antagonista levou longe a petulancia, menor não foi a que se lhe opôs. Ainda que ele entre o mais dicece "o Seu Imperador não quer ceder de coiza alguma nem no futuro, e quer que Seu Pai ceda de tudo e já, unica doutrina que aprás aos Brasileiros, e que não deve ser tolerada pelas Potencias do Continente, e muito menos ir El Rei de França (que deve á Legitimidade o estar no trono) dizer a ElRei de Portugal que infrinja um principio que todo o bom Francés por decóro, e athe por pejo deve defender, mesmo quando Aquele Monarca a ele faltasse && e o mais que deixo de relatar, com tudo veio a desdizer-se, e a convir que logo que S.M.F. reconhece a Seu Augusto Filho Imperador, a França seria a primeira Potencia que o seguisse; e felismente a idéa RUSSA de se não reconhecer o Imperio, mesmo quando S.M.F. o faça, está destruida, não só pelo que ora digo, mas pelo que já dice. Conveni-me com o debate, de que para tratar negocios he precisa menos independencia do que a que ora tenho, e mais dêsse apego ás coizas do mundo, que dá os modos lizongeiros, as maneiras insinuantes que alicião benevolencias, e bem encaminhão tudo; porem vendo-me morto no futuro, sem quem me continue, cuido sem razão as complacencias, e apresento a verdade sem atavios, e despida não agrada: assim se a Realza tem ainda um pé no Novo-Mundo, dice eu, deve-o ao Imperador do Brasil: se esse serviço não ofusca todas essas considerações a pár dele pequenas, e tão levemente repetidas, ha injustiça, e ingratidão nos Monarcas para com Ele: o Imperador não pede socorros, não precisa, e o têm assás mostrado, quer no reconhecimento do Imperio, o dos serviços prestados aos Tronos, e dos prodigios miraculosamente mantidos; e pela minha opinião logo que repugnancia se encontra, mais em tal não falára, e os Monarcas que respondão á Posteridade pela quebra da Realza: ao Imperador quando o Trono faltasse sobejaria Gloria, e Homem sua espada lhe daria sempre um lugar distincto onde quer que se apresentasse &. Esta, e o mais que omito, não he a linguagem da sinuosa Diplomacia, eu o conheço, porem outra me não foi possível articular então. Para dar tempo a reflexão, e tambem pelo muito occupados e desconcertados que andão, me não apresentei logo depois AOS MINISTROS, o que farei com oportunidade para ver-mos o como se arranjan os desarranjos que vierão cauzar ao adiantamento do negocio A INGLATERRA COM O RECONHECIMENTO DAS REPUBLICAS, E O MAIS QUE SE DIS CONCERTAR EM LISBOA; Não occultarei a V.Ex^a. o meu espanto ouvindo ao Antagonista, que tratando com S.M.F. sobre

a futura sorte de Portugal depois de sua morte, dicera S.M. "não se inquietem com isso, que hade ser uma Republica".

Paris 12 de Fevereiro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Senhor Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— * □ * —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 3 de Março de 1825

Nº. 58 — Ilmo e Exmo. Snr.
felismente porem para o nosso Imperio nunca as coizas estiverão tanto a pique do desfexo. Falão he verdade de conferencias importantes aqui, logo que chegou o Principe de Metternich, porem tenham elas quanta importancia lhe queirão dár, jamais terão a de fazer retrogradar a marcha dos acontecimentos, e servindo-me da expressão do Ministro Inglês, a colera se evaporará em palavras.

Não encontrando nos Estados Unidos a estatua de Washington, e apenas uma nimio mesquinha de Franklin sobre a porta de uma Livraria, foi grande o meu pasmo, porem desapareceu quando em caza alguma entrei sem que desse com o retrato do primeiro: gostára que o mesmo acontecesse ao Estrangeiro no Brasil, que emquanto não encontra Estatuas ao Fundador do Imperio, reconheça em todas as Cazes na Alegoria que apresenta Fasto assim querido do Brasileiro.

O Visconde de Chateaubriand se exprime tanto a meu paladar, e ora particularmente sobre a Religião com a dignidade que lhe quadra, que me não posso furtar á satisfação de apresentar a V. Exª., o impresso incluso, que se pela linguagem fis desmerecer o original, aumenos conservou as idéas que devem ser apreciadas pelo Cidadão religioso. Muito especial favor far-me-ha V. Exª. dignando-se de beijar por mim a Mão a S. M. I., e Dcos Guarde a V. Exª. muitos annos. Paris 3 de Março de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— * □ * —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 22 de Março de 1825

Nº. 60 — Illmo. e Exmo. Snr.
 que não dei esperanças e nunca a quem quer que seja mais do que as do gozo da bondade do Paiz, e das Leis que o regem, fazendo exorço contra a minha opinião que he suscitar por todos os modos a emigração, pois que o Imperio de nada precisa tanto quanto de gente.

Pelo passo que dei perante o Conde de Rio Maior (hoje falecido em Vienna) me dou o parabem sabendo-o, como soupunha, aprovado por S. M. I.
 de modo algum procuro arrogar-me a satisfação que por aquela ordem me escapa de enriquecer o Laboratorio chimico dessa Capital, e bem que a chimica outr'ora fizesse meu passatempo, contudo, contado que o laboratorio muito melhor servido ficará, e he o que importa.
 vejo com prazer que merecéo o Imperial agrado o que pratiquei com o Barão de Damas, igual sorte não teve o modo porque me houve com Inocencio da Roxa Maciel: já dice meu parecer sobre esse mui delicado negocio, e o que a bem pouco tempo acontecéo com Fulano Saldanha Secretario de Carvalho, por eu corroborar a minha opinião que não repizarei, e antes como então peço desculpas se errei.

Com boa e estudada manha tenho destribuido de modo que aproveite, varios exemplares da Alegoria de que por Bordeaux remeti com alguns o quadro original, e agora outros, não remetendo ainda a pedra porque estou em que grande numero de exemplares se deve tirar se minha opinião que he, não só pôr em venda, porem mesmo repartir muitos de graça por todo o Imperio, fór como espero, aprovada, pois que mais aproveita falar aos olhos do que aos ouvidos: forão gabos em boca propria amontoar para prova do bem que tem sido recebida, outros titulos, e por isso remeto somente esses que mostram o bom efeito na Corte: Remeti ao Commendador Telles alguns exemplares, e outros a pedido do Barão de Binder para Vienna tambem, e conto finalmente levar outros commigo para Londres para onde parto em bem do serviço Imperial.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 22 de Março de 1825. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO**Londres, 1.º de Abril de 1825**

Nº. 15 — Secreto. — Illmo. e Exmo. Sñr. — Tendo o General Brant de partir para essa Corte em quadra de tantas e novas occurrencias tocante os negocios desse Imperio, convinha uma entrevista com ele para o exacto conhecimento das coizas, mais segura communicação, e marca de gradaçoens que escritas mal fassam, por isso decedi-me a vir a esta capital. Communiquei minha tenção ao Ministerio Francés e excitei a impressão que desejava, e desde então repetidas forão as conferencias. Deixando debates dos quacs penso que me tirei com proveito da cauza que defendo, direi que expendendo a proposição seguinte, vi agitação suprir a especie de madorra em que parecião adormecidos, e he a proposição: O General Brant vai partir para o Rio de Janeiro, e o seu relatorio deve firmar a opinião do Ministerio de S.M.I. sobre as Potencias do Continente Européo; a França he a que mais interessa no Relatorio, eu vou a Londres, e o que posso dizer da França? Foi o reconhecimento dos Estados Hispano-Americanos, pela Gran Bretanha, agravos, e sorte futura de Portugal, o que mais nos occupou, e volvendo mais directamente a nós, concluimos que eu devera ir de novo a Mr. de Villèle; fui, e por primeiras palavras, como lhe dice, para não ajuntar mais perda a tanto tempo perdido, perguntei pelo resultado do que a V.Exª. communiquei no meu officio secreto nº. 12, e ele em troca dice, convem que vá MALLER? ao que opondo-me eu, tornou, e NECEPS? e opondo-me igualmente por ser de máo agoiro o lugar de onde vinha, passou aos commerciaes reciprocos interesses das duas Naçoens, mormente como o que cabe a S. Domingos a despeito da França: veio mais ás instancias porque he ora urgida S.M.F. para soltar os braços aos Monarcas Aliados no nosso negocio, e conviemos que no seguinte dia depois da conferencia, eu tornasse ao Barão de Damas: dice-me este que eu estivesse certo de que sem os laços que prendem a sua Nação, nenhuma a prendera no reconhecimento do Imprio: que sem injustiça não negariamos suas provas de bem querer quando nos lembrassemos da oferta dos serviços de uma Esquadra, da admissão da nossa Bandeira nos seus portos apezar dos amargos queixumes portuguezes, do recebimento de Agentes commerciaes, e finalmente perguntou se o Ministerio se havia jamais oposto a quanto eu dele havia exigido, e se o tempo desmentindo boatos da maledicencia aurea de más intencçoens contra o Brasil, não era testemunho do

constante interesse, e andamento amigo? Opondo-lhe as intrigas de Mr. Hyde de Neuville em Lisboa, tornou-me o mais que dahi se segue he que a escolha não foi boa; e se houverão intrigas forão do homem, e não do Embaixador. Tentando eu saber se era verdade que a Austria instava hoje com mais empenho ao pé de S.M.F., respondeu "que assim se dizia, e que d'ahi concluísse eu para a França que ia de acordo com aquela Potencia, e acabou expremendo-se assim "quanto não he pôr faca aos peitos d'El Rei D. João 6º. se faz neste momento para terminar a questão" e quanto depois houve sobre a conducta do Gabinete de Lisboa mostra sem véo, o enojo que ele tem cauzado ao de Paris. Entretanto a aparição do Principe de Metternich em Paris avaliei de bom agoiro, e lançando mão da ocazião que tanto de proposito se apresentava, pedi ao Barão de Vincent que me procurasse conferencia com o Principe, o que com promptidão, tanto mais graciosa foi feito, quanto Brito que procurou outrotanto, no dia em que estive com o Principe me comunicou que ainda lhe não tinha podido falar porque ainda não recebia visitas, erro em que o deixei a meu respeito. Aceitou da melhor graça o Principe o Cortejo que em nome do General Brant, e Conselheiro Gameiro lhe dirigi, dizendo-me que sentia não ver o General porem que me encarregava de repetir-lhe que tinha de seu atilidade espirito, honra militar, e habilidade nos negocios tão boa opinião que a sua escolha tinha sido perfeita para o desempenho da Commissão em Londres, e quanto a seu companheiro, "he ja da minha mais antiga estima". Entrou imediatamente na questão da Legitimidade infringida, em dizer que mal principiarão as coizas no Brasil, na impossibilidade do reconhecimento sem que preceda o de S.M.F., pois que ajuntou elle o maior mal que fazer-se pode aos Soberanos, inclusive o vosso, he falharmos ao principio sem o qual a Realeza decahe; perguntou se as Potencias deverião reconhecer o Delphim se se declarasse Rei de parte da França em vida de Seu Augusto Pai. Combati, creio que victoriosamente, a paridade que chamei deslocada, igualmente mostrei que com as Augustas Porçoens de S.M.I.R.A. corria risco a Realeza abandonada em metade do Mundo; fis ver como S.M.I. foi Deixado em Hostia no Brasil, como não podia obrar diferentemente, e exclamei "ha ahi Monarca que não reconheça no Salvador da Realeza, o Anjo de quem Deos se tem servido para operar milagres? Podia Elle não subir ao Trono? pode descer? pode deixar o Brasil? Não, de modo algum me tornou ele, e sem ingratição se não pode deixar de reconhecer seus relevantes serviços prestados a cauza dos Soberanos. Logo, tornei eu, o que

ha que demore o reconhecimento, se Lhe he devida essa justiça? fis ver o nenhum pezo dos motivos que tal retardão; mostrei como as victorias de Bolivar, e o reconhecimento dos Governos Hispano-Americanos davão folego aos inimigos do Imperio: como a reacção achando apoio na America virá abalar a Europa &, no que tudo convicio, e augmentando cle que a Inglaterra havia humilhado o Imperio com o precitado reconhecimento que precedia ao seu, lembrei-lhe que aos Monarcas cumpria dissipar a nuvem, unindo á missão de Sir Ch. Stuart a pompa dos Tronos concorrendo ao mesmo tempo. Então me expôs os esforços de S.M.I.R.A. ao pé de S.M.F. e que hião redobrar; convidou-me a crer nos que a eles juntava a França, de quem Neuville não fora o órgão adequado: chamou precepitado, sem precisão, e damnoso ao Imperio, e a Realeza o reconhecimento que a Gran Bretanha fêz dos Estados Americanos. Passou a nossa Constituição Politica, e então lhe dice que o Imperio ou hade oferecer attractivos taes que alicie as Republicas, ou se o despiem dos atavios, perdido o Iman do bem entendido liberalismo, terá de dismantelar-se em Republicas, pois nem tudo quanto se pode exigir na Europa, he exigivel na America. Resumindo concluo, que a Austria dobra de empenho para que S.M.F. renunciando em Seu Augusto Filho seus direitos ao Brasil, ela possa declarar o seu reconhecimento. Que á França peza o laço que a priva de obrar livremente, e ajunta aos daquela seus esforços, ambas tendo alem de seus particulares interesses o comum de se oporem a Inglaterra, a França mormente querendo apresentar-se ao mesmo tempo para não ser preterida em commercio. Que a separação das coróas do Brasil e Portugal he desejada como meio de diminuir a influencia Inglesa na Peninsula. Que finalmente jamais esteve tão proximo o termo de nossos desejos. Com a individuação que me foi possível declarei aos nossos Plenipotenciarios nesta Capital, quanto passei, e o que omito o General Brant levará ao conhecimento de S.M.I. Os nossos Plenipotenciarios me communicarão quanto tem havido entre eles, e este Governo, mais as propostas que para Portugal fizerão para que entrasse em nova e directa negociação, e por fim sentamos em diferentes pontos que ainda convem dilucidar com o Governo Francés, e assim justas, e satisfeita minha obrigação, parto immediatamente para o meu posto, rogando a V.Ex.^a. queira beijar por mim a Mão a S.M.I. Deos Guarde a V.Ex.^a. muitos annos. Londres 1.^o de Abril de 1825.

— Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello.
P.S. — Escaparão-me em lugar oportuno duas proposições que merecem attenção, he a 1.^a "dois dias depois da mi-

nha conferencia com o Principe de Metternich repetida pelo General Vincent referindo-me alguns dos meus argumentos que mais ferirão — Aquella hora da conferencia com o Principe foi mais util á cauza do Brasil, do que muita outra coiza”, e a 2.^a foi do Barão de Damas tratando da futura sorte de Portugal — He, dice, mister em Lisboa um Monarca que não tenha medo de fazer fogo a Náos inimigas. — *Domingos Borges de Barros.*



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 1.^o de Abril de 1825

N.^o 61 — Illmo. e Exmo. Snr. — Tão longe do reconhecimento da independencia d'esse Imperio estavam as Naçoens Européas que algumas se negarião a elle quando mesmo S. M. F. a fazo-lo se decedice: tudo annunciava alem d'essa má vontade athe danadas tençoens em algumas: a opinião publica era infesta, e a intriga a sustinha. Hoje tudo anuncia o milagre desejado: o Brasil he olhado pelos Monarcas como lhe quadra, e em seu Imperador abertamente reconhecem o Salvador da Realeza.

Desde que o Brasil quis ser independente eu não podia balançar em fazer para seu dezejo patente, o que meu dezejo abafado era desde que tive razão. Os sacrificios da tranquillidade, da fortuna de saude minha, e de minha familia forão feitos (e gosto de o repetir), com vangloria; más o da perda de meu filho minhas esperanças, e posso dizer, genio roubado ao Brasil, excede minhas forças, que não cahirão de todo porque a ventura da Patria já aturdindo tem surtido o espirito; porem os grandes trabalhos desaparecerão, e os que se seguem não poderão tanto. He forçozo que eu me entregue á minha dór por algum tempo para tentar arrancar-lhe tregoa, e ver se posso concertar corpo e alma de modo, que torne á Patria, ou onde S. M. I. julgar que me deva colocar. Dezejo passar algum tempo na Italia fugindo ao clima que matou meu filho, e trás minha familia em constante molestia. Eis a graça que imploro de S. M. I.

Deos Guarde a V. Ex.^a muitos annos. Paris 1.^o de Abril de 1825. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 17 de Abril de 1825

Nº. 62 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Foi sumamente penosa a volta de Londres a Paris para mim, porque sofri um ataque de febre no dia em que parti, e augmentou constantemente de modo que me tem de cama, e mui prostrado. Com tudo para aproveitar a occasião tenho a honra de apresentar a V. Ex^a. a conta do primeiro trimestre do presente anno, e ao mesmo tempo remeto uma carta do Segeiro Pichard ao qual S. M. I. fêz a Graça conceder que decorasse com as Armas do Imperio a frente de sua fabrica; e mais o Conhecimento das caixas contendo o Quadro Allegorico, e as Lithographias que de Bordeaux partirão para essa Corte no Navio Emma. Outrosim dou parte que V. Ex^a. receberá o Conhecimento das duas Caixas que pelo navio Claudine que larga do Havre remeto mais, cada uma com trezentos exemplares da dita Alegoria, e que com direcção a V. Ex^a. fis tambem expedir em uma pequena Caixa nº. 2, a pedido do Exmo. Viador Gonçalves o Retrato em Cristal de S. M. I., obra mui delicada, e que por difficil de executar não podem ir ainda os exemplares que conto remeter.

Os meninos que d'ahi vierão para educar-se n'esta Capital escrevem as seus Paes dando parte de seus progressos, e como os Paes maior apreço darão a taes noticias sendo-lhes as cartas transmitidas por V. Ex^a., por isso tomei a liberdade de reunilas debaixo do mesmo sob'escrito. Consta-me haverem chegado ao Havre, de Pernambuco uma Mulher solteira, dizem que de boa familia, e que vem com seu irmão, cla com passaporte e ele sem passaporte. Por esta occasião direi a V. Ex^a. que a Policia Franceza quando se retirão daqui os Brasileiros, como acontecêo agora com o Pe. Muniz Tavares, tomando-lhes o Passaporte Imperial, e dando-lhes um francés para assim evadir-se avisa-lo, bem fora que outro tanto ali se fizesse dando aos francezes ao sair do Imperio um passaporte Imperial. Na Fragata Imperial que parte de Londres vão três officiaes Francczes dezejezos de entrar no serviço de S. M. mais um Alumno da Escola Polythnica, outro da Escola de Architectura, e dois, dos quaes um Inglés para a Marinha; a algum d'elles prometi coiza alguma, e assim o Governo quanto lhes fizer he pura Graça. O Sacre de S. M. Carlos X será a 29 de Maio. Deos Guarde a V. Ex^a. mtos. annos. Paris 17 de Abril de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

P.S. — Depois de haver terminado este, acrescêo dizer a V. Ex^a. que alem das pessoas que digo partem n'esta occasião para essa Corte, vão mais Mr. Mougenot, e Villeneuve com o intento de entrar no serviço da Marinha Imperial, e mais Mr. Mme. e Mlle. Bricard, o primeiro Dr. em Medecina, sua Mulher Mestra Parteira e sua irmã florista; a nenhum prometi vantagem alguma, e aos ultimos athe expús os riscos a que se expunhão, porem nada os fés mudar de proposito. Ajunto a copia de uma carta reccebida agora da Suissa por julga-la interessante, e ainda mais a de um Colono Suisso a que acompanhão varias reflexoens que merecerão sem duvida a attenção de V. Ex^a.

Pela carta do Havre, que igualmente remeto, verá V. Ex^a. os nomes dos emigrados de Pernambuco, ao que acrescento que a Snra. Pernambucana chama-se D. Catharina Ximenes da Trindade, e o Irmão que acompanha Clemente Falcão de Souza. Em uma das caixas que remeto pelo Havre vão duas *livraisons* da obra do Cap. Freysinet, mimo de Mr. Genimard a S. M. I. o que ele tem constantemente feito com a maior gentileza trazendo-me em pessoa mal sahem ao publico, as diferentes partes da excelente obra. V. Ex^a. terá já naturalmente recebido os primeiros cadernos.



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 24 de Abril de 1825

Nº. 16 — Secreto — Illmo e Exmo. Sñr. — Mal a febre deu lugar fui ao BARÃO DE DAMAS, e o resultado de duas conferencias he o seguinte. Havia concertado com os Plenipotenciarios de S.M.I. em Londres tratar dos artigos que passo a expór: 1º. que havíamos por consideração pela França proposto A NEGOCIAÇÃO DO TRATADO SECRETO, que o Ministro então negando-se a isso, perguntasse eu agora, qual era o dezejo hoje? A resposta foi "fazer o que então se não fez" e sendo as bases que me propós fundadas em perfeita reciprocidade, apresso-me a convidar os ditos Plenipotenciarios, para entrarem em negociação, logo que haja a definitiva resposta que me foi prometida em poucos dias. 2º. Se as POTENCIAS ALIADAS QUEREM GARANTIR O IMPERIO, como fizeram em 1814 RELATIVAMENTE A FRANÇA? Maior foi o debate sobre este objecto, e mudado o nome

Imperio para o de Monarchia, á fim d'evitar escolhos do dia, segundo dice, foi tomado em nota para igualmente se me responder. 3º. Se querião empenhar-se para com ELREI DE HES-PANHA AFIM DELEGITIMAR A INCORPORAÇÃO DE MONTEVIDEO AO IMPERIO? A demonstração foi tão palpavel que nada se me opós. A quem se entregará dice eu, a S.M.C.? e quem O representa ali, ou que força nos assegurará, tirando os Imperiacs, a chave do Imperio d'aquelle lado? Scrá ás Republicas? e convem augmentar-lhes a força no Coração da Monarchia? foi portanto a resposta "que sim" mas que o momento não era oportuno, e antes fora contrario ao interesse do Imperio tal proposição hoje, quando aquele Monarca poem todo o empenho para que S.M.F. não adiante um passo a hem do Brasil. Não faltei de fazer notar que tal proposta mostrava quanto o Imperador quer guardar a Legitimidade, pois nada ameaça a separação d'aquella Provincia. 4º. Que cedendo S.M.F. DE SEUS DIREITOS AO BRASIL, S.M.I. faria o mesmo aos DA COROA DE PORTUGAL em prol de SUA SEGUNDA FILHA QUE ESPOZARIA O SENHÔR INFANTE DOM MIGUEL. Muito agradou, e mais claramente vi a opinião que a V.Exª. referi no meu officio secreto nº. 15 escrito de Londres, sobre a successão ás duas coróas. Finalmente tendo falado sobre as delongas do Gabinete de Lisboa em reconhecer a independencia do Imperio, repugnancia invencivel a qualquer que for Ministro em assignar um Acto de que se persuadem serão arguidos pela Historia, que dirá F. sem ser forçado assignou o desmembramento da Familia &, e outras considerações que os embaraça, perguntei, que se para tirar a duvida de o fazerem sem motivo que os force, S.M.I. MANDASSE IR FRAGATAS BLOQUEAR LISBOA QUE FARIÃO? depois de muitas reflexoens respondéo, que se conservarião NEUTROS, e como os mais artigos, foi este tomado em nota para mais cathegoricamente me ser logo respondido. A excellente resposta de S.M.I. ao Cabildo de Montevideo, que immediatamente espalhei, e tem produzido a mais nobre sensação, e maravilhoso efeito, foi tambem objecto da conferencia, e como visse que balbuciava em pronunciar-se, dice "Eis os enfecites que tenho dito convem ao Imperio, eis o Iman que lhe atrahirá as Republicas"; então o elogio não foi duvidoso, e jamais gostei tanto de ouvir falar no Imperador. Do exposto parece-me ver-se que em melhores disposições a nosso respeito, este Governo não pode estar, assim ele as mantenha. A justiça da cauza que abraçamos he tal, que ela per si mesma progride sem socorro da habilidade do Agente, que não pode deixar de repetir por honra a verdade, que bem pouco pode prestar o que bem pouco val. Beijo a

Mão a S.M.I., faço votos pela conservação da Família Imperial; e mais para que Deos Guarde a V.Ex^a. m' a^a. Paris 24 de Abril de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 30 de Abril de 1825

Nº. 64 -- Ilmo. e Exmo. Snr. — Não he meu voto que o Governo mande á sua custa pessoas a viajar, excepto as mui raras, de talento transcendente, e declarada aptidão, as que falem os meios de poderem ir aos paizes estrangeiros por sua conta. Candido Baptista de Oliveira Brasileiro, natural de Porto Alegre, distinguio-se de modo tal na faculdade de Mathematicas em Coimbra, (os titulos que apresenta o atestão) que foi convidado para ficar na quella Universidade: não aceitou o convite, e veio praticar o que ali havia aprendido theoreticamente, querendo de preferencia dar-se ao estudo de Pontes e Estradas. Ancho em talentos, mas acanhado em cabedaes, está no cazo daqueles que penso merecem os socorros do Governo. Assim julgando q. d'elle proveitos virão ao serviço do Imperio, encarreguei-me de o fazer conhecido levando o seu requerimento a presença de V. Ex^a., e persuadido de haver feito o que devia, o estou tambem de que S. M. I. atenderá a sua supplica uma vés que for levada a Sua Augusta Presença por V. Ex^a. Deos Guarde a V. Ex^a. Paris 30 de Abril de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

Entreguei os Documentos ao Snr. Candido Baptista de Oliveira em 31 de Agosto de 1866. — *Barão de Cayrá*.



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 5 de Maio de 1825

Nº. 65. — Ilmo. e Exmo. Snr. —
Não recebi como anuncia o Nº. 56, a carta para Mr. St. Hilaire, porem supri mostrando-lhe o artigo do Officio, com o que mui satisfeito se mostrou. Eu já em sinal da Imperial

Benevolencia, havia subscrevido por dois exemplares da Sua obra, *Plantes usuelles des Brésiliens*, e agora por um da *Flora Brasilica*, obra mui cuidadosamente impressa e do maior merecimento e interesse,

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 5 de Maio de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 5 de Maio de 1825

N^o. 66 — Ilmo e Exmo. Snr. — Sendo-me ordenada por officio de V. Ex^a. de 17 de Dezembro de 1824 a remessa de soldados, se fossem homens de boa moral, e não explicando o como, ou de onde sairião os fundos para aquele objecto; aproveitei a occasião da partida da *Fragata* que hade seguir de Londres para esse porto; e do grande numero de pessoas que se apresentarão, estremei as de que vou fazer menção. A nenhuma d'elas prometi coiza alguma da parte do Governo de S. M. I., mais do que a entrada no serviço de mar, ou terra; e ao Medico que tambem parte, nem isso prometi.

Deos Guarde a V. Ex^a. Paris 9 de Maio de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 31 de Maio de 1825

N^o. 69 — Ilmo. e Exmo. Snr.
 estrahi de um projecto que havia traçado, o resumo que tenho a honra de apresentar á V. Ex. para que se digne de o levar á Augusta Presença de S. M. I. se de tanto V. Ex.^a o julgar merecedor.

.

Deus Guarde a V. Ex. Paris 31 de Maio de 1825. —
Illmo. e Exmo. Sñr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

NOTAS SOBRE A SEGURANÇA INTERIOR DO IMPERIO BRAZILEIRO

He obra de seculos povoar tamanha extinção vazia qual a que compoem o Imperio Brasileiro.

He obra de boas Instituições povoar-la com maior promptidão, más não cabe em humanas forças povoala de repente.

A desligação em que se achão as Provincias do Imperio, devida a pequenés da Nação que d'ele se senhoreou, as suas leis, e á maxima seguida de dividir para reger, o torna em Colosso ôco, e assim tão facil de quebrar-se, como difficil de manter, e de governar hoje com os principios que o Genio do mal, e a inveja trabalhão por imbuir nos animos. O masto por mais que volumoso; e de forte substancia seja, não se concerva em pé no embate das vagas, sem o equilibrio em que o mantem as enxarcias, fracas de persi, mas fortissimas pelo numero e disposição?

Assim as Colonias militares darão ao Imperio pequena força, cada uma, porem reunidas, e bem dispostas, força incalculavel.

Formem-se regimentos de Colonos: marquem-se as estradas militares que devem partir da Capital do Imperio para a de cada uma de suas Provincias. A duas legoas de distancia da Capital, em direcção as das Provincias, coloque-se a primeira companhia de um regimento de Colonos, a segunda á duas legoas da primeira, e assim por diante, estabelecendo no meio da linha que o regimento ocupar, o comandante, o major, um dos Capelães e chirurgiões & (devendo o regimento ter varios, com distancias acomodadas) e do ponto onde acabar o primeiro regimento, principia outro &.

Os regimentos scrão compostos de lavradores, e obreiros, que terão do Governo a porção de terreno sufficiente, e mais socorros que costuma dar aos Colonos; buscando-se o mais possivel que hajão em cada companhia officiaes de Pedreiro, carpinteiro, e Ferreiro, e igualmente de fomentar os Cazamentos.

O Comandante e o Major irão cada Domingo exercitar uma das Compauilhas no seu abarracamento ou Aldea, e uma vez por mêz todo o regimento se reunirá na do Comandante, ou quartel central.

Os Colonos assim regimentados vencerão metade do sol-

do da Tropa de linha, em quanto suas plantações não lhes der substancia frugal.

As linhas de Comunicação dest'arte traçadas, e dispostas, o Governo com um tiro de roquira, ou agitando um Telegrafo, se fará obedecer com a promptidão da electricidade, de um, á outro extremo do Imperio.

A grande riqueza do Brazil consiste na fertilidade e vastidão de seu sólo: d'este nunca se dará, por pequena que seja a porção, e a quem quer que seja, e sim vender-se-ha athe aos mesmos Colonos militares; o preço será o seu justo valor, mas os pagamentos annuaes, e tão modicos, que sejam como insensíveis ao comprador. He incalculavel o provcito que o Thesouro tirará.

Não basta que assim ligadas se ponhão as Provincias e nem que dos insensíveis pagamentos dos compradores de terras, venha grande capital; cumpre que mui exacta Policia mantenha a boa ordem.

A Capital do Imperio, qual o sol, deve espalhar com seus raios assim distribuidos, não só vida na força que dá, porem todos os mais beneficios do Astro creador.

Com poucos individuos de cada Companhia dos regimentos dos Colonos, formar-se-ha o Corpo de Policia, que abrangerá todo o Imperio, distribuido do mesmo modo que as companhias das Colonias militares; com a diferença porem de terem bom soldo, e a mais severa disciplina.

Os Ministros d'Estado reunir-se-ão as vezes que se julgar a proposito, em Conselho de Policia, não pertencendo esta exclusivamente a algum d'elles: Cada um apresentará o que ouvir pela sua repartição em todo o Imperio, e o Secretario do Conselho da Policia, receberá as ordens e distribuirá pelos chefes da Gendarmaria ou Corpo de Policia, e dará conta ao Presidente do Conselho.

Para que seguro marche o Imperio contra os ataques, e maquinaçoens dos inimigos, alem do que fica dito, he mister que hajão três mil homens de tropa regular em Monte Vi-déo, dois mil e quinhentos no Pará, dois mil no Rio de Janeiro, mil quinhentos na Bahia, mil quinhentos em Pernambuco, mil quinhentos em Maranhão, uma conveniente força em Santa Catharina, e mais algum porto, e pouquissima ou nenhuma tropa de linha nas Provincias do Interior.

Sendo estas notas sobre o Interior do Imperio nada ajuntarei acerca da Marinha.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 9 de Junho de 1825

Nº. 18 — Secreto. — Ilmo. e Exmo. Sñr. — Neste momento acabo de lér uma Nota do M. de PALMELLA, de LONDRES, em que pede instantemente a cooperação DESTES GOVERNO para que S.M.I. convenha em DEIXAR O TITULO DE IMPERADOR pelo de REI, e sei que o mesmo foi supplicado a AUSTRIA. Este passo revoltou-me de maneira, vendo o nenhum interesse que d'ahi possa vir aos Constituintes d'aquelle Procurador, o desar que vem ao IMPERADOR, e os males que se podem seguir de um louco capricho dos taes constituintes, que sem atender a mais nada, para aproveitar o Correio de hoje, á ver se ganho ainda o Paquete, e chega a noticia antes que STUART, a correr traço estas linhas, dezejoso de que S.M.I., e o seu Ministerio estejam prevenidos, e tomem com tempo suas medidas. Aproveito a ocasião para dizer que hoje me comunicarão tambem que o Conde d'Oriola estava nomeado Embaixador de S.M.F. n'esta Corte. Deos Guarde a V. Ex^a. Paris 9 de Junho de 1825. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 16 de Junho de 1825

Nº. 19 — Secreto — Ilmo. e Exmo. Sñr. — Ha dias que sigo um negocio, que a ser como vai parecendo, he da maior importancia, porem o seu melindre e meus poucos meios não consentem que eu marche com a necessaria presteza, todavia, como emporta estar prevenido, peço a V. Ex^a. que dê á nota junta, a atenção que ella mercede, advertindo que vem de boa parte, e coincide com o que por outras tenho sabido. Não ousa ainda fazer as reflexoens que me occorrem esperando mais informaçoens, e limito-me a lembrar o mesmo que dis a Nota, assegurando a veracidade da carta de que remeto copia. Tambem aproveito a ocasião para participar a V. Ex^a. que apezar da opposição de Neuville, como communiquei então, sempre partio pessoa encarregada de tratar ahi dos negocios, prevalecendo a minha opinião. Direi mais que Labatut que esteve no serviço desse Imperio, consta-me que

parte de Marseille no navio l'Achilles, que vai a Pernambuco, e Bahia.

Deos Guarde a V.Ex^a. muitos annos. Paris 16 de Junho de 1825. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

COPIE:

Il n'y a plus de doute sur l'existence de la société crée pour exterminer la Monarchie du Nouveau Monde, nul doute aussi que le foyer est dans la Colombie, et que des ramifications son partout dans l'Amérique, à Londres où les séances se tiennent chez l'Agent de Colombie et dernièrement aussi à Paris. Nul doute encore que les affidés de Carvalho attendent que Bolivar, ne sachant que faire de son armée, et pour distraire les esprits, se porte à Buenos-Ayres et attaque le Brésil. Des Emissaires de ces Messieurs on été envoyés à Colombie et vous en aurez la preuve dans la copie de la lettre originale que je vous ai montré et que je vous envoie d'après votre demande.

Le Gouvernement Brésilien agira très mal s'il ne fait pas de suite partir un Agent secret, homme adroit, pour Colombie dans le but d'examiner et faire manquer la demarche de ses ennemis, et s'il ne fait en outre bien examiner tout Etranger n'importe de quelle nation arrivant au Brésil.

Pour le moment il est nécessaire que le Brésil affecte d'être en très bonne intelligence avec les Gouvernements du voisinage, c'est une prudence essentielle.

COPIA:

Liverpool 4 de Junho de 1825. — Ilmo. Sñr. — Em resposta á sua estimada carta de 11 do passado a Saldanha, digo: que nesta ocasião Martins mandou ordem para o mesmo sugeto entregar á V.S. mais 50\$ para as encomendas &. Saldanha já daqui partio para Columbia, porem não sem difficuldade, o Diabo ainda não sahio do caminho, ellé foi em um navio e a roupa noutro. O Diabo está em liga com os imperadores, e reis, contra os Patriotas, enquanto não houverem pelo menos meia duzia de *Regis-Sidas* não quebra o encanto, más... Recomende-me aos Irmãos, e aceite os sinceros votos d'amizade d'este q. he — De V. S. — Mto. venerador e Amº. — M. de C. P. D'Andrada.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 26 de Junho de 1825

Nº. 70 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Para refocilar do cansaço da viagem, e tomar pé no paiz que tem de habitar, dei alguns dias de folga aos Pensionarios que vierão estudar a este Reino. Depois reunindo-os e examinando o estado de seus conhecimentos, e avocação de cada um, por isso que nenhum veio determinadamente para marcado ramo, estremei os que ainda precisam dos rudimentos das sciencias, e indiquei-lhes os cursos que devião encetar, e aos outros lembrando o que mais insta, e emporta levar ao nosso Paiz, fiz com que escolhessem d'entre aquellas sciencias o que a cada um mais agradace.

Não encontrará V. Ex^a. o nome do Chirurgião Meirelles porque por outra via o tinha feito admitir nos Armazens de Ambulance, e hospitaes Militares, ao que desde os primeiros dias se deu com zelo digno de louvor; Encontrará de mais os nomes Oliveira, e Amaral, aquele Bacharel em Mathematicas pela Universidade de Coimbra e filho do Rio Grande do Sul, excelente estudante, e do qual tive o gosto de levar o requerimento á Presença de V. Ex^a., e o outro Lente d'Aula de Comercio na Bahia, aqui chegado com licença.

A noticia das Salas hoje he o máo tratamento sofrido em Madrid pelo Protheo Pamplona e sua Comitiva, a ponto de o dizerem cahido em apoplexia; não sei se he verdade esta ultima parte, mas sei que se he na morte como se foi na vida.

Deos Guarde á V. Ex^a. Paris 26 de Junho de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

Les Pensionnaires Brésiliens désirent que la Grâce d'être admis dans les Ecoles Royales de France leur soit accordée de la manière suivante:

Dans l'Ecole d'Etat Major:

Le Capitaine Bilstens
Le Major Sampaio
Le Capitaine Magalhaens Coutinho
Le Sous Lieutenant Calmon de Cabral

Le Sous Lientenant de Miranda
Le Capitaine de Mello
Le Lieutenant Colonel da Cunha

Ecole des Ponts et Chaussées:

Le Capitaine Bellegarde
Le Lieutenant da Motta
Le Capitaine Magalhaens Coutinho
Le Capitaine de Verna Bilstens
d'Oliveira (Candido Baptista).

Ecole des Mines:

Le Capitaine Barbosa da Silva
Le Capitaine Mello

**Ecole des Ingénieurs
Géographes:**

Le Capitaine Bellegarde
Le Major Gomes
Le Lieutenant da Motta
Le Capitaine Magalhaens Coutinho

Ecole d'Application du Génie et de l'Artillerie à Metz:

Le Major Gomes
Le Capitaine Bellegarde
Le Capitaine Barbosa da Silva

Ecole Polytechnique:

Le Sous Lieutenant Calmon de Cabral
Le Sous Lieutenant Miranda
Le Capitaine Bilstens
Le Lieutenant da Motta
Le Cadet de Villela

Ecole de Peinture:

de Mello (Jean Leocadio)
da Silva (Theodolino José)

Ecole d'Architecture:

Le Lieutenant Peixoto

Arseneaux de Constructions:

Le Major Gomes
Le Capitaine Barbosa da Silva

Fonderies:

Le Capitaine de Mello
Le Capitaine Barbosa da Silva.

Conservatoire des Arts:

Monsieur Amaral

Le Commandeur de Barros.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 2 de Julho de 1825

Nº. 73 — Illmo. e Exmo. Snr.

tirei o dobrado prazer de ver concedida ao Major Schaeffer, a Credencial que pedia com razão, para poder progredir nos serviços interessantes que á esse Imperio tem prestado, mostrando grande zelo e vehemente amor pelas Pessoas de S.S. M.M. I.I.

Não fogem todavia da minha os receios dos restos de dobrés dos malquerentes, e bem que em Silvestre Pinheiro eu nada notasse contra nós no tempo em que foi Ministro d'Estado, a sua appareção aqui, e em comissão do seu Governo deu prurido a minha curiosidade, e tenho buscado descobrir o objecto da dita comissão, porem varião; dizem-me os que se julgão melhor informados que vem observar onde melhor seu Governo possa faser um emprestimo, más outros dizem outras coizas: Ele procurou-me e então dice que contava demorar-se tres mezes, e falou do Imperio com muito interesse. A inesperada surtida do Marquez de Maranhão em Inglaterra, tem cauzado grande reparo, e muita gente se não pode persuadir de que ali viesse ter por arribada; os

menos incredulos dizem que viéra tratar de seus particulares interesses, os outros querem que haja misterio, e que não seja em prol do Imperio. Deos Guarde a V. Ex^a. Paris 2^o. de Julho de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. *Domingos Borges de Barros.*

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 5 de Julho de 1825

N^o. 20 — Secreto. — Ilmo. e Exmo. Snr. — Com maneiras insinuantes e subterfugios apalparão a minha opinião, e tentarão saber qual a do Ministerio de S.M.I. acerca do CONGRESSO DE PANAMA. No ponto em que se achão os nossos negocios, tal declaração aliás toda facil, e mesmo unica para nós, he sumamente melindrosa quando he resposta as POTENCIAS DESTE CONTINENTE que se desgostarião com a que a nós infalivelmente convem. Com evasivas iludida foi a questão, porem cumpre que declare o meu pensar. He do nosso indispensavel interesse ter parte, e parte muito activa no negocio em que falo, e ver mesmo se ganhemos primasia, porem em quanto o que pende não se decidir inteiramente, grande damno nos causará TAL DECLARAÇÃO; assim entretanto, e debaixo destas vistas, deve-se ponderar bem, convir no plano, e nas pessoas que o porão em pratica. Tambem fora meu parecer que desde já se mandasse UM AGENTE SECRETO A BOLIVAR que disposesse as animos em favor, e baldasse, ou aumenos estorvasse as machinaçoens dos revolucionarios, pois grande bem, e urgente necessidade he para o Imperio hoje, evitar a diversão a que eles querem obrigar suas forças, não esquecendo toda via de as ter disponiveis, e ao alcance dos lugares atacaveis, com prudencia que nem inculpe medo, ou tenção hostil. Os mãos são temiveis somente enquanto as trevas encobrem seus maleficios, porem no cazo subjeito, como felismente tenhamos deparado com o núcleo do novelo, facil será desdalo. Na Nota que a V.Ex^a. remeti não dice como agora, que foi ao Exmo. Viador Gonçalves que primeiro procurou o Emissario funesto, e por antigas relações que com ele tivera; evitou-o depois, mas tendo já deixado bastantes dados para ser seguido á pista, como se vai praticando, e com efeito se tem visto quam longe estão levados os passos, sempre ligeiros

para o mal, e tão vagarosos para o bem. Das noções que vou adquirindo, cada vés mais me convenço que o melhor meio de malogra-los he contraminando ao pé do fogo, da maneira expedida.

Sei o pezo que Mr. Canning deu aos damnados projectos dos malevolos, segundo me communicou o vigilante Conselheiro Gameiro, porem sem consultar qual o parecer de ambos esses Diplomatas dice francamente o meu a V.Ex^a, e o não rapizarei senão na parte em que dezejo todo o misterio para não vir escusada publicidade ao longe, cauzando estranheza, e encontrando a opinião já bem descoberta, fazer mal. Entre outras recommendações que por me parecerem de pouca monta não refiro uma he que convem trazer de-baixo de vista um certo GODOE HESPAÑHOL ahi residente: Sempre me repugna o coração quando tenho de fazer taes avizos, porem o Governo justo não obra sem perfeito conhecimento de cauza.

Terminarei dando a noticia da destituição de Mr. Hyde de Neuville, devida ao facil abandono da ascendencia que havia ganhado em Lisboa. Esse ex-Embaixador deu mais um exemplo do quanto he versatil a opinião da mór parte, passando de ultra-Realista á Liberal, logo que com o cargo passarão as honras, e os proveitos.

Deos Proteja o Imperio Brasileiro, e a V.Ex^a, por muitos annos. Paris 5 de Julho de 1825. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 20 de Julho de 1825

Nº. 21 — Secreto. — Ilmo. e Exmo. Sñr. — Continuando a seguir o negocio em que a V.Ex^a falci no meu officio secreto nº. 20, obtive as informações que remeto fielmente copiadas. A ellas poderia juntar o que tenho mais ouvido, porem sendo vagamente, não he prudencia aventurar meros boatos que julgo despidos de veracidade; todavia em casos assim melendrosos sempre repetirei que he mister muita vigilancia do lado de Monte Vidéo, por ser para onde se inclinão a dizer que ora mais carregão as maquinações da Sociedade que pretende desmembrar o Imperio, entrega-lo a anarquia, e outros horrores que não ousa referir; e onde fi-

cooperar com os de Buenos Aires, as quaes suprirão com traçoens o que lhes falta em força. Serão fabulosos taes ditos mas seja o que for, como a precaução nunca he prejudicial torno a minha opinião já expendida, de que convem ter pessoas habeis TRATANDO COM BOLIVAR e mesmo COM nalmente dizem que ha pessoas absolutamente decididas a OS DE BUENOS AIRES. He natural que assim se tenha feito, e que eu não faço mais do que dizer coiza já inutil, porem antes isso do que deixar de a repizar pensando-a, e nem se poderá ver no meu receio mais do que o meu interesse pela tranquillidade publica. Deos Guarde a V.Ex.^a muitos annos. Paris 20 de Julho de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

Les derniers renseignements sont, que l'Irlandais naturalisé au Ohili qui'était venu en Europe en qualité d'Emis-saire est retourné à la Colombie avec une Compagnie pour l'exportation des Mines; la confirmation du départ de Saldanha chargé des dépêches pour la Colombie: que le Duc de Sussex esta dans la société et qu'il excite ses progrès: que Andrada (J. B.) fut invité à prendre part à l'affaire, qu'il a refusé en disant qu'il avait fait pour le Brésil tout ce qui dépendait de lui: que Bolivar ira à Buenos Ayres à son retour du haut Pérou que l'on compte sur les Provinces de St. Paul et Rio Grande, les quelles ils assurent être tout à fait décidées.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 20 de Julho de 1825

Nº. 77 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Por mais que trabalhasse para poder enviar a V. Ex.^a uma lista exacta dos Brasileiros existentes n'este Reino, me não foi possivel obter mais do que a imperfeita que remeto, pois que alguns se me não tem dado a conhecer, e mesmo dos que vão nomeados, varios sei que existem aqui por informaçoes que tenho tirado. D'entre eles, Manoel de Cerqueira Lima me parece que seria bem aproveitado se S. M. J. o fizesse principiar a carreira Diplomatica logo que acabasse o seu curso de Direito que está a finalizar.

Deos Guarde a V. Ex^a. Paris 20 de Julho de 1825. —
 Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

LISTA DA MAIOR PARTE DOS BRAZILEIROS EXISTENTES EM FRANÇA
 NO MES DE JULHO 1825

Rio de Janeiro

Em Paris:

José Marcelino Gonçalves
 Manoel Theodoro d'Azambuja
 sua Esposa e doze filhos.

Em Bordeaux:

Antonio Menezes de Drumond

Em Paris:

Inocencio Maciel da Rocha
 Juvencio da Rocha Maciel
 Julio Cezar Mursy

Estudando medecina em Paris:

Joaquim Vicente Torres Homem
 José Menezes de Drumond
 João José de Carvalho.

Estudando Medecina em Montpellier:

Thomas Gomes dos Santos.

Estudando no Collegio de Henrique 4^o, em Paris:

João José Teixeira
 Joaquim José Teixeira
 Venancio José Lisboa
 Antonio José Lisboa
 João José Lisboa
 Ignacio João Bento de Souza
 José Caetano da Rocha.

Estudando no Collegio de Caen:

Fernando José d'Almeida
 Pedro Carvalho.

José Gonçalves de Moraes.

Negociantes em Paris:

Brandão
 Loureiro

16 Pensionarios.

Bahia:

Estudando Direito em Paris:

Manoel de Cerqueira Lima
Carlos Carneiro de Campos

Estudando Medecina em Paris:

José Bento Pereira da Motta
João Candido de Brito
Francisco Munis Barreto
João Jacinto d'Alencastro
Constantino Tavares de Macedo
Rodrigo de Castro
Manoel Mauricio Rebouças

Estudando Economia Politica em Paris:

Manoel Maria do Amaral

Estudando preparatorios em Paris:

Eduardo Ferreira França
Joaquim Ignacio d'Aragão Bulcão
Salustiano Ferreira Froes

Em um Collegio em Paris:

Camilo de Castro
Esperedião de Castro

Em o Collegio de Fontenay-aux-Roses:

Antonio Munis Ferrão
Manoel Luis Pereira da Cunha

Em Paris:

Francisco Joaquim de Vasconcellos
Miguel Calmon du Pin e Almeida
Francisco José Acayba Montezuma
José Joaquim da Rocha Bastos Autran.
Alexandre Sebastião Borges
Domingos Borges de Barros
Sua Esposa e filha.

Minas:

Em Paris:

José Joaquim da Rocha

Em Bordeaux:

Belchior Pinheiro de Oliveira

Estudando Medecina em Paris:

José Augustinho Vieira

Pernambuco:**Estudando Mathematicas em Paris:**

Francisco Sebastião do Rego Barros

Estudando Medecina em Paris:

Antonio Peregrino Maciel Monteiro

Simplicio Antonio Mavignier

Pedro Dornellas Pessoa

José Bernardes de Figueiredo

Em Rouen:

Silva Nunes (dois (Irmãos)

Costa

Nunes

No Havre:

Torreão (filho)

Silva

Ferreira Portugal

Mavignier

Carneiro Monteiro.

Gomes dos Santos (três Irmãos), no Collegio em Orléans.

Tavares (três Irmãos) um no Collegio de Fontenay-aux-Roses, dois em Collegio em Paris.

Pirete (dois Irmãos) um no Collegio de Fontenay-aux-Roses, e outro na Escola Spccial de Commercio em Paris.

Carvalho (dois Irmãos) no Collegio de Luis o Grande em Paris.

Lumachi (dois Irmãos) em Balbu.

Pedro Araujo Lima, em Paris.

Miguel Machado da Silva S. Tiago, em Paris.

Basilio Quaresma Torreão, em Paris.

Francisco Xavier Perreira de Oliveira.

Em Paris:

Arruda da Camara
Sette
Cordeiro
Carneiro d'Albuquerque
Ferreira Catão
Justo
Clemente e sua Irmã.

Negociantes em Paris:

José Antonio Lopes Guimaraens
Luis Francisco Serpa

S. Paulo

Em Bordeaux:

José Bonifacio d'Andrada
Sua Esposa
A. C. Ribeiro d'Andrada
Sua Esposa e filha
Martins Francisco Ribeiro d'Andrada
Sua Esposa
Francisco Eugenio d'Andrada

Marcos Marcondes Mattos, na Escola em
Paris.

Rio Grande do Sul:

José Martins da Cruz, estudando Medecina em Paris.
Candido Baptista d'Oliveira, estudando
Mathematicas em Paris.

Paraiba

Em Paris:

Albuquerque Maranhão
Ferreira Costa

Alagoas:

Em Paris:

Francisco Luis de Souza
Manoel Joaquim Fernandes de Barros
Bitencourt

Maranhão:

Em Paris:

Felipe Jersen de Castro e Albuquerque
Costa

Matto Grosso:

Manoel Peixoto de Azevedo, em Paris.

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Fontenay-aux-Roses, 21 de Julho de 1825

Nº. 76 — Ilmo. e Exmo. Sñr.

Tenho a honra de remeter á V. Ex., para ser levada a Presença de S. M. I. a representação que me fizerão varios Brasileiros a favor do Estudante de Medicina em Montpellier, Thomas Gomes dos Santos, hoje em criticas circumstancias.

Deus Guarde á V. Ex. — Fontenay-aux-Roses, 21 de Julho de 1825. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

Ilmo. e Exmo. Senhor Domingos Borges de Barros. — He ao Representante da Nação a que os Subditos Brasileiros devem recorrer, e com especialidade aquellos que por seos talentos honrão a Patria, e a quem má ventura persegue. Thomas Gomes dos Santos, Natural do Rio de Janeiro, tão rico de conhecimentos e modestia, quam pobre de meios, não se atreve a romper seu nobre pejo pedindo, prefere antes gastar a vida em miseria. Nós porem que o conhecemos, e que o valeríamos fazendo força á nossos curtos meios se ele os quizesse aceitar, nós que conhecemos a sua delicadeza, não o ousamos, e sim rogar á V. Ex.^a que se digne fazer conhecido de S. M. O Imperador este tão benemerito Compatriota, e **outro-sim para que una ás nossas as suas supplicas** afim de que o mesmo Augusto Senhor movido da clemencia que O adorna haja de o mandar socorrer para que acabe os tres annos que lhe faltão para terminar o curso medico que com tanto louvor segue na Escola de Montpellier.

Deos Guarde a V. Ex.^a por muitos annos. Paris 27 de Junho de 1825.

João Candido de Brito, Bahiano, Estudante em Medicina.

João Jacinto de Alencastro, Estudante em Medicina.

Carlos Carneiro de Campos, Estudante em Direito.

Eduardo Ferreira França, Estudante em sciencias Naturaes.

Rodrigo de Castro, estudante em Medicina,

Francisco Muniz Baretto, estudante em Medicina,

Francisco Marcelino Gesteira, Estudante em Medicina,

Manoel Maria do Amaral, Estudante em Economia Politica,

Joaquim de Souza Velho, Dr. em Medicina,

Simplicio Antonio Mavignier, Estudante em Medicina,

Ignacio Rodrigues Gomes, Dr. em Medecina,

Rebouças (Manoel Mauricio) Estudante em Medecina,

Joaquim Vicente Torres Homem, Estudante em Medecina.

Candido Baptista de Oliveira, Bacharel, formado em Mathematicas.

Antonio Peregrino Maciel Monteiro, Estudante em Medecina.

Sebastião do Rego Barros, Estudante em Mathematicas.

Francisco do Rego Barros, Estudante em Mathematicas.

José Villela de Barros, Estudante em Mathematicas.

João José de Carvalho, Estudante em Medicina.

Manoel Peixoto de Azevedo.

Pedro Dornellas Pessoa, Estudante em Medecina.

José de Menezes Vasconcellos de Drumond, Estudante em Medecina.

José Agostinho Vieira, Estudante em Medecina.

José Martins da Cruz, Estudante em Medecina.

Francisco Joaquin de Vasconcellos, Estudante nas Sciencias.

Está conforme. Fontenay-aux-Rosas 21 de Julho de 1825. — *Domingos Borges de Barros*.

— . □ . —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 1.º de Agosto de 1825

Nº 79 — Ilmo. e Exmo. Snr.

Hontem tive uma larga conferencia com o Barão de Damas sobre as nossas coizas no momento actual, muito desejoso se

mostrou pelo prompto exito da missão de Sir Ch. Stuart, mui solícito pela necessidade do prompto reconhecimento do Imperio, e mais de uma vés falamos sobre a abertura das nossas camaras, e reunião do Congresso de Panamá.

Deos Guarde a V. Ex^a. Paris 1^o. de Agosto de 1825. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 8 de Agosto de 1825

N^o. 80 — Illmo. e Exmo. Snr.

Recebendo n'este momento uma carta do Ministro dos Negocios Estrangeiros, apresso-me em remete-la por copia á V. Ex.

Deos Guarde á V. Ex. m^a. a^a. — Paris 8 de Agosto de 1825. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

COPIA — Paris le 2 Aout 1825. — Monsieur Le Commandeur. — Le Ministre de la guerre m'annonce que sur le rapport qu'il a présenté au Roi, S. M. a approuvé le 20 Juillet dernier que M. M. Le Major Gomes et Les Capitaines Bellegarde et Barboza da Silva fréquentassent comme externes les Cours de l'Ecole d'Artillerie et du Génie établie à Metz.

Monsieur Le Marquis de Clermont Tonnerre me fait observer á ce sujet que les cours actuels étant fort avancés, ces officiers ne pourraient recueillir aucun fruit des leçons auxquelles ils assisteraient en ce moment et que pour retirer quelqu'avantage de l'instruction qu'on reçoit á l'Ecole de Metz, ils serait nécessaire qu'ils se trouvassent á l'ouverture des cours qui aura lieu á la fin du mois de Décembre prochain.

Mr. Le Maréchal de Camp, Baron Sabatier commandant l'Ecole d'Application d'Artillerie du Génie a été informé de cette décision du Roi, et a dû donner les ordres nécessaires pour que les trois officiers Brésiliens ci-dessus dénommés, soient admis á suivre les cours de cette école quand ils se présenteront á lui.

J'ai l'honneur d'être avec la considération très distinguée — Monsieur Le Commandeur — Votre très humble et très obéissant serviteur — Le Baron de Damas.

Está conforme. Paris 8 de Agosto 1825. — *Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 22 de Agosto de 1825

Nº. 82 — Ilmo. e Exmo. Snr.

Cada dia um motivo novo me chega para mais confirmar a necessidade que temos de boa, e muita gente. O mal que está visinhando Buenos-Ayres me desperta o mal que outros fazer podem, e particularmente Haiti, em futuro bem pouco remoto.

Desde já as condições do celebre reconhecimento, não só pelo momento que se deu a aquella Republica, em desar das considerações de Legitimidade, soberania &, tão repetidas, e tão mal guardadas, más pela influencia que vai ter no commercio de mercadorias que fazem o fundo do nosso, deve merecer mui serio cuidado, ao Governo Imperial.

Dcos Guarde a V. Ex^a. Paris 22 de Agosto de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 1.º de Setembro de 1825

Nº. 84 — Ilmo e Exmo. Snr.

Havendo eu exposto a minha opinião sobre os poucos que merecem ir estudar em Paizes Estrangeiros a custa do Governo, pareceria desdizer-me encarregando-me de apresentar á V. Ex^a. o Requerimento de Antonio Peregrino Maciel Monteiro natural de Pernambuco; porem persuadido de que

sem peccado me não posso negar a levar ao Throno, as supplicas dos subditos Brasileiros que n'este Paiz a mim se dirigem, como o regular intermedio, acrece que Maciel Monteiro, convoca o meu testemunho, accra do que alega, e sem faltar a verdade não poderia omitir, que nenhum dos Estudantes Brasileiros em França he mais estudioso, e nem melhor morigerado do que ele.

Deos Guardc V. Ex^a. Paris 1^o. de Setembro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 4 de Setembro de 1825

N^o. 22 — Secreto. — Ilmo. e Exmo. Snr. — Comunicando em fins de Julho p.p. ao Ministro dos Negocios Estrangeiros nesta Corte, a revolta de Monte-Vidéo, como a V. Ex^a. tive a honra de participar; dice, "... je vous envoie dans la Copie des dernières nouvelles arrivées de Rio de Janeiro, un trait digne de la noirceur révolutionnaire, et qui doit encore plus inviter les Souverains a jeter leurs vues sur la seule Monarchie existant au Nouveau-Monde" & e falando-lhe n'esse sentido, notei que a noticia o assustava, e que entre outras expressoens de sobresalto, repetio mais de uma vez "O máo do negocio he não se poder n'ele ter parte sem offender os direitos d'ElRei d'Hispanha" e por mais que eu entrasse em explanaçoens, e argumentos de que se não foge, e em que ele convinha, não sahia d'aquelle dito. Pessoa em que confio, e está no cazo de dar-me instrucçoens, não estava então em Paris, mas chegando agora, me dis, que aquelle Ministro mal recbera a noticia em questão, chamara pessoas instruidas em localidades, e individualidades do Brasil, e que lhes perguntara o que a França poderia fazer, no estado actual de coizas, em prol do Imperio; que falara mesmo em força auxiliar, porem que MALLER combatera muito contra tudo que tivesse ár de aprovar a *usurpação que um Ministro vão do Ministerio de S.M.F. havia cometido contra os direitos de S.M.C.* (propias expresoens, dis a pessoa).

Do exposto tirei a clareza que me faltava para conciliar a boa disposição do Ministro, e a cauza que o retinha á custo

quando me falava. Toda via não tendo sobre o negocio insinuação, ordem, e nem mesmo noticias certas, acho-me, como então, em suspenso sem saber o que faço.

Deos queira que o mal desapareça como todos quantos nos tem ameaçado, sem que seja mister mão estrangeira, Proteja o Imperio, á Seu Augusto Imperador, cuja Mão reverente beijo, e a V.Ex^a. guarde muitos annos. Paris 4 de Setembro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— * □ * —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 19 de Setembro de 1825

Nº. 23 — Secreto. — Ilmo. e Exmo. Sñr. — De grande difficuldade he para quem possui a bitola da sua fraqueza, medir-se com Atletas; e a luta se torna de todo desigual quando a sagacidade suprindo a força, não chega em reforço do fraco: tal he a minha posição actual. Em outros cazos tentei ventura, e felismente com dita, então era perdoavel, porem hoje não, por isso nunca maldice tanto a fatalidade que teima em trazer-me em falsa posição. O Imperio foi atacado em um ponto essencial, como, porque, por quem? pega o rasti-lho com a mina que se solapa? ha intelligencias com as vossas Provincias inquietas? Eis questoons que se me acabão de fazer, e não tiverão cabal resposta, deixando-se aliás caminho para outras perguntas que me guardei de fazer. Passando á missão de que foi encarregado o Ministro Inglês, outros embaraços me enleão: d'ela poderse-ha tirar o apêccido resultado? Surtirá coiza que vá de encontro com o que esta Nação dezeja? poderá aquelle Ministro estabelecer harmonia entre o Imperio, e seus visinhos? e porque preço o fará a Inglaterra? Sobre essa materia mendiguei tambem por longo tempo; estranha circumstancia, em que tratando-se do interesse de meu Paiz, e pelo que fui mandado pugnar com a primeira Potencia maritima deste Continente, fosse do Governo d'ela que viesse a saber alguma coiza! E nem se diga com o rifão, que o segredo he alma do negocio, pois que o he só quando de guarda-lo vem bem, e não quando embaraça o andamento de negocios, quando desarma, e fás desmerecer o credito d'aquelle que os agita, fazendo crer que d'ele se en-

cobre. Imagina V. Ex.^a mui bem o desar, e embaraço em que fica aquele que devendo mostrar-se corrente, he forçado á dar-se tratos, para não se dar por hospede.

O selencio que algumas vezes he sizo, e athe eloquencia passa em taes cazos a falta, e desdoiro. Tenho portanto evitado encontros, e conferencias, buscando quando são inevitaveis, tirar-me ladeando, sem que jamais tão fóra de proposito fosse assim faze-lo, vistas as boas vontades que falsas ou verdadeiras se tem mostrado de adiantar negocios. Se pois d'essas boas vontades não vier alguma vantagem que ao Brasil podesse caber, nunca sobre mim carregue a falta. Fugindo como digo de declarar a minha opinião nas deveras questocns que se me tem ora atirado, não pude todavia conter-me, quando ouvi que Sir Ch. Stuart logo na primeira entrevista havia entablado negociação, sem que relorquisse "Se assim he, está reconhecido o Imperio pela Gram Bretanha, porque de certo lhe não seria admetido a tratar, sem primeiro mostrar da parte de quem hia, e perante quem; e bem assim que, se não levou mais do que me consta continhão as três Cartas Regias, não afiançava que o resultado de sua missão fosse nem tão prompto, nem tão felis como se dizia; e acrescentei que o Ministerio de S.M.I. tem pleno conhecimento de sua dignidade, não ignora como taes Cartas Regias forão traçadas, e nem tambem a promessa solemne que ao sahir de Hispanha fizera o Conde de Porto Santo, de marchar na esteira d'aquelle Governo, empecendo o reconhecimento do Imperio Brasileiro, e quanto parece novidade, e assim desafogadamente o repeli, porque francamente mo communicou quem tem razão para o saber. Ancioso por noticias que venhão desfazer o estado de duvida, beijo reverente a Mão a S.M.I., rogo ao Ceo que proteja o Imperio, e a V.Ex.^a guarde muitos annos. Paris 19 de Setembro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 5 de Outubro de 1825

N.^o 24 — Secreto. Ilmo. e Exmo. Sñr. — O tom infesto, e descortés que contra esse Imperio tem alteado os Jornaes Inglezes, sendo um dos que dis ministerial o mais ferrenho, desperta idéas que a prudencia conservava supitas. Querem realçar o mcrecimento de seu Embaixador

deprimindo o do Governo Brasileiro, dizem os que menos se explicão. Outros que para obrigar a fazer-se quanto queirão, buscão pôr em apertos de que para sair seja necessario recorrer á sua intervenção. Porém os que mais desafogados falão, dizem; convinha a Inglaterra que o Brasil se conservasse reunido enquanto era sua melhor Colonia, da qual sem o menor dispendio colhião os fructos; mas dês que cessou esse estado, não convem que se eleve no Novo-Mundo um colosso tamanho que dê sombra ao futuro, quando retalhado pode dar enterceces sem que o futuro ameace. Pertendem pois os que assim pensão, que mui de proposito perfidos conselhos, surda, e infatigavel intriga trabalharão para que apparece o Imperio como invasor, enquanto Buenos Aires se preparava para o rompimento de uma guerra em que a coalisão se formasse contra o que invadia.

Felismente, Deos que Protege o Imperio, deixou meio para descarregar-se da pretendida invasão, e desfazer a apparencia de razão que buscão ter: felismente ainda para mim, com as noticias que me deu o meu amigo Conselheiro Gamaireiro, pude sustentar o que havia aaventurado, desdizer as falsidades que á bel prazer espalhavão, e fazer ver á este Governo (que ora vai de acordo com o Inglês em muitos pontos) que os jornaes da aquella Nação não marchavão de acordo com os intereces da Realeza; e mais fis sentir quam mal quadrava á sua Folha official trasladar improperios. Pessoa pertencente a outro Governo que olha com máos olhos aquelles improperios, achou muito a proposito a Portaria de 27 de Junho, do Exmo. Ministro da Marinha sobre o Lord Cochrane, e dice que ela vai soltar os braços ao Governo Inglês aucta d'esse desertor, nos negocios da Grecia, e livrar ao Imperial de varios inconvenientes, que inumerou.

Deos Guarde a V. Ex^a. Paris 5 de Outubro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 10 de Outubro de 1825

Nº. 87 — Ilmo. e Exmo. Sñr. —

No Courrier Français de 2, 3 e hoje 10 do corrente, verá V. Ex^a. que me não tenho descuidado de combater os artigos de

encomenda que certas Gazetas Inglezas tem n'estes ultimos tempos fulminado contra o Governo do Brazil; e outro sim digo, que tenho enviado outros artigos tocante o mesmo objecto para diversos pontos, onde espero sejam publicados com proveito. Por esta occasião cumpre dizer que a difficuldade em repelir os ataques e petulancias desorganisadoras, não consiste em fazer artigos que os contradigão, e sim em encontrar periodico que se preste a inseri-los, razão por que muito convem fazer um partido a algum dos Jornaes d'esta Capital, para o termos de mão.

Deos Guardc a V. Ex^a. Paris 10 de Outubro de 1825. — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 2 de Novembro de 1825

Nº. 27 — Secreto. — Illmo. e Exmo. Snr. — No Officio nº. 89 de V. Ex^a. leio, que não havendo tempo para se me dar directamente communicação do estado dos negocios, o Conselheiro Gameiro o faria. Já me custava pelear por tanto tempo sem armas. A campanha para convencer Portugal ao reconhecimento, felismente vencida, para o que foi grande reforço a vinda do Principe de Metternich á esta Capital, facil era prever que se havia buscar assanhar os novos Estados nossos visinhos, e vi bem a proximidade da erupção dês que a V. Ex^a. comuniquei a azafama com que trabalhavam agentes revolucionarios. Podia-se tambem antever que campeando a Inglaterra no nosso negocio, Inglezes nos haviam detractar para elevar os seus, e que mesmo se buscaria pôrnos em coleção para augmentar a dependencia: por isso mal vi luzir laes idéas (nem posso esquecer o dia da primera conferencia), tratei de haver concorrente, e deminuir assim o acendente, e essa idéa por mim suggerida a este Governo, teve o resultado porque anhelava, sendo a França quem primeiro se apresentou em liça, não me deixando passar por fulso alviçareiro, quando ha muito pedi a honra da primacia. Seguiu-se segurar a boa armonia com os visinhos que em Monte Video tinham o pomo da desejada discordia; foi portanto esse meu cuidado primeiro, de comum acordo com os Plenipotenciarios Brasileiros; e de volta de Londres (como então a V. Ex^a. comuniquei) com maior afinco segui a

pretensão apesar de haver quem julgasse que só Inglaterra podia entrever. Porem conhecendo a sagacidade com que por modas, e modos esta Nação soube sempre influir onde seus exercitos não podem chegar, e quanto Bolivar lhe he affecto por principio de educação que nunca se desmente, continui, e creio que sem perder os passos. A conservação da Realeza no Novo-Mundo he mola mais poderosa em Paris do que em Londres, e o barranco que encontrava com a occupação de Monte Vidéo, hoje tem desaparecido, pois não só se houve com agrado más repete-se "que o occupamos quando o era por um Aventureiro, a que (como o fis imprimir e a V. Ex^a. remeti) Buenos Aires se não opós. Tenho ajuntado que S.M.I. abriria mão de tal, uma vés que tenha a segurança de que por aquella parte se não introduzão principios perturbadores daqueles porque se o Imperio rege, e o povo que livremente se lhe lançou nos braços, por actos igualmente espontaneos desfaza o que fés. Com taes dados, e com o que tenho praticado, estou em que este Governo já se prestou á unir seus bons officios aos d'Austria perante o Britanico, para que não sejamos encomodados pelos visinhos — He mister abrigar dos mãos furacoens a Monarchia nascente — foi expressão que ouvi. Porem gostava mais de saber quem se nomeará para o Congresso de Panamá, por ser onde melhor temos de tratar do nosso porvir. Quando eu dice que deveriamos entrar n'aquelle Congresso, mui mal soou a minha vós, porem hontem não desagradou quando repetindo acrescentei, o como *sendo bem escudados poderiamos primar*. Muito máo ár nos hia dando o sombreado que malquerentes derão ao cazo de Chiquitos; não balanceei em desmenti-los, afirmando sem dados que sabia oficialmente o contrario, e por ventura o que então arrisquei, e mesmo imprimi, hoje se realizou, e nem esqueço como se vê do jornal que remeto, e do que de lisongeiro acabo de ouvir da boca do Barão de Damas; o qual tambem muitos agradecimentos deu pela aceitação do Consul para Monte Video, aproveitando eu o momento para fazer ver a destinação com que S.M. Christianissima he tratada por S.M.I.; E vendo outro sim que fazia a bem, ajuntei que S. M. o Imperador me encarregava de dizer que a negociação entabolada parecia tocar ao seu fim, de uma maneira decorosa ao Throno, e a contento dos Povos.

Deos Guarde a V. Ex^a. Paris 2 de Novembro de 1825. —
 Ilmo. e Exmo. Sñr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO**Paris, 2 de Novembro de 1825**

Nº. 91. — Ilmo. e Exmo. Snr. —

Confesso mais (e não o diria sem esta circumstancia) que tendo gasto de minha caza, e com muita satisfação, mais do que todas as despesas aqui feitas por conta do Governo só para sustentar com alguma decencia o Nome do Monarca, e da Nação, que no particular levando a economia a ponto de ser minha mulher o Secretario da Legação por muito tempo, como ahi se verá dos papeis e contas, por ela escritas, não admittindo Alexandre Borges a esse cargo com ordenado, se não agora depois do Officio de V. Ex^a. Nº. 89: que despindo-se minha Mulher de seus enfeites, e joias para memozear pessoas que convem aliciar em bem do Imperio; que para diminuição de preços em qualquer compra em despeço de sua saude, e particulares vantagens, correndo todo Paris; que achando no fim do anno um deficit atendivel contra nós.

Deos Guarde a V. Ex^a. Paris 2 de Novembro de 1825.
— Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. —
Domingos Borges de Barros.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO**Paris, 6 de Novembro de 1825**

Nº. 93 — Ilmo. e Exmo. Snr. — O meu amigo e benemerito Conselheiro Gameiro conhecendo desde a infancia como os seus meus sentimentos, julgou ser o melhor Dia de sua vida, aquele em que me escrevia participando a por nós suspirada noticia do reconhecimento da Independencia do Imperio do Brasil, e eu ajunto que foi o mais feliz de minha vida o Dia de hoje em o qual recebi aquela noticia. Louvado seja Deus que assim preencheo o nosso mais fervoroso desejo, e ouvio os votos que da mais tenra idade faziamos com o presentimento de que havia-mos concorrer para tão alto acontecimento. Dei immediatamente communicação aos Baroens de Vincent, e de Damas, e o primeiro a expedio immediatamente tambem para sua Corte; escrevi logo para os Agentes

Diplomaticos Brasileiros nas diversas Cortes, e fis publicar nas Gazetas desta Capital, e finalmente dispús tudo para que não soffra demora em sua viagem o Encarregado de Despachos que de Londres deve aqui chegar de caminho para Vienna. Tenho terminado a minha carreira.

Permita V. Ex^a. que dando-lhe o parabem pela grande parte que lhe cabe no primeiro negocio da Patria, me congratule com V. Ex^a., e rogue se digne de levar a S. M. I. a expressão de meu jubilo, e a repetição de meus puros votos pela sua Gloria e Prosperidade da Familia Imperial. O Arbitro Supremo dos Imperios outorgue ao do Brasil milhares de Seculos de Ventura, e a V. Ex^a. Guarde. Paris 6 de Novembro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*



BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 8 de Novembro de 1825

Nº. 29 — Secreto. — Ilmo. e Exmo. Snr. — O convite feito a S.M.I. para Mandar um Deputado ao Congresso de Panamá tem suscitado, como merece, mui seria attenção. O mesmo Ministro que, por mim sondado, como consultando-o, e oferecendo por idéa minha, ha seis mezes, qual seria o partido que S.M.I. devera seguir, exclamou “pois hade sentar-se com rebeldes o Representante de um Soberano Legitimo!” agora balbucia no parecer. A vista da actual agitação tenho entrado na discussão da materia, e me tenho declarado pela necessidade de um Deputado Imperial em aquella Assembléa: os argumentos em favor sendo obvios, não tomarei o tempo a V.Ex^a. repetindo-os, e apenas dirci que hontem tive em resultado prometter-se-me que se hia escrever ao Principe de Metternich referindo-se a minha opinião como a conveniente nas circumstancias em que se acha esse Imperio, com o que mui lizongeadado fiquei: Então ouvi louvar a conducta do Barão do Marechal. Apresentando os mesmos argumentos ao Barão de Damas, ferio-lhe a seguinte expressão “he preciso que o Deputado Brasileiro o seja dos Monarcas”, “isso he possivel, e pode ser obra da Europa, mas não que uma Potencia, e a primeira d'America do Sul, seja estrangeira ao maior acontecimento Americano”. O grande receio que me acompanhava de que se cabalasse para dificultar, ou

desviar o Imperio, diminuiu muito nestes ultimos dias, e se minha imaginação me não engana, estou vendo o Imperio tomando parte na Cauza Americana, dar por terra com os tenebrosos planos revolucionarios, cortando a seus autores as vias do embuste, e ao mesmo tempo escudado pela magnitude dos Tronos, ganhar no congresso a préeminencia. Também communicarei á V.Ex., a vista do bom recebimento geral, que não me parece d'aqui partão para Lisbóa idéas que vão estorvar a ratificação do Tratado do Reconhecimento. Se alguma lembrança estorvadora houver, será da parte de quem prometeu, ao sair de Madrid, empecer quanto pudesse; todavia ando alerta, e desfazendo quanta duvida se suscita por menor que seja, segundo podem minhas forças, e sem exceder dos limites do obscuro estado de Agente Secreto, com obrigação de fazer quanto um Ministro reconhecido, isto he o miraculoso papel de ser e não ser ao mesmo tempo: posição que qualquer dia pode ainda ser mais embaraçada não havendo credenciaes que aprezenze quando necessario for.

Deos Guarde a V.Ex^a. Paris 8 de Novembro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

— ♦ □ ♦ —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 16 de Novembro de 1825

Nº. 30. — Secreto. — Ilmo. e Exmo. Sñr. — O Governo Francés persuadido de que a noticia do reconhecimento da independencia do Imperio do Brasil dada á Corte de Hispanha sem os adoçantes com que se contava segundo antecendencias, produziria stupór, quis enfeita-la a seu paldar quando a recebéo de Seu Ministro em Londres; fui aliciado para dizer o que sabia sobre indemnisaçoens, e successão a Portugal, e ajuntavão ás perguntas, que erão "para que o ahí feito servisse de norma a Hispanha no modo de haver-se com suas outrora Colonias". Concentrei-me na ignorancia, e se coizas sabem, certo de mim não aprenderão. Tenho porem ouvido, e com dissabor, ditos, e novas que bem que a não tenha comunicadas oficialmente por V.Ex^a, me tem sido relatadas como verdadeiras: publicidade que perde na presteza, e que só convem deixar ao endereço do tempo. Parc-

ceo-me que devera tal comunicar, porque cumpre desmanchar o que malquerentes vão já maquinando em damno.

Deos Guarde a V. Ex^a. Paris 16 de Novembro de 1825. — Illmo. e Exmo. Snr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

— . □ . —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 16 de Novembro de 1825

N^o. 95 — Illmo. e Exmo. Snr. — A satisfação dos subditos he sem duvida para o Monarca o mais caro dos prazeres. A distancia arremedando a Antiguidade, dá ás açcoens o quer que he de sua nobreza, e por isso não deixará de ser agradável a S. M. I. que de tão longe, unissona soasse a voz dos Brasileiros que me encarregarão de apresentar á V. Ex^a. para ser levado á Augusta Presença de S. M. no papel que tenho a honra de remeter á V. Ex^a. a expressão de seus sentimentos pela festejada nova do Reconhecimento da Independencia desse Imperio. Assim persuadido, apresentando sua congratulação, uno aos votos de meus compatriotas os proprios e ferverosos volos.

Deos Guarde á V. Ex^a. Paris 16 de Novembro de 1825 — Illmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros.*

COPIA — Illmo. e Exmo. Snr. Conselheiro Domingos Borges de Barros.

Não nos sendo possivel beijarmos immediatamente as Augustas Mãos de S. M. O Imperador, desejamos ao menos, que ao Seu Imperial Conhecimento cheguem os sinceros, e cordiaes votos de Lealdade, e Gratidão que exprimimos na Felicitação junta, nascidos do reconhecimento, e manifestados pelo dever de subditos fideis. Em V. reconhecemos o unico, e seguro meio de fazermos chegar, á despeito da distancia, os nossos votos ao Throno, por isso rogamos queira V. incumbir-se do endereçamento da supra mencionada Felicitação.

Aproveitamos-nos d'esta occasião para testemunharmos o quanto somos reconhecidos á assidua pena, e continuos trabalhos á que se tem V. dado por nosso respeito, e ao sem

numero de favores que de V. temos recebidos: sentimentos que ápenas exprimimos com receio de offendermos a delicada modestia, que como á V. caracteriza as almas verdadeiramente bemfazejas.

Dcos Guarde á V. por muitos annos. Paris 12 de Novembro de 1825.

Jozé Florindo de Figuciredo Rocha.
 João Reinardo de Verna e Bilstein
 João Napomuceno da Motta
 Henrique Luiz de Niemeyer Bellegarde
 Ernesto Frederico de Verna de Magalhaens.
 João Vicente Gomes
 Ernesto Augusto Cezar Eduardo de Miranda
 João Antonio Pereira da Cunha
 Frederico Carneiro de Campos
 Joaquim Candido Soares de Meirelles
 Philadelpho de Toledo Ptolomeo
 João Leocadio de Mello
 Manoel Peixoto de Azevedo
 Jozé da Silveira Sampaio
 Paulo Barboza da Silva
 José Xavier Calmon da Silva Cabral
 Joaquim José da Rocha Bastos.

Está conforme. — A. Borges.

Senhor.

Novus abintegro seculorum nascituo ordo

As grandes epochas de um Estado são dadas Celestes feitas á Humanidade por Justos, e Sabios Monarchas, que, obtendo, e espalhando, em quanto vivos, a felicidade, e contentamento geral, deichão após a morte indeleveis traços da sua Grandeza, e Heroicidade; arrostrando, e transcendendo desse meio as colossaes barreiras da immortalidade. Assim um Affonso, assim um João segundo, assim um Manoel, Augustos Avós de Vossa Magestade, celebrarão os seus Reinados, creando, e fazendo entrar na lista das grandes Potencias o pequeno Estado, com que os aquinhoou a sorte, merecendo o que de um d'Elles diz o nosso Poeta Ensinou a ser Rei aos Reis do Mundo.

Vossa Magestade Imperial, Herdando com o Sangue as Virtudes do primeiro Affonso, Concebe o arduo projecto de elevar o novo Mundo ao gráo, que lhe estava marcado no Livro do Destino; gráo em que em outras cras ja esteve a quasi deslemburada Asia, e de que tendo gozado por um

não pequeno numero de seculos a caduca Europa, de e passar, em consequencia das vicissitudes das coisas humanas, á Patria dos Gatimosins, e Atalibas: á Concepção segue-se a Execução, e á esta não duvidosos horoscopos do resultado querido. A razão, e a justiça da Causa Americana, appoia-da por Vossa Magestade, é reconhecida no antigo Mundo; e aquelles mesmos, á cuja saciedade não bastarão tresentos annos d'um usufructo perenne, não ousão oppor-se á veracidade do geralmenté adoptado principio de, que as Leis Europeas não devem regular os destinos dos Povos Ultr-atlanticos; e desesperando de conseguir a retrogradação do rapido, e energico andamento dos Negocios do Filho da America, reconhecem o que não podem negar.

Que lindo, e brilhante quadro se nos antolha! um Imperio de novo creado, as artes protegidas, as virtudes premiadas, o vicio reprimido são seguros braços, que eternizarão o Reinado de Vossa Magestade; e que promettendo ao Brazil o assazonamento de fructos mais saborosos, que os da fabulosa Amalthæa, lhe garantem a reproducção dos formosos dias dos Numas, Antoninos, e Titos.

Nos, Imperial Senhor, se bem que á distancia de milhares de leguas, possuindo um coração sensível, um coração grato, um coração verdadeiramente Brasileiro, não podemos deichar de tomar parte no regozijo, que o Anjo Tutellar confere á toda a Terra de Santa Cruz; e visto não podermos pessoalmente congratularmos-nos com o Auctor de tantos bens, testemunhamos do modo possível os nossos sinceros, e respectuosos vótos de Lealdade, e Gratidão: e

Em quanto apascentar o largo pólo
As Estrellas, e o Sol der lume ao Mundo,
Onde vivermos com renome, e gloria
Viverão teus louvores em memoria.

Beijão as Augustas Mãos de Vossa Magestade, Imperial Senhor:

José Florindo de Figueiredo Rocha
João Nepomuceno da Motta
João Reinardo de Verna e Bilstein
Ernesto Frederico de Verna de Mag. Couto.
João Vicente Gomes
Henrique Luis de Niemeyer Bellegarde
Ernesto Augusto Cesar Eduardo de Miranda
João Antonio Pereira da Cunha
Frederico Carneiro de Campos
Joaquim Candido Soares de Meirelles

Philadelpho de Toledo Ptolomeo
 João Leocadio de Mello
 Manoel Peixoto de Azevedo
 Jozé da Silveira Sampaio
 Paulo Barboza da Silva
 Jozé Xavier Calmon da Silva Cabral
 Joaquim José da Rocha Bastos.

Paris 12 de Novembro de 1825.

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

Paris, 29 de Novembro de 1825

Nº. 100 — Ilmo. e Exmo. Snr. — Hum correio extraordinario trouxe ao Ministro Portuguez Pedro de Mello Brayner, a noticia de haver S. M. F. ratificado o Tratado do reconhecimento do Imperio do Brazil, essa nova que poem remate ao trabalho em que V. Ex^a. tem parte tão distincta, não he de mero ouvir dizer, a carta que neste instante recebo e por copia remeto, a torna official. Digne-se V. Ex^a. de aceitar o meu parabem, e de beijar por mim a Mão á S. M. I., levando a Sua Augusta Prezença a respeitosa, e festiva expressão do meu regosijo.

Deos Guarde á V. Ex^a. muitos annos. Paris 29 de Novembro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.

Cópia — Ilmo. Senhor Commendador — O Senhor Pedro de Mello Brayner me impoem o agradavel dever de participar a V. S. que S. Ex^a. acaba de receber hum expreço da nossa Corte com Despachos que lhe annúnciam que S. M. F. houve por bem ratificar, em 15 do Corrente o Tratado d'amizade e d'alliança entre Portugal e o Brasil concluido no Rio de Janro, aos 7 de Agosto. S. Ex^a. felicita a V. S. por tão plausivel motivo, e muito deseja faze-lo pessoalmente com maior energia, pois que os dois Paizes ficão sempre constituindo hua mesma familia, cujos membros devem amar-se sinceramente. As qualidades pessoases que adornão a V. S., são hum dobrado incentivo, que augmenta em S. Ex^a. o desejo d'abraçar a V. S. Enquanto a mim eu terei a doce satisfação d'ir pessoalmente significar a V. S. o praser de

que tão brilhante acontecimento me inunda. Muito amigo de V. S. — Candido — Paris 29 de Novembro de 1825.

Está conforme. — *A. Borges.*

Cópia — Ilmo. Senhor Candido. — A carta que V. S. me fez favor escrever e que recibo neste momento, muita satisfação me deu comunicando-me o haver S. M. F. ratificado o Tratado de Reconhecimento do Imperio do Brazil. Realção noticia assim agradável as lisongeiros expressões com que em nome do Exmo. Senhor Pedro de Mello Brainer V. S. a enfeitou. Agradecido a honra com que S. Ex.^a se digna tratar-me, rogo a V. S. o obsequio de significar-lhe a expressão do meu agradecimento, e da alta consideração em que a S. Ex.^a tenho. E V. S. permitta que lhe retribua o parabem que recebo. Muito amigo de V. S. = Borges de Barros = Paris 29 de Novembro de 1825.

Está conforme. — *A. Borges.*

— • □ • —

BORGES DE BARROS A CARVALHO E MELLO

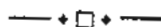
Paris, 6 de Dezembro de 1825

N.º. 103. — Ilmo. e Exmo. Snr. — O unico monumento que os Seculos não consomem, he o que vai com eles na memoria dos homens, porem outras ha de que a Historia gosta, e com que se apraz a geração que lhos oferece. Ha prazer em conversar com as raças futuras transmitindo-lhes nossas feitos; he pasto de que dóe privar o nosso amor proprio.

O Reconhecimento da Independencia do Imperio do Brazil he o remate da obra Brazileira. Convem marcar-lhe a Epoca, e a minha opinião he, com um obelisco em lugar elevado, e que fira logo os olhos de quantos entrarem o Porto d'essa Capital. Que o Obelisco seja grande porem simples, que a figura da Phenix, o anno 1825, e estas palavras "Novus ab integro soeculorum nascitur ordo" sejam seus unicos ornatos. Outro monumento deverá conservar os Nomes, e Efigies dos que mais trabalharão para o Reconhecimento, e he ainda minha opinião que seja uma Gravura em que se represente S. S. M. M. I. I. e S. A. I. Recebendo a Embaixada de Inglaterra. Ha na Europa o Retrato de S. M. o Imperador, precisa-se dos Retratos de S. M. a Imperatriz, de S. A. I. a Senhora D. Maria da Gloria, e tambem das Plenipotenciarios e mais pessoas que se julgar deverem entrar no quadro;

quanto a disposição, na Europa se lhe dará. Convem que o Obelisco seja obra de Subscrição Nacional, e a Gravura obra do Governo. Delinear assim o meu saber sem consultado ser, he talvez transceder limites que devera guardar, he merecer censura; embora, este he dos casos em que gosto do erro, com tanto que ele suscite tão patriótica e melhor idéa. Boa ou má, rogo á V. Ex^a. se digne de a levar ao Conhecimento de S. M. I. e de beijar por mim Sua Imperial Mão.

Deos Guarde á V. Ex^a. Paris 6 de Dezembro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Luis Jozé de Carvalho e Mello. — *Domingos Borges de Barros*.



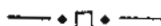
PEDRO BRANCA (Borges de Barros) A P'ARANAGUA'
(Villela Barbosa)

Paris, 31 de Dezembro de 1825

Nº. 112 -- Ilmo. e Exmo. Snr. -- Lendo a resposta do Conde de Gestas, que acompanha o Despacho de V. Ex^a. Nº. 111 e data 26 de Outubro do corrente anno, Despacho em que V. Ex^a. me faz a honra de comunicar o partido que se havia tomado de levar ao conhecimento e Decisão de S. M. O Imperador, a omissão do Título que se encontrara nos Plenos Poderes do dito Conde, vi na mencionada resposta athé as mesmas palavras que sobre a mesma especie tenho ouvido ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, e para mais me confirmar, hontem tocando-lhe n'aquelle assumpto, de nova me produzio iguaes rasoens. Se o motivo não foi o alegado, aumenos foi bem trazido, e de cá insinuado. Com effeito era apertada a posição em que se achava este Governo, e sem atacar em face os principios á que está ligado, deu-lhes o torção o mais airoso e que melhor podia mostrar seus bons desejos em reconhecer o Imperio, e ganhar a boa amizade de seu Imperador. V. Ex^a. sabe que o Conde de Gestas tem de muito tempo instrucçoens para despregar o caracter de Encarregado de Negocios, logo que qualquer arranjo houvesse entre S. M. I. e S. M. F. Agora direi á V. Ex^a. que as coizas estão dispostas de modo, que S. M. Chr. vai mandar um Enviado Extraordinario, ou mesmo com o Título de Embaixador, comprimentar á S. M. O Imperador, e ficar com tal caracter resedindo n'essa Corle; que ja alguns Generaes tem pretendido o lugar; que não sei ainda sobre quem recahirá

a escolha, más sim que será um Titular, e pessoa respeitavel e escolhida. Não querendo, por dignidade, mostrar empenho a este Governo para que declare o Reconhecimento Officialmente, nem por isso tenho deixado adrede de fazer-lhe sentir os prejuizos que lhe podem provir da mora. Tem-se me dito que Portugal ainda não deu Officialmente parte da Ratificação do Tratado, mostrando na suposta indifferença que eu accusava recentimento por aquella falta; porem finalmente hontem me disse, de seu moto proprio, o Barão de Damas, que era tempo de acabar, e que mui brevemente me hia escrever sobre o caracter publico que eu devia tomar; ao que respondi, o meu dever está feito, esse he seu. Insisti porem na idéa que ha muito produzi, para o estabelecimento de Paquetes entre esta, e a Nação Brasileira, e como o Benemerito Barão de Itabaiana sempre attento aos Negocios, me convidasse para tratar do modo de estabelecer um Cambio entre esta Praça, e a d'essa Corte, anticipando o Governo essa obra do Commercio, e que por ser do Commercio não tem ainda tomado consistencia a pesar de ser d'ah muito por mim encaminhada, tornei á repizar, e sahi com as melhores esperanças.

Deos Guarde a V. Ex^a. muitos annos. Paris 31 de Dezembro de 1825. — Ilmo. e Exmo. Snr. Visconde de Paranaguá. — *Barão de Pedra Branca*.



PEDRA BRANCA (Borges de Barros) A PARANAGUA'
(Vilella Barbosa)

Paris, 4 de Fevereiro de 1826

Nº. 31 — Secreto. — Ilmo. e Exmo. Sñr.

Esperava que a França, desatado o nó que lhe ligava a deliberação, fosse a primeira Potencia Européa que com o reconhecimento d'esse Imperio patentearse o constrangimento porque o não fizera antes. Portugal notificando as demais Cortes a ratificação do Tratado da Independencia, não o fés á esta, segundo me dice o Ministro dos Negocios Estrangeiros, e essa destincção agravante estacou o negocio, que para as outras Potencias deslidado hia. Esforcei-me por mostrar que não havendo de parte de minha Corte falbado a menor das formalidades, não devia ela carregar com o defeito

alheio. Pedio-me o dito Ministro que esperasse alguns dias. Esperei, mas staganado ainda o negocio, rompi em novos debates, e escrevi a carta nº. 1 por copia apenas. Então outra difficuldade surgio. Como esta se mistura commigo, e relatando-a he mister que appareção expressoens em meu elogio, e outras que parecem ressentir-se de queixume, protestando que não ha n'elas nem boa razão para o primeiro, e nem sombra do segundo, passo a expo-la. Pedio-me o Ministro credenciaes, e apresentando-lhe as que tenho de Encarregado de Negocios; notei o ressaio que esperava em quem doido já com o esquecimento da Corte de Portugal, sabia que para o Agente Brasileiro em Londres não haviam esquecido novas credenciaes, e ao de Vienna sobrarão, podendo o Principe de Metternich escolher d'entre as diversas. Compús o cazo attribuindo a falta a mini, que pedindo a S.M.I. mudança de lugar em seu serviço, pela triste razão que me desgostava de Paris, como S.E. sabia, assim, dera cauza ao retardo. Demais lhe repliquei, deixemos o homem para quem qualquer grão he honroso no serviço de Sua Patria, e Seu Imperador, tratemos da coiza: Muito nos emporta o homem dice ele, e muito tem aproveitado vosso Paiz com sua estada aqui &, e carregou em expressoens de que se serve muitas vezes, fóra de proposito, a polidez franceza, e de que fóra de proposito seria a repetição. Receber uma Credencial hoje quando já se julgou que não devia ser aceita no tempo em que foi apresentada pela primeira vés, continuou ele, he cair em manifesta contradicção. Opus-lhe o que levava preparado da conferencia que de segurança tive com o prudente Barão de Vincent, prevenindo o ataque; e o resultado foi que eu continuasse a tratar dos negocios sem explicação de character, enquanto me não chegavão ou novas Credenciaes, ou Successor: ao que, não continuando eu a combater, dice, más appareça o titulo que declare o Reconhecimento da parte de S.M. Christianissima: Sim, dice ele, vou receber as ordens d'ElRei e immediatamente vos escreverei. Pela mesma occasião lhe fis a pergunta que V. Ex.^a lerá na Copia nº. 2 sobre o passaporte do Bacharel Lisboa, encarregado de despachos do Ministro de S.M.I. em Vienna, para o de Londres. E como se demorasse em responder, para avivar-lhe a lembrança de uma maneira indirecta, escrevi-lhe o bilhete nº. 3. Immediatamente com o resposta nº. 4, sobre o caso do passaporte, recebi o bilhete (nº. 5) de convite. Apresentei-me a hora dada, então ouvi do mencionado Ministro, que dezejando escrever-me o não tinha podido fazer em resposta a uma carta que tinha sido desagradavel pela especie de reprehensão que encerrava. Mostrei-lhe que tal

não fora a minha intensão, e que me parecia, quando a ouvesse, que não era fora de razão. Mostrei-lhe como S.M.Chr. devera ser o primeiro em dar as mãos a S.M.I., S. dita M. que havia feito tanto por outro Membro da Sua Augusta Família, e como urgia mais opór aos riscos que corria a Realza em Montevideo, do que em Cadix, onde a tanto custo se apresentarão as forças Francezas & alfim perguntei-lhe o que querião, e ele me tornou que lhe escrevesse uma carta sucinta pedindo resolução ao negocio. Sim, lhe repliquei, quereis que não appareça falta de vossa parte, e quando essa se vislumbre recaia sobre mim! Embora, torno a repetir-vos, nos negocios de minha Patria e do Imperador ainda não atendi a mim; e para evitar individuaçoens que só me davão mortificação, direi a V. Ex^a. que no mesmo instante escrevi a carta n^o. 6. Entretanto cercado de todas essas tergiversaçoens francezas, direi mais, que pedindo-me o dito Ministro remetesse o despacho que a este acompanha, ao Conde de Gestas, me manifestou o susto em que estava se já estivesse feito um Tratado de Comercio entre S.M.I. e S.M.Ch. porque, dice ele, fultão ao Conde de Gestas instrucçoens sem as quaes terá feito coiza que não convenhão as duas Naçoens, e nos ponhão no cazo de Inglaterra; ao que expondo-lhe eu qual seria a minha magoa, e mais ainda se acontecesse tambem que fosse publicado sem ter sido ratificado, me tornou que o Embaixador Inglês lhe assegurara que a falta fora cometida no Brasil, e que para prova lhe mostrava uma Gazeta Brasileira, creio que de 14 de Novembro passado, em que se lia que visto o Ministerio não dar conhecimento ao dito Tratado, um particular o hia publicar.

Do exposto verá V. Ex^a. que tenho empregado quanto está em mim nas dificeis circumstancias, e acanhada posição em que me acho. Digne-se V.Ex^a. de assim o fazer subir ao Conhecimento de S.M.I., acrescentando que a demora na resposta a minha carta n^o. 6, que aliás o Barão de Damas me prometeo seria logo que recebesse minha dita carta hontem mesmo, me vai fazendo desconfiar que terei de ver apparecer novas duvidas das de que este Ministerio tem abundado. Digne-se mais V.Ex^a. beijar por mim a Mão a S.M.I.

Deos Guarde a V.Ex^a. muitos annos. Paris 4 de Fevereiro de 1826. — Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Paranaquá. - *Barão da Pedra-Branca.*

Cópia n^o. 1:

Monsieur Le Baron,

S.M.T.C. ne pouvait que s'attrister de voir la Monarchie perdre chaque jour dans le Nouveau Monde, Elle ne

pouvait que regretter la mésintelligence que l'on tachait de maintenir dans une Auguste Famille qui tient à la sienne de si près, mésintelligence qui empêchait S.M. de prêter aide au seul Throne qui résistait dans l'Amérique à des attaques de tous genres livrées par la Démocratie. Heureusement le Traité fait à Rio Janeiro le 29 Aout dernier, et ratifié à Mafra le 15 Novembre par S.M.T.F. leva toutes les difficultés.

Je me suis empressé de notifier à V.Exce. de la part de ma Cour, ces deux événements désirés. Je savais de V. Exce. et je l'avais répété plus d'une fois au Ministère de S.M. l'Empereur Mon Auguste Maître, que sitôt l'Indépendance de la Couronne du Brésil, reconnue par S.M.T.F., S.M.T.C. ne tarderait pas à agir de même.

Cependant deux mois se sont écoulés depuis la ratification du dit Traité, d'autres Souverains ont reconnu l'Indépendance de la Couronne Brésilienne et le Titre Impérial qui l'accompagne, et je n'ai pas encore eu la satisfaction de pouvoir assurer à ma Cour ce que je lui avais si positivement annoncé à l'égard de la France. Ignorant le sujet d'un délai préjudiciable à la Royauté, et connaissant le prix que l'Empereur Mon Auguste Maître attache à l'amitié de S.M.T.C. et aux Relations avec cette grande Nation, je vais prier V. Exce. de vouloir bien prendre en considération cet objet, et de me mettre à même de pouvoir prouver que mes espérances, et mes assertions réitérées n'étaient pas illusoires.

Agréez, Mr. Le Baron, l'assurance de ma haute considération. — J'ai l'honneur d'être — Monsieur Le Baron — De Votre Excellence — Très humble et très obéissant serviteur — Le Baron de Pedra-Branca — Paris ce 18 Janvier 1826 — S. Exce. Mr. Le Baron de Damas, Pair de France, Ministre et Secrétaire d'Etat au Département des Affaires Etrangères.

Está conforme. *Alexandre Borges.*

COPIE N°. 2:

Monsieur Le Baron — Monsieur Lisboa étant arrivé à cette Capitale venant de celle de l'Autriche avec passeport de Mr. Le Vicomte de Rezende, Ministre Plénipotentiaire de S.M. l'Empereur du Brésil près S.M.I.R.A., portant des Dépêches pour Mr. Le Baron d'Itabayana, Ministre de Sa dite Majesté l'Empereur du Brésil à la Cour de Londres, Je vais prier Votre Excellence d'avoir la bonté de me dire si Monsieur Lisboa peut continuer sa route de Paris à Calais, avec le même passeport.

Veuillez, Mr. Le Baron, agréer l'assurance de ma haute considération — J'ai l'honneur d'être — De Votre Excellence

— Très humble et très obéissant serviteur — Le Baron de Pedra-Branca -- Paris ce 28 Janvier 1826 -- S. Exce. Le Baron de Damas, Pair de France, Ministre Secrétaire d'Etat au Département des Affaires Etrangères.

Está conforme. — *Alexandre Borges.*

COPIE N^o. 3:

Le Baron de Pedra-branca a l'honneur d'aller prévenir S.Exce. Monsieur Le Baron de Damas, que Mr. Lisboa désire partir de cette Capitale Vendredi 3 courant, croyant que le paquebot Anglais pour Rio Janeiro ne dépassera pas le 11. Monsieur Lisboa, devant être porteur des paquets pour Mr. Le Cte. de Gestas, d'après le désir de S. Exce., ne retardera son départ qu'autant qu'Elle les fasse expédier. Le Baron de Pedra-Branca, a l'honneur de réitérer à S. Exce. l'assurance de sa haute considération. — Paris ce 1er. Février 1826.

Está conforme. — *Alexandre Borges.*

COPIE N^o. 4:

Ministère des Affaires Etrangères — Chancellerie — Paris de 2 Février 1826. — Monsieur Le Baron, Vous m'avez fait l'honneur de m'écrire que Mr. Lisboa était arrivé de Vienne à Paris avec les Dépêches de Mr. le Vicomte de Rezende, pour le Ministre du Brésil à Londres, et vous avez désiré savoir s'il pourrait continuer son voyage avec le même passeport.

Je m'empresse de vous annoncer, Mr. Le Baron, que j'ai donné des ordres pour qu'à l'avenir les passeports soient visés dans la même forme et de la même manière que ceux provenant des autres Etats en relation avec la France. Agréez, Mr. Le Baron, l'assurance de ma considération. — Le Baron de Damas. — Monsieur Le Baron de Pedra-Branca.

Está conforme. — *Alexandre Borges.*

COPIE N^o. 5:

Ministère des Affaires Etrangères — Chancellerie — Le Baron de Damas désirant avoir un entretien avec Monsieur le Baron de Pedra-branca serait très reconnaissant s'il lui était possible de passer aux Affaires Etrangères, demain, 3 courant, à Midi et demi.

Le Baron de Damas profite de cette occasion pour renouveler à Mr. le Baron de Pedra-branca l'assurance de sa considération la plus distinguée.

Está conforme. — *Alexandre Borges.*

COPIE N^o. 6:

Monsieur Le Baron. — La dernière fois que j'ai eu l'honneur de parler à V. Exce. je lui ai exprimé et mes desirs et mon empressement à annoncer à ma Cour par le Courier que j'ai prêt à partir que mes assentions à l'égard de S.M. T.C. envers la Reconnaissance de l'Empire du Brésil n'étaient que bien fondées. Le temps presse, je dois expédier le dit Courier, et je prie en conséquence V. Exce. de me dicter ce que je dois écrire à ce sujet.

Aggréez, Mr. Le Baron, l'assurance de ma considération distinguée. — J'ai l'honneur d'être. — Monsieur le Baron. — De Votre Excellence — Très humble et très obéissant serviteur — Le Bon. de Pedra-Branca. — Paris, ce 3 Fevrier 1826 — S. Exce. Le Baron de Damas, Pair de France, Ministre Secrétaire d'Etat au Département des Affaires Etrangères.

Está conforme. — *Alexandre Borges.*

— ♦ □ ♦ —

PEDRA BRANCA (Borges de Barros) A PARANAGUA'
(Villela Barbosa)

Paris, 6 de Fevereiro de 1826

N^o. 33 — Secreto. - Ilmo. e Exmo. Sñr. — A pressa com que escrevi o meu officio n^o. 31, ante-hontem, querendo ao mesmo tempo dar conta do que estou passando com este Ministerio, e não perder, nem retardar a partida de Bento da Silva Lisboa, que expedi para Londres como encarregado de despachos, fêz com que escapasse relatar duas circumstancias que ora relato: e vem a ser, que na questão que tive com o Ministro dos Negocios Estrangeiros sobre a não valedade da minha credencial, não convindo eu no que elle pretendia, lhe dice que hia escrever-lhe pedindo dia para apresenta-la, em quanto ou outra, ou successor me não chegavão, porque queria resposta por escrito para meu governo. Agora ajuntarei que de volta de haver acompanhado ao dito Silva Lisboa, re-

cebi a carta do referido Ministro, a qual por copia remeto, com o nº. 1. Ora estando tão proximo o que passamos a cerca da Credencial, parece que de sua carta se comprênde que foi autorizado a aceita-la, pois não he de esperar que exija de mim o que sabe não possuo, ou que eu lhe apresente o que conhece, para me fazer a afronta de regeitar; todavia por segurança lhe dirigi a resposta nº. 2, porque ou dis que me apresente, e então claro está que recebe a Credencial, ou dis outra coiza, a vista da qual verei o que obrar devo; estando em qualquer cazo, disposto a sustentar a validade da Credencial, e que por falta minha não estou munido de outra nova, e mais conforme ao estado actual das coizas, afastando a idéa da differença no modo de tratar este Governo, que se busca fazer sentir, falando no modo porque tratados forão outros, pois que muito convem não ferir o amor proprio de uma Nação assim poderosa.

Deos proteja as Armas Brasileiras, e a V. Ex^a. Guarde.
Paris 6 de Fevereiro de 1826. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Visconde de Paranaguá. — *Barão da Pedra-Branca.*

COPIE

Monsieur Le Baron,

Vous m'avez témoigné le desir de profiter d'un courrier que vous expédiez aujourd'hui même à Rio Janeiro, pour annoncer à votre Cour les dispositions du Roi relativement à la Reconnaissance de l'Empire du Brésil. Je suis autorisé par S.M. à vous déclarer qu'Elle est prête à reconnaître l'Indépendence du Brésil et le titre Impérial conféré à l'Infant D. Pedro par le Traité conclu à Rio Janeiro, le 29 Août, entre ce Prince et le Roi Son Père; mais pour donner à cette Reconnaissance la forme qui convient à la Dignité des deux Cours et à l'Importance de l'objet, il est nécessaire que des notes Officielles soient échangées entre vous et moi. Je suis disposé à procéder à cet échange, aussitôt que vous le jugerez convenable.

J'ai l'honneur d'être, avec une haute considération, —
Monsieur Le Baron — Votre très humble et très obéissant serviteur — Le Baron de Damas. - Paris 4 Février 1826 —
Monsieur Le Baron de Pedra-branca.

Está conforme. — *Alexandre Borges.*

COPIE

Monsieur Le Baron. — Par la réponse que V.Exce. a eu la bonté de faire à ma lettre du 3 courant, j'ai la satisfaction de voir que S.M.T.C. est prête à reconnaître l'Indépendance du Brésil et le titre Impérial dont l'Empereur, Mon Maître, est revêtu, et que pour donner à cette Reconnaissance la forme convenable à la Dignité des deux Cours et à l'importance de l'objet, V.Exce. est autorisé par le Roi à entrer en Correspondance Officielle avec moi, je prie donc V.Exce. de vouloir bien me fixer le jour où je pourrais avoir l'honneur de lui remettre la lettre de créance par la quelle mon Gouvernement m'a accredité auprès du Ministère de S.M.T.C. vu que les raisons qui ont empêché la Cour de France de la recevoir à l'époque de mon arrivée, ont heureusement cessé d'exister.

Veillez agréer, Monsieur Le Baron, l'assurance de ma haute consideration.

J'ai l'honneur d'être, Monsieur Le Baron, — De Votre Excellence — Très humble et très obéissant serviteur — Le Baron de Pedra-Branca. — Paris ce 6 Février 1826.

S.Exce. Le Baron de Damas, Pair de France, Ministre Secrétaire d'Etat au Département des Affaires Etrangères.
Está conforme. — *Alexandre Borges.*

— • □ • —

PEDRA BRANCA (Borges de Barros) A SANTO AMARO
(José Egydio)

Paris, 12 de Fevereiro de 1826

Nº. 31 — Secreto. — Illmo. e Exmo. Senhor. — Vendidas todas as dificuldades para o recebimento de uma Credencial que se dizia incompetente e caduca, e que dava resabio pela ordem em que acredita nesta Corte o Agente Brasileiro, está posto o fexo á obra do Reconhecimento do Imperio, pela França. Pelas razoes já em outros officios expedidas, julgará V.Exª. do trabalho. Passou tudo como culpa minha, e athe ao argumento de desar que me cabia, rebati com a verdade de "tel brille au second rang qui s'eclipse au premier", dizendo que um sofrivel Agente Secreto pode ser um muito máo Ministro; e com effeito em minha consciencia

assim me julgo, e assim previno ao Ministerio de S.M.I. A tardança que o desagradavel incidente produzio, me era sobremodo doloroso, mais pela influencia moral que tiria nos povos, e em toda a Familia de Bourbon, do que pela pecha de que meus compatriotas podião acusar no máo deligencia-dor, e os Francezes no pouco apreço que se lhe dava: Mas felismente está feito o serviço do Imperio, e do Imperador.

Soube que está nomeado Ministro Plenipotenciario e Enviado Extraordinario de S.M.Christianissima junto á S.M.I., o Marqués de Medelac, ora em Suecia de onde foi chamado á esta Corte, que he de familia distincta, e de mui boas partes.

Deos Guarde a V.Ex^a. Paris 12 de Fevereiro de 1826.
— Ilmo. e Exmo. Sñr. Visconde de S. Amaro. — *Barão da Pedra-Branca.*



REPRESENTAÇÃO FRANCEZA
NO RIO

CORRESPONDENCIA TROCADA



GESTAS A JOSE' BONIFACIO

Rio, 13 de Fevereiro de 1822

Votre Excellence. — D'après l'heureux événement que fixe Son Altesse Royale au Brésil et en assure les destinées, il est de mon devoir de présenter mes félicitations à Mgr. le Prince Regent: j'ose donc prier Votre Excellence de solliciter de S.A.R. une audience particulière.

Premier Secrétaire de l'ambassade de France, mon chef m'a donné pour instruction principale de saisir toutes les occasions de lui concilier la bienveillance de S.A.R. il est bien agréable pour moi de pouvoir le faire dans un moment où des circonstances aussi importantes ont mis S. A. R. à même d'affermir son autorité en conservant l'unité des peuples qu'elle est appelé à gouverner et avec lesquels la France a des liens d'amitié et d'un mutuel intérêt que mon gouvernement cherchera toujours à resserrer davantage.

J'ai l'honneur d'être avec la plus haute considération,

De Votre Excellence

le très humble et très obéissant serviteur

Le Comte de Gestas.

pr. secrétaire de l'ambassade Française.

Tejuca, 13 Février 1822.

P.S. — Quoique j'aye un logement en ville, *Rua das Flores defronte da Cadeia nova*, habitant Tejuca, j'espère de la bonté de Votre Excellence quelle voudra bien me faire prévenir assez à l'avance pour que je puisse me rendre en ville, sans manquer au jour que Votre Excellence m'indiquera.

— • □ • —

JOSE' BONIFACIO A JOÃO GOMES BARROSO

Rio, 12 de Agosto de 1822

Manda S. A. R. o Príncipe Regente pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros que o Commendador João Gomes Barroso, Thesoureiro dos Donativos para as urgencias do Estado, entregue ao Conde de Gestas a quantia de seis centos mil reis destinados a objectos de Serviço Publico. Paço em 12 de Agosto de 1822. — *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva.*

MALER A JOSE BONIFACIO

Rio, 17 de Agosto de 1822

Le Soussigné, Chargé d'Affaires et Consul général de S.M. Très Chrétienne, vient de recevoir en ce moment la lettre officielle que Monsieur José Bonifacio d'Andrada e Silva, Ministre et Secrétaire d'Etat de l'interieur et des Affaires Etrangères, lui a fait l'honneur de lui adresser en date du 14 de ce Mois en lui transmettant en même tems deux exemplaires du Manifeste que S.A.R. dirige aux Puissances Amies; ainsi que plusieurs autres imprimés qui y on rapport, afin de mettre toutes ces pièces sous les yeux de S. M. Très Chrétienne.

Le Soussigné s'empresse d'affirmer qu'il profitera de la première occasion qui se présentera pour transmettre le tout au Ministère du Roi son Maître.

Il prie S. Exce. Monsieur d'Andrada e Silva de vouloir bien agréer ses remerciemens pour cette communication, et de recevoir l'assurance des sentimens de sa très haute considération.

Rio de Janeiro le 17 Août 1822. — *Maler.*



MALER A JOSE BONIFACIO

Rio, 11 de Novembro de 1822

Le Soussigné, Consul général de France, a reçu la lettre que S. E. Monsieur D'Andrada e Silva, Ministre et Secrétaire d'Etat de l'interieur et des Affaires Etrangères, lui a fait l'honneur de lui adresser en date du 10 de ce mois, pour lui annoncer officiellement le nouveau Pavillon et la Cocarde nationale de l'Empire du Brésil; il accuse également reception des deux ordonnances qui étaient incluses dans cette même lettre, et qui établissent la couleur et les formes de ce Pavillon, et de cette Cocarde.

Le Soussigné s'empressera de transmettre par la première voie qui se présentera cette communication officielle au Ministère du Roi son Maître, et il ne négligera d'ailleurs aucune occasion de faire connaître ces nouvelles dispositions aux Commandants des batimens de guerre Françaises qui seront employés sur cette Côte.

Il prie S. Exce. Monsieur D'Andrada e Silva, de vouloir bien agréer l'assurance sincère des sentimens de sa très haute considération.

Rio de Janeiro le 11 Novembre 1822. — *Maler.*



CARVALHO E MELLO A GESTAS

Rio, 18 de Novembro de 1823

O abaixo assignado, Conselheiro, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, se apressa em participar ao Sr. Conde de Gestas nomeado Consul Geral e Encarregado de Negocios nesta Côrte, por S. M. Christianissima, que levou ao conhecimento de S. M. O Imperador a Credencial que o reveste do mencionado Character, e tem de significar-lhe que o Mesmo Augusto Senhor com quanto lhe fosse sensível não vêr designada na Credencial o seu actual, preeminente, e justo titulo, que lhe fora conferido pela Providencia e Acclamação unanime do Povo Brasileiro, nem outro sim designado este Imperio nesta ultima cathogoria: não Dezejando porem que por Sua Parte se offereça o menor estorvo á bôa harmonia felismente existente entre as duas Cortes, a qual bem pelo contrario Folga e se apraz de zelar e promover; Resolveo que o Sr. Conde de Gestas possa desde já, em virtude da presente, e sem dependencia de outro qualquer titulo, entrar no exercicio das suas funções de Consul Geral e Encarregado de Negocios. Espera todavia S. M. I. com a confiança que nasce da consciencia dos Seus legitimos Direitos, que a politica sãa e amigavel do Gabinete Francez removendo qualquer difficuldade que ainda o embarcem ao reconhecimento da Independencia e do Imperio do Brasil accelere a epocha da correspondencia publica e deplomatica entre os dois Governos, cujos reciprocos interesses instão por aquelle reconhecimento, o qual proporcionara outro sim a expedição do competente Titulo explicito á favor do Sr. Conde de Gestas.

O abaixo assignado tem por esta occazião o prazer de offerecer ao Sr. Conde de Gestas as expressões da particular estima e attenção com que o venera. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Novembro de 1823. = *Luis Jozé de Carvalho e Mello.*



GESTAS A CARVALHO E MELLO

Rio, 22 de Fevereiro de 1824

Le Soussigné Consul général de S.M.T.C. au Bresil, a l'honneur de communiquer a Son Excellence Monsieur Luiz José de Carvalho e Mello Ministre et Secrétaire d'Etat au Département des Affaires Etrangères que d'après les derniers rapports que le Gouvernement françois avoit reçu antérieurement à l'heureuse époque du 12 novembre 1823, qui faisoient craindre a S.M.T.C. le renversement du Gouvernement monarchique au Bresil, ou dans quelques unes de ses provinces, le Ministère du Roi son Maître a donné des ordres pour renforcer l'escadre de cette Station, et que l'officier que la commande est chargé de défendre le Gouvernement de Sa Majesté Imperiale contre toute commotion populaire dès qu'il en aura été requis par Elle, ainsi que contre toute attaque qui auroit pour but de renverser le Gouvernement Monarchique, le premier intérêt des garants de toutes légitimités étant de ne pas ébranler au Bresil l'autorité d'un Prince de la maison de Bragance qui par l'exécution de ses promesses envers ses peuples, ne pouvoit manquer de leur donner des institutions qui completassent son Emancipation.

Mais cette Emancipation ne peut être entière, même aux propres yeux de la Nation Bresilienne, qu'autant que les bons offices qu'elle a lieu d'attendre des puissances amies seront gratuites, et qu'une égalité parfaite regnera dans toutes les conventions comme dans toutes les relations de peuple a peuple.

Aussi S.M.T.C. fidèle a ce principe (qu'elle a consacré) en autorisant le Soussigné a faire l'offre des services de son escadre, n'y apporte-t-elle ni restriction ni condition.

Si le Roi son Maître a vu avec satisfaction que l'amour seul des Portugais pour leur Souverain avoit suffi pour rétablir ses droits, il n'en voit pas avec moins d'intérêts que l'heroïque devouement d'un Prince pour ses peuples, a su préserver le Bresil de l'abyme révolutionnaire, et l'a délivré des ennemis de tout ordre social, en fixant ses destinées.

L'amitié du gouvernement de la France pour le Bresil ne sauroit être douteuse, la sollicitude de S.M.T.C. pour l'éducation des jeunes Bresiliens, l'autorisation donnée a tous ceux de ses sujets qui l'ont réclamé, de servir le Bresil, même dans des grades Elevés, l'encouragement pour l'établissement des françois dans ce pays, offrant ainsi l'excédent de ses capitaux et de sa population pour augmenter les fortunes publiques et particulieres en sont des preuves incontes-

tables; et le Soussigné peut y ajouter qu'il est autorisé a traiter d'une manière indissoluble, et par une égalité prafaita et reciproque.

Le Roi son Maitre refuseroit toute préférence ou avantage au détriment d'une puissance amie, mais il ne consentira jamais a aucune qui soit au prejudice de la France.

Le Soussigné se trouveroit très honoré d'être appelé a traiter une affaire aussi importante ainsi que son Gouvernement l'y autorise.

Le Soussigné a l'honneur de renouveler a Son Excellence l'assurance de sa haute consideration.

Le Consul général de France — *Comte de Gestas*.

Rio de Janeiro ce 22 Février 1824.

A Son Excellence Monsieur Luis José de Carvalho e Mello & &.



CARVALHO E MELLO A GESTAS

Rio, 3 de Março de 1824

O abaixo assignado, Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros accuza a recepção da Nota que em data de 22 de Fevereiro ultimo lhe dirigio o Sr. Conde de Gestas, Consul Geral de S. M. Christianissima, Communicando que o Governo Francez, segundo noticias que havia recebido antes da felis epocha de 12 de Novembro de 1823, que faziam temer a S. M. C. a subversão do Governo Monarchico no Brasil ou em algumas de suas Provincias, dera Ordens para reforçar a Esquadra desta Estação, e que o Official que a Commanda fora encarregado de defender o Governo de S. M. Imperial contra todas as commoções populares, logo que for requerido, bem como contra todos os ataques que tivessem por fim destruir o Governo Monarchico, concluindo o Sr. Conde de Gestas com a declaração expressa dos sentimentos da amizade da França para o Brasil. O que o abaixo assignado tendo levado á Augusta Presença de S. M. O Imperador recbco ordem de S. M. Imperial para responder ao Sr. Conde de Gestas, para Conhecimento do seu Governo, que fica inteirado da generosidade do offerecimento, do qual chegará a fazer o mais prudente uzo se as circumstancias o exigirem, mas he persuade que não será necessario, attendendo-se ao bom e progressivo exito das medidas que S. M. Imperial tem tomado e não cessa de tomar para a Consolidação da Independencia do

Imperio, firmeza da Sua Imperial Auctoridade, e do Governo Monarchico, que he do Seu dever manter neste Hemispherio, como he dos bem entendidos interesses de todas as Potencias da Europa, que S. M. Imperial estimará sempre sêr deste accôrdo. E que quanto aos sentimentos de amizade do Governo Francez para o Brasil, S. M. Imperial tem nelles a necessaria e digna Confiança, tendo igualmente pela França toda a Consideração que a mesmo Potencia merece na escala das grandes e poderosas Nações amigas deste Imperio. O abaixo assignado se prevalece desta occasião para reiterar do Sr. Conde de Gestas os protestos da sua mui particular estima e apreço. Palacio do Rio de Janeiro 3 de Março de 1824. = *Luis Jozé de Carvalho e Mello.*



CARVALHO E MELLO A GESTAS

Rio, 13 de Outubro de 1824

Luis Joze de Carvalho e Mello fas os seus cumprimentos ao Snr. Conde de Gestas Consul Geral de S.M. Christiannissima, e se appressa em communicar a S. Mcc. que S. M. o Imperador, Querendo honrar a Mr. Dupetit Ronars Commandante do Brigue de Guerra de S.M. Christiannissima l'Inconstant, Dando-lhe hum publico testemunho do quanto apreciara a noticia que o mesmo Commandante trouxera da restauração de Pernambuco, Houve por bem Fazer-lhe mercê de o Nomiar Cavalheiro da ordem Imperial do Cruzeiro.

Luis Joze de Carvalho e Mello tendo a maior satisfação de faser esta participação ao Snr. Conde de Gestas, e a de que ja se expedirão com anticipação as convenientes ordens para se lavrarem os Diplomas da Mercê, aproveita a mesma occasião para renovar ao mesmo Snr. Conde os protestos da sua mui particular estima e veneração. Secretaria d'Estado em 13 de Outubro de 1824.



CARVALHO E MELLO A GESTAS**Rio, 3 de Dezembro de 1824**

O abaixo assignado Conselheiro, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, tendo recebido a Nota que lhe derigio em data de 29 do mez passado o Sr. Conde de Gestas, Consul Geral de S.M. Christianissima, se apres- sa em communicar a S. Mce. que devendo a participação que contem a mesma Nota, segundo os principios do Direito das Gentes, e pratica constantemente seguida, em iguaes casos, ser feita de Soberano a Soberano, he por isso que o abaixo assignado sente infinitamente em annunciar a S. Mce. que o seu rigoroso dever lhe impoz a obrigação de não levar ao conhecimento de S.M. o Imperador a dita Nota, não só em attenção ao justificado motivo acima expendido, mas mesmo porque o Mesmo Augusto Senhor não Pode, nem Deve prescindir dos uzos que se achão estabelecidos a este respeito, entre os Monarcas das Nações cultas.

O abaixo assignado renova a S. Mce. as expressões do seu obsequio, e perfeita estima.

Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Dezembro de 1824. —
Luis Jozé de Carvalho e Mello.

— • □ • —

GESTAS A CARVALHO E MELLO**Rio, 2 de Setembro de 1825**

Le Soussigné consul général de France au Bresil rapelle a Son Excellence Monsieur Louis Joseph de Carvalho e Mello, Ministre des Affaires Etrangères, qu'ayant eu l'honneur de feliciter mardi dernier Sa Majesté Imperiale sur l'heureux resultat des négociations, il lui a temoigné en même tems le desir de consacrer le nouvel ordre de choses qui s'ouvre pour le Bresil par une convention quelconque qui fixeroit les relations de cet Empire avec la France. Sa Majesté a daigné agréer les felicitations du Soussigné, elle a paru également accueillir la proposition qu'il a eu l'honneur de lui soumettre, et a promis de donner ses ordres en conséquence. Mais depuis cette époque n'ayant reçu aucune communication de la part de Son Excellence, le Soussigné la prie de vouloir bien

de nouveau prendre les ordres de Son Auguste Souverain; il espere qu'elle les lui fera connaître assez a tems pour pouvoir en mander le resultat par le packet.

Le Soussigné profite de cette occasion pour renouveler a Son Excellence l'assurance de sa haute consideration.

Rio de Janeiro ce 2 Septembre 1825. — *Le Comte de Gestas.*



GESTAS A CARVALHO E MELLO

Rio, 5 de Setembro de 1825

Le Soussigné consul général de France, a reçu aujourd'hui de la bouche de Sa Majesté Imperiale l'assurance la plus flatteuse de ses intentions relativement a ce qui faisoit l'objet de sa note du 2 de ce mois, adressé a Son Excellence Monsieur Luis José de Carvalho e Mello.

Sa Majesté Imperiale a déclarée en propres termes qu'elle étoit déterminée a traiter a titre égal avec toutes les nations et que les conférences auxquelles le Soussigné avoit été appelé en vertu des pleins pouvoirs dont il est porteur devoient des ce moment être considérées comme reprises.

Le Soussigné prie Son Excellence de lui faire connaître le jour ou il sera de nouveau entendu pour arriver a fixer les bases des relations des deux peuples.

Le Soussigné profite de cette occasion pour renouveler a Son Excellence l'assurance de sa haute consideration.

Rio de Janeiro ce 5 7bre. 1825. — *Le Comte. de Gestas.*



PLENOS PODERES DOS PLENIPOTENCIARIOS BRASILEIROS

Rio, 10 de Setembro de 1825

DOM PEDRO & Faço saber aos que esta Minha Carta de Poder Geral e Especial virem: Que havendo o Governo Francez designado o Conde de Gestas, Consul Geral de Sua Magestade Christianissima nesta Corte, para tratar n'ella dos Negocios de que o mesmo Governo o Encarregou junto ao Governo Brasileiro E Desejando Eu Nomear por Minha Parte pessoa ou pessoas de Minha Imperial Confiança que possam entrar desde logo nesta Negociação, de que Espero os

melhores resultados a bem das Partes interessadas, e particularmente deste Imperio, cuja prosperidade tanto Procuro promovêr. E concorrendo nas pessoas de Luiz José de Carvalho e Mello do meu Conselho d'Estado & e na do Barão de Santo Amaro, Grande do Imperio & como na de Francisco Villela Barboza, do meu Conselho d'Estado & todas as qualidades necessarias para o bom desempenho de tão importante commissão: Hci por bem Nomeal-os, como por esta os Nomeio, Meus Plenipotenciarios, para que, conferindo com o Plenipotenciario nomeado pelo Governo Francez, posão estipular, concluir, e firmar até ao ponto de Ratificação, segundo as Instrucçoens que de Mim immediatamente receberem, qualquer Tratado ou Convenção, a que as Negociações derem lugar. Dando-lhes Eu para este objecto todos os Plenos Poderes, Mandato Geral e Especial, que necessario hé: E Prometto & Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos dez dias do mez de Setembro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo mil oitocentos vinte cinco, quarto da Independencia e do Imperio — Com a Rubrica de S. M. o Imperador — *Estevão Ribeiro de Rezende*. Carta porque V. M. Imperial Há por bem Nomear &.

A' margem — N.B. — Este Pleno Poder reformou-se, pondo-se em lugar de Governo Francez, S. M. Christianissima, e foi assignado pelo Barão de Lages e feito por Bento da Silva Lisboa.

— • □ • —

GESTAS A PARANAGUA' (Villela Barbosa)

Rio, 26 de Outubro de 1825

Le Soussigné chargé d'affaires et Consul général de France au Brésil a l'honneur de remettre sous ce pli a Son Excellence le Ministre des Affaires Etrangères la copie certifiée des pleins pouvoirs qu'il lui a demandé. Il se permettra de lui repetir dans cette note une partie des reflexions qu'il avoit fait verbalement dans la conférence de Lundi dernier.

Deux objections ont été faites par le Plénipotentiaire de S. M. l'Empereur du Brésil, sur les pleins pouvoirs qu'a exhibé le chargé d'affaires de France; il repondra d'abord a la premiere, qui étoit l'omission du titre d'Empereur.

Il faut se rappeler de quelle date les pleins pouvoirs étoient signés, c'étoit au moment où Sir Charles Stuart se disposoit à se rendre au Brésil une négociation alloit être ouverte, on n'en pouvoit connaître l'issue et l'incertitude restoit entière sur le titre que devoit consacrer un traité qui n'étoit pas encore fait. Étoit-ce celui d'Empereur du Brésil seulement, ou d'Empereur du Brésil, des Possessions de l'Inde et d'Afrique? Devoit-il être encore suivi d'une autre qualification celle de Prince Héritaire de Portugal?... autant de questions qui ne pouvoient être abordées dans un protocole de pleins pouvoirs sur laquelle une réserve absolue étoit la seule marche praticable. Une qualification de plus ou de moins eût été une inconvenance et l'omission totale étoit une preuve des sentiments de délicatesse de S.M.T. Chrétienne, qui d'ailleurs ne donne le titre de Frère qu'à des têtes couronnées. Les Rois de France ne se signent jamais que par leurs simples noms de baptême, comme les Empereurs du Brésil par leur simple Titre. Chaque Cour peut rester dans ses usages sans offenser l'autre. Une objection s'est présentée sur la différence de l'énoncé des pleins pouvoirs français et anglais, il faut remarquer que le Cabinet Britannique comme puissance Mediatrice et dans le secret de la Cour de Lisbonne savoit d'avance jusqu'où il pouvoit aller. La France en dehors de la négociation ne pouvoit en aucune manière anticiper sur son résultat.

Quant à la seconde objection qui porte que les pleins pouvoirs ne sont que pour traiter d'objets commerciaux, et ne font pas mention de la reconnaissance, le Soussigné répondra dans le même sens qu'il s'est toujours expliqué, que c'est en traitant d'intérêts réciproques d'une manière authentique que se fait la reconnaissance; et que la seule rédaction du protocole du traité offre de quoi suppléer aux omissions que les Plénipotentiaires ont cru voir dans les pleins pouvoirs du Soussigné.

Il terminera ces observations par dire que lorsqu'une Nation de trente millions d'habitants ayant pour Roi un Bourbon et membre de la Sainte Alliance demande à traiter, cela seul vaut une reconnaissance formelle, le rang qu'elle occupe sur le Globe et sa politique bien connue ne permet pas de penser qu'elle fasse une telle démarche légèrement, encore moins qu'elle s'y détermine sans la certitude que des propositions convenables aux deux pays seroient acceptées. Il semble alors que les Plénipotentiaires bien persuadés du but honorable et utile de leur mission, et des desirs de leurs Souverains respectifs, loin de chercher des difficultés dans l'expression des pleins pouvoirs qui sont des pièces secrètes.

doivent mettre leur zèle et leurs talens à éloigner tout ce qui peut retarder une conclusion mutuellement désirée.

Le Soussigné profite de cette occasion pour renouveler à Son Excellence les assurances de sa haute considération.

Rio de Janeiro ce 26 Octobre 1825. *Le Comte de Gestas.*

A S. E. Monsieur le Vicomte de Paranagua, Ministre des affaires Etrangères de S. M. l'Empereur du Bresil & &.

Copie :

CHARLES par la grâce de Dieu, Roi de France et de Navarre, à tous ceux qui ces présentes lettres verront, Salut; Le desir que nous avons de faciliter et d'étendre le commerce et la navigation de nos sujets, ainsi que les relations déjà subsistantes entre la France et le Brésil, nous a déterminés à négocier et à conclure une convention de commerce dont les stipulations respectivement avantageuses aux deux pays, ne pourront qu'accroître leur prospérité. A ces causes, nous confions entièrement en la capacité, prudence et expérience du sieur Comte de Gestas, Chevalier de notre ordre royal de la Légion d'honneur, et notre consul général au Brésil, nous l'avons nommé et constitué, et par ces présentes signées de notre main, nous le nommons et le constituons notre Plénipotentiaire, lui donnons plein et absolu pouvoir, à l'effet de se réunir avec le Plénipotentiaire ou les Plénipotentiaires du gouvernement Brésilien, également munis de pleins pouvoirs en bonne forme de notre très aimé bon frère et cousin DON PIERRE, à l'effet de négocier, conclure et signer avec la même autorité que nous le ferions ou pourrions le faire nous mêmes, tels articles, convention, déclaration ou autres actes qu'il jugera convenable, pour régler définitivement les bases du commerce entre les deux pays, de manière à atteindre le but important que nous nous proposons. Promettant, en foi et parole de Roi, d'avoir pour agréable, d'accomplir et d'exécuter pontuellement tout ce que notre dit Plénipotentiaire aura stipulé, promis et signé en notre nom, en vertu des présens pleins-pouvoirs, sans jamais y contrevenir ni permettre qu'il y soit contrevenu, directement ni indirectement pour quelque cause et sous quelque prétexte que ce soit; comme aussi d'en donner nos lettres de ratifications en bonne forme et de les faire délivrer pour être échangées dans le tems dont il sera convenu. En foi de quoi, nous avons fait mettre notre sceau à ces présentes. Donné en notre chateau

des Tuileries, le vingtième jour du mois d'avril, l'an de grâce mil huit cent vingt-cinq et de notre règne le premier.

Scellé du grande sceau. — Signé: CHARLES — Contresigne: Baron de Damas.

Pour copie conforme le Chargé d'affaires et Consul général de France — *Comte de Gestas*.

— ♦ □ ♦ —

PARANAGUA' (Villela Barbosa) A GESTAS

Rio, 26 de Outubro de 1825

O Visconde de Paranaguá faz os seus cumprimentos ao Snr. Conde de Gestas, Encarregado de Negocios e Consul Geral de S. M. Christianissima, e apressa-se a participar-lhe que, querendo remetter-lhe a Cópia dos Seus Plenos Poderes, o poderá já effectuar, visto ter chegado S.M. O Imperador, da Sua Imperial Quinta de S. Cruz, e ser amanhã dia de Despacho.

O Visconde de Paranaguá renova ao Sr. Conde de Gestas os protestos da sua estima e obzequio.

Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros em 26 de Outubro de 1825.



REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA
EM ROMA

CORRESPONDENCIA RECEBIDA



CARVALHO E MELLO A VIDIGAL

Rio, 7 de Agosto de 1824

Ilmo e Rmº. — Havendo Sua Magestade O Imperador por bem Nomear na data desta a V. Illmª. para Seu Encarregado de Negocios junto da Corte de Roma com o Ordenado de quatro contos de reis, devendo ali residir por ora nesta qualidade, em quanto as circumstancias não fizerem conveniente e necessario outro character, na forma das Instrucções que lhe serão entregues: tenho a satisfação de assim o participar a V. Illmª., remettendo-lhe inclusa a copia do mencionado Decreto para sua devida intelligencia e cumprimento. Por esta occasião previno a V. Illmª. de que O Mesmo Augusto Senhor Houve outro sim por bem Nomear por Decreto da mesma data a Vicente Antonio da Costa, Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, para exercer junto de V. Illmª. as funcções inherentes aos Secretarios de Legação, com o ordenado de um conto e seiscentos mil reis por anno, como equivalente aos vencimentos do Logar, que fica conservando, de Official da mesma Repartição. Deus Guarde a V. Illmª. Paço em 7 de Agosto de 1824. = *Luiz José de Carvalho e Mello.* — Sr. Monsenhor Vidigal.

— • □ • —

CARVALHO E MELLO A TINOCO DA SILVA

Rio, 9 de Agosto de 1824

S. M. O Imperador Reconhecendo a necessidade de não demorar por mais tempo a nomeação de pessoa habil, que em Seu Imperial Nome offereça ao Supremo Pastor da Igreja Catholica os protestos da obediencia fiel e veneração, que todo este vasto Imperio lhe tributa, como huma parte tão consideravel da Christandade, Houve por bem Nomear, por Decreto de 7 do corrente mez, a Monsenhor Francisco Correa Vidigal para Seu Encarregado de Negocios junto á Corte de Roma, onde deverá residir por ora nessa qualidade, em quanto as circumstancias não permittirem que desenvolva outro character. O que Manda, pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, participar ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça para a sua devida intelligencia e regulamento. Paço em 9 de Agosto de 1824. = *Luiz Joze de Carvalho e Mello.*

CARVALHO E MELLO A VIDIGAL

Rio, 23 de Agosto de 1824

Illm^o. e Rm^o. Snr. — Estando em uso haver em Roma Agentes dos Negocios ecclesiasticos que representam na Curia Romana os impetrantes particulares de suas respectivas Naçoes, e a quem incumbem as funcções de Procuradores certos e conhecidos das Partes, que muito utilizam em terem pessoa accreditada, que conduza os seus negocios em tão remoto Pais: E Attendendo Sua Magestade o Imperador o que a similhante respeito Lhe supplicou Vicente Antonio da Costa, Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e que acaba de ser nomeado para exercer as funcções de Secretario de Legação em Roma; Ha por bem que sem dependencia de outro qualquer titulo, possa o mesmo Vicente Antonio da Costa, servir interinamente por parte do Brazil de Agente dos Negocios Ecclesiasticos junto dessa Curia, em quanto S. M. I. não Resolver o contrario; não devendo porem por similhante emprego perceber ordenado algum; mas tão somente os emolumentos que lhe pertencerem, e que serão regulados pela antiga practica.

O que assim participo a V. Illm^a. para sua intelligencia e cumprimento e afim de que haja de acreditar ao agraciado n'aquella qualidade onde convier. Deus Guarde a V. Illm^a. Paço em 23 de Agosto 1824. = *Luiz José de Carvalho e Mello*. — Sr. Monsenhor Vidigal.

— ♦ □ ♦ —

CARVALHO E MELLO A VIDIGAL

Rio, 23 de Agosto de 1824

Illm^a. Revm^o. Snr. — Sua Magestade O Imperador Attendendo ao que Lhe representou o Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, Vicente Antonio da Costa, nomeado para ir servir com V. Illm^a. em a Corte de Roma, na qualidade de Secretario de Legação, Houve por bem Conceder-lhe licença para poder ir algumas vezes por tempo limitado a Genova, e outras partes da Italia; devendo V. Illm^a. marcar-lhe préviamente o prazo de cada uma d'aquellas digressões, como o requer a boa Ordem do Serviço. O que assim participo a V. Illm^a. para sua intelligencia, e devida execução. Deus Guarde a V. Illm^a. — Paço em 23 de Agosto de 1824. = *Luiz José de Carvalho e Mello*. — Sr. Monsenhor Vidigal.

PLENOS PODERES DE VIDIGAL

Rio, 25 de Agosto de 1824

Dom Pedro Primeiro Faço saber aos que esta minha Carta de Poder Geral e Especial virem: Que sendo da maior importancia na actual situação d'este Imperio, que seja a sua Independencia Politica reconhecida pelas Potencias da Europa, e não convindo demorar por mais tempo a nomeação de um habil Negociador que em Meu Augusto Nome trate do sobredito Reconhecimento especialmente com a Corte de Roma, o qual sendo encarregado de offerrecer a Sua Santidade, como Supremo Pastor da Igreja Catholica Romana, os firmes protestos da obediencia filial e veneração que todo este vasto Imperio Lhe tributa e deseja tributar sempre, como uma parte tão consideravel da Christandade, deva igualmente ir munido dos precisos poderes e auctorisação plena, para tratar e ajustar o que for conveniente aos interesses da Igreja Brasiense, cujas relações com a Santa Sé devem ser regulares e convencionadas segundo as circumstancias actuaes: E porquanto concorrem na pessoa de Francisco Corrêa Vidigal, do Meu Conselho, Monsenhor da Minha Imperial Capella, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, as necessarias qualidades de patriotismo, letras, e virtudes, que o constituem digno da Minha Imperial Confiança, e o habilitam para bem desempenhar a commissão de tratar e ajustar na Corte de Roma, todas as negociações conducentes áquelles importantissimos fins: Hei por bem Nomeal-o Meu Plenipotenciario, para que conferindo com o Plenipotenciario ou Plenipotenciarios, que forem nomeados pelo Muito Santo em Christo Padre, e muito Bemaventurado Senhor Papa Leão XII possa estipular, concluir, firmar, e assignar até ao ponto de Ratificação qualquer tratado, Convenção, ou Concordata, tendentes não só ao Reconhecimento da Independencia, Integridade, e Dynastia Imperante no Imperio do Brasil, como também ao estabelcimento, e systema regular dos negocios ecclesiasticos deste Imperio, e bem espirital dos Meus fieis subditos: Portanto Dou-lhe para estes fins todos os Plenos Poderes, Mandato Geral e Especial que necessario hé &. Em testemunho do que Mandei passar a presente &. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos vinte e cinco de Agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e quatro o terceiro da Independencia e do Imperio. — *Imperador*, com Rubrica e Guarda. — Luiz José de Carvalho e Mello. — Carta porque O. M. Imperial Ila por bem Nomear &.

CREDENCIAES DE VIDIGAL

Rio, 25 de Agosto de 1824

Muito Santo em Christo Padre, muito Bem aventurado Senhor. O vosso Devoto e Obediente Filho Dom Pedro Primeiro, pela Graça de Deus e Unanime aclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil, com toda a humildade envia a beijar Seus Santos Pés, Muilo Santo em Christo Padre, e muito Bemaventurado Senhor. Havendo este Imperio proclamado a sua Independencia Politica de Portugal de quem fazia parte, pelos ponderosos e justificados motivos que tem sido constantes ao Mundo inteiro, e especialmente exposto no Manifesto que Hei dirigido as Nações e Governos Amigos em data de seis de Agosto de 1822: E havendo consequentemente Eu sido elevado ao Throno Imperial do Brazil, como o meio unico e prompto de salvar-o dos furores da Anarchia, em que o hia precipitando a mais desenfreada impiedade e proselytismo demagogico, Tenho por hum dos Meus principaes Deveres, depois de tão tormentozas lides, que até aqui occupavão os meus mais serios disvellos, aproveitar o momento em que por inspiração da Divina Providencia tenho Dado ao Meu Povo huma Constituição para rege-lo, na qual a Religião Catholica Apostolica e Romana he Decretada Religião do Estado, para reflectir maduramente sobre o estado actual deste vasto Imperio, que pertencendo desde a sua origem a Communhão Catholica, ve-se todavia, pela separação de Portugal, privado de relações directas com o Supremo Pastor da Igreja, de que podem provir muitos damnos ao bem espirital destes Povos.

He impossivel que o Paternal Coração de Vossa Santidade se não encha de dôr considerando nas tristissimas consequencias que podião resultar de continuar por mais tempo hum tão extenso como remoto Imperio privado dos recursos da Santa Sé, e da Pia e Santa Sollicitude do Summo Pontificio, a Quem todos protestamos veneração, e obediencia filial. Penetrado destas considerações e Desejando remover da Minha Parte, estes inconvenientes, que são da mor gravidade, Resolvi enviar pessoa que em Meu Imperial Nome supplique á Vossa Santidade a Sua Apostolica Benção, e exponha a V. Santidade as circumstancias que tornão imperiosa a Sua Paternal Benevolencia e Attenção para com o regular estabelecimento das relações ecclesiasticas entre este Imperio e a Curia Romana, accomodadas ás necessidades presentes e á conservação da Religião, que tanto desejo promover, como Filho obedientissimo da Igreja de Deus: E tendo a Mi-

nha Escolha recahido na pessoa de Francisco Correa Vidigal, do Meu Conselho, Monsenhor da Minha Imperial Capella, e Cavalleiro Professo na Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, por gozar da Minha Confiança, e ser dotado de qualidades que muito o recommendão na Sagrada Presença de Vossa Santidade, Houve por bem Nomeal-o para hir a Roma expressar a Vossa Santidade os meus puros sentimentos; e Julguei conveniente Auctorisal-o desde logo com os precizos Plenos Poderes para que no cazo de ser bem acolhida a sua Missão, como he de esperar da Alta Politica de V. Santidade, e do seu Santo e vivo Zelo Religiozo, trate do arrajamento dos Negocios Politicos e Ecclesiasticos por modo conveniente a ambos os Estados, e na forma das Instrucções que lhe Mandeí dar.

Rogo portanto a V. Santidade que haja de acreditar ao referido Meu Plenipotenciario em tudo quanto expozer a V. Santidade, no dezoempenho de huma commissão que tão util he ao bem do Imperio, e interesses Religiosos, como ao espiritual e temporal da Santa Sé e Corte de Roma.

Espero de V. Santidade que por meio da Sua Apostolica Benção Me impetrará do Senhor a graça e felicidade de promover com igual ardor tudo que for do seu Santo Serviço. Muito Santo em Christo Padre, e Muito Bemaventurado Senhor. Nosso Senhor conserve largos tempos a Vossa Santidade em seu Santo Serviço. Escripto no Palacio do Rio de Janeiro aos vinte e cinco do mez de Agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte quatro, o terceiro da Independencia e do Imperio. = *Imperador*, com Rubrica e Guarda. = Luiz José de Carvalho e Melo.

— . □ . —

CARVALHO E MELLO AO CARDEAL LA SOMIGLIA

Rio, 26 de Agosto de 1824

Monseigneur. --- Sa Majesté L'Empereur du Brésil, mon Auguste Maître, n'ayant rien plus à coeur, il y a long tems, que de témoigner la vénération et la obeissance filiale, que Lui, et tout le Peuple de ce riche continent professent au Suprême Pasteur de l'Eglise Catholique Romaine, vient de nommer à cet effet Francisco Corrêa Vidigal, de Son Conseil, Monsenhor de Sa Chapelle Impériale, et Chevalier de l'Ordre de Notre Seigneur Jesus Christ, pour aller à Rome être l'organe de Ses sentimens les plus purs, et pour y resi-

der dans la qualité de Son Chargé d'Affaires. Les lumières, le patriotisme, et les vertus religieuses, dont Mr. Francisco Corrêa Vidigal est doué, me sont un sûr garant qu'il saura s'attirer la bienveillance de Sa Sainteté, et de Votre Eminence. Veuillez donc, Monseigneur le Cardinal, ajouter entière foi à tout ce qu'il est maintenant chargé d'exprimer au Nom de Sa Majesté Impériale, ainsi que à tout ce qu'il pourra exposer à l'avenir sur d'autres objets, qui auront toujours pour but maintenir la Religion, et resserrer les relations politiques et religieuses entre l'Empire du Brésil et la Cour de Rome. De mon côté je me crois assez heureux en ce que dans ma qualité de Ministre des Affaires Etrangères, je peux présenter à Votre Eminence les hommages de mon respect, de mon sincère dévouement aux vertus de Votre Eminence et de mes sentimens de vraie estime et haute consideration. En baisant donc la Sainte Pourpre de Votre Eminence, j'ai l'honneur d'être — Monseigneur le Cardinal. — De Votre Eminence. — Très humble et très obeissant Serviteur. = *Luiz Jozé de Carvalho e Mello*. = A' Monseigneur le Cardinal de la Somiglia, Secrétaire d'Etat de La Sainteté & & & = Au Palais de Rio de Janeiro ce 26 Aout 1824.

— ♦ □ ♦ —

INSTRUÇÕES DE VIDIGAL

Rio, 28 de Agosto de 1824

Ilhm.^a e Rm.^a Sr. — 1.^o Sendo da maior importancia na situação actual deste Imperio que a sua Independencia seja reconhecida pelas Potencias Europeas, Tem S. M. Imperial Mandado Encarregados de Negocios para as principaes Cortes afim de ajustarem em Tratados difinitivos o reconhecimento da Independencia: E Lisongeando-se o Mesmo Augusto Senhor de que estas Negociaçoens entabouladas hão de produzir hum feliz resultado, Assentou que convinha quanto antes enviar tambem hum Encarregado á Corte de Roma para o mesmo fim. He esta Missão de suma importancia, não só porque aquella Corte he considerada entre os Estados Europeos como huma das principaes, mas tambem, e maiormen- te, por que pela parte Ecclesiastica são as suas relações de sumo e particular interesse; por isso que, sendo a Religião deste Estado a Catholica, desde o seo berço, he ao presente decretada na Constituição que o rege; E havendo sido estabelecidas entre Portugal e a referida Corte as convençoens

pelas quaes se tem regido aquelle Reino, ou por Direito proprio de seus Soberanos ou por Concordatas e transacções; e separando-se o Brazil de Portugal, cumpre que tudo o que ha estabellecido e praticado a semelhante respeito se passe a observar com as modificações convenientes e que se ajustarem, por manneira que este Imperio seja, não só reconhecido como Potencia Independente, mas que em todas as relações ecclesiasticas, os Negocios que tiverem de ser ultimados na Corte de Roma, se tratem, agenciem, consigão-se em Nome do Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador Constitucional do Brazil, sem que jamais se faça a mais leve menção de considerações de Portugal.

2º. Para tão importante Missão Dignou-Se S. M. Imperial Nomear a V. Illmª. Confiando em que os conhecimentos theoricos e praticos da materia sugeita, e a sua madureza e prudencia concorrerão para o bom exito de tão importante negocio. Não he pois, por esta consideração necessario recommendar a V.I. a moderação, dexteridade, e respeitosa contemplação devida ao eminente character de S.S., pois que V.I. saberá haver-se com o Soberano Pontifice e seus Representantes, com a dignidade e manneiras proprias de quem falla em Nome do Imperador e Filho da Igreja: persuadindo-o com expressões sizudas e energicas, e ao mesmo tempo moderadas, que a pretensão de S. M. Imperial he tão util ao bem do Imperio e interesses Religiosos, como ao espirital e temporal da Igreja Catholica, e da mesma Corte de Roma.

3º. Logo que V.I. chegar aquella Cidade, o que procurará obter o mais breve que lhe for possivel, examinará os meios mais promptos e facéis de fazer saber a S.S. por meio do competente Secretario d'Estado o fim a que se dirige aquella Corte, e que leva a competente Credencial com poderes necessarios para o reconhecimento da Independencia do Imperio do Brazil, e ao mesmo tempo ajustar o arranjo dos Negocios ecclesiasticos.

4º. Conseguida a entrevista do Secretario de Estado ou de qualquer outra pessoa por este indicada, propor-lhe-ha as vistas de S.M. Imperial neste importante negocio: dividi-lo-ha, como convem, em duas partes, isto he, puramente Politica e Ecclesiastica.

5º. Quanto á primeira, referirá V.I. os justos motivos que a Nação Brasileira teve para separar-se da antiga Mãe Patria e para Proclamar a sua inteira e perpetua Independencia. Dirá, que tendo esta Nação chegado a sua virilidade, não podia por mais tempo supportar a tutoria da chamada Metropole: que esta éra situada em muitos milhares de

legoas de distancia, com muita differença de clima, genio e costumes: que o Brazil era demasiadamente mais vasto, grande e rico do que a sua antiga Mãe Patria, sendo por isso impraticavel que o Satélite fosse maior que o Planeta: que Portugal não só não tinha cuidado em promover os peculiares interesses deste Paiz, e seus habitantes, e só cuidára em tirar todos os provcitos e riquezas para engrossar somente os seus proprios e particulares, mas tambem que chegára até ao extremo de o querer recolonizar por meio de força armada que ateou a guerra civil e fratricida: que os Povos deste vasto Continente lançarão mão da opportunidade que lhes suggerio a occasião para marcarem a epoca da separação que estava d'ante-mão feita pela Natureza: que S.M. Imperial seguiu o partido do interesse publico da Nação Brasileira, e do que convinha a Si proprio nas circunstancias em que Se achava, Levado mais do dezejo de salvar a Nação dos perigos da anarchia a que estava exposta, e de estabelecer huma Monarchia Constitucional em despeito das opinioens demagogico-democraticas que vagavão entre os desatinados, do que do amor de Imperar antecipadamente: que mais Se confirmou em seguir esta vereda pela presupposta certeza de que Hia assim de accordo com a vontade dos Soberanos da Europa, que com tanta Justiça se empenhão em oppôr hum dique á torrente dos princípios anarchico-revolucionarios: que por tão ponderosos motivos, he do mais bem intellido interesse dos Mesmos coadjuvarem este Imperio com o reconhecimento da sua Independencia, e tanto mais, quanto com esta ajuda concorrem para a firmeza e consolidação da primeira Monarchia regular estabelecida na America, cuja crecção e consolidação servirá de padrao contra o amor das Democracias, e de estímulo e exemplo ás Republicas nella estabelecidas e mal assentadas: e que por consequente são transcendentes estes motivos aos interesses de S.S., como Monarca dos seus Estados, que tantas vezes se tem visto ameaçado do furor democratico, e mais particularmente por que une áquella alta Gerarchia a de Chefe Supremo da Igreja Catholica, a qual poderia perigar na união dos Povos deste Continente, que são desde a sua origem Catholicos-Romanos, e vão continuar a ser com a Constituição adoptada, e não he certo que o continuem a ser, se a desgraça permittisse, que se não consolidasse o Imperio, pois que então desastrosos successos, que não são de esperar da Providencia Devina, mas que ninguem pode prever, arrojarião o Brazil em hum pelago de desgraças pelas opiniões escaldadas de liberaes estremados e turbulentos.

6º. Continuará dizendo, que por estes e semelhantes motivos tem sido bem acolhidos nas Cortes de França, Inglater-

ra, e Austria os Encarregados de igual Missão, Lisongcando-S. M. Imperial de que serão brevemente completos os Seus Votos a este respeito; pois que não pode ser desconhecida nos Gabinetes das referidas Potencias a evidencia de tão ponderosas razoes, e o conhecimento de quanto virão ellas a lucrar recrescendo de hum facto, que formará epocha assigualada na Historia, interesses de grande monta, Politicos e Commercias; sendo particularmente para S.S. iguaes, e maiores pela estrieta correlação dos Negocios Ecclesiasticos: que S.M. Imperial Folga muito em os estabellecer com a Corte de Roma por ser o Primeiro Imperador Brasileiro, que emprehendo e firmou esta Negociação, pelo amor sincero em que Arde pelo bem da Igreja Catholica, e pela Veneração especial que Consagra á Pessoa Sagrada de S.S., tão Digna de respeito pela qualidade de Chefe Supremo da Christandade Catholica, como de Veneração e alta estima pelas suas qualidades politicas, moraes e Christians; Tendo por taes motivos summo dezejo de Ser desde ja Contado entre os mais Soberanos, como Filho da Igreja Catholica.

7º. Poderá acontecer e he natural e obvio que o Secretario de Estado opponha isto razões geræes a que V.I. com a sua perspicacia e luzes responderá com outras nascidas da controversia que houver, estribando-se sobre os principios de Direito Publico mais conhecidos hoje que são ensinados pelos Escriptores da melhor Escolla, e que não são desconhecidos a V.I.

8º. Se porem, como tambem he natural, que se ajude o mesmo Secretario de Estado da difficuldade de não terem ainda reconhecido as outras Potencias, e fizer especial menção de Portugal, V. I. lhe fará ver a proxima probabilidade do reconhecimento da parte das primeiras Potencias, e talvez pelo tempo que medeará até a sua chegada, encontrará lá noticias mais adiantadas a este respeito e que se hirão remettendo a V.I. á medida que se receberem; e sobre Portugal, previno a V.I. que ja se achão entaboladas Negociaçoens entre elle e o Imperio do Brazil por meio dos nossos Agentes e do Conde de Villa Real, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario daquelle Reino em Londres, e que ha bem fundadas esperanças de que se termine felismente este Negocio, o que facilitará muito a negociação de que V.I. vai encarregado.

9º. Concluidos os ajustes a este respeito procurará V.I. fazer hum Tratado particular sobre esta materia, a qual sendo de sua natureza méramente politica e convencionada com S.S. como Soberano dos seus Estados, não pode, nem deve ser incluída no que he Ecclesiastico.

10º. Pelo que toca a segunda parte dos Negocios ecclesiasticos, devo advertir a V.I. que são estes os que mais devem occupar a sua consideração para se haver no manejo delles com muita discrição e sizo, tendo sempre diante dos olhos que a Curia Romana deseja conseguir a maior ingerencia nos outros Estados em pontos de Jurisdição e a maior vantagem em interesses pecuniarios.

11º. Presupposta esta advertencia, que não podia escapar á sua perspicacia, deve V.I. persuadir-se de que o principal ponto de vista nesta negociação he o aranjamento dos negocios ecclesiasticos deste Imperio que tiverem relações com a Corte de Roma, pelo modo e maneira que esta tinha com Portugal antes da separação: isto he, que se venha a praticar o mesmo que dantes se fazia, com as alterações e modificações que se ajustarem; mas em Nome de S.M. O Senhor D. Pedro Primeiro Imperador e Defensor Perpetuo do Brazil, como Soberano delle.

12º. O resultado das conferencias que V.I. fizer, deve ser huma Concordata em Nome dos dous Soberanos, em que se estabeleção as maneiras por que hão de correr semelhantes negocios, declarando-se os que competem ao Mesmo Senhor como Soberano Independente dos seus Estados, como Protector da Igreja, e como Padroeiro das de todas dos seus Estados, e os que ficão estabelecidos por concordancia das Duas Altas Potencias.

13º. Em consequencia destas primissas Nomeará S.M. Imperial todos os Beneficios começando pelos Arcebispos, Bispos, Conegos, Dignidades Cathedraes; e quaes quer outros Beneficios, competindo-Lhe e a Seus Successores a nomeação e apresentação das pessoas para as Sés vagas para serem confirmadas pelos Summos Pontifices na forma até agora praticada, sem que hajão duvidas nestas confirmações pela supposição bem fundada de que sempre serão eleitos homens dotados de Letras, saber e costumes; e nos mais Beneficios, depois da nomeação, observar-se-ha a pratica ate agora acostumada.

14º. A respeito dos Beneficios Curados e tudo o mais que a este respeito se acha estabelecido, tratará V.I. de obter que continue a praticar-se como até agora, em virtude dos Direitos que a S.M. Imperial deve competir na qualidade de Soberano e de Grão Mestre da Ordem de Christo, refundindo-se em nova Bulla todos os Direitos que até aqui exercia o Soberano de Portugal na referida qualidade.

15º. Será por isso necessario tratar do Grão Mestrado que se deve verificar e declarar na Augusta Pessoa de S.M. Imperial e seus Descendentes para continuar a pratica dos Direitos que lhe são inherentes, e para em virtude da mes-

ma Bulla continuar S.M. Imperial a perceber os Dizimos de todas as Igrejas de que está de posse; e nenhũa duvida pode haver por que exista sendo ainda vivo S.M. Fidelissima que éra até agora o Grão Mestre, por que devendo Elle reconhecer a Independencia do Imperio do Brazil, perde de facto o Direito do Grão Mestrado neste territorio, o qual não pode mais exercer por ficar sendo Paiz estrangeiro.

16°. Quando porem haja duvida sobre o Mestrado de Christo pelos motivos apontados, e as razoens assima dadas não bastem, apesar de serem convincentes e de muito pezo, e outro sim que em geral se diga que se pratica o que está em uzo, o que não he de esperar, V.I. communicará ao Governo de S.M. Imperial para lhe transmittir as ordens necessarias.

17°. Torno a recommendar a V.I. a materia da percepção dos Dizimos por ser de grande importancia, porque V.I. sabe muito bem, que todos os Bispos e Parrochos do Brazil não recebem Dizimos, e somente Congruas, e que no estado actual não pode o Estado prescindir de tão grande rendimento, nem lhe he possivel substituir-lhe outras rendas; portanto deve ter o maior cuidado em que este negocio fique mui clara e positivamente declarado e decidido como continuação do Grão Mestrado, que por sua Natureza, e pela divisão do territorio, fica inherente a S.M. Imperial como Padroeiro de todas as Igrejas do Brazil.

18°. Recommenda muito especial e positivamente S.M. Imperial que V.I. tenha todo o cuidado em vigiar que S.S. não confirme nenhum Bispo que Elrei de Portugal nomee para qualquer das Igrejas do Brazil que estejam vagas, fazendo todos os esforços por mostrar a falta de Direito nesta nomeação e as difficuldades que recrescerião, não sendo possivel que jamais S.M. o Imperador houvesse de os aceitar e receber como taes, provindo d'ahi procedimentos pouco decorosos á Dignidade da Sé Apostolica, que S.M. Imperial Dezeja evitar; e inconvenientes á união deste Imperio com a Santa Sé.

19°. Também se deve fazer especial menção do Direito e proposição da erecção de novos Bispados, quando for necessario, dirigindo-se á S.S. as propostas para confirmar por Bullas os sobreditos Bispados e Igrejas de novo erectas.

20°. Ja no Brazil se conhece a necessidade da erecção de novos Bispados pela demasiada extenção de alguns, e até porque os territorios estão por maneira confundidos, que se faz difficultozo o uzo da Jurisdicção Episcopal e dos recursos dos Povos. O Rio de Janeiro, por exemplo, abrange o immenso territorio da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, que fica em tamanha distancia e he limithrofe da Fron-

teira Hespanhola-Americana: o de Pernambuco estende-se pelo interior dos Certões da Bahia e Minas Geraes, de modo que, além de comprehender a beira mar as Capitánias da Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas, entra muito pelo interior, o que tudo faz ver a necessidade de erigir alguns Bispados de novo, e marcar os territorios de cada hum. S. M. Fidelissima tinha já em outro tempo mandado consultar á Meza da Conciencia este negocio, o qual posto que mereça consideração não está ainda decidido; mas convem que V.I., depois de conseguidos os negocios principaes da sua Missão, segundo o theor desta Instrucções, aplane e prepare o campo para que S.S. convenha e expessa as competentes Bullas pela manneira com que modernamente se concluiu semelhante negocio com a França, ficando em tudo o que de novo se fizer, verificado o mesmo Padroado que existe, em virtude do qual aos Padroeiros toca a erecção dos novos Bispados. Cumpre advertir a V.I. que sobre a materia de crecções e novas divisões dos Bispados deste Imperio havião ja sido consedidas aos Soberanos de Portugal as necessarias Faculdades por Bullas de 8 de Dezembro de 1745, de tantos de Maio 1746, de 6 de Setembro 1746 &c, vindo portanto a refundir-se o cuidado e delligencia de V.I. neste assumpto em reduzir a ponto claro a concessão de semelhante Faculdades em Nome de S.M. Imperial.

21º. Occorre portanto que sendo mui grande o territorio da Provincia do Cuyabá e Mato Grosso, e da Provincia de Goyás, cujas capitaes sendo d'antes Villas, estão hoje em dia erigidas em Cidades, tendo além disto crescido a Povoação de ambas, convem que as Prelazias com titulos de Bispados in partibus constituidas por diversas Bullas, se erijão em Bispados regulares denominando-se Bispos de Cuyabá e Mato Grosso, e de Goyás os Prelados dellas, ora existentes e ja nomeados, Frei Joze Maria de Maceratta, e Francisco Ferreira de Azevedo, conseguindo V.I. as necessarias Bullas para a sobredita erecção e tratando-se por modo ordinario das confirmações dos sobreditos Bispos nesta qualidade, ficando V.I. na intelligencia de que o Prelado de Goyás ja foi confirmado com o titulo de Bispo de Castoria por Bulla de 29 de de Maio de 1820, e por consequencia deve ser elle mesmo confirmado como Bispo da mesma Deoceze de Goyás.

22º. Por esta occasião se entrega a V.I. as cartas e mais papeis de Frei Joze Maria de Maceratta nomeado por S.M. Imperial Prelado e Administrador das Igrejas de Cuyabá e Matto Grosso para por ella conseguir o que mais he necessario segundo as Bullas da erecção desta Prelazia, pela qual tinha o Soberano Pontifice de o nomear Bispo in partibus; mas agora pelo que acima fica dito será a confirmação

a de Bispo do Cuyabá e Malto-Grosso. Parece por tanto que nenhũa duvida pode haver pela ligitimidade do Apresentante; no cazo porem que a Corte de Roma insista por nova apresentação de S.M. Imperial e se não possa de outra maneira conseguir, V.I. fará os necessarios e promptos avizos, o que de cerlo se não pode esperar que aconteça, attendido o interesse geral da Curia Romana, e ser o nomeado hum Italiano.

23°. Outro ponto que occorre he a materia das Dispensas: V.I. sabe que por Bullas existentes tem os Bispos do Ultramar muitas faculdades para dispensar nas rezervas de que manhoza e astuciosamente se empossou a Curia Romana contra as ligitimas faculdades dos Bispos, que nos Direitos Episcopaes, em virtude da sua divina Instituição, são iguaes aos Bispos de Roma, e que pelo Primatu não devem ter mais que as regalias necessarias para conservar a unidade da Igreja Catholica. Mas estão emfim os Papas de posse de taes prerogativas e convem accomodar-mo-nos ao uzo e soffrimento das mais Potencias. S.M. Imperial não Pretende conseguir mais dispensas do que as que ultimamente se facultarão por hum Breve que consta ser concedido ha pouco tempo a instancias do Arcebispo da Bahia, o qual bem que contenha quasi o mesmo que o concedido para os outros Bispos do Ultramar, he com tudo hum mais extensivo e explicito; devendo tudo porem ser refundido no Breve que se houver de expedir afim de ficarmos com huma baze solida e bem explicada das nossas relaçoens com a Corte de Roma neste ponto, de manneira que conste para o futuro que ellas forão desde o alicerce construidas pelo Senhor D. Pedro Primeiro, Fundador do Imperio do Brazil, e do que não rezultará pequena gloria a V.I.

24°. Sendo mui conforme á authoridade e poder dos Bispos que nas suas Diocces pessoa, nem corporação alguma seja izenta da sua jurisdicção, e seja alem disto muito coherente ao bem da ordem publica, que todos os Ecclesiasticos dependão immediatamente da auctoridade dos Bispos que são os seus superiores, em virtude da sua alta gerarchia, procurará V.I. conseguir que por huma vez se acabem as izençoens da jurisdicção dos ordinarios por qualquer manneira, salvo unicamente os cazos reservados de que estão de posse os Papas e que não forem incluidos em o novo Breve que houver acerca das Dispensas.

25°. Tendo todos os Soberanos da Europa, ainda os de diferentes communhões, Capellas particulares que lhe servem de Parochias, El Rei de Portugal estabellecco nesta Corte a sua compondo-a, na forma do Alvará de 15 de Junho de 1808, sendo as dignidades condecoradas com o titulo e vestes

de Monsenhores, e nomeando Capelão-mór o Bispo Diocesano, intervindo o Nuncio então rezidente nesta Corte nesta erecção: deve requerer-se a confirmação da erecção della com Faculdade de poder o Imperador augmentar, ou diminuir as Dignidades e Canonicatos, como parecer util, e de separar do Diocesano a Capelania mór, se Lhe convier, concedendo-se ao Nomeado a jurisdição ordinaria sobre os membros que compõem a referida Capella Imperial.

26º. Igualmente procurará V.I. conseguir que os negocios da Bulla da Cruzada continuem no modo em que até agora está por que existem os mesmos fundamentos, e cauza por que o Papa Gregorio 14, e seus successores a concederão aos Reis de Portugal para serem applicadas as esmolos que della provém á propagação da Fé entre as Naçoens selvagens que ainda existem no Brazil: deve portanto ficar competindo a mesma graça ao Imperador e seus Successores, com todas as regalias que até agora competião aos Soberanos de Portugal.

27º. A respeito do estabelecimento dos Nuncios, he couza natural e obvia que os Papas os queirão ter, não só como Enviados e Ministros Plenipotenciarios Politicos, mas como seus Legados: fora melhor que elles não existissem como taes, e ate que não houvesse Tribunaes de Legacia; mas não sendo da pretensão de S.M.I. destruir o que está estabelecido por longos tempos, e abraçado pelos mais Monarchas Catholicos, não duvida que haja nesta Corte hum Nuncio, não só por este principio, mas tambem pela conveniencia de reccorrer antes a elles do que á Curia Romana pela distancia, naquelles cazos, que sendo a ella reservados, não podem ser dispensados pelos Bispos, e tambem para que perante elles se preparem os processos dos nomeados para occupar os Bispados vagos.

28º. Sendo o Tribunal da Legacia hum monumento gothico que ha em Portugal apezar da pura e luminosa doutrina que véda a decizão de negocios de subditos Nacionaes por auctoridades estrangeiras, muito mais quando toda a jurisdição ecclesiastica, maiormente a que se exercita com os leigos, he outorgada pelos Soberanos por Graça e Privilégios, V.I. cuidará em que, ou se distrua de todo o referido Tribunal anomalo, ou que pelo menos delle se não falle. No que fará serviço relevante a S.M. Imperial, á Nação, e até á Igreja.

29º. Tambem tenho de recommendar a V.I. que havendo neste Estado alguns Conventos de Monges e Frades que estão unidos a Portugal por Bullas, por manneira que as eleições dos Prelados se fazem naquelle Reino pelo Geral e Congregações ali existentes, e não podendo continuar este

uzo por que não he justo nem possivel que tenham subditos de Portugal mando e poderio sobre os deste Imperio, V.I. procurará conseguir que se extinga esta pratica, ficando determinado que as eleições e mais economias e administração dos Conventos de semelhante natureza se faça de ora em diante neste Paiz, independente da auctoridade dos Prelados e Congregaçoens de Portugal. Nestas circunstancias estão os Monges Benedictinos aqui e nos conventos de sua dependencia, e os Carmelitas e Capuchos do Maranhão, devendo todavia ser a decizão geral para todos que em taes circunstancias estiverem em todo o Brazil.

30º. Por esta occasião me occorre prevenir a V.I. que entre os papeis de Frei Joze Maria de Maceratta de que trata o § 22 destas Instrucçoens, se vê que o referido Prelado sollicita o estabellecimento de Conventos e Frades da sua Ordem, do que V.I. não fará uzo, por que de nenhum modo convem semelhante estabellecimento neste Paiz em que he necessario augmentar a Povoação, e muito menos de Frades estrangeiros.

31º. Seria talvez mui boa occasião a que se apresenta para V.I. procurar conseguir que se diminuisssem todas as despesas que se fazem na Corte de Roma nos negocios Brasileiros que nella se expedem, de qualquer natureza que elles sejam. V.I. porá nisto todo o cuidado a fim de conseguir reduzir a menos o muito que a Curia Romana está de posse de levar pela expedição das graças. S.M. Imperial Ha por muito recommendada a V.I. esta incumbencia, Esperando que com dexteridade, firmeza e prudencia arranje este negocio do modo possivel, sendo qualquer diminuição de muita importancia, pois que tendo trato successivo, avança a grande soma, de que he justo desonerar os subditos Brasileiros que pagão por esta forma hum Imposto á Nação estrangeira.

32º. Depois que V.I. conseguir que se effectue o reconhecimento da Independencia e o bom arranjo dos negocios ecclesiasticos, dará conta do que convem estabelecer em regra para o Assento fixo de hũa Legação ordinaria expondo com miudeza e circunspecção tudo que convier a bem de hum estabellecimento desta natureza, regular, e fixo á manneira dos que tem as mais Nações.

33º. Á vista do que fica exposto verá V.I. no conhecimento dos negocios que ficão a seu cargo; e pela sua materia, quaes são os de maior importancia e de maior pressa a serem tratados e conseguidos. Os motivos que vão referidos servirão a V.I. de governo para os empregar com dexteridade nas occasioens que occorrerem, e sugerindo todos os outros que as suas luzes, prudencia e pratica destes negocios hão de por certo apresentar mui convenientemente, S.M. Im-

perial Espera do seu conhecido prestimo e efficaz zelo o bom exito desta negociação = Dcos Guarde a V.I. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Agosto de 1824 = *Luiz Joze de Carvalho e Mello* = Sr. Monsenhor Francisco Correa Vidigal.

P.S. Em aditamento ao §... destas Instrucçoens occorre mais ponderar a V.I. que se encontrar difficuldades gravissimas e mesmo demoras estudadas, servir-se-ha do argumento mais poderoso que ha para obrigar a S.S. a que ajuste quanto antes as relaçoens ecclesiasticas com o Imperio do Brazil; convem a saber: a necessidade que de dia em dia se torna maior de se nomearem Bispos para as Sés vagas, em quanto não morrem tambem os que ainda estão vivos, para sagrarem os novos eleitos, lembrando que está assim a Igreja do Brazil no estado perigozo de lhe faltarem os Bispos, e que então se verá S.M.I. na rigorosa obrigação de nomear os Bispos e fazellos immediatamente sagrar pelos Metropolitas para evitar a falta total destes Prelados, que produziria damno ao bem espirital dos Povos. Este perigo deve S.S. atalhar para não concorrer para a falta do pasto espirital dos povos, nem ver praticada a sagração pelos Metropolitas com prejuizo das prerogativas de que está de posse, o que toda via Dezeja S.M.I. que não aconteça jamais, e que só S.M.I. mandará praticar no ultimo extremo.

— ♦ □ ♦ —

CARVALHO E MELLO A VIDIGAL

Rio, 2 de Março de 1825

Illm^o. e Rm^o. Sr. — Recchi o Officio de V. Illm^a. datado de Londres em 20 de Novembro do anno passado, fico certo de ter V. Illm^a. entregado aos nossos Plenipotenciarios n'aquella Corte todos os Despachos que aqui lhe foram confiados para aquelle fim, e muito estimo que tivesse recebido o acolhimento cordeal que era de esperar. Em 30 de Janeiro ultimo já dirigi a V. Illm^a. um Despacho de que ora remetto duplicata, e hê provavel que estando V. Illm^a. presentemente em Roma, segundo devo pensar dos seus Officios, já terá dado principio á commissão que no mesmo Despacho recomendei a V. Illm^a. por Ordem de S.M.I. ao que só tenho agora de acrescentar que os Missionarios da Propaganda são destinados para o interior das Provincias do Norte deste Imperio, onde desgraçadamente mais tem reinado o espirito destrui-

dor da anarchia, e irreligião; sendo por isso que o Imperador Dezeja servir-se delles com fins religiosos, e politicos. Sobre as suas passagens e subsistencias V. Illm^a, seguirá o methodo e costume antigo.

O que assim participo a V. Illm^a, para sua intelligencia e execução. D^s. G^o. a V. Illm^a. Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Março de 1825 = *Luiz Joze de Carvalho e Mello* = Sr. Monsenhor Vidigal.

— ♦ □ ♦ —

CARVALHO E MELLO A VIDIGAL

Rio, 18 de Maio de 1825

Illm^o. e Rm^o. Sr. — Accusando a recepção do Officio que V. Illm^a. me dirigio, com o N^o. 2 em data de 8 de Fevereiro do corrente anno, cumpreme dizer a V. Illm^a., que não se tendo verificado a participação, que lhe fizerão os nossos plenipotenciarios em Londres do Reconhecimento da Independencia do Imperio, como já será constante a V. Illm^a., se terão igualmente mallogrado as esperanças, que deo V. Illm^a. ao Cardeal Secretario de Estado, por isso que he de crer que ellas tivessem a mesma origem. Os successos porem que tem depois sobrevindo estando a romper em algum resultado servirão de guia a V. Illm^a. para a marcha dos Negocios segundo as Instrucções que recebeo desta Secretaria de Estado. Quanto ao que V. Illm^a. representa sobre a necessidade de augmentar-se o seu Ordenado, pode V. Illm^a. ficar na certeza de que o Governo de S.M.I. não deixará de attender á requisição de V. Illm^a. em occasião opportuna. D^s. G^o. a V. Illm^a. — Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Maio de 1825. = *Luiz Joze de Carvalho e Mello*.

— ♦ □ ♦ —

CARVALHO E MELLO A VICENTE A. DA COSTA

Rio, 19 de Maio de 1825

Recebi as cartas N. 3 e 4 por V. Mcc. dirigidas de Roma em datas de 7 e 8 de Fevereiro ultimo, e vendo que V. Mcc. recebera hum credito do Duque de Torlona para a Praça de Genova, afim de se utilizar delle na expedição dos marinheiros a cujo ajuste V. Mcc. se offerecera, tenho de adverti-lo, que V. Mcc. não foi de modo algum auctorisado para taes

despesas, devendo a esta hora estar também na intelligencia de que só se approvou que os Plenipotenciarios em Londres tomassem o partido, que tomarão benevolamente, de pagarem elles metade da passagem dos marinheiros, que se ajustassem, e ser a outra metade paga nesta Corte. Por esta occasião não pareceo bem que V. Mce. igualmente ingerisse Monsenhor Vidigal no dito Credito, e como não se fazem mais necessarios taes marinheiros, devo ordenar a V. Mce. positivamente que desista da empreza de os ajustar e remetter, na intelligencia de que neste sentido se fazem as precisas communicações a quem convier. Ds. G^o. a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Maio de 1825. = *Luis Joze de Carvalho e Mello*.

— ♦ □ ♦ —

STO. AMARO (José Egydio) A VIDIGAL

Rio, 3 de Janeiro de 1826

Tenho presente o officio N. 13 dirigido por V. Illm^a. a esta Secretaria d'Estado, em data de 18 d'Outubro do anno findo, no qual V. Illm^a. communica que o Santo Padre chamou hum congresso de Cardaes para propor se devia ou não attender as supplicas do Brasil, acrescentando que segundo as informaçoes que lhe forão dadas o mesmo Santo Padre espera para poder decidir-se o resultado da Missão do Sir Charles Stuart a esta Corte.

Sobre o que tenho de responder a V. Illm^a. que temos já noticias de haver S.M. Fidellissima Ractificado em 15 de Novembro do anno proximo passado o Tratado do Reconhecimento da Independencia deste Imperio, e esperamos a todo o momento a referida ractificação; em taes circumstancias sendo provavel que chegue ao Santo Padre esta noticia official primeiro e antes que desta Corte se possa mandar a V. Illm^a., estarão quando receber este Despacho aplanadas todas as difficuldades e obstaculos, e poderá V. Illm^a. ter logo entrado a tractar dos Negocios de que foi encarregado. O Governo Imperial espera pois que V. Illm^a. desempenhará tudo como assevera, obrando em regra, e com Dignidade. Deos Guarde a V. Illm^a. Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Janeiro de 1826. = *Visconde de Sto. Amaro*. = Snr. Monsenhor Vidigal.

— ♦ □ ♦ —

INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A VIDIGAL

Rio, 9 de Fevereiro de 1826

Accuso a recepção dos officios N. 14 e 15 que V. Illm^a. dirigio a esta Secretaria de Estado em data de 14 e 19 de Novembro do anno findo, e tendo-os levado, como me cumpria, a Augusta Presença de S.M. o Imperador Ficou o Mesmo Senhor Inteirado do seu contheudo, e espera que V. Illm^a. ponha em practica a sua bem conhecida energia, afim de obter huma decisão da Santa Sé sobre os Negocios que estão a seu cargo nos quaes a mesma Sé tem o maior interesse, attento, o bem que disso resulta a esta grande porção do mundo Catholico. V. Illm^a. fará sentir a S.S. que como Vigario de Jesus Christo não pode deixar de ter em muita consideração a falta de Bispos, e outras privações esperituaes em que se acha este Imperio digno da Sua Santa Benção mormente depois que se realisou o reconhecimento da Sua Independencia por S.M. Fidelissima removendo-se com isto os inconvenientes que resultarão das Relações que S.S. tinha com aquella Corte.

Cumpre-me ~~tambem~~ participar a V. Illm^a. que acaba de chegar officialmente a Ratificação do Tratado com a Corte de Lisboa o que deve franquear a conclusão de todos os nossos negocios com a St^a. Sé, conclusão que S.M.I. anciosamente espera para tomar Suas ultteriores Medidas.

Tambem forão presentes a S. M. Imperial as cartas N. 17 e 18 de Vicente Antonio da Costa dirigidas ao Ministerio e existindo aqui algumas Amoreiras pode vir o bixo da seda de que elle trata para se lhe dar a competente applicação havendo nesta remessa a facilidade que elle diz, o que tudo participo a V. Illm^a. para sua intelligencia e prompta execução. Deos Guarde a V. Illm^a. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Fevereiro de 1826. = *Visconde de Inhambupe*. = Snr. Monsenhor Vidigal.

— ♦ □ ♦ —

INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A VIDIGAL

Rio, 17 de Fevereiro de 1826

Illm^o. Revmo. Sr. — S. M. o Imperador Ha por bem determinar que V. Illm^a. haja de empetrar ao St^o. Padre no Imperial Nome, e com a divida protestaçoão do seu amor e Reverencia Filial que S. Santidade se Digne elevar a Fest-

vidade de S. Pedro de Alcantara ao Grão das da 1ª. Classe com Quitavario Declarando-o Padroeiro do Imperio e bem assim a elevação das Festas constantes da nota inclusa.

O que participo a V. Illmª. para sua intelligencia e execução, devendo observar-lhe porem a conveniencia de se impetrarem estas Graças por hum Rescripto da sagrada Congregação dos Ritos e não por Breve para evitar-se maior despesa. Deos Guarde a V. Illmª. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Fevereiro de 1826. = *Visconde de Inhambupe*. = Snr. Monsenhor Vidigal.

— ♦ □ ♦ —

INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A VIDIGAL

Rio, 2 de Maio de 1826

Nº. 29 — Accuso a recepção dos Officios que V. Illmª. dirigio a esta Repartição, marcados com os Ns. 18, 19, 20, e 21 e todos do mez de Janeiro proximo passado; e tendo-os levado ao conhecimento de S.M. o Imperador, foi muito agradavel ao Mesmo Augusto Senhor a noticia de ter sido V. Illmª. devidamente reconhecido, e de achar-se já no pleno exercicio das suas funções; bem como Approvou a conducta que V. Illmª. tem seguido em todo este negocio, e em occasião opportuna, Mandará expedir a V. Illmª. as ordens que julgar convenientes.

Agora he pois de esperar que S. Santidade annua as requisições que V. Illmª. houver de fazer na conformidade das Instruções que recebeo nesta Corte, e espero por tanto que brevemente possa V. Illmª. remetterme a Bulla de Confirmação do Grão Mestrado da Ordem de Christo e a Ereção de novos Bispos, de que tanto necessita este Imperio. Dª. Gª. a V. Illmª. Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Maio de 1826. = *Visconde de Inhambupe*. = Sr. Monsenhor Vidigal.

— ♦ □ ♦ —

INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A VICENTE A. DA COSTA

Rio, 18 de Maio de 1826

S.M. O Imperador Há por bem Dar por acabada a comissão em que Vmce. se acha nessa Legação de Roma, Nomeando para o substituir ao Padre Francisco Moniz Tavares; e Ordena que Vmce. se retire para esta Corte a exercer o seu

Logar de Official de Secretaria desta Repartição. O que lhe participe para sua intelligencia e execução. = Deus Guarde a Vmce. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Maio de 1826. = *Visconde de Inhambupe*. = Sñr. Vicente Antonio da Costa.

— ♦ □ ♦ —

INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A VIDIGAL

Rio, 23 de Outubro de 1826

Nº. 43 — Tendo o Provincial da Ordem de S. Bento neste Imperio recorrido á S.M.I., pelo seu requerimento da copia inclusa, para que O Mesmo Augusto Senhor Intercedesse com o Santo Padre, afim de se conseguir a Bulla da separação d'aquella Ordem da do Reino de Portugal, como cumpre á Independencia deste Imperio; Determina O Mesmo Augusto Senhor, que V. Illm^a. reiterando os seus bons officios á este respeito, consiga a Bulla requerida, fazendo conta separada, para ser paga pela referida Ordem. = Dcos Guarde a V. Illm^a. Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Outubro de 1826. = *Marquez de Inhambupe*. = Sr. Monsenhor Vidigal.

— ♦ □ ♦ —

INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A VIDIGAL

Rio, 5 de Dezembro de 1826

Nº. 48 — Illm^o. e Rm^o. Sr. — Devendo com a separação do Imperio do Brazil cessarem de ser suffraganeos do Patriarchado de Lisboa os Bispos do Pará e Maranhão, passando á sê-lo do Arcebispado da Bahia; Determina S.M. O Imperador que V. Illm^a. passe á impetrar de Sua Santidade as competentes Bullas para o fim indicado. = Dcos Guarde a V. Illm^a. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Dezembro de 1826. = *Marquez de Inhambupe*.

— ♦ □ ♦ —

QUELUZ (Maciel da Costa) A VIDIGAL

Rio, 15 de Fevereiro de 1827

Nº. 3 — Illm^o. e Rm^o. Sr. — Levei á Presença de S.M. O Imperador os Offícios que V. Illm^a. me dirigio com os Ns. 53, 54, e 55, e O Mesmo Augusto Senhor Ficando Certo do seu conteúdo, Espera pela chegada das Bullas, de que hé portador o Offiical desta Secretaria d'Estado Vicente Antonio da Costa, para Mandar comunicar á V. Illm^a. as Suas Imperiaes Ordens. Mas entretanto cumpre-me dizer que a nomeação que o Santissimo Padre deseja fazer de um Nuncio da segunda Ordem para esta Côrte, parece ser pouco compativel com a dignidade do Imperio; sendo de esperar que V. Illm^a. usando da dexteridade, que emprega no Imperial Serviço, procure com suas ajuizadas reflexões fazer com que Sua Santidade Conheça a impropriedade da dita Nomeação.

Cumpr-me tambem dizer que por óra V. Illm^a. sobreesteja na sua representação sobre a separação do Districto de Monte Video da Jurisdicção Ecclesiastica de Buenos Ayres.

Pela Copia junta verá V. Illm^a. que S.M. O Imperador Ordenou pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça ao Commissario Geral da Bulla, que satisfizesse á Santa Sé dois contos de reis de Esmola da mesma Bulla. = Deos Guarde a V. Illm^a. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Fevereiro de 1827. = *Marquez de Queluz*. = Sñr. Monsenhor Vidigal.

— • □ • —

QUELUZ (Maciel da Costa) A VIDIGAL

Rio, 20 de Setembro de 1827

Nº. 11 — Illm^o. e Revm^o. Sr. — Levei á Prezença de S.M. O Imperador, o Officio de V. Illm^a. Nº. 77 de 30 de Junho ultimo, acompanhando as cartas dos novos Cardeaes; e quanto as questões que se solicitarão nessa Curia sobre a Bulla da separação dos Padres Benedictinos do Brazil, da obdiencia e dependencia do Geral de Tibaens em Portugal, O Mesmo Augusto Senhor Houve por bem Approvar o que V. Illm^a. praticou a tal respeito. S.M. Imperial Ficou igualmente inteirado do contheudo no seu Officio Nº. 78 de 3 de Julho deste anno. O que participo a V. Illm^a. para sua intelligencia. = Deos Guarde a V. Illm^a. Palacio do Rio de Janeiro 20 de Setembro de 1827. = *Marquez de Queluz*.

ARACATY (Oyenhausen) A VIDIGAL

Rio, 28 de Novembro de 1827.

Foi prezente a Sua Magestade o Imperador o Officio que V. Illm^a. dirigio com o N^o. 73 em data de 7 de Junho do corrente anno, em que participava que Sua Santidade Tendo Nomeado hum Nuncio de primeira Classe para rezidir junto de Sua Magestade O Imperador, para o que havia remettido hum Terno na forma do estylo, vindo em primeiro lugar Monseñhor Pedro Ostini, Esperava que O Mesmo Augusto Senh^{or}, a exemplo do que praticarão os Principes da Caza de Bragança, lhe arbitrasse huma certa quantia para o decoro inherente áquelle lugar. visto o estado pouco prospero do Theouro Pontificio.

Sua Magestade Imperial Ficou summamente Lizonjeado com esta prova de Consideração que Lhe acaba de dár Sua Santidade, com a Nomeação do dito Nuncio, cuja escolha na pessoa de Monsenhor Pedro Ostini merece a Sua Approvação. Mas quanto á Concessão da quantia pedida, cumpre-me dizer a V. Illm^a. que o Governo Imperial sugueitou como devia a decizão deste Negocio á Camara dos Deputados, a qual não julgou conveniente accedêr á proposição da Santa Sé a este respeito.

Recommenda pois Sua Magestade Imperial que V. Illm^a. antes da sua partida dessa Corte haja de significar ao Cardeal Secretario d'Estado, com toda a delicadêza, e melindre que o cazo pede, a impossibilidade em que o Governo Imperial se acha de accedêr ao pedido da Santa Sé, visto que, o Governo Imperial não pode dispôr das rendas publicas sem approvação das Camaras, o que não succedia na antiga forma do Governo Portuguêz, e Confia S.M. Imperial que bastará tão poderosa consideração para que S. Santidade reconheça a muito justificada razão por que deixa de acquiescêr á proposição que pelo intermedio de V. Illm^a. lhe fez a Santa Sé. Deos Guarde a V. Illm^a. Palacio do Rio de Janeiro 28 de Novembro de 1827. = *Marquez de Aracaty*. = Sñr. Monsenhor Vidigal.



REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA
EM ROMA

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA



VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Falmouth, 11 de Novembro de 1824

Illm^o. e Exm^o. Snr. — Chegamos a Falmouth no dia 10 do corrente pelas cinco horas da tarde: soube que o Paquete sahido desse porto em Setembro havia já chegado, havião quatro dias, com quarenta e nove dias de viagem: a nossa foi de setenta e quatro. Não pretendo demorar-me mais que o tempo necessario para tirar o fato da Alfandega, o que feito seguirei para Londres a entregar os officios que me foram confiados, aos Encarregados, e d'elles saber o estado dos negocios do Brasil com Portugal, seguirei o meu destino sem perda de tempo, apezar de ser a Estação assaz envernosa.

He o que tenho de participar a V. Ex^a. a quem Deus Guarde por m^{as}. an^{as}. — Falmouth 11 de Novembro de 1824. = Illm^o. e Exm^o. Snr. Luiz Jose de Carvalho e Mello. = *Monseñor Vidigal*.

—

— ♦ □ ♦ —

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 15 de Janeiro de 1825

Illm^o. e Exm^o. Snr. — Partecipei a V. Ex^a. de Londres que apezar de não serem satisfatorias as noticias que me havião dado os nossos Agentes da Negociação instalada em Londres, seguia Viagem para Roma, lugar do meo destino. Puz em effeito esta resolução e cheguei a Roma no dia cinco do corrente Janeiro: no dia sete escrevi ao Cardeal Secretario d'Estado, não tive resposta por escripto; mas no dia onze veio buscar-me hum Padre de seu mandado, o qual me disse que S. Em^a. me esperava no dia treze pelas onze horas da manhã. Compareci no dia aprazado, recebeu-me o Cardeal com toda a civilidade; mas não quiz receber o Officio de V. Ex^a. minha primeira credencial, nem por maneira alguma que figurasse como Encarregado de negocios do Brazil, accrescentando que o Santo Padre presava muito a Pessoa de Sua Magestade O Imperador, e a Sua Missão, mas não podia convir publicamente n'ella pelas circumstancias actuaes, em que estava o Brazil com Portugal e as outras Potencias da Europa. Deu-me a entender, que tudo crão medos, que lhe tinha incutido o Conde do Funchal, Ministro de Portugal, e ao repetir o que acabo de referir, parecia ao pobre Cardeal, velho de oi-

tenta e dous annos, que já o cercavão os exercitos de toda a Europa.

Contou-me então hum facto, que apezar de referido por elle o não accreditei, nem acredito ainda. Vem a ser, que em Setembro passado PEDIRA A SENHORA IMPERATRIZ CERTA GRAÇA AO PAPA, E QUE A SUPPLICA VIERA ASSIGNADA = LEOPOLDINA ARCHIDUQUEZA D'AUSTRIA = SEI QUE A SENHORA IMPERATRIZ RENUNCIOU OS DIREITOS DE ARCHIDUQUEZA, E QUE ASSUMIO OS DE = PRINCEZA DO BRAZIL, HOJE SOBERANA IMPERIAL DO MESMO.

A minha apparição em Roma foi repentina, porque a pezar da má estação, do gêlo e neve dos Alpes superei estes inconvenientes com deligencia, e celeridade, do contrario o Conde do Funchal faria o mesmo que fez o Ministro Hespanhol, que embaraçou a entrada em Roma dos Emissarios mandados de Columbia. O meu primeiro intento foi deixar Roma immediatamente e esperar em outra parte da Italia as Ordens de Sua Magestade O Imperador; mas reflecti que este passo daria vantagens ao Conde do Funchal, e aos seus apauiguados aqui. Fico pois em Roma, como simples particular, resolvido a não admittir communicação alguma com a Curia, huma vez que se não reconheça o character, com que Sua Magestade O Imperador me tem investido, para tratar como tal, dos negocios do Imperio do Brasil.

Devo aqui accrescentar, que Sua Magestade Imperial tem em Roma pessoas que lhe são muito affectas: entre ellas o Cardeal Pacca, que falla com muita vantagem dos Negocios do Brazil, e mostra huma particular adhesão á Sua Imperial Pessoa, fallando em toda occasião com summo respeito d'ella, dos passos acertados que tem dado para o seu estabelecimento e engrandecimento em hum Paiz nascente que tantas vantagens promette. Deos Guarde a V. Ex^a. Roma 15 de Janeiro de 1825. = Ilm^o. & Exm^o. Snr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. = *Monsenhor Vidigal*.

— . □ . —

VICENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Roma, 16 de Janeiro de 1825

N^o. 1 — Ilm^o. e Exm^o. Senr. — Tendo em consideração a summa bondade de V. Ex^a. me proponho a fazer esta mais estença do que devera para referir a V. Ex^a. os passos que tenho dado desde a minha vizinhança a esta Capital do Mundo Christão, chegada, e estada nella.

Tendo hido a Genova como terei a honra de participar a V. Ex^a. na minha carta N^o. 2, escrevi d'ahi ao meu amigo e socio dos mal-aventurados quadros, Marquez Curte-Lepri, que eu me derigia a Roma em companhia de hum Monsenhor da Capella Imperial do Rio de Janeiro, sem lhe fallar no objecto que ali nos levava; mas o Marquez que estava informado de tudo por via do Cardeal Pacca que o soube pela participação que fez á Curia Monsenhor Mocchi, Nuncio em Paris que havia tido hũa conferencia com Monsenhor Vidigal instada pelo Borges, immediatamente procurou o Cardeal Secretario d'Estado, pedio e obteve hum *Lascia passare* a nosso favor para todas as Alfandegas do Estado Pontificio e m'o remetteu a Genova. Chegamos a Roma na tarde do dia 5 do corrente, e no dia 7 fui eu mesmo levar ao Cardeal Secretario d'Estado a Carta de Monsenhor em que lhe dava parte da sua chegada e lhe pedia hũa audiencia particular. A bondade e franqueza deste Cardeal que me demorou mais de hũa hora perguntando-me pelo fim da nossa missão, louvando-a, mas mostrando-se temorato das Potencias da Europa, deu lugar a que eu fallasse algũa couza sobre as determinações de Sua Magestade Imperial, e singindo-me ás instrucções que V. Ex^a. deu a Monsenhor, disse-lhe os verdadeiros motivos porque Sua Magestade Imperial, julgou a bem acccitar a Soberania Independente do Brazil, accrescentando que o Mesmo Augusto Senhor a defendia de coração porque do contrario, teria feito o que lhe parécesse com a força de terra e mar que tem á sua disposição, assim como o fez na dissolução da Assembléa que laborava contra os Seus Pios e Paternaes sentimentos: que sendo a cauza que Sua Magestade Imperial defende tão justa, não temia afiançar a S. Em^a. o bom exito d'ella, porquanto em Londres já se tratava desta negociação entre o Ministro Portuguez e os do Brazil que ali estão, com intervenção dos Gabinetes Inglez e Austriaco: Que Sua Magestade Imperial tem em França e em Austria hum Representante que, ainda que não tenham nem gozem de caracter publico por hora, vizitão-se e tratão em particular com o Ministerio e com o Corpo Diplomatico, os interesses do Imperio; e que Lizongeando-se o Meu Augusto Soberano de ver brevemente reconhecida a Sua Independencia e Soberania Imperial, e dezejando elevar e manter no Seu nascente Imperio, com os mayores esforços, o esplendor da Igreja e sega obediencia ao Chefe Universal d'ella, que principiava a decahir e esquecer por doutrinas espalhadas pelos massons de Portugal e Carbonari Italianos que ali instituirão clubs, e que Sua Magestade Imperial os dissolveu exterminando huns e fazendo fugir outros amedrontados, se lembrou Mandar adiantadamente Monsenhor Vidigal, na occasião da elevação do Santo Padre Leão 12, a

Cathedra de São Pedro, clamar da Santa Séé soccorros espirituaes para coadjuvar as Suas Sabias providencias afim de não ver o Seu Imperio contaminado de scismas em desdouro da Religião que erdou de Seus Augustos Avós.

O Cardeal ficou muito satisfeito do que lhe disse e pondo-me a mão sobre o hombro me disse que faria sciente de tudo ao Santo Padre, e que com seu consenso daria a audiencia a Monsenhor. Disse-me que S. Santidade estaria prompta a soccorrer todos os negocios de religião que Sua Magestade Imperial pedisse para o Brazil; nas que não podia, nem devia entrar em política, por isso que já me prevenia que não acceitaria as credenciaes que eu lhe disse Monsenhor estava munido: que estes soccorros se darião com hũa certa capa que inda seria estudada afim de não ter publicidade: que S. Santidade não se subtrahiria a ser medianoiro, no caso que fosse necessario, com as Cortes de Portugal e de outras Potencias; e que não nos desanimassemos porque havião muitos exemplos na historia antiga e moderna a nosso favor. Pedio-me então que não uzasse de laço algum: mostrei-lhe o meu chapéo que não levava nenhum. Pedio-me que não fizesse parecer que vinhamos encarregados de missão publica, e que quando se nos proguntasse o que nos trazia á Roma, respondesse que negocios de religião para o Brazil: eu respondi-lhe que athé ali tinha ditto aos meus amigos que vinha ao Anno Santo.

Despedi-me do Cardeal muito obrigado do seu bom agasalho e doces maneiras; e como a caza do meu Marquez ficava em caminho, entrei para vê-lo. Depois de muitas festas e cumprimentos & me disse que o Cardeal Pacca lhe pedira que logo que me fallasse me dêsse memorias suas e dos seus desejos de ver-me. Julguei que seria para algum particular, disse que immediatamente hiria procurar S. Emc^a. O Marquez offereceu-se para me acompanhar, e mettendo-se na minha carruagem fomos ambos ver o Cardeal Pacca. Este Principe da Igreja, que sempre me tratou com amizade, não tinha outro motivo senão o de ver-me. Sendicou de mim o fim da nossa vinda ao que fui obrigado a dizer, que *negocios de religião para o Brasil* me fazião acompanhar Monsenhor Vidi-gal, mas que não sabia o segredo d'elles: Proguntou-me quem era este Monsenhor: respondi-lhe que hum Prelado virtuozo de massimas e doutrina muito sãas, que servira no Rio de Janeiro de Provizor do Bispado, tendo servido tambem na Legacia com Callepi e Marefoschi, os quaes não se discuidarião de informar a Curia do seu talento e da sua doutrina, como se poderia verificar dos registros da Secretaria d'Estado. — Não me demorei com Pacca para levar a resposta a Monsenhor. No dia seguinte pela manhã o Marquez veio vizitar Monse-

Ahor, e nos deo os parabens Dizendo que o Cavalheiro del Cinque, intimo amigo do Papa e que o intertem todas as noites, acabava de estar em sua caza e de lhe dizer que na noite antecedente S. Santidade e o Cardeal Secretario d'Estado lhe contarão da minha entrevista e de tudo quanto eu tinha referido, e que S. Santidade e o Cardeal Secretario d'Estado ficarão muito satisfeitos da resolução de Sua Magestade Imperial, dando a entender que se faria alguma couza a bem da missão.

Neste mesmo dia era noite de partida do Marquez, e a seus rogos, fui a ella: ali encontrei os Cardeaes Pacca, e Bandine, e diversas Authoridades. Toda a conversação versou sobre a grande extensão e riqueza do Brazil, suas bellezas e producção, forças de mar e terra, actividade do nosso Imperador & c tive a satisfação de ouvir (todas as vezes que se fallava em Sua Magestade Imperial) pronunciar-se com intuziasmo: "O Imperador do Brazil", e o cardeal Pacca referindo a amizade que consagra a Sua Magestade Imperial, que o carregára em seus braços quando Menino e o interesse que tinha na prosperidade do seu Governo, me fez lisongear o meu amor proprio.

Soube depois que Pacca, que tambem he amigo particular do Papa, informára a S. Santidade das qualidades de Monsenhor e que se buscou e se achou na Secretaria de Estado informações do Nuncio Callepi e Marefoschi a favor de Monsenhor; e quando Monsenhor foi ao Cardeal Secretario de Estado e que eu tambem o acompanhei, este lhe fez muitos cumprimentos da parte do Papa, mas lhe fez as considerações que ja me havia feito relativas a não poder recebe-lo com caracter publico, porem que lhe concedia a residencia em Roma e lhe enviaria hum Ecclesiastico da confidencia do Santo Padre para o ouvir e tratar dos negocios da Igreja Brasileira.

Busquei novamente Pacca para saber algũa couza, o qual me disse que se faria hũa Congregação particular de 3, ou 5 Cardeaes para se consultar da nossa missão: que elle Pacca entrava nella como Pro-Datario, e que o seu voto seria que se soccorresse o Brazil em tudo. Perguntou-me se Monsenhor tinha ordem para satisfazer as despesas das expedições: disse-lhe que sim; mas que Sua Magestade Imperial não admitiria no Seu Imperio Letra alguma Apostolica em a qual não fosse mencionada a Sua nomeação, apresentação ou supplica conforme a qualidade do assumpto. — Se o Papa concede hũa graça para o Brazil e menciona nella que he pedida por Sua Magestade O Imperador, no meo fraco entendimento, parece que reconhece a Soberania: espero ver como será este negocio.

O Conde do Funchal tem intrigado muito e no primeiro dia em que eu fui ao Cardeal Secretario d'Estado, o Secretario da sua Embaixada, sahia quando eu entrava: o mesmo Cardeal me disse que aquelle acabava de grulhar contra a nossa vinda a Roma de parte de seu amo: não he menos grulha, nem menos perigoso o Camillo Luiz de Rossi, que deve tanto ao Brazil.

Quando estive em Pariz, lembrei a Borges, que tem ali grandes amizades, que seria muito proveitozo a Monsenhor húa carta de introdução para as Embaixadas Austriaca e Franceza: Borges obteve húa do Marquez de Rivière para o Embaixador de França, e outra do Embaixador d'Austria ali para o Cavalheiro Gennotti, Encarregado de Negocios d'Austria aqui pela auzencia do Conde d'Aponi: eu fui levar a estes dous Snrs. as Cartas com recado de Monsenhor: tratárão-me muito bem; mas me desenganárão que não entrarião em negocios politicos, que se os seus serviços particulares podessem ser uteis a Monsenhor, terião muita satisfação de o obsequiar.

O Emissario de Columbia que se dirigia a Roma foi detido em Bolonha pelas representações do Vargas, Ministro d'Hespanha aqui, e foi obrigado a retirar-se para Florença. Vargas faleceu depois disto, e o Entiado que era Secretario de Legação, ficou encarregado dos Negocios, e dizem que não tarda novo Ministro.

Pelos papéis publicos será constante a V. Ex^a. da morte d'El Rey de Napoles, e da elevação do Duque de Calabria ao Throno com o titulo de Francisco Primeiro.

Ha poucos dias chegou de Lisboa o Guarda nobre que foi levar a acta consistorial ao Cardeal Silva, Arcebispo d'Evora e Ministro dos Negocios da Justiça. Consta-me que o Nuncio ali tem representado para que o Cardeal deixe a Secretaria d'Estado alegando que só Roma tem esta privativa; mas tambem consta-me que Sua Magestade Fidelissima não destruirá esta opinião por que não está muito contente com o individuo no Ministerio. Será felicidade para Pedro de Mello que está em Lisboa por chamado particular do Soberano.

O Anno Santo tem afugentado de Roma os estrangeiros que vinhão a ella para se divertirem, e se contentavão de santificar-se somente com os exercicios espirituaes da Quaresma.

Peço a V. Ex^a. o especial favor que quando tiver occasião ponha aos Pés do Throno os meus respeitosos votos da mais humilde vassalagem, e de beijar por mim a Augusta Mão de Sua Magestade Imperial, cuja preciosa vida e saude, bem como a de toda a Imperial Familia, Deos nos prospere como havemos mister.

Tambem peço o favor de pôr aos pés da Exma. Snr^a. D. Anna, e dos Exmos. Filhos de V. Ex^a. os meus respeitosos cumprimentos e saudozas memorias, e que V. Ex^a. me conserve na sua alta protecção e me conceda a vaidade de poder contemplar-me com o mais profundo respeito e veneração. De V. Ex^a. Illm^o. e Exm^o. Sñr. Luiz Joze de Carvalho e Mello. O mais humilde Subdito obrigadissimo e reverente creado — Roma, 16 de Janeiro de 1825. = *Vicente Antonio da Costa*.

— ♦ □ ♦ —

VICENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Roma, 20 de Janeiro de 1825

N^o. 2 — Illm^o. e Exm^o. Sñr. — Tenho a honra de participar a V. Ex^a. que para poder desempenhar com acerto a comissão que V. Ex^a. houve por bem encarregar-me para Antonio Môro em Genova sobre a remessa e ajustamento de 300 marinheiros italianos para a Marinha Imperial, me foi necessario fazer aos nossos Diplomaticos em Londres o Officio, copia N^o. 1 (*), para animar a deligencia garantindo o suprimimento das despesas que se devem fazer; e ao que elles me responderão o que consta da copia n^o. 2. (*)

Logo que chegamos a Genova fui a caza de Môro com o officio que V. Ex^a. lhe dirigio, e o mesmo Môro sahio immediatamente comigo a vizitar Monsenhor que não se descuidou tambem de lhe fazer muitas instancias para o cumprimento da remessa dos marinheiros, ao que Môro prometteo fazer o quanto lhe fosse possivel.

O negocio hé muito melindrozo nas circumstancias actuaes e por isso necessario algumas deligencias; e como a nossa demora ali devia ser muito curta, e eu não podia nem devia abandonar a companhia de Monsenhor, deixei a Môro as instrucções que tenho a honra de levar a presença de V. Ex^a. na copia N^o. 3. (*)

De V. Ex^a. — Illm^o. e Exm^o. Sñr. Luiz Jose de Carvalho e Mello. — O mais agradecido e obediente subdito e reverente creado. — Roma 20 de Janeiro de 1825. = *Vicente Antonio da Costa*.

(*) Figura annexo ao officio de Brant e Gameiro a Carvalho e Mello, n.^o 29, de 4 de Dezembro de 1824. — V. Grã-Bretanha, II vol.

VICENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Roma, 7 de Fevereiro de 1825

Illm^o. e Exm^o. Sñr. — Nº. 3.

Devendo eu hir a Genova para accudir ao negocio que fará o assumpto de minha carta N. 4, e não havendo nesta Côte hum Representante da minha Nação acreditado junto á Santa Séé que me fornecesse o devido passaporte, julguei pedi-lo directamente ao Cardeal Secretario d'Estado que teve a bondade de m'o mandar á caza na tarde do mesmo dia em que o pedi (4 do corrente).

Por esta occazião tive lugar de participar a Sua Emc^a. a noticia Official que Monsenhor Vidigal teve de Londres do Reconhecimento da Soberania Independente de Sua Magestade Imperial do Brazil por parte da Inglaterra; e mostrando-se o Cardeal mui satisfeito, se congratulou comigo dizendo-me que ja o sabia, e que este reconhecimento era tão justo e necessario que o esperava dh'a muito. A esta resposta repliquei com as seguintes expressões: = dunque Emña, si lei crede che questo riconoscimento sea un atto giusto, perche ci vuol togliere la gloria di essere anche noi uno dei primi essendo riconoscinti dalla Santa Sede che non ha ad entrare in rapporti politici? = O Cardeal mostrou-se risonho desta proposição, e me disse que não podia deixar de esperar certas respostas, as quaes não dependião senão de dias; tanto assim que reflectindo que em pouco tempo Monsenhor Vidigal estaria nas circumstancias de ser acreditado, assentou de não mandar o Ecclesiastico para o ouvir, como havia promettido, e que eu tive a honra de participar a V. Ex^a. na minha carta Nº. 1: encarregou-me de muitos cumprimentos para Monsenhor, mandando-o esperarçar ao seo recebimento & &.

Dezejo já chegado este feliz dia para ver pizadas as intrigas de Camillo Luiz de Rossi, e do Conde do Funchal que athé passou ordem aos seos creados para não fallarem com os nossos; e creia V. Ex^a. que o nosso comportamento e a adhesão da Santa Seé á Commissão de Sua Magestade Imperial, he que nos tem sostido aqui, senão nos aconteceria o mesmo que succedeo ao Emissario de Colombia, que pelas suas impertinencias foi mandado retirar de Roma e depois de Bologha. Monsenhor não sahe de casa senão para ouvir Missa, e nessas occaziões faz algũa vizita: isto hé; ao Duque Torlonia e Marques Curti Lepri que o acompanha muito; eu sempre ando por fora e athé vou a diversas partidas mui decentes e melhores para saber algũa novidade e dar as que me parecem; mas sempre com a expressão do *Anno Santo* que me

trouxe a Roma, ainda que todos sabem o contrario: muitas vezes encontro o Secretario d'Embaixada Portuguesa, e o tal Rossi que deve toda a fortuna á hida do Brazil.

De V. Ex^a. Illm^o. e Exm^o. Scñr. Luiz José de Carvalho e Mello = O mais agradecido e obediente subdito e reverente creado. = Roma 7 de Fevereiro 1825. = *Vicente Antonio da Costa*.

— • □ • —

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 8 de Fevereiro de 1825

N^o. 2 — Illm^o. e Exm^o. Scñr. — Por Officio de 14 do passado, me fizcraõ saber os nossos Plenipotenciarios em Londres, que o Governo Inglez havia reconhecido a emancipação do Brazil, e a Soberania Imperial do Nosso Augusto Amo: por huma tão fausta noticia, tomo a liberdade de rogar a V. Ex^a. queira por mim beijar a Augusta Mão de Sua Magestade Imperial, certificando-o do meu excessivo praser, por vêr quasi completo o Seu triumpho, e coroadas as Suas fadigas pelo bem da Nação Brasileira. Sinto não dar a V. Ex^a. huma similhante noticia por parte deste Governo, mas o farei em breve, segundo me mandou esperarçar o Cardcal Secretario d'Estado, pelo Secretario desta Legação, na occazião que lhe foi pedir passaporte para hir a Genova, mandando-me saudar *di cuore* (expressões suas.) Estando pois em termos de ser aqui reconhecido o Imperio do Brazil, desejo que V. Ex^a. se não esqueça de me habilitar competentemente para o representar com decencia.

No Rio de Janeiro, tive occazião de significar pessoalmente a V. Ex^a. que tendo passado a mayor parte da minha vida em huma certa mediocridade, que aliás me era agradável, não scria o mesmo quando se tratava de representar em huma Corte estrangeira e na Capital do Mundo Christão ao Nosso Augusto Imperador. Os Ministros d'Austria, França e mesmo o de Portugal, ostentão aqui huma certa magnificencia impostôra. Não desejo fazer em taes termos huma figura inferior, ja o disse, não por mim mas por decoro de quem represento. A ajuda de custo e os trez quarteis que ahi recebi adiantados consumio-se em viagem de Londres, e de Londres para aqui, achando-me em circumstancias de não poder amo-

bilhar huma caza decente a qual deve passar aos meos successores.

Deus Guarde a V. Ex^a. Roma 8 de Fevereiro de 1825. = Ilm^o. e Exm^o. Senr. Luiz Joze de Carvalho e Mello. = *Monseñhor Vidigal*.

— • □ • —

VCENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Genova, 27 de Fevereiro de 1825

N^o. 5. — Ilm^o. e Exm^o. Señr. —
Diz-se que em Lisboa se espera com impaciencia a chegada de Sir Charles Stuart para se proceder ao reconhecimento da Independencia do Brazil, e que Silvestre Pinheiro está nomeado para o acompanhar ao Rio de Janeiro e negociar o Tratado que se deve fazer entre Brazil e Portugal. — Ainda que o Conde de Subsera sahio do Ministerio, não perdeu comtudo a influencia nos Negocios publicos, e affirmão que não vae para Inglaterra: falla-se ali que hirá em seu lugar Pedro de Mello que tem estado de reserva. — V. Ex^a. ja terá sabido que logo que Carlos Mathias Pereira appareceu em Lisboa foi encarregado de huma commissão para Argel sendo portador de trinta e cinco mil Pezos Ouros.

De V. Ex^a. — Ilm^o. e Exm^o. Señr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. = O mais obediente e agradecido subdito e reverente criado. = Genova 27 de Fevereiro de 1825. = *Vicente Antonio da Costa*.

— • □ • —

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 8 de Abril de 1825

N. 3 — Ilm^o. e Exm^o. Señr. — No meu officio N^o 2 de 8 de Fevereiro, roguei a V. Ex^a a Graça de por mim beijar a Augusta Mão de Sua Magestade O Imperador pela fausta noticia do reconhecimento do Imperio por parte d'Inglaterra, facto de grande monta, e que persuado-me trará a póz de si grandes vantagens. Esperava eu fosse huma dellas o pronto reconhecimento por parte da Santa Sé, mas enganei-me, porque nenhum util a nossa causa produzio aquella noticia em

Roma. Sua Santidade tem medo, não se quer comprometter com Portugal: sabe que o Conde do Funchal, Ministro de Sua Magestade Fidelissima tem instado com a sua Corte e por via do Nuncio, o ser eu daqui despedido. Nesta incerteza ou flutuação de sim e de não, se tem passado trez mezes, sem dizer ao que vim, porque não tenho acção; outro meio, alem da prudencia, destruiria, sem algum proveito.

Com este vae hum mappa, e requerimento de Antonio Moro de Genova, que por seu pedido dirijo a V. Ex^a, e sem interpor o meu parecer, fará o uzo que convier.

Deos Guarde a V. Ex^a. Roma 8 de Abril de 1825. = Illm^o. e Exm^o. Señr. Luiz José de Carvalho e Mello. = *Monsenhor Vidigal*.

— * □ * —

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 8 de Maio de 1825

N^o. 4. — Illm^o. e Exm^o. Señr. —

Em cumprimento ao referido, notarei de passagem que o Santo Padre não tem querido reconhecer Sua Magestade O Imperador, como Soberano do Brazil, ao mesmo tempo deseja em tudo prestar-se, como Cabeça da Igreja Catholica Apostolica Romana. (Este não reconhecimento he devido ao Conde do Funchal, Ministro de Sua Magestade Fidelissima, o qual não cessa de instar e mesmo de ameaçar ao Ministerio Ponteficio, não me podendo ver aqui. O que não obstante pedi os missionarios, forão-me concedidos, trato de os mandar, e hirão na primeira occasião, no que ponho toda a deligencia.

Deos Guarde V. Ex^a. Roma 8 de Mayo 1825. = Illm^o. e Exm^o. Señr. Luiz Joze de Carvalho e Mello. — *Monsenhor Vidigal*.

— * □ * —

VICENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Roma, 12 de Junho de 1825

N^o. 9. — Illm^o. e Exm^o. Señr. — A fausta noticia que aqui he geral, por cartas particulares de Lisboa e pelas Follhas publicas estrangeiras, do reconhecimento que Sua Magestade Fidelissima acaba de Decretar da Soberania Inde-

pendente de Sua Magestade o Nosso Augusto Imperador no Brazil, me offerece hum grande motivo para pedir humildemente a V. Ex^a. a especial graça de fazer chegar aos Pés do Mesmo Augusto Senhor a minha respeitosa congratulação pela gloriosa victoria que conseguiu da qual dependia a tranquillidade de Suas Imperiaes e Paternaes Fadigas, tanto mais que sendo este o acto unico que os Soberanos da Europa contemplavão como de Direito necessario, com elle cessão todas as questões ficando destruidas as opiniões contrarias.

Esta feliz noticia chegou a Roma no dia 2 do corrente: neste mesmo dia o Consul de Sua Magestade Fidelissima, Camillo Luiz de Rossi, que sempre foi adverso a causa do Brazil mas deseja agora incobrir a sua ingratidão, veio dar os parabens a Monsenhor Vidigal e a mim.

No dia 3 o Embaixador da França mandou cumprimentar Monsenhor pelo Segundo Secretario d'Embaixada, o qual disse que S. Ex^a. tinha recebido de Pariz novas recommendações do Marquez de Riviere a favor de Monsenhor e que elle mesmo viria communica-las; mandou dar muitas desculpas pela falta em que cahira de não vizitar Monsenhor; e nessa mesma occasião me mandara convidar a mim para comparecer em galla na sua festa, no dia 5 do corrente, pela coroação de Sua Magestade Carlos 10^o.

Em semelhantes festas costumão aqui assistir, os empregados na Diplomacia, no Civil, e no Militar, com as suas competentes fardas; e os não empregados com cazaca direita, balcão e espadim. Mas não dezejando eu dar gostos aos inimigos da cauza do Brazil que la havião hir, e nem abaixar-me a apparecer em publico incompetentemente, considerei ao Segundo Secretario d'Embaixada que não podia acceitar o obsequio de S. Ex^a. sem disgostrar o Cardeal Secretario d'Estado que no primeiro dia em que me fallou me pediu pelo amor de Deus que não uzasse do Laço do Brazil: sem o qual eu não podia uzar da Farda que me competia como Official da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros do Rio de Janeiro Mandado pelo meu Augusto Imperador junto a huma Sua Missão; e no dia seguinte (4 do corrente) fui eu mesmo pedir ao Embaixador que me dispensace por esta vcz, adiantando nesta occasião em nome de Monsenhor Vidigal os devidos parabens pelo feliz assunto da Coroação de Sua Magestade Carlos 10^o.

No dia 7 do corrente recebeu Monsenhor Vidigal hum Officio do nosso Ministro em Londres no qual lhe communicava a noticia do reconhecimento tão dezejado: no dia 8 Monsenhor mandou-me communica-la ao Secretario d'Estado; e Sua Em^a. logo que me vio, avançou-se para mim com semblante muito alegre dizendo-me que sabia qual era o assunto

de minha vizita; que me dava os parabens; e que tanto elle quanto o Santo Padre os acceitavão tambem de muito bom gosto pelo interesse e zêlo que têm pela reconciliação dos Augustos Pay e Filho. — Depois que S. Em^a. concluiu o seu discurso congratulatorio, disse-lhe eu que hia certificar da parte de Monsenhor esta mesma noticia, cauza de tanto prazer de S. Em^a., a qual acabava de receber officialmente d'Inglaterra, e que Monsenhor me mandava receber as ordens de S. Em^a. — O Cardeal respondeu-me que não podia decidir-se sem receber directamente participação official ou por via de Seu Nuncio em Lisboa, ou de Funchal: valeu-se de expressões obrigante e protestos para me persuadir bem que o Governo Portuguez athé 14 de Mayo (ultimas noticias de Lisboa) não havia participado ainda este reconhecimento, assegurando-me que o seu despejo de entrar em tratativa dos negocios do Brazil erão tão grandes, que, logo que soube desta noticia mandára chamar Funchal para se certificar, o qual lhe significára que a noticia era verdadeira, mas que ainda não a tinha official: que o mesmo Funchal estranhára o discuido do Sr. Conde do Porto Santo, envergonhado de que em Roma se espalhe hum acto tão publico do seu Governo sem que delle tivesse participação Official. Protestou-me que no mesmo momento que recebesse a communicação desejada mandaria procurar Monsenhor. — Lembrei a S. Em^a. que esta participação poderia ser demorada, por que talvez dependesse da sua publicação no Rio de Janeiro, que no entanto decorreria 5 a 6 mezes: que os negocios do Brazil de que Monsenhor estava encarregado de solicitar da Curia dependião tambem da sua informação para o Ministerio do Rio de Janeiro da qual conheça Sua Magestade Imperial que a Santa Sée não contrasta os Direitos que lhe pertencem como Soberano do Imperio e Padroeiro da Igreja Brasileira, para com este conhecimento propôr, nomear, e mandar solicitar os assumptos que occorressem a bem da mesma Igreja, fazendo confirmar em Si os mesmos Direitos e regalias que tinha ali, athé a epocha da proclamação da independencia, o Seu Augusto Pay, cuja demora desta tratativa e na hida e volta da informação, passaria todo o anno futuro de 1826, sem se fazer cousa alguma, e no entanto o Brazil só tem tres Bispos vivos, velhos e que talvez não vivão tanto tempo para sagrarem os que então se confirmarem. O Cardeal me respondeu que dicesse eu a Monsenhor que escrevesse positivamente a V. Ex^a. mandando-lhe significar da sua parte os bons desejos da Curia em condesender com a Vontade de Sua Magestade Imperial: que Sua Magestade Imperial proponha os Bispos para os Bispados vagos, egreja os Bispados que Lhe parecer, ou mande solicitar os assumptos que occorrerem a bem da Igreja e seu esplendor,

porque a Curia Romana não se subtrah as Imperiaes Proposições, recommendando-me por duas ou trez vezes que mandasse este recado de sua parte a V. Ex^a.

Nesta occasião disse-me o Cardeal que estava pronto a confirmar ja Frei Jozé Maria de Maceratta, Bispo inpartibus, nomeado por Sua Magestade Imperial para Prelado de Cuyabá e Matto Grosso: Respondi, que Bispo inpartibus, não, porque depois daquella nomeação tinha Sua Magestade Imperial Julgado eregir a Prelazia em Bispado regular que em consequencia era necessario confirmar primeiramente a erecção do Bispado, e depois o Bispo, que Sua Magestade Imperial Deseja seja o mesmo individuo, declarando-se nas Bullas de confirmação scr elle nomeado e apresentado por Sua Magestade Imperial, Bispo daquelle Bispado novamente erecto; mas que como a Santa Sée não reconhecia a Soberania de Sua Magestade Imperial em quanto não recebesse a participação official do Governo Portuguez, tambem este negocio não podia ser tratado antes, porque dependia do reconhecimento da Santa Sée a indispensavel declaração nas Bullas do Imperial Padroeiro.

Quanto a erecção de Bispados, será necessario huma Carta Imperial para o Papa, em que a pessa: isto he huma para cada Bispado. Lembra-me de encontrar no Archívo da Legação Portugueza diversas Cartas Regias nas quaes se propunhão e se supplicavão erecções de Bispados, declarando-se nellas os limites, legoas de extensão & &, e parece-me que athé se estabelecião as Congruas para os Bispos.

Dizendo-me o Cardeal que Sua Santidade estava pronto a confirmar os Bispos que Sua Magestade nomeasse, e já, se quizesse, o Maceratta, não me fallou no Processo d'elles: tambem eu não me quiz intormetter a lembrar hum costume de que os Nuncios se tem apossado. — Em hum index geral que tenha de todos os assuntos que existião na Legação Portugueza ao tempo que me recolhi ao Rio de Janeiro, acho hum Aviso dirigido ao Patriarcha Saldanha em 13 de Março de 1770 e que foi communicado á Legação em 5 de Mayo do mesmo anno, que o Papa Clemente 12^o. por hum Breve expedido a 6 de Novembro de 1738, tinha facultado ao Patriarcha D. Thomaz d'Almeyda formar os processos na falta do Nuncio a 14 Bispos que então forão nomeados que na interrupção (pela ruptura de 1772 por cauza do Capello do Nuncio Bicchi), tinha vagado: á imitação do que, o Sr. Rey D. Joze Primeiro mandara que o Patriarcha Saldanha fizesse os Processos a 9 Bispos que Elle então havia nomeado e que não existia ali Nuncio pela ruptura Jezuítica. — Não me lembra que achasse opposição alguma da parte da Curia; os Bispos forão confirmados, entre os quaes o Arcebispo da Bahia, Frei Manoel de S. Ignéz, por Bulla de 8 de Agosto de 1770.

Não admire V. Ex^a. a demora da expedição dos Missionarios: tem dado lugar a ella, a escassez de sogeitos capazes, pois que o Cardeal dezeja mandar gente escolhida. S. Em^a. espera poder apronta-la athé os fins do corrente; e então se aproveitará a occazião de hũa embarcação que de Genova deve partir para o Rio, segundo noticias que tive.

Dezejo a V. Ex^a. e a toda sua Exm^a. Famillia hũa perfeita saude, pedindo a V. Ex^a. que não se esqueça de quem se confessa ser = De V. Ex^a. O mais agradecido e obediente subdito e reverente creado. — *Vicente Antonio da Costa.* = Illm^o. e Exm^o. Sr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — Roma 12 de Junho de 1825.



VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 13 de Junho de 1825

N^o. 5. — Illm^o. e Exm^o. Señr. — Logo que cheguei a Roma participei a V. Ex^a. o resultado da Conferencia, que tivêra com o Cardeal Secretario d'Estado, o qual por nenhuma forma quiz receber o Officio de V. Ex^a. que me acreditava Encarregado de negocios do Brazil, tolerando-sc-me simplesmente a minha residencia em Roma. Conheci que havia mão estranha influente: Não me enganei, porque o Ministro de Portugal, Conde do Funchal jamais deixou de representar contra a minha estada aqui e de solicitar por todos os meios a seu alcance o ser mandado sahir, o que não obteve.

Nesta precaria situação foi-me participado de Londres e de Paris, que Sua Magestade O Imperador, Nosso Augusto Amo, accabava de ser reconhecido por Sua Magestade Fidelissima. Dirigi-me ao Cardeal Secretario d'Estado por via do Secretario desta Legação, o qual lhe fez saber o mesmo que se me havia participado, accrescentando, que nenhum obstaculo havia para não ser aqui reconhecido Sua Magestade Imperial pois eu considerava e attendia esta questão mais de familia, que politica. Ao que respondeu felicitando-me, que sabia estar o Brazil reconhecido Imperio, e por seu Imperador o Senhor Don Pedro Primeiro, mas que o sabia não de Officio, logo que directamente ou por via do Ministro Portuguez officialmente lhe fosse communicado, me faria saber. No intanto podia participar á minha Corte, que Sua Santidade tinha todo interesse neste acomodamento, e o mostraria

por obra, prestando-se francamente a conceder tudo quanto por parte de Sua Magestade o Imperador lhe fosse requerido.

Cuido na remessa dos Missionarios, e incessantemente insto para que parlão o mais breve possível.

Deos Guarde a V. Ex^a. Roma em 13 de Junho de 1825. = Ilm^o. e Exm^o. Señr. Luiz Joze de Carvalho e Mello. = *Monseñhor Vidigal*.



VICENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Roma, 26 de Junho de 1825

N^o. 10 — Ilm^o. e Exm^o. Señr. — Em additamento á minha carta N^o. 9, cuja 2^a. Via remetto nesta occasião, tenho a honra de participar a V. Ex^a. que, com o devido consentimento de Monsenhor Vidigal, fui hontem, 25 do corrente, ao Cardeal Secretario d'Estado. A minha vizita foi astuciosa para procurar adiantar os negocios do Brazil, fingindo ter Monsenhor recebido novas recommendações de V. Ex^a. — O Cardeal repetio o mesmo que me havia ditto antecedentemente, como disse a V. Ex^a naquella minha carta, accrescentando, que, supposto que as noticias do reconhecimento fossem quazi publicas, não podia reconhecer por hora o character de Monsenhor Vidigal como Enviado de Sua Magestade Imperial sem ter certeza que este reconhecimento fora publicado no Brazil e annuido pelo Mesmo Augusto Senhor, visto que O Imperador d'Austria, que deve ter grande interesse por Sua Magestade O Nosso Augusto Imperador ainda não recebeo com character o Seu Enviado ali.

Procurei o quanto me foi possível destruir este propozito com o perigo que ameaça a decadência da Religião no Brazil pela falta de Bispos, e a necessidade em que Sua Magestade Imperial, bém contra o Seu Filiar Respeito á Santa Sée, se veria de lançar mão a meios talvez desagradaveis ao systema que a Curia Romana dezeja manter; e mostrando-me muito zeloso pela sua conservação, propuz a S. Em^a., que assim como estava pronto para confirmar Maceratta Prelado de Matto-Grosso, o confirmasse já Bispo Ordinario eregindo a Prelazia em Bispado regular sem que fosse necessario esperar novas apresentações de Sua Magestade Imperial. O Cardeal pôz-me muitas duvidas; mas depois de ter combatido algũa couza, disse-me que lhe apresentasse huma memoria

por escripto, na qual lhe referisse a necessidade que tem o Brazil de apressados soccorros da Santa Séé, para a aprezen-tar a Sua Santidade e ver se o Santo Padre se resolvía a fa-zer esta confirmação, e crecção, e ainda mesmo a admittir em tratativas Monsenhor Vidigal. — Ensinou-me a formula por que devo fazer a memoria, e me recommendou que a assi-gnasse eu, sem forma nenhúa Diplomatica.

Tendo firmado esta parte, perguntei a S. Em^a. quem de-veria formar os Processos dos Bispos que Sua Magestade Im-perial propozesse segundo a insinuação que S. Em^a. me ha-via feito? O Cardeal ficou sem saber o que me respondesse. Trouxe-lhe então o exemplo de Clemente 12^o. com Portugal, e lembrei-lhe que hum Breve semelhante para o Bispo do Rio de Janeiro seria muito do agrado de Sua Magestade Imperial para O livrar de contestações de autoridades: S. Em^a. fi-cou muito satisfeito d'esta lembrança, e me disse que lh'o pe-disse eu por hum requerimento.

Vou agora tratar d'uma e d'outra couza com aprovação de Monsenhor Vidigal, e com a prontidão e fedelidade devida terei a honra de informar a V. Ex^a., dezejando faze-lo com a remessa do tal Breve.

Não tratei nesta occazião dos Missionarios porque ja sa-bia que não estavam prontos pela auzencia do Geral, e seria affligir o Cardeal, que, por seu descuido não estava este ne-gocio concluído, e só fez o pedido com empenho no dia 15 do corrente, estando ja o Geral auzente de Roma, segundo m'in-formou pessoa de dentro: espera-se pela resposta.

Lembrando-me que no Rio de Janeiro, nos dias Santos dispensados se observa contudo a obrigação da missa, quan-do em Roma não acontece assim, procurei o Decreto pelo qual o Santo Padre Pio 6^o. havia reduzido os dias de preceito para os Estados Ponteficos. — Junto tenho a honra de re-metter a V. Ex^a. copia do mesmo Decreto com a sua compe-tente traducção: V. Ex. o examinará e determinará se será bom fazer estender esta dispensa para o Brazil.

Sendo constante que o anno de 1826 deve ser Santo em todas as partes do mundo Catholico, tenho igualmente a hon-ra de remetter a V. Ex^a. as Bullas do Jubileu pelas quacs o Santo Padre abriu o Anno Santo em Roma, para dar, com an-tecedencia húa idéa da formalidade, antes que por lá che-guem as que o Papa dirigir aos Bispos commettendo similhan-te abertura.

Incluzo hirá tambem hum papel com as novidades mais notaveis de Roma, que eu não junto nesta carta temendo in-joar a V. Ex^a.

Tenho a honra de considerar-me com o mayor respeito e veneration. = De V. Ex^a. — Illm^o. e Exm^o. Snr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. = O mais humilde e obediente subdito e reverente creado. = Roma, 26 de Junho de 1825. = *Vicente Antonio da Costa.*

POR APENSE Á CARTA Nº 10:

No dia 7 do corrente Junho hum certo Pontini, foi ferido com hum estoque por outro tal Targhini: o agressor foi prezo em fragante delicto. O ferido que se julgava mortal, declarou de baixo de confissão a certo Monsenhor que tendo-se elle associado a huma Seita novamente estabelecida aqui com o titulo de "Pelegrino branco" e reflectindo melhor no erro em que cahira por intentar-se nella huma conjuração contra o Papa, renunciára continuar nos trabalhos d'ella, e esta era a razão porque os seus companheiros o mandavão matar temendo que descobrisse o segredo. Este Monsenhor foi immediatamente revelar a confissão a S. Santidade, o qual deu apreçadas providencias mandando prender as pessoas que o ferido denunciára. Entre os Sectarios que erão de toda a qualidade, foi involvido o Irmão do Principe Spada, jovem de 26 annos, muito nobre, mas muito mal comportado, em cuja caza se acharão a mayor parte do Archivo da tal Seita com correspondencia para diversas Provincias dos Estados Ponteficio, Napoletano, Piemontez, Toscano e Veneziano.

As miras desta seita era húa sublevação contra o Dominio temporal do Papa e athé contra a pessoa do presente: pretendia-se nella que a Italia toda ficasse reunida em hum só Estado, e muitas outras couzas mais pretendia-se, que não me vicião ao conhecimento por que este Governo trata deste negocio com muito segredo. No dia 9 o Papa mandou 5 Passaportes em branco ao Governador de Roma para os assignar, e por pessoa de dentro, soube eu que forão para 5 expressos: hum directo a Genova para avizar os Soberanos que ali se achão reunidos, e os outros directos ás Provincias do Estado Pontificio com ordens para os Governadores. As priziões em Roma tem continuado em pessoas de differentes condicções e athé creados particulares do Papa; e ja tem chegado noticias de similhante exemplo nas Provincias Pontificias onde, no numero dos Sectarios entrára tambem parte de Tropa. — O Imperador d'Austria pronosticou este cazo em 1824 não querendo annuir a abertura do Anno Santo sem que S. Santidade quizesse receber 9000 homens de Tropa Austriaca nos Seus Estados, a respeito do que sustentou húa corresponden-

cia Diplomatica com a Curia que durou mais de 4 mezes, e finalmente cedeu porque o Papa sempre recuzou similhante occupação.

Frequentava o Collegio da Propaganda hum Joven Egypciano (Eccleziastico) de 22 annos de idade por nome de Abrão Tachur, filho de hum dos Ministros do Bachá do Egipto. S. Santit^e. recebeu cartas fingidas do Bachá, em que, expondo os dezejões que tinha de fazer propagar a Religião Catholica nos seus Estados, pedia com efficacia que nomeasse Bispo do Egypto ao sobredito Tachur. — No entanto que os Orgãos do Espirito Santo contemplavão esta vizão, chegarão novas Cartas fingidas do mesmo Bachá para o Papa, nas quaes repelia a pretensão, participava a morte do Patriarcha Sixmatico e pedia que Tachur fosse nomeado Patriarcha Catholico com o titulo de Arcebispo, protestando a S. Santidade que o seu empenho pelo individuo, nascia dos muitos serviços que os Parentes lhe tinham feito e athé ao Catholechismo.

O Papa chamou hua Congregação de Cardeaes para examinar as Cartas do Bachá, forão decididas verdadeiras, reconhecidas as firmas, e athé se conhecião dos subscriptos terem vindo por via de Liorne. Em consequencia, o Papa nomeou Tachur Patriarcha do Egypto com o titulo de Arcebispo de Menfi, dando-lhe hum Vigario que serviria de Mestre; e para mais obrigar o Bachá, o mesmo Papa, Sagrou com as suas proprias mãos o tal Arcebispo, fazendo húa solemne funcção. O nomeado e seu Mestre, metterão-se logo em caminho para o seu destino, e assim que chegarão nos Estados Egypcianos, não poderão prosseguir a viagem; porque o Patriarcha Sixmatico não era morto, e o Bachá informado desta scena ordenou que fossem prezos e degolados. Os Consules Austriaco e Francez tomarão nos á sua protecção e os fizerão reconduzir em húa embarcação para Napoles. O que tem havido mais sobre este negocio não se pode saber com certeza porque a Curia tem procurado occultar este cazo. Huns dizem que o Arcebispo está prezo, outros que não, e que está recolhido em hum convento em Calabria. O que he certo, he que o seu Vigario ou Mestre se acha em Roma recolhido em hum Convento de Frades Paulistas.

Monsenhor Meozzi, Vigario Apostolico no Chili e d'ali exvou muito a mal não se ter elle deixado ficar em Buenos d'America para fazerem preces publicas e reduzirem os Povos á obediencia d'El Rey d'Hespanha, já chegou a Genova, ha couza de hum mez; e se espera aqui por elle. A Curia levou muito a mal não se ter elle deixado ficar em Buenos Ayres, ou inda mesmo em alguma das Provincias do Brazil, e parece-me que tem de soffrer algum desgosto.

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 4 de Julho de 1825

N. 6 — Ilm^o. e Exm^o. e Señr. — Participei ja a V. Ex^a. que em virtude da ordem de 30 de janeiro passado, tinha pedido os Missionarios, tendo-se-me promettido, escrevi a Gemeiro o que V. Ex^a. verá da copia junta N^o. 1, e delle tive a resposta constante do N^o. 2. Tenho solicitado a confirmação de Frei Jozé Maria de Maceratta, creando-se primeiro Sede Episcopal a Prelazia de sua nomeação. Tambem solicito hum Breve parte o Diocesano do Rio de Janeiro fazer os Processos aos nomeados por Sua Magestade Imperial para as Igrejas Episcopaes vagas e vir assim tudo de humavez aviado, evitando-se delongas. Tudo isto se me tem promettido, mas desconfio da realidade. Como pode acontecer que tenham effeito, previno a V. Ex^a. para que antecipe as Ordens necessárias que me habelitem de meios pecuniarios para as despezas.

A Santa Sée deseja prestar-se a Sua Magestade O Imperador, mas teme comprometter-se com Portugal pelas excessivas e constantes representações do Conde de Funchal, o qual neste particular tem excedido os limites da decencia, com que deve tratar a Sua Magestade O Imperador Nosso Augusto Amo, e tem apoio na opinião geral das pessoas influentes. Sem o ajuste definitivo com Portugal, nada se fará em regra. Deos Guarde a V. Ex^a. = Roma 4 de Julho 1825. — Ilm^o. e Exm^o. Snr. Luiz Joze de Carvalho e Mello. = *Monsenhor Vidigal*.

COPIA N^o. 1.

N^o. 7 = Ilm^o. e Exm^o. Snr. = Por officio de 30 de Janeiro ultimo do Ministro e Secretario de Estado da competente repartição, foi-me determinado por Ordem de Sua Magestade O Imperador, que solicitasse eu, e pedisse a Propaganda seis Missionarios, que devem passar ao Brazil, para serem empregados como as circunstancias exigirem. Fiz o pedido, forão-me concedidos os seis Missionarios, e trato de os remetter por via de Genova ao primeiro Porto para onde se offereça Navio, a saber, Rio, Bahia, ou Pernambuco, fazendo saber aos Presidentes das duas ultimas Provincias a Ordem de Sua Magestade o Imperador, afim de darem as providencias precizas, e fazerem chegar os referidos Missionarios ao Rio.

Quando taes Missionarios são pedidos, o Governo que os pede, paga as despesas. Nesta intelligencia previno á V.V. Ex^{as}, que quanto me for preciso, pedirei aqui ao Duque de Torlona e avisarei a V.V. Ex^{as}, para o mandarem ahi embolçar. = Deos Guarde a V.V. Ex^{as}. — Roma, em 8 de Maio de 1825. = Ilm^{os}. e Exm^{os}. Srs. Feliberto Caldeira Brant Pontes, e Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa. = Monsenhor Vidigal. = Está conforme. = *Vicente Antonio da Costa*.

— — — — —

Copia nº. 2:

Copia do primeiro Artigo do Officio nº. 7 da Legação Brasileira em Londres de 27 de Mayo de 1825 dirigido a esta Missão.

Tive a honra de receber o Officio que V. Ex^a, nos dirigio sob nº 7, remettendo-me hum Despacho para a nossa Côrte, e prevenindo-nos de que tem de fazer certa despesa com o transporte dos seis Missionarios que vai expedir para o Brazil: E quanto me cumpre dizer á V. Ex^a, á este respeito, he, que, apesar de não havermos recebido ordem para pagarmos essa despesa, estou pronto a fazel-o, logo que V. Ex^a, me dê conhecimento da importancia della. — Está conforme. — *Vicente Antonio da Costa*.

— • □ • —

VICENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Roma, 18 de Julho de 1825

Nº. 11. — Ilm^o. e Exm^o. Senr. —
— Sinto não poder ainda dizer couza alguma sobre o resultado da memoria que apresentei ao Cardeal como participei na minha de 4 do corrente; mas V. Ex^a, que tem conhecimento da delicadeza das deliberações de Governo, para as quaes he necessario tempo para discutir e pensar no negocio a deliberarse, desculpará a demora de 16 dias que tem havido, cuja demora he por hora desculpavel, porque não era de esperar que o Papa quizesse decidir por Si só hum negocio de tanta consideração como he oque se trata, e por isso he necessario soffrer e não desanimar.

Tenho a honra de contemplar-me com o mayor respeito

e consideração. De V. Ex^a. = Illm^o. e Exm^o. Snr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. = O mais agradecido e obediente subdito e reverente creado. — Roma 18 de Julho 1825. = *Vicente Antonio da Costa*.

P.S. em 19:

Hontem á noite encontrei o Cardeal Pacca, e soube d'elle, muito em confidencia, que a memoria que fiz para o Secretario d'Estado existia em poder do Papa; e que S. Santidade folgou muito de ter húa informação tão geral das circumstancias do Brazil e do zêlo Apostolico de Sua Magestade Imperial. — Disse que o Papa deu e reconheceu todo o Direito e razão a Sua Magestade Imperial; mas que vendo-se atacado de Portugal, Hespanha e França, para não reconhecer o Padroado da Igreja Brasileira em Sua Magestade Imperial em quanto se não decide a questão do reconhecimento, tinha medo de comprometter-se com estas Cortes: (d'Austria nada disse): que o Papa estaria pronto a conceder Bispos *in partibus* para o Brazil, mas que tinha certeza que Sua Magestade Imperial não o consentiria desta forma: que pretendia propor o negocio a húa Congregação de Cardeacs, afim de decidirem segundo as suas consciencias, a qual terá lugar brevemente, segundo disse Pacca.

Similhante informação tambem me havia dado, muito em confidencia, poucos minutos antes, Monsenhor Testa que he o Secretario das Cartas Latinas de S. Santidade, isto hé, o que responde ás cartas que os Soberanos escrevem ao Papa: Prelado de 70 annos de idade, de condição excellente, a quem eu tenho procurado agradar para merecer a sua estima e protecção. = *O Costa*.

— ♦ □ ♦ —

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 20 de Julho de 1825

N^o. 8. — Illm^o. e Exm^o. Senr. —
No primeiro de N^o. 4 Ordena-me V. Ex^a. que promova com efficacia a remessa dos Missionarios Capuchinhos, pedidos pelo Prefeito do Hospicio da Bahia ao seu Geral em Roma. Em execução, promoverei quanto estiver da minha parte para que vão com a possivel brevidade tanto estes Missionarios pedidos pelo sobredito Prefeito, como os seis requizi-tados por Sua Magestade O Imperador, para terem exercicio em outras Provincias do Imperio.

Sobre este particular informei já a V. Ex.^a, o que cumpria, e repito o mesmo, que sem estarem os negocios do Brazil terminados com Portugal, e sua independencia sanccionada por Sua Magestade Fidelissima, tudo são promessas sem realidade, e se quer ganhar tempo. Por que o Ministro Portuguez Conde do Funchal se oppoem á minima concessão feita ao Brazil e não tem cessado instancia, para ser eu daqui despedido, mas tem supurado a minha paciencia.

Deos Guarde a V. Ex.^a. Roma 20 de Julho de 1825. = Illm.^o. e Exm.^o. Señr. Luiz José de Carvalho e Mello. = *Mon-senhor Vidigal*.

— • □ • —

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

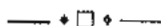
Roma, 12 de Agosto de 1825

N.^o 10 — Illm.^o. e Exm.^o. Señr. — Tenho presente o Officio de V. Ex.^a. de data de 18 Mayo passado em resposta á participação que dirigi a V. Ex.^a. de estar á Independencia do Brazil reconhecida pela Inglaterra, segundo me tinham comunicado os nossos Plenipotenciarios de Londres. Não fui só eu que eri neste reconhecimento, o Cardeal Secretario de Estado tambem se persuadio disso: motivo porque nessa occasião me dirigi a elle, por via do Secretario desta Legação, para ver se tinha hum a aberta de entrar em alguma tratativa de vantagens, mas sem effeito. Espero todos os dias que V. Ex.^a. me partecipe o resultado da missão de Lord Stuart porque só do seu resultado poderá este Governo tirar consequencias vantajozas ao Imperio: então terá lugar a marcha dos Negocios segundo as Instrucções recebidas.

Pelo que pertence ao melhoramento do meu ordenado, muito confio na Magnanimidade de Sua Magestade O Imperador, e na protecção de V. Ex.^a. podendo-o certificar que o meu actual vencimento hé absolutamente insignificante para viver com alguma decencia, quanto mais tratar negocios em Roma, Paiz como este, que apenas se faz hum a visita de cumprimento, ao voltar a caza se acha á porta todos os creados da caza vizitada a exigir o que elles chamão = manceie=, sem exceptuar os creados do Cardeal Secretario

de Estado, e do mesmo Santo Padre, diligencias que impre-terivelmente repetem duas vezes no anno.

Dos Guarde a V. Ex^a. = Roma 12 de Agosto de 1825. = Illm^o. e Exm^o. Señr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. = *Monsenhor Vidigal*.



VICENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Roma, 12 de Agosto de 1825

N^o. 13. — Illm^o. e Exm^o. Señr. — Em resposta ao que V. Ex^a. me fez a honra de recomendar no fim do seu Veneravel Despacho de 12 de Abril ultimo, para que eu ajude quanto me for possivel, os passos de Monsenhor Vidigal, tenho de agradecer a V. Ex^a. esta recommendação como prevenção em que me põem de que o meu comportamento a tal respeito tem merecido a aprovação de V. Ex^a. pois que não me tenho descurado de o participar a V. Ex^a. enviada as mais pequenas couzas.

Em huma Carta sem numero que escrevi a V. Ex^a. em 12 de Mayo ultimo, lhe dava huma informação do desgraçado systema e administração dos negocios de Roma que prezentemente se maneja por sobornos.

Tambem informei a V. Ex^a. que mandou-se hum ecclesiastico para ouvir a Monsenhor, e que 3 ou 4 vezes que tem vindo a titulo de conferenciar, não tem exedido nem tratado senão de cumprimentos e noticias da saude: he este hum certo Abbade Galanti, Secretario da Thesouraria Geral, que tem a habelidade de ser de ambos os partidos, a quem se dezeja favorecer porque he pobre, ha pouco tempo era Practicante de huma Repartição, e ainda hoje tem dous Tios carregando fardos na Alfandega.

Este mesmo Abbade foi encarregado de se corresponder com o Enviado de Colombia (que continua a rezidir em Florença) sobre os assuntos d'aquella Igreja, e agora acabou de obter huma graça, cuja natureza não me tem sido possivel saber, pelo segredo com que fora tratada e expedida, pela qual teve de luvas 500 Escudos, dados por mão de Torlona que me disse, e a Monsenhor, com muito segredo para aprender-mos.

Não tem servido de menor obstaculo a sermos ouvidos, e attendidos, vendo-se que Camillo Luiz de Rossi Agente dos

Negocios Eccleziasticos de Portugal, agencia tambem os negocios eccleziasticos do Brazil: he constante a todos por factos que a sua mayor occupação he sollicitar da Curia expedições de differentes objectos para o Brazil, que lhes são recomendados por diversas pessoas e em particular pelo Padre Francisco dos Santos Secretario do Bispo dessa Corte, de quem todos os mezes tem novas encomendas. Monsenhor Vidigal foi mandado do Brazil como seu Ministro, eu como Secretario e Agente dos Negocios Eccleziasticos, a quem devião dirigir-se nos de particulares, ambos nós nenhûas encomendas temos tido dos nossos patricios; e os Cardeacs, Chefes de Repartições, e o mesmo publico que sabem disto, philosophieião sobre o fim da nossa missão contemplando que os negocios do eccleziastico do Brazil são dirigidos ao Agente da Nação de quem se quer desligar; e por isso se diz que a nossa rezidencia em Roma he pueril.

Tendo apresentado no 1.º do passado ao Cardeal Secretario d'Estado huma memoria sobre as circumstancias e negocios do Brazil, e hum requerimento para Sua Santidade authorizar o Bispo do Rio de Janeiro a tirar os Processos dos Bispos que Sua Magestade Imperial Houver por bem nomear em resultado da insinuação que o mesmo Cardeal me havia mandado fazer a V. Exª., como tudo participei minudamente nas minhas Cartas Nº. 10 de 26 de junho, de 4 de Julho sem numero e Nº. 11 de 18 do mesmo, remettendo copia de tudo, as quaes dirigi por via de Genova para aproveitar huma embarcação que a esta hora ja terá partido para esse Porto. E não tendo athé o dia 8 do corrente o Cardeal dado solução de couza alguma, pedi a Monsenhor Vidigal licença para hir beijar a Sagrada Purpura do Emº. Secretario d'Estado.

He escuzado tomar eu o tempo a V. Exª. com a narração que fiz ao Cardeal do perigo em que estava o Culto Religioso no Brazil: do perigo em que está Roma de perder a sua influencia naquelle continente: da critica que ja pelos Cafés e Boticas do Rio de Janeiro, e mesmo aqui em Roma, se fazia da indifferença com que o Papa olha para aquella parte da Christandade, importando-se mais com a condescendencia de negocios politicos, do que com a dos da Igreja que recebeu de Deos para reger, com imparcialidade; e de outras muitas couzas que a controversia dava lugar, e que eu por encontrar nelle huma fraqueza extraordinariamente grande e pelo aborrecimento em que já estou de tanta relaxação, disse e representei: Exmº. Senr. apertei quanto he possivel imaginar a consciencia do Cardeal que tanto tremia eu, como elle: — disse que Sua Magestade Imperial como Filho da

Igreja tinha feito e fazia o seu dever: que de tão longe mandou hum Enviado a Roma com grandes despesas e sacrificios, para buscar o Padre Commum, e que este ainda não fora ouvido, nem recebido em contravenção dos Direitos Publicos que nos rege, que somente por esta repugnancia tinha a Santa Séc feito huma ruptura com o Brazil; e que se Sua Magestade Imperial vendo-se escandalosamente desprezado pelo Chefe da Igreja Romana, se se rezolver a mandar retirar de Roma o Seu Enviado, não manda segundo! Que todo o damno que d'ahi rezultar á Christandade, cahia sobre os ombros do Santo Padre e de S. Emc^a. como seu Secretario d'Estado; e Sua Magestade Imperial chamava á razão a Séc, dando húa satisfação ao Mundo inteiro.

O Cardeal com o mayor compungimento, levando os olhos ao Céu, confessou-me = QUE NESTE NEGOCIO HAVIAO INTRIGANTES QUE POR TRAZ DELLE HIÃO DESPERSUADIR O PAPA DOS SEUS CONSELHOS O QUE DA SUA PARTE TINHA FEITO QUANTOS ESFORÇOS LHE ERÃO POSSIVEIS PARA OUVIR E RECEBER A MISSÃO DE S. M. I. MAS QUE COMO ESTE ERA O SEU CONSELHO PERISSO MESMO ERA DISPRESADO E ATHE' ESCARNECIDO.

§ ACONSELHOU-ME QUE me dirigisse eu mesmo AO PAPA COM O PRETESTO DE LHE BEIJAR O PÉ e que nessa occazião representasse tudo quanto lhe havia ditto COMO COUZA INSINUADA PELOS MEUS PARENTES NO BRAZIL. Eu disse ao Cardeal que ja o teria fei se receasse que offendia a delicadeza e respeito com que o devo tratar, pois que tudo quanto S. Emc^a. me acabava de dizer eu já o sabia por muita gente. Disse-me nesta occazião, muito em particular que hoje 5^a. feira, 11 de Agosto, devia haver Congregação de Bispos e Regulares para decidir a pretensão da Authorização para o Bispo do Rio de Janeiro: se eu souber do rezultado em tempo, communicarei em seguimento desta, pois só será fechada amanhã para aproveitar o Correio a tempo de hir no Pacote de Setembro; e se não o souber em tempo, o farei em outra carta á ventura.

De V. Ex^a. Illm^o. e Exm^o. Scñr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. = O mais obediente subdito e reverente creado. = Roma 12 de Agosto 1825. - *Vicente Antonio da Costa.*

VICENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Roma, 16 de Agosto de 1825

Nº. 14 — Illmº. e Exmº. Señr. — No momento em que expedi o Corrcio de 12 do corrente, appareceu a Monsenhor Vidigal o Abbade Galanti para dizer-lhe como grande novidade que no dia antecedente (5ª. feira), pela manhã, o Cardeal Secretario d'Estado o havia mandado chamar para lhe pedir a memoria e requerimento que eu havia feito, afim de serem apresentados na Congregação que se reunia naquella noite para discutir sobre laes assumptos; e pretendendo o nosso Galanti revestir-se do direito a algumas luvas, pretendeo fazer crer a Monsenhor que a lembrança da convocação de tal Congregação fora sua (quando eu ja participei a V. Exª. no P. S. da minha carta Nº. 11 de 18 do passado que o Papa pretendia propor a discussão do negocio a húa Congregação) e que elle havia apazeguado certo Cardeal que era contrario á missão do Brazil! Mas Monsenhor que não engole piloras com tanta facilidade, foi-o ouvindo, e proguntanto qual havia sido a deliberação: respondeu que só 2ª. feira (hontem) he que o podia saber porque nesse dia pretendia hir ao Secretario d'Estado. Estamos na 3ª. feira e o nosso protector não apparece, tendo dado cauza a que eu deixasse d'escrever a V. Exª. no Domingo, como prometti.

Pelo Cardeal Pacca, que foi hum dos convocados e que eu, com antecedencia o havia instruido da desgraçada situação em que se acha a Igreja Brasileira, me foi ditto que este negocio foi discutido na prezença do Pontifice, e que a decizão ficára adeada a outra Congregação. Asseverou-me que as disposições erão boas, e que na Congregação estavam alguns Cardeaes mui bem dispostos a favor do Brazil. Recomendou-me que tranqulizasse o meo espirito, e que 12 ou 15 dias depois, saberia delle noticia favoravel do negocio, ao qual podia augurar boa decizão.

Ainda que sou alguma couza pesavel na credulidade, comtudo custa-me crer que a decizão seja totalmente como dezejo. Fundo a minha desconfiança pelas vozes, que, depois do meu ultimo arenzil com o Secretario d'Estado, me tem soado pelos ouvidos, intoadas por algúas pessoas que cercão o Papa: são ellas, que Sua Magestade Imperial não tem razão de offender-se da repugnancia da Curia Romana, porquanto, tambem O Senhor Duque de Bragança, tirando a Coroa de Portugal da dominação Hespanholla em 1640, não poudo obter do Papa com tanta facilidade soccorros para a Igreja Portugueza, que só em 1671 com muitas deli-

gencias e com a protecção d'ElRey de França, he que forão confirmados diversos Bispos para as Igrejas vagas, omittindo-se ainda a declaração do Nome d'ElRey como Padroeiro. Em resposta a isto tenho ditto que as circumstancias de Sua Magestade Imperial e do Brazil são mui differentes das do então Senhor Duque de Bragança e do Reyno de Portugal, e que nem o poder eccleziastico no temporal do seculo 17º. existe com a mesma influencia n'ò 19, em que a Santa Sée reconheceu o Padroado da Igreja de França na pessoa do usurpador Napoleão.

Não obstante porem esta minha sospeita, he necessario não desanimar: hontem, ou esta manhã, affichou-se convite para hũa Congregação de Cardeaes, Bispos, e Regulares no dia 19: veremos se ella nos diz respeito, e se posso dar vivas completos ao Cardeal Pacca. Este Porpurado mostra-se-me muito amante de Sua Magestade Imperial, e porisso muito interessado pelo Brazil. Leão 12, o ouve com attenção, e a elle deve o Papado, pois que entrou no Conclave com 11 votos á sua disposição. Se o meu parecer podesse merecer contemplação, eu lembraria a V. Exª. que comettesse á Pacca a Protectoria da Igreja Brasileira, dirigindo a Monsenhor como Enviado do Brazil, a carta de convite para o Cardeal, e ordem para o hir procurar em pessoa: por dados que tenho, affirmo a V. Exª. que o Cardeal acccita.

A Carta de Portugal no tempo da lueta d'Hispanha teve o Cardeal Orsini por seu Protector, e dava a este 30 mil cruzados annuaes. Continuou a ter Protector alhé ao tempo do Cardeal Contí que foi Papa Innocencio 13: depois deste, não consta que tivesse outro.

As mais Potencias sempre os tiverão, e ainda hoje muitas os conservão, mas nunca lhes derão a extraordinaria pensão que dava Portugal. Napoles ha pouco, tomou por seu protector o Cardeal Ruffu, mas não sei quanto lhe dá: tambem não sei quanto dá a Austria ao seu que he Abbani. Sardenha deu ao seu huma Comenda com tença de 2 mil escudos cad'anno. Que muito seria que Sua Magestade Imperial, Fazendo Pacca Protector da Igreja Brasileira, o fizesse Dignatario do Cruzeiro com huma Tença de 4 mil escudos já que o Brazil he Imperio? Desculpe V. Exª. esta proposição que certamente a não fizera se não tivesse em peito o desejo de não ver o Brazil figurar em Roma sumenos a outras Potencias, e se não julgasse que a Protectoria he conveniente ao bom exito dos negocios.

Em huma das minhas cartas antecedentes participei a V. Exª. que se esperava em Roma huma Embaixada extra-

ordinaria que vinha da parte de Sua Magestade o Imperador da Austria, agradecer ao Papa, o comprimento que lhe havia mandado fazer em Milão pelo Cardeal Abbani, por cuja Missão ganhou o Cardeal huma caixa d'ouro circulada de brilhantes no valor de 5 mil escudos. O Embaixador esperado he o Conde Gilberto Borromeo: Chegou no dia 29 do passado, e teve a competente audiencia de Sua Santidade no dia 6 do corrente. Daqui passará a Napoles em outra igual Missão. No dia immediato ao da chegada acceitou hum jantar ao Encarregado de Negocios d'Austria, apesar de ter recusado o seu alojamento no Palacio que a Corte d'Austria tem nesta Corte, que presentemente está vazio, e por cujo facto o Encarregado se tem queixado, sem que eu saiba o fundamnto.

Il Pastorale unito alla spada = não admire pois V. Ex.^a que Roma seja mais Turca do que Grega: as noticias em favor desta são abafadas; e em favor daquella, são espalhadas com certo entusiasmo e incryel bom senso O Papa reside em S. Pedro onde gosa perfeita saude: tem feito bem a seus parentes: perdoou 20 mil escudos que o barão Ancaiana seu parente, Governador do Forte de Santo Angelo, devia ao Estado; e propoz-se a pagar do seu bolcinho á praça em consignações mensaes outro tanto ou mais do que o tal barão devia.

Eis as novidades mais frescas, que não andão em Gazetas, e que eu as dou a V.Ex.^a, cuja mão beijo muitas vezes, pela honra que me faz em sollicita-las; e aproveito esta occasião para renovar os meus respeitozos protestos de veneração e obediencia contemplandome de V. Ex.^a. = Illm.^o, e Exm.^o. Señr. Luiz Jozé de Carvalho Mello e Mello. = O mais obediente e agradecido subdito e reverente Creado. = *Vicente Antonio do Costa*. — Roma 16 d'Agosto de 1825.

—•□•—

VICENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Roma, 28 de Agosto de 1825

N.^o 15. — Illm.^o. e Exm.^o. Señr. — Em additamento á minha Carta N.^o 14 de 16 do corrente tenho a honra de participar a V. Ex.^a que na 2.^a feira 22, O CARDEAL PACCA me mandou prevenir que naquella noite se fazia Congregação sobre os negocios do Brazil, e que esperava por mim ás 8 horas da noite do dia seguinte, 3.^a feira, para m'instruir do resultado.

A' hora dada m'aprezentei a S. Emc^a, o qual depois de me persuadir dos esforços que fizera na Congregação para fazer convencer certos companheiros da necessidade que tinha o Papa de entrar nos seus deveres como Cabeça da Christandade, e depois de protestar me que nem Monsenhor Vidigal, nem eu tomaríamos mais parte, nem diríamos tanto como elle tomou e disse, me communicou que a decizão fôra "*que o Santo Padre, como Chefe da Igreja Universal, e creado para sustentar a Igreja de Deos e não para amoli-la, tinha poder, e devia prestar-se as requisições espirituaes do Chefe Temporal da Christandade espalhada pelo Brazil; e que nesta qualidade, que não devia condescender nem ingerir-se em opiniões, ou materias politicas, era obrigado a ouvir e ouvir-se quanto antes a Missão do Imperante do Brazil de que Monseñhor Vidigal viera encarregado de expor á Santa Sée.*" Acrescentou que na Congregação se tratou como feitos de velhice a insinuação que tive do Cardeal Secretario d'Estado para mandar dizer a V. Ex^a, que Sua Magestade Imperial nomeasse com antecipação os Bispos que necessitasse, pois que tal nomeação não podia ter vigor senão depois de fazer-se huma concordata com a Santa Sée, a qual só pode ter lugar em rezultado das conferencias que se fizerem com Monseñhor Vidigal, e por isso que não se deferira naquella occazião a authorização que eu pedi para o Bispo do Rio de Janeiro formar os Processos, e só em tempo competente seria deferida, cujo exemplo tem sido commum, em differentes epocas, a diversos Estados em falta de Nuncio. Acrescentou mais que no fim da Congregação se assentára, que, sendo necessario fazer-se húa Concordata com o Brazil pela qual se confirme ou se fixe os Direitos que devem pertencer a Sua Magestade Imperial como Soberano do Imperio, e sendo constante que Carlo Stuart fôra ao Rio de Janeiro levar proposições de Sua Magestade Fidelissima (que se julgão vantajozas a húa e outra Potencia), e contratar o reconhecimento da Independencia, parecia prudente demorar a chamada de Monsenhor Vidigal athé que chegasse noticia do rezultado das tratativas, afim de se poder trabalhar diffinitivamente nos assuntos da nova Concordata; assegurando-me O CARDEAL PACCA que Sua Santidade estava na firme resolução de prestar-se á Missão de Sua Magestade Imperial *quer se verifique o reconhecimento, quer não*, e q. esta demora não linha outro principio se não o de ver (no cazo que o reconhecimento se realize) se se evitão offensas que a Corte de Portugal possa alegar contra a Curia Romana em menos cabo da consideração que ella tem por Sua Magestade Fidelissima.

Eu repliquei, que não podia crer na firmeza de tal resolução porque já me constava que o Papa pretendia applicar a

Sua Magestade Imperial o exemplo do Senhor Rey D. João Quarto que não poudo obter em sua vida a consideração da Santa Séé sobre a Igreja Portugueza: respondeu-me (com expectação de que eu o tivesse sabido), que não fizesse cazo deste dicto porque Sua Santidade tinha muito em Coração a Christandade do Brazil: que era verdade que este exemplo fôra offerecido e descutido, mas que mui depreça fôra desprezado porque as circumstancias e o tempo são mui differentes. E por esta occasião accrescentou elle, que se estas considerações não bastassem para desfazer a minha incredulidade, soubesse eu *que Sua Magestade o Imperador d'Austria se declarou ultimamente ao Papa, por via do Nuncio, em favor de Sua Magestade o Imperador do Brazil*. Em seguimento de assuntos que elle trazia na conversação para desculpar o Papa, na demóra athé chegar novas noticias do Brazil, me disse que constou ao Papa que no Correio de 2.^a feira, 22, viera Carta de Lisboa em a qual se dizia que o Brazil estava agitado com hũa revolução a favor do absolutismo e da reunião a Portugal em cuja frente representava Sua Magestade Imperial; eu destrui esta calúnia com razões bem fundadas e lhe asseverei que tinha cartas e documentos que provavam o contrario. A' despedida me recomendou que o informasse successivamente de todas as noticias que tivesse do Brazil para elle o poder fazer ao Papa.

Parece-me que ja em huma das minhas antecedentes disse a V. Ex.^a que para evitar a continuação de se publicar nas Gazetas de Roma algumas noticias mentirozas sobre o Brazil que aqui se forjavão, me fizera amigo do Redactor procurando obriga-lo a fim de me prevenir dos Artigos que lhe mandão publicar sobre o Brazil, antes d'inseri-los. Em consequencia, na 4.^a feira 24 do corrente, o Redactor me communicou que Camillo Luiz de Rossi lhe levára hum Artigo para inserir, sobre hũa revolução no Brazil em que Sua Magestade Imperial representava, tirado de hũa Carta de Lisboa. Eu disse ao Redactor que não o inserisse porque era falso, e que em poucas horas lhe daria a noticia verdadeira da tal sonhada revolução com documentos Officiaes. Atrangei immediatamente hum Artigo de Carta instruindo-o com duas Portarias que por felicidade me viêrão á mão pelas Gazetas Portuguezas, e o fiz publicar como V. Ex.^a verá na Gazeta inclusa, ficando assim anulado e sem publicidade o Artigo do curioso.

Tambem se diz que a Missão do Mexico terá melhor acolhimento do que teve a de Colombia. O Enviado desta que he Ignacio Texada ainda rezide em Florença, mas creio que tornará breve a Roma pois que elle assim o mandou dizer ao

Duque Torlona em consequencia de Cartas lizongeias que recebera do Cardcal Secretario d'Estado.

De V. Ex^a. — Illm^o. e Exm^o. Señr Luiz Joze de Carvalho, e Mello = O mais humilde e agradecido subdito e reverente creado. = *Vicente Antonio da Costa*. — Roma 28 de Agosto de 1825.

Beatissimo Padre:

Il Cavêr. Vincenzo Antonio da Costa Agente in Roma per gli affari Ecclesiastici dell Impero del Brasile, Oratore umilissimo della Stã. Vrå. ossequiosamente espone, essere vacanti diverse mense Viscovili al Brasile, e devendosi in consequenza venire alla nomina dé soggetti pel necessário rimpiazzo, manca colà la Nunziatura che formi i Processi sulle persone dé nominandi. Ma non essendo stato questo il primo caso, che per tali Processi, mancando la Nunziatura Apostolica siasi dalla Santa Sede preso opportuno provvedimento, come a tempo della San: Mem: di Clemente 12^o. venne commessa la confezione di tal oggetto al Rmõ. Patriarca di Lisbona Dn. Giuseppe d'Almeyda per Breve emanato sotto il di 6 Novembre 1738: l'Oratore, in vista di ciò e perche non abbia ritardo il contemplato rimpiazzo, supplica umilmente la Santità Vrå. a volersi Degnare che sia autorizzato con Ponteficio Breve il Rmõ. Viscovo di Rio = Janeiro Monsignore Dn. Giuseppe Gaetano da Silva Coutinho a formare i Processi per quelle persone, che verranno nominato da Sua Maestã L'Imperatore ad occupare le Sedi Vacanti.

Che della Grazia &.

— + □ + —

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 10 de Setembro de 1825

N^o. 12. — Illm^o. e Exm^o. Señr. — Vou nesta occasião á Presença de V. Ex^a. para pedir esclarecimentos de hum facto, que aqui se clasifica como attentado, perpetrado por Sua Magestade O Imperador. No 1^o. do corrente mez, veio ter commigo hum ecclesiastico de mandado do Cardcal Secretario d'Estado, dizendo me da parte deste, que vinha saber se eu

lhe podia dar a razão pela qual Sua Magestade O Imperador se tinha arrogado o direito de nomear Vigario Capitular de Pernambuco ao Bispo Cochim, e consentido, que este tomasse posse do Bispado, como era constante a Sua Santidade, por carta recebida de Lisboa (creio do Nuncio ali rezidente) o que o Santo Padre e a Sua Curia reputavão hum enorme attentado contra os Sagrados Canones e Direitos da Santa Sée.

Como sobr'este particular, não tive alguma instrução, lomei sobre mim a resposta, e lhe disse, que o Bispado de Pernambuco estava sem proprio Bispo ha quinze para desesseis annos, porque dous nomeados e sagrados havião falecido antes da posse; que o Cabido de Pernambuco sabendo estar no Rio de Janeiro o Bispo de Cochim, com intento de renunciar, ou tendo renunciado aquelle Bispado, o elegera Seu Vigario Capitular, e nesta conformidade Sua Magestade O Imperador para ali o havia mandado, ex vi da grande necessidade e falta, que ali fazia a assistencia de hum Prelado, tendo sido aquella Provincia a mais turbulenta do Imperio. — Replicou-me que o Cabido não podia nomear aquelle Prelado, por não ser do proprio gremio, mandei-lhe que viesse o Concilio de Trento, que mandando aos Cabidos nomear Vigario Capitular na falta do proprio Bispo, não lhes impunha o onus de ser do proprio gremio, e que a necessidade, e utilidade da Igreja era a Suprema Lei della; de mais que Sua Magestade O Imperador queria no Seu Imperio a Ordem, que promovia o interesse e comodo de seus subditos por todos os Meios a Seu alcance, por cujo motivo me havia aqui mandado com toda a premura, e deligencia representar ao Santo Padre as necessidades espirituaes da Igreja Brazileira, e suplicar-lhe o competente remedio: o facto era, que eu estava aqui ha oito mezes para nove, sem se me attender, nem ouvir, como se fora hum Vitando.

Lembrei-lhe nessa mesma conferencia o pedido dos Missionarios que se me tendo promettido, e elle mesmo, mensageiro desta arguição tendo-me segurado da parte do Cardeal Secretario de Estado que estavam prontos e que hirião, erão passados mais de quatro mezes sem algum ezultado. Despedio-se por fim pedindo-me mandasse pedir á minha Corte Officiaes explicações sobre o facto em questão, e he o que pesso a V. Ex^a. a quem Deos Guarde. — Roma 10 de Setembro 1825. — Ilm^o. e Exm^o. Snr. Luiz Jose de Carvalho e Mello = Monsenhor Vidigal.

VICENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Roma, 10 de Setembro de 1825

Nº. 16 — Ilmo. & Exmo. Senr. — Quando esperava poder tranquillizar o espirito de V. Ex^a. sobre os negocios de Roma, se offerece em opposição o facto que Monsenhor Vidigal leva á Presença de V. Ex^a. na data d'hoje sobre a occupação da Igreja de Pernambuco. No mesmo dia em que o Abade Galanti trouxe a Monsenhor tal balella, eu fui prevenir o Cardeal Pacca deste acontecimento e da realidade do facto, segundo a resposta de Monsenhor, a fim de que se o Papa lhe fallasse em tal, soubesse desculpar Sua Magestade Imperial. Como hoje devia escrever a V. Ex^a. para aprovcitar o Paquete que deve partir nos primeiros dias d'Outubro, fui hontem vizitar Pacca para ver se sabia algũa novidade. Disse-me elle que o Papa em nada lhe havia fallado ainda, mas que estivesse descansado porque o cazo não era de desesperar, visto que a nomeação de Sua Magestade Imperial não tinha sido de Bispo, e sim de Vigario Capitular por requisição do Cabido. Eu disse á Pacca que Galanti fizera este cazo muito feio a Monsenhor, e que dissera que estando as couzas do Brazil tão bem dispostas no Sacro Collegio, este facto transtornara tudo: respondeu-me que não acreditasse em taes ameaças porque no dia 6 elle estivera com o Papa e tendo falado de passagem sobre o Brazil para ver se o Papa lhe tocava no cazo em questão, não achou differença nenhũa em Sua Santidade; e tornou a asseverar-me o mesmo que eu participei a V. Ex^a. na minha Carta Nº. 15. Com a mesma linguagem em que me falla Pacca, me falla tambem Monsenhor Testa.

Dizem-me que para a Semana deve recolher-se a Roma o Geral dos Capuchinhos que andava em vizita: veremos se com a chegada deste se verifica a remessa dos Missionarios.

Ainda que não s'espera tão cedo promoções de Cardeacs, falla-se com tudo que elle seja comprehendido na primeira, porque está muito no seio do Papa, e athé dizem que tem hum certo imperio sobre o Pontifice. A saude deste há tres dias tem sido interrompida com hũa soltura de sangue: dizem que não he couza de cuidado. O Secretario de Estado tambem tem soffrido na saude, porem não de maneira que o faça largar a pasta, com a qual dezeja morrer.

De V. Ex^a. Ilmo. e Exmo. Sñr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — O mais obediente e agradecido subdito e reverente creado. = *Vicente Antonio da Costa*. — Roma 10 de Setembro de 1825.

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 18 de Outubro de 1825

Nº. 13 — Illmº. e Exmº. Sñr. — Tenho a honra de me dirigir a V. Exª. para communicar, que depois da entrevista que tive com hum Emissario do Cardeal Secretario d'Estado por motivo da nomeação do Bispo de Cochim, para Governador do Bispado de Pernambuco, que aqui se reputou attentado, como disse a V. Exª., o Santo Padre chamou húa Congregação de Cardeacs, para propôr se devia ou não attender as supplicas do Brazil, e dos Governos da outra America. Pella mayor parte decidio-se que, sem perda de tempo se devia attender áquella Christandade, principalmente do Brazil, de donde constava, que Sua Magestade O Imperador havia Mandado hum Prelado a esse fim. Nesta Congregação interveio o Cardeal Pacca, que tem sempre sustentado a nossa cauza, e foi elle quem communicou em segredo ao Secretario desta Legação, o que levo dito. Accrescentou que o Santo Padre esperava o rezultado da Missão de Lord Stuard, mas que no cazo de não ser favoravel, como se esperava, então trataria comigo a maneira de providenciar as necessidades espirituaes do Brazil, sem alguma outra consideração, ou respeito. Pode V. Exª. estar certo que se fizer alguma couza, será em regra, e com dignidade.

Deos Guarde a V. Exª. Roma 18 d'Outubro de 1825. =
Illmº. e Exmº. Sñr. Luiz Joze de Carvalho e Mello. = *Monseñhor Vidigal.*

— • □ • —

VICENTE A. DA COSTA A CARVALHO E MELLO

Roma, 13 de Novembro de 1825

Nº. 17 — Illmº. e Exmº. Sñr. —

Lendo em hum dos Diarios Fluminenses, que Sua Magestade Imperial Mandára organizar hum Plano para húa Instituição de Caridade nessa Corte, tenho a honra de remetter a V. Exª., com a 2ª. Via desta por Genova, hum exemplar de igual Plano que o immortal Cardeal Consalvi, aprezentou para regimen da que existe aqui; e remetterei, se poder obter, outros Planos de diversas instituições que aqui ha para Orfãos e pobres d'hum e d'outro sexo.

Muito dezejo tenho de mandar a semente do bicho da Sêda, mas ignoro se no Rio de Janeiro ha Amorciras: queira V. Ex.^a. fazer-me o favor d'instruir se as ha ou não, porque eu tenho meios d'introduzir ahi a tal semente com facilidade.

O Geral dos Capuchos já está em Roma ha muitissimo tempo, porem reyna o mayor silencio na expedição dos Missionarios para o Brazil. Hum Capuchinho me disse que ainda não apparecera nenhum que quizesse hir de vocação propria, e que o Geral os não podia constrangir.

Reyna tambem grande silencio na admissão de Monseñhor Vidigal em tratativas sobre os negocios ecclesiasticos do Brazil: não sei si o perigo em que o Papa está dê cauza a isto ou se se esperão pelas decizões das tratativas de Sir C. Stuard.

Paca deve chegar de sua *velegiatura* amanhã, ou depois, e délle saberei algũa couza.

O escollamento de Jezuitas vae fazendo grande progresso, ja se contão mais de 2.800, espalhados pela Italia, Germania e Hespanha. O Collegio dos Jezuitas em Roma aquartella 500 Noviços e continuamente vae recebendo a mocidade que se propoem entrar para a Ordem. Athé do Mexico vêm aqui alumnos; e Deos queira que esta praga não contamine o Brazil.

Não me lembrando neste momento de mais couza algũa que diga a V. Ex.^a., concluo esta pedindo meus respeitosos cumprimentos para a Exm.^a. Snr.^a. D. Anna e para Seus Exm.^{os}. Filhos a quem auguro a mais perfeita saude, como quem he com muita veneração e respeito. De V. Ex.^a. Illm.^o. e Exm.^o. Snr. Luiz Joze de Carvalho e Mello. = O mais agradecido e obediente subtido e reverente creado. = *Vicente Antonio da Costa*. — Roma 13 de Novembro 1825.



VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 19 de Novembro de 1825

N.^o 15 — Illm.^o. e Exm.^o. Snr. — No dia 17 do corrente Novembro, soube pelas Folhas de Genova e França que hum Bergantin chegado a Londres, trouxera o Tratado concluido entre Sua Magestade o Imperador, e El-Rey Fidclissimo de Portugal, pela qual era reconhecida a Independencia do Brazil. Todas as antecedentes noticias me induzirão a crer a realidade do facto, e que sobre este objecto nenhuma duvida ha

em contrario. He pois do meu dever, primeiro que tudo, rogar a V. Ex^a. queira por mim beijar a Augusta Mão de Sua Magestade O Imperador, e de Toda Imperial Familia por tão fausta e plausivel noticia. Não tenho expressões com as quaes exagere a alegria que me cauizou esta noticia, não só pelas vantagens que della rezultão em geral, como pelo estado de oppressão em que aqui tenho vivido por espaço de onze mezes. Posso affirmar a V. Ex^a. que tenho sido hum prizioneiro d'Estado servindo-me de carcere a caza em que habito, sem communicação, ou relação alguma, a excepção de duas familias que se não tem desdenhado de communicar-me. Tal a situação a que me reduzio a miseravel e mesquinha politica desta Corte: ella deve mudar logo que officialmente receba participação de V. Ex^a. Então mostrarei que não sou hum revolucionario, que não vim intrigar, mas pedir em Nome de Meu Augusto Amo o que de justiça se lhe devia conceder em pronto sem tergiversassões ou rodeios.

Toda a Legação Portugueza sem exclusão do Consul, que V. Ex^a. ahi conheceu muito bem Secretario do Nuncio Calepi, teve grande parte no máo acolhimento e nenhum rezultado da minha Missão thé o presente. Espero que o tempo remunerará o seu zelo farisaico.

Deos Guarde a V. Ex^a. Roma 19 Novembro de 1825. = Illm^o. e Exm^o. Snr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Monsenhor Vidigal*.

— ♦ □ ♦ —

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 13 de Dezembro de 1825

N^o. 16 -- Illm^o. e Exm^o. Snr.

No dia 8 do corrente chegou aqui a Ley pela qual Sua Magestade Fidelissima rateficou em Lisboa a 15 do passado Novembro o referido Tratado, concluido no Rio de Janeiro. Levei tudo a prezença do Cardeal Secretario d'Estado, o qual disse-me que não tinha noticia alguma official do que eu lhe acabava de propôr, e que consultando o Ministro Portuguez, este lhe respondera, que nada official tinha chegado á sua noticia. Deo-me a entender o mesmo Cardeal que tam depressa recchessa elle directamente ou por via do Ministro Portuguez Noticia da existencia do Tratado, e rateificação, que a Santa Séc reconheceria Sua Magestade O Imperador e o Imperio do Brazil. Pode muito bem ser, que no Paquete

seguinte participe a V. Ex^a. estar verificado, o que agora só annuncio, como provavel.

Deos Guarde a V. Ex^a. Roma 13 de Dezembro de 1825. = Illm^o. e Exm^o. Snr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Monseñhor Vidigal*.

— • □ • —

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 22 de Dezembro de 1825

N^o. 17 — Illm^o. e Exm^o. Snr. — Em execução a Ordem que me foi dirigida em Despacho de N^o. 11 datado a 7 de Setembro passado, tendo Sua Magestade Imperial e Real ratificado o Tratado concluido nesta Côrte a 29 de Agosto, me dirigi por hum officio ao Cardeal Secretario d'Estado pedindo-lhe huma audiencia para apresentar-lhe a minha credencial, não me respondeu por escripto, como tem feito a outros que lhe tenho dirigido; mas no dia 21 do corrente por via de hum eclesiastico seu confidente me mandou a seguinte resposta vocal = que podia passear livremente em Roma, e solicitar no intanto nova credencial pois a que tinha era assignada antes de ser o Brazil reconhecido por parte de Portugal. Respondi immediatamente ao portador de tal embaixada que ella era injuriosa ao meu Soberano, pois julgava nulla huma acção de Sua Soberania, no que de certo não tinha ingerencia a Santa Sé: que não mandava pedir nova credencial porque em resposta seria chamado ao meu Governo, e por elle asperamente reprehendido pela connivencia a huma arbitrariedade do Governo de Sua Santidade assim escandalozza, como contraria ao Direito das Gentes; que em tal cazo em lugar de pedir nova credencial, desde ja pedia o meu passaporte. Esta a situação em que fico, rezolvido a pô-la em execução huma vez que o Governo de Sua Santidade não mude de linguagem = Deos Guarde a V. Ex^a. Roma 22 de Dezembro de 1825. = Illm^o. e Exm^o. Snr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. = *Monseñhor Vidigal*.

— • □ • —

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 12 de Janeiro de 1826

N^o. 18 — Illm^o. e Exm^o. Snr. — Tenho a honra de me dirigir a V. Ex^a. para expor o que tem occorrido depois que communiquei a participação que me fez o Cardeal Secretario

d'Estado de mandar eu pedir nova Credencial, pois a que tinha era assignada antes do reconhecimento do Imperio por parte de Portugal, e da resposta dada a tal proposição, como tudo será presente pela 2.^a Via que vae nesta occasião. O Cardeal Pacca se tem sempre mostrado affeioado á Pessoa de Sua Magestade O Imperador, e á cauza do Brazil: a elle me dirigi e mostrei-lhe a copia da Credencial. Fiz ver que o Ministro de Sua Santidade me havia illudido ha hum anno, dando-me segurança de que tudo se faria a beneficio do Brazil, hum vez ajustada a differença que existia com Portugal: que estando agora tudo terminado se me pedia nova Credencial, de que rezultaria hum demora ao menos de seis mezes, com hum anno passado, completar-se-hia, anno e meio para mais, quando as necessidades espirituas do Brazil crão urgentissimas. O Cardeal ouviu-me com muita bondade e prometteo-me expôr tudo a Sua Santidade, e esperava hum bom resultado. Estou persuadido dos bons officios do Medianeiro, pois que por parte de Sua Santidade me foi destinado o dia 13 do corrente (amanhã) para lhe fallar pela primeira vez: a rezulta communicarei incessantemente.

Devo participar a V. Ex.^a que soube por via a que dou algum credito, que o procedimento do Cardeal Secretario d'Estado, teve origem de huma representação, que lhe fizera o Embaixador de França, e o Ministro da Prussia, os quaes representarão que as suas respectivas Cortes não haviam reconhecido o Brazil Imperio, nem o Seu Imperador, que reconhecendo-me Sua Santidade Ministro de Sua Magestade O Imperador do Brazil, elles me não tratariam como tal.

.
Deus Guarde a V. Ex.^a. Roma 12 de Janeiro de 1826. =
Illm.^o. e Exm.^o. Señr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello. — *Mon-*
senhor Vidigal.

— • □ • —

VIDIGAL A CARVALHO E MELLO

Roma, 12 de Janeiro de 1826

(Annexo ao Officio n.^o 19)

OBSERVAÇÕES

Ao Artigo "Gazeta":

He costume em todas as Legações em Roma assignarem. á custa de suas Côrtes, em diversas Ga-

zetas estrangeiras para os Ministros terem conhecimento das noticias jornaleiras. Eu mandei assignar as que vão mencionadas no Artigo respectivo, e no fim de cad'anno serão encadernadas cronologicamente para se guardarem no Archivo da Legação.

Ao Artigo "Extraordinarias":

Os moveis forão comprados para o serviço da Secretaria somente, e ficão sendo de propriedade da Corte.

He costume em todas as Legações em Roma dar-se pelas Festas do Natal e de Agosto, aos creados do Papa, dos Cardeaes Palatinos, do Corpo Diplomatico, e de outros empregados em differentes Repartições da Corte de Roma, huma propina a que chamão *Mancia*. A prução que toca a cada familia he pequena; mas como ellas são em grande numero, este Artigo excede a 50 Escudos em cada Festividade. Não estando eu ainda accreditado com caracter publico, me subtrahi a satisfazer este máo costume, e só mandei dar a Administração do Correio Pontificio dous escudos pela mancia do Natal.



VIDIGAL A PARANAGUA' (Villela Barbosa)

Roma, 25 de Janeiro de 1826

Nº. 20 — Illmº. e Exmº. Snr. — Tenho a honra de participar a V. Exª., que depois de mais de hum anno de contradicções, e incoherencias, que por fim tomarão hum aspecto desagracavel como partcepci a V. Exª. no meo officio Nº. 17, Foi a Divina Providencia servida tornar a crise favoravel. Por meio do Cardeal Pacca obtive de Sua Santidade huma Audiencia privada no dia 13 do corrente Janeiro, nella expuz com toda franqueza o objecto da minha missão. Disse-me que ignorava quanto lhe acabava de referir: respondi-lhe que a culpa não a tinha eu, mas quem me não tinha querido ouvir por mais de hum anno (o mesmo Santo Padre). Concluiu-se o dialogo pedindo-me que lhe fizesse ver a copia da minha Credencial por meio do Cardeal Pacca. Na mesma manhã do dia 13 me dirigi ao Cardeal e lhe entreguei não só a copia da Credencial, como a outra de poderes para negociar, accrescentei-lhe duas Cartas Officiaes escritas depois da conclusão do Tratado nessa, e huma terceira do Visconde de Rezende

escrita de Vienna na qual me participou ter sido ali recebido, e acreditado Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade O Imperador. Soube que o Cardeal tivera ordem de traduzir tudo no Idioma Italiano, como fez, e apresentou tudo acompanhado de huma peroração enérgica a favor da cauza do Imperio. Resultou que Sua Santidade convenceo-se da Justiça della, e ordenou que no dia 23 receberia em forma a minha Credencial, o que teve effeito. Ao apresentar a copia ao Cardeal Secretario d'Estado segundo o estillo, fui por elle muito bem acolhido; e quando apresentei o original a Sua Santidade se mostrou assaz terno e sensível: fez muitos elogios a Sua Magestade O Imperador e recommendou-me muito que assim o fizesse saber, que elle da sua parte o ajudaria em tudo que estivesse a seu alcance, o que cumpro.

Ao amanhecer do dia 24 forão alçadas as Armas do Imperio na frente da casa de minha residencia, e pela primeira vez as virão e saudarão os Romanos.

Por hum acontecimento de tanta transcendencia que poem a Côrte de Roma em contacto com a do Brazil, peço a V. Ex^a. queira por mim beijar a Imperial Mão de Sua Magestade O Imperador significando-lhe que a minha alma sente inexplicavel prazer quando exprimo ter em parte cumprido a delicada e intrincada Missão de que Foi Servido encarregar-me.

Os partidarios e inimigos da cauza do Imperio, que não são poucos aqui, não se podem dar paz.

Deos Guarde a V. Ex^a. Roma 25 de Janeiro de 1826 = Illm^o. e Exm^o. Senr. Visconde de Paranaguá. — *Monsenhor Vidigal*.

— • □ • —

VIDIGAL A PARANAGUA' (Villela Barbosa)

Roma, 28 de Janeiro de 1826

N^o. 22 — Illm^o. e Exm^o. Snr. — Ja tive a honra de participar a V. Ex^a. que no dia 23 do corrente apresentei a minha Credencial e fui recebido por Sua Santidade Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade O Imperador: por este facto ficou reconhecida a Independencia do Imperio, a Soberania do Mesmo Augusto Senhor, e as duas Cortes em relação directa entre si.

Em conformidade das Imperiaes Ordens, nomeei as pessoas que devem servir nesta Legação de Roma, e são as seguintes: Guarda Portão, Victorio Brunner, Suisso, com vencimentos de doze Escudos por mez, moeda Romana, além da

libré. Porteiro da Secretaria, Salvador Palmieri, com vencimento de quinze Escudos. Gentil-homem, Miguel Bartoccini, com vencimento de vinte Escudos. Mestre de Camara ou de Ceremonias, o Reverendo Joaquim Bossignana Vernante Sacerdote Secular, com vencimento de vinte cinco Escudos, na forma acima: a todos mandei passar Provimentos provizorios que devem ser confirmados por Sua Magestade O Imperador.

Tenho de representar a V. Ex^a, que trouxe em minha companhia hum joven Bernardo Francisco Rangel, o qual tem ajudado ao Secretario desta Legação: escreve muito bem, tem talento, sabe seu latim, a Lingoa Franceza, Italiana, e alguma couza o Inglez. Espero que V. Ex^a, o apresentará a Sua Magestade O Imperador como digno de ser empregado Addido a esta Legação com o vencimento que for servido arbitrar-lhe.

Como não estive ocioso, servi-me de algumas pessoas, as quacs continuão a prestar-me bons officios: desejaria que fossem por algũa maneira gratificados e por isso aqui refiro os seus nomes para V. Ex^a, os levar a presença de Sua Magestade O Imperador. Seja o primeiro o Cardeal Bartholomeu Pacca, de quem tenho fallado outras vezes. O Segundo, o Duque João Torlona, hum dos mais estabelecidos deste Estado, exclusivamente o mais pecuniozo, não só de Roma, mas de toda Italia: he quem por via de Londres supre com dinheiros esta Legação. Parece ter lugar o ser nomeado Banqueiro da Côte e Imperio assim como Portugal tem o seu João Geraldo de Rossi. Elle hé Commendador da Ordem de São Januario de Napoles, e Gentil-homem honorario de Sua Magestade Ciciliana, do que se vangloria muito. Se Sua Magestade O Imperador o nomear seu Banqueiro em Roma, e o fizer Official da Ordem do Cruzeiro, terá á sua disposição todo o dinheiro da Italia. Seus dois filhos Alexandre, e Carlos Torlona que o ajudão, os recomendo a V. Ex^a, como dignos da Ordem do Cruzeiro. Seja o terceiro o Marquez Alexandre Curti Lepri, para cujo filho Carlos Curti Lepri estimaria se lhe desse a Cruz da Ordem de Christo. Seja o quarto o Abbade Jeronimo Galante, Eccleziastico confidente do Cardeal Secretario d'Estado, e que tem muita ascendencia no animo deste Purpurado: fez já alguns serviços ainda que sem effeito, para o futuro, que principia poderá ser utilissimo.

V. Ex^a, sabe que vim muito desprovido de meios para negociar em huma Corte que de muitos annos respeitava Portugal pelo Ouro do Brazil.

Deos Guarde a V. Ex^a. Roma em 28 de Janeiro de 1826. = Illm^o. e Exm^o. Senr. Visconde de Paranaguá. — Monsenhor Vidigal.

VIDIGAL A SANTO AMARO (José Egydio)

Roma, 5 de Março de 1826

Nº. 23. — Illm^o. e Exm^o. Snr. —
 a grata noticia do nascimento de hum Principe, a qual excitou em mim e em toda esta Legação o mais vivo e extraordinario prazer. Pessoalmente o communiquei a Sua Santidade, tendo-o feito por escrito ao Cardenal Secretario de Estado, desculpando-me com o primeiro de que não o fazia com Carta directa de Sua Magestade Imperial a Sua Santidade, como he costume, pela brevidade com que deu á volta o navio, portador de tal noticia. O Santo Padre foi sensivel a tão fausto acontecimento, e pedio-me muito que de sua parte fizesse subir á Imperial Presença a sua satisfação e contentamento.

Por hum objecto de tanta monta segui a pratica aqui em regra: fiz illuminar por tres dias a frente da casa de minha residencia, fiz cantar hum accção de Graças hum solemne Te-Deum na minha Matriz, por não ter a Nação Brasileira Igreja propria, tendo antecedentemente participado e prevenido aos Corpos Diplomatico, Cardinalicio, e Nobre. Aqui tem lugar o que passo a referir: fiz, como disse participação em geral ao Corpo Diplomatico, mas positivamente convidei para assistirem ao Te Deum os Embaixadores de Portugal e França e os Ministros d'Austria, Hespanha, e Napoles, como aparentados com a Casa Imperante do Brazil: o Embaixador de França, não só não assistia ao Te-Deum e deixou de illuminar a sua casa, mas induzio aos Ministros de Hespanha e Napoles a fazerem outro tanto. Destes dous ultimos nada tenho a dizer, mas do Embaixador de França sim, porque sei existirem entre as duas Nações Brasileira e Franceza relações de Commercio, estar nessa Corte acreditado o Conde de Gestas, apozar de tudo isto, e ser de notoriedade publica, me tem sempre contrariado o Duque de Laval-Montmorency, e por intrigas suas não foi o Imperio reconhecido e a Soberania de Sua Magestade O Imperador pela Santa Sé, logo que aqui chegou a noticia do Tratado concluido no Rio de Janeiro.

Termino este Officio participando a V. Ex^a. que nesta occasião vão dous Missionarios Capuchinhos dos seis mandados pedir á Propaganda, não sendo possivel hirem juntos todos seis, por falla de sujeitos, como pessoalmente me informou Sua Santidade e offereceo-me Missionarios Sacerdotes

Seculares, ao que respondi, que não tinha Ordem para os pedir, menos acceitar.

Deos Guarde a V. Ex^a. Roma 5 de Março de 1826. = Illm^o. e Exm^o. Snr. Visconde de Santo Amaro. = *Vidigal*.



VIDIGAL A SANTO AMARO (José Egydio)

Roma, 6 de Março de 1826

(Annexo ao Off. N. 24)

CÓPIA:

Exm^o. e Revm^o. Senr. — Respondendo ao que V. Ex^a. me manda ouvir sobre a pretensão de Camillo Luiz de Rossi do lugar de Agente de Negocios Eccleziasticos por parte do Brazil em Roma que he occupado prezenemente por mim, tenho a honra de dizer a V. Ex^a., que tendo eu sido Despachado no Rio de Janeiro Secretario para esta Legação, e sabendo que era necessario que a Corte Nomeasse tambem hum Agente de Negocios Eccleziasticos para Roma tendo em vistas que Camillo de Rossi, que o hé de Portugal, não deveria continuar neste emprego por parte do Brazil, por ser contra o disposto na Constituição do Imperio, representei pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, que seguindo a Austria, Hespanha, Russia, Baviera e outras Cortes a pratica de unirem ás respectivas Legações a inspecção de similhantes negocios dando huma gratificação ao Official encarregado della que sempre he o Secretario, ou Algum Aggregado, ou como a Austria que o Conselheiro he tambem Agente, pedi, a exemplo destas Côrtes, que se me annexasse tal emprego sem contudo vencer por elle ordenado ou gratificação alguma; e parecendo justa minha representação, por Despacho da mesma Secretaria de Estado de 23 d'Agosto de 1824 directo a V. Ex^a. se me deferio o exercicio deste emprego interinamente.

Quanto ao que diz de Rossi que eu lhe protestei solemne-mente de desistir deste emprego, ha aqui não pequena equivocação: nem eu dezistiria tão de preça de hum emprego que pedi, nem o poderia fazer se não directamente pela Secretaria d'Estado que m'o conferio. O que se passou entre mim e elle foi, que tendo-me elle ditto (depois que Sua Santidade reconheceu a Independencia do Brazil) que havia mandado requerer a Sua Magestade Imperial de o confirmar em Roma por parte do Brazil nos empregos de Consul e Agente que elle

serve por parte de Portugal e que deseja conservá-los, eu lhe respondi que teria muita satisfação que a sua supplica fosse annuida, e que estivesse certo que nem poria embaraço ao seu bom exito, e nem soffreria o mais pequeno desprazer se Sua Magestade Imperial Julgasse tirar de mim este emprego para lh'o dar. — He o que se me offerece responder a V. Ex^a. sobre tal assunto. Deos Guarde a V. Ex^a. Roma 4 de Março 1826. = Illm^o. e Exm^o. Sr. Monsenhor Vidigal. = Vicente Antonio da Costa.

Está conformc. = *Vicente Antonio da Costa.*



REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA
EM MADRID

CORRESPONDENCIA RECEBIDA



INHAMBUPE (Pereira da Cunha) A PONTE RIBEIRO

Rio, 7 de Agosto de 1826

Recebi o Officio que V. Mce. acaba de dirigir-me, e em resposta aos diversos quisitos nelle contidos, tenho de declarar-lhe que: 1.º Em todo e qualquer caso deverá V. Mce. dirigir-se ao lugar do seu destino, e tentár entrar no exercicio do seu Emprego. 2.º Não sendo crível que o Governo Hespanhol o expulse para fora do Reino, porquanto se acha residindo nesta Corte, e com pleno exercicio do seu Cargo, um Consul d'aquella Nação; com tudo vindo isso a acontecer, deverá V. Mce. retirar-se para o Porto mais proximo a que lhe for possivel dirigir-se, e d'ali entender-se com o Ministro Plenipotenciario de S. M. I. em Londres, o Barão de Itabayanna, aquem V. Mce. consultará sobre todos os incidentes que menciona, e puderem ter lugar. 3.º Não se lhe concedendo o competente Exequatur, se conservará V. Mce. n'aquelle Reino (sendo-lhe licito assim faze-lo), e se regulará pelo modo acima indicado. 4.º Ao Barão de Itabayanna se expedem as convenientes ordens para que lhe seja sempre abornado o seu Ordenado, como requer.

Quanto ao mais que V. Mce. pondera, tenho de responder-lhe que S. M. I. Estimarà muito que V. Mce., limitando-se as funcções do seu Emprego, procure por todos os meios ao seu alcance (sem nunca todavia declarar-se abertamente, nem inculcar-se auctorizado por este Governo, assumindo um Character Diplomatico, passando Notas &c) prestar todos os serviços que pudér ao Imperio; e, sendo questionado, como admite, sobre nossa occupação da Provincia Cisplatina, poderá V. Mce. servir-se dos argumentos expendidos no Manifesto ultimamente publicado nesta Côrte, em que se achão comprovados os nossos direitos de uma maneira tão victoriosa. O que tudo Confia S. M. I. no seu zêlo pelo Serviço da Nação. Deos Guarde a V. Mce. Paço em 7 de Agosto de 1826.
= Visconde de Inhambupe. = Sñr. Duarte da Ponte Ribeiro.

— ♦ □ ♦ —

QUELUZ (Maciel da Costa) A PONTE RIBEIRO**Rio, 23 de Abril de 1828**

Accuso a recepção do officio que em 15 de Novembro proximo passado V. Mce. dirigio a esta Repartição, acompanhando a correspondencia que V. Mce. teve com o Ministro de Estado competente de Hespanha relativamente a ser alli reconhecido como Consul Geral de Madrid para que Sua Magestade O Imperador Se Dignara Nomeal-o; e não permittindo humia tão positiva e teimosa repulsa, que V. Mce. conserve hum titulo que se não pode mais verificar, me Determinou o Mesmo Senhor lhe communicasse que Dá a sua nomeação por de nenhum effeito podendo V. Mce. recolher-se para esta Corte, na certeza de que só se lhe conservará o vencimento de seu ordenado por mais oito mezes, contado o praso desta data, para cujo fim se achão expedidas as convenientes Ordens. O que participo a V. Mce. para intelligencia e execução.

Deos Guarde a V. Mce. Palacio do Rio de Janeiro 23 de Abril de 1828. = *Marquez de Queluz*.

**ARACATY (Oyenhausen) A PONTE RIBEIRO****Rio, 18 de Junho de 1828**

Tendo levado ao conhecimento de S. M. o Imperador o seu officio de 13 de Abril do corrente anno, no qual expõem os motivos que tem paralisado o reconhecimento deste Imperio pela Corte de Madrid, os quaes já ha muito forão ponderados por este Governo, que julgou incompativel com a sua propria dignidade o conservar a V. Mce. na humiliante expectativa de humia approvação que não podia mais solicitar-se, e por isso se lhe ordenou em data de 23 de Abril passado que se retirasse a esta Corte, ordem que de novo se lhe recommenda. Deos Guarde a V. Mce. = Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Junho de 1828. = *Marquez do Aracaty*. = Snr. Duarte da Ponte Ribeiro.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA
EM MADRID

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

PONTE RIBEIRO A INHAMBUPE (Pereira da Cunha)

Rio, 7 de Agosto de 1826

Ilmo. e Exmo. Snr. — Estando proximo a retirarme para o meu destino de Consul geral em Hespanha, venho pedir a V. Excia. as instrucçoens que heide seguir naquelle paiz.

Como não sei o estado das relações em que se acha este Imperio com Hespanha, permitta-me V. Excia. que eu pondere os seguintes acazos:

1.º Se chegando a Lisboa tiver ali qualquer insinuação directa ou indirecta para não entrar em Hespanha, devo comtudo tentar penetrar até Madrid, ou não passar adiante, e participar a V. Excia.

2.º Se depois de chegar á aquella Capital me obrigarem a sahir para fora do Reino, deverei retirar-me para qualquer lugar proximo, ou que deverei fazer.

3.º Não obtendo o Regio Exequatur, mas não me obrigando taobem a sahir, que partido deverei tomar, se conservar-me ali sem exercicio ou retirar-me do Reino.

4.º Como pode succeder que os encarregados do pagamento do meu ordenado duvidem pagarme estando fora de Hespanha, rogo portanto a V. Excia. que se digne providenciar para que me seja pago em qualquer parte, pois que depende d'elle a sustentação da minha familia.

He quanto me lembro nesta occasião para pedir a V. Excia. que se digne providenciar para que me seja pago em qualquer parte, pois que depende d'elle a sustentação da minha familia.

He quanto me lembro nesta occasião para pedir a V. Excia. as necessarias providencias.

Sou de V. Excia. — Ilmo. e Exmo. Snr. Visconde d'Inhambupe. — Muito attento Venerador e fiel S.º. — *Duarte da Ponte Ribeiro.* = Rio de Janeiro 7 de Agosto de 1826.

A' MAROEM: Q' se corresponda sempre a qlq. incidente com o Barão de Itabãya.

Chegando a Madrid e obtendo o Exequatur, deverei limitar-me ás funções Consulares?

Sendo questionado, directa, ou indirectamente sobre alguns dos motivos da indisposição daquelle Governo com o de

S. M. Imperial, poderei responder de maneira que deixe ver a possibilidade, senão de a acabar, de diminuil-a?

Conhecendo que ha disposição para ouvir as razoes da marcha que tem seguido o Governo de S. M. I. a respeito da occupação da Provincia Cisplatina, deverei então dizer alguma coisa de positivo que faça ver que o Brazil deseje ter relações com Hespanha, para lhe mostrar a boa fé e os motivos porque entrou e conserva aquella Provincia?

Perguntando, por acaso, a autoridade competente, se estou em ciconstancias de encetar relações diplomaticas, que responderei? Sendo afirmativa a minha resposta, como hei de verifical-a?

Podendo provar que estou autorizado, e sendo consequentemente admitido, de que objectos deverei tratar e sobre q. ponto de vista?

— • □ • —

PONTE RIBEIRO A INHAMBUPE (Pereira da Cunha)

Lisboa, 7 de Novembro de 1826

Partecipo a V. Excia. que cheguei a este porto no dia 24 de Outubro. Depois de fazer os meus cumprimentos ao Embaxador de Hespanha, apresentei-lhe o meu Passaporte para ser vizado. Sua Excia. recebeu-me muito bem, e com o maior interesse perguntou pela Saude de S. M. Imperial, mostrando grande respeito a Sua Augusta Pessoa.

Mandou depois vizar o Passaporte, que recebi de sua propria mão, dizendo-me que com elle eu podia seguir a Madrid sem obstaculo.

Tratei logo de me apromptar p^a. proseguir ao meu destino, e conto partir brevemente. Escrevi p^a. Londres ao Barão de Itabayana communicando-lhe isto mesmo, p^a. que possa dirigir-me as suas ordens a Madrid. Deos Guarde a V. Excia. por muitos annos. Lisboa 7 de Novembro de 1826. — Illmo. e Exmo. Snr. Visconde de Inhambupe. — *Duarte da Ponte Ribeiro.* — Consul Geral em Hespanha.

— • □ • —

F. J. RIBEIRO A INHAMBUPE (Pereira da Cunha)**Lisboa, 24 de Novembro de 1826**

Ilmo. e Exmo. Snr. — Em 6 do corrente tive a honra de Officiar a V. Ex^a., participando-lhe a minha demora em Lisboa, e quaes os motivos. A resposta do Nosso Ministro em Londres (que por copia remetto) confirmou a minha opinião; restando-me só o partido de esperar qual recepção obterá o Nosso Consul Geral na Hespanha, para onde (segundo me assegura) se determina a partir, encarregando-se de levar o meu Diploma, para ver se obtem o Exequatur.

O horizonte Politico de Hespanha, por mil maneiras nublado, e o mau estado da minha saude, me faz desejar ardentemente, o sêr removido para o Consulado desta Capital, quando S. M. I. Se digne conferir algum outro despacho ao Consul existente; ou para as Ilhas dos Açores, quando Se delibere a Nomcar hum semelhante Empregado. O conhecimento que tenho do commercio, nestas duas situações, dá hum novo incentivo aos meus desejos.

Nesta Capital reina socego; mas outro tanto não acontece em algumas das Provincias a onde de instante a instante, estão succedendo dezordens parciaes, com especialidade em Traz os Montes, fóco de todas as revoltas. Há quanto me cumpre communicar a V. Ex^a.

Deos Guarde a V. Ex^a. Lisboa 24 de Novembro de 1826.
— Ilmo. e Exmo. Snr. Visconde de Inhambupe de Cima. —
Filippe Jozé Ribeiro.

COPIA. — Em resposta ao Officio, que V. Mcc. me dirigio annunciando-me a graça que S. M. I. Houve por bem fazer-lhe de nomcá-lo Consul para o Porto de Barcelona, e perguntando-me, em cumprimento da insinuação que fez o Exmo. Ministro dos Negocios Estrangeiros, se entre esta Legação, e a de S. M. C. nesta Corte se ha feito algum ajuste sobre a recepção dos respectivos Consules, dir-lhe-hei que eu não tive ordem para fazer abertura alguma ao Ministro Hespanhol sobre tal objecto, e que não havendo El Rey Catholico reconhecido até hoje a Soberania e Dignidade Imperial da Corôa do Brasil, he provavel que recuse o Seu Exequatur á Carta Patente de que V. Mcc. se acha munido; e nesta persuasão sou de parecer que V. Mcc. deve demorar-se nesse Reino, e procurar conhecer as disposições da Corte de Madrid, dirigindo-se pelo intermedio do Consul Geral do Brasil em Portugal ao Ministro Hespanhol residente em Lisboa. Aconselho-

lhe este meio por ser o mais curto; porem não me dispensarei de dar tambem daqui alguma impulsão a este negocio, não obstante a inoportunidade do momento actual.

Deos Guarde a V. Mce. Londres 4 de Outubro de 1826. — (Assignado) Barão de Itabayana. — Sr. Felippe Jozé Ribeiro.



PONTE RIBEIRO A INHAMBUPE (Pereira da Cunha)

Lisboa, 24 de Novembro de 1826

Ilmo. e Exmo. Snr. — Em data de 7 do corrente tive a honra de participar a V. Excia. a minha chegada a este porto no dia 24 de Outubro, e que o Embaxador de Hespanha tinha mandado vizar o meu Passaporte dizendo que era bastante p^a. eu ir até Madrid sem obstaculo, e que me preparava para seguir ao meu destino.

Agora tenho a communicar a V. Excia. que ainda aqui me acho, e hei de partir no dia 28 deste mez. Tenho procurado occazião opportuna p^a. seguir viagem, que nem sempre se pode fazer em razão da falta de conduções, e serem poucos os viajantes p^a. aquelle paiz, sendo impossivel tranzitar estradas cobertas de salteadores sem a reunião de muitos companheiros, ou uzar do recurso, de pedir hua guarda de cavalaria. Como as minhas circumstancias me não permittem fazer mais avultadas despezas, esperei, e só agora posso partir. Entretanto deligencieiei ter exatas noticias do estado de Hespanha, e da maneira como ali olhão para o Brazil. Ao mesmo tempo deixei passar hum entrevalo suffeciente p^a. que o Embaxador de Hespanha participa-se ao seu Gabinete que se lhe havia apresentado o Consul Geral que S. M. Imperial manda para aquelle Reino, pedindo Passaporte. Julguei prudente esta demora para que no caso do Governo de Hespanha me não querer reconhecer, podesse dar ordens ao governador de Badajos p^a. me não deixar entrar naquelle Reino quando eu ali me apresentar, ivitando assim maior insulto depois de ter passado adiante. Assim mesmo pode V. Ex^a. contar que vou correr grande risco, attentas as convulsões e arbitriaridades que exerce aquelle Governo, se he que ali ha hum. Porem pode V. Excia. ficar descançado que heide fazer quanto em mim couber p^a. ir ao fim da minha commissão sem comprometimento da Grande Nação a que tenho a gloria de pertencer. Deos Guarde a V. Excia. por muitos annos. Lisboa 24 de Novembro de 1826. — Ilmo. e Exmo. Snr. Visconde de Inhambupe. — *Duarte da Ponte Ribeiro.*

PONTE RIBEIRO A INHAMBUPE (Pereira da Cunha)

Madrid, 12 de Fevereiro de 1827

Ilmo. e Exmo. Snr. — Tenho a honra de participar a V. Excia. que cheguei a esta Côrte no dia 22 de Janeiro. Fui logo procurar o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros D. Manoel Salmon para lhe apresentar o meu Passaporte e saber quando poderia entregar-lhe o meu Diploma para obter o Exequatur de S. M. Catholica. Estava o Sr. Salmon occupado e veio fora falar-me o Barão de Castiel seu Official Mayor, o qual sabendo quem eu era mostrou-se admirado, e as primeiras palavras que deu foi perguntar-me por qual das portas da Cidade havia entrado, e se não tinha apresentado o passaporte aos Guardas Barreiras. Sendo-lhe respondido que havia entrado pela porta de Sevilha e satisfeito o que a policia exige, continuou a sua admiração, de maneira que me fez desconfiar que haviam ordens positivas na porta da entrada de Badajoz p^a. me não deixarem entrar. Depois disse-me que eu devia saber das communicações feitas ao Encarregado que o *Brazil* tinha em Londres para obter o reconhecimento da Independencia. Respondi que não só ignorava as communicações, como tambem me era estranho que em Londres houvesse hum Encarregado para obter o reconhecimento, sabendo unicamente que S. M. I. tem naquella Corte hum Ministro Plenipotenciario, assim como em outras. Sem querer admittir-lhe questoes, exigi que participasse ao Ministro e Secretario de Estado que eu pertendia falar-lhe. Entrou levando o meu Passaporte, e depois voltou a dizer-me que eu podia tornar ali passados dous dias para falar com S. Excia. Como estas palavras e a maneira como forão ditas, me não davão a certeza de ser recebido no dia marcado, nem tão pouco se havia posto no meu Passaporte hum signal de apresentação, pedi por boas maneiras o documento que V. Excia. aqui achará por copia, que he a seguinte = Muito Sr. meu. O Exmo. Sr. Primeiro Secretario interino de Estado e do Despacho de S. M. C. não pode ter o gosto de receber a V. S. até quarta fr^a. 24 do corrente entre onze e doze da manhã, a cuja hora poderá V. S. servir-se acudir a Secretaria de Estado. Sou &c. (Assignado) O Barão de Castiel. = Sr. Consul Geral do Brazil = Não faltei a hora marcada e fui recebido pelo Sr. Salmon, que fingindo grande surpresa, fez iguaes perguntas as que havia feito o seu Official Mayor, e passou a dizer-me que se admirava que o Governo do Brazil nomeasse Consules para Hespanha sem esia haver reconheci-

do a Independencia daquelle, e que de mais a mais os enviassse sem fazer a participação anticipada p^a. prevenir o Governo de S. M. C. Que o Governo ignorava absolutamente taes Nomeações, e que a minha chegada a esta Corte era a queda de hum raio. Procurei diminuir a sua surpresa de me ver, lembrando-lhe que a m^a. Nomeação datta de 20 de Maio proximo passado e que logo fora sabida do Consul Geral de S. M. C., para que podesse fazer avizo: que a m^a. vinda não tinha sido incognita, nem precipitada, porquanto o meu Passaporte tinha sido *visado* pelo Consul Geral de S. M. C. no Rio de Janeiro, em 9 de Agosto, e pelo Seu Embaxador em Lisboa, em 3 de Novembro; tempo que eu julgava sufficiente para que os Funcionarios de S. M. C. podessem participar ao seu Governo a Nomeação e vinda de Consules do Brazil para Hespanha. Emquanto ao reconhecimento da Independencia eu nada sabia nem me pertencia saber, mas que julgava que havendo no Brazil hum Consul de S. M. C. em pleno exercicio de suas funções era natural que S. M. I. Mandasse Consules para Hespanha. A respeito da participação que S. Excia. me inculcava necessaria, eu me persuadia não ser essa a pratica a respeito das nomeações de Consules, e que o meu Governo não esqueceria fazela se esse fosse o costume. Negou que S. M. C. tivesse hum Consul no Brazil, dizendo que Lavat era simplesmente hum Agente Commercial. Para lhe provar o contrario mostrei o *visa* do meu Passaporte aonde Lavat escreveu "Visto neste Consulado Geral de S. M. C." e o Sello com as Armas de Hespanha e a legenda "Consulado do Reino de Hespanha no Rio de Janeiro" e que como tal tinha á sua porta as Armas de Hespanha, e era contemplado desde que ali chegou. Sem me fazer mais observações vio o meu Diploma e o do Consul nomeado p^a. Catalunha, e tornou a fazer-me entrega delles, dizendo que participaria a El Rei seu Amó, e tomaria as Suas Ordens; acrescentando que entre oito e dez dias eu poderia voltar a Secretaria a saber delle a resolução de S. M. C. Tres dias depois soube por hum Diplomatico que o Ministro de proposito havia falado na chegada de hum Consul do Brazil para dizer q não conhecião a assignatura de S. M. O Imperador nem a dos Seus Secretarios. Se este fosse o obstaculo facilmente seria removido, porque a assignatura de V. Excia. no meu Diploma he igual a do Passaporte, e esta vem reconhecida pelo Consul de Hespanha em seu *visa*. Emquanto a Assignatura de S. M. I., só responderia que ignoro a pratica de reconhecer de outra maneira a Assignatura dos Soberanos.

Passados dez dias procurei o Ministro e Secretario Salmon para saber a resolução de S. M. C., e só no fim de quin-

ze dias pude falar-lhe e saber delle que S. M. C. havia submetido o meu negocio ao Seu Conselho para decidir se *heide ou não ser recebido, de que maneira ou com que modificações*. Observei-lhe que esta decisão talvez se demorasse muito, e que entretanto não sabia o que devia dizer ao meu Governo: respondeu que o Conselho se occupava actualmente deste negocio, e que podia referir-me á sua resposta. Tenho boas razões para suppôr quaes são as modificações de que se lembrão, e que provavelmente hão de propôr. As reflexões que o Ministro e Secretario me tem feito, dizendo que tudo estaria ja decidido se o meu Diploma fosse dado por S. M. I. como Rei de Portugal, ou se eu viesse simplesmente como Agente Commercial do Brazil: mas que como Consul havião muitos inconvenientes, principiando por ser necessario o Regio Exequatur que vem a ser hum reconhecimento tacito, o que lhe parecia opposto a politica e interesses de El Rei seu Amo &c., tudo me faz desconfiar que não sou admitido, e quando não me deixem ficar em esquecimento como costumão fazer, talvez queirão dar-me o Exequatur, como a Consul de S. M. o Senhor D. Pedro 4.^o, ou dizer que posso ficar como Agente Commercial. No primeiro caso a minha resposta será obvia repellido quaesquer reflexões machiavellicas: mas no segundo continuarei a mostrar o direito que julgo ter p.^a. ser recebido como Consul, e só responderei decisivamente que não fico Agente Commercial quando receber as Ordens do Encarregado de Negocios de S. M. I. em Londres, a quem tenho communicado tudo e pedi instrucções. Taobem me consta que na Secretaria se mandou tirar hua copia do registo do Diploma com que para ahi foi Dn. Joze de Lavat e Rincon, e que em seguida dissera o Official Mayor Barão de Castiel (que tem tanta ou mais influencia que o proprio Secretario) que Lavat se tinha excedido inculcando-se Consul depois da Separação do Brazil, e que o Governo se admirava que ali tenha sido admitido sem titulo legal. No Almanak de Hespanha não se faz menção de hum Consul no Brazil, trazendo todos os mais.

A extensa narração que tenho feito pode ser fastidiosa, mas por ella quero mostrar a V.^a Excia. a minha conducta, o desejo que tenho de bem desempenhar a Commissão que S. M. I. Se Dignou confiar-me debaxo da direção de V. Excia., os obstaculos que se vão apresentando, e os que recôo vir a ter; e por consequente, a necessidade q. tenho das ordens de V. Excia., para me dirigir com acerto.

Quando embarquei em Lisboa p.^a. Cadiz, arribei a Gibraltar aonde me demorei 7 dias. Ali indaguei o estado das relações Commerciaes do Brazil com aquella praça, e soube que estão na maior decadencia. Até 1823 entravão todos os

annos 50 a 60\$ rolos de tabacos da Bahia; em 1824, a má fe dos manufactores, a intriga dos Estados Unidos para fornecer o Contracto Real de Hespanha com a seca Virginia, e huã declaração que fez o Ministro da Fazenda dizendo que o tabaco negro he prejudicial á saude, tudo combinado deu o resultado de se extrahirem naquelle anno sómente 30 a 40\$ rolos, 15\$ em 1825, e menos de 7\$ em 1826. O Contracto mandava ali comprar quantidade do nosso tabaco, que espalhava por todo o Reino e á sombra desse introdução os contrabandistas grandes porções, o que não podem fazer hoje por não haver nos estanques tabaco negro para encobrir a fraude. A mayoria do povo tem acreditado verdadeiras os males que lhe dizem resultar do mal com que he enrolado. Sobre este interessante ramo do nosso commercio heide de tornar a falar a V. Excia. quando obtiver de maneira authentica a exposição do Ministro da Fazenda. Emquanto aos mais productos do Brazil tem muito pouca extração em Gibraltar, alguns não são admitidos em Hespanha, e só em Barcelona se vende hua bagatella do nosso caffè.

Ile quanto por agora se me offerece dizer a V. Excia. que D^s. G^a. por muitos annos. Madrid 12 de Fevereiro de 1827.

Sou — De V. Excia. — Mto. att^o. Servdor. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Marquez de Inhambupe. — *Duarte da Ponte Ribeiro.*

— ♦ □ ♦ —

F. J. RIBEIRO A INHAMBUPE (Pereira da Cunha)

Lisboa, 25 de Fevereiro de 1827

Ilmo. e Exmo. Sñr. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex^a., que por differentes Navios dirige Officios a V. Ex^a. communicando a minha chegada, e demora nesta Corte, e quaes os motivos que a isso me obrigavão. Na incerteza da recepção, participo que cheguei, e me tenho conservado gravemente molesto; que não obstante seguiria desde logo para o meu destino, se o estado politico da Hespanha não me obrigasse a consultar o Nosso Ministro em Londres, o qual me aconselhou que me demorasse, que elle não se despensaria de dár d'alli alguma impulsão a este negocio, não obstante a inopportunitade do momento actual.

A vinda do Nosso Consul Geral para a Hespanha, deliberado a tentar fortuna, e hir a todo o risco, me decedio a entregar-lhe o meu Diploma para alcançar o necessario exe-

quatur; sendo esta occasião para mim vantajosa, por ser hum facil meio de se decidir o meu destino. O Consul cffectivamente partio em 4 do passado; e depois d'immensos trabalhos, chegando a Madrid, segundo o que me escreve, achou muita frieza da parte do respectivo Ministro d'Estado, o qual dando-lhe muito poucas esperanças de recepção, se admirou das nossas Nomeações; negou haver ahi nessa Corte hum Consul Hespanhol, mas sim unicamente hum Agente Commercial; e disse por ultimo achar-se este negocio affecto ao Conselho d'Estado, cuja solução ainda se ignora, mas que he provavel concorde com a opinião do Ministro; ou quando muito só nos queirão admittir como Agentes Commercias; segundo o que me diz o Consul; sendo ainda desta maneira, impraticavel alli a nossa residencia, por não convir á Dignidade do Imperio. Eis as criticas circumstancias em que nos achamos; porem isto não he de admirar, attentas as maquinações horriveis que o Gabinete Hespanhol tem suggerido contra Portugal, e a renitencia constante em não reconhecer a independencia do Imperio do Brazil, contra o praticado por todas as demais Potencias.

Continuão as aggressões contra este Reino e apesar de terem decahido em todas as suas tentativas, com ludo não cessão os Apostolicos (hoje partido dominante em Hespanha) de tramarmos contra a legitimidade do Nosso Imperador, enquanto Rei de Portugal, e contra as Suas Instituições.

Logo que saiba a decizão final do meu negocio, communicarei sem perda de tempo a V. Ex^a., para que de Ordem de S. Mag. Imperial determine de mim o que bem lhe parecer.

D^a. G^a. a V. Ex^a. = Lisboa 25 de Fevereiro de 1827.
— Ilmo. e Exmo. Snr. Marquez de Inhambupe de Cima. —
Felippe Joze Ribeiro.

— • □ • —

PONTE RIBEIRO A INHAMBUPE (Pereira da Cunha)

Madrid, 10 de Março de 1827

Exmo. Snr. — Depois que dirigi a V. Exc^a. o meu officio de 12 de Fevereiro, continuei a procurar o Secretario D. Manoel Salmon, e a instar pela minha admissão, ou huã resolução a este respeito. Notei que havia mudado de tensão, e que em lugar de admitir-me Agente Commercial, ou dar-

me o Exequatur como Consul do Senhor D. Pedro 4.^o, segundo o que antes inculcavão, parece terem deliberado deixar-me na expectativa. Não podendo obter outra resposta mais do que dizer-me que se tinham pedido a Secretaria todos os *antecedentes* relativos ao Brazil para á vista delles dar o Conselho o seu parecer; e persuadido que 40 dias era tempo sufficiente para subir ao Conselho a copia da Patente com que foi para essa Corte o Consul Lavat, e a copia do Reconhecimento da Independencia pelo Senhor D. João 6.^o e Sua Carta Patente dada a Stuart (que erão segundo me dizia o Secretario, os *antecedentes* neccsarios) resolvi dirigir-lhe a Carta de Officio de que ajunto a seguinte copia. = Muito meu Sr. — Achando-me nesta Corte desde o dia 22 de Janeiro p.p., para onde vim nomeado Consul-Geral, por S. M. O. Imperador do Brazil, e não tendo ainda podido obter de V. Excia. huã resposta terminante sobre a minha recepção, e sendo do meu dever promovela, tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. as incluzas minha Carta Patente e a de Philippe Joze Ribeiro Consul nomeado para Barcelona, afim de que V. Excia. se sirva impetrar o Regium Exequatur de S. M. C., ou communicar-me qualquer resolução de S. M. a este respeito para eu a poder elevar ao conhecimento do meu Governo, como me cumpre. Com este motivo &. Madrid 3 de Março de 1827. Ilmo. e Exmo. Sr. Dn. Manuel Gonçalves Salmon. = No dia seguinte recebi a resposta do theor que segue. = Muito meu Sr. Em contestação a carta que V. S. hontem me dirigio devo manifestar-lhe que o Governo de El Rei meu Augusto amo se está occupando da chegada de V. a esta Corte, e logo que tenha tomado huã determinação a respeito della, a communicarei a V. no mesmo instante que for autorizado para fazelo. Em attensão a isto remeto a V. as duas Patentes que me dirigio para que se sirva conservalas em seu poder até que se tenha verificado o ponto principal que deve preceder a sua admissão. Aproveito esta oportunidade para mostrar a V. as veras da minha distincta consideração. D.^a G.^a a V. muitos annos. Madrid 4 de Março de 1827. (Assignado) Manuel Gonçalves Salmon, Sr. Duarte da Ponte Ribeiro. = Ainda que Salmon queira inculcar com "*se tenha verificado o ponto principal que deve preceder á sua admissão*", que se trata do reconhecimento, não deve ser acreditado, porquanto este Governo, ou antes o partido dominante julga o Reconhecimento da Independencia do Brazil contrario ás vistas que ainda tem sobre as suas antigas Americas. Persuado-me poder afiançar a V. Excia. que este Governo não reconhece a nossa Independencia nem me admite de mancira alguã, senão no cazo de

terem máo resultado os negocios de que se occupa actualmente. Entretanto serei illudido com esperanças e respostas vagas a ganhar tempo, e de maneira que possam conservar o seu Consul nessa Corte. Como as instrucções que V. Excia. se servio dar me determinão que ainda quando não seja recebido me conserve aqui (sendo-me permitido fazelo) vou cumprindo com ellas, e continuarei emquanto não receber outras de V. Excia. ou da Legação em Londres para onde tenho participado tudo e pedido providencias. Não posso deixar de lembrar a V. Excia. que he impossivel conservar-me nesta Corte com 600\$000 rs. annuaes, seja qual for o character que venha a ter. Para conservar a decencia absolutamente necessaria excederia as despesas a triplicado ordenado. Se V. Excia. quizer entrar no conhecimento desta verdade será informado de que não exagero. Os rendimentos do meu Consulado são e continuarão a ser por muitos annos inteiramente nullas.

Remeto incluza a Gazeta de Madrid de 21 de Fevereiro de 1824, e nella verá V. Excia. as medidas que tomou o actual Ministerio logo em seu principio, a respeito do tabaco Brazil, maldizendo sua qualidade, augmentando-lhe mais 480 rs. em libra, ficando regulado a 1920 rs. e o tabaco Virginia a 1440 rs. Alem da grande differença de preço occorria (segundo me informão) deficultar-se nos estancques para evitarem o contrabando e acabar com o uso deste genero. Os sete mil rolos, pouco mais ou menos, que se venderão em Gibraltar no anno de 1826 entrou em Portugal quaze todo, e o resto em Catalunha por contrabando, para fumar em caximbos. Em todas as mais partes da Hespanha está hoje inteiramente abandonado o uzo do nosso tabaco por convicção de que he prejudicial a saude. O caffè do Brazil he admitido pagando em navio estrangeiro 48 rs. por libra; o assucar e cacão taobem, pagando por libra o 1º. 38 rs. e o 2º. 148 rs. Aguardente he prohibida, assim como tabaco que he contracto. Tanto café como assucar e cacão tem preferencia o de Havana, e produz de sobejo pº. o que a Hespanha gasta actualmente.

Deos guarde a V. Excia. por muitos annos. Madrid 10 de Março de 1827. — De V. Excia. — Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Inhambupe. — Attento e Seguro Scrvidor — *Duarte da Ponte Ribeiro.*

PONTE RIBEIRO A INHAMBUPE (Pereira da Cunha)**Madrid, 3 de Abril de 1827**

Illmo. e Exmo. Sñr. — Depois do ultimo officio que dirigi a V. Excia. incluindo por copia a resposta que me deu o Ministro Secretario D. Manoel Salmon em 4 de Março, julguei prudente deixar passar 15 dias, e no fim deste termo voltei a procuralo e a insistir sobre a minha admissão. Que o Conselho de Estado ainda não resolveu, mas que a decizão não poderá tardar e que volte eu na Semana seguinte, tem sido sempre a resposta verbal do Ministro Secretario. Assim se vão passando tres mezes estando hoje como no primeiro dia; e combinando o que tenho sabido concluo que este Governo quer ganhar tempo até ver o resultado da guerra com Bonus-Ayres (que julgão offensa propria), e a face que tomão os negocios de Portugal. Mostrão o bem que deczção ao Brazil e a S. M. I., publicando revezes e fazendo continuamente circular noticias desagradaveis e indecorozas. A questão sobre o reconhecimento ja foi agitada no Conselho e alguns Membros (Castanhos e Arcebispos de Toledo) mostrarão as vantagens que a Hespanha podia tirar do Brazil; porem o Duque do Infantado e Calomarde apoiados na maior parte se oppozcrão, e a questão ficou para outro dia. Desde então não se tem tratado mais deste negocio, não obstante as instancias de D. Manoel Salmon. Emfim, segundo me parece nada ha a esperar por algum tempo, e entretanto não posso afastar-me das minhas instrucções. Por vezes tenho escripto para Londres participando tudo e pedindo novas determinações, mas até a datta desta não tive resposta alguma.

Esta Corte ainda não tomou luto pela nossa Augusta Imperatriz que Deos haja em Gloria, tendo publicado o seu faticimento, na gazeta de Madrid. Taobem não fizeram caso do luto publicado pelo Encarregado de Negocios de Portugal.

Resta-me pedir a V. Excia. que me mande as suas ordens para melhor me dirigir.

Deos guarde a V. Excia. por muitos annos. — Madrid 3 de Abril de 1827. — De V. Excia. — Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Inhambupe. — Muito attento Venerador e Sº. — *Duarte da Ponte Ribeiro.*

PONTE RIBEIRO A QUELUZ (Maciel da Costa)**Madrid, 11 de Agosto de 1827**

Illmo. e Exmo. Snr. — Desde que recebi deste Governo a resposta datada de 10 de Maio, e que remeti por copia a V. Excia. acompanhando o meu officio de do mesmo mez, ficarão cortadas as communicações e entrevistas com o Ministro e Secretario de Estado. Em seguida correrão vozes de que eu hia ser mandado sair deste Reino, o que se não verificou. Consta-me porem que desejão fazello por estarem persuadidos que eu vim a proposito para esta Corte como Espião de S. M. I., nas actuaes circumstancias; por essa mesma razão me tenho conduzido de maneira a desvanecer aquellas suspeitas. Remeti taobem para Londres ao Representante de S. M. I. hua copia daquella resposta e pedi que avista della me enviasse ordens para meu governo. Tendo-se passado mez e meio sem receber contestação, tornei a officiar-lhe em 25 de Junho, e repeti depois em 21 de Julho. Por mais que tenho insistido por espaço de oito mezes em pedir providencias e conselhos, na conformidade das minhas instrucções, não tenho podido obter huã resposta. A posição falsa em que me acho he muito arriscada, e cada vez se tornará mais pela exaltação do partido Apostolico, ja bastante pronunciada em algumas partes do Reino, e que, segundo apparencias, brevemente será geral. Isto junto ao conhecimento da marcha deste Governo e do partido que o dirige, me faz persuadir que a minha estada aqui será por muito tempo infructuosa.

A Catalunha levantou o estandarte da revolta proclamando Carlos V e a Inquisição: assim esteve em fermentação durante quatro mezes sem que o Governo tomasse medidas serias. No fim deste tempo foi daqui hum celebre Fr. Cerilo (que esteve duas vezes nessa Corte com o General Vigodet) Geral dos Franciscanos e hum dos membros mais influentes da Junta Apostolica, a titulo de visitar os Conventos daquella Provincia, e junto com outras Authoridades ecclesiasticas fizeram mudar de face a revolução proclamando El Rei absoluto e a Inquisição, e não D. Carlos, como antes fazião. Ha muito tempo he conhecido o plano dos Apostolicos para estabelecer o Absolutismo e a Inquisição; e receando que El Rei admitisse alguns conselhos ou propostas dos Soberanos para nivelar o Governo de Hespanha com os dos Reinos vizinhos, procurarão de ante-mão rebellar os povos exigindo menos liberdades, e aclamando o Infante D. Carlos para intimidar El Rei e fazello entrar em suas vistas. He por esta razão que

se tem visto augmentar aquella insurreição sem que o Governo tomasse medidas para soffocala, e antes tem dado provas de que deseja aquillo mesmo para alegar a desposição dos povos contraria as instituições Representativas. Taobem he certo que a par das Reaes Ordens enviadas pelo Ministro da Guerra para serem punidos os facciosos, chegava outra Real ordem expedida pelo Ministro de Graça e Justiça, Calomarde, que acompanha El Rei para toda a parte e he o centro da Junta Apostolica. Em consequencia desta contradição de ordens e falta de meios de defeza tem o Cappm. General pedido por vezes a sua demissão, e muitos governadores das Praças a tem dado taobem. Falla-se, e parece haver alguma probabilidade, que em Aragão e Navarra ja começára taobem a revolta: o certo he que os povos estão preparados a ella, assim como os de Castella Velha e outras Provincias. Comtudo havendose criticado a inação do Governo e conivencia com os facciosos, este acaba de dar algumas providencias para apparentar o contrario, porem ellas são de natureza que não dão esperanza de ver terminar a revolta.

Nota-se nestes ultimos tempos huã grande emigração de portuguezes para este Reino, tanto militares como paisanos: parece ser em consequencia da noticia ali espalhada de que o Serm^o. Sr. Infante D. Miguel deve passar por aqui para aquelle Reino de Portugal logo que cumpra a menor idade. Muitos estão persuadidos que ainda que elle vá como Regente hade ser logo acclamado Rei absoluto. Esta emigração continua he devida as sugestões dos Apostolicos de Portugal e aos agentes portuguezes e hespanhões que tem estado nas fronteiras seduzindo os povos e a tropa com falsas noticias e dinheiro, apezar das mais energicas reclamações. O numero da tropa emigrada excede de 4\$ homens; e os paisanos sobem a mais. Não obstante a boa fé que este Governo apparenta em suas notas e exterioridades taes como mandar retirar o Exercito de Observação, entranhar os militares a 60 leguas e os paisanos a 6, não se deve acreditar, que elle tem renunciado o filo de destruir as instituições de Portugal; pelo contrario, está cuidando em novas tentativas que serão postas em pratica se a chegada do Serm^o. Sr. Infante a Portugal lhe fornecer qualquer pretexto. Tudo deve ser feito com os emigrados portuguezes e não hespanhões, para evitar a proteção da Inglaterra: e para esse fim existe hum plano, e ainda que o Serm^o. Sr. Infante fosse ao Rio de Janeiro não deixaria de ser executado tendo outro Chefe a frente. A retirada do Exercito hespanhol faz parte deste plano para facilitar as reuniões que os Portuguezes Amnistiados devem effectuar nas fronteiras para receberem as armas de novo que lhe hão de ser fornecidas por particulares.

As desintelligencias deste Governo com a Santa Sé, por motivo da confirmação dos Bispos nomeados pelos Governos da America, parecerá estar acabadas pela mediação da Austria e França, e se limitou a protestar contra taes nomeações. Já mandarão a Bayona dizer ao Nuncio que podia entrar em Hespanha, e que D. Pedro Labrador seguiria de Paris para Roma como Embaixador de S. M. C.

Todas as noticias em desvantagens do Brazil são aqui publicadas immediatamente na Gazeta, como V. Excia. verá na incluz, e as boas procurão occultalas, como succede neste momento com a da Paz com Buenos-Ayres de que não gostarão nada.

Deos guarde a V. Excia. por muitos annos. Madrid 11 de Agosto de 1827. — Ilmo. e Exmo. Snr. Marquez de Queluz. — *Duarte da Ponte Ribeiro.*



PONTE RIBEIRO A QUELUZ (Maciel da Costa)

Lisboa, 16 de Setembro de 1827

Ilmo. e Exmo. Snr. — Em consequencia do officio da copia Nº. 1 fui a Secretaria de Estado para fallar a Salmon com os documentos Nº. 2 e 3, porem não quiz receber-me, e o mesmo fez no dia seguinte. Conhecendo que se escuzava a admitir-me novamente a audiencia, resolvi escrever-lhe o Officio copiado em Nº. 4. Esperei alguns dias pela resposta e vendo que não se me dava tornei a procuralo, e então em vez de fallar-me responder que me entendesse com o Barão de Castiel seu Official Mayor. Este depois de desculpar o Ministro, disse-me que o meu officio e documentos haviam sido apresentados ao Conselho de Ministros, mas que a presença delles não faria variar a resolução de S. M. C., anteriormente communicada. Continuou dizendo-me confidencialmente que o Governo tinha conhecimento daquella notificação feita em Londres, mas que a maneira como se fez não havia agradado por não ser a que se costuma praticar, e particularmente entre Soberanos parentes; porem que isto erão pretextos, devendo eu estar certo de que toda a indisposição do Gabinete de Madrid se referia a hum só ponto, e vem a ser a occupação da Provincia Cisplatina e sua união em o Imperio; e em quanto esta continuasse e o Governo de Hespanha estivesse montado como está actualmente, não se devia esperar que a sua politica variasse para com o Brasil. Também me disse que

havião recebido Offícios de Lavat participando que nessa Corte lhe fôra cassado o Exequatur e mandado baixar as Armas, ficando considerado como particular; porem que se lhe havia dito que podia seguir perante os Tribunaes competentes as reclamações e pleitos em que está envolvido: que este procedimento estava muito conforme com o que se tinha practicado comigo, e por isso não fôra estranhado por S. M. C., mas que succederia o contrario se Lavat fosse mandado sahir do Rio de Janeiro. Concluiu dizendo que lhe parecia que S. Excia. responderia ao meu Officio, e entretanto que o não fizesse eu podia contar com a negativa do Exequatur que pedia. Por espaço de 15 dias continuei a exigir a resposta sem que pudesse conseguila nem fallar ao Ministro, e convencido de que não se me dava declarci ao Official Mayor, que, visto S. Excia. não responder ao meu Officio por escripto nem verbalmente, me via obrigado a referir me á communicacão confidencial que me havia feito, de que o Governo de S. M. C. não variava a resolução manifestada em 10 de Maio p.p. a respeito da minha admissão não obstante os documentos que apresentei, e que nessa hipotese eu pedia Passaporte para Portugal. Immediatamente me foi dado com sentido doble isto he "a Duarte de Ponte, vecino de Rio Janeiro": Servio-me somente para Hespanha, e entrei em Portugal com o que trouxe dessa Corte, precedendo hua declaracão feita pela Legação de S. M. F. Sahi de Madrid no dia 8 do actual correndo a Posta, cheguei a esta Capital a 12, e aqui fico esperando as ordens de V. Excia. e do Exmo. Visconde de Itabayanna, a quem participei o acontecido.

Durante o tempo que estive em Hespanha que foi de Janeiro a Setembro não reccebi mais do que o Officio da Copia Nº. 1, e da melhor forma que pude executei o que nelle se me determina. A minha conducta até a recepção delle foi conforme as minhas Instrucções cujo conleudo segui a risca: e se ella não tiver agradado a S. M. I. sirva-me de desculpa a exacta observancia das ordens que recebi. O 1º. artigo manda que em todo e qualquer cazo seguisse ao meu destino e procurasse entrar no exercicio do meu emprego; assim fiz vencendo difficuldades. O 2º. ordena que me conservasse naquelle Reino (sendo-me licito fazelo) ainda quando não fosse admitido; e como não fui mandado sahir ali me conservei até reccher ordem em contrario; mas logo que recebi em 20 de Agosto a de 12 de Julho, a executei da maneira que acima levo exposto.

A revolução da Catalumba augmenta diariamente, e ha toda a probabilidade de se propagar em toda a Hespanha. El Rei ja desenganado das más tensões dos revoltosos acaba de dar providencias para atalhar a desordem; porem creio que

são insufficientes para tranquilizar aquelle Principado, e logo que as tropas para ali marchem se rebelarão as outras Provincias, tendo principiado ja Aragão, Navarro, Valencia e Mancha, a apresentar partidos de descontentes e descreção de tropas para os rebeldes. A revolução tem por fim estabelecer hum Governo Theocratico e fazer abdicar El Rei em seu irmão D. Carlos, que como fanatico o julgão a proposito para perseguir todos os homens oppostos a Theocracia. As gazetas incluzas servirão para mostrar a V. Excia. a situação em que se acha aquelle Governo segundo sua propria confissão.

Deos Guarde a V. Excia. m^{sa}. a^{sa}. Lisboa 16 de Setembro de 1827. = Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Queluz. = *Duarte da Ponte Ribeiro*.

Copia Nº. 1. — Illmo. Snr. — Constando-me pelo Officio que V. S. dirigio a esta Legação em data de 8 de Maio p.p., que o Ministerio de S. M. G. insiste em recusar o necessario Exequatur a Carta Patente, pela qual S. M. O Imperador do Brazil Foi Servido nomear a V. S. Seu Consul Geral em Madrid; e que o dito Ministerio torna por pretexto desta recusa a noteficação que diz não haver sido feita a essa Corte, do Titulo e Dignidade Imperial que ha assumido o Mesmo Augusto Senhor, apresso-me em transmittir a V. S. nas copias incluzas tanto a Nota que na qualidade de Plenipotenciario de S. M. I. passci a Legação de S. M. G. nesta Corte, como a resposta que ella me dirigio, accusando-me o recebimento da referida Nota. — Queira V. S., com ambas estas peças officiaes combater a asserção menos sinseria do sobredito Ministerio; e quando, a vista dellas, elle lhe recuse o pretendido Exequatur, sirva-se de retirar-se immediatamente para Lisboa; por que assim o exige o Decoro do Nosso Augusto Amo, tão acintemente afrontado. — Eix quanto me cumpre dizer-lhe, em virtude da authorisação que recebi para aconselha-lo nesta desagradavel eventualidade. = Deos Guarde a V. S. Londres em 12 de Julho de 1827. = (Assignado) Visconde de Itabayanna. = Illmo. Snr. Duarte da Ponte Ribeiro.

Nº. 2. — Londres ce 8 Mars 1826 = Monsieur. L'indépendance de la Couronne du Brésil et le Titre Imperial qu'elle porte maintenant ayant été solennement reconnus par S. M. T. Fidèle au moyen d'un Traité fait a Rio Janeiro le 29 Août dernier (dont plusieurs Exemplaires se trouvent ci-joints). L'Empereur a daigné me confier l'honorable Mission de no-

tifier aux Cours et Gouvernements de l'Europe ce heureux événement, et j'ai l'honneur de m'acquitter de cet agreable devoir envers la Cour de Madrid en vous adressant aujoud'hui pour Lui faire part de cette reconnaissance et pour Lui declarer que Mon Auguste Maitre est animé d'un si vif désir de cultiver l'Amitié de S. M. le Roi d'Espagne, et compcte tellement sur la reciprocité de Ses sentiments qu'Il se flatte qu'elle voudra bien Lui donner la même marque d'amitié qu'Il vient de recevoir de Son Auguste Père, ainsi que de Leurs Majestés le Roi du Royaume Uni de la Grande Bretagne et d'Irlande, L'Empereur d'Autriche et le Roi de Suède et de Norvège. Heureux d'être l'organe des sentiments de L'Empereur, Mon Maitre, j'ai l'honneur de vous prier de vouloir bien porter le contenu de cette Note a la connaissance de votre Auguste Cour, et d'agréer les premières assurances de ma consideration la plus distinguée. = Monsieur Mateo de la Serna Chargé d'Affaires de S. M. le Roi d'Espagne à Londres. = Signé - Le Baron de Itabayana.

Nº. 3 — Londres ce 10 Mars 1826 = Monsieur le Baron = J'ai eu l'honneur de recevoir la Note que votre Excellence a bien voulu m'adresser le 8 du courant ensemble avec les deux exemplaires du Traité fait à Rio Janeiro le 29 Août dernier entre S. M. T. Fidèle et S. M. L'Empereur du Brésil, en me faisant savoir l'honorable Mission que S. M. Imperial a daigné lui confier de notifier aux Gouvernements d'Europe la Reconnaissance de la Souveraineté et de l'Independance de la Couronne du Brésil, et me priant de vouloir bien faire communication de son contenu à mon Gouvernement = Je m'empresserais, Monsieur le Baron, de faire à ma Cour cette communication, bien persuadé que le Roi, Mon Auguste Maitre, correspondra au désir de S. M. Imperial en reciprocité de Ses sentiments d'amitié. = Je saisis cette occasion pour vous presenter les assurances de la haute consideration avec laquelle je suis de Votre Excellence. = Le tres humble et tres obeissant Serviteur = A Son Excellence Mr. le Baron de Itabayana, Envoyé Extraordinaire et Ministre Plenipotentiaire de S. M. L'Empereur du Brésil à Londres = Signé = Mateo de la Serna = Está conforme = (Assignado) I. da Cunha.

Nº. 4. — Exmo. Sr. Mui Sr. meu. — Tendo-me V. Excia. dito nas Audiencias a que tive a honra de ser recebido, que para a minha admissão poder ter lugar faltavão alguns re-

quisitos sendo o principal a notificação de haver sido o Brazil elevado a nova Cathegoria, e do Titulo que assumiu S. M. I., meu Augusto Amo; e podendo ser que esta supposta falta motivasse a resposta que me foi dada em 10 de Maio p.p., apresso-me em transmitir a V. Excia. as inclusas copias que mostram ter sido feita, em devido tempo, aquella notificação ao Representante de S. M. C. junto a Corte de Londres. = Rogo portanto a V. Excia. se sirva dizer-me; a vista destes Documentos, se poderei obter o Regium Exequatur, ou se não obstante elles S. M. C. presiste na resolução manifestada em a supra dita resposta. = Aproveito esta occasião para reiterar a V. Excia. a mais alta consideração. = Deos guarde a V. Excia. por muitos annos. Madrid 21 d'Agosto de 1827. = B. as M. de V. Excia. Seu attento e seguro Servidor (Assignado) Duarte da Ponte Ribeiro. = Exmo. Sr. Dn. Manuel Gonçalves Salmon. = Está conforme. = *Duarte da Ponte Ribeiro.*



F. J. RIBEIRO A QUELUZ (Maciel da Costa)

Lisboa, 19 de Setembro de 1827

Illmo. e Exmo. Snr. — Tive a honra de expor a V. Excia. em data de 24 de Maio que definitivamente se recusara S. M. C. a permittir a minha admissão, e a do nosso Consul Geral nomeado para Madrid. Cumpre-me agora participar a V. Ex^a., que recebi com data de 12 de Julho pretérito, hum Officio do nosso Ministro em Londres, em o qual S. Ex^a. me determina a continuação da minha residencia em Lisboa, até que S. M. I., a quem hia participar o occorrido a nosso respeito na Hespanha, deliberasse sobre o meu futuro destino.

Chegou de volta a esta Côrte no dia 12 do corrente, vindo de Madrid, aonde não fôra acceito, o nosso Consul Geral para allí nomeado. He quanto me occorre levar ao conhecimento de V. Ex^a.

Deos Guarde a V. Ex^a. = Lisboa 19 de Setembro de 1827. — Illmo. e Exmo. Snr. Marquez de Queluz. — *Felippe Joze Ribeiro.*



PONTE RIBEIRO A QUELUZ (Maciel da Costa)

Lisboa, 15 de Novembro de 1827

Illmo. e Exmo. Sñr. — Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia. em a inclusa Cópia N.º. 9 a resposta dada pelo Governo de S. M. C. ao meu Officio e Documentos copiados em N.º. 6, 7, e 8. Não obstante ser datada de 24 de Setembro, só no dia 6 do corrente foi enviada a Legação de Hespanha nesta Corte para me ser entregue, o que teve logar no dia 11.

Como não tenho recebido Despacho de V. Excia. entro em duvida se os meus Officios terão sido desencaminhados, e por isso aproveito a sahida deste navio Inglez para com segurança remetter a V. Excia. húa copia da correspondencia Official que tive com o Gabinete de Madrid, incluída desde N.º. 1 até 10.

Repito a V. Excia. que estou nesta Capital desde 12 de Setembro ultimo, para onde vim em consequencia da ordem que recebi do Exmo. Visconde de Itabayana, como participei a V. Excia. em 16 do mesmo mez.

Dcos guarde a V. Excia. muitos annos. Lisboa 15 de Novembro de 1827. = Illmo. e Exmo. Sñr. Marquez de Queluz. — *Duarte da Ponte Ribeiro.*

— — —

CÓPIA N.º. 1 — Muy Señor mio. Exmo. Sr. Primer Secretario interino de Estado, y del Despacho de S. M. C. no puede tener el gusto de recibir a V. S. hasta el Miercolis 24 del corriente entre once y doce de la mañana, a cuya hora podrá V. S. servirse acudir a la Secretaria de Estado. Aprovecho esta ocasion para renovar a V. S. las seguridades de mi distinguida consideracion, con la que soy Su atento seguro Servidor Q. S. M. B. (Assignado) El Baron de Castiel = Sr. Consul del Brasil. = Madrid 22 de Enero 1827.

— — —

N.º. 2. — Exmo. Sñr. — Muito meu Sr. Achando-me nesta Corte desde o dia 22 de Janeiro p.p., para onde vim nomeado Consul Geral por S. M. O Imperador do Brazil, e não tendo ainda podido obter de V. Excia. húa resposta terminante sobre a minha recepção, sendo do meu dever promove-la, tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. as inclusas minha Carta Patente e a de Felipe Joze Ribeiro, Consul nomeado para Barcelona, a fim de que V. Excia. se

sirva impetrar o Regium Exequatur de S. M. C., ou communicar-me qualquer resolução de S. M. a este respeito para eu a poder elevar ao conhecimento do meu Governo, como me cumpre. Com este motivo tenho a honra de apresentar a V. Excia. os sentimentos da minha mais perfeita consideração. Deos guarde a V. Excia. muitos annos. Madrid 3 de Março de 1827. — B. as M. de V. Excia. Seu attento e Seguro Servidor (Assignado) Duarte da Ponte Ribeiro. = Exmo. Sr. Dn. Manuel Gonzales Salmon.

Nº. 3. — Muy Señor mio: en contestacion à la carta que me ha dirigido V. S. ayer, debo manifestarle, que el Gobierno del Rey, mi Augusto Amo, se está ocupando de la llegada de V. à esta Corte, y que tan luego como haya tomado una determinacion acerca de la misma, se la comunicaré à V., tan al instante como me halle autorizado á hacerlo. En esta atencion remito à V., las dos patentes que me ha dirigido para que se sirva conservarlas en su poder hasta que se haya verificado la decision del punto principal que debe preceder à su admision. Aprovecho de esta oportunidad para demostrar à V., las veras de mi distinguida consideracion. — Dios guarde à V. m^a. a^s. Madrid 4 de Marzo de 1827. — B. L. M. de V. — Su atento servidor (Assignado) Manuel Gonzales Salmon. = Sr. Duarte da Ponte Ribeiro.

Nº. 4. = Exmo. Sñr. = Muito meu Sr. Tendo V. Excia. promettido communicar-me a final resolução de S. M. C. a cerca da minha admissão como Consul Geral de S. M. O Imperador do Brazil, neste Remo, e a de Felipe Joze Ribeiro, como Consul do Mesmo Augusto Senhor, em Catalunha, e havendo ja decorrido quatro mezes, prazo mais que sufficiente e que não seria decorozo mesmo para o meu Governo excedello sem a obter: tomo a liberdade de me dirigir a V. Excia. pedindo-lhe se sirva transmittir-me para a poder elevar ao conhecimento de S. M. I., e para servir de governo tanto a mim como ao Consul nomeado para Catalunha. — Aproveito esta occasion para offerrecer a V. Excia. as protestações da minha mais alta consideracion. — Deos guarde a V. Excia. m^a. a^s. Madrid 3 de Maio de 1827. — B as M. de V. Excia. Seu attento e seguro servidor. = (Assignado) Duarte da Ponte Ribeiro. = Exmo. Sñr. Dn. Manuel Gonzales Salmon.

Nº. 5. — Muy Señor mio: desde que llegó V. á esta Capital, y desde que me hizo la honra de manifestarme el objeto de su venida á ella, lo tomó en la mas seria consideracion el Gobierno del Rey, mi Augusto Amo, a fin de adoptar la determinacion que creyese mas conveniente en las circunstancias actuales. Despues de haber pesado detenidamente este asunto, con presencia de todos los antecedentes que existen acerca de él (motivo que ha prolongado su decision) se ha convencido el Gobierno de S. M. C., no ser posible determinar el referido asunto de la manera que V. podria desearlo, en razon de ser antes indispensable la decision de otros puntos esenciales, y preliminares, que deben preceder necesariamente á la admision de V. y de Dn. Jozé Felipe Ribeiro con los destinos publicos que han venido á egercer á España. — Esta consideracion de S. M. C., debe considerarse unicamente como una consecuencia precisa de las expresadas circunstancias, sen que pueda darsele otra interpretacion ni inferirse tampoco por lo mismo, que aquella no deba ser diferente en el momento que estas varien, ó se modifiquen. — El Rey, mi Augusto Amo, se lisonjea en virtud de que llevo expuesto, que no obstante la resolucion que se ha visto precisado a adoptar, no variará en nada el actual estado de cosas existente en el dia, y que ha continuado hasta el presente, desde tanto tiempo ha, con respecto a las reciprocas relaciones, y comunicaciones que han existido, y existen actualmente entre España y el Brazil. = Con este motivo reitero a V. los sentimientos de mi mas distinguida consideracion. — Dio guarde á V. m^a. a^a. Madrid 10 de Mayo 1827. = B. L. M. de V. Su seguro servidor (Asignado) Manuel Gonzales Salmon. = Sr. Dn. Duarte da Ponte Ribeiro. (*).

Nº. 9. — Muy Señor mio: hé elevado al Superior conocimiento del Rey, mi Augusto Amo, el papel que V. S. se servio dirigirme en 21 del pm. pdo., y demas documentos que con el acompañaba; mas como su contenido no arroja de si razon alguna que sea suficiente á hacer variar la resolucion que tube el honor de comunicar á V. S. en 10 de Mayo ultimo, acerca de su admision como Consul del Brasil, S. M. C. reitera lo que con dicha fecha partecipé a V. S. de Su Soberana Orden. — Reitero á V. S. las seguridades de mi distinguida consideracion. — Madrid 24 de Thre.

(*) As copias de ns. 6, 7 e 8 figuram no off. de 16 de Setembro com os ns. 2, 3 e 4.

1827. — B. L. M. de V. S. Su atento servidor. = (Assignado) Manuel Gonzales Salmon, = Sr. Dn. Duarte da Ponte Ribeiro.

Nº. 10. — Exmo. Sñr. = Mui Sr. Meu hontem 11 do corrente recebi por via da Legação de S. M. C. nesta Corte, o papel que V. Excía. me remete com data de 24 de Setembro em resposta ao que tive a honra de dirigir a V. Excía. em 21 de Agosto pp.; cuja recepção accuso a V. Excía. para seu conhecimento. — Com este motivo reitero a V. Excía. os sentimentos da minha distincta consideração. — Lisboa 12 de Novembro de 1827. = B. as M. de V. Excía. Seu attento e seguro Servidor. = Duarte da Ponte Ribeiro. = Exmo. Sr. Dn. Manuel Gonzales Salmon.

Está conforme. — *Duarte da Ponte Ribeiro.*

— • □ • —

PONTE RIBEIRO A ARACATY (Oyenhausen)

Lisboa, 15 de Fevereiro de 1828

Illmo. e Exmo. Sñr. — Accuso a recepção do Despacho que V. Excía. me fez a honra dirigir com data de 22 de Novembro ultimo fazendo-me saber que Sua Magestade O Imperador Houve por bem Nomear a V. Excía. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e ordenando que dirija a V. Excía. a minha correspondencia. Por tão plausivel motivo dou parabens a V. Excía., e executarei, como devo, quanto me determina. Igualmente participo a V. Excía. que recebi o Despacho que o Exmo. Marquez de Queluz me dirigio em 7 do mesmo Novembro, e em seu cumprimento continuarei a conservar-me neste Reino até ultteriores Ordens dessa Secretaria de Estado.

Depois do meu Officio de 3 de Janeiro pp., que deverá ter chegado ás mãos de V. Excía., só me consta que os Encarregados de Inglaterra e Portugal continuão a instigar o Governo de S. M. C. para que reconheça a Dignidade Imperial e Independencia do Imperio do Brazil, aproveitando a noticia de ter sido ja reconhecida pelo Gabinete de S. Petersburgo; cujo procedimento veio fazer calar hũa parte das difficuldades que apontava o de Madrid.

Na persuasão de ter que voltar ao meu destino se brevemente se effectuar o Reconhecimento, supplico a attenção

de V. Excia. sobre o que representei em 10 de Março do anno passado a respeito da impossibilidade de viver em Madrid com seiscentos mil reis de ordenado e nenhuns emolumentos. Somente a França, Inglaterra, e Estados Unidos conservão ali consules, e estes tem super-abundantes ordenados para fazer face ás despesas de hũa Capital que he, depois de Londres, a mais despendioza da Europa. As demais Nações tem reunido as funções consulares ás da Secretaria de Legação.

Para me encartar, transportar ao lugar do meu destino, estar ali nove mezes, e regressar a este Reino, tenho gasto a pequena fortuna que possuia e não me resta mais que o ordenado para me sustentar a hũa numeroza famillia. Da sabedoria e rectidão de V. Excia. espero providencias que me lhorem a minha sorte.

Deos Guarde a V. Excia. Lisboa 15 de Fevereiro de 1828. — Ilmo. e Exmo. Sñr. Marquez do Aracaty. — *Duarte da Ponte Ribeiro.*

— • □ • —

PONTE RIBEIRO A ARACATY (Oyenhausen)

Lisboa, 13 de Abril de 1828

Ilmo. e Exmo. Sr. — Tenho a honra de accusar a recepção do Despacho que V. Excia. se servio dirigir-me em 20 de Dezembro ultimo, cujas Determinações cumprirei em totalidade logo que me achar em circumstancias de poder fazelo.

A chegada do Sr. Dom Miguel a este Reino e os acontecimentos que logo tiverão lugar, paralizou os passos começados em Madrid para S. M. Catholica reconhecer a Independencia do Brazil e a Dignidade Imperial. As Pessoas influentes nas ultimas occurrencias, e talvez futuras, de Portugal, são as mesmas que obstão a que se faça o Reconhecimento, e agora mais do que nunca para evitar que haja naquella Corte hum Representante de S. M. I. que advogue os Seus Dircitos, e se opponha ás maquinações que contra elles está fazendo o partido Appostolico.

As noticias deste Reino hão de ter sido melhor narradas a V. Excia. do que eu poderia fazelo, e por isso me limito a dizer a V. Excia. que he opinião geral dos que observão a marcha dos negocios politicos de Portugal, que os Direitos do Senhor D. Pedro 4º. estão postergados, e só a Sua Augusta Prezença, ou a de hum Exercito Estrangeiro pode restau-

raes. Esta he a opinião dos Deplomas nesta Corte, e com particularidade a do Embaxador de Inglaterra, que por haver residido ultimamente em Madrid, tem exacto conhecimento da marcha e fim a que se dirige o actual Governo. Em nome de El Rei e da Carta, tem se posto as armas e a authoridade em mãos de Seus inimigos, e estes não tardarão em conseguir sobrevar todo o Reino pedindo a aclamação do Sr. Dom Miguel. Este momento he esperado para de hũa vez lançar a mascara, assentindo ao chamado voto geral da Nação, e á necessidade de evitar a anarquia, contando que estes dous pretextos hão de obrigar as Cortes da Europa a approvar semelhante acto.

Deos Guarde a V. Excia. Lisboa 13 de Abril de 1828. — Ilmo. e Exmo. Sr. Marquez de Aracaty. — *Duarte da Ponte Ribeiro.*

— ♦ □ ♦ —

F. J. RIBEIRO A ARACATY (Oyenhausen)

Lisboa, 2 de Agosto de 1828

Ilmo. e Exmo. Sñr. — Tenho a honra de accusar a recepção do Aviso de V. Ex., em data de 23 de Abril ultimo, em o qual, de Ordem de S. M. O Imperador, V. Ex^a. me participa, achar-se de nenhum effeito a minha Nomeação de Consul para Barcelona, podendo só contar com o meu Ordenado por mais oito mezes depois da quella data, e permissão de regreçar a essa Côrte. Na intelligencia do exposto, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex^a., para ser presente a S. M. Imperial, que para o meu embarque só espero a chegada da Fragata Izabel, que segundo de Inglaterra avisa o nosso Ministro, deverá vir a Cascaes receber os Brasileiros que desta Capital se quizerem retirar. Quando se não verifique este recurso, espero do mencionado Ministro alguns auxilios, que para o transporte da minha familia por mim lhe forão deprecados.

As despesas enormes a que o meu encarte, promptificação nessa Côrte, viagem, e delonga nesta, sustentando pela Dignidade do Imperio o character de que me achava revestido, me obrigarão, exaurio os meus piquenos fundos, não tendo tido outras vantagens Consulares, mais do que os diminutos Ordenados.

Como jamais fui o movel desta minha má fortuna por erro, ou falta commetida, como sempre me patentiei, digno

da Patria que me adptou por filho (o que farei certo por incontestaveis documentos quando chegar a essa Corte) não temo ser abandonado á miseria por hum Governo justo, e que, se não esquiva a escutar os gritos da verdade. Fiado na rectidão de V. Ex., e nos Paternaes desvellos de S. M. I. nada receio e agouro-me feliz.

Deos Guarde a V. Ex^a. — Lisboa 2 de Agosto de 1828.
— Ilmo. e Exmo. Snr. Marqucz de Aracaty — *Felippe Jozé Ribeiro*.

— • □ • —

PONTE RIBEIRO A ARACATY (Oyenhausen)

Lisboa, 7 de Agosto de 1828

Ilmo. e Exmo. Snr. — Tenho a honra de accusar a recepção do Despacho que V. Ex^a. se servio dirigir-me em 23 de Abril ultimo, communicando-me a Determinação de S. M. I. que Dá por de nenhum effeito a Nomeação que Se Dignára fazer-me de Consul Geral em Hespanha; que posso retirar-me a Corte, e que estão dadas as necessarias Ordens para que cessem os meus vencimentos em 23 de Dezembro proximo futuro.

Conformando-me com a Imperial Determinação só me resta dirigir por intervenção de V. Ex^a. humildes supplicas a S. M. I. para que Sc Digne tomar em consideração a habilitação que fiz para exercer as funcções Consulares, as extraordinarias despesas que fui obrigado a fazer com viagens e estadas em Madrid, e o abandono em que me vejo sobcarregado de famillia. Espero que V. Ex^a. como Chefe e Juiz recto, fará valer junto de S. M. I. a razão que me assiste para ser compensado com outro Consulado, e seja-me permitido lembrar a V. Ex^a. o de Bonos-Ayres se a Paz estiver feita, como aqui se diz.

No dia 5 do corrente entrou neste Porto a Fragata Princeza Real trazendo outra vez os Governadores Nomeados para a Madeira e Açores, aonde não forão reccebidos. No dia seguinte embarcou a Tropa expedicionaria em numero de 1.400 homens, composta de dous Batalhões de Infantaria, 140 Caçadores e hua Companhia de Artilheiros. O Vice-Almirante Prego passou para a Nau, e tomou o Commando em Chefe da Expedição, e o Governador para a Madeira ficou a bordo da Fragata para tornar a sahir. As embarcações que vão, são as seguintes: Nau D. João 6^o; Fragatas Princeza Real e Principe D. Pedro; Corvetas Urania e Princeza Real;

Charruas Glatêa e Orestes; Brigues Gloria, S. Sebastião, a Corveta Lealdade e os Brigues Neptuno, Treze de Maio, e S. Boaventura já forão para as Ilhas. Consta que a Expedição se dirige primeiro a Terceira, e que depois de conseguir ali os seus fins seguirá para a Madeira: a resistencia da primeira he duvidosa por haver ali diferentes partidos, mas não succederá assim na segunda, aonde ha unanimidade de sentimentos e hum bom Governador.

O Bergantim Bomfim, Brasileiro e pertencente a Praça da Bahia, entrou aqui e logo que fundcou em Belem foi-lhe tirada a equipagem. Se continuarem os procedimentos que este Governo tem praticado acintemente com os navios Brasileiros, persuado-me que não sahirá daqui mais nenhum; e muito menos enquanto não houver quem possa re-presentar sem receo de ser prezo, como temem os Capitães e Consignatarios.

O Marquez de Chaves esteve em Madrid aonde foi muito bem recebido; sahio de lá no dia 24 do passado, e entrando neste Reino tem sido festejado em todos os lugares por onde passa, a ponto de lhe tirarem os cavallos do Coche para ser puxado pela populaça.

Hoje chegou do Porto no Barco de Vapôr, o Principe de Hesse, que ali estava e de quem a Gazeta tem fallado. Dizem que vai assistir no Paço da Bemposta.

O Senhor Infante veio no dia 4 morar para o Palacio das Necessidades; e S. M. A Imperatriz Rainha vai assistir na Quinta do Ramalhão. Esta mudança he feita com o pretexto de arranjar o Paço da Ajuda para receber a Princeza de Baviera, aquem já chamão Rainha, outros dizem ser por dissensão de S. M. I. e R. com Seu Augusto Filho.

As duas copias juntas mostrarão a V. Ex^a. que a Hespanha a titulo de reforma apresenta hoje hum Consul no Brasil e hum Ministro para Portugal.

Deos Guarde a V. Ex^a. Lisboa 7 de Agosto de 1828. — Ilmo. e Exmo. Snr. Marquez de Aracaty. — *Duarte da Ponte Ribeiro*.

— ♦ □ ♦ —

PONTE RIBEIRO A ARACATY (Oyenhausen)

Lisboa, 21 de Agosto de 1828

Ilmo. e Exmo. Snr. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex^a. a correspondencia que tive nesta Cidade com o Consul Geral do Imperio, em consequencia das Ordens que recebi do Exmo. Visconde de Itabayana.

Havendo exaurido todos os meus recursos com as extraordinarias despesas que fiz desde que S. M. I. Se Dignou Nomear-me Consul Geral em Hespanha até voltar daquelle Reino a este porto; e sabendo por V. Ex^a. que vai cessar o meu ordenado, que me sustentava e a minha familia, recorri ao Exmo. Visconde de Itabayana ponderando-lhe as minhas circumstancias e pedindo que attendendo a ellas houvesse de me proporcionar passagem na fragata Brasileira que dizião vinha a este porto para receber alguns Brasileiros e conduzi-los ao Rio de Janeiro, ou em outro qualquer navio destinado para o mesmo fim. Foi em virtude das suas ordens que eu me dirigi ao Consul; e do conteudo desta correspondencia verá V. Ex^a. que nada obtive.

Deos guarde a V. Ex^a. Lisboa 21 de Agosto 1828. — Ilmo. e Exmo. Snr. Marquez de Aracaty. — *Duarte da Ponte Ribeiro*.

Cópia Nº. 1. — Ilmo. Sr. — Havendo eu representado ao Exmo. Visconde de Itabayana o estado em que me deixa a suspensão do meu ordenado, e a impossibilidade de regressar á nossa Corte com a minha familia, fazendo-lhe ver que "Hum golpe tão inesperado não só me deixa sem meios de subsistencia para mim, mulher e quatro filhos de 1 a 8 annos, como até impossibilitado de regressar á Patria por não ter com que pagar passagem", esperando que S. Ex^a. providenciaria "a minha passagem para o Rio de Janeiro na Fragata que me consta deverá tocar aqui, ou de outra qualquer forma..." mandou-me em seu officio de 30 de Julho pp. a seguinte resposta: "Quanto ao seu regresso para a nossa Corte, tenho a dizer-lhe que para isso V. S. deve se dirigir ao nosso Consul Geral nessa Cidade, o qual tem ordem desta Legação para providenciar sobre o transporte dos subditos Brasileiros que absolutamente precisarem de soccorros do Governo para regressarem ao Brazil, em cujo cazo V. S. se acha, segundo o que expõem no seu officio de 15 deste mez". Avista do que sirva-se V. S^a. dizer-me o que tiver resolvido fazer a meu respeito, para me servir de governo. Deos guarde a V. S^a. Lisboa 19 d'Agosto 1828. = Ilmo. Sr. Antonio da Silva, Junior, Consul Geral do Brazil. = (Assignado) *Duarte da Ponte Ribeiro*.

REPRESENTAÇÃO HESPANHOLA
NO RIO

CORRESPONDENCIA TROCADA



CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE DELAVAT Y RINCON

Rio, 24 de Novembro de 1820

Confirmação que Sua Magestade Ha por bem Mandar passar a favor de Don Jozé Delewat para servir interinamente as funções de Consul nesta Cidade do Rio de Janeiro, como abaixo se declara.

Faço saber as Authoridades e Pessoas a quem competer que El Rei Nosso Senhor Houve por bem Accordar o Seu Régio Beneplacito, á nomeação que fez o Senhor Conde de Casa Flores, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciário de Sua Magestade Catholica nesta Corte de D. Jozé Delavat Secretario da Legação Hespanhola, para exercer interinamente, enquanto não chega a esta Corte, o Consul nomeado por Sua Magestade Catholica Dn. João Baptista Ardisson; as funções de Consul Hespanhol na Cidade do Rio de Janeiro. He por tanto O Mesmo Augusto Senhor Servido que o referido Dn. Jozé Delavat seja reconhecido ad interim por Consul Hespanhol nesta Cidade, e possa como tal exercer as suas respectivas funções em quanto Sua Magestade não Determinar o contrario: E para que assim conste onde convenha, e se dê o devido cumprimento lhe mandei expedir a presente por mim assignada, e Sellada com o Sello das Suas Reaes Armas. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e quatro de Novembro de mil oitocentos, e vinte. — *Thomaz Antonio de Villanova Portugal.*

— • □ • —

CASAFLORES A SILVESTRE PINHEIRO

Rio, 31 de Março de 1821

Exm. Señor. — Muy Sor. mio: en mi carta oficial de 22 de Noviembre último tuve la honra de comunicar al Ministerio del cargo de V. E. que el Rey mio Augusto Monarca habia determinado que interin llegase á esta Corte Don Juan Bta. Adrison á ocupar el Empleo de Consul de España en ella, que S. M. Se tiene concedido, desempeñar interinamente este destino el que sirviese el cargo de Secretario de esta Legacion, en virtud de lo cual pede fuese reconocido por este

Gobierno como Consul interino D. José Delavat, que desempeña esta Secretaria de Legacion, y así se verificó como consta en la carta oficial de 24 de Noviembre último que el Exmo. Sr. Tomas Antonio de Villanova Portugal, Secretario de Estado de la Reparticion de Negocios extrangeros, en aquel tiempo, se servió dirigirme.

Pero deviendo el referido Don Jose Delavat como Secretario que es de esta Legacion dirigirse á Lisboa á la mayor brevedad posible luego que tenga efecto la salida de S. M. F. para trasladarse á aquella su antigua Corte, que V. E. me tiene anunciado en su carta oficial de 13 de este mes, y no pudiendo quedarse este pais sin Consul Español que en beneficio de ambas Monarquias, se haga cargo de los asuntos mercantiles y demas correspondientes á sus atribucion, me ha parecido conveniente nombrar para que desempeñe interinamente este Consulado mientras llega el Consul propietario, ó que mi Augusto Monarca resuelve otra cosa, al Segundo Secretario de esta Legacion Dn. Juan Nepomuceno Flores.

En consideracion á lo referido suplico á V. E. que antes de la partida de su Augusto Soberano, se sirva alcanzar de S. M. se den las Ordenes convenientes para que el referido Segundo Secretario Dn. Juan Nepomuceno Flores sea reconocido por las Autoridades con quien se haya de entender en este pais, por Consul interino de España.

Aprovecho esta ocasion para renovar á V. E. mis deseos de complacerle, y ruego á Dios guarde su vida m^{sa}. a^{sa}. Rio de Janeiro 31 de Marzo de 1821. — Exmo. Sor. — Bln. a V. E. — Su mas at^o. ser^o. e vedor. — el Conde de Casaflores — Exmo. Silvestre Pinheiro Ferreira.

A' MARGEM: Expeça-se.

— • □ • —

CASAFLORES AO CONDE DOS ARCOS

Rio, 29 de Abril de 1821

Exmo. Sor. — Muy Sor. mio: he recibido el oficio que V. E. se sirve remitirme com fecha 27 del corriente en el que me incluye el Rl. decreto de S. M. F. por el qual establece el gobierno que ha de reger durante su ausencia en este Reyno del Brasil.

Por el mismo decreto sobredicho veo con la mayor sa-

tisfacion el nombramento de V. E. para Ministro de Estado de los Negocios del Reyno y los negocios extrangeros por lo que le doy la mas expresiva enhorabuena.

Con este motivo tengo el honor de asegurar a V. E. de la mas alta consideracion y respeto con que lo venero.

Dios guarde á V. E. m^a. a^s. Rio de Janeiro 29 de Abril 1821. — Exmo. Sor. B.l.m. a V. E. su mas at^o. seg^o. servidor — *El Conde Casaflores*. — Exmo. Sor. Conde de los Arcos &. &.

— • □ • —

CASAFLORES A ALVARES DINIZ

Rio, 26 de Agosto de 1821

El Conde Casaflores Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de S. M. C. cerca de S. M. F. suplica al Exmo. Sr. Pedro Alvarez Denis Ministro y Secretario de Estado de los Negocios de este Reyno y Extrangeros, de S. A. R. el Principe Regente, se sirva señalarle el dia, hora, y parage en que S. E. tenga á bien recibirlo para conferenciar sobre asuntos de la mayor gravedad y urgencia.

El Conde de Casaflores renueva á S. E. las seguridades de su distinguida consideracion.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 1821.

A' MARGEM :

Avise-se que o espero em m^a. caza quarta-feira 29 do corrente pelas 5 horas da tarde.

Respondido a 28 de Agosto.

— + □ + —

ALVARES DINIZ A CASAFLORES

Rio, 31 de Agosto de 1821

Mui Sor. meu. = Tendo levado á Presença de S. A. R. o Principe Regente a Nota, que V. S^a. me dirigio em data de 11 do corrente mez, em que V. S^a. pertende entrar em explicacoes á respeito das providencias, que Sua Magestade Fidelissima Foi servido dar sobre a Provincia de Montevideô

antes da sua partida desta Côrte; cumpre-me responder á V. S^a., que S. A. Real não se julga authorizado para entrar em discussões Diplomaticas sobre a ordem e systema civil e politico, que El Rei Seu Augusto Pai deixou estabelecida para a sobredita Provincia, quando se retirou á Portugal; e ainda no caso de estar authorizado não se proporia á entrar nellas com V. S^a., que por nenhum titulo se mostra qualificado para permanecer com Character Diplomatico junto á Sua Real Pessoa, visto que o titulo que V. S^a. tem, he unicamente para residir junto á Pessoa de El Rei Seu Augusto Pai, á quem V. S^a. deverá dirigir-se com a pertença, que serve de assumpto á sua referida Nota.

Respondendo assim á citada Nota de V. S^a., repito por esta occasião as expressoens da minha mui distincta consideração.

Deos Guarde á V. S^a. m^{es}. a^s. Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Agosto de 1821. = de V. S^a. = Maior e mais seguro Servidor. — *Pedro Alvares Diniz*.

— ♦ □ ♦ —

ALVARES DINIZ A CASA FLORES

Rio, 17 de Setembro de 1821

Mui Sr. meu. = Havendo recebido a Nota, que V. S^a. se servio dirigir-me em data de 11 de Agosto p.p., e tendo respondido em 31 do mesmo, segundo as Ordens de S. A. R. o Principe Regente, não me demoro em accusar a recepção de outra Nota de V. S^a. de 29 de Agosto, á qual versando sobre o mesmo objecto da antecedente, nada mais tenho a acrescentar, senão repetir, que querendo V. S^a. obter a declaração pedida em ambas as referidas Notas, deve dirigir-se á Sua Magestade pela competente Repartição, visto que Sua Alteza Real não pôde entrar em relações Diplomaticas com V. S^a., como expressamente respondi na minha citada Nota de 31 de Agosto.

Renovo com este motivo á V. S^a. as expressoens da minha mui distincta consideração.

Deos Guarde á V. S^a. m^{es}. a^s. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Setembro de 1821. = De V. S^a. = Maior e mais seguro Servidor. = *Pedro Alvares Diniz*.

— ♦ □ ♦ —

CASAFLORES A VIEIRA

Rio, 3 de Dezembro de 1821

Exmo. Señor. — Mui Sor. mio: debiendo emprender mi viaje para Lisboa en el paquete Ingles Lady Wellington, proximo á salir de este puerto he de merecer á V. E. le leve á conocimiento de S. A. R. el Principe Regente, alcanzando de su bondad me conceda la audiencia de despedida el dia que tenga á bien señalar.

Pido igualmente á V. E. se sirva remitirme el pasaporte correspondiente con inclusion de Dn. Juan Nepomuceno Flores, Segundo Secretario de la Legacion de mi cargo, y uno criado.

Debo noticiar á V. E. que aunque mi viaje lo hago por Falmouth lo emprenderé de alli en derechura para Lisboa en el primer Paquete que salga de aquel puerto, que segun tengo entendido lo hace un buque de esta clase cada semana. Tendré mucha satisfaccion en ser el conductor de las cartas que S. S. A. A. R. R. gusten escribir a sus Augustos Padres y Parientes, si tienen la bondad de confiarmelas, e igualmente las que V. E. y demas Srs. Ministros quieran dirigir á Lisboa, quedando a mi cuidado el hacer la puntual entrega á mi arribo á dicha Corte.

Aprovecho esta ocasion para manifestar á V. E. las seguridades de la distinguida consideration q. le profeso.

Dios guarde á V. E. m^{sa}. a^{sa}. Rio de Janeiro 3 de Diciembre de 1821. — Exmo. Sr. B.l.m. a V. E. su mas at^o. y seg^o. serv^o. — El Conde de Casaflores -- Exmo. Snr. Francisco José Vieira.

A' MARGEM:

Sexta-feira ás 10 horas. E dé Passaporte.

— ♦ □ ♦ —

F. J. VIEIRA A CASAFLORES

Rio, 5 de Dezembro de 1821

Francisco Jozé Vieira tem a honra de fazer seus compromimentos ao Sr. Conde de Casa Flores, e accusando recepção da sua Carta de 3 do corrente mez, em que participando a sua proxima partida para a Europa, sollicita húa Audiencia de despedida de S. A. R. o Principe Regente, não

se demora em annunciar a S. S.^a, que o Mesmo Augusto Senhor Ha por bem designar o dia Sexta feira 7 do corrente mez pelas dez horas da manhã, para receber no Palacio da Cidade os seus comprimentos.

Francisco Jozé Vieira remettendo aqui incluzo o Passaporte, que S. S.^a dezeja, repete com este motivo a segurança da sua particular estima, e mui distincta consideração.

Em 5 de Dezembro de 1821.

— • □ • —

PEREYRA A JOSE' BONIFACIO

Rio, 27 de Janeiro de 1822

Ilmo. e Exmo. Señor. — Las circunstancias que han puesto interinamente a mi cuidado la proteccion de los subditos de S. M. Catolica que se hallan en esta Corte me ofrecen ahora la agradable ocasion de tributar a V. E. todos mis respetos, y me obligan a hacer presente a su atencion, que haviendo las desagradables ocurrencias del Perú arrojado de sus caros hogares una porcion de familias que con destino directo á España conduce la Fragata mercante Inglesa San Patricio que no ha muchos dias fondió en este Puerto para solo refrescar viveres, se hallan en el caso de esperar que S. A. R. El Principe Regente se digne Ordenar se les permita continuar su viage sinque para ello tengan que ser precisados á sacar muchos pasaportes.

La bondad del Character de S. A. a cujo Real Conocimiento luego a V. E. se sirva elevar ésta solicitud, no permite esforzar las razones en que se apoya. El citado buque entró en este Puerto á solo refrescar; repone sus viveres y se hace a la vela precisamente, segun el tenor dela contrata, el domingo proximo. Asi sucedió a la Corbeta mercante Francesa La Estafeta, procedente del mismo modo del Callao, a cuyos pasajeros Españoles se les permitió salir de entre Castillos sin obligarles a tomar pasaportes y sin exigirles pension alguna; y asi tengo entendido está entablado con respecto a los buques franceses que vienen de arribada á este Puerto. Yo espero que unos casos tan iguales dictavan al recto animo de S. A. R. una igual determinación sinque para ello obste que algunos pasaportes expedidos por el gobierno intruso de Lima en aquel momento esten concebidos para éste puerto del Brasil; pues los ajustes de los pasages de los individuos a quienes corresponden son como los de los restantes hechos y tratados para Cadiz ó Gibraltar, y nó precede aqui nuevo contrato.

Dios nro. Sr. guarde a V. E. muchos años. Rio de Janeiro a 29 de Enero de 1822. — Exmo. Sr. — *D. Antº. Luis Pereyra*. — Ilmo. e Exmo. Señor José Bonifacio de Andrada y Silva. — Secretario de Estado de los Negocios del Reyno y Estrangeros.

— ♦ □ ♦ —

DELAVAT A CARNEIRO DE CAMPOS

Rio, 3 de Setembro de 1823

El abajo firmado nombrado por S. M. Catolica Consul General de la Nacion Española para residir en esta Corte, tiene la honra de dirigirse al Exmo. Señor José Joaquin Carnero dos Campos Secretario de los negocios Extrangeros, para que tenga la bondad de hacer presente á su Augusto Monarca el Emprador.

Que no permitiendole al que suscribe un ataque de gota de que se halla acometido, tener la honra de ir á ofrecer personalmente sus respetos á S. M. y poner en sus Reales manos las adjuntas cartas que las Serenisimas Sras. Infantas sus Augustas hermanas le entregaron para S. M. la Emperatriz, las remite á S. E. para que se sirva hacerlo, y de este modo las reciba S. M. con el menor retardo posible.

El abajo firmado siente que el mismo motivo le halla privado de tener la satisfaccion de presentarse á S. E. y aprovechar esta oportunidad para manifestarle la distinguida consideracion que le profesa. Dios guarde a V. E. m^{as}. a^s. Rio de Janeiro 3 de Septiembre de 1823. — Exmo. Señor B.L.M. de V. E. su atº. scgº. Serº. — *José Delavat y Rincon* — Al Exmo. Señor — Jose Joaquin Carnero dos Campos Secretario de Negocios extrangeros de S. M. el Emperador del Brasil.

— ♦ □ ♦ —

CARNEIRO DE CAMPOS A DELAVAT Y RINCON

Rio, 4 de Setembro de 1823

Jozé Joaquim Carneiro de Campos, Conselheiro, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio e Estrangeiros, faz os seus cumprimentos ao Sr. D. Jozé Delavat y Rincon, e accusando o recebimento das suas communicações em data de hontem solicitando o livre desembarque da sua

equipagem, e participando achar-se nomeado Consul Geral da Nação Hespanhola para residir nesta Corte: tem de responder a S. Mce. que com toda a satisfação se expedio immediatamente a Ordem requerida para que se não pozesse impedimento algum ao desembarque dos effeitos do seu uzo: e que sentindo o referido Ministro o incommodo que S. Mce. soffre na sua saude, que o impossibilita de apresentar-se na qualidade que indica, só lhe resta dezejar que o restabelecimento do seu incommodo proporcione a occasião de ter o gosto de o ouvir. Entretanto forão promptamente entregues nas Augustas Mão da Imperatriz as Cartas que S. Mce. para esse fim trouxe de Hespanha.

Jozé Joaquim Carneiro de Campos aproveita esta oportunidade para dirigir ao Sr. D. Jozé Delavat y Rincon os protestos da particularidade com que o venera.

Secretaria d'Estado em 4 de Setembro de 1823.

— + □ + —

CARNEIRO DE CAMPOS A DELAVAT Y RINCON

Rio, 1.º de Outubro de 1823

Havendo S. M. O Imperador Annuido as sollicitações que V. Mce. fizera e que por mim forão presentes ao Mesmo Senhor pertendendo o que actualmente se permite a varios outros Consules, que continuão inteiramente no exercicio em que antes se achavão de suas funcções Consulares. Ha por bem V. Mce. possa igualmente assim continuar nas que antes se achava exercendo de Consul de Hespanha nesta Cidade, em quanto S. M. Imperial não determinar o contrario.

Aproveito esta occasião para offerecer a V. Mce. a segurança da minha particular estima.

Palacio do Rio de Janeiro 1.º de Outubro 1823. = *Jozé Joaquim Carneiro de Campos.*

— + □ + —

CARNEIRO DE CAMPOS A DELAVAT Y RINCON

Rio, 7 de Outubro de 1823

Jozé Joaquim Carneiro de Campos faz seus comprimentos ao Sr. D. Jozé Delavat; e devolvendo-lhe a Carta de Consul Geral e Passaporte que S. Mce. lhe apresentara, tem de significar-lhe que S. M. Imperial Querendo graciosamente

dar hum testemunho de amizade á S. M. Catholica; Houve por bem admittillo a continuar as funcções consulares que S. Mce. anteriormente aqui exerceo, como na data do 1.º de Outubro se lhe participou, mas não em consequencia da Carta de nova nominação, de que S. Mce. viera munido por não ser admissivel.

J. J. Carneiro de Campos aproveita esta occasião de repetir ao Sr. D. Jozé Delavat os protestos da sua estima e consideração.

Secretaria d'Estado em 7 de Outubro de 1823.



DELAVAT A CARVALHO E MELLO

Rio, 28 de Janeiro de 1825

El Caballero Delavat y Rincon tiene la honra de ofrecer sus respetuosos cumplimentos al Exmo. Sr. Luis José de Carvalho e Mello, Ministro e Secretario de Estado de los negocios Estrangeros, y acompaña a S. E. la relacion de los antecedentes que existan á fin de aclarar si en el cargo que actualmente tiene el honor de desempeñar en esta Corte; debe ser considerado como Consul General interino de S. M. Catolica.

El que subscribe se lisonjea que por los documentos con que acompaña aquellas, que ruega le sean devueltos, y cuyas fechas como observará S. E. son la primera anterior á su partida y la segunda á su vuelta á esta Capital el Gobierno de Su Augusto Monarca ha considerado siempre el destino que desempeña en la actualidad como Consulado General.

De consiguiente fijado este punto, se deduce que mediante la resolucion de S. M. Imperial para que volviese á continuar en el ejercicio de las funciones Consulares que aqui ejercia, debe ser considerado en dicha clase, con sola la diferencia de interino hasta que reciba el nuevo Diploma de propietario en el orden que el mismo Augusto Señor ha determinado.

El Caballero Delavat y Rincon renueva en esta ocasion al Exmo. Señor Luis José de Carvalho e Mello las veras de las distinguida consideracion y respeto que le profesa. ---
Rio de Janeiro 28 de Enero de 1825.

En el año de 1820 en virtud de una Real orden de S. M. Católica para que desempeñase las funciones Consulares el Secretario de su Legacion en el Brasil, interin llegaba Dn. Juan Bautista Ardison individuo nombrado para servir dicho destino, se dió á reconocer al que subscribe por el Exmo. Señor Conde de Casa Flores para ejercer dicho Cargo.

Los documentos señalados con los números 1 y 2 demuestran claramente que la clase de Ardison era la de Consul General, y por consiguiente, que el Secretario venia á actuar como Consul Gl. interino.

Habiendo partido el que subscribe á su Corte con pliegos del Real Servicio en Abril del año de 1821, dispuso su Augusto Monarca en el de 1823 volviere de nuevo á esta á servir el Consulado General en propiedad, por haber relevado de dicho cargo al Sr. de Ardison.

Al efecto se le espidió el correspondiente Diploma; pero no viniendo este con las circunstancias que el nuevo orden politica establecido en el Brasil exigia, tuvo á bien determinar S. M. el Emperador que interin se le remetia por su Gobierno al que firma otro en el orden necesaria, continuase como se habia practicado con otros compañeros suyos en el desempeño de las funciones Consulares que anteriormente habia ejercido. Rio, 28 de Enero de 1825. — *José Delavat y Rincon.*

— ♦ □ ♦ —

QUELUZ (Maciel da Costa) A DELAVAT

Rio, 31 de Janeiro de 1827

O abaixo assignado Conselheiro, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros tem de participar de Ordem de S. M. O Imperador, seu Amo, ao Sñr. D. José Delavat y Rincon, Consul Interino de S. M. Catholica, que havendo cessado os motivos, porque se tolerou ha bastante tempo que o Sñr. Delavat exercecse nesta Còrte as funcçoens de Consul da sua Nação, não obstante não ter ainda apresentado, depois do solemne Reconhecimento deste Imperio, o competente Diploma, que o authorise a continuar a servir no dito Emprego junto do Governo Imperial, cumpre por isso que cesse similhante irregularidade.

O abaixo assignado, esperando que o Sñr. Delavat não tardará em lhe dar a este respeito huma resposta terminante, lhe renova as expressoens do seu obsequio e estima. Palario do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 1827. — *Marquez de Queluz.*

DELAVAT A QUELUZ (Maciel da Costa)**Rio, 8 de Fevereiro de 1827**

El abajo firmado Consul Gl. interino de S. M. Catolica en esta Corte tiene la honra de acusar al Exmo. Sr. Marquez de Queluz, Consejero, Ministro Secretario de Estado de los Negocios Estrangeros el recibo de la Nota que S. E. le dirigió em 31 del mes anterior, y en la que de Orden de su Augusto Amo el Emperador participa S. E. al que subcribe manifieste los motivos porque a un no há presentado el competente diploma que lo autorice despues que tuvo lugar el solenne reconocimiento de este Imperio, á continuar en el desempeño de las funciones consulares que en dia ejerce. Con este motivo para el abajo firmado á hacer presente á S. E. los antecedentes que han mediado en este particular y que pueden haber contribuido á no haber recibido el que subcribe el documento que en el dia se le exige por el de S. M. Imperial. En el año de 1822, fué nombrado por su Augusto Monarca el abajo firmado su Consul Gl. en esta Corte y en su consecuencia se le expidió el correspondiente diploma, el que a su llegada em 1823, á esta Capital tubo la honrra de presentar para la aprobacion de S. M. Imperial al Exmo. Sr. Marquez de Caravellas que se hallaba en dicha época exerciendo el cargo de Ministro de Negocios Estrangeros.

No tuvo lugar la aprobacion de dicho documento por venir dirijido á S. A. Real el Principe Regente y hallarse S. M. aclamado Emperador cuando presentó su titulo el abajo firmado, por cuyo motivo al devolverselo el mencionado Secretario de Negocios Estrangeros le participó en el oficio con que lo acompañó y en otra comunicacion que por separado le habia dirijido, que S. M. Imperial queriendo graciosamente dar un testimonio de Amistad á S. M. Catolica, habia accedido á que continuase exerciendo el que subcribe las funciones consulares de que anteriormente habia estado encargado quando se hallaba de Secretario de la Legacion de su Augusto Monarca en esta Corte. Desde dicha época y en virtud de la referida Imperial determinacion no se le holió á decir nada sobre este asunto al abajo firmado hasta Junio ultimo, en que hallandose en esta Corte el Sr. General Rodil en presencia de dicho Gefe el Exmo. Sr. Marquez de Inhambupe antecesor en el cargo que S. E. desempeña el dia, participó al que subcribe entre otras cosas que no son del caso referir en este momento, que su Augusto Soberano habia nombrado un Consul General para Madrid y otro para Barcelona, reservandose darle al primero en lo subcesivo el

carácter de Encargado de Negocios ú nombrar un Ministro, pues tanto S. M. Imperial como su Gobierno deseaba establecer relaciones mas estrechas que las que subsistian con el de S. M. Catolica tan intimamente ligado por relaciones de parentesco con S. M. Imperial.

Lo referido comunicó el que subcribe inmediatamente a su Gobierno; pero á un no há recibido contestacion adicha correspondencia, alcansando la última que tiene de su Corte solo hasta 1.º de Julio.

Si, ha oydo referir, que á la llegada á Lisboa del Consul General del Imperio nombrado para Madrid, el Embajador de su Soberano en dicha Corte le facilitó su pasaporte para que pasase á su destino. De consiguiente es natural que en breve el Gobierno de S. M. Imperial tenga sobre este particular y el anterior que el abajo firmado lleva referido participó á su Gobierno, noticias positivas que desvanescan la irregularidad que S. E. dice en su Nota del 31, se observa en el día en la situacion del que subcribe.

El abajo firmado no perderá momento en participar al Exmo. Sr. Marquez de Queluz para que se sirva elevarlo al conocimiento de su Augusto Amo el Emperador cualquier comunicacion que reciba de su Corte á este respecto; y entre tanto aprovecha esta ocasion de reiterar á S. E. los sentimientos de la distinguida consideracion y respeto con que tiene la honrra de ser. — De S. E. su at.º. seg.º. servr. — *José Delavat y Rincon*. — Rio de Janeyro 8 de Febrero de 1827. — Ilmo. Exmo. Sr. Marquez de Queluz, Ministro Secretario de Estado de los Negocios Estrangeros & & &.

— * □ * —

QUELUZ (Maciel da Costa) A DELAVAT

Rio, 10 de Abril de 1827

O abaixo assignado Conselheiro, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros tem de participar ao Sñr. D. Jozé Delavat y Rincon Consul Interino de S. M. Catholica remetta immediatamente a esta Secretaria de Estado o seu Diploma em devida forma, sem q̃ que Sua Magestade o Imperador não Reconhecera mais ao Sñr. Rincon como Consul acreditado nesta Corte.

O abaixo assignado renova ao Sñr. Rincon as expreesoens do seu obsequio e estima. — Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Abril de 1827. = *Marquez de Queluz*.

DELAVAT A SOUZA COUTINHO

Rio, 10 de Dezembro de 1834

El abaixo firmado tiene la honra de participar al Exmo. Señor Ministro de Negocios Estrangeros de S. M. el Emperador del Brasil que por el último paquete llegado á este puerto de Inglaterra, ha recibido la carta de Gabinete de su Gobierno, por la que S. M. la Reyna Gobernadora de España, se dignó acreditarlo Encargado de Negocios de su Augusta Hija la Reyna D^a. Isabel 2^a., cerca del Gobierno de S.M. Imperial.

En su virtud ruega el abajo firmado á S. E. se sirva designarle el dia y hora en que pueda tener la honra de pasar a presentarle su credencial, y aprovecha gustoso esta oportunidad de manifestar á S. E. los sentimientos de la distinguida consideracion y respeto que le profesa. — *El Caballero Delavat y Rincon*. — Rio de Janeiro 10 de Diciembre de 1834. — Ilmo. e Exmo Señor Aureliano de Souza Coutinho, Ministro Secretario de Estado de la Justicia e Interino de Negocios Estrangeiros de S. M. el Emperador del Brasil.

A' MARGEM :

2^a. feira pelo meio dia, na Secretaria.

Augusto e Imperial Senhor.

Nomeado por S. M. A Rainha Regente de Hespanha, Encarregado de Negocios de Sua Augusta Filha A Rainha D. Izabel 2^a. junto do Governo de V. M. I.; he com a mais viva satisfação que en Nome da Mesma Augusta Senhora eu tenho a honra de manifestar a V. M. I. o quanto he sido agradavel A Rainha Regente Verificar o reconhecimento de Vossa Magestade Imperial como Imperador do Brasil removendo assim os tropeços que n'estes ultimos annos havião soffrido as relações Politicas entre as duas Cortes e collocado a de Hespanha para com o Governo de V. M. I. en huma posição extranha aos vinculos de parentesco que felizmente existem entre A minha Soberana e A Augusta Pessoa de V. M. I.

Resta-me, Senhor, manifestar a V. M. I. os sinceros votos que formo pela felicidade do Reinado de V. M. I. bem como pela prosperidade do Imperio do Brasil: e mui feliz me reputarei se no desempenho dos deveres do honroso cargo que a bondade de Minha Augusta Soberana Se Dignou Confiar-me junto ao Governo de V. M. I. eu conseguir promover com a minha conducta o augmento das relações amigaveis que ora existen entre os dois Governos.



FIM DO VOLUME III



INDICE

ARCHIVO DIPLOMATICO DA INDEPENDENCIA

VOLUME III

FRANÇA — SANTA SÉ — HESPAÑA

INDICE

NOTÍCIAS HISTÓRICAS

GAMEIRO E BORGES DE BARROS EM PARIS, por Heitor Lyra.	VII
VIDIGAL E VICENTE A. DA COSTA EM ROMA, por Mario de Vasconcellos	LIII
PONTE RIBEIRO EM MADRID, por Mario de Vasconcellos.	LXXXIII

DOCUMENTAÇÃO

FRANÇA

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA EM PARIS

CORRESPONDENCIA RECEBIDA

1822	Agosto,	6	D. Pedro a Luiz XVIII.	.	.	5
—	—	12	Nomeação de Gameiro	.	.	6
—	—	—	José Bonifácio a	—	.	—
—	—	—	Carta de Crença de	—	.	7
—	—	—	Instrucções de	—	.	8
—	—	21	José Bonifácio a	—	.	12
—	Outubro,	18	—	—	.	13
1823	Janeiro,	15	— a Souza Dias	.	.	—
—	—	—	Nomeação de	—	.	14
—	Fevereiro,	9	José Bonifácio a Gameiro	.	.	—
—	Abril,	8	—	—	.	15
—	Setembro,	20	Carneiro de Campos a	—	.	16
—	Outubro,	—	—	—	.	18

1823	Novembro,	18	Carvalho e Mello a Gameiro.	18
—	—	—	—	20
—	—	21	—	21
—	—	24	— a Borges de Barros	—
—	—	24	—	22
—	—	—	Carta de Crença de	23
—	—	—	Instrucções de	24
1824	Janeiro,	7	Carv. e Mello a	29
—	—	17	D. Pedro a Luiz XVIII.	—
—	—	19	Carv. e Mello a Borges de Barros.	30
—	—	23	—	31
—	Março,	10	—	—
—	Maio,	11	—	32
—	—	15	—	34
—	Junho,	18	—	35
—	Agosto,	20	—	36
—	—	27	—	38
—	Setembro,	15	—	—
—	Outubro,	4	—	40
—	—	28	—	41
—	Novembro,	22	—	42
—	—	—	—	43
—	Dezembro,	6	—	44
—	—	10	—	—
—	—	16	—	46
1825	Janeiro,	4	—	—
—	—	7	—	47
—	—	30	—	48
—	Maio,	20	—	49
—	Agosto,	12	—	50
—	Outubro,	23	Paranaguá a Pedra Branca.	—
—	—	26	—	51
—	Novembro,	24	Santo Amaro a	52
—	Dezembro,	22	—	53
—	—	24	—	—
1826	Janeiro,	7	—	54
—	—	8	—	—
—	Fevereiro,	7	Inhambupe a	55
—	Abril,	19	— a Rieckoeffer	56
—	—	—	— a Pedra Branca	—
—	Maio,	2	—	57
—	(Sem data)	—	Carta de Crença de	—
—	Setembro,	14	Inhambupe a	60

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

1822	Outubro,	25	Gameiro a José Bonifacio	63
—	Novembro,	1	—	64
—	—	25	—	70
—	Dezembro,	26	—	72
—	—	31	—	80
1823	Janeiro,	16	—	81
—	—	31	—	82
—	Fevereiro,	2	—	83
—	—	23	—	84
—	Março,	8	—	85

1823	Março,	10	Gameiro a José Bonifácio .	86
—	—	12	—	88
—	—	27	—	—
—	Abril,	14	—	—
—	—	21	—	89
—	Maio,	1	—	—
—	—	27	—	90
—	Junho,	7	—	91
—	Setembro,	16	—	92
—	Novembro,	1	—	93
—	Dezembro,	8	a Carneiro de Campos .	94
—	—	31	—	96
1824	Janeiro,	5	—	97
—	—	14	—	99
—	—	19	—	102
—	—	29	Borges de Barros a Carv. e Mello.	105
—	Fevereiro,	26	—	106
—	Março,	2	Gameiro a	108
—	—	4	Borges de Barros a	112
—	—	18	—	114
—	—	25	—	116
—	—	28	—	118
—	Abril,	1	—	122
—	—	7	—	125
—	—	11	—	128
—	—	29	—	129
—	—	30	—	131
—	Maio,	10	—	132
—	—	12	—	135
—	—	16	—	136
—	—	27	—	—
—	—	30	—	139
—	Junho,	1	—	—
—	—	10	—	141
—	—	18	—	143
—	—	20	—	145
—	—	26	—	146
—	—	28	—	147
—	—	30	—	150
—	Julho,	3	—	153
—	—	7	—	156
—	—	12	—	158
—	—	14	—	160
—	—	29	—	—
—	Agosto,	5	—	162
—	—	16	—	163
—	—	21	—	164
—	Setembro,	1	—	166
—	—	2	—	—
—	—	5	—	168
—	—	7	—	174
—	—	8	—	176
—	—	14	—	178
—	—	19	—	179
—	—	22	—	181
—	—	29	—	183
—	—	30	—	185
—	Outubro,	10	—	186
—	—	17	—	—

1824	Outubro	18	Borges de Barros a Carv. e Mello .	187
—	—	—	—	188
—	—	25	—	193
—	—	31	—	—
—	Novembro,	12	—	195
—	—	15	—	197
—	—	17	—	202
—	—	25	—	203
—	Dezembro,	1	—	204
—	—	10	—	207
—	—	13	—	208
—	—	17	—	210
—	—	30	—	—
1825	Janeiro,	1	—	211
—	—	—	—	215
—	—	15	—	216
—	—	27	—	218
—	—	28	—	219
—	Fevereiro,	2	—	221
—	—	10	—	223
—	Março,	3	—	225
—	—	22	—	226
—	Abril,	1	—	227
—	—	—	—	230
—	—	17	—	231
—	—	24	—	232
—	—	30	—	234
—	Maio,	5	—	—
—	—	—	—	235
—	—	31	—	235
—	Junho,	9	—	238
—	—	16	—	—
—	—	26	—	240
—	Julho,	2	—	242
—	—	5	—	243
—	—	20	—	244
—	—	20	—	245
—	—	21	—	250
—	Agosto,	1	—	251
—	—	8	—	252
—	—	22	—	253
—	Setembro,	1	—	—
—	—	4	—	254
—	—	19	—	255
—	Outubro,	5	—	256
—	—	10	—	257
—	Novembro,	2	—	260
—	—	6	—	—
—	—	8	—	261
—	—	10	—	262
—	—	16	—	263
—	—	29	—	266
—	Dezembro	6	—	267
—	—	31	Pedra Branca a Paranaguá .	268
1826	Fevereiro,	4	—	269
—	—	6	—	274
—	—	12	a Santo Amaro .	276

CORRESPONDENCIA TROCADA

1822	Fevereiro,	13	Gestas a José Bonifacio . . .	281
—	Agosto,	12	José Bonifacio a J. Gomes Barroso	—
—	—	17	Maler a José Bonifacio. . .	282
—	Novembro,	11	—	—
1823	—	18	Carvalho e Mello a Gestas . .	283
1824	Fevereiro,	22	Gestas a Carvalho e Mello . .	284
—	Março,	3	Carvalho e Mello a Gestas . .	285
—	Outubro,	13	—	286
—	Dezembro,	3	—	287
1825	Setembro,	2	Gestas a Carvalho e Mello . .	—
—	—	5	—	288
—	—	10	Plenos Poderes dos Plenipotencia- rios Brasileiros.	—
—	Outubro,	26	Gestas a Paranaguá	289
—	—	—	Paranaguá a Gestas	292

SANTA SÉ

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA EM ROMA

CORRESPONDENCIA RECEBIDA

1824*	Agosto,	7	Carvalho e Mello a Vidigal. .	295
—	—	9	— a Tinoco da Silva	—
—	—	23	— a Vidigal.	296
—	—	—	—	—
—	—	25	Plenos Poderes de Vidigal . .	297
—	—	—	Credenciaes de Vidigal. . .	298
—	—	26	Carvalho e Mello ao Cardeal de la Somiglia	299
—	—	28	Instrucções de Vidigal. . .	300
1825	Março,	2	Carvalho e Mello a Vidigal . .	310
—	Maio,	18	—	311
—	—	19	— a Vicente da Costa	—
1826	Janeiro,	3	Santo Amaro a Vidigal. . .	312
—	Fevereiro,	9	Inhambupe a —	313
—	—	17	—	—
—	Maio,	2	—	314
—	—	18	—	—
—	Outubro,	23	—	315
—	Dezembro,	5	—	—
1827	Fevereiro,	15	Queluz a —	316
—	Setembro,	20	—	—
—	Novembro,	28	Aracaty a —	317

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

1824	Novembro,	11	Vidigal a Carvalho e Mello. .	321
1825	Janeiro,	15	—	—
—	—	16	Vicente A. da Costa a — . .	322
—	—	20	—	327
—	Fevereiro,	7	—	328
—	—	8	Vidigal a —	329
—	—	27	Vicente A. da Costa a — . .	330
—	Abril,	8	Vidigal	—

1825	Maio,	8	Vidigal a Carvalho. e Mello.	.	331
—	Junho,	12	Vicente A. da Costa a —	.	—
—	—	13	Vidigal a —	.	335
—	—	26	Vicente A. da Costa a —	.	336
—	Julho,	4	Vidigal a —	.	340
—	—	18	Vicente A. da Costa a —	.	341
—	—	20	Vidigal a —	.	342
—	Agosto,	12	—	.	343
—	—	—	Vicente A. da Costa a —	.	344
—	—	16	—	.	347
—	—	28	—	.	349
—	Setembro,	10	Vidigal a —	.	352
—	—	—	Vicente A. da Costa a —	.	354
—	Outubro,	18	Vidigal a —	.	355
—	Novembro,	13	Vicente A. da Costa a —	.	—
—	—	19	Vidigal a —	.	356
—	Dezembro,	13	—	.	357
—	—	22	—	.	358
1826	Janeiro,	12	—	.	—
—	—	—	—	.	359
—	—	25	— a Paranaguá	.	360
—	—	28	—	.	361
—	Março,	5	— a Santo Amaro	.	363
—	—	6	—	.	464

HESPAÑA

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA EM MADRID

CORRESPONDENCIA RECEBIDA

1826	Agosto,	7	Inhambupe a Ponte Ribeiro.	.	369
1828	Abril,	23	Queluz a —	.	270
—	junho,	18	Aracaty — —	.	—

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

1826	Agosto,	7	Ponte Ribeiro a Inhambupe.	.	373
—	Novembro,	7	—	.	374
—	—	24	F. J. Ribeiro —	.	375
—	—	—	Ponte Ribeiro —	.	376
1827	Fevereiro,	12	—	.	377
—	—	25	F. J. Ribeiro —	.	380
—	Março,	10	Ponte Ribeiro —	.	381
—	Abril,	3	—	.	384
—	Agosto,	11	— a Queluz	.	385
—	Setembro,	16	—	.	387
—	—	19	F. J. Ribeiro —	.	391
—	Novembro,	15	Ponte Ribeiro —	.	392
1828	Fevereiro,	15	— a Aracaty	.	395
—	Abril,	13	—	.	396
—	Agosto,	2	F. J. Ribeiro —	.	397
—	—	7	Ponte Ribeiro —	.	398
—	—	21	—	.	399

REPRESENTAÇÃO HESPAÑIOLA NO RIO

CORRESPONDENCIA TROCADA

1820	Novembro,	24	Carta de Confirmação de Delavat y Ríncon.	403
1821	Março,	31	Casaflores a Silvestre Pinheiro	—
—	Abril,	29	— ao Conde dos Arcos	404
—	Agosto,	26	-- a Alvares Diniz	405
—	—	31	Alvares Diniz a Casaflores	—
—	Setembro,	17	—	406
—	Dezembro,	5	F. J. Vieira	407
1822	Janeiro,	27	Pereyra a José Bonifacio	408
1823	Setembro,	3	Delavat a Carneiro de Campos	409
—	—	4	Carneiro de Campos a Delavat	—
—	Outubro,	1	—	410
—	—	7	—	—
1825	Janeiro,	28	Delavat a Carvalho e Mello.	411
1827	—	31	Queluz a Delavat.	412
—	Fevereiro,	8	Delavat a Queluz.	413
—	Abril,	10	Queluz a Delavat.	414
1834	Dezembro,	—	Delavat a Queluz.	415

FIM DO INDICE
DO
VOLUME III

Formato	15,5 x 22,5 cm
Mancha gráfica	10,9 x 17cm
Papel	pólen soft 80g (miolo), cartão supremo 250g (capa)
Fontes	Adobe Caslon Pro 14/16,8 (títulos); Adobe Caslon Pro 12/16,4 (textos)

Copyright © Fundação Alexandre de Gusmão



Acompanhe nossas redes sociais

@funagbrasil





A Portaria nº 270 do Ministério das Relações Exteriores, de 22 de março de 2018 (modificada pela Portaria nº 1.011, de 16 de outubro de 2019), criou o Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência, incumbido de, entre outras atividades, promover a publicação de obras alusivas ao tema. A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) atua como secretaria de apoio técnico ao grupo.

Foi no contexto de planejamento da importante efeméride que, no âmbito da FUNAG, criou-se a coleção “Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022”, abrangendo publicações inéditas e versões fac-similares. O objetivo é publicar obras voltadas para recuperar, preservar e tornar acessível a memória diplomática sobre os duzentos anos da história do país, principalmente de volumes que se encontram esgotados ou são de difícil acesso. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.

